SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 026/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**C. A. ARAUJO TELEFONIA**
CNPJ	**06.116.225/0001-94**
VALOR CONTRATO:	R$ 16.800,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA, REDE TELEFONIA FIXA INTERNA E REDE DE DADOS INTERNA.
VIGÊNCIA	De 22/05/2020 a 22/05/2021
ASSINATURA	22 de Maio de 2020

Sarandi/PR, 25 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:2BA9CD6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas por todos, em virtude do COVID-19 "CORONAVÍRUS", e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado por tempo indeterminado o horário de expediente e horário diferenciado de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná:
I – das 12:00 as 17:00 horas, horário de expediente;
II – das 07:30 horas até as 12:00 horas, diariamente reservado apenas aos servidores da limpeza e manutenção;
III – das 12:00 as 17:00 horas, diariamente aos demais servidores.
§ 1º É proibido a permanência de servidores, que não seja da limpeza ou manutenção no horário estabelecido no inciso II, sendo passível de advertência, salvo expressamente necessário e autorizado pela Presidência, por escrito em casos isolados apenas.
§ 2º Será tolerado até 10 (dez) minutos antes do início da jornada de trabalho, ou seja, a partir das 11 horas e 50 minutos para aqueles servidores que forem trabalhar a partir das 12 horas poderem entrar e não serem penalizados, conforme o § 1º.
Art. 2º É facultado aos servidores que se encontrarem no grupo de risco manifestarem intenção de realizarem o teletrabalho, devendo apresentar requerimento fundamentado e escrito à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 1º Considera-se grupo de risco:
I – Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais;
II – Gestantes;
III – Pessoas com doenças que são consideradas comorbidades associadas à COVID-19, deverão apresentar laudo médico, da área de especialidade, atualizado ou prontuário evolutivo da doença alegada preexistente.
§ 2º O Anexo I trata das doenças que são consideradas comorbidades associadas à COVID-19.
§ 3º Todo requerimento passará por análise, em até 2 (dois) dias sobre seu deferimento ou indeferimento, sendo o início do teletrabalho somente após essa análise e consequente deferimento.
§ 4º O servidor que não puder realizar o teletrabalho, em virtude da tarefa a ser executada e receber qualquer tipo de gratificação perderá a gratificação pelo período que permanecer afastado, que não atender o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.468/2019 e Art. 3º da Lei nº 2.469/2019.
Art. 3º É obrigatório o revezamento dos servidores comissionados a comparecerem ao trabalho presencial, sendo o dia em que não comparecerem deverão realizar o teletrabalho, conforme tabela constante no Anexo II.
§ 1º Em dias pares os servidores comissionados do **grupo A,** deverão comparecer na Câmara, bater o ponto e trabalhar presencialmente, já em dias ímpares será a vez dos servidores do **grupo B** comparecer na Câmara, bater o ponto e trabalhar presencialmente.
§ 2º Caso algum servidor comissionado de cada gabinete esteja afastado por causa do teletrabalho, em virtude do grupo de risco ou pelas causas do Art. 4º, não se aplica ao outro servidor este dispositivo, sendo obrigatório comparecer todos os dias para o trabalho presencial.
Art. 4º O parlamentar ou servidor que testar positivo ou tiver contato com pessoas que testaram positiva para infecção por COVID-19, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, por escrito com a respectiva comprovação, apenas e obrigatoriamente pelos meios digitais à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 2º Sempre que possível, o afastamento destes servidores acima dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º O parlamentar ou servidor que fizer uso do disposto deste artigo deverá comparecer a unidade de saúde para acompanhamento e apresentar teste para COVID-19 no retorno aos trabalhos.
Art. 5º Deverão ser evitadas as aglomerações de parlamentares, servidores e visitantes, principalmente em locais que não existam a ventilação adequada.
Parágrafo Único – Considera-se aglomeração toda situação que envolver 2 (duas) ou mais pessoas que não respeite o distanciamento de 2 (dois) metros.
Art. 6º Os atendimentos externos dos gabinetes dos vereadores deverão ser previamente agendados junto a recepção, pelo assessor do vereador interessado que deverá buscar o visitante na recepção e trazer o mesmo no final da visita.
§ 1º Será permitido apenas e somente 1 (uma) pessoa por vez, para cada anexo da Câmera, entrar e permanecer por até 30 (trinta) minutos, ou seja, até 3 (três) pessoas poderão permanecer dentro da Câmara.
§ 2º Somente após a saída de uma pessoa outra poderá entrar.
§ 3º Dever-se-á utilizar uma folha registro de entrada e saída das pessoas, com nome, gabinete visitado, dia e horários de entrada e saída, entre outras informações.
Art. 7º As reuniões entres parlamentares e/ou servidores deverão ser, preferencialmente, realizadas por videoconferência ou similar, caso não seja possível deve-se respeitar o distanciamento do 2 (dois) metros entre os participantes com limite de até 1 (uma) pessoa para cada 4 m2 (quatro) metros quadrados.
Art. 8º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º As sanções são:
I – Primeira ocorrência – 1 (uma) notificação por escrito;
II – Reincidência – multa de 200 (duzentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi;
III – Nova reincidência – multa de 400 (quatrocentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi e outras medidas penais, civis e administrativas.
§ 2º As multas serão descontadas em folha de pagamento.
Art. 9º Salvo em caso de licitação ou pregão presencial, deve-se respeitar o distanciamento do 2 (dois) metros entre cada participante com limite de até 1 (uma) pessoa para cada 6 m2 (quatro) metros quadrados, sendo obrigatório o uso do Plenário.
Parágrafo Único – Os fiscais de contrato deverão zelar para que, na entrega de produtos ou serviços em favor da Câmara, os representantes das contratadas utilizem os equipamentos de proteção individual como máscaras e luvas ou higienização das mãos, observando as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 10 Entrega de produtos que não sejam de interesse da Câmara Municipal deverão ser entregues no portão, sendo vedado a entrada de entregadores além do portão.
Parágrafo Único – Será de responsabilidade única e exclusiva do solicitante a coleta e informação para que o entregador não adentre o portão da Câmara.
Art. 11 Todos devem respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros, higienização das mãos com álcool gel e uso obrigatório de máscara durante todo o período, inclusive dentro das salas, salvo pequenos períodos para higiene e alimentação.
§ 1º Dever-se-á aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevador, corrimão, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga seguindo o protocolo da ANVISA.
§ 2º As janelas e portas sempre que possível deverão permanecer abertas.
§ 3º Todos deverão sempre optar por utilizar copos descartáveis em substituição aos de vidro.
Art. 12 Os servidores que dividirem sala deverão respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros.
Art. 13 Os servidores afastados ou colocados em teletrabalho ou regime de revezamento de turno face as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 de que trata essa Ato, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil deverão manter conduta compatível com as medidas de isolamento social e controle expedidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 14 Os casos de acesso omissos a esse Ato relativo a atividades administrativas ou outras atividades serão resolvidos pela Presidência.
Art. 15 O presente Ato poderá ser alterado ou mesmo revogado a qualquer momento, a critério da Presidência.
Art. 16 Compete aos servidores relatar qualquer ocorrência que viole este Ato diretamente ao Controle Interno, o qual fará o levantamento das informações e posterior encaminhamento a Presidência para medidas cabíveis.
Art. 17 Fica Revogado o Ato da Presidência nº 006/2020.
Art. 18 Publique-se.
Art. 19 Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de Maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO I
Tabela de Doenças que são Consideradas Comorbidades Associadas à COVID-19

Hipertensão
Doenças cardíacas
Doenças pulmonares
Câncer
Asma
Diabétes

ANEXO II
Tabela de Revezamento dos Servidores Comissionados

Grupo A
Comparecer para trabalhar NA CÂMARA nos dias pares do mês a partir de 26/05/2020, ou seja: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30. Exceto em finais de semana ou feriados.

Servidor	Cargo
Roberto Araújo	Chefe de Gabinete
Anderson Ferreira Pompeu	Assessor – Vereador Eunildo Zanchim
Maurício Camargo dos Santos	Assessor – Vereador Cilas Morais
Luis Carlos Almeida	Assessor – Vereador Erasmo
Antônio Benvenuto Ferreira	Assessor – Vereador Leão
Nelson Augusto de Avelar	Assessor – Vereador André Luis C. Jardim
Maria Cristina Age Macedo	Assessora – Vereadora Eliana
Eberaldo de Siqueira	Assessor – Vereador Nito
Cristina Viana Bordon	Assessor – Vereador Gilberto
Wellington da Silva	Assessora – Vereador Dionízio
Ederson Silveiro de Lima	Assessor – Vereador Cido

Grupo B
Comparecer para trabalhar NA CÂMARA nos dias ímpares do mês a partir de 26/05/2020, ou seja: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31. Exceto em finais de semana ou feriados.

Servidor	Cargo
Elan Almeida da Silva	Diretor de Relações Institucionais
José Miguel Sorian	Assessor – Vereador Eunildo Zanchim
Marcos Joaquim da Silva	Assessor – Vereador Cilas Morais
Luis Sidinei de Morais	Assessor – Vereador Erasmo
Sérgio Borges de Lima	Assessor – Vereador Leão
Jeferson Basso	Assessor – Vereador André Luis C. Jardim
Eneias Eduardo Teixeira	Assessora – Vereadora Eliana
Antônio Sérgio Aparecido Fiorati	Assessor – Vereador Nito
Eliane da Silva dos Santos	Assessor – Vereador Gilberto
Matilde F. E. Duarte	Assessora – Vereador Dionízio
Lilian M. O. Guedes Silva	Assessor – Vereador Cido

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E32EB12D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 002/2020.

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, e a fim de evitar aglomerações de pessoas, fica determinado que a Audiência Pública

de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, será realizada perante aos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças e ficará limitado ao número máximo de pessoas participantes, ou seja no máximo 15 (quinze) pessoas entre comissão, contadores e munícipes.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "Nildão",** no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 9º Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, "LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", **CONVIDA**, para a **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, ou seja, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2020, do Poder Executivo Municipal, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv e Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que acontecerá:

DIA: 28 DE MAIO DE 2020.

HORÁRIO: ÀS 13:30 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 – Centro.

Sarandi, 25 de Maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7D288E15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020 - PMS – Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fita, cartuchos, toner e cilindros para impressoras, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alterações no Edital.

Sarandi, 25 de maio de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:12C1626D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 003-2020 – PMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), INCLUINDO PRATOS, TALHERES, TOALHAS, CADEIRAS E MESAS, CONFORME DEMANDA

Em conformidade com o artigo nº 48 da Lei 8666/93, Comunico aos interessados que a Sessão Pública de abertura e análise do envelope número 02 –Documentos de Habilitação, que será realizada no dia 27 de MAIO de 2020 Às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
É INDISPENSAVEL O USO DE MÁSCARA

C. M. B GHIRALDI E GHIRALDI LTDA

Sarandi-Pr., 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:617DED4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 019/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C5A3EFBE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 019/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 019/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**IRINEU BROLESI**
OBJETO:	**locação de um Imóvel (terreno) com aproximadamente 433,18 m2, situado na Rua Tai nº 799 Centro, Lote de Terra nº 13 da Quadra 06, Sarandi-Pr destinado ao estacionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de até 31 de dezembro de 2020, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR TOTAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso X Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 25 de maio 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AA568205

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2556/2020

SÚMULA: Designa servidores municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar servidores públicos municipais abaixo relacionados, para além das atribuições de seus cargos, como responsáveis para

inspecionar o Sistema Tributário do Município - **Cadastro Mobiliário e Avulso**, realizar consultas no Cadastro Mobiliário, verificar a arrecadação do Município, efetuar cancelamentos, baixas de boletos em duplicidades e baixas em valores lançados erroneamente da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

I- **Gilson Rufino de Souza**, matrícula 1829, CPF 021.933.989-92.
II- **Adriana Alessandra Oliva Silva**, matrícula 2124, CPF 025.951.679-10.
III- **Juliana Tonon Chinarelli da Rocha**, matrícula 4842, CPF 045.109.969-93.

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 2507/2020, de 04 de Maio de 2020, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Maio de 2020

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3F53C5B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2557/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 2113/2019 e ofício nº 679/2020 do Gabinete do Prefeito ;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** às servidoras **Flavia Aparecida Conte do Prado** e **Vera Aparecida Catabriga Pedro**, de acordo com o art. 220 da Lei Complementar 10/92, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Sarandi, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7A765995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1457/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1231 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	223.000,00
Total Suplementação:			**223.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3015	Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa	223.000,00
TOTAL			**223.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:617144A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, nos termos da Lei Federal n° 9.452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R$: 296.420,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais) através do Convênio n° 784310, no âmbito do Programa Planejamento Urbano. Tendo como objeto Obra de Pavimentação, Construção de Galerias de Águas Pluviais e Acessibilidade no Conjunto Triângulo, assinado em 27 de dezembro de 2013, creditado na Caixa Econômica Federal – Agência nº 2919, Conta Corrente nº 647022-0 em 21 de maio de 2020.

Sarandi, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:77B72F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2020

Portaria Nº 099, de 25 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir da presente data, a servidora **Rosângela Maria de Oliveira Martins** portadora da cédula de Identidade nº 4.512.540-8 SSP/PR, para responder como **Pregoeira Interina** do Município e como membros da Equipe de Apoio os servidores **Adriano Muniz de Carvalho** portador da cédula de Identidade nº 4.032.019-9 SSP/PR e **Robson José Simões,** portador da cédula de Identidade nº 5.324.420-3 SSP/PR.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0CFC9A27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2020

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão.

Secretaria de Educação:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-Pr, inscrita no CPF sob. nº 042.666.469-84.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR,inscrita no CPF sob. nº. 838.215.209-06
Regina Domingues Moreira Novaes Sá Telles,portadora do RG nº 7.734.287-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 032.329.939-31.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.272.589-52
Emmanuel Liberato Muzel, portador do RG nº 8.112.901-0 SSP-PR, inscrito no CPF
sob. nº 027.220.109-09.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64.
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 037.524.119-10.

Administração:
Aparecida Cristina Lopes, portador do RG nº 4.421.912-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839.53
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 007.729.059-32.
Jean Kleuber Novais Sá Telles, portador do RG nº 6.261.161-8 CPF sob. nº 017.059.099-22.

Centro de Referência de Assistência Social –CRAS:
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 022.712.569.09.
Danielly Cristine Bueno, portadora do RG nº 6.894.357-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.063.769-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/06/2020**, **revogando-se a Portaria 024/2019.**

Gabinete do prefeito, 25 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4D8E0AE6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 11/2020

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **MARCOS MUNIZ BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, concedida através da **Portaria nº 10/2020, de 18/05/2020,** com período de gozo de 20.05.2020 à 08.06.2020. O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **25/05/2020**.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:09679316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088 DE 30 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 986/2019 de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. De Saúde de Atenção Básica**	
125	3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	40.000,00
	ÓRGÃO	05.00	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	05.01	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	12	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	11	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
195	3.1.90.11.00	1102	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
197	3.1.90.11.00	1102	Obrigações Patronais	20.000,00
SOMA				**140.000,00**

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 986/2019, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBATORIAL E HOSPITALAR**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. De Saúde de Atenção Básica**	
129	**4.4.90.52.00**	**1000**	**Equipamento e Material Permanente**	40.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
201	**4.4.90.52.00**	**1102**	**Equipamento e Material Permanente**	100.000,00
SOMA				140.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 986/2019 de 13 de dezembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 943/2019 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 30 de abril de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C2BA151C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 025 DE 25 DE MAIO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2020, de 25/03/2020, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As Candidatas para o cargo de Enfermeiro, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 26 de maio de 2020, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Colocação
10	Pedro Isaias da Cruz	979.940.579-34	Enfermeiro	7

Art. 2º As candidata convocadas deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
r) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
s) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 25 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:34201228

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 24 DE 25 DE MAIO DE 2020

EDITAL Nº 024/2020 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital do PSS n° 001/2020, de 25 de março de 2020:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar, a pedido, a candidata ao cargo de Enfermeira, **Eunice Gonçalves Aguiar Renato,** CPF: 557.783.219-53**,** do Edital nº 001/2020, de 25/03/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 25 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:9694EB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 081/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 081/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**".

Prazo:O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura..

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 19.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
4.4.90.52.00 – 1869 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B30C37FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020

Número do Processo: 0018.0004981/2020
Objeto: *Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Da Repactuação do Valor Contratado: Fica acordado entre as partes que para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo anteriormente celebrado, ocorrerá a supressão do valor original avençado, do preço do litro de gasolina, passando a custar o valor R$4,05 (quatro reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 12/05/2020

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:69D1D334

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 032/2018

Número do Processo: 0018.0006084/2020
Objeto: *Execução de pavimentação em CBUQ, 10.856,64 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual – Bairro São Cristóvão e Bairro Tranqueira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 011/2017 – Concorrência, fornecida pelo Contratante,*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Da Prorrogação Dos Prazos: As partes, de comum acordo, procedem a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa dias), a **iniciar em 25/05/2020 e finalizando-se em 24/08/2020**.
Data da Assinatura: 20/05/2020

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BF0AD706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 059/2020

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE - PARANÁ.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 69, IV, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a expressiva relevância em atuações no município em cargos públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado luto oficial no Município de Almirante Tamandaré, por três dias, em homenagem à memória do Senhor DOMINGOS NATAL STOCCHERO, ex-prefeito municipal no período de 1º de janeiro de 1964 a 31 de dezembro de 1969, falecido na data de hoje, dia 24 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1846A019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2020 PREGÃO Nº 11/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020, Procedimento nº043/2020 de objeto: Aquisição de Patrulha Rural – Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola Novo e Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019:

SIMEX – MAQUINAS AGRÍCOLAS – LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76. Valor de R$ 128.500,00 (sento e vinte oito mil e quinhentos reais), referente ao Lote 01.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI, 22.087.311/0001-72. Valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), referente ao Lote 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 044/2020, modalidade **Pregão nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020**, ocorrido em 30 de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B3F5C082

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores, para atender a demanda dos imóveis públicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A entrega dos Envelopes deverá entre os dias 26 de maio de 2020 até o dia 05 de junho de 2020, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 08 de abril de 2020.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7C324972

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2026;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 015/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020, Procedimento nº053/2020 de objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de um veículo sedan, para uso do departamento de Administração da Prefeitura municipal de Altamira do Paraná:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 83.706.788/0001-83. Valor de R$ **59.190,00** (cinquenta e nove mil, cento e noventa reais), referente ao Lote 01.
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 053/2020, modalidade **Pregão nº 015/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020**, ocorrido em 22 de maio de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0C113CB7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2026;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 016/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020, Procedimento nº054/2020 de objeto: Aquisição de Patrulha Rural – Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019:

AG METAL METALURGICA LTDA, CNPJ 10.330.492/0001-37. Valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), referente ao Lote 01.
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 054/2020, modalidade Pregão nº 016/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020, ocorrido em 22 de maio de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7747252E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.321.000,00	164.848,79	2.156.151,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.401.690,01	532.632,55	2.869.057,46
Investimentos	2.657.379,21	289.884,01	2.367.495,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	744.310,80	242.748,54	501.562,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00

Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.401.690,01	532.632,55	2.869.057,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	1.080.690,01	367.783,76	712.906,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 15h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8041E8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 02 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19 e Ofício nº 12/2020 DEDIF/SEJUF, do funcionamento das reuniões presenciais dos Conselhos de Direitos vinculados a Secretaria de Justiça e Família - SEJUF, foi realizado reunião via grupo de WhatsApp específico com os membros do Conselho do Idoso às dezesseis horas. Estiveram presente nas reuniões via WhatsApp a presidente Viviani Millani Teixeira Hatori (Presidente), Elisângela Milhan Jordão Dadona e Magali Soave de Oliveira. A título de registro, consta nesta ata, que no dia cinco de fevereiro do presente ano, Francieli realizou informes via WhatsApp: Apreciação e aprovação das atas nº 09/2019 e nº 01/2020 e ciência de envio de documentos do Conselho do Idoso encaminhados a SEJUF. Segundo Francieli está sendo elaborado Decreto que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual será encaminhado ao setor jurídico para averiguação. Relatou sobre a Nota Técnica 20/2019, disponibilizado pela Confederação Nacional de Município – CNM, que orienta gestores municipais no processo de organização dos fundos municipais do idoso e captação de recursos via imposto de renda. Ressaltou que a partir do próximo exercício de dois mil e vinte, com a publicação da Lei 13.797/2019, os contribuintes poderão, no ato de sua Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, destinar uma parte de seu imposto devido aos Fundos Municipais do Idoso vinculados aos Conselhos que tratem exclusivamente da pauta da pessoa idosa. Foi elaborado um folder para articular esta Campanha no município de Andirá, considerando ser de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso esta ação. O folder foi disponibilizado para os membros do Conselho para que fizessem a divulgação via telefone em Escritórios de Contabilidade, envio de emails, grupos de WhatsApp, bem como, no site e facebook da prefeitura. Francieli informou que após a finalização do período de declaração do Imposto de Renda, existe uma análise pela Receita Federal e Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos, para posterior liberação do recurso no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no qual, o Conselho tem o compromisso de divulgar Edital para credenciamento e aprovação dos projetos, pleiteando tais recursos. No retorno das reuniões presenciais, os membros participantes da reunião online via WhatsApp, assinarão o livro de presença de reuniões deste Conselho. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto.

Andirá-Paraná, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:34379B6E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL 01/2020

Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá e convoca as entidades não-governamentais para participarem deste Conselho, mandato 2020 - 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.998 de 21 de Novembro de 2017, e

Considerando a Lei de Criação nº 1627 de 26 de Outubro de 2006 revogada pela Lei nº. 2.998 de 21 de Novembro de 2017;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Considerando o Decreto nº 8.539 de 19 de junho de 2019;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá, bem como, convocá-las para participarem deste Conselho, para o mandato, vigência 2020-2022.

Art. 2º - Poderão concorrer às vagas de representação neste Conselho os seguintes representantes de entidades não governamentais:
Sociedade Civil: 02 representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 representante de Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
b) 01 representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§1º Para cada representante a entidade deverá indicar um suplente.

§2º Em caso que haja mais de um representante de Organização e ou Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade, poderão entre eles, realizar uma assembléia para votação da escolha de uma representação.

Art. 3º - Para a representação no CMDI, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope fechado endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR, os seguintes documentos:

a) Requerimento, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
b) Cartão do CNPJ;
c) Estatuto da entidade onde constam as finalidades da mesma;
d) Ata da última reunião;
e) Ficha de membro titular e de seu suplente para compor o CMDI – no mandato 2020-2022 (modelo das fichas ANEXO II).

Art. 4º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 26 de maio de 2020 a 03 de junho de 2020.

Art. 5º - Caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, o CMDI poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste Conselho, as quais atuam com a promoção, defesa e/ou de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º - Todos os membros do CMDI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 7º- Os membros deste Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, as quais tomarão posse na primeira reunião ordinária deste Conselho.

Art. 8º - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Andirá, 25 de maio de 2020.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

EDITAL Nº 01/2020 - CMDI

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

ANDIRÁ - PARANÁ

A ENTIDADE ABAIXO QUALIFICADA, AO CONSIDERAR O EDITAL Nº 01/2020- CMDI, DE 25 DE MAIO DE 2020, VEM REQUER A ESTE CONSELHO A REPRESENTAÇÃO DESTA ENTIDADE POR MEIO DE UM TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2020-2022), PARA TANTO, ENCAMINHA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TAL FIM.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

NOME DA ENTIDADE:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
CNPJ:
DATA DA FUNDAÇÃO:
PRESIDENTE/RESPONSÁVEL:
FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:
MARCAR UM X EM QUAL ITEM ESTA ENTIDADE SE ENQUADRA:

( ) 01 REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO QUE PROMOVE E DEFENDE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DEVIDAMENTE LEGALIZADA E EM ATIVIDADE;
( ) 01 REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS EXPLÍCITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

EDITAL Nº 01/2020 - CMDI

ANEXO II

FICHA DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDI (MANDATO 2020-2022)

CADASTRO DO CONSELHEIRO TITULAR

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PESSOAL:
TELEFONE DO TRABALHO:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
DOCUMENTOS
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
DATA EMISSÃO:

ESCOLARIDADE:

DADOS DA ENTIDADE QUE REPRESENTA NO CMDI:

NOME DA ENTIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

ANDIRÁ, PARANÁ, _____

_____
NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE QUE IRÁ COMPOR O CMDI

CADASTRO DO CONSELHEIRO SUPLENTE

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PESSOAL:
TELEFONE DO TRABALHO:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
DOCUMENTOS
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
DATA EMISSÃO:

ESCOLARIDADE:

DADOS DA ENTIDADE QUE REPRESENTA NO CMDI:

NOME DA ENTIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

ANDIRÁ, PARANÁ, _____

_____
NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE QUE IRÁ COMPOR O CMDI

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:54973906

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR OBRA PARA PARQUE URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 350.021,22**(trezentos e cinquenta mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.05.2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E2C6ECA9

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) referente ao Termo de Convênio 146 162741179/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Andirá/PR.

Data: 25 de Maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1CCFB441

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 197.240,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais) referente ao Contrato de Repasse nº 857005/2017 - Pavimentação em ruas no perímetro urbano no Município de Andirá – Bairro Nelson Giroldo.

Data: 25 de Maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B11AE496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 061/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE VELUDO PARA O CINE TEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDOR:

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.826.948/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.367,00** (oito mil e trezentos e sessenta e sete reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3327C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 119/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDOR:

ISMAEL DA SILVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF3CD703

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO. MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA AUDATEX. .

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2020 à 8/06/2020.

PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 8/06/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 8/06/2020.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 25 de maio de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F6F22E41

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 515 DE 25 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2018 a 03-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E01E07C7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES EM POLIETILENO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E GUARITAS EM FIBRAS DE VIDRO PARA ATENDER O SAMAE NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ E PATRIMONIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2020 à 05/06/2020.
PROTOCOLO: Até as 08:00 do dia 05/06/2020;
ABERTURA: 08h:30m (Quatorze Horas) do dia 05/06/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 26 de maio de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EA8A2600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2020 - CONCORRENCIA Nº PMA 001/2020 - HOMOLOGADO EM 13/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **PERMITENTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de permissionários para ocupar e explorar, a título precário, através de Permissão de Uso, salas/boxes do Mercado Municipal, localizado na Rua Antônio Prado, s/nº, Município de Antonina, Estado do Paraná, de acordo com as destinações e disposições abaixo:

CONTRATO Nº PMA 040/2020 – ID 2521

PERMISSIONÁRIO: Marcos José Ribeiro De Andrade, RG nº 020.148.170-37, CPF/MF 017.802.279-90, residente a Rua Leovegildo de Freitas, nº 320, CEP: 83.370-000 Telefone: 41-98458-2539 – 41-98515-6215 - na cidade de Antonina/Pr.

Item 2 – Sala Box 08
Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Material de Pesca e/ou Esportivo, Jornais e Revistas, Bombons e Doces, Produtos Naturais, Artigos de vestuários, acessórios, cosméticos e armarinhos, locação de Bicicletas e locação de Caiaques.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 14/05/2020.

CONTRATO Nº PMA 042/2020 – ID 2524

PERMISSIONÁRIA: Rosiane Mendes Costa, RG nº 6.288.036-8, CPF/MF 022.883.419-80, residente a Rua Joaquim Procópio Chichorro, nº 221, CEP: 83.370-000 Telefone: 41-98499-7465 na cidade de Antonina/Pr.

Item 3 – Sala Box 13
Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Material de Pesca e/ou Esportivo, Jornais e Revistas, Bombons e Doces, Produtos Naturais, Artigos de vestuários, acessórios, cosméticos e armarinhos, locação de Bicicletas e locação de Caiaques.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 14/05/2020.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 14/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELO PERMISSIONÁRIO.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F51B6880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 042/2020 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 038/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2020 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa com Software que atenda serviços de Análise de Contas Públicas, Fiscalização das Despesas Financeiras e Orçamentárias e Suporte Técnico Profissional, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante do pedido, em atendimento ao Gabinete, no valor máximo estimado de R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais), com a empresa PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EIRELI, CNPJ 24.254.959/0001-11, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 867 - Bairro Bacachiri, CEP: 82.510-020 - Curitiba – PR.

DO OBJETO
Contratação de Empresa com Software que atenda serviços de Análise de Contas Públicas, Fiscalização das Despesas Financeiras e Orçamentárias e Suporte Técnico Profissional, conforme descrição no anexo único – Termo de Referencia, em atendimento ao Gabinete.

JUSTIFICATIVA
A presente aquisição se pauta na necessidade de ferramenta de informatização do sistema de julgamento de contas públicas, bem como apoio e informação as atividades parlamentares, voltado ao desenvolvimento do acompanhamento das Contas Públicas Municipais em Antonina, Estado do Paraná, implementando com eficiência, através da disponibilização de informações pormenorizadas, as análises técnicas relativas ao exercício fiscalizatório municipal, de acordo com o dispositivo do artigo 70 da Constituição Federal. Licenciado mediante direito de uso em ambiente WEB, utilizando banco de dados relacional. Suporte técnico profissional especializado, realizado por especialistas em Administração Pública, empenhados na capacitação e treinamento dos usuários do sistema.

Contratação de ferramenta desenvolvida exclusivamente para implantação e aperfeiçoamento de sistema de informação, analises críticas e acompanhamentos voltados as contas públicas municipais, aprimorando o compromisso institucional do bom trato com o erário público, incorporando sistemáticas de análise de contas originadas de tribunais de contas ou outros órgãos de controle, com permissão de acesso público para o controle e fiscalização social, considerando os seguintes benefícios:

Instrução do Processo Eletrônico (Tendência global);
Adequação na forma de apreciação e acompanhamento das contas públicas;
Consagração e respeito ao devido processo legal por parte dos interessados/fiscalizados;
Transparência processual;
Economia com relação a processos físicos e diligências;
Flexibilidade de acesso a consultas públicas;
Aprimoramento da fiscalização com reflexos à sociedade;
Gerenciamento e armazenamento de documentos eletrônicos;
Possibilidade de acompanhamento pelo cidadão e demais órgãos de controle;
Geração de relatório pormenorizado, por processo, com apoio técnico para esclarecimentos;
Disponibilização de artigos técnicos e noticias pertinentes a questões relacionadas a contas públicas;
Busca pela excelência no acompanhamento das contas públicas, tendo como foco proporcionar condições de acesso a informações de modo simplificado, proporcionando melhor compreensão sobre os elementos verificados, tornando efetiva e concreta a atuação do Tribunal de Contas ou outros órgãos de controle;
A necessidade do avanço tecnológico da Administração Pública é uma tendência inevitável, impondo a expansão e aprimoramento de suas funções como resultado de uma exigência do efetivo controle da administração.

DO VALOR
O Valor é de R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), Sendo R$ 8.000,00 (Oito mil reais) pela implantação do sistema e 07(sete) parcelas de R$ 3.300,00 mensais.

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 25 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0B950C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **28/05/2020**, às **08h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2020.

Astorga, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F3EFEF09

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APLICAÇÕES EM SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APLICAÇÕES EM SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia

28/05/2020, às **10h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no primeiro quadrimestre no ano de 2020.

Astorga, 21 de maio de 2.020.

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F6469045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 09 de junho de 2020, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinados à Ampla Concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos leves, caminhões, micro-ônibus, ônibus, tratores e máquinas da frota municipal.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de maio de 2020.

- A entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 08 de junho de 2020, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:961BF458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/06/2020 a 02/06/2020**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ALYSSON BODNAR GOUVEIA	5,20	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6B79E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/06/2020 a 02/06/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	50,00	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D8D38B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas

atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, totalizando o valor de R$ 135.266,50 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sie reais e cinquenta centavos);

Astorga, 25 de maio de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E429D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°02/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora da **Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares do município de Balsa Nova.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 25 de maio de 2020.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E165DC6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preços a partir de 02/04/2020, do equipo macrogotas para infusão de soluções parentais, referente ao lote 2, item 76, de R$ 0,78 para R$ 1,00, por unidade; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 25 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5732ACFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 257/2020

PORTARIA N°. 257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3887/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **FABIANE DOMINGUES FERREIRA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4582-1, portador da Cédula de Identidade 87926770, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11E354CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 258/2020

PORTARIA N°. 258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3885/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4584-1, portador da Cédula de Identidade 66978346, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC7C4E33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 259/2020

PORTARIA N°. 259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3935/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **CAMILLA COSTA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4585-1, portador da Cédula de Identidade 102528565, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B41A431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. Aditivam o contrato na importância de R$ 14.129,52 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D65616F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. Aditivam o contrato com término 25/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D8DC8681

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA.. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato com término 25/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:60A21359

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato na importância de R$ 175.470,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:59A00A78

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 50/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. Aditivam o contrato com término 25/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BB5ED1C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 027/2020

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da Dispensa de Licitação Nº 048/2020, divulgado através do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com data de 07 de Maio de 2020, tendo por objeto Contratação de Empresa para fornecimento de mascaras de segurança para prevenção ao covid-19, Sendo assim, a publicação acima citada, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 25 de Maio de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:70EEE391

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 103/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE ESPORTESNO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. Aditivam o contrato na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:877816E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.103/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE ESPORTESNO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. Aditivam o contrato com término 25/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3A0EFA1C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 033/2020
PROCESSO ADM. N° 054/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de serviço para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, junto COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:056A305F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 86/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **86/2020** com a **COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.368.898/0001-06, com sede/domicílio na(o) CURITIBA-PR RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 32/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA D ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pelo **valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais)**, com vigência até **25 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:73024674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 065/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 9.365,00 (nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 25/05/2020 Término: 20/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR22/2020
Recursos...: Dotação: 354 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA Nº063/2013 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E A SANEPAR.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5C95B7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL5/2020
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.
Empresa Credenciada:
JANETE TERESINHA FERNANDES
CNPJ: 03.151.527/0001-05
VALOR: R$27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais)

Data do Credenciamento: 25/05/2020

Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0DC78FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR30/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 177.014,60 (cento e setenta e sete mil e quatorze reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 09/06/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DA1B6A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR31/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 14.043,80 (quatorze mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/06/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2E125137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2020

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2020.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - ANULAR, a **Portaria nº 014/2020**, datada de 18 de maio de 2020, que concedeu gratificação ao servidor, Agente Legislativo, SÉRGIO LUÍS KAMPMANN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 25 de Maio de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:26C57919

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 02520829000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2019

Número Licitação: 11/2019
Número Contrato/Aditivo: 041/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242
Data Homologação: 12/07/2019
Data Assinatura: 25/05/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:11324BAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
CPF / CNPJ: 02821654000101
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 11/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 042/2020
Objeto: Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Juridicas - I visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242
Data Homologação: 25/05/2020
Data Assinatura: 25/05/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 991.385,34

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E4D54FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PROCESSO 031/2020

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de junho do ano de 2020, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA N.º 003/2020**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Paraná	Pavimentação em CBUQ sobre Pedras Irregulares	2.294,10 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3553-8080.

Bituruna, 25 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B4F41B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2020

PORTARIA Nº 173/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Emerson Jose Barbosa= Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE ;
Abel Walter da Silva= Gestor/Controlador
Josiel Zafari= Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Josiane Aparecida Hoffmann= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Joao Flavio Krautchuk= Gestor/Controlador
Everton Rosa dos Santos= Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Fabiana Forekevicz de Castro= Gestor/Controlador
Lais Fatima Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Maria Marlene dos Santos= Gestor/Controlador
Maria Luiza de Oliveira= Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento=Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva= Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 89/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F304C4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS NO FAXINAL DO KRUGUER, PARA O PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS, a pedido da Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social deste Município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 09 de junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:03F4C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2020

DECRETO N°106, DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2020 e define datas e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas legais,
DECRETA
Art . 1º Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2020 do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, no valor de 10%(dez por cento), vencível no dia 10/07/2020, Lei nº 633/2011, artigo 148, alínea II.
Art. 2º O pagamento poderá ser feito em 05(cinco) parcelas vencíveis no dia 10 de cada mês com inicio em 10/07/2020 e término em 10/11/2020.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3A034C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020
Pregão Nº 23/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO(OES) DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 166.400,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MANOLO ROMERO DO PRADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E4164C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03-2020 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03-2020 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, 3260, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.255-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.858.130-1 e do CPF: 079.229.999-09, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELAIR GONÇALVES DE MORAES CASTRO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4DA38ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo VW VOYAGE 1.6 MB5, 2019/2020, PLACA BDW-2C68, CHASSI: 9BWDB45U4LT091894, tendo em vista que o mesmo foi adquirido pelo Município recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E5A01FE8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2020

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VICTOR HUGO PIRES BARCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0F6135C8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 014/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: EDGAR TONET JAQUES MECÂNICA DIESEL ME - CNPJ: 10.899.149/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	HRS	400	R$37,00	R$14.800,00

FORNECEDOR: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 34.960.193/0001-44
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC).	HRS	300	R$30,00	R$9.000,00

FORNECEDOR: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 75.646.109/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES	HRS	300	R$40,00	R$12.000,00
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE MÉDIOS PORTE (VANS, KOMBI, ETC).	HRS	300	R$33,00	R$9.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:82B749B6

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2020

PORTARIA Nº 091/2020
DATA: 25/05/2020

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **EDUARDO BOICZUK,** matrícula nº 1179535, inscrito no RG nº 10.846.057-1 e CPF nº 090.341.739-17, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para cessão de 02 tratores agrícolas, prevista no Programa deAdequação e Manutenção de Estradas Rurais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A9FC6CCC

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2020

PORTARIA Nº 092/2020
DATA: 25/05/2020

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para Pavimentação Poliédrica, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ROSMIR MARCOS DALLABRIDA,** matrícula nº 113786, inscrito no RG nº 60874840, e CPF nº 003.945.979-90, como gestor e fiscal do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para Pavimentação Poliédrica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:280E3885

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 136 2020

DECRETO nº 136/2020 Data: 25/05/2020

SÚMULA: Altera o adicional concedido a servidora ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretora do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC), do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) a Gratificação Funcional, atribuída aos seus vencimentos básicos, a título de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018, a servidora efetiva **Srª. Rosangela Ghedin Berti,** matrícula funcional **11377-8**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para responder como **Diretora do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIACC)** do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto 068/2019, de 20/03/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2CB5E797

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 137 2020

DECRETO nº 137/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Revoga a designação de servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a designação da servidora efetiva **Srª. Silvania Becker,** matrícula funcional **117989-6**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, para responder como **Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação Funcional, de um adicional de 20%(vinte) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:545D4926

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 138 2020

DECRETO nº 138/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido das servidoras municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADAS** a pedido das servidoras municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionadas:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Marly Wittmann	048	Diretor(a) Geral da Saúde	11/02/2019
Roseli Klauss	312	Diretor(a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio	17/09/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D143019D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 139 2020

DECRETO nº 139/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Marçal Ferreira dos Reis,** matrícula funcional **069**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, para responder como **Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 40%(quarenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8A235EC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088 2020

PORTARIA nº 088/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora comissionada e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora comissionada, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliane Cristina Feldberg	118096-7	Diretor(a) de Serviços de Saúde	19/05/2020 a 02/06/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6094DBCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089 2020

PORTARIA nº 089/2020
Data 25/05/2020

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Daniel Ferreira Moreira	11330-1	Técnico de Enfermagem	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:32F15A2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093 2020

PORTARIA nº 093/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 20 (vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ivan Zaparte	1103-7	Agente Administrativo	11/05/2020 a 30/05/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6E28DE86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094 2020

PORTARIA nº 094/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Ivan Zaparte**, inscrito sob matricula nº 1103-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/06/2020 e finalizando em 29/08/2020, retornando ao trabalho em data de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D0860E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4454/2020.

Concede Licença-prêmio aos Servidores Públicos Efetivos com fundamento na Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997*, e para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e Especifica:*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio aos funcionários a seguir arrolados, para serem gozadas de 28 de maio de 2020 à 26 de junho de 2020 (30 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA SOELI DIAS NUNES	213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2012-14/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C8F8145F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4455/2020.

Cancela Licença-Prêmio de Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Licença-Prêmio da servidora MARILENE SCHMIDT, Professor Anos Iniciais 40 Horas, Matrícula n° 154, programadas conforme portaria nº 4439/2020 para o período de 13/05/2020 à 11/06/2020, referente ao período aquisitivo de 16/07/2014 á 15/07/2019, o Saldo de dias não gozados até 27/05/2020 (45 dias) ficam cancelados e reprogramados para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:233D6915

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso, referente ao repasse emergencial de recursos Federais conforme Portaria n°. 369/MG/MC de 29 de abril de 2020, devido a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Termo de Aceite e Compromisso, referente ao repasse emergencial de recursos federais Portaria n°. 369/MG/MC de 29 de abril de 2020 devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo corona vírus Covid-19 ao município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de maio de 2020.

SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0FA689A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-112/2020.
DATA: 25 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Dario Luiz de Souza, inscrito no CPF/MF- 515.667.029-68, matrícula nº-200029, cargo Mecânico- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 14/1016 a 14/10/17, para usufruir de 01/05/20 a 30/05/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5045D149

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2020
Data: 25/05/2020

SÚMULA:Aprovar o repasse de recursos financeiros para a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinaria realizada no dia 25 de Maio de 2020.

CONSIDERANDOquese trata de um recurso oriundodo Fundo Nacional para o Fundo Municipal da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, além de recursos repassados no mês de maio para o incremento temporário as ações de combate ao COVID 19.
CONSIDERANDOque o referido repasse deverá ser de acordo com o que prevê aLei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, e prevê uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Entretanto inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Piso Transição de Média Complexidade do co-financiamento Federal do ano de 2019 , parte de 2020 e R$ 425,67 para incremento temporário para ações de Combate ao COVID 19.

Art. 2º -Aprovar o repasse do recurso para a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, bem como, favorável a abertura de processo de inexigibilidade de chamamento Publico para o repasse dos recursos mensais e os acumulados para a APAE.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,25 de Maio de 2020.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:01302F60

RECURSOS HUMANOS
SUMULA

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, CNPJ: 75.771.261/0001-04 torna público que irá querer ao IAP, a Licença Prévia, para o Loteamento ResidencialHabitacional de Interesse Social matricula 21.118, a ser implantado no Lote de terras rural nº 17-REM-04, Gleba Pombal, município de Bom Sucesso, CEP: 86.940-000.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F10E45C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS E GASTOS RELACIONADOS À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de acompanhamento das receitas e gastos relacionados a COVID-19, pelo período que perdurar a pandemia.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de fiscalização dos gastos e recitas relacionados à pandemia:

Darcio Gianelo Guatala – Presidente da Comissão
Edson Pascoal Fabrin – Membro da Comissão
Sebastião Benedito Pereira – Membroda Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 25 de maio de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:71A1E031

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1896/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00-(Três mil reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 25 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B4DD105

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1897/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serv. Administrativos e Serv. Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 15.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros P.J. – fonte 000 R$ 10.000,00
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros P.J. – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 35.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serv. Públicos Municipais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 35.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 35.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 25 de maio de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32F2E3EA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER 2.3- PLACA AYJ2772, com abertura no dia 09/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 25 de maio de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55A88405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496 DE 25 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

* Presidente: Estanislau Mateus Franus;
*Adjunto: Lorenço Pierdoná;
*Diretor de Operações: João Beppler;
* Secretário: Vinicius Lunardi;
* Membros**:** Elisa Aparecida dos Santos Candido;
Júlio Cezar da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A1719AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORATARIA 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item III, Art. 6º, da Lei Municipal 1743/2018, ficam rescindidos a partir da data de 20/06/2020, referentes ao Edital SMS 001/2019, os contratos temporários dos profissionais adiante citados.

I – ADRIANA FELIPETTO GONÇALVES;
II – DEBORA MARIA DO CARMO POLATO;
III – ELAINE BARBOZA ROMEIRO;
IV – ELINEA GUIMARAES DE FREITAS SOUZA;
V – FABIANA CARLA GARCIA DARIENSO REIGOTA;
VI – FABIA HELENA SILVA DE SOUZA;
VII – IVONE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA;
VIII – IVAN LUIS OLIVEIRA BARBOSA;
IX – JESSICA MARCELI FERRAZ;
X – KAREN MORETTI PORTO;
XI – LUCIANA VOLTARELLI;
XII – MARILZA APARECIDA LOPES BUENO SASSO;
XIII – MIRIANE EUGENIA PAIDOSZ DE SOUZA;
XIV – MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA;
XV – MARIA LUCIA DA ROSA;
XVI – NEUSA APARECIDA DE LIMA;
XVII – REGIANE APARECIDA DA SILVA;
XVIII – ROSIANE APARECIDA E SILVA;
IXX – RENATA CAMPIOTO;
XX – ROSANE GOMES DE SOUZA;
XXI – RAISSA TARRYE DA FRAGA;
XXII – SIRLENE MARIA DOMINGUES ARRAIS;
XXIII – SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA;
XXIV – VERA NICE PELOGIA,
XXV – WAGNER CARDOSO DE AGUIAR.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F18688DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - NOMEAR a funcionária RAYSSA MARQUES RAVANEDA, para exercer a função de Coordenadora da Epidemiologia.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:35D3130F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2020

PORTARIA N° 055/2020

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica **DESIGNADO** o servidor **DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS** para exercer a atribuição legal de Pregoeiro deste Município.
Art. 2° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio os Servidores:
ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
DENIS WATANABE
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
ELIZEU VINICIUS CORDEIRO
EMERSON BEVILAQUA GARCIA
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
JULIANO PAZINI
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
THOMAS HENRIQUE ABBA
Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 070/2019 de 01/07/2019, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 8.518 de 02/07/2019.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:06B98246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **MARIA REGINA MARQUES SOUZA**, matrícula sob nº. 398, a qual deixará de ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:40E9C8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 055/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 08 de junho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de maio de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B750B02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2020 DISPENSA Nº 015/2020

Extrato processo de Dispensa nº 061/2020
Dispensa Nº 015/2020
OBJETO: Segunda Revisão programada de 300 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Manutenção da garantia técnica do equipamento
VALORES: R$ R$1.167,00 (hum mil cento e sessenta e sete reais).
FORNECEDOR: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI, CNPJ: 30.370.677/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 22/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FBF52D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -,DISPENSA Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 015/2020
OBJETO: Segunda Revisão programada de 300 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 015/20 que tem por objeto a Segunda Revisão programada de 300 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI	30.370.677/0001-82	R$1.167,00

Valor Total Homologado- R$ 1.8190,00 (um mil oitocentos e dezenove reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 061/2020, na modalidade, Dispensa: nº 015/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AD4786D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 061/2020, que tem por objeto a Segunda Revisão programada de 300 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 22 de maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1FF7F3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2020 DISPENSA Nº 016/2020

Extrato processo de Dispensa nº 062/2020
Dispensa Nº 016/2020

OBJETO: Revisão programada de 2000 horas da ESCAVADEIRA, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Manutenção da garantia técnica do equipamento.
VALORES: R$ R$ 11.916,50 (onze mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 22/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8F5CD228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 016/2020
OBJETO: Revisão programada de 2000 horas da ESCAVADEIRA, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 016/20 que tem por objeto a Revisão programada de 2000 horas da ESCAVADEIRA, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	R$ 11.916,50

Valor Total Homologado - R$ 11.916,50 (onze mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 062/2020, na modalidade, Dispensa: nº 016/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39B7EA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 016/2020, que tem por objeto a Revisão programada de 2000 horas da ESCAVADEIRA, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 22 de maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:891239C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

DO OBJETO: Abertura de dispensa de licitação para compra de alimentos, ante a necessidade de se garantir o devido cumprimento da Lei Municipal 1813/2020, publicada no dia 15/04/2020, dando continuidade no fornecimento de marmitas.
CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTICIOS E TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor: R$ 60.523,60 (sessenta e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Rua São Paulo, 64 – CEP. 86820-000 – Califórnia – Pr.

OZEIAS DE MOURA EIRELI
CNPJ: 34.647.710/0001-20
Valor: R$ 6.453,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Rua São Francisco, 64 – CEP. 86820-000 – Califórnia – PR.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R$ 66.977,40 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Ratifico a Abertura de dispensa de licitação para compra de alimentos, ante a necessidade de se garantir o devido cumprimento da Lei Municipal 1813/2020, publicada no dia 15/04/2020, dando continuidade no fornecimento de marmitas.

Califórnia, 25 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3CFA31E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 DISPENSA Nº 014/2020.

Extrato processo Licitatório nº 060/2020
Dispensa Nº 014/2020.

OBJETO: Abertura de dispensa de licitação para compra de alimentos, ante a necessidade de se garantir o devido cumprimento da Lei Municipal 1813/2020, publicada no dia 15/04/2020, dando continuidade no fornecimento de marmitas.

RAZÃO DA DISPENSA: Considerando que o novo Coronavirus (COVID-19, CID 10:B34.2) é uma doença viral, altamente contagiosa, que provoca, inicialmente, sintomas de resfriado, podendo causar manifestações graves como síndrome respiratória aguda grave.

Considerando que a Organização mundial da saúde decretou pandemia pelo COVID-19, e também o Ministério da Saúde do Brasil, decretou estado de emergência ante a tal quadro, bom como o Estado do Paraná e o Município de Califórnia.
Considerando que as medidas de isolamento social adotadas pelo Estado do Paraná e vários outros Estados brasileiros tem gerado um quadro de agravamento das condições de subsistência dos cidadãos, sendo a alimentação adequada um direito social constitucionalmente garantido.
Considerando a aprovação da Lei Municipal 1813/2020 que visa garantir a adequada alimentação aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, considerando que as empresas que participam da licitação para fornecimento de alimentos não estão entregando os mesmos e já foram devidamente notificadas pelo Departamento Jurídico inclusive com aplicação de sanção administrativa e estão sendo tomadas as providencias para que seja o caso encaminhado para o Ministério Publico para outras medidas que achar conveniente.
Considerando que o fornecimento das marmitas deve permanecer enquanto perdurar a autorização do Conselho de Assistência Social para atender a demanda gerada pela crise do COVID-19.
Venho por meio deste, pedir a abertura de dispensa de licitação ante a necessidade de se garantir o devido cumprimento da Lei Municipal 1813/2020 publicada no dia15/04/2020, pois se encontra em processo nova licitação para atender tal lei, mas a demanda é grande e não pode deixar de ser atendida.
Desta forma, a presente dispensa visa a garantir a continuidade do fornecimento das marmitas nos termos da lei municipal 1813/2020 pelo período de 15 dias, tempo este necessário para o fim do tramite licitatório.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado das empresas:

CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTICIOS E TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor: R$ 60.523,60 (sessenta e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Rua São Paulo, 64 – CEP. 86820-000 – Califórnia – Pr.

OZEIAS DE MOURA EIRELI
CNPJ: 34.647.710/0001-20
Valor: R$ 6.453,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Rua São Francisco, 64 – CEP. 86820-000 – Califórnia – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5FC429DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO 4/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 04/2018** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 25 de maio de 2020.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6FA9F75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias a serem realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no dia 27 de maio de 2020, sendo a primeira às 16h e a seguinte às 16h20min, para apreciação e votação do pedido de Regime de Urgência requerido no Ofício Nº 161/2020, do Executivo Municipal, bem como para discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar Nº 004/2020do Executivo Municipal,** que visa alterar o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral da prefeitura municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais do enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:6DD86E92

GABINETE
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 108/2020 – SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição da Estadual, incisos I e XVI, do artigo 6 da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019, bem como pelos incisos IX e X, do art. 9º do Decreto 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a permissão de acesso, em atendimento ao Convênio n° 295/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, para os Guardas Municipais as seguintes informações:

a) Consulta mandados em geral;
b) Consulta de veículos em situação irregular (furtados, roubados e com alertas);
c) Consulta situação administrativa condutores e veículos;
d) Confecção, Consultas e relatórios do BOU sobre o munícipio;
e) Business Intelligence (BI) do BOU relacionados ao munícipio.

Art. 2º. Caberá ao Município de CAMPINA GRANDE DO SUL providenciar os acessos das seguintes informações:

a) Base de dados de contribuintes;
b) Base de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Base de dados da Secretaria Municipal de Educação;
d) Imagens de Câmeras OCR e integração com o sistema LPR da SESP para a detecção de veículos;
e) Acesso a base de dados da Secretaria Municipal de Segurança;
f) Notificações de Agravo contra a mulher, criança e etc.
g) Base de dados do Programa Bolsa Família;
h) Disponibilizar, quando existente, a cartografia em escala cadastral com os pontos de interesse para a segurança pública, com as seguintes informações, por exemplo: limites administrativos, limites dos bairros da cidade, postos de combustíveis, lotéricas, farmácias, hospitais, estações tubo, agências bancárias, postos de saúde, Escolas (municipal, estadual, federal e particulares), arruamento com numeral inicial e final por quadra se possível,
Shoppings, Praças, Ocupações Irregulares, Terminais de Ônibus, Aeroportos (se existirem), hotéis, próprios públicos que se fizerem importantes para a Segurança Pública, com as configurações mínimas solicitadas pela Equipe Técnica da SESP.

Parágrafo único: As bases acima deverão estar formatadas e devem ser disponibilizadas periodicamente, conforme norma específica do PMPR-DDTQ/CELEPAR.

Art. 3º. Caberá ao município fornecer a documentação dos sistemas e a base de dados que serão disponibilizados para a SESP, bem como criar procedimento/aplicações de atualização, no mínimo diária, das informações para a cópia das bases de dados na Celepar.

Art. 4º. O município será responsável pela comunicação de dados com a rede corporativa do Governo do Estado do Paraná para viabilizar o acesso aos sistemas de informação da SESP. Os custos para viabilizar este acesso são de responsabilidade do município.

Curitiba, em 21 de Maio de 2020.

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário da Segurança Pública.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul.

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança de Campina Grande do Sul

PROTOCOLO 14.469.982-3/14.545.439-5

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:6E39D8B4

GABINETE
DECRETO Nº 1308/2020 DE 25/05/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1308/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$141.100,00 (cento e quarenta e um mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
567 - 3.3.90.39.00.00	31008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
578 - 4.4.90.52.00.00	31008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
579 - 3.1.90.11.00.00	3934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.100,00
Total Suplementação:			**141.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:87DE8214

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO 93 2020 IN 63 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 93/2020
ID n°. 2020209
Modalidade: Inexigibilidade: 63/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: CLEODOMIRA SANTETTI CENI, CPF: 845.981.319-34, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1746A9CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 61 2020 IN 46 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 61/2020
ID n°. 2020165
Modalidade: Inexigibilidade : 46/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PADRONIZADO ORE 1, 0 KM, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE N.º 07/2019 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 11/2019, PARA ATENDIMENTO DA OFERTA REGULAR DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, Valor: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8511A09

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO 87 2020 IN 51 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 87/2020
ID n°. 2020203
Modalidade: Inexigibilidade: 51/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: KAMYLA KAROLINE DIAS DOS SANTOS, CPF: 066.892.179-06 Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB639807

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO 96 2020 IN 66 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 96/2020
ID n°. 2020212
Modalidade: Inexigibilidade: 66/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: NEUSELI SMANIOTTO DA SILVA, CPF: 566.473.529-53. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5C04DD1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 79 IN 48 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 79/2020
ID n°. 2020191
Modalidade: Inexigibilidade : 48/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ALINE ANDREATTA DA SILVA, CNPJ: 089.728.329-52, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 90 dias.
Data de assinatura: 14 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F75A947B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 75 2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 75/2020
PROCESSO Nº 166/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 166/2020, Inexigibilidade, nº. 75/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
MARIA ANTONIA PERES inscrito no CNPJ/CPF Nº 492.821.159-68 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EEE7A9CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO 91 2020 IN 59 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 91/2020
ID n°. 2020207
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: SUZANE DA SILVA PELOIA, CPF: 087.785.169-78. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09A1DFCA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO 88 IN 52 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 88/2020
ID n°. 2020204
Modalidade: Inexigibilidade: 52/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: CLAUDIA ADRIANE NASCIMENTO 02322493937, CNPJ: 36.782.846/0001-78. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B33DE952

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 89 2020 IN 53 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 89/2020
ID n°. 2020205
Modalidade: Inexigibilidade: 53/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: DANIELLA TAVEIRA BOMTEMPO, CPF: 113.683.879-18, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:35B36CD9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 94 2020 IN 64 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 94/2020
ID n°. 2020210
Modalidade: Inexigibilidade: 64/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: SANDRA SANTOS DO NASCIMENTO FORLEPA, CPF: 267.344.888-88. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CCBD650

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 97 2020 IN 67 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 97/2020
ID n°. 2020213
Modalidade: Inexigibilidade: 67/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: VALDENÍZIA TAVEIRA DOS REIS SOUZA, CPF: 621.353.922-00. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AC085890

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 107 2020 IN 74 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 105/2020
ID n°. 2020222
Modalidade: Inexigibilidade: 74/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: lado JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO, CPF: 509.244.942-04, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6070350

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 95 2020 IN 65 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 95/2020
ID n°. 2020211
Modalidade: Inexigibilidade: 65/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Lindaura dos Santos Oliveira, CPF: **681.918.632-00**, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71703BAC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 98 2020 IN 68 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 98/2020
ID n°. 2020214
Modalidade: Inexigibilidade: 68/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: lado Bruna Mocellin Terra, CPF: 052.959.059-00, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3493E13

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 99 2020 IN 69 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 99/2020
ID n°. 2020215
Modalidade: Inexigibilidade: 69/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: JOANA LINA DOS SANTOS, CPF: 976.031.399-53. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:172BDAE3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO 100 IN 70 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 100/2020
ID n°. 2020216
Modalidade: Inexigibilidade: 70/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: ANESIA DOS SANTOS MACHADO, CPF: 813.423.309-00, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:916AF45D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO 102 2020 IN 71 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 102/2020
ID n°. 2020219
Modalidade: Inexigibilidade: 71/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Debora Ester Batista, CPF: 061.460.069-39, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.:
Data de assinatura: 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1C925E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de maio a 15 de junho de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de abril de 2020

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63DDC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2020

NOMEIA ENFERMEIRO EFETIVO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020 e protocolo 652/2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica NOMEADA do cargo efetivo estatutário de enfermeiro, a Senhora CAROLINE STELMACH DORIA, – RG 6.686.534-7/PR – CPF 005.014.149-08, MATRÍCULA 1281-1, ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:128A7422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020
Objeto: Aquisição emergencial de Álcool em gel, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel 70%, com registro na ANVISA, apresentação galão de 5 litros	LITRO	180,00	7,78	1.400,40

Valor total: R$ 1.400,40 (um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).
Contratada: V.v. Indústria e Comércio de Produtos Automotivos Ltda ME, CNPJ sob o n. 12.342.862/0001-81. Processo: Dispensa de Licitação nº 9/2020. **Prazo de vigência**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00494 - Atenção Básica /Municipal
Data da assinatura: 14/05/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8911C711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para assistir a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 19h00 do dia 27 de maio de 2020.

Considerando o Decreto 090/2020, o qual dispõe sobre as medidas preventivas de combate ao avanço do coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Campo Magro/PR, esclarecemos que a Audiência será restrita somente aos funcionários que fazem parte da equipe técnica da Secretaria de Fazenda, sendo transmitida pelo facebook da Câmara, canal pelo qual todos os interessados poderão acompanhar.

Campo Magro, 22 de maio de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9F65CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2020.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao 25° (vigésimo quinto) dia do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Respeitando o decreto Municipal n° 142/2020, referente ao COVID-19, todos os licitantes para entrar na sala de licitações é obrigatório o uso de máscaras. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentou-se como proponente a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	**08.542.107/0001-73**	*Devanir Bernadino da Silveira*	*RG: 5777412-6*	**EPP**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao licitante para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém o mesmo nada deu a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelo presente e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR UNITÁRIO
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01	R$ 11,80
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	02	R$ 11,00
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	03	R$ 13,00
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	04	R$ 19,00
DESERTO	05	-
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	06	R$ 14,00
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07	R$ 154,00
DESERTO	08	-
DESERTO	09	-
DESERTO	10	-

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs os melhores lances para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA,** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01, 02, 03, 04, 06, 07.

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora não precisa enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pela empresa presente como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **9h44min**, da qual eu***, Ederson Ataíde Polli*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataíde Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitante:

D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	*Devanir Bernadino da Silveira*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2F82C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.444.704-6/PR e inscrita no CPF Nº 059.859.129-06, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA -** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 285/2009, matrícula: 2070-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28308245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF Nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF3CB93E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar ao servidor **MARCELO GONÇALINO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF Nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na

Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3EDC74E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **IVANIA SENHORIN**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.602.883-6/PR e inscrita no CPF Nº 938.304.599-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Nível 10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1761-1, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo **DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55B2EE58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**ALEXANDRO LEMES DOS SANTOS DA SILVA**
CARGO	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO
CPF	083.006.049-95
CNH/Nº	05443096030

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECC50AC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **JOSÉ SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF Nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente, no período de **03/06/2020 a 02/07//2020**, suprindo as férias do servidor Milton Luiz Karpinski da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EBB8F14

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DF116CC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdecir Antonio da Silva, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 039/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de artefatos de cimento, aço CA-50, cantoneira de ferro, e cal destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas"**:

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Valor R$
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	79.847.687/0001-55	215.400,00
NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP	05.267.432/0001-87	138.528,20
Total		**353.928,20**

Candói, 13 de fevereiro de 2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5915965A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **9 de junho de 2020 às 8h30min**, o Pregão Eletrônico nº 055/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 25 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5A1E81E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 358/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA).

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008 e suas alterações

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA) que terá a seguinte composição:

I - Representantes de Meio Ambiente:
Nilmar Pussinini

II - Representantes da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação:
Luciano Henrard

III - Representantes da Secretaria de Educação:
Andréia Savoldi Teixeira

IV - Representantes da Secretaria de Saúde:
Wilson José dos Santos

V - Representantes da Secretaria de Agricultura:
Antônio Carlos Araújo

VI - Procurador Geral do Município ou Assessor Jurídico Municipal:
Pedro Adírcio Nunes

VII - Representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal:
Mauri Bellé

VIII - Representantes do Órgão Estadual de Meio Ambiente:
Jorge Carolo Teixeira

IX - Representantes do Órgão Federal de Meio Ambiente:
Luis Gustavo Biagioni

X - Representantes da Universidade Estadual do Centro Oeste:
Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes

XI - Representantes de cada Clube de Serviço existente no município sendo imprescindível a participação de pelo menos um:
Rita Pasqualoto Ecco

XII - Representantes da Associação Universitária de Candói - AUC:
Keila Dias

XIII - Representantes das Organizações populares e comunitárias sediadas no Município:
Isidoro Scoropad – Associação Cultural Ucraniana de Candói
Dorival Nunes de Araújo – Associação dos Agricultores da Com. de São João
Leocir Pedro Gomes – Associação dos Produtores de Leite de Passo Grande
Acir Pereira – Associação dos Agricultores de Barra Mansa

XIV - Representantes do Sindicato Rural de Candói:
Rodolpho Luiz Werneck Botelho

XV - Representantes dos Trabalhadores Rurais de Candói:
Josenilda da Cruz Ferreira

XVI - Representantes das Cooperativas Agrárias:
Agenor Mendes de Araújo Neto

XVII - Representantes da Associação Comercial e Industrial e Empresas Rurais de Candói - ACIERCAM:
Genilson Ferreira da Silva

XVIII - Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde:
Robson Cavalli

XIX - Representantes da Empresa Geradora de Energia Elétrica:
Daniel Pimentel Slavieiro

XX - Representantes da Empresa de Saneamento Básico:
Adão Alisson Slompo

XXI - Representantes do Comitê da Bacia do Rio Jordão:
Mauro Battisteli

XXII - Representantes de Empresas Concessionárias, Permissionárias ou Autorizatária de Serviço Público:
(sem representatividade em nível municipal)

XXIII - Representantes da Associação dos Agentes Ambientais de Candói:
João Carlos Haack

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos e deverá atender ao disposto na Lei Complementar Municipal nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008 e suas alterações;
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A55AB212

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **10 de junho de 2020 às 8h30min**, o Pregão Eletrônico nº 056/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração Municipal, sendo Agente de Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 25 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:51B1AC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RGF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		-1.664.399,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		-1.664.399,95
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.802.141,08	-1.550,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.616.064,11	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DB81EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2020 DATA: 25-05-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 25 de maio de 2020, o Período Suplementar da Servidora Rosemeri Lucio de Góis Puerari, concedido através da Portaria n.º 040/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3AEDC865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PROCESSO INTERNO Nº 163/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDSON L. CORREA PECAS LTDA - CNPJ 15.007.470/0001-54**
Objeto	Contratação de empresa par prestação de serviço de reforma de poliguindaste, para realizar movimentação de caçambas de entulho.
Vigência do Contrato	25/05/2020 à 24/08/2020
Valor Contratual	**R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON L. CORREA PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:13D61127

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020
PROCESSO INTERNO Nº 159/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DANIEL ROBERTO DA ROSA 07432718903 - CNPJ 19.675.832/0001-36**
Objeto	Aquisição de 01 (um) portão de 5 m x 2,5 m, para ser instalado na entrada da Ilha do Ponciano e prestação de serviços de reparo no portão principal.
Vigência do Contrato	25/05/2020 à 24/08/2020
Valor Contratual	**R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.11.334.0346.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0346.2.406.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DANIEL ROBERTO DA ROSA 07432718903
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:75FA9A4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
PROCESSO INTERNO Nº 162/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME - CNPJ 77.127.512/0001-48**
Objeto	Aquisição de peças para eixo dianteiro, do lado direito da maquina retroescavadeira JCB-3C (ano 2012).
Vigência do Contrato	25/05/2020 à 24/08/2020
Valor Contratual	**R$ 17.396,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1AFE6828

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 167/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública, incluindo materiais conforme especificações e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/06/2020 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D0ECA71E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 – (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02,** com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone: **(43) 99977.4560**, E-mail: **lelo.seguros@hotmail.com**, representada neste ato por seu diretor Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 073/2019, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. Ficam mantidos todos os veiculos constantes no contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Sendo permitidos aditivos desde que considerados os valores originais do contrato nº 073/2019, respeitando-se os limites legais.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 073/2019– Pregão Presencial nº 030/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 22 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO	***GENTE SEGURADORA S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:40A672F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020
PROCESSO INTERNO Nº 138/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha e prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva veicular.
Vigência do Contrato	25/05/2020 à 24/05/2021
Valor Contratual	**R$ 652.658,15 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D4E33719

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020
PROCESSO INTERNO Nº 138/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EDSON L. CORREA PECAS LTDA – CNPJ Nº 15.007.470/0001-54**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha e prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva veicular.
Vigência do Contrato	25/05/2020 à 24/05/2021
Valor Contratual	**R$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EDSON L. CORREA PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F035C41E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO INTERNO Nº 160/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada visando a execução das revisões de 30.000 e 40.000 KM do veículo GM Spin 18 AT-placa EZY-6H75, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.984,86 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B4663CFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar as férias concedidas através da Portaria nº 077/2020 ao funcionário público municipal, FÁBIO HUENDER CASSIANO DE LIMA, matrícula nº 10221, a partir de 27/05/2020.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DCFE3C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **Audiência Pública** respeitando as regras impostas pelos Decretos municipais que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - Janeiro a Abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2020, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 29 de maio do corrente ano, às

09:00 horas, respeitando o limite máximo de pessoas no interior do estabelecimento.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 25 de maio de 2020.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:26F742BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública respeitando as regras impostas pelo Decretos municipais que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo corona vírus (COVID-19), visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - Janeiro a Abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2020, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, respeitando o limite máximo de pessoas no interior do estabelecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2955C0E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2019
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 26.697.914/0001-47
Modalidade: Dispensa de licitação nº 27/2019
Objeto: Alteração na cláusula terceira do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução em até 60 dias, acrescendo-se o valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Novo Prazo de execução: 25 de julho de 2020
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 22/05/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:61D0288F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 72/2020

SÚMULA: Exonera servidora pública, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, Zenir Grobs, RG nº 6.207.732-8 /PR, do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 100001-2.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4D9E8CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONTRATO DE REPASSE Nº 866363/2018 PROPOSTA Nº 037634/2018.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 17 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:6A77055C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:0445B823

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 - ID Nº 4720

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 - ID Nº 4720
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 693.905,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7DA264B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 10/2020

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 010/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CADEIRAS DE RODAS PARA OBESOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS HOSPITALARES, conforme termo de convênio nº 869.127/2018 – Ministério da Saúde; e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:482B27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 4-2020 - CREDENCIAMENTO ASSOCIAÇÕES REPASSE DE MÁQUINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020. OBJETO: INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação deste instrumento. Informações: Fone (46) 3242-2503. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:77B54D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 392-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Espécie: Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - Epp. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Alteração de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser os senhores: Fiscal da Obra - Ronaldo Miotto Martins e Fiscal Substituta - Ana Kelle Malagutti. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 21/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito do Município de Chopinzinho, Ronaldo Miotto Martins Novo Fiscal do Contrato e Ana Kelle Malagutti - Nova Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D65D9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 05-2020

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.
Em virtude da existência do Chamamento PúblicoNº 05/2020, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 25/05/2020, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 05/2020 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens n°: 1 - Abobrinha verde, 2 – Acelga, 3 - Alface crespa ou lisa, 4 - Alface tipo americana, 5 - Almeirão tipo pão de açúcar, 6- Banana do tipo caturra, 7 - Batata doce, 8 – Beterraba, 9 - Bolacha caseira, 10 -Brócolis, 11 - Canjica de milho amarela, 12 - Carne de frango do tipo caipira, 13 - Cenoura, 14 –Chicória, 15 - Chuchu, 16 - Couve flor, 17 - Couve folha, 18 - Cuca caseira, 19 - Doce de fruta, 20 - Farinha de milho tipo biju, 21 - Feijão preto comum, 22 - Fubá de milho, 23 - Laranja, 24 - Leite de vaca líquido, 25 - Macarrão caseiro, 26 - Mandioca, do tipo branca ou amarela, 27 - Milho verde, 28 - Molho de tomate, 29 - Morango congelado, 30 - Pão caseiro 25% integral, 31 - Pão caseiro, 32 - Peixe tipo tilápia, 33 - Polpa de fruta, 34 - Ponkan, tangerina ou mexerica, 35 - Quirera de milho amarelo, 36 - Repolho verde, 37 - Tempero verde, 38 - Tomate, 39 - Trigo em grão, 40 - Vagem, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, do Edital de Chamada Pública n° 05/2020, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Chopinzinho, PR, 25 de maio de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6409FD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020/SEMED

Estabelece, em caráter excepcional, a prorrogação do mandato dos Conselhos Escolares que não renovaram suas diretorias em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 13.979/2020, a Portaria nº 356/2020-MS, o Decreto Estadual nº 4.320/2020, o Decreto Municipal nº 013/2020, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná nº 01/2020, a Resolução SEED-PR nº 1.016/2020, a Resolução nº 001/2020/SEMED e

Considerando a necessidade de suspensão das atividades escolares a partir do dia 23 de março de 2020;

Considerando que muitos Conselhos Escolares têm o vencimento de seus mandatos a partir da segunda quinzena do mês de março do corrente ano;

Considerando que, cumprindo o contido em seus Estatutos e com a imprevisível decretação municipal de pandemia, alguns Conselhos Escolares agendaram suas Assembléias visando a renovação das diretorias justamente para a semana que iniciou a suspensão das atividades presenciais e, devido as medidas de enfrentamento da COVID-19, estas não puderam ser realizadas;

Considerando que a continuidade das atividades realizadas pelos Conselhos Escolares é de extrema relevância para toda comunidade escolar, não podendo sua continuidade ser interrompida,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato da diretoria dos Conselhos Escolares das instituições de Ensino Públicas Municipais que não renovaram seus colegiados tendo como motivo a pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, por igual período ao de suspensão das atividades presenciais nas Instituições de Ensino Públicas Municipais.

Parágrafo único. A prorrogação fica suspensa quando do retorno das atividades escolares presenciais instituídas por Decreto Municipal, ocasião em que os Conselhos Escolares deverão promover imediatamente a renovação de seus membros em conformidade com seu Estatuto Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 22 de maio de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Lopes Itelvani
Código Identificador:BD337659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE PROPOSTA DE PREÇO

COMUNICADO DE RECURSO - FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 00.707.897/0001-98, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 166 na data de 22/05/2020.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.

O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta no Departamento de Licitações.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 25 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DF0FAC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de tecidos, pano de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 4.988,00(Quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: ROBERTO MISTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.292.359/0001-33
DATA: 12/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2E7FD468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de óculos, incluindo armação e lentes
VALOR TOTAL: R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)
CONTRATADA: ÓTICA SRL EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 16.756.117/0001-30
DATA: 05/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E512217D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00(Dois mil reais)
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.478.911/0001-29
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CBB88DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais centavos)
CONTRATADA: G.C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7716E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CMAS

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 647/95, torna público e convida à todos para audiência pública de prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria de Promoção e Assistência Social,no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, localizada na Rua Temótheo Cordeiro, 165.
Em razão da pandemia de Covid19, deverá haver a utilização de máscaras, higienização das mãos e distanciamento entre os participantes.

Contenda, 25 de maio de 2020

RUBIENE JANI SCHMITZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:E625EFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1320/2020

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **KASSIA REGINA STAHL**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 10.896.092-2 SSP-PR, CPF nº 090.673.759-18, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:11880967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem de Audiência Pública que se realizará na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, às 14 horas, no dia 28 de Maio de 2020, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Primeiro quadrimestre de 2020, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Primeiro quadrimestre de 2020.

Diamante D'Oeste, 25 de Maio de 2020.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E610C2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0036/2020 CONCEDER LICENÇA À DENEUSE VAZ.

PORTARIA Nº. 0036/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **DENEUSE VAZ,** brasileiro, **PROFESSOR**, matricula 170, portador do CPF nº 521.635.639-87, a partir do dia 20/05/2020;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB964FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 062/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19".

A Prefeita Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando que na data de 19/05/2020 o município de Fernandes Pinheiro/PR teve o 1° caso confirmado Coronavírus (COVID-19);
Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;
Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;
DECRETA:

Art. 1º. Os servidores efetivos e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam em atividade farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.
Parágrafo único. Farão jus ao pagamento os servidores que tenham que se afastar de suas funções por suspeita ou por terem contraído a COVID-19.
Art. 2°. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 20 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:301C9AD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 063/2020

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Municipal n° 722/2019 que trata da estabilidade do servidor público, e ainda o artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Torna-se estável o servidor o servidor Antonio Diego Andrade, matrícula 981-1, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, devido ao final do período de estágio probatório durante o período de 02/05/2017-02/05/2020.
Art. 2° - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional ao servidor Antonio Diego de Andrade, mudando seu nível de A para B a partir da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CCA03EE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 038/2020

Súmula: Concede gratificação de condução

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício n° 105/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, REGINALDO DE JESUS, matrícula 832-1, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/04/2020.

Art. 2° - Conceder Gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, a partir de 28/04/2020, conforme Art. 1° da Lei municipal nº 541/2014, e suas alterações, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobreaviso e plantões da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a partir de 28/04/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 19 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:12682439

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 039/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 244/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER a JONATHAN CAMPESTRINI DE MATTOS, servidor ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA matrícula nº 290-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 13/05/2020 a 17/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0AA5390C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA- EPP
CNPJ: 12.378.219/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000(três mil) METROS DE MANGUEIRA PRETA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ÁGUA DEVIDO A ESTIAGEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020.

VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Fernandes Pinheiro, em 25 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B7A139E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIRLEI PEPE MARTINS-ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TANQUES DE PVC, COM CAPACIDADE DE 5.000L, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ÁGUA DEVIDO A ESTIAGEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Fernandes Pinheiro, em 25 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:90B4EBDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 003/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA APAE, BLOCO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: LUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 81.715.609/0001-49
Valor Global: **R$ 494.416,15** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3957BAEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA APAE, BLOCO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 003/2020.
Vencedor: LUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 81.715.609/0001-49
Valor Global: **R$ 494.416,15** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8B6BEDB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/PMFP

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/PMFP

EXTRATO DEQUARTO TERMO ADITIVODO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/01/2019 ATÉ O DIA 30/06/2020, CONFORME PRAZO PREVISTO NO ANEXO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO".
NOVA VIGÊNCIA:02/01/2019 A 30/06/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 691/2018, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

MARIA PETRANSKI MACHISKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A8482CF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 040/2020

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Carlinhos Moreira de Jesus

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 253/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, servidor ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 48-1 e 48-2, 14 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/05/2020 a 02/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:91E4CDA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2020

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Cleonice dos Reis de Gois

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 254/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEONICE DOS REIS DE GOIS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 165-1, 05 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/05/2020 a 28/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A7594386

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.239.848,23	694.466,17	7.545.382,06
Investimentos	7.589.848,23	683.949,62	6.905.898,61
Inversões Financeiras	300.000,00	0,00	300.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	10.516,55	339.483,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.239.848,23	694.466,17	7.545.382,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.239.848,23	694.466,17	7.545.382,06

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D74D95B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102-20 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 102/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de maio de 2020 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão ao vivo pela pagina oficial do Município de Francisco Beltrão no Facebook, página: www.facebook.com/beltraooficial, com a seguinte pauta:

1º Apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020;

2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2020;

3º Plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5737347C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_20 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELVEDERE

DECRETO MUNICIPAL N.º 243 DE 18 DE MAIO DE 2020

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento industrial do imóvel do lote n.º 10-A, da gleba n.º 01-FB, para realizar o LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELVEDERE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento industrial de imóvel do lote n.º 10-A, da gleba n.º 01-FB, com área de 53.078,25 m2 (cinquenta e três mil e setenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), matrícula n.º 33.221 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de SIONARA REJANE BEDIN, para realizar o LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELVEDERE.

Art. 2º A área de 30.019,49 m2 (trinta mil e dezenove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.965, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 3.000,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.000,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.087,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.000,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 1.000,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 1.000,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 1.000,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 1.000,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 1.000,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 1.000,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 1.000,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 1.712,90 m2;
m) lote n.º 13, com área de 2.028,10 m2;

II - Quadra n.º 1.966, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.000,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.000,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.000,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.000,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 1.000,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 1.000,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 1.000,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 1.000,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 1.000,00 m2;

III - Quadra n.º 1.967, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.286,19 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.200,00 m2;

IV - Quadra n.º 1.968, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.705,30 m2.

Art. 3º A área de 12.443,11 m2 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Rua Argemiro Bedin, com área de 9.090,15 m²;

II - Rua Luigi Bedin, com área de 3.352,96 m².

Art. 4º A área abaixo descrita se destina a fins institucionais, e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Institucional, lote n.º 12 da quadra n.º 1.965com área de 1.712,90 m2.

Art. 5º As Áreas Verdes, abaixo descritas, destina-se a fins de preservação permanente e reserva legal e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde (reserva legal), com área de 6.508,84 m2.

II - Área Verde (preservação permanente), com área de 4.106,81 m2.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo profissional LUIZ CARLOS DA SILVA - CREA n.º PR-150917/D, conforme ART n.º 20182455690 e profissional GIANCARLOS MALACARNE - CAU n.º A97606-7, conforme RRT n.º 0000007020907.

Art. 7º O titular do parcelamento constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2525C5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 013/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RECURSOS LIVRES.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de: lote 01 - recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, em área de 9.100,00m2, na Avenida Natalino Faust, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo; e lote 02 - execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 17.923,93m2, nos Bairros Sadia, Miniguaçu, Seminário e Água Branca, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua dos Pinhais (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua dos Pinhais (Entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e início do trecho 3) - trecho 01; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre final do trecho 01 e Rua Ardelino Martini) - trecho 03; Rua Albina Cavichon Korego (entre Rua Ardelino Martini e final da rua); Av. Água Branca (entre Rua Jerusalém + 92,28 e Rua Joaçaba); Alameda João de Barro(entre a Rua Peru e a Alameda Tucano); Alameda Tucano (entre a Alameda Tangara e o lote 88 da quadra 530); Alameda Tangara-trecho 01(entre a Alameda Tucano e o lote 64 da quadra 559); Alameda Tangara-trecho 02 (entre o lote 64 da quadra 559 e a Alameda Uirapuru); Alameda Colibri (entre a Rua Arapongas e a Rua Uirapuru), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de execução: lote 01 - 90 (noventa) dias e lote 02 – 180(cento e oitenta) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CEA2B636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados nos Pregão Eletrônico nº 212/2019 e nº 038/2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 25.462.154/0001-26. Itens: 01 R$ 29.000,00.
Item deserto: 01.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:49F58D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédri0ca, em área de 11.854,14m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	1.066.206,32	HABILITADA
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.222.465/0001-85	1.143.417,15	HABILITADA

RESULTADO:

Nº DE ORDEM	LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	R$ 1.066.206,32 (hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

LEANDRO SCHMIT

PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8AAACF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços médicos nas especialidades: ginecologia e obstetrícia e psiquiatria, de forma complementar a rede de assistência à saúde.

CREDENCIADO**:**

01 – DAYANA LETÍCIA BAUER DOS SANTOS CPF nº 070.810.139-96 para o item 01 do objeto do edital.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:15C7A392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ nº 00.226.324/0001-42. Itens: 04 R$ 32,92 e 05 R$ 32,92.
2 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Itens: 03 R$ 3.399,00 e 05 R$ 3.399,00.
3 - LUIZ CARLOS CANTELLI. CNPJ nº 22.715.194/0001-44. Itens: 01 R$ 282,49.
4 – ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI. CNPJ nº 80.799.786/0001-98. Itens: 02 R$ 115,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 286.899,90 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:360C5F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens 060 R$ 0,60; 061 R$ 0,15.
2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Itens 038 R$ 0,1999; 056 R$ 0,039; 083 R$ 0,609; 127 R$ 0,05; 159 R$ 0,45; 181 R$ 2,15; 190 R$ 0,375.
3 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens 029 R$ 10,00; 047 R$ 1,06; 067 R$ 15,00; 071 R$ 2,05; 075 R$ 0,123; 077 R$ 0,36; 110 R$ 0,07; 134 R$ 0,35; 166 R$ 0,072; 217 R$ 0,39; 235 R$ 1,52; 277 R$ 2,65; 292 R$ 0,70; 309 R$ 0,03.
4 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 247 R$ 0,259.
5 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 025 R$ 1,9036; 030 R$ 0,75; 035 R$ 0,72; 059 R$ 38,53; 094 R$ 1,025; 109 R$ 0,6875; 149 R$ 2,9875; 151 R$ 6,875; 160 R$ 0,8125; 186 R$ 2,9875; 187 R$ 0,75; 208 R$ 2,675; 215 R$ 0,057; 218 R$ 1,425; 222 R$ 0,08; 225 R$ 4,23; 230 R$ 3,75; 236 R$ 0,0275; 243 R$ 12,35; 252 R$ 1,325; 278 R$ 4,5375; 280 R$ 0,1299; 296 R$ 1,0723; 304 R$ 1,05.
6 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ nº 02.607.956/0001-81. Itens 002 R$ 0,171; 010 R$ 2,56; 031 R$ 3,3099; 085 R$ 0,05; 104 R$ 0,0586; 237 R$ 0,0549; 266 R$ 0,1599; 303 R$ 0,16.
7 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 017 R$ 6,08; 039 R$ 26,00; 267 R$ 2,79; 300 R$ 1,99; 302 R$ 9,20.
8 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.192.829/0001-08. Itens 063 R$ 0,11; 293 R$ 0,03.
9 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens 019 R$ 1,35; 020 R$ 1,34; 022 R$ 0,07; 057 R$ 0,076; 124 R$ 0,144; 143 R$ 0,28; 154 R$ 0,35; 155 R$ 0,067; 180 R$ 1,79; 206 R$ 2,40; 224 R$ 0,65; 250 R$ 0,072; 257 R$ 0,128; 262 R$ 0,11; 271 R$ 1,70; 282 R$ 0,47.
10 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0003-00. Item 284 R$ 7,03.
11 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 009 R$ 0,13; 011 R$ 0,30; 082 R$ 2,23; 175 R$ 0,26; 191 R$ 9,99.

12 – CIRURGICA SÃO JOSE LTDA. CNPJ nº 55.309.074/0001-04. Itens 068 R$ 8,40; 152 R$ 0,34.
13 – CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0003-19. Itens 086 R$ 0,28; 097 R$ 3,64.
14 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens 044 R$ 0,179; 129 R$ 1,85; 177 R$ 0,048; 221 R$ 0,44; 279 R$ 9,85.
15 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 045 R$ 1,87; 091 R$ 5,29; 093 R$ 0,19; 095 R$ 0,74; 096 R$ 8,99; 148 R$ 1,74; 153 R$ 1,13; 168 R$ 0,12; 169 R$ 0,17; 171 R$ 4,60; 173 R$ 4,33; 174 R$ 4,61; 185 R$ 0,26; 196 R$ 0,69; 197 R$ 9,06; 198 R$ 0,68; 199 R$ 0,348; 223 R$ 10,40; 233 R$ 2,23; 234 R$ 4,20; 242 R$ 29,83; 253 R$ 1,45; 254 R$ 9,21; 270 R$ 0,11; 295 R$ 6,57.
16 – ILG COMERCIAL LTDA – ME. CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens 024 R$ 0,479; 064 R$ 0,08; 069 R$ 8,62; 070 R$ 7,80; 120 R$ 1,04; 136 R$ 0,38; 138 R$ 15,55; 161 R$ 8,34; 188 R$ 0,2499; 227 R$ 4,69; 245 R$ 4,50; 269 R$ 1,434; 297 R$ 7,899.
17 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 016 R$ 0,1749; 053 R$ 0,0217; 092 R$ 0,2492; 210 R$ 2,147; 211 R$ 0,0821; 238 R$ 1,2461; 261 R$ 2,4797; 286 R$ 0,1026.
18 – LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens 111 R$ 2,3919; 209 R$ 9,67.
19 – LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Item 158 R$ 10,20.
20 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 055 R$ 0,1499; 265 R$ 0,07; 307 R$ 0,1599.
21 – MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens 026 R$ 0,0358; 032 R$ 0,0255; 037 R$ 6,00; 106 R$ 0,05; 107 R$ 0,06; 125 R$ 0,03; 240 R$ 3,24.
22 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens 003 R$ 1,78; 014 R$ 0,88; 015 R$ 0,30; 018 R$ 0,18; 027 R$ 0,15; 028 R$ 4,39; 033 R$ 0,04; 072 R$ 0,164; 080 R$ 0,19; 100 R$ 1,00; 116 R$ 0,09; 212 R$ 0,07; 239 R$ 2,90; 264 R$ 3,59; 288 R$ 0,10.
23 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 021 R$ 1,66; 041 R$ 6,50; 065 R$ 4,98; 108 R$ 0,55; 128 R$ 16,05; 146 R$ 1,60; 147 R$ 0,075; 178 R$ 2,61.
24 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 249 R$ 3,23; 268 R$ 2,57.
25 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 005 R$ 0,11; 006 R$ 1,22; 007 R$ 0,03; 023 R$ 1,00; 073 R$ 2,95; 088 R$ 0,26; 089 R$ 0,26; 090 R$ 2,62; 098 R$ 1,45; 099 R$ 1,62; 103 R$ 1,05; 114 R$ 1,29; 115 R$ 0,775; 117 R$ 0,60; 118 R$ 0,68; 131 R$ 0,99; 132 R$ 4,99; 135 R$ 0,42; 142 R$ 0,19; 144 R$ 1,95; 156 R$ 0,52; 170 R$ 1,05; 183 R$ 1,00; 192 R$ 1,38; 193 R$ 0,93; 195 R$ 0,76; 213 R$ 1,095; 248 R$ 1,52; 255 R$ 0,75; 263 R$ 1,85; 272 R$ 0,29; 283 R$ 1,00; 285 R$ 0,05; 301 R$ 0,74; 305 R$ 0,95; 306 R$ 0,13.
26 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Itens 050 R$ 7,10; 054 R$ 9,23; 074 R$ 1,15; 084 R$ 1,55; 087 R$ 0,26; 139 R$ 12,50; 182 R$ 0,12; 184 R$ 0,15.
27 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 008 R$ 3,40; 042 R$ 8,60; 079 R$ 26,00; 102 R$ 0,70; 121 R$ 6,41; 122 R$ 1,33; 137 R$ 0,13; 145 R$ 0,12; 179 R$ 4,80; 214 R$ 14,50; 241 R$ 0,20; 281 R$ 6,00.
28 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 09.944.371/0001-04. Itens 051 R$ 8,86; 202 R$ 0,07; 203 R$ 0,07; 204 R$ 0,10.
29 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Itens 001 R$ 4,80; 048 R$ 1,20; 113 R$ 0,47; 123 R$ 0,105; 162 R$ 0,0195; 189 R$ 0,28; 246 R$ 0,28; 259 R$ 0,45.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 004; 012; 013; 034; 036; 040; 043; 046; 049; 052; 058; 062; 066; 076; 078; 081; 101; 105; 112; 119; 126; 130; 133; 140; 141; 150; 157; 163; 164; 165; 167; 172; 176; 194; 200; 201; 205; 207; 216; 219; 220; 226; 228; 229; 231; 232; 244; 251; 256; 258; 260; 273; 274; 275; 276; 287; 289; 290; 291; 294; 298; 299; 308; 310.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.839.283,26 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CE34676B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Chamamento Público Nº 09/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, torna-se publica a RATIFICAÇÃO do chamamento público em epígrafe.

Relação dos credenciados:

COORDENADOR PEDAGÓGICO (caráter imediato)	
1º	JOCELINE INHAIA CERILLO
COORDENADOR PEDAGÓGICO (cadastro reserva)	
1º	VANESSA CRISTINA MACIEL GANDARA MARTINS

COORDENADOR DE NÚCLEO (caráter imediato)	
1º	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ
2º	JOÃO PEDRO ALMEIDA
COORDENADOR DE NÚCLEO (cadastro reserva)	
1º	GERALDO CAVANHARI
2º	JOÃO GOULART DA ROCHA ILHA

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
1º	IVO DOS SANTOS
2º	JAIR JULIANO PRONOBI
3º	JOEL RODRIGUES
4º	ALANA CRISTINA GOMES STEIN
5º	KEISSI ESTHER CASTRO DE SOUZA
6º	MATHEUS SANTOLIN
7º	EMERSON DE OLIVEIRA BOGALHO JÚNIOR
8º	THOMAS DALIN CAPONI
9º	FELIPE JUNIOR PESENTE
10º	DELMAR VERGÍLIO RODRIGUES JÚNIOR
11º	RONALDO DE ARAUJO
12º	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS
AGENTE SOCIAL (cadastro de reserva)	
1º	PAULO HENRIQUE GONSALVES VEINHAL
2º	ANGELA CRISTINA ARINI
3º	BRUNO GABRIEL FALIGURSKI

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B0DC6FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°002/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2020

CONTRATO N°002/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: PROTEK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.384.464/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 25MB para atender as necessidades desta Casa de Leis

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
Saldo atual: R$ 198.699,84

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 25/05/2021.

Valor: 3.478,80 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4EF9B310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° MPPR-0151.20.002455-3

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei vem a público republicar Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná em anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2020
Procedimento Administrativo n° MPPR-0151.20.002455-3

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal do Município de Goioerê.

OBJETO: Publicidade de dispensas de licitações alicerçadas na Lei 13.979/2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu órgão de execução, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; e artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999.

CONSIDERANDO a instauração, neste Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA de Umuarama, do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0151.20.002455-3, com o fim de promover, no âmbito da proteção ao patrimônio público e à moralidade administrativa, o acompanhamento e fiscalização das contratações públicas realizadas pelos Municípios pertencentes ao GEPATRIA de Umuarama, relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Constituição da República consagrou como princípio fundamental da Administração Pública a publicidade (CF, art. 37, *caput*), bem como garantiu o direito fundamental à informação (CF, art. 5º, inciso XIV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/20 dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em face do Novo Coronavírus e que, dentre as medidas emergenciais adotadas, pode-se dar destaque à criação de nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços inclusive de engenharia, e insumos (álcool em gel, máscaras, etc.) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo consideradas presumidas: a) a ocorrência de situação de emergência; b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO que tal presunção possui natureza relativa, impondo-se o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta, e demonstrando-se de fundamental relevância a motivação, pela Administração, de que a contratação que se pretende fazer por dispensa de licitação se amolda exatamente na hipótese da dispensa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/20, em seu artigo 4°, dispõe a respeito da necessidade de todas as contratações ou aquisições realizadas, a esse título, serem imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com as informações previstas no § 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527 de 18/11/2011;

CONSIDERANDO a sensibilidade do legislador que, apesar de estarmos vivenciando um estado de excepcionalidade, não vislumbrou razão justificável para, em um Estado Social e Democrático de Direito, omitir-se aos cidadãos e órgãos de controle os assuntos que a todos interessam, daí decorrendo a necessidade de utilização de instrumentos para garantir a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição;

CONSIDERANDO o alerta da Transparência Internacional no sentido de que devem ser adotadas medidas de integridade para contratações públicas em meio à pandemia do COVID-19. O documento destaca cinco linhas estratégicas principais que os governos devem adotar: (i) máxima abertura de informação (dados abertos) com uma visão integral da contratação pública (do planejamento à entrega do bem ou serviço e sua auditoria); (ii) ativação de mecanismos pró-competição; (iii) monitoramento em tempo real; (iv) identificação completa dos recursos utilizados e sua destinação em um único local de consulta; e (v) ampla responsabilização pública sobre os recursos utilizados e seu destino;

CONSIDERANDO que a referida modalidade excepcional de contratação não exime a Administração Pública de zelar pela adoção da melhor escolha possível quanto à eleição do fornecedor, qualidade e economicidade dos bens e serviços contratados, bem como pela correta execução contratual, isto é, requer planejamento mínimo e avaliação de mercado para evitar sobrepreços e superfaturamento, razão por que se impõe à Administração Pública a instauração de prévio processo administrativo, com a justificativa da escolha do contratado, bem como a comprovação da economicidade do preço praticado;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4315, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Paraná, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, determinou, no § 3º do artigo 4º, que "a diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar preço do objeto a ser contrato";

CONSIDERANDO que, em alguns casos e consoante recentes notícias divulgadas pela mídia,1os entes da Administração Pública têm se deparando com o superfaturamento de preços dos insumos por parte de fornecedores, o que desautoriza a aquisição dos produtos mediante dispensa de licitação, por ilegalidade na justificativa apresentada quanto ao preço de mercado (artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) e contrariedade ao interesse público;

CONSIDERANDO que a observância do preço adequado na aquisição de produtos pela Administração Pública é objeto de tutela em diversos dispositivos da Lei de Licitações (n° 8.666/1993), caracterizando inclusive crime sua elevação arbitrária pelo particular (artigo 7º, §§ 8º e 9º; artigo 15, V; artigo 24, inciso XXXIV; artigo 43, inciso IV; artigo 44, § 3º; artigo 55, inciso III; e artigo 96, inciso I);

CONSIDERANDO que, nessas hipóteses, diante do reconhecido enfrentamento de emergência de saúde pública em âmbito internacional, deflagra-se, como já consignado em Recomendação anteriormente expedida, a possibilidade de a Administração Pública se valer do instituto da requisição administrativa, para evitar danos ao erário e preservar os interesses da coletividade (art. 5°, XXV, da CRFB/88, e art. 15, XIII, da Lei n° 8.080/1990);

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade privada por meio da qual o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares em situação de perigo público iminente;

CONSIDERANDO que o momento emergencial trará repercussão, também, na execução contratual, a demandar eficiência no acompanhamento ou fiscalização; e

CONSIDERANDO que a violação aos ditames legais poderá ensejar a responsabilização cível, criminal e por ato de improbidade administrativa dos agentes públicos envolvidos, a despeito da famigerada Medida Provisória n° 966/2020, de duvidosa constitucionalidade, já que a ausência de cautelas prévias às aquisições, com o consequente superfaturamento ou contratação fraudulenta e/ou a ausência de publicidade, a depender do caso concreto, podem configurar conduta dolosa para fins de responsabilização pela Lei n° 8.429/1992, ou mesmo a hipótese de "erro grosseiro" trazida pela citada Medida Provisória;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA,** a fim de que o Prefeito Municipal, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no respectivo cargo:

I – Na excepcional hipótese de impossibilidade licitação, justificando-se a contratação direta, sejam observados todos os requisitos do processo administrativo correspondente ao ajuste, em especial quanto à justificativa da escolha do contratado e demonstração da economicidade do contrato.

Para tanto, ressalvadas as situações excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente, a que reporta o art. 4º-E, parágrafo segundo, da Lei Federal 13.979/20, recomenda-se a pesquisa de preços em bancos de dados, a exemplo dos abaixo listados para comparar com o preço dos insumos adquiridos pelo Município, prevenindo-se superfaturamento:
- Banco de Preços em Saúde (disponível em <http://bps.saude.gov.br/login.jst>);
- Código BR (disponível em <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da- saude/banco-deprecos-em-saude/catalogo-de-materiais-catmat>);
- ComprasNet (disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.brindex.php/comprasnetmobile>);
- Menor Preço (disponível em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>); e
- Painel de Preços (disponível em <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Registra-se que a Lei Federal 13.979/2020 tencionou favorável para o uso do preço estimado ao invés do preço máximo para a fixação no termo de referência quando da contratação direta ou no ato convocatório quando da licitação.

II - Verificando-se sobrepreço em todas as propostas de contratação apresentadas, desde que sem alternativa outra para o município e tratando-se de bem ou serviço essencial para o combate à pandemia, recomenda-se, tal como reportado em Recomendação anteriormente expedida, avaliar a possibilidade de excepcional utilização do instituto da requisição administrativa de bens e serviços, desde que motivadamente, com justa e célere indenização posterior, observados os valores normalmente praticados pelo mercado, formalizando-se por meio de procedimento administrativo próprio.

A justa indenização prevista no artigo 15, inciso III, da Lei n° 8.080/1990 deverá ser paga posteriormente, após apuração em competente processo administrativo com a maior brevidade possível, ocasião em que se deve definir o valor devido e promover a sua liquidação de forma espontânea, evitando instar o particular a procurar as vias jurisdicionais para obter seu direito.

III - Sejam adotadas medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos; e

IV - Promova a **ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos**, **notadamente pela imediata disponibilização, no sítio oficial do ente municipal, em local de fácil acesso e visualização**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020, **e a conexa disponibilização de cópia integral de todos procedimentos administrativos atinentes às contratações, inclusive de maneira retroativa, a modo a contemplar aquelas já realizadas até o recebimento desta Recomendação**.

As providências acerca da disponibilização das informações em seu *site* deverão ser objeto de **ampla divulgação** pelo Município nos próximos 10 (dez) dias seguintes a esta Recomendação, por meio de canais de comunicação que lhes são próprio, tais como rádio, jornais, mídias sociais e outros que, de acordo com a sua realidade, venha a entender pertinente, sempre visando a maior capilarização possível da divulgação.

O descumprimento das medidas recomendadas poderá implicar responsabilização do gestor, sem prejuízo da apuração da prática de eventual crime, representação perante o Tribunal de Contas do Paraná e adoção das providências judiciais necessárias para compelir o Município a cumprir a legislação em vigor.

O acolhimento ou não da presente recomendação, bem como as providências adotadas em virtude desta, deverão ser informados ao GEPATRIA – Umuarama, no prazo de 5 (cinco) dias, diante da urgência que o caso requer, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica, por intermédio do endereço **gepatria.umuarama@mppr.mp.br**.

1 Por todos, confira-se: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/contrato-de-r-912-mi-da-gestao-de-teich-esta-na-mira-do-tcu/> Acessado em 18 de mai. de 2020.

Umuarama/PR, 18 de maio de 2020.

DIOGO DE ARAÚJO LIMA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4192364E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2.020

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Especial de Recebimento de bem imóvel cedido por meio do TERMO DE CESSÃO DE USO N° 108/2020.
Art. 2° NOMEAR os senhores JOSE HENRIQUE PLAZA LOPES, AIRTON GONÇALVES e RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO de bem imóvel cedido por meio do TERMO DE CESSÃO DE USO N° 108/2020, tendo como cedente o Tribunal de Justiça do estado do Paraná e como cessionário o município de Goioerê.
Art. 3° A comissão deverá realizar levantamento das condições de manutenção e conservação do imóvel a ser ocupado, bem como relatar por quaisquer danos identificados à edificação e sua estrutura.
Parágrafo único. A comissão especial contará com o apoio de servidores, técnicos e profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de modo a permitir a completa elaboração de parecer referente ao recebimento do bem.
Art. 4° A comissão deverá apresentar parecer final no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:40DB5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 268/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, para atender a Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR

A empresa **A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP** encaminhou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos **Itens: 3 - PNEU 205/55 R 16**, **Item 4 - PNEU 215/75 R17.5** e o **Item 6 - PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS)** da Ata de Registro de Preços nº 398/2019, Tal pedido é devido as alterações de preços repassados pelas Indústrias fornecedores das marcas em que a empresa trabalha, e encontra amparo na Lei nº 8.666/93, em casos imprevisíveis devido a Pandemia. A empresa juntou ao pedido Notas Fiscais para demonstração do aumento.
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer ao Reequilíbrio.
Assim sendo, o valor unitário do **Item: 3 - PNEU 205/55 R 16** de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) passa a ser de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), **Item 4 - PNEU 215/75 R17.5** de R$ 500,00 (quinhentos reais) passa a ser R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e o **Item 6 - PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS)** de R$ 1.193,90 (um mil cento e noventa e três reais e noventa centavos) passa a ser R$ 1.241,66 (um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 25 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C295A917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.716/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
4.4.90.52.1007-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.202-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.546-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 25 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2BB44D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/05/2020	358,72

Goioerê, 25 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1C30E8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

DISPÕE: "TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍPIO DE GOIOXIM E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM."

Considerando que a lei 8.666/1993, regulamenta normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Considerando que a Lei Federal 10.520/2002, regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão.

Considerando a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Goioxim quanto a estrutura e pessoal para realização de procedimentos licitatórios.

Considerando que a Cooperação mútua entre os órgãos do Munícipio é válida e necessária, uma vez que garante maior eficiência para a atuação de tais órgãos visando a garantia à uma boa gestão administrativa e atendimento ao interesse público, bem como a efetivação dos princípios que regem a Administração Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOCIM/PR, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, na cidade de Goioxim/PR, CNPJ sob n° 01607627000178, neste ato representada por sua Prefeita MARI TEREZINHA DA SILVA e a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR com sede na rua Mato Grosso, 35, centro, na cidade de Goioxim/PR, CNPJ sob n° 01.607.629/0001-67, neste ato representada por seu presidente ELSON LUIS GUTERVIL, ajustam entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Trata-se de termo de cooperação técnica que objetiva o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Goioxim no tramite necessário para a realização de licitações, em qualquer de suas modalidades seguindo o pertinente nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações que sobrevenham posteriormente, por meio da cessão da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, do pregoeiro e da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, que auxiliará a Câmara Municipal de Goioxim sempre que necessário for, mediante solicitação do presidente da Câmara Municipal, com enfoque na Lei .... (MENCIONAR A LEI DA COOPERAÇÃO TÉCNICA).

PARAGRÁFO 1° Em consonância com o artigo 3°, inciso IV e parágrafo 1° da Lei 10.520/2002, ficará a cargo do pregoeiro nomeado pelo Município de Goioxim, os atos de condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal, quais sejam:

O credenciamento;
O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos interessados;
A condução dos procedimentos relativos à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
A adjudicação da proposta de menor preço;
A elaboração de ata;
A condução dos trabalhos das equipes de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
O encaminhamento do processo licitatório, devidamente instruído, após adjudicação à autoridade superior, visando sua homologação e contratação.

PARAGRÁFO 2° Em consonância com o artigo 6° inciso XVI e artigo 51 da Lei 8.666/93, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive quanto aos documentos de habilitação e as propostas das empresas participantes.

PARAGRÁFO 3° Todas as competência atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei 10.520/2002, permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Goioxim, entre as quais:

Determinar a abertura de licitação;
Decidir os recursos judiciais contra atos do pregoeiro;
Adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

PARAGRÁFO 4° Fica assegura em todas as fases do procedimento licitatório que se fizer necessário a autonomia da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessor jurídico, para a tomada de decisões bem como a responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES:
PARAGRÁFO 1° Cabe a Prefeitura Municipal de Goioxim, disponibilizar comissão de Licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, quando necessário para a realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Goioxim e encaminhar à esta todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara.

PARAGRÁFO 2° Cabe a Câmara Municipal de Goioxim informar à Prefeitura Municipal de Goioxim sobre a intenção de realizar procedimento licitatório por meio de cooperação técnica, através de ofício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se na data de assinatura deste Termo e finda-se com a criação da Comissão Permanente de Licitação no Poder Legislativo, conforme artigo 51 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do termo de Cooperação Técnica, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Goioxim.

CLÁUSULA QUINTA: DA RENÚNICA: O presente termo poderá ser renunciado automaticamente pela superveniência de norma legal ou evento que o torne desnecessário, bem como em comum acordo pelas partes, por meio de notificação prévia de trinta dias e desde que não exista nenhum procedimento licitatório em curso

Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo.

Para sua validade forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas.

Goioxim, 25 de Maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6D04764A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 060/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017 – **Aditivo Contratual nº 122/2019**, do Pregão Presencial 153/2017, teve o seguinte ajuste, conforme segue:

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

CONTRATADA: LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23,** com endereço na Professor Miguel Camargo, nº 196, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Autorização de Utilização de Saldo: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, detentora do **Lote 5** do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, renovado pelo Aditivo Contratual nº 122/2019, AUTORIZA a utilização, pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, de 350.000 m², a ser adjudicado e comprado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação: 1254
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Elemento: 3339039789900000000 - Limpeza e conservação demais setores da administração
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1290
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Elemento: 3339039789900000000 - Limpeza e conservação demais setores da administração
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Justificativa: Conforme memorando nº 2.778/2017, anexo ao processo físico do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FD02041

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15FB6859

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C25EE147

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses.

O Município de Guaíra – Paraná, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico n° 077/2020, foi remarcada para o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS **às 15h30min do dia 05/06/2020**, no site www.bll.org.br (horário de Brasília), em razão da obrigatoriedade de divulgação da presente licitação no DOU (Imprensa Nacional) A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60C7A93A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso juntamente com serviços de instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:128E637C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.735.305/0001-06**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em **04 de julho de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38E0C1CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 088/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de travessias elevadas para pedestres em concreto armado, completo com sinalização nos termos da resolução do CONTRAN, nas principais vias urbanas da cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019.

Das prorrogações dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato por mais 4 (quatro) meses, encerrando-se, portanto, em **01 de setembro de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A21026A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 089/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 089/2017.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 até **29 de junho de 2021.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 3.038.050,20 (três milhões, trinta e oito mil, cinquenta reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2020.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A32C5270

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** inscrita no **CNPJ nº 00.339.246/0001-92**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 102.967,00 (Cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A126E25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.339.246/0001-92**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 29.450,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15558F5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 18.500.770/0001-69**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 18.825,00 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4EE87EFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 20.610,00 (Vinte mil, seiscentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFDE09DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.325.797/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 1.172,50 (Mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3156CFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 29.715.704/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F594E705

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 67.524,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E761D17B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020

Pregão Eletrônico nº 057/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 28.921.456/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com

objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B9EDD098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 134/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, **CNPJ nº 01.092.817/0002-80**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa que será responsável pela execução de manutenção e troca de peças do Trator de corte de grama Frota 352, pertencente a diretoria de atividades turísticas, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.598,48 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **12 de julho de 2020**.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E928B99

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 211/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 057/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de dieta enteral ou oral, leites especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pela Secretaria de Saúde:

ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.921.456/0001-03**, vencedor do item 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, vencedor dos itens 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 67.524,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS - EPP, inscrita no **CNPJ nº 29.715.704/0001-22**, vencedor do item 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.325.797/0001-90**, vencedor do item 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.172,50 (Mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, vencedor do item 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.610,00 (Vinte mil, seiscentos e dez reais).**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.500.770/0001-69**, vencedor dos itens 14 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.825,00 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.339.246/0001-92**, vencedor dos itens 18 e 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.450,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no **CNPJ nº 00.339.246/0001-92**, vencedor dos itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 15, 19, 21 e 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 102.967,00 (Cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:31903A47

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 92/2020 – INEXIGIBILIDADE 06/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DALZOCHIO, NAKATSUKASA E CIA LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristóvão, 85808-550 Cascavel – PR e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, localizada no município de Guaíra/PR."
VALOR TOTAL: R$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Rita Sayuri Nakatsukasa J. Dalzochio

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A3F604F3

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 93/2020 – INEXIGIBILIDADE 06/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristóvão, 85808-550 Cascavel – PR e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, localizada no município de Guaíra/PR."
VALOR TOTAL: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marco Antonio Ebrahim Araujo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC27474A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO Nº 03 DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristóvão, 85808-550 Cascavel – PR e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, localizada no município de Guaíra/PR**". DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos **até as 17h do dia 09/06/2020**, no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, poderão ser solicitados por meio do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 25 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Encarregada do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:49831F50

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 088/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/05/2020 a 01/06/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	673808	ADILSON BOSETTO	FARMACÊUTICO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:626D3A18

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 1° QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	52.076.816,67	0,00	52.076.816,67
Pessoal Ativo	52.076.816,67	0,00	52.076.816,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.907,97	0,00	165.907,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	165.907,97	0,00	165.907,97
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	51.910.908,70	0,00	51.910.908,70
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	51.910.908,70	0,00	51.910.908,70

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	788.895,52	576.683,24
MUNICÍPIO DE ANAHY	109.708,70	97.158,60
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.729.191,33	1.143.964,03
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	336.183,02	266.402,62
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	240.889,08	191.183,05
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	869.274,87	567.280,85
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	160.128,32	141.036,66
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	859.639,44	517.134,38
MUNICIPIO DE CASCAVEL	23.772.000,97	21.356.889,66
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	401.426,72	351.024,59
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	562.269,36	394.902,64
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	242.205,20	178.646,45
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	128.282,81	119.097,61
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	192.724,46	147.304,95
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	206.842,22	150.439,10
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	255.966,01	241.329,36
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	5.085.122,89	4.760.793,18
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	658.961,37	463.853,89
MUNICÍPIO DE IBEMA	225.613,37	213.122,03
MUNICÍPIO DE IGUATU	79.453,63	78.353,72
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	89.659,81	84.622,00
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	440.449,03	300.878,23
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	400.713,14	172.378,14
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4.083.347,70	3.541.312,81
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	224.269,61	194.317,18
MUNICÍPIO DE MERCEDES	242.593,95	181.780,56
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	514.546,20	382.366,05
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	331.692,30	272.670,85
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	693.957,92	200.585,45
MUNICÍPIO DE PALOTINA	1.428.058,14	1.049.939,52
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	212.024,20	181.780,56
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.616.246,89	1.118.890,83
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	1.147.160,07	861.890,68
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	139.593,40	134.768,35
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	740.236,32	351.024,59
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	422.058,85	128.500,10
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	626.347,23	213.122,03
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	744.376,36	589.219,80
MUNICÍPIO DE TOLEDO	13.815.301,84	13.579.234,38
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	512.031,79	410.573,39
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	369.880,95	278.939,17
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	408.724,93	300.878,28
MUNICIPIO QUATRO PONTES	222.288,35	134.768,35
TOTAL	66.330.338,27	56.621.041,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2020 as 14h e 16m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2F54C70E

PROJUR
DECRETO Nº 147/2020 DATA: 25.05.2020

Ementa: dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus com habitualidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando os casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando que alguns servidores municipais da Secretaria da Saúde estão diretamente atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e, consequentemente, estão sujeitos a altos índices de contaminação;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos, no período da exposição;
Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

Considerando o Decreto Municipal nº 110/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná, através do Decreto Legislativo Nº 6, de 22 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, com habitualidade, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, no período a ser avaliado pela técnica de Segurança do Trabalho considerando a evolução local do estado de pandemia.

§ 1º Enquadram-se no *caput* deste artigo os servidores e empregados públicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Ambulatório de Sintomáticos Respiratório, os profissionais da Vigilância Epidemiológica que compõe as equipes de Investigação Epidemiológica/Coleta de Material e os motoristas escalados para este atendimento.

§ 2º A técnica de Segurança do Trabalho, desta Municipalidade fará a análise e parecer técnico para os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de aferir sobre o recebimento do adicional de insalubridade no grau máximo, informando à Diretoria de Pessoal as alterações, quando necessárias.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá informar à técnica de Segurança do Trabalho os nomes e locais de trabalho dos servidores e empregados públicos para fins de análise acerca da concessão do adicional de insalubridade previsto neste Decreto.

Parágrafo único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo é de caráter temporário e excepcional, e cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração manterá um Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6057064A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 072/2020

DECRETO N.º 072/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 581..... R$ 16.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 582..... R$ 28.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 583..... R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 89.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.99.1.1.01 - Auxílio Financeiro aos Municípios..... R$ 89.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:EC0C55CC

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA: APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO NO VALOR DE R$

15.000,00 DESTINADO A BENEFICIOS EVENTUAIS DEVIDO AO COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de Agosto de 2010;.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 22 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º FORNECER PARECER FAVORAVEL PARA ADESÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DO RECUSO NO VALOR DE R$ 15.000,00 DESTINADO AO FORNECIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DEVIDO AO COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 25 de maio de 2020.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61D5E940

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

SÚMULA: APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO NO VALOR DE R$ 94.000,00 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de Agosto de 2010;.

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 22 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º FORNECER PARECER FAVORAVEL PARA ADESÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DO RECUSO NO VALOR DE R$ 94.320,00 DESTINADO A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIO-ASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 25 de maio de 2020.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84A837CE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2.020

DECRETO Nº 073/2.020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 EM IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10292/2020, que declarou essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município;

CONSIDERANDO que as atividades religiosas tem papel importante na vida e na saúde de grande parte da população;

DECRETA:

Art. 1º- As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes neste Decreto.

Art. 2º - Os responsáveis por seus templos ou igrejas deverão antes de retomar suas atividades, assinar termo de responsabilidade na Prefeitura Municipal de Guaraci, juntamente do fiscal, que prestará todas as informações deste Decreto e esclarecerá todas as dúvidas dos mesmos.

Art. 3º - Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I – no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

II – preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste decreto;

III – bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento uma das outras;

IV – locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;

V – ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 4º - As celebrações devem ser transmitidas por web.

Art. 5º - É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 6º - As atividades realizadas pelas entidades religiosas que ocasionem aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas.

Art. 7º - O horário de funcionamento das igrejas, templos e afins deve ser reduzido para no máximo 01 (uma) hora.

Art. 8º - As celebrações presenciais, quando realizadas, serão reduzidas, não ultrapassando o limite de duas celebrações noturnas por semana, por templos, da seguinte forma:

I - Segunda-feira: Missa na Capela Santo Agostinho, às 19:00 horas;

II – Quarta-feira: Missa e novena na Igreja Matriz, às 19:30 horas;
Culto na Assembléia de Deus, Bentópolis, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Presbiteriana do Brasil, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Mundial do Poder de Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Só o Senhor é Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Batista Moriá, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Presbiteriana Renovada, às 19:30 horas.
Culto na Igreja Batista Renovada, às 19:30 horas.

III – Quinta-feira:Missa na Capela na Capela Santa Terezinha, às 19:30 horas;
Culto na Assembléia de Deus, às 19:00 horas;
Culto na Igreja Evangélica Pentecostal, às 20:00 horas:

IV – Sexta-feira: Missa na Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, às 19:30 horas.

V – Sábado: Missa na Diaconia São João Batista em Bentópolis, às 19:30 horas;

VI – Domingo: Missa na Igreja Matriz, às 19:30 horas;
Culto na Assembléia de Deus, às 19:00 horas;
Culto Igreja Presbiteriana do Brasil, às 19:00 horas;
Culto Igreja Mundial do Poder de Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Evangélica Pentecostal, às 20:00 horas;
Culto na Igreja Só o Senhor é Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Batista Moriá, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Presbiteriana Renovada, às 19:30 horas.
Culto na Igreja Batista Renovada, às 19:30 horas.
Culto na Igreja Presbiteriana Independente, às 19:00 horas.

Art. 9º - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

Parágrafo único. No controle do fluxo de entrada de pessoas deverá, obrigatoriamente, ser vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril e sintomas gripais, bem como ser fornecido o álcool gel.

Art. 10º - Conforme já estabelecido no art. 3º, I, deste Decreto, a lotação máxima autorizada será de 30% da capacidade da igreja ou do templo, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas.

Art. 11º - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

Art. 12º - Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

Art. 13º - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID19, bem como das regras para o funcionamento das igrejas e templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico (redes sociais, whatsApp, e-mails, e outros).

Art. 14º - Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pela igreja ou templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação das superfícies.

Art. 15º - A igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 16º - As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com os insumos necessários (sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira sem acionamento manual).

Art. 17º - Idosos e pessoas do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação (internet, entre outros recursos).

Parágrafo único. Os fiéis maiores de sessenta anos e as crianças até doze anos, não poderão entrar nas igrejas e templos religiosos.

Art. 18º - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) permanecerão fechados.

Art. 19º - Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos.

Art. 20º - Cantinas, lanchonetes, livrarias ou outros pontos com possibilidade de aglomeração de pessoas devem permanecer fechados.

Art. 21º - Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser préagendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo quinze minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 22º - Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, o primeiro não poderá ser partilhado, e o segundo poderá ser partilhado pelo líder religioso, sem que haja contato na entrega efetiva aos demais participantes do evento religioso, através de utensílio de cozinha.

Parágrafo único. A preparação do pão deverá ser realizada com todos os cuidados de prevenção ao covid-19, tais como uso de luvas e máscara.

Art. 23º - Durante o horário de funcionamento das igrejas e templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período, antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

Parágrafo único. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

Art. 24º - Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado.

Parágrafo único. Deve-se usar álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente nos locais freqüentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

Art. 25º - Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas (urina, fezes, entre outros), remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão. Finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local com álcool 70%, hipoclorito de sódio (diluído conforme orientação do fabricante no rotulo do produto) ou outros produtos similares.

Art. 26º– Todos os tipos de bebedouros devem ser bloqueados.

Art. 27º - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 28º - Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento, de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 29º - Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme recomendação médica.

Art. 30º - O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 31º - Reuniões internas nos templos para estudos, devocionais, entre outros, devem ser canceladas. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de videochamadas ou outros meios de teleconferência.

Parágrafo único. Fica permitido reunião dos membros das igrejas, em caso de extrema necessidade, com até 06 (seis) pessoas respeitadas distanciamento mínimo de 1,5m, com máscaras, para organização de preparação de atividades religiosas.

Art. 32º - Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese. O mesmo vale para encontros de evangelização, outras atividades pastorais ou de promoções sociais patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais.

Art. 33º - Líderes religiosos e fiéis devem evitar a visitação às casas de idosos e/ou doentes, locais de reabilitação de dependentes químicos, presídios, entre outros.

Art. 34º - Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder responsável por aquela celebração/culto, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.

Parágrafo único. As igrejas deverão manter, em seu arquivo, separados por datas, os registros do líder responsável por cada celebração/culto, podendo ser solicitadas a qualquer tempo pela Fiscalização Municipal.

Art. 35º - Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 36º – Em caso de descumprimento de qualquer normativa estabelecida por este decreto, a igreja ou templo ficará com suas atividades totalmente suspensas por 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da constatação da infração.

Art. 37º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 60/2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos vinte e dois **(25)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BC95DEC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2.020

DECRETO Nº 074/2.020

DISPÕE SOBRE ATUALIZAR DISPOSITIVOS DO DECRETO 067/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual e Decreto Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município;

CONSIDERANDO a baixa do crescimento da COVID-19 a nível Paraná;

CONSIDERANDO os últimos boletins do Município de Guaraci; e

CONSIDERANDO a ocupação de leitos SUS e privado da nossa região.

DECRETA:

Art. 1º- Permanecem adotadas**,** as seguintes medidas:

I – Suspensão de atividades esportivas no Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Arena Pioneiros do Esporte e Escolas;

II – Suspensão da 1ª Taça Cidade de Guaraci Futsal 2020;

III – Suspensão das aulas no Espaço Musical presencial;

IV – Suspensão de eventos, reuniões, palestras e/ou encontros que aglomerem pessoas, salvo se devidamente justificado à Administração Pública;

V – Suspensão do transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexibilidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério do Departamento de Saúde;

VI – Suspensão de atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos e crianças/adolescentes;

VII – Suspensão de serviços nos Departamentos de Esporte e Cultura;

VIII – Suspensão, desde 19 de março de 2020, às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino (ESCOLAS e CMEI'S);

IX – Suspensão do Transporte Universitário;

X – Disponibilização de Álcool 70% para uso nas repartições municipais de atendimento ao público;

XI – Suspensão parcial das atividades do Guaraci Tênis Clube;

XII– Suspensão das aulas presenciais da APAE Escola Rafael de Oliveira e demais serviços prestados pela mesma;

XIII – Suspensão das visitas do Asilo Lar Divina Providência;

XIV – Fica proibido a utilização de academias ao ar livre e parque infantil do município e distrito;

XV – Suspensão das atividades da Biblioteca Municipal;

XVI – Suspensão das consultas eletivas de Clínica odontológica e Clínica Veterinária;

Art. 2º - Ficam os seguimentos a seguir, autorizados a funcionar nos seguintes termos e horários:

I - Supermercados, Mercearias, Panificadoras, Farmácias, Laboratórios Clínicos, Distribuidora de Gás e Bebidas, Postos de Combustíveis, Depósito de Construção, Pet Shop, Agências Bancárias, Lotérica, Correios, Construção Civil, Oficina mecânica, funilaria, serralheria, Comércio em geral e agropecuária ficam autorizados ao funcionamento em horário normal;
II – Escritórios de advocacia, contabilidade, cartório de registro civil, borracharia e lava-jato, autorizadas ao funcionamento no horário normal, restrito a atendimento de uma pessoa por vez;

III – Restaurantes ficam autorizados ao funcionamento, com horário restrito das 10h às 14h;

IV – Lanchonetes e espetinhos ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 17h às 23h;

V – Sorveterias e açaíterias ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 14h às 22h;

VI – Bares ficam autorizados o funcionamento, a partir da assinatura do termo de compromisso, com horário restrito das 14h às 20h, permitido *delivery* e retirada no local, sem que adentre ao estabelecimento, sem mesas e cadeiras, entendendo que acima de 03 (três) pessoas no local, será entendido como aglomeração, o que não é permitido por este Decreto

VII - Indústrias localizadas no município, ficam autorizadas o funcionamento com redução do quadro de funcionários, respeitando assim o distanciamento de no mínimo 1,5m.

VIII- Clínica Odontológica e Veterinária somente poderão prestar atendimento em caso de urgência e emergência (contato inicial por telefone).

IX - As academias e centros de ginásticas particulares estão autorizados o funcionamento, mantendo dois alunos por vez (cada repartição), pré-agendado;

X – Clínica de estética, salão de beleza, barbearias e afins estão autorizados o funcionamento, mantendo atendimento ao cliente de um por vez, pré-agendado;

XI - Aulas particulares para duas pessoas, no máximo, presenciais para adultos, desde que respeitado distanciamento mínimo de 2m;

XII - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será realizado, preferencialmente, pelo plantão, através do telefone (43) 9 9145-0050, como também presencial no horário das 8 às 12 horas, de segunda-feira à sexta-feira;

Parágrafo primeiro – O ingresso nos locais permitidos, citados nos incisos I, II, III e IX, deverá ser realizado por apenas 1 (uma) pessoa por família (que não apresente sintomas respiratórios);
Parágrafo segundo – Fica proibida a entrada de crianças, compreendidos aquelas entre 0 a 12 anos, com exceção do inciso XI;

Parágrafo terceiro – É de responsabilidade de cada proprietário, dos seguimentos citados nos inciso I e II, a organização das filas dentro e fora do estabelecimento mantendo a distância mínima de 2m entre as pessoas;

Parágrafo quarto – Os seguimentos citados neste artigo poderão realizar propagandas de marketing, através de carro de som e panfletagem, somente entre as datas do dia 10 à 29 de cada mês;

Parágrafo quinto – Fica permitida a permanência de clientes para consumo, nos estabelecimentos, como padaria, lanchonete, espetinhos, sorveterias, açaíterias e restaurante nos respectivos horários estabelecidos nos incisos deste artigo, após orientação do fiscal do Município, devendo cada empresa retirar 50% das mesas do local, e após, 50% das cadeiras, conforme declarado e assinado em termo de responsabilidade.

Parágrafo sexto – O atendimento das empresas citadas nesse artigo, deverão ser PREFERENCIALMENTE, por telefone, email, *delivery* e plataformas digitais;

Parágrafo sétimo – todos os tipos de bebedouros deverão ser isolados de uso dos clientes, dos seguimentos em que se possibilidade o atendimento presencial;

Parágrafo oitavo - Fica autorizado a prática de atividade física ao ar livre, tais como caminhada e ciclismo, sem aglomerações, e desde que seja respeitado o distanciamento.

Art. 3º - Todos os seguimentos descritos no Art. 2º e Incisos, deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus, que seguem:

I – Não cumprimentar clientes com aperto de mão, abraço e beijo;

II – Não compartilhar utensílios como copos, talheres, etc;

III – A fixação de cartazes com as devidas orientações pelos proprietários aos funcionários e clientes;

IV – Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;

V – Aos funcionários, deverá ser feita a higienização das mãos:
Ao chegar ao local de trabalho:
b) Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
c) Após manusear mercadorias.
VI – Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;

VII – Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;

VIII – Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (água sanitária);

IX – Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);

X- Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;

XI – Usar marcação no piso onde o cliente deva aguardar a fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;

XII – Deverá levar-se em consideração, no cálculo da quantidade de pessoas que possam permanecer no interior do estabelecimento, a metragem do mesmo, como também a quantidade de funcionários;

XIII – Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões com álcool 70% ou água sanitária;

XIV – Estabelecer rotina, a cada uso, de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compra;

XV – Serviços de entrega à domicílio, devem evitar adentrar às residências, caso necessário, utilizar equipamentos de proteção individualizada (máscara e luvas) e retirar o calçado;

XVI – Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XVII – Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratório) devem procurar orientações pelos telefones do Centro de Saúde (43) 3260-1332, (43) 3260-1202, para encaminhamento das medidas necessárias;

XVIII – Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%;

XIX – Os locais de atendimento deverão manter-se arejados e com álcool 70% disponível para uso dos clientes e funcionários.

Art. 4º – A Fiscalização dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º, será realizada além da vigilância Sanitária e Fiscal de Tributos, pela equipe da Secretaria de Educação, que fora remanejada para tal.

Art. 5º – Os proprietários dos estabelecimentos mencionados nos artigos 1º e 2º, como também os proprietários de estabelecimentos omissos nesse Decreto, com exceção aos bares, que venham infringir dispositivo, será autuado no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e, se reincidente, a multa terá valor de 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único – Os proprietários dos bares (artigo 2º, inciso VI), que vierem a infringir qualquer normativa deste decreto, terá como penalidade a suspensão das suas atividades por 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da ciência da infração.

Art. 6º - Permanecem suspensas todas as licenças e alvarás de licença concedidos aos comerciantes ambulantes não residentes no Município e proibida à concessão de novos alvarás de licença ao comércio ambulante originado de outras cidades.

Art. 7º - Ficam os proprietários dos imóveis, tanto urbanos quanto rurais, RESPONSÁVEIS, pelas aglomerações que vierem ocorrer, os quais deverão responder por multa, no valor de 01 salário mínino, como também ao Artigo 21 do presente Decreto.

Art. 8º – Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos, por fazer parte do Grupo de Alto Risco evitem de freqüentar os locais citados no artigo 2º, fazendo o uso de pedidos através de entrega por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares. E, em caso de impossibilidade, os idosos deverão ter prioridade ao atendimento, em atenção ao Estatuto do Idoso.

Art. 9º - Fica determinado a capela do cemitério municipal como único local para realização de velórios, obrigatoriamente, em horário diurno.

Parágrafo primeiro – O período do velório não poderá exceder à 03 (três) horas;

Parágrafo segundo – O velório fica restrito aos familiares;

Parágrafo terceiro – Fica proibido anúncio em carro de som, como meio de comunicação;
Parágrafo quarto – Fica a Funerária responsável em disponibilizar Álcool 70% aos presentes; e, responsável em orientar a família do defunto, como também a restringir a aglomeração dos mesmos;

Parágrafo quinto – Fica a Funerária responsável em cumprir com todas as normas advindas do Estado, com relação ao preparo do defunto que venha ter tido suspeita ou confirmação de COVID-19.

Art. 10º - Em caso de descumprimento do art. 9º e parágrafos, fica a funerária sujeita a multa de 02 (dois) salários mínimos.

Art. 11º - Os servidores públicos poderão ser remanejados das Secretarias Municipais para a Secretaria de Saúde em caso de necessidade, a fim de garantir os serviços essenciais desta municipalidade.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, antecipar férias ou conceder licença especial aos servidores públicos, levando em consideração a necessidade de cada setor.

Art. 13º - Recomenda-se a população do município e distrito, que necessitem dos serviços municipais, que os procurem somente em caso de urgência.

Art. 14º - Fica definido o horário das 8h00 às 13h00, para o funcionamento, da Prefeitura e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo alguns funcionários dependendo da necessidade da administração, laborar, internamente, no horário normal.

Art. 15º – No caso de suspeição de síndromes gripais, com recomendação de isolamento domiciliar, serão contemplados os suspeitos e seus contatos domiciliares que, deverão atender às recomendações da Secretaria de Saúde do Município de Guaraci.

Art. 16º - Todo aquele que ingressar no Município ou Distrito de Guaraci, advindo de outra localidade, que não esteja de simples passagem, deverá submeter-se à quarentena pelo prazo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias, mediante avaliação do setor epidemiológico e de saúde municipal, em isolamento domiciliar, sob pena de pagamento de multa de 01 salário mínimo nacional, sem prejuízo da caracterização do ilícito penal descrito no artigo 21º.

Art. 17º - Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Guaraci, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II – Identificar, isolar, e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III – Comunicar informações críticas sobre os riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 18º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – Isolamento;
II – Quarentena:
III – Exames médicos;
IV – Testes laboratoriais;

V – Coleta de amostras clínicas;
VI – Vacinação e outras medidas profiláticas;
VII – Tratamento médicos específicos;
VIII – Estudos ou investigação epidemiológicas;
IX – Teletrabalho aos servidores públicos;
X – Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 19º – A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, poderá expedir recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 17º e 18º deste Decreto.

Art. 20º – Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde compartilhe com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual os dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de Direito Privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 21º - O descumprimento de determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, será penalizado conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 22º - Além das penalidades descritas neste Decreto, pode a Polícia Militar lavrar Termo Circunstanciado.

Art. 23º - As instituições sem fins lucrativos poderão promover ações beneficentes para angariar fundos, devendo antes de divulgadas, ser encaminhada proposta ao fiscal do Município, contendo todas as informações necessárias sobre a mesma, tais como: quantidade de pessoas envolvidas etc, para que possa receber orientações de prevenção do COVID-19.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando o Decreto 067/2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos quinze **(25)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51F65EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EDSON DA SILVA SANTOS**, Pedreiro, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JUNIOR COLOMBAR**, Motorista, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **THIAGO ANDRE LUCAS DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **NILTON APARECIDO ALEXANDRE**, Operário Braçal, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EDINALDO DE JESUS DA SILVA**, Motorista, passando do nível 18 para o nível 20, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ANGELIN SERVELIN**, Motorista, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de maio de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:730332C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **GLAUCIANE APARECIDA FREIRE**, Enfermeira, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 25 de maio de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C7E74D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu o vencimento básico, da

servidora **ELUZIA MARIA CARVALHO BRITO**, do cargo de Gari, a partir de 1º de maio de 2020:

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 25 dias do mês de maio de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C1D9752F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 22/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranіaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Juliana de Souza Gauer, Matrícula 6-1, ocupante do cargo de Zeladora, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 17/02/2019 e 16/02/2020.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (cinco) dias à serem usufruídos entre 01/06/2020 a 05/06/2020, restando ainda 25 (vinte e cinco) dias para gozo relativos ao período de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 25 de Maio de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:878643E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaranіaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 521 – Guaranіaçu/Pr. Cep 85400-000, CNPJ nº 26.697.914/0001-47, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Dinori Porpério dos Santos, RG nº 8.255.581-1/Pr e CPF nº 032.561.299-43**.**

CONTRATO Nº: 2186
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 36/2019
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência de saldo contratual o que impossibilita a continuidade dos serviços, bem como o novo procedimento licitatório que está em desenvolvimento para os serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XVII e artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município de Guaranіaçu.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaranіaçu, 25 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaranіaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rodovia Br 277 Km 573, S/N – Fazenda São Domingos – Cascavel/Pr Cep 85813-020, CNPJ nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Marcio Roberto Sales, RG nº 3.126.220-1/SC e CPF nº 019.348.029-80**.**

CONTRATO Nº: 2187
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 36/2019
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência de saldo contratual o que impossibilita a continuidade dos serviços, bem como o novo procedimento licitatório que está em desenvolvimento para os serviços, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XVII e artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município de Guaranіaçu.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaranіaçu, 25 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B08A83E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Cândido Rondon 3171 - Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85811-080, CNPJ nº 13.314.434/0001-08, representada neste ato por sua Representante Legal a Sra. Gema Fontana, RG nº 2.020.050-2/Pr e CPF nº 335.410.359-00**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2141
PRAZO: Passando de 17.05.2020 para 17.05.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 22/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de recondução do contrato, valores, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares com aplicação de peças de reposição para a Secretaria de Saúde do Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 15 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:505652CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.975/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.975/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
FUNCIONAL:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
347	3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.244.0007.2362 EXEC. DAS ATIV. DO CENTRO DE ASSIST.SOCIAL-CRAS	
285	4.4.90.3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/05/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3FC1B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

PORTARIA Nº 051/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de maio de 2020**, ao servidor abaixo nominado, relativo ao períodos aquisitivo que menciona:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
1	GERMANO GONÇALVES	315	OPERADOR DE MAQUINA	01/04/19 A 31/03/20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2020.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:45BBD363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA 13/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Na PORTARIA Nº30/2020 – Município de Honório Serpa

Onde lê-se:

PORTARIA Nº 30/2020

O Senhor, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder afastamento, ao Servidor Público o senhor Claudinei da Rosa, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36, Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, devido estar ocupando o cargo em comissão de CH DIV OBRAS SERVIÇOS URBANOS Interno, contar da data de 20 de maio de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 20 de maio de 2020.

Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS

Leia-se:

PORTARIA Nº31/2020

O Senhor, LUCIANO DIAS, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder afastamento, ao Servidor Público o senhor Claudinei da Rosa, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36, Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, devido estar ocupando o cargo em comissão de CH DIV OBRAS SERVIÇOS URBANOS Interno, contar da data de 20 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 20 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 25 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:12A291F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS HONÓRIO SERPA – PARANÁ

ATESTADO DE REGISTRO Nº 01

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 352/2010, atesta que a ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – "IRMÃ MARIA HILDEGUNDA RÖHM"*** de Honório Serpa, portadora do C.N.P.J. nº. 05.606.034/0001-48, sediada à Avenida Júlio Henrique Scheib, 973, Município de Honório Serpa, UF – PR, está devidamente INSCRITA neste Conselho, sob o nº. ***01,*** *desde 23/03/2011*.

Honório Serpa, 22 de maio de 2020.

A presente inscrição é válida por (01) um ano.

Certidão válida até 22 de maio de 2021.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN	***ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI***
	Presidente do CMAS
Secretaria Executiva	Honório Serpa - PR

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:62C1DF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 15/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP
CNPJ: 79.703.070/0001-66
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2020 - Pregão nº 15/2020.
OBJETO**: Aquisição de cestas básicas destinadas para concessão de Benefício Eventual a título de auxilio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social no Município de Honório Serpa/Pr.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22/11/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
321	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.32	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22/11/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.32	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA:25/05/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:23E31EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2020

Processo Licitatório nº 36/2020, RATIFICO nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **aquisição emergencial de dois celulares para as equipes do programa COVID-19;** Contratada: **ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA**, **CNPJ nº** 05.686.030/0001-17, Rua Prudente de Morais, n° 504 em Dois Vizinhos - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (Trinta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:793965CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 13.979/2020 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Contrato nº 60/2020 – Processo de Compra nº 36/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ: 05.686.030/0001-17
OBJETO: Constitui objeto deste contrato à aquisição emergencial de dois celulares para as equipes do programa COVID-19.
VALOR: O valor certo e ajustado para execução do objeto R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção básica
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BAAA2711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE º 004/2020

Retifica-se a publicação do Termo de Ratificação Inexigibilidade nº 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2020.

Onde se Lê: "**PROCESSO Nº 048/2020**

Leia-se: "**PROCESSO Nº 049/2020**

Iguaraçu, 25 de Maio de 2020.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:43F7EAEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09/06/2020
Início do Credenciamento:	08:00 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:30 horas
Abertura da Sessão:	08:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 015/2020 com REGISTRO DE PREÇO n° 009/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/06/2020 às 08:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:15B8AD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 052, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Maria Inês dos Santos, portadora da CI/RG nº. 5.460.339-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 775.766.169-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 25/05/2020 a 22/08/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1CF320E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 053, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referência em decorrência da conclusão do

Curso de Pós Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Jean Henrique Costa	395.654.958-93	Farmacêutico Bioquímico	051	053

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E8A71C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 080/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
440.3.3.90.39.00.00 – 01 510 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
380.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:48061C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito do Município de Iporã-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Iporã.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-PR, aos 22 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:279F4042

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2020 a 22 de maio de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C52E4D8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26D2CFDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE21F3ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B39DBB82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 48/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB16A90C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 187/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47DDA980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO Nº 003/2020-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: W.A. Marques & Marques Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 6.559,08 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 21 de maio de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

VALDINEI APARECIDO MARQUES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E3600B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas e Serviços de Mão de Obra Elétrica, para os veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 019/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: IRMÃOS ODA LTDA; CNPJ: 75.621.102/0001-23
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 156.281,65 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de maio de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D4367EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 08/2020

AVISO DE RE-RATIFICACÃO
Ref: **DECRETO Nº 4.432/2020,** que dispõe sobre o enquadramento de Profissionais do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Objeto: Alterar a linha 35 do Anexo I do Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal - **CARGO: PROFESSOR.**
O Município de Itambaracá, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do Anexo I do **DECRETO** acima especificado: Na linha 23 – Nível de Enquadramento da Professora:
Onde se lê:

Nº	Nome	Nível	Classe
23	GLÁUCIA APAPRECIDA DALBÉM DA SILVA	C	**6**

Lê-se:

Nº	Nome	Nível	Classe
23	GLÁUCIA APARECIDA DALBÉM DA SILVA	C	**5**

O Município de Itambaracá informa ainda que as demais enquadramentos dispostos ao Decreto permanecem inalterados.

Itambaracá/PR, 25 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D58859C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 024/2020
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 002/2020
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 17.967,32 m², nas Ruas Presidente Vargas, Coronel Batista, Lázaro Gomes, Antônio Parralego, José Carlos Dias, Pedro Romanini, Antônio Ângelo Basseto e Bento Candido da Silva neste Município, conforme convênio nº 888919/2019/MDR/CAIXA.
PREÇO MÁXIMO: R$ 776.888,27 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), sendo o montante de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) com recursos oriundos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal; e o montante de R$ 12.888,27 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) a título de contrapartida do Município de Itambaracá.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 369 – Programática Funcional 05.001.15.452.0023.1130 - 44.90.51.00.00, fonte 01000, Código Reduzido 370 – Programática Funcional 05.001.15.452.0023. 1130 - 44.90.51.00.00, fonte 31770, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação**.**

PROTOCOLO: até as 09h:00m do dia **16 de junho de 2020**, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

ABERTURA: dia **16 de junho de 2020**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DER CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2B8D23C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2020
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 003/2020
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,27 m², neste Município, conforme convênio nº 885872/2019/MDR/CAIXA.
PREÇO MÁXIMO: R$ 290.770,30 (duzentos e noventa mil setecentos e setenta reais e trinta centavos), sendo o montante de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) com recursos oriundos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal; e o montante de R$ 4.270,30 (quatro mil duzentos e setenta reais e trinta centavos) a título de contrapartida do Município de Itambaracá.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 366 – Programática Funcional 05.003.15.451.0022.1120 - 44.90.51.00.00, fonte 31768, Código Reduzido 367 – Programática Funcional 05.003.15.451.0022.1120 - 44.90.51.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação**.**
PROTOCOLO: até as 14h:00m do dia **16 de junho de 2020**, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia **16 de junho de 2020**, as 14h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DER CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6A79BC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência nº 002/2020; Proc. Administrativo: nº 012/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Recape Asfáltico em CBUQ, 27.287,31 m², incluindo os serviços preliminares, base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 78.440.161/0001-93**, com o valor de R$ 832.002,49 (oitocentos e trinta e dois mil e dois reais e quarenta e noive centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F7335664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 023/2020;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas**.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 049/2020, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, LCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 73.585.226/0001-75 foi julgado improcedente, negando-lhe provimento. Encontra-se no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra da resposta ao recurso.

Itambaracá/Pr, 25 de maio de 2020

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BF381A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/2020 COMUD, DE 25 DE MAIO DE 2020.

SUMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Publicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal de Políticas Publicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis Municipais: Nº 585/2018, Nº 586/2018, e Lei Complementar Nº 005/2019;
CONSIDERANDO a situação atual devido à pandemia diante do COVID- 19, com o distanciamento social, tendo a necessidade de realização da reunião Ordinária, via Web no grupo de Whatssap do COMUD, no dia 25 de Maio de 2020, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2020;

DELIBERA;
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU/PR E A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS.
RESOLVE;
Art. 1º- APROVAR O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Resolução.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicado.

Itaperuçu, 25 de Maio de 2020.

RODRIGO SIELSKI
Presidente do COMUD de Itaperuçu /PR.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU/PR.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Cabe ao COMUD:
I - estimular, fiscalizar e cooperar com as entidades que atuam no encaminhamento e tratamento dos dependentes químicos;
II - possibilitar a capacitação de recursos humanos por meio de cooperação técnica nacional e internacional;
III - viabilizar o acesso ao direito de assistência ao dependente, bem como de sua família, valorizando a descentralização do modelo de atendimento, com a criação e capacitação de serviços mais próximos do convívio social.
IV - promover a Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, a qual deverá ser realizada seguindo o calendário nacional e/ou estadual, e caso inexistente, a cada 2 (dois) anos, com todos os conselheiros, os representantes dos seguimentos afins e a comunidade.
Parágrafo único: Considera-se dependência química: doença crônica, catalogada no C.I.D –F-10/F-19, devendo ser tratada de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS – conforme Constituição Federal e legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD – é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais sobre drogas, que se integrará à ação conjunta e articulada dos órgãos dos níveis federal e estadual, que compõem o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas. Tem por finalidade de integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas.
§ 1º Como órgão normativo, poderá expedir resoluções sobre Programa Municipal de Políticas sobre Drogas, sempre em consonância com as regras previstas na Constituição Federal.
§ 2º Como órgão consultivo, emitirá parecer, por meio de Comissões Técnicas, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação da Plenária.
§ 3º Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.
§ 4º Como órgão fiscalizador visitará as entidades, governamentais e não governamentais, delegacias e unidades de internamento, hospitais, clínicas e congêneres; receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão deliberando em Plenária e dando encaminhamento adequado.
§ 5º O COMUD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Chefe do Poder Executivo e a Câmara Municipal quanto ao resultado de suas ações, através de relatórios semestrais de atividades.

Art. 4º - O Conselho funcionará em prédios e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal o qual contará com o apoio logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - O Conselho será composto por 06 (SEIS) Conselheiros Titulares e 06 (SEIS) Conselheiros Suplentes, sendo órgãos governamentais e não governamentais representando a sociedade civil, assim disposto:
I - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- um representante da Secretaria Municipal da Educação;
III- um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º Para cada conselheiro titular haverá um suplente da mesma entidade, assumindo automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares com os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
§ 2º É recomendada a presença dos Conselheiros suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém, só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 6º- Os representantes governamentais e não governamentais serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo após deliberação da Plenária.

Art. 7º- As entidades governamentais e não governamentais poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, por meio de comunicação expressa, encaminhada ao COMUD.

Art. 8º- A instituição perderá a representação e deixará de compor o COMUD quando:
I - for extinta e deixar de atuar efetivamente na área;
II - deixar de enviar representantes para participar nas reuniões do COMUD, nos termos do art. 27, inciso II deste Regimento;
III - solicitar sua exclusão mediante ofício devidamente justificado e aprovado em Plenária;
IV - atuar em desacordo com as Políticas Públicas sobre Drogas, após avaliação da Plenária, com direito a ampla defesa e contraditório da entidade.

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais serão notificadas pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD – e perderão sua representatividade junto ao Conselho.
§ 2º Os critérios para a perda de mandato estipulados no caput deste artigo serão devidamente analisados e deliberados pela Plenária do COMUD.

Art. 9º- Quando houver a perda e/ou desistência da representação de qualquer instituição a Plenária convocará uma nova entidade e seus representantes em substituição para participar do COMUD, desde que atenda o contido no art. 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º- São órgãos do Conselho Municipal dobre Drogas – COMUD:
a) Presidência;
b) Vice-presidência;
c) Secretário/a Executivo;
d) Plenária.

Seção I - Da Presidência

Art. 11º- O COMUD será presidido por pessoa de comprovado conhecimento na área de Políticas sobre Drogas, eleita pelos Conselheiros, através de maioria simples, em sessão específica para este fim.
§ 1º Nos casos de vacância do cargo de presidente, o Vice-presidente assumirá, interinamente, convocando sessão plenária no prazo máximo de quinze dias, para escolha do novo Presidente.
§ 2º O mandato do Presidente será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução, desde que seja reeleito.

Art. 12º- As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria simples, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

Art. 13º- Compete ao Presidente:
I - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em Plenária;
III - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
IV - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
V - distribuir as matérias às Comissões Técnicas;
VI - nomear membros para as Comissões Técnicas e eventuais relatores substitutos;
VII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
VIII - representar o Conselho e zelar pelo seu prestígio;
IX - providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho.

Seção II - Do Vice-Presidente

Art. 14º- O mandato do Vice-Presidente coincidirá com o mandato do Presidente e será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução, desde que seja reeleito.

Art. 15º- Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas ausências e nos seus impedimentos legais; II - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Seção III - Do Secretário/a Executivo

Art. 16º- A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário-Executivo (Administrativo), com assessoria técnica e apoio administrativo da Administração Pública.
§ 1º O Secretário Executivo do COMUD será disponibilizado pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo ser aprovado pela Plenária.
§ 2º O Cargo de Secretário Executivo deverá ser exercido por servidor municipal estatutário com formação em nível médio, devendo o mesmo receber por esta função Encargos Especiais (EE) ou qualquer outra gratificação que venha substituí-la.
§ 3º A substituição do Secretário Executivo dar-se-á somente por dispensa, a pedido do servidor ou destituição, com referendo da Plenária do COMUD.

Art. 17º- Compete ao Secretário-Executivo:
I - secretariar as sessões do Conselho;
II - manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos, papéis do Conselho;
III - prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;
IV - propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho, para a execução dos serviços da Secretaria;
V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VI - remeter à aprovação da Plenária os pedidos de registros das entidades governamentais e não governamentais que atuem em políticas antidrogas;
VII - orientar a atualização cadastral das entidades governamentais e não governamentais que atuem em políticas antidrogas;
VIII - manter registro de correspondência recebida e remetida, com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas;
IX - manter atas das sessões plenárias;
X - manter livro de registro da posse dos conselheiros;
XI - manter cadastros das entidades governamentais e não governamentais que participam da rede comunitária antidrogas;
X - manter cadastro dos membros Conselheiros, com anotação quanto à posse e exercício.
Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do Secretário-Executivo, o Presidente indicará um substituto para o exercício de suas funções.

Seção IV - Da Plenária

Art. 18º- A Plenária compõe-se dos Conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.

Art. 19º- Os Conselheiros, titulares e suplentes, terão o mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o do Presidente, sendo que cada entidade representativa do Conselho deverá oficializar os nomes dos conselheiros titular e suplente, após a posse do novo Presidente eleito, conforme art. 29 deste Regimento.
Paragrafo Único: A Eleição do COMUD poderá ser realizada na Conferencia Municipal ou em Plenária com a presença da maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 20º- As sessões plenárias serão:
I - ordinárias; e
II - extraordinárias.

Art. 21º- O Conselho realizará sessões plenárias ordinariamente, uma vez por mês, preferencialmente na segunda quinta feira do mês, com a presença de pelo menos a metade dos seus membros, uma vez por convocação de seu Presidente ou por convocação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 5 (cinco) dias úteis para a convocação de reunião.
Parágrafo único: A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação da Plenária.

Art. 22º- Serão realizadas reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos urgentes, convocada pelo Presidente do COMUD ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos, para eleições e a cada 2 (dois) anos, com todos os cadastrados e segmentos afins para a Conferência Municipal.

Art. 23º- De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo Secretário, assinada pelos presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas e anexo uma lista de presença da referida sessão.

Art. 24º- Compete à Plenária:

I - reunir-se e deliberar, ordinariamente e extraordinariamente conforme o caput nos arts. 21 e 22 deste Regimento;
II - pautar-se, preferencialmente, pela concretização dos objetivos do COMUD aprovando as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como o Fundo Municipal Antidrogas - FUMAD - e demais medidas a que se refere às Leis Municipais: Nº 585/2018, Nº 586/2018, e Lei Complementar Nº 005/2019, as quais Institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD – no Município de Itaperuçu e dá outras providências;
III - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal Antidrogas, elaborados pela Comissão Técnica do FUMAD, divulgando relatórios periódicos sobre sua aplicação e providenciando seu envio ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal, à Secretaria Nacional Antidrogas e ao Conselho Estadual Antidrogas;
IV - criar Comissões Técnicas como sendo órgãos delegados e auxiliares da Plenária, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 25º- As Comissões Técnicas serão compostas de um presidente, um relator (conselheiros) e por especialistas na sua área de atuação, que emitirão parecer no prazo que lhes assinalar o Presidente do COMUD, dependendo da relevância e urgência do tema, sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.
§ 1º Os componentes das Comissões Técnicas serão nomeados pelo Presidente do Conselho.
§ 2º Os pareceres das Comissões Técnicas serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
§ 3º No caso de rejeição do parecer, o Presidente do COMUD nomeará um novo relator, que emitirá o parecer da Plenária.
§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser transformados em resoluções.
§ 5º É obrigatória a criação da Comissão Gestora do Fundo Municipal Antidrogas, a qual compete elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal Antidrogas, submetendo-os à aprovação da Plenária e acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Municipal Antidrogas, mantendo a Plenária informada sobre os resultados correspondentes.
§ 6º Caberá à Comissão de Gestão do Fundo Municipal Antidrogas, a instituição, o funcionamento e a fiscalização dos recursos municipais antidrogas, assegurando quanto à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização da Plenária.

Seção V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 26º- Compete aos Conselheiros:
I - participar das reuniões do Conselho com direito a voz e voto;
II - executar as tarefas que lhe forem atribuídas nas Comissões Técnicas ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
III - elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do Fundo Municipal Antidrogas e demais medidas relacionadas à Lei Nº 586/2018;
IV - manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
V - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pela Plenária;
VI - convocar reuniões mediante a subscrição de um terço dos membros; e
VII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.
Parágrafo único. Toda e qualquer entidade ou pessoa, desde que participante do programa municipal antidrogas, poderá participar das reuniões das Comissões Técnicas, opinando, sugerindo projetos, porém sem direito a voto.

Art. 27º- Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar durante o mandato a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano, sem justificativa sendo que será considerada falta, a ausência do Conselheiro e de seu respectivo suplente na mesma sessão;
III - apresentar renúncia à Plenária do Conselho, que será lida na sessão seguinte a sua apresentação;
IV - apresentar conduta incompatível com a dignidade das funções, que será avaliada pela Plenária, com direito a ampla defesa e ao contraditório;
V - estiver vinculado a órgão ou instituição que venha a ser extinta.
§ 1º Justifica-se a ausência em reuniões através de comunicação que deverá ser enviada à Secretaria Executiva, por telefone, por meio eletrônico/digital e/ou por escrito no prazo máximo de até 48 horas após a realização da mesma.
§ 2º A substituição dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do COMUD em plenária com procedimento iniciado mediante provocação dos Conselheiros, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
§ 3º No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente, na condição de conselheiro efetivo, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos e devendo a entidade a qual pertence designar outro membro para ocupar a vaga.
§ 4º Cabe ao Presidente do COMUD solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.
§ 5º Os critérios para a perda de mandato estipulados no caput deste artigo serão devidamente analisados e deliberados pela Plenária do COMUD.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 28º- Cada entidade governamental e não governamental que faz parte do COMUD, ao final de dois anos, a partir da posse do novo presidente eleito, deverá manifestar-se quanto a sua permanência no Conselho bem como atualizar, através de ofício seus representantes titular e suplente.
Art. 29º- Serão obrigatoriamente realizadas as eleições para Presidente e Vice-Presidente do COMUD de dois em dois anos, com a data para eleição devendo ser 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato do Presidente e Vice-Presidente atuais, devendo ser publicado edital de convocação e normas 30 (trinta dias) antes das eleições.

Art. 30º- Responderá pela Presidência do COMUD, no caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, simultaneamente, o Secretário Executivo até que sejam convocadas extraordinariamente pela Plenária novas eleições.

Art. 31º- Os interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se para o cargo de Presidente, sendo que o mais votado será eleito Presidente e o segundo colocado eleito Vice Presidente.

Art. 32º- O processo eleitoral será composto por duas etapas: a fase inicial de candidatura e habilitação dos conselheiros como candidatos ao cargo e a fase final de eleição por votos de um representante (conselheiro) de cada entidade e/ou instituição que faz parte do COMUD.

Art. 33º- Fazem parte da Comissão de Eleição o atual Presidente, o Secretário Executivo e dois Conselheiros escolhidos em plenária pelos membros do Conselho.
Parágrafo único: Em caso de empate o voto final será do Presidente.

Art. 34º- Só poderão concorrer às vagas os conselheiros titulares ou seus substitutos legais indicados pelas entidades que compõem o COMUD, conforme art. 5º deste Regimento.

Art. 35º- Os Conselheiros interessados em concorrer ao pleito deverão no ato da inscrição, obedecer a datas e horários pré-estabelecidos em edital de convocação para eleições.

Art. 36º- Os Conselheiros do COMUD que queiram concorrer ao cargo deverão apresentar à Comissão Eleitoral, por intermédio do Secretário Executivo do COMUD, os seguintes documentos:
I - pedido de registro à Comissão Eleitoral, através de formulário específico assinado pelo candidato; e
II - cópia do documento de identificação com foto.

Art. 37º- A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições e lista dos candidatos aptos até 2 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições e após a análise dos documentos apresentados, conforme prazos previstos em edital de convocação para eleições.

Art. 38º- A Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial do Município a relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, conforme prazo estabelecido em edital de convocação para eleições.

Art. 39º- Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis para consulta junto ao Secretário Executivo do COMUD.

Art. 40º- O pedido de revisão de registro de candidatura dos Conselheiros que não tiveram suas candidaturas aceitas deverá ser analisado até no máximo 48 horas após a publicação dos candidatos em Diário Oficial do Município.

Art. 41º- A Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial do Município o resultado final do pedido de revisão 48 horas após a análise, conforme datas previstas em edital de convocação para eleições.

Art. 42º- Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.

Art. 43º- A votação será realizada em uma reunião extraordinária do COMUD, conforme dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação para as eleições.

Art. 44º- A eleição se dará através de voto secreto.

Art. 45º- A Cédula de votação será rubricada por, no mínimo por 2 (dois) membros da mesa receptora de votos os quais serão membros da Comissão de Eleição.

Art. 46º- Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 47º- O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na mesa receptora de votos, podendo votar todos os membros efetivos do Conselho, concorrendo ou não ao cargo.
Parágrafo único: Define-se membro efetivo o conselheiro titular ou seu suplente, em substituição ao mesmo.

Art. 48º- Cada Conselheiro ou seu substituto legal terá direito a dar um voto para presidente entre os candidatos inscritos.
Art. 49º- Serão considerados eleitos os candidatos com maior número simples de votos para o cargo de Presidente, sendo que o mais votado será eleito Presidente e o segundo colocado eleito Vice-Presidente.

Art. 50º- Em caso de empate, entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - o mais velho sendo verificada a data de nascimento pelo documento de identidade;
II - antiguidade, verificada pela data de ingresso como membro no COMUD.

Art. 51º- A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas, pelos membros do Conselho, bem como por pessoas ligadas a entidades interessadas desde que estas pessoas se cadastrem junto à Comissão Eleitoral até uma hora antes do início da votação.

Art. 52º- O resultado da eleição será divulgado imediatamente no local da votação e no dia útil seguinte publicado no site oficial do Município de Foz do Iguaçu e/ou em outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 53º- O prazo para impugnação ao resultado do processo eleitoral do COMUD de Itaperuçu será 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município.

Art. 54º- Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos candidatos eleitos, o mesmo será desclassificado do processo eleitoral, devendo ser proclamado o candidato subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 55º- Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o Presidente do COMUD em exercício solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos candidatos eleitos, por meio de ato formal e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 56º- Os membros eleitos cumprirão seus mandatos por 2 (dois) anos conforme art. 29 deste Regimento Interno, a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município.

Art. 57º- Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Regimento bem como em edital de convocação para as eleições ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 58º- Após o encerramento da votação, o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 59º- Compete ao COMUD e à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), promover a Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, de dois em dois anos, no segundo semestre, para discutir com a comunidade as formas de planejamento, organização e definição de diretrizes das Políticas Municipais e seus planos subsequentes, buscando a valorização na participação de todos os segmentos e agentes envolvidos.

Art. 60º- A Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas é um espaço democrático, aberto pelo poder público e articulado com a sociedade, deve ser realizada seguindo o calendário Nacional e ou Estadual e, caso inexistente, a cada 2 (dois) anos, com todos os conselheiros, os representantes dos seguintes afins e a comunidade, com a finalidade de debater os temas de interesse para as Políticas sobre Drogas.

Art. 61º- A realização da Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:
I - contemplar a avaliação de Políticas sobre Drogas do município;
II - buscar a efetivação das diretrizes, além de visar e consolidar a rede integral e integrada preventiva;
III - buscar, aliar e construir Políticas Públicas por meio de ideias inovadoras;
IV - discutir a respeito de demandas importantes para nosso município tais como:
a) atuação da Rede de atenção Psicossocial;
b) identidade e subjetividade do adolescente construída na mídia;
c) encarceramento, sócioeducação e a lei de drogas;
d) proteção social para usuários de álcool e outras drogas;
e) drogas e educação;
f) investimento em políticas sobre drogas;
g) acesso à cultura, esporte e lazer.
V - promover ampla mobilização, articulação e participação dos segmentos existentes no município em torno da construção de políticas sobre drogas;
VI - buscar englobar e integrar várias secretarias do município sensibilizando os gestores municipais para as questões inerentes as Políticas Sobre Drogas com capacitações e propostas de ações de prevenção;
VII - apontar diretrizes para a elaboração de programas e projetos municipais sintonizados com as necessidades e identidades locais;
VIII - promover a troca de experiências;
IX - concluir e publicar o documento final da Conferência.

Art. 62º- A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover em conjunto com o COMUD a Conferência Municipal em duas etapas distintas, sendo:

I - Pré-conferências: Nesta primeira etapa, cada entidade interessada em realizar a atividade ficará responsável pela organização e realização de suas pré-conferências, devendo seguir os eixos temáticos e suas orientações. A pré-conferência servirá de preparação para a organização de propostas que deverão ser encaminhadas para a Conferência Municipal;
II - Conferência Municipal: Na etapa municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Comissão designada pelo COMUD, ficará responsável pela organização e realização da Conferência. Poderão participar com direito a voz e voto na etapa municipal aqueles que participaram e foram eleitos delegados em uma pré-conferência. Pessoas e segmentos da sociedade, previamente inscritas ou convidadas poderão participar com direito a voz.

Art. 63º- A Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas tem como público participante, todos os segmentos e cidadãos, tanto nas Pré-conferências, como na Conferência Municipal, sendo considerados participantes:
I - Secretarias municipais;
II - Prefeituras Municipais;
III - Fundações, Entidades Assistenciais, ONG's, OSCIP's;
IV - Associações de Moradores;
V - Conselhos e entidades representativas;
VI - Rede de ensino pública e privada;
VII - População em geral.

Art. 64º- Fica a cargo da comissão organizadora, composta por membros do COMUD e da Secretaria Municipal da Assistência Social a elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal, que regulamentará os itens importantes e as normas de funcionamento de todas as etapas da Conferência.

Art. 65º- A Conferência Municipal deverá eleger delegados para a conferência Estadual, quando houver. Os delegados eleitos ou seus representantes legais terão direito a voto na Plenária.

Art. 66º- Todos os recursos financeiros para a realização da Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

CAPÍTULO VI
Regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas- FUMPPD.
Art. 67º- O Fundo Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas, instituído pela **Lei Municipal Nº 586/2018**, de 16 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos da Política Municipal sobre Drogas executada pelo Município de Itaperuçu, Paraná.

Art. 68º- O FUMPPD terá o seu controle financeiro e contábil exercido pelo Prefeito Municipal e pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete a movimentação e aplicação de seus recursos, o acompanhamento e a avaliação da realização das ações previstas nas políticas públicas municipais e o encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social se obriga à publicidade legal de suas ações e controles, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas, sempre que solicitada.

Art. 69º- Constituem recursos do FUMPPD:
I - doações de organismos ou entidades, nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
II - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais;
III - recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional Antidrogas e do Fundo Estadual Antidrogas;
IV - dotação específica do Município, consignada no orçamento, além de créditos adicionais que lhe sejam destinados;
V - recursos decorrentes da realização de eventos e outras atividades pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itaperuçu/PR;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FUMPPD;
VII - saldo financeiro de exercícios anteriores.

§ 1º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao FUMPPD será feita por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

§ 2º O orçamento do FUMPPD integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º Os órgãos competentes da Administração Direta do Poder Executivo definirão o procedimento de repasse ao FUMPPD das receitas previstas neste artigo.

§ 4º O orçamento do FUMPPD evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FUMPPD será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo, com aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 70º- Os recursos do FUMPPD serão destinados exclusivamente às seguintes finalidades:
I - realização de programas de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos de usuários de drogas e seus familiares;
II - incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
III - incentivo à produção de textos educativos e material didático contendo informações sobre a prevenção e o tratamento do uso indevido de drogas;
IV - fomento a projetos de formação e qualificação profissional para usuários de drogas e seus familiares, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados;
V - capacitação profissional de técnicos e gestores municipais para atuação nas políticas públicas sobre drogas;
VI - apoio a estudos e pesquisas no campo da prevenção, do tratamento, da redução de danos e da reinserção social de usuários de drogas;
VII - desenvolvimento de campanhas de esclarecimento público que abordem a temática das drogas.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Politicas Publicas Sobre Drogas - FUMPPD para o pagamento de despesas com pessoal e outras despesas não previstas nos incisos deste artigo, salvo as decorrentes de contratos de prestação de serviços vinculados a projetos que guardem relação com o objeto contemplado pelo Fundo.

Art. 71º- No caso de extinção do FUMPPD, seus recursos e bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Itaperuçu/PR.

Art. 72º- Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPPD:

I - Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas.
II - Desenvolver atividades e elaborar estratégias objetivando a ampliação da captação de recursos para o FUMPPD.
III - Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal sobre Drogas.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas será destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual.

Art. 73º- Normas operacionais complementares, quando necessárias, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, naquilo que disser respeito ao seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74º- O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de no mínimo dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros em Plenária.

Art. 75º- As reuniões ordinárias poderão ocorrer em conjunto com a Câmara Técnica da área pertinente a Políticas Sobre Drogas vinculada ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.
Parágrafo único: Pautas específicas do COMUD com temática distinta da Câmara Técnica de Saúde Mental serão deliberadas apenas pelos conselheiros do COMUD de forma separada.

Art. 76º- Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Itaperuçu, 25 de maio de 2020.

RODRIGO SIELSKI
Presidente do COMUD De Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BFEBF2D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5° ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2018.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS- INFORMATICA -ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET SEM FIO, FIBRA ÓPTICA E IP FIXO, COMSUPORTE, MANUTENÇÃO ESOLUÇÃODEGERENCIAMENTOPARAOS ÓRGÃOS DAADMINISTRAÇÃODIRETAE INDIRETADO MUNICÍPIODE ITAPERUÇU.
DO VALOR GLOBAL: R$ 161.928,00(cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2020
DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2020 A 24 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D56F1154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2020 DE 25/05/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 302.202,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e dois reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 653/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 302.202,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e dois reais).

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	278.400,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5950	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.802,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5960	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
TOTAL			302.202,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso
anulação parcial no valor de R$ 302.202,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	278.400,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.802,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
TOTAL			302.202,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 25 de maio de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1534975F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2020, 25 MAIO DE 2020.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS- FUMPPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, **Hélio Vieira Guimarães**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas, instituído pela **Lei Municipal Nº 586/2018**, de 16 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos da Política Municipal sobre Drogas executada pelo Município de Itaperuçu, Paraná.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas de Itaperuçu poderá sugerir ações prioritárias definidas no âmbito de sua competência para atendimento com recursos do FUMPPD, observadas as finalidades previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 2º O FUMPPD terá o seu controle financeiro e contábil exercido pelo Prefeito Municipal e pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete a movimentação e aplicação de seus recursos, o acompanhamento e a avaliação da realização das ações previstas nas políticas públicas municipais e o encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social se obriga à publicidade legal de suas ações e controles, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas, sempre que solicitada.

Art. 3º Constituem recursos do FUMPPD:

I - doações de organismos ou entidades, nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

II - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais;

III - recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional Antidrogas e do Fundo Estadual Antidrogas;

IV - dotação específica do Município, consignada no orçamento, além de créditos adicionais que lhe sejam destinados;

V - recursos decorrentes da realização de eventos e outras atividades pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itaperuçu/PR;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FUMPPD;

VII - saldo financeiro de exercícios anteriores.

§ 1º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao FUMPPD será feita por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

§ 2º O orçamento do FUMPPD integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º Os órgãos competentes da Administração Direta do Poder Executivo definirão o procedimento de repasse ao FUMPPD das receitas previstas neste artigo.

§ 4º O orçamento do FUMPPD evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FUMPPD será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo, com aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Os recursos do FUMPPD serão destinados exclusivamente às seguintes finalidades:

I - realização de programas de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos de usuários de drogas e seus familiares;

II - incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;

III - incentivo à produção de textos educativos e material didático contendo informações sobre a prevenção e o tratamento do uso indevido de drogas;

IV - fomento a projetos de formação e qualificação profissional para usuários de drogas e seus familiares, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados;

V - capacitação profissional de técnicos e gestores municipais para atuação nas políticas públicas sobre drogas;

VI - apoio a estudos e pesquisas no campo da prevenção, do tratamento, da redução de danos e da reinserção social de usuários de drogas;

VII - desenvolvimento de campanhas de esclarecimento público que abordem a temática das drogas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Politicas Publicas Sobre Drogas - FUMPPD para o pagamento de despesas com pessoal e outras despesas não previstas nos incisos deste artigo, salvo as decorrentes de contratos de prestação de serviços vinculados a projetos que guardem relação com o objeto contemplado pelo Fundo.

Art. 5º No caso de extinção do FUMPPD, seus recursos e bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Itaperuçu/PR.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPPD:

I - Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas.

II - Desenvolver atividades e elaborar estratégias objetivando a ampliação da captação de recursos para o FUMPPD.

III - Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal sobre Drogas.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas será destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;

Art. 7º Normas operacionais complementares, quando necessárias, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, naquilo que disser respeito ao seu âmbito de atuação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 25 de Maio de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ABD1D9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2020, 25 MAIO DE 2020.

SUMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU/PR.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em conjunto com Conselho Municipal de Políticas Publicas sobre Drogas – COMUD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis Municipais: Nº 585/2018, Nº 586/2018, e Lei Complementar Nº 005/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD e Itaperuçu/PR, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser publicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU/PR.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Cabe ao COMUD:
I - estimular, fiscalizar e cooperar com as entidades que atuam no encaminhamento e tratamento dos dependentes químicos;

II - possibilitar a capacitação de recursos humanos por meio de cooperação técnica nacional e internacional;
III - viabilizar o acesso ao direito de assistência ao dependente, bem como de sua família, valorizando a descentralização do modelo de atendimento, com a criação e capacitação de serviços mais próximos do convívio social.
IV - promover a Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, a qual deverá ser realizada seguindo o calendário nacional e/ou estadual, e caso inexistente, a cada 2 (dois) anos, com todos os conselheiros, os representantes dos seguimentos afins e a comunidade.
Parágrafo único: Considera-se dependência química: doença crônica, catalogada no C.I.D –F-10/F-19, devendo ser tratada de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS – conforme Constituição Federal e legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD – é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais sobre drogas, que se integrará à ação conjunta e articulada dos órgãos dos níveis federal e estadual, que compõem o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas. Tem por finalidade de integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas.
§ 1º Como órgão normativo, poderá expedir resoluções sobre Programa Municipal de Políticas sobre Drogas, sempre em consonância com as regras previstas na Constituição Federal.
§ 2º Como órgão consultivo, emitirá parecer, por meio de Comissões Técnicas, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação da Plenária.
§ 3º Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.
§ 4º Como órgão fiscalizador visitará as entidades, governamentais e não governamentais, delegacias e unidades de internamento, hospitais, clínicas e congêneres; receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão deliberando em Plenária e dando encaminhamento adequado.
§ 5º O COMUD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Chefe do Poder Executivo e a Câmara Municipal quanto ao resultado de suas ações, através de relatórios semestrais de atividades.

Art. 4º - O Conselho funcionará em prédios e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal o qual contará com o apoio logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - O Conselho será composto por 06 (SEIS) Conselheiros Titulares e 06 (SEIS) Conselheiros Suplentes, sendo órgãos governamentais e não governamentais representando a sociedade civil, assim disposto:
I - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- um representante da Secretaria Municipal da Educação;
III- um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º Para cada conselheiro titular haverá um suplente da mesma entidade, assumindo automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares com os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
§ 2º É recomendada a presença dos Conselheiros suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém, só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 6º- Os representantes governamentais e não governamentais serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo após deliberação da Plenária.

Art. 7º- As entidades governamentais e não governamentais poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, por meio de comunicação expressa, encaminhada ao COMUD.

Art. 8º- A instituição perderá a representação e deixará de compor o COMUD quando:
I - for extinta e deixar de atuar efetivamente na área;
II - deixar de enviar representantes para participar nas reuniões do COMUD, nos termos do art. 27, inciso II deste Regimento;
III - solicitar sua exclusão mediante oficio devidamente justificado e aprovado em Plenária;
IV - atuar em desacordo com as Políticas Públicas sobre Drogas, após avaliação da Plenária, com direito a ampla defesa e contraditório da entidade.

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais serão notificadas pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD – e perderão sua representatividade junto ao Conselho.
§ 2º Os critérios para a perda de mandato estipulados no caput deste artigo serão devidamente analisados e deliberados pela Plenária do COMUD.

Art. 9º- Quando houver a perda e/ou desistência da representação de qualquer instituição a Plenária convocará uma nova entidade e seus representantes em substituição para participar do COMUD, desde que atenda o contido no art. 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º- São órgãos do Conselho Municipal dobre Drogas – COMUD:
a) Presidência;
b) Vice-presidência;
c) Secretário/a Executivo;
d) Plenária.

Seção I - Da Presidência

Art. 11º- O COMUD será presidido por pessoa de comprovado conhecimento na área de Políticas sobre Drogas, eleita pelos Conselheiros, através de maioria simples, em sessão específica para este fim.
§ 1º Nos casos de vacância do cargo de presidente, o Vice-presidente assumirá, interinamente, convocando sessão plenária no prazo máximo de quinze dias, para escolha do novo Presidente.
§ 2º O mandato do Presidente será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução, desde que seja reeleito.

Art. 12º- As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria simples, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

Art. 13º- Compete ao Presidente:
I - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em Plenária;
III - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
IV - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
V - distribuir as matérias às Comissões Técnicas;
VI - nomear membros para as Comissões Técnicas e eventuais relatores substitutos;
VII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
VIII - representar o Conselho e zelar pelo seu prestígio;
IX - providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho.

Seção II - Do Vice-Presidente

Art. 14º- O mandato do Vice-Presidente coincidirá com o mandato do Presidente e será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução, desde que seja reeleito.

Art. 15º- Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas ausências e nos seus impedimentos legais; II - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Seção III - Do Secretário/a Executivo

Art. 16º- A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário-Executivo (Administrativo), com assessoria técnica e apoio administrativo da Administração Pública.
§ 1º O Secretário Executivo do COMUD será disponibilizado pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo ser aprovado pela Plenária.
§ 2º O Cargo de Secretário Executivo deverá ser exercido por servidor municipal estatutário com formação em nível médio, devendo o mesmo receber por esta função Encargos Especiais (EE) ou qualquer outra gratificação que venha substituí-la.
§ 3º A substituição do Secretário Executivo dar-se-á somente por dispensa, a pedido do servidor ou destituição, com referendo da Plenária do COMUD.

Art. 17º- Compete ao Secretário-Executivo:
I - secretariar as sessões do Conselho;
II - manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos, papéis do Conselho;
III - prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;
IV - propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho, para a execução dos serviços da Secretaria;
V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VI - remeter à aprovação da Plenária os pedidos de registros das entidades governamentais e não governamentais que atuem em políticas antidrogas;
VII - orientar a atualização cadastral das entidades governamentais e não governamentais que atuem em políticas antidrogas;
VIII - manter registro de correspondência recebida e remetida, com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas;
IX - manter atas das sessões plenárias;
X - manter livro de registro da posse dos conselheiros;
XI - manter cadastros das entidades governamentais e não governamentais que participam da rede comunitária antidrogas;
X - manter cadastro dos membros Conselheiros, com anotação quanto à posse e exercício.
Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do Secretário-Executivo, o Presidente indicará um substituto para o exercício de suas funções.

Seção IV - Da Plenária

Art. 18º- A Plenária compõe-se dos Conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.

Art. 19º- Os Conselheiros, titulares e suplentes, terão o mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o do Presidente, sendo que cada entidade representativa do Conselho deverá oficializar os nomes dos conselheiros titular e suplente, após a posse do novo Presidente eleito, conforme art. 29 deste Regimento.
Paragrafo Único: A Eleição do COMUD poderá ser realizada na Conferencia Municipal ou em Plenária com a presença da maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 20º- As sessões plenárias serão:
I - ordinárias; e
II - extraordinárias.

Art. 21º- O Conselho realizará sessões plenárias ordinariamente, uma vez por mês, preferencialmente na segunda quinta feira do mês, com a presença de pelo menos a metade dos seus membros, uma vez por convocação de seu Presidente ou por convocação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 5 (cinco) dias úteis para a convocação de reunião.
Parágrafo único: A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação da Plenária.

Art. 22º- Serão realizadas reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos urgentes, convocada pelo Presidente do COMUD ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos, para eleições e a cada 2 (dois) anos, com todos os cadastrados e segmentos afins para a Conferência Municipal.

Art. 23º- De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo Secretário, assinada pelos presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas e anexo uma lista de presença da referida sessão.

Art. 24º- Compete à Plenária:
I - reunir-se e deliberar, ordinariamente e extraordinariamente conforme o caput nos arts. 21 e 22 deste Regimento;
II - pautar-se, preferencialmente, pela concretização dos objetivos do COMUD aprovando as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como o Fundo Municipal Antidrogas - FUMAD - e demais medidas a que se refere às Leis Municipais: Nº 585/2018, Nº 586/2018, e Lei Complementar Nº 005/2019, as quais Institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD – no Município de Itaperuçu e dá outras providências;
III - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal Antidrogas, elaborados pela Comissão Técnica do FUMAD, divulgando relatórios periódicos sobre sua aplicação e providenciando seu envio ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal, à Secretaria Nacional Antidrogas e ao Conselho Estadual Antidrogas;
IV - criar Comissões Técnicas como sendo órgãos delegados e auxiliares da Plenária, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 25º- As Comissões Técnicas serão compostas de um presidente, um relator (conselheiros) e por especialistas na sua área de atuação, que emitirão parecer no prazo que lhes assinalar o Presidente do COMUD, dependendo da relevância e urgência do tema, sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.
§ 1º Os componentes das Comissões Técnicas serão nomeados pelo Presidente do Conselho.
§ 2º Os pareceres das Comissões Técnicas serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
§ 3º No caso de rejeição do parecer, o Presidente do COMUD nomeará um novo relator, que emitirá o parecer da Plenária.
§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser transformados em resoluções.
§ 5º É obrigatória a criação da Comissão Gestora do Fundo Municipal Antidrogas, a qual compete elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal Antidrogas, submetendo-os à aprovação da Plenária e acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Municipal Antidrogas, mantendo a Plenária informada sobre os resultados correspondentes.
§ 6º Caberá à Comissão de Gestão do Fundo Municipal Antidrogas, a instituição, o funcionamento e a fiscalização dos recursos municipais antidrogas, assegurando quanto à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização da Plenária.

Seção V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 26º- Compete aos Conselheiros:
I - participar das reuniões do Conselho com direito a voz e voto;
II - executar as tarefas que lhe forem atribuídas nas Comissões Técnicas ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
III - elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do Fundo Municipal Antidrogas e demais medidas relacionadas à Lei Nº 586/2018;
IV - manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
V - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pela Plenária;

VI - convocar reuniões mediante a subscrição de um terço dos membros; e
VII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.
Parágrafo único. Toda e qualquer entidade ou pessoa, desde que participante do programa municipal antidrogas, poderá participar das reuniões das Comissões Técnicas, opinando, sugerindo projetos, porém sem direito a voto.

Art. 27º- Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar durante o mandato a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano, sem justificativa sendo que será considerada falta, a ausência do Conselheiro e de seu respectivo suplente na mesma sessão;
III - apresentar renúncia à Plenária do Conselho, que será lida na sessão seguinte a sua apresentação;
IV - apresentar conduta incompatível com a dignidade das funções, que será avaliada pela Plenária, com direito a ampla defesa e ao contraditório;
V - estiver vinculado a órgão ou instituição que venha a ser extinta.
§ 1º Justifica-se a ausência em reuniões através de comunicação que deverá ser enviada à Secretaria Executiva, por telefone, por meio eletrônico/digital e/ou por escrito no prazo máximo de até 48 horas após a realização da mesma.
§ 2º A substituição dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do COMUD em plenária com procedimento iniciado mediante provocação dos Conselheiros, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
§ 3º No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente, na condição de conselheiro efetivo, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos e devendo a entidade a qual pertence designar outro membro para ocupar a vaga.
§ 4º Cabe ao Presidente do COMUD solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.
§ 5º Os critérios para a perda de mandato estipulados no caput deste artigo serão devidamente analisados e deliberados pela Plenária do COMUD.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 28º- Cada entidade governamental e não governamental que faz parte do COMUD, ao final de dois anos, a partir da posse do novo presidente eleito, deverá manifestar-se quanto a sua permanência no Conselho bem como atualizar, através de ofício seus representantes titular e suplente.
Art. 29º- Serão obrigatoriamente realizadas as eleições para Presidente e Vice-Presidente do COMUD de dois em dois anos, com a data para eleição devendo ser 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato do Presidente e Vice-Presidente atuais, devendo ser publicado edital de convocação e normas 30 (trinta dias) antes das eleições.

Art. 30º- Responderá pela Presidência do COMUD, no caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, simultaneamente, o Secretário Executivo até que sejam convocadas extraordinariamente pela Plenária novas eleições.

Art. 31º- Os interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se para o cargo de Presidente, sendo que o mais votado será eleito Presidente e o segundo colocado eleito Vice Presidente.

Art. 32º- O processo eleitoral será composto por duas etapas: a fase inicial de candidatura e habilitação dos conselheiros como candidatos ao cargo e a fase final de eleição por votos de um representante (conselheiro) de cada entidade e/ou instituição que faz parte do COMUD.

Art. 33º- Fazem parte da Comissão de Eleição o atual Presidente, o Secretário Executivo e dois Conselheiros escolhidos em plenária pelos membros do Conselho.
Parágrafo único: Em caso de empate o voto final será do Presidente.

Art. 34º- Só poderão concorrer às vagas os conselheiros titulares ou seus substitutos legais indicados pelas entidades que compõem o COMUD, conforme art. 5º deste Regimento.

Art. 35º- Os Conselheiros interessados em concorrer ao pleito deverão no ato da inscrição, obedecer a datas e horários pré-estabelecidos em edital de convocação para eleições.

Art. 36º- Os Conselheiros do COMUD que queiram concorrer ao cargo deverão apresentar à Comissão Eleitoral, por intermédio do Secretário Executivo do COMUD, os seguintes documentos:
I - pedido de registro à Comissão Eleitoral, através de formulário específico assinado pelo candidato; e
II - cópia do documento de identificação com foto.

Art. 37º- A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições e lista dos candidatos aptos até 2 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições e após a análise dos documentos apresentados, conforme prazos previstos em edital de convocação para eleições.

Art. 38º- A Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial do Município a relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, conforme prazo estabelecido em edital de convocação para eleições.

Art. 39º- Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis para consulta junto ao Secretário Executivo do COMUD.

Art. 40º- O pedido de revisão de registro de candidatura dos Conselheiros que não tiveram suas candidaturas aceitas deverá ser analisado até no máximo 48 horas após a publicação dos candidatos em Diário Oficial do Município.

Art. 41º- A Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial do Município o resultado final do pedido de revisão 48 horas após a análise, conforme datas previstas em edital de convocação para eleições.

Art. 42º- Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.

Art. 43º- A votação será realizada em uma reunião extraordinária do COMUD, conforme dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação para as eleições.

Art. 44º- A eleição se dará através de voto secreto.

Art. 45º- A Cédula de votação será rubricada por, no mínimo por 2 (dois) membros da mesa receptora de votos os quais serão membros da Comissão de Eleição.

Art. 46º- Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 47º- O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na mesa receptora de votos, podendo votar todos os membros efetivos do Conselho, concorrendo ou não ao cargo.
Parágrafo único: Define-se membro efetivo o conselheiro titular ou seu suplente, em substituição ao mesmo.

Art. 48º- Cada Conselheiro ou seu substituto legal terá direito a dar um voto para presidente entre os candidatos inscritos.
Art. 49º- Serão considerados eleitos os candidatos com maior número simples de votos para o cargo de Presidente, sendo que o mais votado será eleito Presidente e o segundo colocado eleito Vice-Presidente.

Art. 50º- Em caso de empate, entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - o mais velho sendo verificada a data de nascimento pelo documento de identidade;

II - antiguidade, verificada pela data de ingresso como membro no COMUD.

Art. 51º- A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas, pelos membros do Conselho, bem como por pessoas ligadas a entidades interessadas desde que estas pessoas se cadastrem junto à Comissão Eleitoral até uma hora antes do início da votação.

Art. 52º- O resultado da eleição será divulgado imediatamente no local da votação e no dia útil seguinte publicado no site oficial do Município de Foz do Iguaçu e/ou em outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 53º- O prazo para impugnação ao resultado do processo eleitoral do COMUD de Itaperuçu será 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município.

Art. 54º- Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos candidatos eleitos, o mesmo será desclassificado do processo eleitoral, devendo ser proclamado o candidato subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 55º- Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o Presidente do COMUD em exercício solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos candidatos eleitos, por meio de ato formal e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 56º- Os membros eleitos cumprirão seus mandatos por 2 (dois) anos conforme art. 29 deste Regimento Interno, a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município.

Art. 57º- Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Regimento bem como em edital de convocação para as eleições ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 58º- Após o encerramento da votação, o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 59º- Compete ao COMUD e à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), promover a Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, de dois em dois anos, no segundo semestre, para discutir com a comunidade as formas de planejamento, organização e definição de diretrizes das Políticas Municipais e seus planos subsequentes, buscando a valorização na participação de todos os segmentos e agentes envolvidos.

Art. 60º- A Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas é um espaço democrático, aberto pelo poder público e articulado com a sociedade, deve ser realizada seguindo o calendário Nacional e ou Estadual e, caso inexistente, a cada 2 (dois) anos, com todos os conselheiros, os representantes dos seguintes afins e a comunidade, com a finalidade de debater os temas de interesse para as Políticas sobre Drogas.

Art. 61º- A realização da Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:
I - contemplar a avaliação de Políticas sobre Drogas do município;
II - buscar a efetivação das diretrizes, além de visar e consolidar a rede integral e integrada preventiva;
III - buscar, aliar e construir Políticas Públicas por meio de ideias inovadoras;
IV - discutir a respeito de demandas importantes para nosso município tais como:
a) atuação da Rede de atenção Psicossocial;
b) identidade e subjetividade do adolescente construída na mídia;
c) encarceramento, sócioeducação e a lei de drogas;
d) proteção social para usuários de álcool e outras drogas;
e) drogas e educação;
f) investimento em políticas sobre drogas;
g) acesso à cultura, esporte e lazer.
V - promover ampla mobilização, articulação e participação dos segmentos existentes no município em torno da construção de políticas sobre drogas;
VI - buscar englobar e integrar várias secretarias do município sensibilizando os gestores municipais para as questões inerentes as Políticas Sobre Drogas com capacitações e propostas de ações de prevenção;
VII - apontar diretrizes para a elaboração de programas e projetos municipais sintonizados com as necessidades e identidades locais;
VIII - promover a troca de experiências;
IX - concluir e publicar o documento final da Conferência.

Art. 62º- A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover em conjunto com o COMUD a Conferência Municipal em duas etapas distintas, sendo:
I - Pré-conferências: Nesta primeira etapa, cada entidade interessada em realizar a atividade ficará responsável pela organização e realização de suas pré-conferências, devendo seguir os eixos temáticos e suas orientações. A pré-conferência servirá de preparação para a organização de propostas que deverão ser encaminhadas para a Conferência Municipal;
II - Conferência Municipal: Na etapa municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Comissão designada pelo COMUD, ficará responsável pela organização e realização da Conferência. Poderão participar com direito a voz e voto na etapa municipal aqueles que participaram e foram eleitos delegados em uma pré-conferência. Pessoas e segmentos da sociedade, previamente inscritas ou convidadas poderão participar com direito a voz.

Art. 63º- A Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas tem como público participante, todos os segmentos e cidadãos, tanto nas Pré-conferências, como na Conferência Municipal, sendo considerados participantes:
I - Secretarias municipais;
II - Prefeituras Municipais;
III - Fundações, Entidades Assistenciais, ONG's, OSCIP's;
IV - Associações de Moradores;
V - Conselhos e entidades representativas;
VI - Rede de ensino pública e privada;
VII - População em geral.

Art. 64º- Fica a cargo da comissão organizadora, composta por membros do COMUD e da Secretaria Municipal da Assistência Social a elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal, que regulamentará os itens importantes e as normas de funcionamento de todas as etapas da Conferência.

Art. 65º- A Conferência Municipal deverá eleger delegados para a conferência Estadual, quando houver. Os delegados eleitos ou seus representantes legais terão direito a voto na Plenária.

Art. 66º- Todos os recursos financeiros para a realização da Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

CAPÍTULO VI
Regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas- FUMPPD.
Art. 67º- O Fundo Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas, instituído pela **Lei Municipal Nº 586/2018**, de 16 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos da Política Municipal sobre Drogas executada pelo Município de Itaperuçu, Paraná.

Art. 68º- O FUMPPD terá o seu controle financeiro e contábil exercido pelo Prefeito Municipal e pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete a movimentação e aplicação de seus recursos, o acompanhamento e a avaliação da

realização das ações previstas nas políticas públicas municipais e o encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social se obriga à publicidade legal de suas ações e controles, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas, sempre que solicitada.

Art. 69º- Constituem recursos do FUMPPD:
I - doações de organismos ou entidades, nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
II - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais;
III - recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional Antidrogas e do Fundo Estadual Antidrogas;
IV - dotação específica do Município, consignada no orçamento, além de créditos adicionais que lhe sejam destinados;
V - recursos decorrentes da realização de eventos e outras atividades pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itaperuçu/PR;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FUMPPD;
VII - saldo financeiro de exercícios anteriores.

§ 1º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao FUMPPD será feita por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

§ 2º O orçamento do FUMPPD integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º Os órgãos competentes da Administração Direta do Poder Executivo definirão o procedimento de repasse ao FUMPPD das receitas previstas neste artigo.

§ 4º O orçamento do FUMPPD evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FUMPPD será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo, com aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 70º- Os recursos do FUMPPD serão destinados exclusivamente às seguintes finalidades:
I - realização de programas de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos de usuários de drogas e seus familiares;
II - incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
III - incentivo à produção de textos educativos e material didático contendo informações sobre a prevenção e o tratamento do uso indevido de drogas;
IV - fomento a projetos de formação e qualificação profissional para usuários de drogas e seus familiares, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados;
V - capacitação profissional de técnicos e gestores municipais para atuação nas políticas públicas sobre drogas;
VI - apoio a estudos e pesquisas no campo da prevenção, do tratamento, da redução de danos e da reinserção social de usuários de drogas;
VII - desenvolvimento de campanhas de esclarecimento público que abordem a temática das drogas.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Politicas Publicas Sobre Drogas - FUMPPD para o pagamento de despesas com pessoal e outras despesas não previstas nos incisos deste artigo, salvo as decorrentes de contratos de prestação de serviços vinculados a projetos que guardem relação com o objeto contemplado pelo Fundo.

Art. 71º- No caso de extinção do FUMPPD, seus recursos e bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Itaperuçu/PR.

Art. 72º- Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPPD:

I - Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas Publicas Sobre Drogas.
II - Desenvolver atividades e elaborar estratégias objetivando a ampliação da captação de recursos para o FUMPPD.
III - Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal sobre Drogas.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas será destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual.

Art. 73º- Normas operacionais complementares, quando necessárias, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, naquilo que disser respeito ao seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74º- O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de no mínimo dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros em Plenária.

Art. 75º- As reuniões ordinárias poderão ocorrer em conjunto com a Câmara Técnica da área pertinente a Políticas Sobre Drogas vinculada ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.
Parágrafo único: Pautas específicas do COMUD com temática distinta da Câmara Técnica de Saúde Mental serão deliberadas apenas pelos conselheiros do COMUD de forma separada.

Art. 76º- Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Itaperuçu, 25 de maio de 2020.

RODRIGO SIELSKI
Presidente do Comud de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA757936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020 S.M.A.A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor ISAÍAS COSTA ROSA, portador da cédula de identidade RG:9.333.436-1/PR, matrícula 4758-1, ocupante do cargo de Gestor do Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada, referentes ao Período Aquisitivo de 12/02/2019 a 12/02/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 28/04/2020 a 12/05/2020.

Paragrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DARIO CHECHI DE CRISTO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:76C98029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art1º - Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Eliseu Ribeiro de Cristo**, ocupante do cargo de Guardião, portador do **RG: 6.422.902-8**, rmatrícula: 10271**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de maio de 2020 à 16 de Junho de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2018/2019, ao servidor acima citado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F2D4680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 118/2019 de 02 de dezembro de 2019, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art1º - Conceder período de gozo de férias de 10 (dez) dias a servidora**Tatiane Rafaeli Menegusso**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do **RG: 13.378.263-0**, rmatrícula: 48891**,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de maio de 2020 à 15 de Maio de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2019/2020, a servidora acima citada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E09B330F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020 DE 04 DE MAIODE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **35h de Horas Extras**,referente ao mês de abril de 2020, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Eziquiel Raimundo Leal,** matrícula 48761, portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:71F17E43

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2020.

DIA: 29/05/2020
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1800

Em face da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município, pelo Decreto nº 055/2020, relacionado ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19 e a necessidade da adoção de medidas preventivas contra à disseminação da doença, a referida audiência será realizada em ambiente aberto, ou seja, no PÁTIO EXTERNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, exigindo-se de todos presentes a higienização das mãos com alcool gel 70% (a ser disponibilizado no local) e o uso de máscaras de proteção, além da obrigatoriedade de manter uma distância mínima, entre si, de 1,5 metros.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB297C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **SONIA MARIA CORDEIRO RG 6.743.755-1,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4935-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:95FAC04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **WELBERTON CECCON BARROS RG 11.145.125-7,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4976-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:888CB532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **TELMA APARECIDA MENEGUSSO RG 12.770.473-2,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 5031-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:457BB16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KETLEY DE ALMEIDA CECCON RG 13.033.816-0,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4816-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9EEC6D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA RG 339481,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4980-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8B300FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **JURACI GONÇALVES CORDEIRO RG 7.879.349-0,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4784-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3CED1EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora**JANINE ISABELLE DE ASSUUMPÇÃO RG 10.985.692-4,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 5023-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3D079FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **JENIFFER KAUNE DE FREITAS RG 13.415.029-7,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4785-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2FC502EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA RG 10.356.470-0,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 5020-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1627A929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Diomara do Rocio de Lara Almeida RG 8.023.074-5,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4979-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3203CCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora **Bruna Cristina Major da Luz RG 12.608.418-8,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4783-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A63A4F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **Ana Maria Silva da Veiga RG 3.299.167-0,** ocupante do cargo PSS de Educador Social, sobre a Matricula 4793-1, **Gratificação** de 20% conforme Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F8F6A15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alairton dos Santos RG: 1.984.090-5 Matricula 9031,** ocupante do cargo efetivo de guardião**,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Maio de 2020 a 30 de Maio de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:155AFF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Paulo Macedo de Christo RG 5.472571-0 Matricula 49141,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de (trinta) horas extras referente ao mês de abril.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4A169856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor, WELLINGTON SANDRO DIONISIO RG 7.118.822-1 Matricula 49561, ocupante do cargo de Guardião PSS o pagamento de 60 (sessenta) horas extras, referente ao mês de março.

Art. 2º- Conceder para ao servidor a cima citado o pagamento de 24 (Vinte e quatro) horas extras, referente ao mês de abril.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F8678242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2020 DE 01 DE MAIO DE 2020 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor, Vitor Wagner Giroldi RG 033.582.349-16 Matricula 47121, ocupante do cargo de PSS 001/2018 de Motorista o pagamento de 46 (quarenta e seis) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C5A154AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor CLEVERSON LINS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG: 13.302.679-7/PR, matrícula 47191, ocupante de Cargo PSS de OFICINEIRO, referente ao Período Aquisitivo 03/12/2018 a 02/12/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2020 a 23 de Maio de 2020.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7A28E3C6

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 089 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 092/2020 de 18 de Maio de 2020. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Auxiliar de Enfermagem** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
12°	MARGARIDA MOREIRA PEREIRA	4.269.272-7

Itaperuçu, 21 de Maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:74687A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Ivonete de Jesus Lins,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 9.701.858-8/PR**,** matrícula 4958-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Pessoal,** referente ao Período Aquisitivo 21/05/2019 a 21/05/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Maio de 2020 a 03 de Junho de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1668450E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **Abraao Ribeiro de Cristo** portador do RG **Nº 72019326/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro Rural, Arrecadação, Fiscalização e Controle,** sob o número de matricula 4757-1, nomeado a partir de 04 de Fevereiro de 2019, através do Decreto Nº 067/2019, passando do nível PLENO para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6EC10D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Tais Lapola Pilar Despesell** portadora do RG **Nº 13.140.277-5/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Produtos e Serviço,** sob o número de matricula 4733-1, nomeada a partir de 14 de Janeiro de 2019, através do Decreto Nº 016/2019, passando do nível JUNIOR para o nível BASE, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2FB3ABF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcos Paulo de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 14.144.616-9/PR**,** matrícula 4938-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Protocolo,** referente ao Período Aquisitivo 07/05/2019 a 07/05/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Maio de 2020 a 18 de Junho de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B0BB2B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **Solange do Rocio Kazeker** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** matricula nº 301-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica.**
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-04.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C8F92A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Augusto Ivan,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Contador,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Junho de 2020 a 25 de Junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 01/06/2019 a 01/06/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Setembro de 2020 a 17 de Setembro de 2020.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 01/06/2019 a 01/06/2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B6F15A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **Gentil de Aguiar** portador do RG **Nº 1.617.600-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Almoxarifado,** sob o número de matricula 4753-1, nomeado a partir de 12 de Fevereiro de 2019, através do Decreto Nº 063/2019, passando do nível PLENO para o nível BASE, percebendo a remuneração da simbologia CC-05 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8A22191A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
ADITIVO DE PRAZO
ORIGEM: CONTRATO Nº 02/2018, LICITAÇÃO Nº 01/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
OBJETO:O objeto do Termo Aditivo é a prorrogaçãodo prazo de vigência para mais doze meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Ivaí, contratado de acordo com o contrato nº 02/2018, derivado da Licitação nº 01/2018, modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.
CONTRATADA:ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
Vigência anterior: 07/05/2019 a 07/05/2020
Nova vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:CD6C9B81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PREGÃO Nº 054/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃON° 078/2020
PREGÃO Nº 054/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km referente a resolução SESA Nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204244905200000 1940
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/06/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 04/06/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A68FE507

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 PREGÃO Nº 055/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 079/2020
PREGÃO Nº 055/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola de rodas novo, com arco de segurança e toldo, potência de 100cv ou superior-Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201444905200000 0631
05001216062001101744905200000 0670
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/06/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 08/06/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1805DC50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2020
LICITAÇÃO Nº 065/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2020
Licitação nº 065/2020
Tomada de Preço nº 018/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água, composto pelos seguintes itens: Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Perfuração de poço artesiano, fornecimento de moto bomba bifásica completa, rede adutora, construção de casa tipo "E" cercada com tela, quadro de comando, bomba dosadora de cloro e sistema de rede distribuidora para atender as Comunidades de Atanazildo e Passinhos.
CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 276.585,66
Prazo de execução: 60 dias
VIGÊNCIA: 25/05/2020 à 24/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:04FB900D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2020
LICITAÇÃO Nº 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2020
Licitação nº 067/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados. Maior desconto pelas tabelas Audatex, Deto e Sinderepa PR.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 100.000,00
Percentual de desconto: 41%
VIGÊNCIA: 25/05/2020 à 24/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D29218E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2020
LICITAÇÃO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2020
Licitação nº 068/2020
Pregão Presencial nº: 048/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de carnes e farinha de milho para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.014,90
VIGÊNCIA: 25/05/2020 à 24/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:40D91D6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a exploração de 3.000,00 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Rio do Meio – Casa Nova no Município de Ivaí/PR, sob matrícula

14.691 do cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR para utilização na manutenção de estradas vicinais no Município de Ivaí/PR com o valor de R$ 15,00 a carga de no mínimo 10 m³.
CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor da carga: R$ 15,00
Valor global: R$ 45.000,00
Prazo de execução: 06 meses
VIGÊNCIA: 25/05/2020 à 24/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C564BCA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2020
LICITAÇÃO Nº 060/2020 PREGÃO Nº: 044/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 028/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2020
Licitação nº 060/2020
Pregão nº: 044/2020
Processo eletrônico nº: 028/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 1 (uma) geladeira para o Centro de Referência de Assistência Social – Cras.
CONTRATADA: TYSKI E MACHOVSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.530,00
VIGÊNCIA: 25/05/2020 à 24/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SUZELI TYSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F97B6120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839 DE 25 DE MAIO DE 2020

Denomina a Estrada Rural, localizada entre a Rodovia PR 551 e o Cemitério, para Estrada SANTO MORI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Dá denominação à Estrada Rural, localizada entre a Rodovia PR 551 e o Cemitério, para Estrada SANTO MORI.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a placa para a identificação da Estrada Rural acima referida.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 de maio de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6C5082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a reforma do piso do Ginásio de Esportes "Nivaldo Trevisan" do município de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h45min, do dia 15 de junho de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 15 de junho de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de maio de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A28E815B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.218/2020

PORTARIA Nº.218/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 22,26 e 29/05/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 956/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7AD02AB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 06 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de maio de 2020, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7F511000

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2020

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 28 de maio de 2020, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **primeiro quadrimestre** de 2020. Em razão da pandemia do Covid-19, por questões de segurança, a audiência será exclusivamente on line para o público em geral porém qualquer pessoa pode acessar o link: https://youtu.be/z0vBBrm5_vc e acompanhar.
Quem estiver acompanhando pode fazer perguntas por meio do chat do you tube, que na medida do possível serão respondidas ao final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C090F02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24587, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 01.06.2020, a servidora ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 9188/2020, protocolado nesta Administração em 18.05.2020 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20.05.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.06.2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	8.406.873-0/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	"B"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1B506FD

GABINETE
DECRETO Nº 24588, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Ofício nº 08/20, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

• Considerando o Ofício nº 028/20, da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa – ACIAL;

• Considerando o Processo Digital nº 5197/2020, da Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, como abaixo se relaciona:

I - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular: José Benedito Pinto
Suplente: Vinícius Ivan Mesquita dos Santos

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E DA ALIMENTAÇÃO

Titular: Rubens José Stelmak
Suplente: Vanessa Correa da Silva

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DA LAPA

Titular: Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt
Suplente: Acir Hoffmann

Decreto n° 24588, de 25.05.20 ...02

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA

Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
Suplente: Sandra de Fátima Viana

III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E

Titular: Marcelo Ganzert
Suplente: Cláudio Padilha Carvalho

b) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Titular: Ivo Luiz Ferrazza
Suplente: Neusa Sovienski Ferreira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – Com atuação no Município, no caso, Gerente da Agência do Trabalhador do Município

Secretária Executiva:
Sandra Regina Horning Batista Afonso

Parágrafo único – Os representantes pelo Governo Municipal no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 3378, de 13.01.17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 23.622, de 19.06.2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9EA60F7D

GABINETE
DECRETO N° 24589, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. nº 9378/2020, de 20/05/2020, da Secretaria de Saúde;
Considerando o C.I. nº 25/2020, de 21/05/2020, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	
469: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1269: 4.4.90.52.00.00.984 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 79.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 24.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 968, conta nº 33.892-3	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 79.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FEA15610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994, CNPJ SOB Nº 22.968.774/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUAN FELIPE AFONSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$56.880,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), COM VALOR POR KM

RODADO DE R$1,58 (HUM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:057B89FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município da Lapa, decorrente do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, **CONVOCA o TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, abaixo relacionado(s), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo:

NOME	Horário Agendado RH
NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	Dia 27/05/2020, às 09:00

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 25 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** A SEREM APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

( ) RG (Identidade)
( ) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências para atuar no cargo para o qual foi convocado.
( ) Inscrição nos respectivos órgãos de classe (COREN)
( ) Carteira de Trabalho (CTPS) original
( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
( ) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
( ) Declaração se possui outro cargo público (Feita no RH da Prefeitura)

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:479CFD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe Sobre a Designação Funcional de Servidores e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, a servidora abaixo qualificada, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal, e ao Ofício nº 168/2020, de 19/05/2020 da Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
410	ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	5.329.584-3	SECRETARIA	21/05/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C29050B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, o efeito da PORTARIA nº 456/2020, de 20/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora abaixo relacionada:

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.788.825-5 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F1B09527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 460/2020, de 21/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SP/PR
MATRÍCULA: 565

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/05/2020 a 28/08/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C811F8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 461/2020, de 21/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/05/2020 a 31/05/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 01/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E609FDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 462/2020, de 21/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/05/2020 a 24/07/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3D22B9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 193/2020, de 20/02/2020, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, para constar que, 35 (trinta e cinco) dias foram gozados entre 14/04/2020 a 18/05/2020, e que restam para usufruir, 55 (cinquenta e cinco) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 94/2020, de 20/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DDE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:325573BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM 25.947-PR. O período de gozo compreende entre 18/05/2020 a 13/11/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/11/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LICIANE ROSA GUTERVILLE
CIRG Nº: 9.909.857-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5136
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4E244E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 204/2020, de 27/02/2020, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2016, para constar que, 90 (noventa) dias que seriam gozados entre 03/11/2020 a 31/01/2021, serão gozados entre 16/11/2020 a 13/02/2021, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LICIANE ROSA GUTERVILLE
CIRG Nº: 9.909.857-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5136
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:868BFED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.988/2017, de 21/06/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 164/2020, de 12/05/2020, e Processo Digital nº 9.069/2020, de 14/05/2020, da Secretaria municipal de Educação:

NOME: IEDA MARTINS LOURENÇO
CIRG Nº: 7.808.757-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4574
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 26/05/2020 a 23/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 24/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/0 5/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C565770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 208/2020, de 03/03/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 15/05/2019 a 13/06/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias entre

15/05/2019 a 29/05/2019, e o período que seria usufruído ente 06/01/2020 a 20/01/2020, foi usufruído entre 12/05/2020 a 26/05/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 96/2020, de 20/05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:993F72E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 375/2020, de 28/04/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 04/05/2020 a 02/06/2020, serão usufruídos 21 (vinte e um) dias entre 04/05/2020 a 24/05/2020, e o período restante de 09 (nove) dias será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 9.497/2020, de 22/05/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: M4.824.811 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:29A96F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2020 (PD N° 6176/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO CMEI IRMÃ LIDIA E CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, SENDO PINTURA ACRÍLICA E PINTURA ESMALTE.
VALOR GLOBAL: R$8.382,56 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO PARA O CMEI IRMÃ LIDIA O VALOR DE R$ 4.248,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) E PARA CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK O VALOR DE R$ 4.134,56 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 463/2020 – PD 6176/2020):
CÓDIGO REDUZIDO: 1051;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4C37D456

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2020 (PD N° 6176/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JULIANO XAVIER DA SILVEIRA 02555377948, CNPJ SOB Nº 20.629.725/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIANO XAVIER DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA

ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, SITUADA NA RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS, Nº 40, BAIRRO VILA ESPERANÇA, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 806,57M² - PINTURA DE MURO.
VALOR GLOBAL: R6.452,56 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 463/2020 – PD 6176/2020):
CÓDIGO REDUZIDO: 89;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6B88AC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017 (PD N° 6643/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINCOLN TREVISAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2020 E 15.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 374.724,24 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6E971C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017 (PD N° 6643/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SIDNEI LUIZ MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2020 E 15.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 374.724,24 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 796;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DA6204E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOnº 22/2020
Procedimento Licitatório nº 33/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529909-87 – FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 04 de Junho de 2020 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Maio de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B56E2540

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. Presidente do Fundo de Previdência**Flaviane dos Santos**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA LTDA.pessoa jurídica de direito privado,com sede no Município de GUARAPUAVA,situada a Rua Senador Pinheiro Machado,n°701, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado pelo**Senhora Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.928.966-9,SSP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 684.916.549-68, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS AREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,PORTAL DE TRANSPARENCIA SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇOES DO EDITAL E ANEXO.

NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2016, Tomada de Preço nº 001/2016.

DATA DO CONTRATO:31 de maio de 2020

VIGÊNCIA:12 MESES

VALOR TOTAL:R$ 30.754,47(trinta mil reais e setecentos e cinguenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:5AC315E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de maio de 2020, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e os Decretos Municipais que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);
Serão tomadas as medidas necessárias tais como:
I – contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (30% da capacidade máxima);
II – todas as pessoas que participarem da referida Audiência Pública deverão estar usando máscara;
III – O Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de mínimo dois metros.

Loanda, 25 de maio de 2020

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4430D9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 057/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2020-PML
PROCESSO 74/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de junho de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.745,00 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27DF807B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 58/2020-PML
PROCESSO 75/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro automotivo para veiculo da frota da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.702,00 (um mil, setecentos e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED71D410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 59/2020-PML
PROCESSO 78/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.372,00 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8459E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 162/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 162/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 162/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução ao contrato nº 162/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de complementação de rede de galerias pluviais nos seguintes trechos: PV canal ao 76; PV 25 ao PV 24; PV 24 ao PV 23; PV 23 ao PV 22; execução de rede de galerias pluviais, poços de visitas e bocas de lobo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Concorrência nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 162/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de execução ao contrato inicial, que corresponde 90 (noventa) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 11/04/2020 para 11/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 162/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D2BA88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 055/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 055/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 055/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de vigência e execução ao contrato nº 055/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Indústrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 055/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de execução ao contrato inicial, que corresponde 90 (noventa) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 23/03/2020 para 23/06/2020 e prazo de vigência com vencimento em 14/06/2020 para 14/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 055/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A2694D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 60/2020-PML
PROCESSO 79/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Apresente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecer operadores de trator de pneus, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3ABE264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2020

PORTARIA Nº. 247/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2395/2020 de 21/05/2020;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **GERSON DE JESUS MUNHOZ,** matricula 966203, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2018 a 22/02/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020, devendo retornar em atividade em 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9337751F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n. º 181/2017.
Tomada de Preço nº 009/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ACONJUR-CONSULTORIA S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.792.568/0001-32, com sede na Avenida Paraná, Centro, município de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 8700-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Terceira, prorrogados os prazos de execução e de vigência de avença, objetivando a preservação do imperioso interesse publico que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência do contrato (doze) meses, ou seja, 30/05/2020 até 30/05/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/05/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DF22F49F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 130/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Andréia Cristina de Souza,** portadora do RG. nº. 6.700.383-7-SESP/PR e CPF nº. 035.473.369-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **01/06/2020 a 30/06/2020**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2018 a 11/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 22 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:5F8DE840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 131/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG. nº. 7.930.142-6-SESP/PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **01/06/2020 a 30/06/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2018 a 01/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 22 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:3FA45C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON LEMOS JUNIOR

PORTARIA Nº. 132/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Zailson Lemos Junior,** portador do RG. nº. 4.274.998-2SESP-PR e CPF nº. 639.328.909-06, ocupante do cargo Técnico em Atividades Esportivas 35hs, referente ao quinquênio de **01/01/2009 a 30/12/2013**, a contar **18/05/2020 a 15/08/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 22 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:552DE7B2

DEPARTAMENTO DE SAUDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2020

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2020** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,** serão realizadas no dia **27/05/2020**(quarta-feira) nas dependências do COMPLEXO CULTURAL (Casa da Cultura), sito à Rua Castro Alves, nº 1.075, às 15:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 25 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:AD040BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
TERMO DE CESSÁO DE USO DE BEM MÓVEL - ADAFSOL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA - ADAFSOL.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, com sede na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Antonio Gerônimo**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 812.652-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 117.548.509-87, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA - ADAFSOL**, pessoa jurídica de direito privado e natureza beneficente e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 26.251.401/0001-08, situado na Rua Pereira Lira, nº 11, Centro, Lupionópolis – PR, neste ato representado por sua Presidente, **Senhora Lucinete Costa de Souza Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.651.158-9 – SESP/PR e do CPF nº 103.302.008-79, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, nos termos da Lei nº 17/2020, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O veículo objeto desta cessão de uso: Veículo MARCA/MODELO: FIAT/STRADA FIRE FLEX, Ano de Fabricação 2006, Ano Modelo 2007, Cor Branca, Placa aoj-2414, Renavan: 00905781287, Chassi: 9BD27803A72550683.

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA - ADAFSOL** do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 95, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Lupionópolis.
A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, se não aquela prevista na cláusula quarta, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA
A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva na atividade da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA - ADAFSOL**, com vencimento em 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA
A **ADAFSOL**, sob pena de rescisão imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:
I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da Entidade;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva;

CLÁUSULA QUINTA
A partir da vigência do presente termo, a **ADAFSOL** responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.
§ 1° Será de inteira responsabilidade da **ADAFSOL**, todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e, ainda, em relação aos motoristas do veículo.
§ 2° Será obrigatório a contratação de seguro contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
A **ADAFSOL** desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Pr, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.
E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lupionópolis, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

LUCINETE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da ADAFSOL

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0FD5B37D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 04 de maio de 2020, a Servidora Efetiva **JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO**, RG nº 10.730.602-1SSP/PR e CPF nº 055.643.059-06, para exercer a função de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 04/05/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7CA2F848

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 15/05/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CPF
Leonardo Albuquerque Perciliano	S. M. Transporte (Educação)	372.425.028-29
Luiz Elias Daudt	S. M. Transporte (Educação)	624.025.369-34

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ECE2CF8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18/05/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CPF
Geraldo Izac	Secret. Mun. Administração	329.022.559-34
Maria Aparecida Gouveia	Secret. Mun. de Saúde	819.120.219-00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B69AEE5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO**, RG 7.310.099-2 – PR e CPF 042.600.139-71, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2018, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 21/05/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D9013BD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FERREIRA PEREIRA**, RG 5.400.262-9 – PR e CPF 014.744.929-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 22/05/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B77B63F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 024/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 024/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Empresa **JOSÉ COEK LAVA JATO**, inscrita sob o CNPJ nº **11.320.070/0001-43**, para contratação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS a serem realizados na Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 25 de maio de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1E6F1B32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 231/2020 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

DECRETO Nº. 231/2020

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e
CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades do servidor E.R.O se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo disciplinar uma comissão composta pelos seguintes servidores:

JULIANA MIRANDA ANANIAS - Presidente
FABIO MACEDO DA SILVA
MARLI SOUZA DE JESUS

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (22.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E03E71A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2020 SÚMULA: RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO1º DO DECRETO N° 084/2020 DE 03/03/2020,

DECRETO Nº 233/2020

Súmula: Retifica a redação do Artigo1º do Decreto n° 084/2020 de 03/03/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica retificada a redação do Artigo1º do Decreto n° 084/2020 de 03/03/2020, que passa a vigir com a seguinte redação:
''Art. 1º - Fica retificada a Classe dos funcionários no artigo 1º do Decreto nº. 084/2020, de 03.03.2020, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

NOME	ADMISSAO	Classe: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS	CPF	RG	NASCIMENTO
ANDREIA COUTINHO MENEZES	02/03/2020	PRPOFESSOR	037.227.179-06	7.298.677-6	15/02/1979

		Classe:ESTATUTÁRIO - INSS			
VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	02/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	093.945.909-43	13.844.428-7	01/12/2000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Mandaguari, estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (22.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:54DBBCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 229/2020 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,

DECRETO Nº. 229/2020

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* averiguação de inconsistências em horas extraordinárias, caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores:
OSNI RODRIGUES - presidente
LUCILENE ALVES DE SOUZA
DULCIRENE GLORIA PEREIRA DA SILVA

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (22.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1304BAAD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
DISPENSA N° 13/2018
CONTRATO Nº 104/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **IMOBILIARIA FACHINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.959.145/0001-01, com endereço na Rua João Ernesto Ferreira, 971, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO DONIZETTI SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 387.403.389-91, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste Contratual, nos termos da Dispensa de Licitação 13/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado para R$2.563,44 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com bonificação de R$427.24 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para pagamento até o dia do vencimento, perfazendo o valor de **R$2.136,20 (dois mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)**, o valor do pagamento mensal, referente ao Contrato n° 104/2018 da Dispensa 13/2018, conforme índice IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de Reajuste Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 15 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Imobiliaria Fachini LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FA07C6D4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2019
PROCESSO N. 77/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.233.346/0001-41, com endereço na Rua Emilio Menezes, 166 - FUN, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 788.262.099-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 53/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 06
Descrição: Toner Original HP 217A. Toner original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: HP
Unid: UNID
Qtde (un): 09
Valor Un.: R$270,00
Valor Total: R$2.430,00

Lote: 07
Descrição: KIt Cilindro Fotocondutor CF219. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca HP
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$344,00
Valor Total: R$688,00

Lote: 10
Descrição: Cartucho de Toner HP CF-283 X. Toner original com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca HP
Unid: UNID
Qtde (un): 03
Valor Un.: R$293,00
Valor Total: R$879,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIANO PIRES DE OLIVEIRA
F. Pires de Oliveira Informatica EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5D2EBB16

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2019
PROCESSO N. 180/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO**

BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.808.979/0001-42, com endereço na Rua Antônio Olímpio, 32, Vila Aurora,CEP: 15.014-410, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora VANESSA CORREIA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº. 295.979.838-42, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 114/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$270,00 (duzentos e setenta reais)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 17
Descrição: REFIL TINTA P/ EPSON L355 T6641 BK ORIGINAL (PRETO) - capacidade mínima de 70ml.
Unid: UNID
Qtde (un): 03
Valor Un.: R$30,00
Valor Total: R$90,00

Lote: 18
Descrição: REFIL TINTA P/ EPSON L355 T6642 C ORIGINAL (CIANO)- capacidade mínima de 70ml.
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$30,00
Valor Total: R$60,00

Lote: 19
Descrição: REFIL TINTA P/ EPSON L355 T6643 M ORIGINAL (MAGENTA)- capacidade mínima de 70ml.
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$30,00
Valor Total: R$60,00

Lote: 20
Descrição: REFIL TINTA P/ EPSON L355 T6644 Y ORIGINAL (AMARELO) - capacidade mínima de 70ml.
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R R$30,00
Valor Total: R$60,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 21 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VANESSA CORREIA DA ROCHA
V.C da Rocha Distribuidora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE34E5A0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 52/2018
INEXIGIBILIDADE N. 33/2018
PROCESSO N. 101/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **REINALDO AUGUSTO PESTANA MARQUES GOMES FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.638.822/0001-20, com endereço na Av. Amazonas, 1185, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REINALDO AUGUSTO PESTANA M. G. FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 262.514.420-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, nos termos da **Inexigibilidade 33/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2020, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente à prorrogação será de R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12 de junho de 2018.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR) 22 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

REINALDO A. PESTANA MARQUES GOMES FILHO
Reinaldo Augusto Pestana Marques Gomes Filho

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6AFD0F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº07 /2020 De 25 de maio de 2020

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº01/2020 de 20 de fevereiro de 2020, com publicação em diário oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrícula 1898 e 1899 e Rafael Camargo Matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 22 de março de 2020 , revogadas as disposições contrárias.
SINDICÂNCIA
Nº 01/2020

Mandirituba, 25 de maio de 2020

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:1C9E76C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3145/2020 - 20.05.2020

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 20/2020 de 30 de janeiro de 2020 e Processo nº 85/2020 de 20 de maio de 2020, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3090/2020 de 05 de fevereiro de 2020 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2018** a 02.03.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **25 de maio de 2020 a 13 de junho de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2018** a 02.03.**2019,** conforme Processo nº 20/2020 de 30 de janeiro de 2020 e Processo nº 85/2020 de 20 de maio de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:29DF574C

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3147/2020 - 20.05.2020

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe	
			De:	Para:
1	875-1	Edineia Maria Casamali de Campos	D	E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8CF866D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3146/2020 - 20.05.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	148-1	Adelar de Oliveira	023/031	024/031
2	103-2	Arlete Zanchi Serafini	037/049	038/049
3	835-1	Fernanda da Rosa	037/049	038/049
4	199-1	Isolete Aparecida Carniel Ramos	006/015	007/015
5	801-1	Joel Luz de Lara	019/026	020/026
6	878-1	Marcio de Lima Wulff	076/081	077/081
7	149-1	Marlete Della Giustina	074/086	075/086
8	984-1	Marieli Cristina Backes	002/015	003/015

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D69E9C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 076/2020

De 21 de Maio 2020
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Suelen Aparecida Romao,** matricula 5715, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 18/05/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/05/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2A66905

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 21 de Maio de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	085.503.699-00	TECNICO EM ENFERMAGEM

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9A2390D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 078/2020

De 25/05/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Jose Lucencio Ferin**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **120 (cento e vinte)** dias a partir do dia 21/05/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/05/2020. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DF480BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 25 de Maio de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	662.695.803-82	ASSISTENTE SOCIAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3513E215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020 PMM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 29 de Maio de 2.020, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2020.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 25 de Maio de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E2FADAB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020 FMS

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.019 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2020, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 25 DE MAIO DE 2.020

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0FA964CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 361/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.003.0008.0243.0105.6001	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.003.0008.0243.0105.6001	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	13.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DAC1F5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2020-PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR (1)

Parcialmente o resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.508.394/0001-40, do item 03 no valor de R$1.646.880,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E CLÍNICO GERAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EF1C1543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA PREÇOS Nº 034/2020 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital epigrafado, suprimindo o item 13.1 referente documentos de habilitação, conforme abaixo:

SUPRIMIR:

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

•

13.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "comprasbr.com.br", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

•

•

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 13 de janeiro de 2020, mantendo a data de abertura no dia 03/06/2020, as 14h00min.

.

Matinhos, 25 de maio de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C9C7BA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PMM

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 036/2020

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2019

PROCESSO Nº 077/2019 - PMM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS**

Contratante: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

Contratada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.557.052/0001-97, com sede à Rua Claudio Soares, nº 72, conjunto 11, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo cancelar amigavelmente o Contrato nº 036/2019, a partir de 25/05/2020.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pela inconsistência de dados e informações, no que se refere a Dotação Orçamentária, objeto da Cláusula Quarta, do referido Contrato.

O cancelamento amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do cancelamento, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Matinhos, 25 de maio de 2020.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

NTS Projetos e Gerenciamento LTDA
EDUARDO CESAR DAS NEVES
CPF nº 217.859.358-52
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7344D118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM MOTORISTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de maio de 2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09 de junho de 2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09 de junho de 2020, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41)

3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:ED496DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 127-2020 CONVOCAÇÃO PSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL CONVOCAÇÃON°127/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert,** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019,a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h00min do dia 29 de maio de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos - PR.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	NELY DIAS PINHEIRO	31º

Matinhos, PR, 25 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso+ Registro de qualificação
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F3C9FCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 128-2020 CONVOCAÇÃO PSS ENFERMEIRO

EDITAL CONVOCAÇÃON°128/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert,** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019,a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h00min do dia 22 de maio de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

Cargo	Nome	Classificação
Enfermeiro	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO CARMO SALES	18º

Matinhos, PR, 25 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

_____

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro deQualificação de Especialista ou
b) Cópia carteira de Identidade;
c) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia número do PIS/PASEP;
e) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
f)Prova de quitação com o serviço militar;
g)Certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
h)Comprovação de endereço residencial;
i)Declaração de bens e rendimentos;
j) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
k) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360,e**Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C869B3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 11/2020

PORTARIA N° 11/2020

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, resolve.

Art. 1º Fica concedido, nos termos da lei municipal n° 514/2016, Art. 19, § 2° inciso I a progressão por conhecimento ao servidor TEMÍSTOCLES MATTIELO DZIUBAT, em função de conclusão de curso de especialização em Direito Constitucional.

Art. 2° Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Mato Rico/Pr, 25 de maio de 2020.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:48F847A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118/2020

PORTARIA Nº 118/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200765	Emerson Ferreira da Luz	2019 2020	25052020	30	X
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F455227

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 08 de Junho do ano de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para seleção de propostas visando à intenção de contratação de empresa para **Aquisição de Tanque Pipa Acoplado Para Uso da Administração Pública Municipal**, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 25 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:66F4F871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 24/2020

SÚMULA: DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 77, inciso XII, da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no ART. 2º, INCISO V, DA LEI Nº 4.132/62;

CONSIDERANDO, a aplicação subsidiária das disposições contidas no Decreto Lei nº 3.365/41, com as alterações trazidas pela Lei Federal Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1.999 e Art. 10-A da Lei Federal nº 13.867/19;

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado de interesse social, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras medindo 3,1300 hectares, ou ainda 31.300,00 metros quadrados, pertencente a Valdair Aparecido Palla e sua esposa Geni Tiago de Faria Palla, situada no município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, oriunda da subdivisão do Sitio São João, desmembrado do lote nº. 14, da 4ª Gleba Centenário, contendo as seguintes divisas, medidas e confrontações: **Inicia-se no ponto 01 na divisa com LOTE Nº 14-E, deste segue até o ponto 03 , com os azimutes de 328°57'27" e distância de 155,40 m e 305°10'00" e distância de 11,74 m confrontando com o LOTE Nº 14-FG-1; deste segue até o ponto 07 com os azimutes de 180°59'40" e distância de 2,36 m, 179°48'20" e distância de 109,09 m, 79°54'29" e distância de 109,64 m, 179°53'43" e distância de 209,33 m confrontando com LOTE Nº 15; deste segue até o ponto 08 com azimute de 89°41'17" e distância de 82.46 confrontando com LOTE Nº 20; deste segue confrontando com LOTE Nº 14-E até o ponto 01 com os azimutes de 0°40'28" e distância de 79,59 m, 1°47'03" e distância de 34,82 m, 346°56'43" e distância de 2,93 m, 1°28'08" e distância de 55,98 m, 2°13'33" e distância de 2,37 m, 2°40'24" e distância de 6,99 m, 355°27'15" e distância de 2,27 m, 0°10'53" e distância de 46,41 m, 44°25'03" e distância de 2,52 m, 4°03'41" e distância de 6,90 m, 1°57'39" e distância de 2,37 m, 5°28'58" e distância de 38,77 m, 357°20'58" e distância de 8,58 m., fechando assim o perímetro com uma área de perímetro acima descrito encerra uma área de 3,1300 ha.**

ART. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

ART. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a implantação de Casas Populares, constituindo-se obra de relevante interesse público.

ART. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:49F09EA7

GABINETE
DECRETO N° 23/2020

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.448,12 (secenta e um mil, quatrocentosd e quarenta e oito reais e doze centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 618/2019 de 31/10/2019.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 61.448,12 (secenta e um mil, quatrocentosd e quarenta e oito reais e doze centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	4	SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1081		Construir Unidade Basica de Saude	excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1111	773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		3.809,70
	4	SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1342	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 81		40.686,32
	4	SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1290	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		6.366,00
	4	SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1481	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 81		8.000,00
	4	SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		2.586,10

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 8.952,10 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doz centavos) de recursos oriundos do superávit financeiro verificado nas Fontes 328 - Custeio de Atenção Primária em 31 de dezembro de 2019, R$ 48.686,32 do excesso de arrecadação na conta de receita 1718799119901000000 - AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO - F.003 e R$ 3.809,70 na conta de receita 241899110400000000 - CONVENIO CONSTRUÇÃO DE UBS - F.773, para reforços no orçamento vigente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 15 dias do mês de maio de 2.020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:68F51337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 047/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para AQUISIÇÃO MENSAL de dieta Hipercalórica e Hiperproteica para a Senhora Sabrine Gans da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, bem como a Determinação Judicial dos Autos nº 998-64.2012.8.16.0118 e Prescrição da Nutricionista, para ser entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993, uma vez que há urgência no fornecimento, sendo assim solicito autorização para abertura do procedimento de Dispensa para o período de 12 (doze) meses, uma vez que o fornecimento é de suma importância, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, em consequência, fica convocada a Empresa MERCEARIA PIT FRANCIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 81.654.485/001-39, pelo valor de R$5.488,92 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 25 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E693C58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 662/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 662/2020 de 21/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 585/2020 de 18/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.430,00 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e trinta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
903 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.430,00
Total Suplementação:			**157.430,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	157.430,00
Total da Receita:		**157.430,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BF79C4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 526/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
889 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.740,00
Total Suplementação:			17.740,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8908EEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 598/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 598/2020 de 23/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.192.280,10 (um milhão cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
888 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.192.280,10
Total Suplementação:			**1.192.280,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B5957042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 603/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 603/2020 de 31/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 579/2020 de 31/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.043.		MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
538 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	184.500,00
551 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.500,00
Total Suplementação:			**369.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.01.01000000	Fonte: 1000	369.000,00
Total da Receita:		**369.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DB50401D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 613/2020 de 08/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.046,29 (noventa e sete mil e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.305.1005.2.165.		Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
901 - 3.3.90.39.00.00	11002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.046,29
Total Suplementação:			**97.046,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B98BC687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 616/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 616/2020 de 13/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.158.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência	
769 - 3.3.90.32.00.00	770	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
706 - 4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:05C808F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 636/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 636/2020 de 24/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 581/2020 de 24/04/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.737,00 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
894 - 4.4.90.52.00.00	129	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.737,00
Total Suplementação:			**19.737,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.05.91.01.00000000	Fonte: 129	19.737,00
Total da Receita:		**19.737,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6ABB77E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 642/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 642/2020 de 30/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 584/2020 de 30/04/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 243.431,64 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
458 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.606,98
463 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.824,66
468 - 3.1.90.16.00.00	1003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**243.431,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.00.00000500	Fonte: 1003	243.431,64
Total da Receita:		**243.431,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:88559413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 643/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 643/2020 de 30/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 583/2020 de 30/04/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.901,77 (trinta e quatro mil novecentos e um reais e setenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.26.782.0330.1.007.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
902 - 4.4.90.51.00.00	775	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.901,77
Total Suplementação:			**34.901,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.02.00000000	Fonte: 775	34.901,77
Total da Receita:		**34.901,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DA541017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - QUADRIMESTRAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2020, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 27/05/2020, quarta-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será, transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .
Excepcionalmente para aqueles que não tem acesso a internet poderão comparecer presencialmente ao local com número limitado de pessoas.

Nossa Senhora das Graças, 20 de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:996A2CB0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2020, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 27/05/2020, quarta-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será, transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .
Excepcionalmente para aqueles que não tem acesso a internet poderão comparecer presencialmente ao local com número limitado de pessoas.

Nossa Senhora das Graças, 20 de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:199485E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	31/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2020
e) Objeto Homologado :	Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal De Inovação E Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR. A contratação tem por objeto, regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER - Pré Misturado a Frio Denso) e Emulsão RR-1C.

26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ/CPF: 18.273.727/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fornecimento de 100 toneladas de Massa Asfáltica PMF – D faixa e DER (Pré Misturado a Frio Denso)	1,00	R$ 33.500,0000	R$ 33.500,0000
2	Fornecimento de 1.800 litros de Emulsão RR-1C	1,00	R$ 5.994,0000	R$ 5.994,0000

Valor Total Homologado - R$ 39.494,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:FED6B7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 32/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 32/2020

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ: 77.266.575/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição e instalação de vidro e prestação de serviços de alinhamento da porta da Pá Carregadeira Case 621, pertencente à frota municipal.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.411,21 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
165 – 2020 – 06001154520005260233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
167 – 2020 – 0600115452000526023390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:05F488DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	32/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidro e prestação de serviços de alinhamento da porta da Pá Carregadeira Case 621, pertencente à frota municipal.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Vidro da porta	1,00	R$ 1.920,3200	R$ 1.920,3200
2	Tranca janela lado direito	1,00	R$ 790,8900	R$ 790,8900
3	Alinhamento da porta lado esquerdo, preparação e retoque. Fixação de dobradiças da coluna e troca da tranca da janela do lado direito.	1,00	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.411,21

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C755CBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica o processo de Dispensa de Licitação n° 33/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 33/2020

CONTRATADA: WERLIS ANGELO GRUDIM - ME

CNPJ: 19.686.141/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para compra e instalação de vidros nos diversos setores do município.

VALOR TOTAL: R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
38 - 2020 – 03001041220003230131901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
133 – 2020 – 05001267820004250433903603600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
202 – 2020 – 07001103010007270531901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
203 – 2020 – 07001103010007270531901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
320 – 2020 – 08001123610010280631901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

321 – 2020 – 08001123610010280631901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
322 – 2020 – 08001123610010280631901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
344 – 2020 – 08001123610010280733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
358 – 2020 – 08001123610010280744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
359 – 2020 – 08001123610010281433504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
360 – 2020 – 08001123650010180533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C1CC125C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	33/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para compra e instalação de vidros nos diversos setores do município.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.814. - Auxílio Financeiro a Estudantes
12.365.0010.1.805. - Emenda Impositiva - Adquirir Equipamentos e Construir Portal nas Creches Municipais
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WERLIS ANGELO GRUDIN
CNPJ/CPF: 19.868.141/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 08 MM INCOLOR	15,00	R$ 334,0000	R$ 5.010,0000
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 03 MM INCOLOR	71,00	R$ 100,0000	R$ 7.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.110,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de maio de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3D3BA77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1605/2020

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) dos Centros Municipais de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro e Ema Arcego Dal Prá, das Escolas Municipais Paulo Pimentel e Teotônio Vilela, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as **ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) das escolas mencionadas nos itens abaixo:**
DO CENTRO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTUR GRUBER BIANDARO, CNPJ sob nº 24.933.544/0001-74, com sede na Rua Antônio Coelho, 440, Loteamento Libertino Pickler da Silva, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMA ARCEGO DAL PRÁ, CNPJ sob o nº 11.225.450/0001-07, com sede na Rua das Palmeiras, 886, Bairro Laticínio, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO PIMENTEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ sob nº 01.789.843/0001-81, com sede na Rua Principal, Linha Nova Vitória, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ sob nº 01.327.783/0001-85, com sede da Rua do Colono, 90, Bairro Laticínio, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5AFFB3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1606/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do corrente exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0015.1071 BARRACÕES INDUSTRIAIS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1562/2019 de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:183410EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3351/2020

Súmula: Libera totalmente o Lote em Caução no Loteamento Ilha Bella de Propriedade da Associação de Proprietários de Imóveis do Loteamento Ilha Bella, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal na Lei nº. 1198/2013;

DECRETA

Art. 1° - Fica liberada totalmente a Caução do Loteamento denominado **"ILHA BELLA",** localizado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado através do Decreto nº 3067/2017 de 22 de fevereiro de 2017.

§ 1º - Fica liberado o Lote nº 21, da quadra nº 01 do referido loteamento por solicitação dos proprietários para regulamentação da documentação do Loteamento.

§ 2º - Os proprietários ficam obrigados a indicar outro Lote para a devida substituição da caução.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE1BCD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3352/2020

Súmula: Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando:

O disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;
as razões expostas no preâmbulo dos Decretos Municipais números 3330/2020, 3331/2020, 3332/2020, 3336/2020 e 3340/2020;
a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA

Art. 1º. Fica facultado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
§ 1°. A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do servidor público municipal ativo, inativo, e pensionista diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.
Art. 2º. O servidor público municipal ativo, inativo e pensionista que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.
Art. 3º. É de total responsabilidade da Instituição Bancária concedente dos empréstimos consignados, fazer as suspensões das parcelas requeridas pelo servidor no sistema Consignet (sistema utilizado por todas as Instituições Bancárias, para tratar de empréstimos de servidores públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu), até o dia 23 de cada mês, data corte do sistema, para assim serem efetivadas as suspensões na folha de pagamento.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F7EC015D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 210/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 210/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.1053000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓRPIOS PÚBLICOS	
Despesa - 355 - 449051 - 00015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**71.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes: 00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63DD7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 05-2020
PREGÃO 61-2019

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TANGO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.304.697/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 25 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 05/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819
FICHA 0188 – MATERIAIS DE CONSUMO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 25 maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D8025340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA 153-2019 PREGAO 66-2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, na ARP-Ata de Registro de Preços nº 153/2019, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Medico Hospitalares atendendo as necessidades da autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
130	CX. com 100 unid.	4.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX, COM PÓ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 14,85	R$ 34,90

Paiçandu-Pr., 30 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:85825664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020
DISPENSA Nº 31/2020
PROCESSO Nº 75/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: WILMA PEREZ MEISTER, portadora do RG nº 1.397.609-0 SESP/PR, CPF Nº 443.634.519-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado a na Rua Primo Trombelli, nº 840, matricula 9959, data 17 e quadra 05, neste Município de Paiçandu-Pr para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionada de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 — Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.081.000 — Manutenção das Atividades Assistência Social
33.90.36.Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
FONTE: 00000 — FICHA 0150
VALOR: no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) sendo dividas em 06 (seis) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, até 19/11/2020.

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EE1BD410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Contrato nº. 02/2020
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: ANDREA RENAUT PINHEIRO, CPF nº 020.827.099-06
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Massoterapia Terapêutica , aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2020 – Processo Administrativo nº 4261/2020
Valor Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16/05/2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9F19E845

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

Contrato nº. 03/2020
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: MARIANE WINKLER BOSCO, CPF nº 069.637.259-26
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Psicoterapia para adultos, adolescentes e crianças, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2020 – Processo Administrativo nº 4261/2020
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16/05/2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6B621008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.673 DE 25/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 9.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.1.031. Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT
96 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5172D2C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 653 DE 25/05/2020 - APOSENTADORIA DE OSMAIR BORDINHÃO

Portaria n.º 653 de 25/05/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6504/2.020, em que é requerente **Osmair Bordinhão.**
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir de 01/06/2020, para o servidor municipal **Osmair Bordinhão** matrícula funcional 2-01741, portador do R.G. 1.682.824-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 374.860.639-72, ocupante do cargo de efetivo de *"Guardião"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9493/12775 avos), resultando em R$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, 74,30% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a

percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1658EB4C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 654 DE 25/05/2020 - APOSENTADORIA DE MARCIA KUHN CHEROBIM

Portaria n.º 654 de 25/05/2020

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6507/2020, em que é requerente **MARCIA KUHN CHEROBIM.**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2020, para a servidora municipal MARCIA KUHN CHEROBIM**,** matrícula funcional 2-01791, portadora do R.G. 4.419.043-5, PR e inscrita no CPF sob n.º 806.607.709-20, ocupante do cargo efetivo de "*PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.200,74 (cinco mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/05/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0D12AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1110/2020 – FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Contrato nº 1110/2020
Processo Administrativo nº: 4739/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº: 08.916.129/0001-56.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de dois micro tratores e três plainas agrícolas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 32.000,00 *(trinta e dois mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 25/05/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E4583A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111/2020 – GF COMERCIAL EIRELI.

Contrato nº 1111/2020
Processo Administrativo nº: 4739/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GF COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 13.174.490/0001-94.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de dois micro tratores e três plainas agrícolas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 55.890,00 *(cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 25/05/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A421D3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO EALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.083.576,21	274.394,34	20.809.181,87
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.643.593,10	2.406.057,67	46.237.535,43
Investimentos	46.504.232,56	1.797.661,99	44.706.570,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.139.360,54	608.395,68	1.530.964,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00

Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.643.593,10	2.406.057,67	46.237.535,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**27.560.016,89**	**2.131.663,33**	**25.428.353,56**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 11h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Comentários			
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5B648EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.083.576,21	939.384,72	20.144.191,49
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	49.542.463,10	4.610.020,75	44.932.442,35
Investimentos	47.403.102,56	3.374.251,42	44.028.851,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.139.360,54	1.235.769,33	903.591,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.542.463,10	4.610.020,75	44.932.442,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.458.886,89**	**3.670.636,03**	**24.788.250,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Comentários			
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7E6A6EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.794.642,90	92.569.784,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	107.794.642,90	92.569.784,70	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.714.821,44	20.365.352,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	21.343.339,29	18.328.817,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 14h e 38m.			
Comentários			
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9313B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.708 DE 25/05/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA LEZIANE TURRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 6833/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora LEZIANE TURRA, matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** passando para a Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 25/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D22EBF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - KARINA VIVIANE SCHULLI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de maio de 2020.

KARINA VIVIANE SCHULLI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F767DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - JULIANA DE CÁSSIA RISTOW STRICKER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

JULIANA DE CÁSSIA RISTOW STRICKER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:762E528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6369046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - CHRYSTHAL ROSIANE AUERSVALD HAURANI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Médico ESF,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de maio de 2020.

CHRYSTHAL ROSIANE AUERSVALD HAURANI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7DF01AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - ANGÉLICA DA LUZ SIMER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente de Combate à dengue,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de maio de 2020.

ANGÉLICA DA LUZ SIMER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43A695AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSELAINE PACHECO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Roselaine Pacheco
Inscrição: 485
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:218E8B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo

- PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5239/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5EDED987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - LÉIA CRISTINA DE SOUZA.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5238/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **LÉIA CRISTINA DE SOUZA**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4354344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ELISANGELA SANSON.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5237/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ELISANGELA SANSON**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:194A50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ALINE BUGS DE QUADROS.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3533/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ALINE BUGS DE QUADROS**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AFABE593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3949/2020.

AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS

· **BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:047F776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - VANESSA CAROLINA BOTTA.

Palmeira, 25 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **VANESSA CAROLINA BOTTA**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:01C71AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1109/2020 – LOURIVETE DO ROCIO KLAS PIANOWSKI.

Contrato nº 1109/2020
Processo Administrativo nº: 3876/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LOURIVETE DO ROCIO KLAS PIANOWSKI, CPF Nº: 999.800.709-78.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de locação de barracão, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 18.000,00 *(dezoito mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/05/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D52D7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108/2020 – RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.

Contrato nº 1108/2020
Processo Administrativo nº: 4581/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº: 26.162.488/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo através da Secretaria Municipal de Urbanismo, e conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 19.497,65 *(dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 25/05/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:025F6E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 252.2020

PORTARIA Nº 252/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **TEREZA SLOTUK,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais e lotada na Secretaria de Administração, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 153 (cento e cinquenta e três) dias, de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **01/05/2020**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece o Artigo nº 34 da Lei Municipal 679/2008 – Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2020.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C27B9588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO

Pregão Nº 16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 57/2019
EXTRATO DO Nº 1 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia - inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDECIR DUBENA**, Povoado Guabiroba, S/N Zona Rural - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, portador do RG nº 57576693 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 90/2019** do **Pregão** Nº **16/2019**, fica prorrogado pelo período **25/05/2020 ate 30/12/2021,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº **49/2019**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.	R$ 60.370,00	25%	R$ 10.575,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 25/05/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:591DAE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 257.2020

PORTARIA Nº 257/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **LUCILAINE TURMINA,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem usufruídas no período de 25/05/2020 a 03/06/2020, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de junho de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:524E95DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 18/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 18/2020
Procedimento Licitatório nº 48/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
DATADEABERTURA: 08/06/2020 às 08:40 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$ 43.650,00(Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D6D618F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 259.2020

PORTARIA Nº 259/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **VANDERLEI FERNANDO ZANELLA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 26/05/2020 a 24/06/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de junho de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C7EECAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 260.2020

PORTARIA Nº 260/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **ALINE APARECIDA GUERREIRO,** servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a contar do dia **20/05/2020**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de setembro de 2020.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BB4B4B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 015/2020 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
Pregão Presencial nº 015/2020
Procedimento Licitatório nº 036/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
DATA DE ABERTURA: 29 de Maio de 2020 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 07 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4DE5E0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4065

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **VALÉRIA LINO PINTO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°1270/2020 do Vereador Orlei Correia, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de maio de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:8CF05185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 04/03/2020
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Contrato n° 038/2020. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para **Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 011/2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 325.223,60

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6062DA84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 14/03/2020
CNPJ: 03.210.810/0001-60

Objeto:Constitui objeto do presente contrato, a contratação em caráter emergencial, de Empresa **PARA REALIZAR COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL**, através de fornecimento de caminhões coletores e compactadores de resíduos, 06 com capacidade mínima de 15m³ e 01 com capacidade mínima de 10m³, com no máximo 3 (três) anos de fabricação contados a partir da data da ordem de serviço, com 01 motorista e 03 garis por veículo, 02 encarregados operacionais, os caminhões que vierem a quebrar ou precisarem de manutenção deverão ser substituídos dentro de um prazo máximo de 02 (duas) horas e o combustível, taxas de balsa e local próprio para guarda dos caminhões é por conta da Contratada, para atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou a conclusão do processo licitatório de limpeza pública; dando cumprimento ao processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2019**, conforme inteiro teor do **processo administrativo protocolado sob nº 5805/2020.**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R$ 4.356.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura:
Vinicius Yugi Higashi
Guilherme Golin Macedo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:36B1859D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 24.870.433/0001-66
Data: 05/03/2020

Objeto: Dá nova redação a Cláusula Quinta do Contrato nº 068/2019, passando a conter:
"CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes a transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual. Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema. Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual), inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação. Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. Manter o(s) servidor(es) da CONTRANTE, seja(m) integrante(s) da Administração Municipal Direta ou Indireta, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros. Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção de providências cabíveis. Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual. A CONTRATADA promoverá a atualização dos programas, para melhoria de software e atendimento a legislação federal e estadual vigente, de forma automatizada. Os sistemas contratados serão operacionalizados em todas as unidades administrativas municipais, sejam essas geridas pela Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção ou por entidade integrantes da Administração Indireta Municipal." NR

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Cleonice Stanislawski Dengo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:50A67013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI.
Data: 13/02/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Prazo de vigência: 01 (um) ano.

Valor: R$ **135.000,00**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Edilaine Ceccon da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:07C4EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.009

DECRETO Nº 2.009

"Adota procedimentos de jornada de trabalho dos agentes públicos, no Palácio "São José" e Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), no Município de Paranaguá, deverão ser adotados os seguintes procedimentos de jornada de trabalho dos agentes públicos:

§1º Os servidores municipais que prestam serviço no Palácio "São José" e no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães", deverão retomar suas atividades internas, diariamente, a partir de 26 de maio de 2020, no período das 13:00 às 18:00 horas.

§2º Deverão, obrigatoriamente, exercer suas atividades de forma remota, os agentes públicos que convivem com:

I - Pessoas acometidas pela COVID-19; ou
II - Pessoas que estejam em quarentena por terem sido consideradas suspeitas de estarem acometidas pela COVID-19.

§3º Deverão, prioritariamente, exercer suas atividades de forma remota, os agentes públicos:

I - Que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;
II - com 60 anos ou mais;
III - gestantes; e
IV - Que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas.

§4º Ficam dispensados os agentes públicos mencionados nos §§ 1º e 2º, na hipótese de não ser possível a adoção do regime do trabalho remoto.

§5º Os servidores que prestarem atendimento ao público, deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

I - Utilizar máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os servidores no horário de expediente;
II - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os usuários do serviço público, ao acessarem os locais de atendimento;
III - controlar o acesso da seguinte forma:

a) de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados do local de atendimento, considerando o número de servidores;
b) organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
c) controlar o acesso de entrada;
d) controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família nos locais de atendimento ao público.

IV - Manter a higienização interna e externa de todos os espaços públicos com limpeza permanente;
V - Manter os ambientes ventilados.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado às segundas, quartas e sextas feiras, das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 3º Todos os servidores do Município, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65657CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.010

DECRETO Nº 2.010

"Adota medidas complementares para a prestação do serviço funerário na cidade de Paranaguá, como medida preventiva contra o coronavirus COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Epidemiológica do Município, quanto ao distanciamento social, quarentena domiciliar das pessoas com maior risco de contágio pela doença;

CONSIDERANDO as várias ações do Município de Paranaguá, visando garantir medidas sanitárias de saúde e segurança, para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as normas previstas nos Decretos editados pelo Poder Executivo Municipal, que consolidaram as medidas sanitárias no município de Paranaguá, decretação de Estado de Emergência para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, bem como o reconhecimento de estado de calamidade pública no município de Paranaguá, pela defesa civil, nos termos da Portaria 1320 de 28/04/20;

DECRETA:

Art. 1º Visando assegurar as pessoas e evitar a disseminação da COVID-19, se faz necessária a adoção de medidas complementares na prestação do serviço funerário.

Art. 2º Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades do serviço funerário, na cidade de Paranaguá, nos casos de falecimento por contágio do coronavírus:

I - Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
II - Fica vedada a prestação de serviço de translado de restos mortais humanos em cujo óbito haja suspeita ou confirmação por Coronavírus (COVID-19), excetuando-se aqueles direcionados aos crematórios;
III - Ficam vedados os velórios, cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 12 horas após o óbito, como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);
IV - Todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e/ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
V - A partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral (FAF), a funerária responsável pelo atendimento, deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica ou do local do óbito em, no máximo, 02 horas;
VI - Os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
VII - nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de 10(dez) pessoas;
XVIII - As funerárias, capelas mortuárias, cemitérios, dentre outros, deverão cumprir o Protocolo de Paranaguá contra o Coronavírus (COVID-19);

Art. 3º É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como, fazer constar essa informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deverá orienta-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como, comunicar ao Serviço Funerário Municipal o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao "Fluxo de Assistência ao Óbito" e o "Protocolo para Serviços Funerários e Congêneres, no Município de Paranaguá/PR" deverão ser rigorosamente cumpridos pelos serviços de saúde, assim como pelas concessionárias do Serviço Funerário Municipal.

Art. 5º Quanto a realização de velórios de pessoas falecidas por motivo diverso ao Coronavírus, deverão ser respeitadas as seguintes determinações:

I - Os velórios deverão ser realizados exclusivamente nas salas das Capelas Velório pertencentes ao município de Paranaguá, para melhor controle, sendo vedada a realização em igrejas ou em residências;
I - O enterro deverá ser realizado no período máximo de 12 horas após o óbito;
II - No espaço do velório devem estar presentes, no máximo 10 pessoas;
III - Deve-se manter o distanciamento social e a etiqueta respiratória, devendo haver entre as pessoas espaço de dois metros;
IV - As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
V - O local do velório deve ter entrada controlada a fim de garantir que adentrem ao recinto somente o número de pessoas que permite o distanciamento social, com espaço de 2 metros entra elas.
VI - As pessoas que frequentarem o velório, exceto os familiares próximos, deverão permanecer, no máximo, 10 minutos no recinto;
VII - Em caso de filas de espera para entrar no recinto, deve-se respeitar o espaço de 2 metros entre as pessoas;
VIII - Fica proibida a entrada no recinto de pessoas acima de 60 anos, imunodeprimidas, com doenças pré-existentes, gestantes, lactantes e crianças abaixo de 12 anos, exceto se for familiar;
IX - Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios;
X - O livro de registro deve ser preenchido no ambiente externo por uma única pessoa afim de evitar o manuseio da caneta e das páginas por diversas pessoas;
XI - Não permitir a disponibilização de alimentos e bebidas, assim como, não devem ser compartilhados copos de água;
XII - Devem ser disponibilizados água, sabão ou álcool em gel a 70% na entrada e papel toalha;
XIII - Todos os participantes deverão usar máscaras;
XIV - Ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados deverão realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
XV - Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B90217BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MARCELO ELIAS ROQUE E MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ PARA FINS DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE VALORES EQUIVALENTES A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SUBSÍDIO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CNPJ: 76.017.458/0001-15

MARCELO ELIAS RQOUE
Prefeito

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24A67F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0047079, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA,** no cargo de Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 18/05/2020 e término em 13/11/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FE2B0805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RICARDO BANDOLIN,** no cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:703482C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 404/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALINE CRISTINA SILVA,** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F84939DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 404/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALINE CRISTINA SILVA,** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:79EA1ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI,** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:319568FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA,** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E0919FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI BATISTA DE ARAUJO,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:16442474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.017

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de

Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME., estabelecida à Rua Nelson Moreira Batista, 779, Jardim Oasis – CEP 87703-601, na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.442.656/0001-58, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador **Sr. VICTOR AKHIRO KOSHIBA,** brasileiro, maior, empresário, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.285.085-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 022.094.009-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO PÓLO UAB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 053/2017, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2017, 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), de **R$ 36.131,52 (Trinta e Seis Mil Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução para **23 de Maio de 2021,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 157/2020 e Parecer nº 235/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, no percentual de 3,744387%, com base no índice INPC acumulado no período de Março/2019 a Fevereiro/2020, alterando os valores mensais para **R$ 3.123,70 (Três mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos),** totalizando o valor anual (12 meses) de **R$ 37.484,40 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
06.002.12.364.0005.2.564.3390.40.00 – 527 – Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2.017), datado de 23 de Maio de 2.017.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Maio de 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Contratante

VICTOR AKHIRO KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA ME
Contratada

CLEONICE CAMPANO SANTOS COPETTI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C987AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
AQUISIÇÃO DE SCANNER
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **SCANNER**, destinado às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta Militar), Educação, Corpo de Bombeiros, Fazenda, Proteção a Vida e Patrimônio Público, Comunicação Social, Assistência Social, Diretoria de Compras e Procuradoria Geral (Procon, CAJ), conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 09/06/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 09/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/06/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 89.407,56
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1EAE5293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 41/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada

através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Américo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.406.511/0001-31, neste ato representada pela empresário, Sr. **FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.479.233-4 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 884.462.749-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 13 (treze) dias do mês de Junho do ano de 2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 41/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 67/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado sob nº 00770045741 pela empresa detentora do item nº 10 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 223/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o referido item, com aplicação do percentual de **11,7647%** para o **item 10**, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
10	BISCOITO SEM LACTOSE EMBALAGEM 400G	**R$ 3,23**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 41/2019, datada de 13 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Órgão Gerenciador

FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora De Alimentos EIRELI
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:34F37CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 PROCESSO Nº 63/2020 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução da Revitalização do Parque Planalto, com área de intervenção de 17.500,00m², sendo 177,67m² de ampliação de pista de caminhada em piso intertravado, 1.517,72m² de cercamento em gradil e portões metálicos e sistema de iluminação, localizado na Rua das Arapongas, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 887868/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Civilar Construções Eireli - ME, Engetela Comércio e Serviços Eireli, e Qualitá Engenharia – EPP. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções Eireli – ME, com o valor global de R$ 287.148,95 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: Engetela Comércio e Serviços Eireli, com o valor global de R$ 349.501,76 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos); TERCEIRO CLASSIFICADO: Qualitá Engenharia – EPP, com o valor global de R$ 373.617,01 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo). As propostas foram rubricadas pelos presentes. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificaçãonos termos do Item 16.1 do Edital. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 12 de maio de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:0B93FCBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2020/05/418183 de 11/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JOCELAINE FORMAIO GODINHO*** matrícula nº 6200-6, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 12 de maio de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7A7B8C00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0009873-42.2016.8.16.0131; Autos nº 0013868-29.2017.8.16.0131; Autos nº 0004474-95.2017.8.16.0131; Autos nº 0005640-31.2018.8.16.0131; Autos nº 0013224-86.2017.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Alcirio Gerhald	Auxiliar de Laboratório	Saúde	20%
Monica Cozer Marini	Farmacêutica	Saúde	20%
Roseane Chioquetta Stedile	Farmacêutica	Saúde	20%
Ana Lucia Abati Graeff	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Karime Clariane Redivo	Nutricionista	Saúde	20%
Helizabet Lucia Dalla Costa	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9FC9C420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 265

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando 113/2020 – SMS de 12/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a servidoras públicas municipais, a partir de maio de 2020, por Responsabilidade Técnica e Coordenação da equipe, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
Carolina da Silva Cerqueira	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e IV	8,47%
Analine Piccoli Meotti	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e IV	8,47%
Jocelaine Formaio	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e IV	8,47%
Maria Ap. Silva dos Santos	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II e IV	8,47%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3242203B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 057/2016 efetuada pela Portaria nº. 215/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Eliane Braz Inhoatto	Técnica de Enfermagem	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Cristina de Souza Farina	Técnica de Enfermagem	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F75C89DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nome
Aline Barreto
Luciane Cordeiro Garcia
Fabiane Casagrande Sperotto
Rosa Maria Barbosa da Silva
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:25371776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 113/2020 – SMS de 12/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar Gratificação da servidora abaixo relacionada concedida pelo Art. 33, IV da Lei nº 3812/12, a partir de maio de 2020:

MAT.	*NOME*	*FUNÇÃO*
8039-0	Simone Fatima Duarte	Enfermeira

Art. 2º. Conceder gratificação, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de maio de 2020:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*%*
8039-0	Simone Fatima Duarte	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VII	27,4

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ED239969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovados no Concurso Público nº 007/2016 efetuada pela Portaria nº. 065/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Jaqueline Florinda Cerbaro	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Everton Marcos Campos Firmino	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Salete de Fatima Menezes da Silva	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Jocelaine Mendes	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Vesselovitz	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Solange Aparecida Dalapicola	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Elisangela da Silva Ruthz dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:83DBBDC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Autos nº 0001993-28.2018.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 001/2013, para provimento no cargo de Agente de Apoio – Função Agente de Trânsito.

AGENTE DE TRÂNSITO

Nome
Jean Alisson Becker Onofre

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3423E9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0009319-44.2015.8.16.0131; Autos nº 0004996-30.2014.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Celso Antonio Ballan	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Marli Monteiro Alves	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1DFC246C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de maio, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIF. DE*	*% GRATIF. PARA*
5423-2	Celso Antonio Ballan	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45%	27%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:085F15AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0003205-84.2018.8.16.0131; Autos nº 0005440-58.2017.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Ageu Antonio Guerra	Odontólogo	Saúde	20%
Georgia de Oliveira Ortolan	Odontóloga	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3AA354F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/05/418478 de 19/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANDRESSA ALVES GERON*** matrícula nº 7981-2, do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Rua, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, após 19 de maio de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F90D0428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/05/418551 de 20/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***EVANI ELIZABETH SOEIRO*** matrícula nº 6438-6, do cargo de Agente de Apoio, Função Cuidador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, após 20 de maio de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0EEB1F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0011947-98.2018.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Adaiane Ferreira dos Santos Kronbauer	Auxiliar de Saneamento	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:23BA2520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Nelson Luiz Franco, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 29 de Maio do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, somente os servidores necessários para explanação das atividades e membros do poder legislativo terão acesso ao Auditório, condicionado o uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 25 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A680A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.717.894,71	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	100.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.617.894,71	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) - Considera a nova fórmula de cálculo (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.354.863,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.119.376,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.030.252,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:691482DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 100/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DE MARCO LTDA
Endereço.....: R: Padre Anchieta/Cidade Nova-276
Cidade.....: Porto União/SC
CNPJ.....: 84.584.556/001053
Valor da Despesa..... : de R$ 1.408,38 (mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:499198B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REVISÃO PARA O CARRO RENALT/SANDEIRO AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA de R$ 1.408,38 (mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9AA5BDDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 DO PROCESSO Nº 99/2018 DA INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 3/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 07/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: D.S.J SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ.....: 18.747.274/0001-04
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL OU GENERALISTA conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de Contrato de Credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:261AA4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de torno e solda, destinados à manutenção de veículos pesados, implementos agrícolas e demais veículos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 321.565,99 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e nove centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 09/06/2020 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 13:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 25 de maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1E657E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 65/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora GESILAINE DE VARGAS TOEBE, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde do grupo ocupacional 06 – Saúde, com início em 25.02.2020 e término em 24.02.2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:371A99FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 66/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 25.05.2020 a 23.06.2020, ao Servidor Público Municipal, o Senhor CARLOS FRANCISCO GABIATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1844A7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74 DE 22 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 003……R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 1021……. ….R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 498…….…….R$ 500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DE CONSUMO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1018…….…….R$ 60.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 1018…….…….R$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1018……. ….R$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 160.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
003	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS – AFM	400.000,00
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA	100.000,00
1021	FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSSITENCIA SOCIAL – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID	20.000,00

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00

TOTAL GERAL .....R$ 160.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4A727142

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2016

5º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, com Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua Willian Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.650-120, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO CARLOS GUGELMIN**, inscrito no CPF sob nº 816.053.829-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 039/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 31/12/2020 a partir de 01/06/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido R$ 9.359,28 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e oito centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
Contratante

GILBERTO CARLOS GUGELMIN
Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FC4D0764

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 22 DE MAIO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 02, DE 22 DE MAIO DE 2020.

APROVA A ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 E APROVA O PLANO DE AÇÃO do INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F52E3F9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 22 DE MAIO DE 2020.

RESOLUÇÃO N° 03, DE 22 DE MAIO DE 2020.

APROVA A ADESÃO AO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS NO COMBATE À covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federias para ações do SUAS no combate à COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E355B0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 030/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.
Valor: R$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

•O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

•O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00216778

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 031/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.
Valor: R$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

• O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
• O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D029727

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005, DE 22 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 005, de 22 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do incremento do Teto MAC através de emenda parlamentar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas do Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade – Conforme metas físico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos em 05 parcelas de 80.000,00 (oitenta mil reais) através do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBB85305

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 006, DE 22 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 006, de 22 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos da Portaria nº 774 de 09.04.2020 do Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o plano de Aplicação dos recursos da Portaria nº 774 de 09.04.2020 do Ministério da Saúde no valor de R$ 56.115,99 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos) destinado ao custeio ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID -19 para a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel;
Art. 2º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso serpa realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:906BBFE9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 007, DE 25 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 007, de 25 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020 e 2021, ficando assim constituída:
Presidente: Alcione Alves Dornelles zanchett;
Vice-presidente: Jéssica da Cruz;
Secretário: Alcionete Muller;
Art. 2° Designar a servidora Danielli dos Santos para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3º Esta resolução entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de março de 2020.

Piên, 25 de maio de 2020.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Jair Batista de Souza
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên, 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BDD54D6C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 032/2020
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
CONTRATADO: ELEPOL COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ sob nº 95.387.023/0002-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desmonte de rochas, na jazida do Município (licença de operação nº 34726, incluindo perfuração, detonação, fornecimento de explosivos e acessórios necessários, para obtenção de até 1500m³ (Um mil e quinhentos metros cúbicos) de cascalho, a serem utilizados no revestimento de estradas do Município.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS E RODOVIÁRIOS
Conta: 1061

•Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390399999

•O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 25 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E3A5309E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual nº 90685694-83, Inscrição Municipal nº 711577-6, com endereço na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, em Curitiba/PR, CEP: 82820-250, fone/fax: (41) 3367-6135, e-mail licitatudo2@yahool.com, neste ato representada por **WALTER LUÍS COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 038.291.689-18., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 182/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O item 085 (**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L**
– unidade – marca **ARTHI**) da presente Ata de Registro de Preços será substituído por (**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L**– unidade – marca **VITALEX**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1B586D64

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
Detentor da Ata: ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS.
CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 Contas: 1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3570
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 Contas: 1070

VALOR: R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 25 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:131849F5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI- ME.
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 Contas: 1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3570
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 Contas: 1070

VALOR: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 25 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:609A463C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 038/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**14/04/2020**
DATA DE ABERTURA	**30/04/2020**
JULGAMENTO	**22/05/2020**
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 02.551.329/0001-76	**R$ 36.800,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D8A066C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 737

LEI Nº 737 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1057		INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITARIO		
02133	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0373	105.000,0000
02132	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0303	15.000,00
Total.....				120.000,0000

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24280311020000 Fonte 373 o valor de R$105.000,00.e por cancelamento da conta 2360 o valor de R$15.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:82501C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 736

LEI Nº 736 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$30.000,00(trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2079		MANUT. BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES PUB DE SAÚDE CORONAVIRUS COVID-19)		
02627	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	04942	30.000,00
Total.....				30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 17180461000000 Fonte 494-2 o valor de R$30.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:29CFDB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 735

LEI Nº 735 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$190.170,56(Cento e noventa mil cento e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.2601.1056	RECUPERAÇÃO DA PONTE DA GARGANTA CONVENIO SEIL

0327172	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1073	112.950,09
032721	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	22.220,47
03273	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1073	50.000,00
03274	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1073	5.000,00
Total.....				190.170,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta.2830. o valor de R$22.220,47 fonte zero e o valor de R$162.950,09,e por provável excesso da receita 241810910800000000 Fonte 1073 e o valor de R$5.000,00 por provável excesso da receita 132100118000000000 F 1073.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9000689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº56 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento e ante-projeto para implantação de um lago e um parque com pista de caminhada e elaboração de serviços topográficos em conformidade com o Edital., conforme processo de Processo dispensa nº 15/2020.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 24.840,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	07.003.15.451.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 20/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8B57C06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32/2020

DECRETO 32/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020-LEI 735/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$190.170,56(Cento e noventa mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
26.782.2601.1056		RECUPERAÇÃO DA PONTE DA GARGANTA CONVENIO SEIL		
0327172	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1073	112.950,09
032721	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	22.220,47
03273	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1073	50.000,00
03274	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1073	5.000,00
Total.....				190.170,56

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta.2830. O valor de R$22.220,47 fonte zero e o valor de R$162.950,09, e por provável excesso da receita 241810910800000000Fonte 1073 e o valor de R$5.000,00 por provável excesso da receita 132100118000000000 F 1073.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:69DFD6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33/2020

DECRETO 33/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 LEI 736/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$30.000,00(trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.2079		MANUT.BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES PUB DE SAÚDE CORONAVIRUS COVID-19)		
02627	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	04942	30.000,00
Total.....				30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 17180461000000Fonte 494-2o valor de R$30.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB9620DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34/2020

DECRETO 34/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 LEI 737/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.1057		INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITARIO		
02133	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0373	105.000,0000
02132	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0303	15.000,00
Total.....				120.000,0000

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24280311020000Fonte 373o valor de R$105.000, 00.e por cancelamento da conta 2360 o valor de R$15.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ACB220F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35/2020

DECRETO 35/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 REF LEI 738/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$36.000,00(Trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.1058		INCENTIVO FINANCEIRO OROG DE QUAL ATENÇAO BASICA FONTE 374		
02135	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0303	10.000,00
02134	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0374	26.000,00
Total.....				36.000,0000

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24280311030000Fonte 374o valor de R$26.000,00 e por cancelamento da conta 2360 o valor de 10.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03D40077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2020, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/06/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para o Centro Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr., mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/06/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 08/06/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 25/05/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:CE1FD2AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2020.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2020, nas dependências da Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Março e Abril do ano de 2020 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 21 de Maio de 2020.

SOLANGE DA SILVA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:1B946921

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
2º BIMESTRE DO ANO DE 2020.
Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e um do mês de maio de dois mil e vinte aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2019, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
DEVIDO A PANDEMIA DE COVID, A UNIDADE DE SAÚDE PASSOU A REALIZAR APENAS ATENDIMENTOS EMERGÊNCIAIS PRESENCIAIS, PARA CASOS ELETIVOS OS PROFISSIONAIS REALIZAM ATENDIMENTO VIA TELEFONE OU NO DOMICÍLIO, EVITANDO AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
ATENDIMENTO FOI SUSPENSO NOS MESES DE MARÇO E ABRIL, TENDO SIDO PRIORIZADAS CRIANÇAS ESTRATIFICADAS COMO DE ALTO E MÉDIO RISCO.

GRUPO CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.
SUSPENSO DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 81 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 34 alunos, 100% de matriculas e freqüência conforme a demanda do Município. Temos um total de 115 matriculas no CMEI, e uma média 82 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Hoje, nas instituições de ensino, o que se vê acontecer é o expressivo desinteresse de grande parte dos alunos pelos conteúdos que não conseguem entender ou estabelecer relações com aprendizagens anteriores. Isso dificulta o processo ensino-aprendizagem e, por diversas vezes, compromete o futuro escolar do aluno. Tal situação dá origem a outro problema recorrente nas escolas, que é o fator indisciplina, muitas vezes apontado como impedimento para que a aprendizagem se efetive. A indisciplina pode ser

considerada também como um sintoma, apresentado pelo aluno que, por não conseguir apropriar-se do conteúdo transmitido pelo professor, acaba por tornar-se indisciplinado, numa tentativa talvez de chamar atenção ou até mesmo de camuflar sua dificuldade. Dessa forma o déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem, que são distintas,é uma característica que deve ser observada, pelo professor para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio.. A Sala de Apoio à Aprendizagem em nossa Escola, surgiu como uma iniciativa da Escola para ajudar os alunos e professores a superar esses conflitos de aprendizagem em sala de aula.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total do aluno, sendo que nem sempre essa meta esperada pelo professor e pela escola é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, no caso das crianças com déficit intelectual. Porem a dificuldade maior enfrentada pela escola é de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.

OBS: No momento em que o país se encontra, diante dessa Pandemia e obedecendo o Decreto Estadual No. 4230 de 16/03/2020, as aulas da Rede Municipal Ensino Fundamental e educação Infantil, foram suspensas no dia 20 de março de 2020. Após 03 de abril de 2020,iniciamos os trabalhos orientados pela Deliberação 01/2020 e sob a Resolução no 1016/2020, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a Pandemia do Covid-19. O artigo 26o da presente resolução, segue em consonância com a deliberação Nº01/2020 do Conselho Estadual de Educação que trata da suspensão das aulas presenciais para a Educação Infantil (0 a 5 anos), prevendo reposição de carga horária para esta etapa quando do retorno à normalidade das aulas. Sobre a reposição para a Educação Infantil, ainda aguardamos maiores informações via SEED.

Em relação ao Fundamental I é previsto o ensino não presencial para alunos do 1º ao 5o ano das Redes Municipais e Privadas, conforme o artigo 27o da Resolução no.1016/2020 SEED/PR. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação poderá ofertar o ensino de maneira não presencial para o Fundamental I, utilizando para isso ferramentas tecnológicas e/ou atividades impressas para os alunos que não possuírem meios digitais de acesso a tais atividades. O livro didático e/ou apostila, podem ser ferramentas importantes neste processo. Dessa forma a secretaria Municipal de Educação vem trabalhando com atividades remotas (apostilas) com todos os alunos do 1º ao 5º ano e alunos de Educação especial. As apostilas são elaboradas pelos professores titulares das turmas como também pelos professores de cada disciplina e dentro dos conteúdos da proposta pedagógica curricular, a qual está sendo implantada nesse ano em consonância com a BNCC e o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ. Essas apostilas são encaminhadas aos alunos, com atividades para 10 dias e retornam as mesmas para escola e levam outra para mais 10 dias sequentes. Cada professor criou um grupo via whatsapp, com os pais de seus alunos, para que possam tirar dúvidas sobre as atividades encaminhadas pelas apostilas.

Em relação aos alunos de 5 anos da pré-escola educação infantil, mesmo sem a orientação de legalidade, estamos oferecendo também na mesma modalidade de atividades Remotas. Os demais alunos da Educação Infantil seguem suspensas as aulas, e como já citado, aguardando orientações da SEED.

Em relação aos projetos planejados durante o início desse ano, continuam suspensos até o retorno do ano letivo e após organização do novo calendário escolar.

Todas essas atividades são acompanhadas sob o olhar da secretaria de Educação, direção e coordenação pedagógica.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a pandemia do Covid-19 as oficinas do SCFV estão suspensas temporariamente a fim de evitar aglomerações, de acordo com orientações do Ministério da Cidadania (Portaria nº 337/2020), Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020) e o Decreto Municipal nº 919/2020.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Nesse momento de pandemia do COVID-19, as visitas estão restritas a casos de violência e emergência, mediante avaliação técnica e agendamento prévio, sendo que, quem necessita de atendimento presencial/individualizado este está acontecendo normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores, tudo conforme orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020).

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS

RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS e Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 12 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias, sendo recebido 06 ofícios, expedidos 22 ofícios, 01 encaminhamento para psicólogo, 02 advertências aos responsáveis e 20 ocorrências registradas, sendo realizado encaminhamentos especializados, participação em comitês municipais e concluído a entrega da Portaria 01/2016 do poder judiciário da comarca de Ampére aos comércios locais. É importante constar que, nesse período de pandemia do COVID-19 este órgão está

funcionando de forma ininterrupta, porém, os atendimentos presencias estão reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos e por e-mail, conforme recomendação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

OBS: Nesse momento de pandemia do COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos nas casas estão sendo realizados de forma restrita, apenas quando realmente necessário e com todos os cuidados seguindo orientações do Ministério da Saúde, inclusive nesse momento as visitas estão voltadas mais para orientação as famílias sobre a prevenção do Covid-19.

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**

RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Promover e atender às necessidades ambientais e sociais de grande importância para a sociedade com relação ao meio ambiente e inclusão social.

ENVOLVIDOS: Toda equipe de profissionais que atuam na APAE, alunos e suas famílias.

JUSTIFICATIVA: Em meio a tantos problemas causados ao meio ambiente devido a produção de entulhos lançados ao mesmo, a escola especial notou que através do projeto recicLAR poderia dar destino aos retalhos que sobravam das indústrias têxteis. Em parceria com as empresas de confecção, a escola começou a receber pedaços de retalhos e implantou no ambiente uma oficina de confecção de estopinhas. Onde os retalhos se transformam em estopas para limpeza em uso doméstico, oficinas mecânicas, postos de combustíveis. Assim a escola ajuda na redução da poluição, sendo que os resíduos ganham outros destinos.

PÚBLICO ALVO: Alunos da Escola Especial, sendo 8 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 30 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos

RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimentos de um total de 30 alunos. A escola proporciona a aprendizagem envolvendo todos os educandos do projeto, pois cada um tem a sua função no desenvolvimento e na confecção das estopinhas. Os recursos alcançados com a comercialização das mesmas são investidos em lanches diferenciado, confraternizações com outras APAES, passeios culturais.

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**

RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS

OBJETIVO: Dar continuidade ao aprendizado dos educandos com necessidades especiais

ENVOLVIDOS: Professores, pedagogas, funcionários, equipe multiprofissional, direção;

JUSTIFICATIVAS: De acordo com o decreto da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, as aulas presenciais estão suspensas devido a COVID-19. Pensando em não deixar os educandos sem atendimento escolar a escola criou grupos de wattsweb e apostilas adaptadas com o intuito de acompanhar o educando especial no dia a dia, como se estivesse em sala de aula.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio

RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a suspensão temporária das aulas presencias, a escola busca continuar desenvolvendo a integração e laço afetivo com o educando através de vídeos aulas com grupos pelo watts, assim orientando pais, avós ou responsáveis de que maneira proceder. Aos educandos que não possuem acesso as tecnologias, professores estão empenhados a desenvolver materiais adaptados para que o educando consiga se integrar ao conteúdo desenvolvido.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE

RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Produção de máscaras para os educandos com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde.

ENVOLVIDOS: Alunos da Escola Especial, sendo 8 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 30 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos.

JUSTIFICATIVA: A Escola Aline Mendes dos Santos, preocupada com os educandos que nela estudam, realizou juntamente com a sua equipe a confecção de mascaras para a proteção de seus alunos devido ao grande problema gerado na saúde mundial COVID-19, a instituição busca confeccionar as máscaras ofertando aos educandos que por um motivo ou outro necessitam de cuidados mais amplos.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio

RESULTADOS ALCANÇADOS: Todos os educandos receberam as máscaras para prevenção e proteção de sua saúde.

Pinhal de São Bento, 21 de Maio de 2020**.**

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:2F36FC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **27/05/2020, às 10h,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. A Audiência Pública será realizada de acordo com a PORTARIA n.º 028/2020 da Câmara Municipal de Piraquara, obedecendo as seguintes restrições:

I – utilização de máscara e álcool em gel;

II – distanciamento mínimo de 1,5 metro entre um munícipe e outro nos locais de assento;

III – número máximo limitado a 50 (cinquenta) pessoas simultaneamente no plenário.

Com o intuito de evitar aglomerações, a Audiência Pública será transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal no Youtube e a participação dos munícipes poderá ser feita através do *chat* durante a transmissão.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das

metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:8163AC98

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **27/05/2020,** às **14:00** horas, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. A Audiência Pública será realizada de acordo com a PORTARIA n.º 028/2020 da Câmara Municipal de Piraquara, obedecendo as seguintes restrições:
I – utilização de máscara e álcool em gel;
II – distanciamento mínimo de 1,5 metro entre um munícipe e outro nos locais de assento;
III – número máximo limitado a 50 (cinquenta) pessoas simultaneamente no plenário.
Com o intuito de evitar aglomerações, a Audiência Pública será transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal no Youtube e a participação dos munícipes poderá ser feita através do *chat* durante a transmissão.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:81A6298B

PIRAQUARAPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2014, que a Instituição Financeira **BRADESCO S/A** (CNPJ - 60.746.948/0001-12 E **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM** (CNPJ - 62.375.134/0001-44), apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está considerada credenciada junto ao PIRAQUARAPREV, para a possível alocação dos recursos financeiros do Instituto, no período de 27 de Março de 2020 a 26 de Março de 2021.
O presente certificado do Credenciamento não gera, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira **BRADESCO S/A** E **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM**, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidade credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV.

Piraquara, 27 de Março de 2020.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:98F90DAF

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 17.950/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, 904 - 16º andar, São Paulo/SP.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte de recurso: 1001
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.99.99.00
Valor Total: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
DATA DO PAGAMENTO: 19 de maio de 2020

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5DB2453D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.523/2019 - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 29.523/2019 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**, de contratação da empresa **BORGES E HEY CENTRO MÉDICO E ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.227.687/00001-60, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela referencial de Consultas especializadas, conforme dispõe a resolução nº 14 de 29 maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, sob valor total de R$ 1.684.362,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Piraquara, 22 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6715C5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Pedro Nolasco Pizzatto, 237-B – Bairro Estação – Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.587.025/0001-48.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo/qualitativo, supressão e de Prazo de Execução.**VALOR**: Aditivo de R$ 14.833,07 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos).**PRAZO ADITADO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, prorrogando-o até a data de 27/05/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6895B680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.402/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 10.402/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Rosa, 15.676,12 m², incluindo serviços preliminares , terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Av. Ermirio De Morais, n° 995 – barracão A, Jardim São Luiz, Rio Branco do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.447.209/0001-78, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 2.679.260,75 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76EA71B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.974/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.464.326/0001-72. **Objeto: execução de obra de Urbanização de 1.591,92 m2 de calçadas** com a execução de: meio-fio de concreto com sarjeta; calçadas em paver permeável e remanso em CBUQ; rampas para acessibilidade em concreto; serviços de sub-base, base, placa de obra e demais especificações contidas no memorial descritivo. **Trechos: Avenida Betonex – entre a Rua Padre Lotário Welter e Rua Agisse Santa Rosa**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação, vencedora pelo valor global de R$ 167.669,61 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). **Prazo de Vigência**: 10 (dez) meses contados da data da assinatura do Contrato de empreitada. **Data da assinatura:** 18/05/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80E1CE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.790/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de veículo: 01 (um) Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), Motorização mínima 1.5, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 118CV (E) 115 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 , será realizada no dia **09 de junho de 2020, às 9:00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO. **Valor Máximo estimado:** R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 19 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D422BBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.382/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, Lei Orgânica Municipal de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – Área: 352,76m²

Proprietário: A QUEM DE DIRETO PERTENCER.

Situação: Área de terreno, situado no município de Piraquara, **uma área com 352,76m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 42E, de coordenadas E=695.511,236m e N=7.185.217,045m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.014, segue adentrando o imóvel a quem de direito que está no uso do San Remo Náutico Club, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°4719" e 7,83m até ponto PV47 (E=695.503,416m e N=7.185.216,743m); 287°4844" e 84,83m até ponto PV49 (E=695.422,655m e N=7.185.242,692m); 289°5140" e 34,01m até ponto PV50 (E=695.390,669m e N=7.185.254,246m); 298°0534" e 24,32m até ponto PV50A (E=695.369,212m e N=7.185.265,700m); 318°5055" e 1,91m até ponto PV51 (E=695.367,958m e N=7.185.267,134m); 272°1102" e 23,48m até ponto 51A (E=695.344,495m e N=7.185.268,029m); situado no alinhamento predial da Rua Antônio Meireles Sobrinho. Esse trecho perfaz uma extensão total de 176,38m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 352,76m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área: 23,86m²

Proprietário: ROBERTO PAVELO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 01-B, com área total de 603,93m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 44.040, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 23,86m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 42D, de coordenadas E=695.523,158m e N=7.185.217,506m, situado no limite com o imóvel de matrícula 38.374, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.014, com o seguinte azimute e distância: 267°4719" e 11,93m até ponto 42E (E=695.511,236m e N=7.185.217,045m); situado no limite com o

imóvel de propriedade de a quem de direito que está no uso do San Remo Náutico Club. Esse trecho perfaz uma extensão total de 11,93m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 23,86m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área: 30,50m²

Proprietário: ELZA ALINDE MIRANDA CARDOSO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 02-A, com área total de 2.334,75m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 38.374, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 30,50m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 42C, de coordenadas E=695.538,400m e N=7.185.218,094m, situado no limite com o imóvel de matrícula 38.375, segue adentrando o imóvel da matrícula 38.374, com o seguinte azimute e distância: 267°4719" e 15,25m até ponto 42D (E=695.523,158m e N=7.185.217,506m); situado no limite com o imóvel de matrícula 30.014. Esse trecho perfaz uma extensão total de 15,25m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 30,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área: 31,44m²

Proprietário: CIRO CERCAL FILHO e LUIZ ALBERTO PINTO DE CARVALHO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 02-B, com área total de 2.334,75m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 38.375, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 31,44m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 42B, de coordenadas E=695.554,109m e N=7.185.218,701m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.016, segue adentrando o imóvel da matrícula 38.375, com o seguinte azimute e distância: 267°4719" e 15,72m até ponto 42C (E=695.538,400m e N=7.185.218,094m); situado no limite com o imóvel de matrícula 38.374. Esse trecho perfaz uma extensão total de 15,72m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 31,44m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área: 58,64m²

Proprietário: MARIA BICHIBICHI VALENGA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 03, com área total de 4.105,50m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.016, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 58,64m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 42A, de coordenadas E=695.583,407m e N=7.185.219,832m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.018, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.016, com o seguinte azimute e distância: 267°4719" e 29,32m até ponto 42B (E=695.554,109m e N=7.185.218,701m); situado no limite com o imóvel de matrícula 38.375. Esse trecho perfaz uma extensão total de 29,32m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 58,64m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área: 48,90m²

Proprietário: ADILSON LINEU ROMEO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 05, com área total de 5.439,15m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.018, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 48,90m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 39D, de coordenadas E=695.591,792m e N=7.185.235,136m, situado no limite com o imóvel de matrícula 32.913, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.018, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°5152" e 14,98m até ponto PV42 (E=695.592,872m e N=7.185.220,198m); 267°4719" e 9,47m até ponto 42A (E=695.583,407m e N=7.185.219,832m); situado no limite com o imóvel de matrícula 30.016. Esse trecho perfaz uma extensão total de 24,45m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 48,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII – Área: 11,32m²

Proprietário: LUIZ ARTUR WEISSEMBERG GARCIA e RITA DE CÁSSIA BAHR W. GARCIA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 06-A, com área total de 1.452,60m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 32.913, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 11,32m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 39C, de coordenadas E=695.591,384m e N=7.185.240,783m, situado no limite com o imóvel de matrícula 32.914, segue adentrando o imóvel da matrícula 32.913, com o seguinte azimute e distância: 175°5152" e 5,66m até ponto 39D (E=695.591,792m e N=7.185.235,136m); situado no limite com o imóvel de matrícula 30.018. Esse trecho perfaz uma extensão total de 5,66m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 11,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – Área: 39,60m²

Proprietário: TETSUJI IKENAGA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 06-B, com área total de 1.584,52m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 32.914, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 39,60m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 39B, de coordenadas E=695.589,956m e N=7.185.260,536m, situado no limite com o imóvel de matrícula 32.915, segue adentrando o imóvel da matrícula 32.914, com o seguinte azimute e distância: 175°5152" e 19,80m até ponto 39C (E=695.591,384m e N=7.185.240,783m); situado no limite com o imóvel de matrícula 32.913. Esse trecho perfaz uma extensão total de 19,80m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 39,60m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IX – Área: 50,08m²

Proprietário: TETSUJI IKENAGA, ou a quem de direito pertencer.

Situação Lote de terreno nº 06-C, com área total de 2.862,38m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 32.915, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 50,08m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 39A, de coordenadas E=695.588,150m e N=7.185.285,514m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.020, segue adentrando o imóvel da matrícula 32.915, com o seguinte azimute e distância: 175°5152" e 25,04m até ponto 39B (E=695.589,956m e N=7.185.260,536m); situado no limite com o imóvel de matrícula 32.914. Esse trecho perfaz uma extensão total de 25,04m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 50,08m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

X – Área: 176,26m²

Proprietário: REJANE SALETE TELO MOREIRA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 07, com área total de 5.019,93m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.020, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 176,26m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 33A, de coordenadas E=695.544,135m e N=7.185.325,119m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.021, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.020, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°0937" e 41,56m até ponto PV36 (E=695.544,744m e N=7.185.283,559m) 83°2048" e 43,48m até ponto PV39 (E=695.587,927m e N=7.185.288,596m) 175°5152" e 3,09m até ponto 39A (E=695.588,150m e N=7.185.285,514m); situado no limite com o imóvel de matrícula 32.915. Esse trecho perfaz uma extensão total de 88,13m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 176,26m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XI – Área: 88,02m²

Proprietário: ROGÉRIO ASSUNÇÃO MOREIRA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 08, com área total de 5.192,00m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.021, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 88,02m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 29B, de coordenadas E=695.544,227m e N=7.185.369,023m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.022, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.021, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°5752" e 2,55m até ponto PV33 (E=695.543,527m e N=7.185.366,575m) 179°0937" e 41,46m até ponto 33A (E=695.544,135m e N=7.185.325,119m); situado no limite com o imóvel de matrícula 30.020. Esse trecho perfaz uma extensão total de 44,01m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 88,02m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XII – Área: 121,26m²

Proprietário: WLADEMIR BRUNO TUCUNDUVA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 09, com área total de 5.262,60m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.022, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 121,26m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 29A, de coordenadas E=695.560,986m e N=7.185.427,605m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.023, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.022, com o seguinte azimute e distância: 195°5752" e 60,93m até ponto 29B (E=695.544,227m e N=7.185.369,023m); situado no limite com o imóvel de matrícula 30.021. Esse trecho perfaz uma extensão total de 60,63m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 121,26m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XIII – Área: 217,66m²

Proprietário: GEORGE GILBERTO DALLMANN, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 10, com área total de 3.901,15m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.023, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 217,66m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 27A, de coordenadas E=695.636,794m e N=7.185.450,451m, situado no limite com o imóvel de matrícula 30.024, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.023, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°2748" e 66,60m até ponto PV29 (E=695.572,602m e N=7.185.468,209m) 195°5752" e 42,23m até ponto 29A (E=695.560,986m e N=7.185.427,605m); situado no limite com o imóvel de matrícula 30.022. Esse trecho perfaz uma extensão total de 108,83m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 217,66m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XIV – Área: 352,06m²

Proprietário: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 11, com área total de 3.480,00m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 30.024, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 352,06m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 25A, de coordenadas E=695.739,238m e N=7.185.469,143m, situado no limite com o imóvel de matrícula 502/9°CRI/CBA, segue adentrando o imóvel da matrícula 30.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°5508" e 14,83m até o ponto PV26 (E=695.728,769m e N=7.185.458,645m); 263°4228" e 87,47m até o ponto PV27 (E=695.641,829m e N=7.185.449,058m); 285°2748" e 5,22m até o ponto 27A (E=695.636,794m e N=7.185.450,451m), situado no limite com o imóvel de matrícula 30.023. Do ponto PV12A de coordenadas E=695.717,510m e N=7.185.521,439m, situado no final do alinhamento predial da Rua dos Funcionários (projetada), segue adentrando o imóvel da matrícula 30.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°47'26" e 17,73m até ponto PV13A (E=695.730,518m e N=7.185.509,398m); 181°58'25" e 50,78m até ponto PV26 (E=695.728,769m e N=7.185.458,645m), descrito anteriormente. Esses dois trechos perfaz uma extensão total de 176,03m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 352,06m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XV – Área: 101,64m²

Proprietário: KARIN BIRCKHOLZ, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 01, da planta Herdeiros de Jacob Valenga, com área total de 26.200,00m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 502, do Cartório de registro de imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba, **uma área com 101,64m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 24A, de coordenadas (E=695.788,678m e N=7.185.474,118m), situado no limite com o imóvel de matrícula 24.766/PI, segue adentrando o imóvel da matrícula 502 – 9° CRI de Curitiba, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°5156" e 46,23m até o ponto PV25 (E=695.742,482m e N=7.185.472,396m); 224°5508" e 4,59m até o ponto 25A (E=695.739,238m e N=7.185.469,143m), situado no limite com o imóvel de matrícula 30.024/PI. Esse trecho perfaz uma extensão total de 50,82m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 101,64m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XVI – Área: 286,50m²

Proprietário: CEZAR AUGUSTO PROENÇA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 02, com área total de 27.000,00m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 24.766, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 286,50m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 23A, de coordenadas E=695.837,714m e N=7.185.496,755m, situado no limite com o imóvel de matrícula 2.092/9°CRI/CBA, segue adentrando o imóvel da matrícula 24.766/PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°5005" e 53,15m até o ponto PV24 (E=695.789,606m e N=7.185.474,153m); 267°5156" e 0,93m até o ponto 24A (E=695.788,678m e N=7.185.474,118m), situado no limite com o imóvel de matrícula 502/9°CRI/CBA. Do ponto 03A, E= 695.786,146m e N= 7.185.561,998m, situado no final do alinhamento predial da Rua Alexandre Alves Faria e a 13,94m do canto de uma cerca; segue adentrando o imóvel da matrícula 24.766/PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°4911"13,27m até o ponto PV03A (E=695.788,719m e N=7.185.548,978m); 208°5041" e 7,49m até o ponto PV03B (E=695.785,107m e N=7.185.542,419m); 176°1348" e 68,41m até o ponto PV24 (E=695.789,606m e N=7.185.474,153m),

descrito anteriormente. Esses dois trechos perfaz uma extensão total de 143,25m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 286,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XVII – Área: 107,16m²

Proprietário: CÁSSIO FERNADO RIBAS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 03, com área total de 27.500,00m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 2.092, do Cartório de registro de imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba, **uma área com 107,16m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 22A, de coordenadas E=695.889,769m e N=7.185.509,313m, situado no limite com o imóvel de matrícula 41.505/PI, segue adentrando o imóvel da matrícula 2.092 – 9° CRI Curitiba, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°4346" e 52,34m até o ponto PV23 (E=695.838,830m e N=7.185.497,300m); 243°5935" e 1,24m até o ponto 23A, situado no limite com o imóvel de matrícula 24.766/PI. Esse trecho perfaz uma extensão total de 53,58m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 107,16m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XVIII – Área: 257,70m²

Proprietário: ROSANA MARDER TORRES, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 5A, com área total de 47.015,00m², situado no município de Piraquara, constante da matrícula nº 41.505, do Cartório de registro de imóveis de Piraquara, **uma área com 257,70m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas E=695.991,850m e N=7.185.499,766m, situado no limite com o imóvel denominado lote 06 da quadra V da planta de loteamento Vila Franca, segue adentrando o imóvel da matrícula 41.505/PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°3314" e 1,09m até o ponto PV20 (E=695.990,764m e N=7.185.499,662m); 354°2412" e 27,80m até o ponto PV21 (E=695.988,053m e N=7.185.527,328m); 260°3236" e 75,59m até o ponto PV22 (E=695.913,493m e N=7.185.514,908m); 256°4346" e 24,37m até o ponto 22A (E=695.889,769m e N=7.185.509,313m), situado no limite com o imóvel de matrícula 2.092/9°/CRI/CBA. Esse trecho perfaz uma extensão total de 128,85m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 257,70m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação constituição de servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão de Rede Coletora de Esgoto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelos ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8C37A072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.383/2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e levando-se em consideração o disposto na Lei nº 1780/2017 que retificou a Lei nº 1777/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano que presidirá este Conselho:
Rafael Renann Braga Batista, inscrito no CPF nº 068.999.249-19;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, inscrito no CPF nº 473.240.312 34;
Suplente: Fernanda Biss da Cruz, inscrito no CPF nº 043.610.499-71;
Titular: Natasha Mariê Borba Cordeiro, inscrito no CPF nº 094.508.989-95;
Suplente: Lucas Mileke Scucato, inscrito no CPF nº 046.309.889-71;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Erivelton Adriano de Freitas, inscrito no CPF nº 030.123.299-78;
Suplente: Ana Caroline Giordani, inscrita no CPF nº 044.378.589-99;
Titular: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, inscrito no CPF nº 089.211.799-09;
Suplente: Franciele Cordeiro Wandembruck, inscrito no CPF nº 066.200.339-03;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Daniele Ricardo, inscrito no CPF nº 026.676.569-62;
Suplente: Douglas Guedes de Souza, inscrito no CPF nº 610.521.089-20;
V – Representantes do Sindicato
Titular: Ormy Leocádio Hutner Junior, inscrito no CPF nº 886.698.311-04, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq;
Suplente: Alexandre do Nascimento Pedrozo, inscrito no CPF nº 961.932.209-68, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:
Titular: Laudir de Oliveira Slompo, inscrito no CPF nº 642.794.309-00, Associação Comercial;
Suplente: Vacante
VII - Representante do Concidades de Piraquara:
Titular: Luis Octávio de Paula de Andrade, inscrito no CPF nº 914.816.199-34, Associação Caiguava de Pesquisa;
Suplente: Cleverson Antunes de Oliveira, inscrito no CPF nº 737.096.709-34, Associação Caiguava de Pesquisa;
VIII - Representante do Comuma de Piraquara:
Titular: Thiago da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 056.374.779-06;
Suplente: Vacante
IX – Representante da Câmara Municipal de Piraquara

Titular: Fábio Eduardo Beetz Zielonka , inscrito no CPF nº 037.247.109-92;
Suplente: Guilherme Vinicius Kluppell , inscrito no CPF nº 087.702.769-27
Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Decreto nº 8.333/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:68EE5433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,
DECRETA
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Área de Preservação Permanente-APP pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
a) Área: 418,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 14, da Quadra 21, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 418,00 m², constante da matrícula nº 18.583 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
b) Área: 570,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 19, da Quadra 21, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 570,00 m², constante da matrícula nº 18.586 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
c) Área: 418,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 15, da Quadra 22, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 418,00 m², constante da matrícula nº 18.599 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
d) Área: 418,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 18, da Quadra 22, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 418,00 m², constante da matrícula nº 18.600 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
e) Área: 416,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 01, da Quadra 32, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 416,00 m², constante da matrícula nº 18.612 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
f) Área: 418,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 07, da Quadra 32, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 418,00 m², constante da matrícula nº 18.618 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
g) Área: 418,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 08, da Quadra 32, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 418,00 m², constante da matrícula nº 18.619 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
h) Área: 488,30m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 09, da Quadra 32, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 488,30 m², constante da matrícula nº 18.620 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
i) Área: 492,10m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 10, da Quadra 32, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 492,10 m², constante da matrícula nº 18.621 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
j) Área: 316,49m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 01, da Quadra 33, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 316,49 m², constante da matrícula nº 18.622 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
k) Área: 380,71m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 02, da Quadra 33, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara sem benfeitorias, com área total de 380,71 m², constante da matrícula nº 18.623 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
l) Área: 384,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 04, da Quadra 55, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 384,00 m², constante da matrícula nº 18.803 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
m) Área: 384,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 05, da Quadra 55, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 384,00 m², constante da matrícula nº 18.804 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
n) Área: 330,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 06, da Quadra 55, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 330,00 m², constante da matrícula nº 18.805 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
o) Área: 330,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 07, da Quadra 55, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 330,00 m², constante da matrícula nº 18.806 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
p) Área: 393,60m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição: Lote 01, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 393,60 m², constante da matrícula nº 18.811 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
q) Área: 352,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 02, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 352,00 m², constante da matrícula nº 18.812 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
r) Área: 352,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 03, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 352,00 m², constante da matrícula nº 18.813 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
s) Área: 352,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 04, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 352,00 m², constante da matrícula nº 18.814 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
t) Área: 390,00m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 10, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 390,00 m², constante da matrícula nº 20.221 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
u) Área: 357,50m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 11, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 357,50 m², constante da matrícula nº 20.222 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.
v) Área: 357,50m²
Proprietário: W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno, situado no município de Piraquara, com a seguinte descrição:
Lote 16, da Quadra 57, da Planta Vila Militar, bairro São Roque, Município de Piraquara-PR, sem benfeitorias, com área total de 357,50 m², constante da matrícula nº 20.223 da 9ª Circunscrição de Curitiba-Pr.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Área de Preservação Permanente nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas ao qual será destinada à Área de Preservação Permanente-APP., da Barragem Iraí.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:ECC9DE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.552/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 008/2020-S, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.546/2020, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1999, de 29 de abril de 2020, como Defensor Dativo o servidor efetivo **Thiago Brites de Barros**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 700091, para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, do servidor M.A.M., Agente Operacional, matrícula nº 50091-1, declarado revel as fls. 47 dos autos, nos termos do artigo 172, § 3º, da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9CD94013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.553/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2020-S, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.550/2020, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 2006, de 11 de maio de 2020, como Defensor Dativo o servidor efetivo **Valmir Soares**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 625531, para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do servidor R.C.M.F., Agente

Operacional, matrícula nº 570101, declarado revel as fls. 57 dos autos, nos termos do artigo 172, § 3º, da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3FE3E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 044/2019, 048/2019 E 049/2019 EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos termos do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/2008, por analogia, **Intima** o Senhor **Tiago Antônio Batista**, portador do CPF 057.39.029-21, para que tome conhecimento da decisão proferida pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, junto aos Autos de Processos Administrativos de Apuração de Infrações Ambientais, sob os nº 044/2019, 048/2019 e 049/2019 decorrente dos Autos de Infração nº 089, 094 e 093, nos quais foram mantidas a aplicação das multas impostas no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais) e apresentação do Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD), R$15.000,00 (quinze mil reais) e R$10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, ficando o autuado intimado para providenciar o pagamento da multa imposta, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do transcurso do presente edital ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo. Salientando-se, ainda que o não pagamento da multa imposta ou a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8E8AB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

DATA: 22 de Maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Municipal nº 617/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:–
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srtª. CAMILA GATTINI LAZARONI**, portadora da CI/RG nº 12.456.654-1 SSP/PR e do CPF nº 080.675.189-47, do cargo em comissão de Assistente Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

Art. 2º – A presente Resolução terá efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2020.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 22 de Maio de 2020.

ANDRESSA LOPES BENETOLLI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0F6E4EB3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

DATA: 22 de Maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Municipal nº 617/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srtª. CAMILA GATTINI LAZARONI**, portadora da CI/RG nº 12.456.654-1 SSP/PR e do CPF nº 080.675.189-47, para em comissão, exercer o cargo de Diretora Financeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

Art. 2º – A presente Resolução terá efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2020.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 22 de Maio de 2020.

ANDRESSA LOPES BENETOLLI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:317BD56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5096, DE 22 DE MAIO DE 2020

DECRETO N° 5096, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Planalto – Pr, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, estabelece, no âmbito do Município de Planalto, medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-10),

CONSIDERANDO a deliberação do Comite Extraordinário Covid-19, do dia 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESA nº 734/2020 (Secretaria de Estado da Saúde) acerca das atividades religiosas de qualquer natureza.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2020 a suspensão dos estabelecimentos de ensino públicos e privados estabelecida no art. 4º do Decreto nº 5.084, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo terceiro do art. 10 do Decreto nº 5.084, de 09 de abril de 2020.
Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 5.074, de 20 de março de 2020.
Art. 4º Fica revogado o inciso V do art. 3º do Decreto nº 5074/2020, de modo que as atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes na Resolução SESA nº 734/2020 (Secretaria de Estado da Saúde) e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2BF58804

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2017

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2017
INSTAURADO PELA PORTARIA 068/2017

SINTESE PROCESSUAL

Conforme se observa dos autos, instaurou-se processo administrativo em desfavor do servidor JORGE LUIZ QUINTANA, ocupante do cargo de odontólogo, matrícula 820/1, lotado junto a Unidade Básica de Saúde do Centro deste município, pela prática, em tese, de infração ao artigo 163 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Planalto.
Depois de nomeada a comissão processante, em 22 de setembro de 2017, á fim de apurar-se os fatos descritos, deu-se a instauração do processo, determinando-se a realização de das seguintes diligências: memorando a divisão de recursos humanos solicitando cópias dos assentamentos funcionais do servidor citado, cópia do estatuto dos servidores públicos do Município de Planalto, e depoimento do diretor de departamento de recursos humanos, e servidores que prestaram serviços na secretaria de Saúde do Município de Planalto.
Em 06 de novembro de 2017, o servidor foi citado acerca da instauração do processo administrativo, bem como intimado das provas que pretendia produzir, bem como da indicação de testemunhas, não tendo apresentado qualquer manifestação no decorrer do presente processo administrativo.
Após a apresentação dos documentos pelo Departamento de Recursos Humanos, foi intimada para no dia 08 de dezembro de 2017 prestar esclarecimentos a Sra. Nadiane Carla Schlosser, no dia 15 de dezembro de 2017 a Sra. Dayana Regina Ávila, e no dia 18 de dezembro, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde: Jussania Rossato Salvi, Adelar Guilland, Ana Marlly Rambo.
Finalizada a instrução a comissão processante exarou a seguinte conclusão:

A comissão de processo administrativo disciplinar referente ao servidor Jorge Luiz Quintana, depois de analisar os documentos presentes e ouvir o depoimento dos funcionários da Secretaria de Saúde que trabalhavam no mesmo local, concluíram que o servidor no ano de 2017 não cumpriu sua jornada de trabalho, não apresentando justificativa para o não cumprimento de sua jornada.
Em conversa com advogada representante do servidor que entrou em contato via telefone, nos comunicou que o servidor não tinha interesse em se apresentar para esclarecer sobre o não comparecimento no trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO
O caso dos autos diz respeito a ocorrência da infração descrita na Lei nº 624/1989, que estabelece:
Art. 163 – São deveres do funcionário:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
(...)

Art. 177 – A pena de demissão será aplicada nos casos de:
II – demissão;
(...)
Parágrafo 1º: Considera-se abandono de cargo a ausência no serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Do comunicado expedido em 05 de junho de 2017 pela Secretária de Saúde do Município de Planalto, o servidor Jorge Luiz Quintana estava há mais de 30 (trinta) dias sem comparecer ao local de trabalho, não tendo apresentado qualquer justificativa.
Citado o servidor Jorge Luiz Quintana deixou de se manifestar e apresentar defesa/justificativa, bem como apresentar qualquer documento.
As testemunhas arroladas quando questionadas quanto ao conhecimento se o servidor estava cumprindo com suas obrigações responderam:
Jussani Rossato Salvi
5 – Sabia que o servidor não estava cumprindo suas atividades:
No circular dos servidores no horário de trabalho, no Centro de Saúde onde ele é lotado não esteve presente (não foi visto).
Adelar Guilland:
5 – Sabia que o servidor não estava cumprindo a suas atividades?
Eu não sabia, também não sabia da sua função funcional se ele deveria cumprir o seu trabalho ou não. Até pensava que estava em licença para aposentadoria.
Ana Marly Rambo:
5 – Sabia que o servidor não estava cumprindo suas atividades:
Esse ano o que eu tinha conhecimento que o servidor estava aposentado desde janeiro desse ano. Pelo que entendo muitos colegas também pensavam isso.

Dos depoimentos colhidos, não restam dúvidas de que o servidor Jorge Luiz Quintana havia deixado de desempenhar suas atividades, deixando de cumprir ao estabelecido no art. 163, incisos I e II do Estatuto do Servidor.
A ausência do servidor por mais de trinta dias consecutivos, sem qualquer justificativa caracteriza abandono de serviço, conforme conceituado no §1º do art. 177:
Parágrafo 1º - Considera-se abandono do cargo ausência do serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
O abandono de cargo é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também chamado de *animus abandonandi.*
Tem-se que até o momento o servidor não compareceu ao serviço, restando comprovado o *animus abandonandi,* haja vista que passados quase três anos, e tendo o servidor conhecimento da abertura do Processo Administrativo Disciplinar não prestou qualquer esclarecimento ao poder público, ou manifestou interesse em retornar as suas funções.
Assim, resta evidente o descumprimento de seus deveres enquanto servidor público, acarretando o abandono do emprego, haja vista o não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, infração que se prorroga no tempo tendo em vista que até a presente data não retornou as suas atividades.
DISPOSITIVO
Deste modo pela infringência do artigo 163 do Estatuto dos Servidores do Município de Planalto-PR, bem como pelo enquadramento do ocorrido no artigo 177, e conclusão exarada pela comissão, deve ser aplicado ao servidor Jorge Luiz Quintana a pena de demissão.
Cientifique-se a parte interessada da decisão.
Decorrido o prazo sem apresentação de recursos pela parte interessada, encaminhe-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para que sejam expedidas as portarias competentes, bem como para que seja lançado os dados dessa decisão na pasta funcional do servidor.

Planalto 21 de maio de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:13DF0CAD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 014/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 014/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Tendas, Tipo Piramidal, para utilização em ações sociais e eventos desenvolvidos pelo Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 09 de junho de 2020, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1716874A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 59/2020
Pregão Eletrônico nº 18/2020
Objeto: Contratação de empresa para escavação de valas e regularização de superfícies de concreto em ruas perpendiculares com as ruas principais localizadas na Vila Iguaçu.
Contratada: RB dos Santos Incorporadora ME, CNPJ nº 21.149.676/0001-11.
Valor: R$ 50.190,00 (cinquenta mil cento e noventa reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1102.
Data assinatura: 21/05/2020
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9E4F3D0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 55/2020
Dispensa de Licitação nº 15/2020
Objeto: Contratação de empresa para serviços de divulgação de utilidade pública em mídia de rádio sendo: 1500 (mil e quinhentas) inserções de 30 (trinta) segundos cada uma, durante a programação normal: entre as 06:00 às 23:00 horas, de segunda-feira à sábado, realizado parceladamente, de acordo com solicitação e programação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa de Radiodifusão Donato & Ramos Ltda, CNPJ sob o nº 29.794.854/0001-79
Valor: R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1605.
Data assinatura: 20/05/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2954DF6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 56/2020
Dispensa de Licitação nº 14/2020
Objeto: Contratação de empresa para serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor, notas fiscais de entradas, controle das aquisições das empresas, conferência quanto ao preenchimento de Escrituração Fisco Digital (EFD), elaboração de recursos de acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme a LC 63/1990.
Contratada: Tarlei Quintela da Silva 03792040964, CNPJ nº 28.509.903/0001-11
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-905.
Data assinatura: 20/05/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1C00E89D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
UASG Nº 987779
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2020
ABERTURA: 09H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pedrisco, pó de pedra e pedra brita ½ para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo dos itens: R$ 100.113,75 (cem mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.014.3390.30.00.00-882.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:79616CB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 57/2020
Tomada de Preços nº 01/2020

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Contratada: Lago Engenharia Ltda, CNPJ nº 23.825.877/0001-17.
Valor: R$ 249.499,98 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.08.2440210.1017.4490.51.01.99-1576.
Data assinatura: 20/05/2020
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1B997A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.163.253/0001-08** no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para fornecimento do item nº 008 - Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500 gr, sendo R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) por unidade.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F7B42F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 139/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Aquisição de um Caminhão caçamba basculante 4x2, através do Convênio nº 254/2019- SEDU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.163.253/0001-08** no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para aquisição do objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2020.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8DDC32D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05 de junho de 2020, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de hidrômetros para os consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$1.143.621,47 (Um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte e um real e quarenta e sete centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 22 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:173AEB20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 6.525,00 (Seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)., em favor de **BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério, nº 175, Vila Embaré, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Manutenção preventiva e calibração para o equipamento Destilador de Nitrogênio, modelo K-355, número de série 1000082762, da marca BUCHI para o laboratório do Consório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3CD6E208

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 521 DE 25 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 16.812, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 11.937,60 m2 (onze mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote REM REM, 02 e 03, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 238.752,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.
§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.
§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 460/2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:044DB928

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 522 DE 25 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 7.440, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 12.100,00 m2 (doze mil e cem metros quadrados), de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 79.981,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais),

conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.
§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B877D658

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 523 DE 25 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 12.949, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL III, Lote 16, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 03 (três) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 06 (seis) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88DCE771

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 524 DE 25 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula nº 09.673, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 840 m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, situado no PARQUE INDUSTRIAL I, Lote 10-A, da quadra nº 01, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 102.012,50 (cento e dois mil, e doze reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.
§3º O valor total mencionado no §2º, refere-se a soma de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente ao valor do Lote, acrescido da importância de R$ 76.812,50 (setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao valor da benfeitoria consistente em um barracão de 250 m2, conforme discriminado no auto de avaliação.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade “Concessão de Direito Real de Uso”, através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 03 (três) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 06 (seis) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea “e”, desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BB166AA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e a Comissão de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no Art. 48 da Lei Complementar N.º 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.** A Audiência será realizada no dia **29 de Maio de 2020, as 9:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira**,

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 25 DE MAIO DE 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6643E398

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020 - PREGÃO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA 16941453877 – CNPJ 31.259.029/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F6047DD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020 - PREGÃO Nº 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI – CNPJ 18.691.028/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE PRANCHA (CARREGA TUDO) BASE PLANA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ACCFDFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7397/2020

Súmula: Altera o Decreto 7394/2020 que "Regulamenta no âmbito do Município de Quatro Barras a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municípiode Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 56 do Decreto 7394/2020 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56As licitações em trâmite e/ou cujos editais tenham sido publicados até a data da entrada em vigor deste Decreto permanecem regidas pelo Decreto nº 5777/2017, bem como a aplicação do disposto no Decreto nº 6657/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2020.

Quatro Barras, em 25 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DF2ED45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7388/2020

Diante de pandemia, conforme Decreto 7267/2020 e nos termos da Lei 987/2016 e a pedido da CAP nomeada pelo Decreto 7126/2020 fica alterada a data de concessão do benefício da progressão funcional aos servidores da Guarda Municipal no ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 67, inciso X,

DECRETA:

Art. 1º - Que para o ano de 2020, devido a medidas adotadas pelo Decreto 7267/2020 que o benefício da progressão funcional, com base na Lei 987/2016, será implementado até a data de 30/05/2020.

Art. 2º - A data de concessão estipulada no artigo 1º, pode ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias, se devidamente justificado pela CAP nomeada pelo Decreto 7126/2020 que possui a atribuição de implementar a concessão deste benefício funcional, em conformidade com a Lei 987/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, destacando que a prorrogação de concessão do benefício funcional, conforme Lei 987/2016 apenas sofre prorrogação para implementação diante da pandemia enfrentada, conforme Decreto 7267/2020.

Quatro Barras, 20/05/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AA4691B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 7389/2020

DECRETO Nº 07389/20 de 22 de Maio de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (144) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (159) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. **MUN.** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (143) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (190) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 22 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:23FABED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2020 CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

OBJETO: Fornecimento, transporte e aplicação de 1000 (hum) mil toneladas de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), com CAP 50/70 e pintura de ligação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.905.688/0001-63
VALOR: R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:220C2CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2020 cujo objeto refere-se ao "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital" está SUSPENSA para análise de questionamentos. O andamento da licitação será comunicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de maio de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5BA6035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de armas de fogo para Guarda Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 29/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
TAURUS ARMAS S.A – CNPJ: 92.781.335/0001-02

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Os documentos foram analisados em conjuntos com o secretario municipal de Ordem publica. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 22 de maio de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4F70C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 772019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 772019**:** BJETO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira, soprador, podador e motosserra em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **I.M FERRAMENTAS MOTORIZADAS** - CNPJ nº 77.803.054/0001-10 - R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).
2- **NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – CNPJ: 27.755.823/0001-83 – R$ 3.159,98 (três mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AF0F3151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020

OBJETO: a Contratação de empresa para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, disponibilizando-os via sistema WEB (internet), com fulcro na clausula primeira do artigo 25 da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 254/2020., devidamente autorizado pelo Processo administrativo nº 6015/2020 e Inexigibilidade nº 26/2020 da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**,** CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95,
VALOR: R$ 6.197,86 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1FC9ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 21/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com o desconto 25,10% (Vinte e cinco, dez percentual)
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:337379E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de andadores, muletas canadenses, cadeiras de banho e cadeiras de rodas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 22/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
ORTOPEDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LDA EPP – CNPJ: 75.617.498/0001-35
QUERUBIM COMERCIO DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 32.191.212/0001-90
SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34

LICITANTES INABILITADAS
ANA MARIA PIRES BELEM ME- CNPJ: 04.360.651/0001-43
V.S COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83
ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA – CNPJ: 32.891.198/0001-37
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME – CNPJ: 28.453.476/0001-05

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL".
A empresa **V.S COSTA & CIA LTDA** – CNPJ: 05.286.960/0001-83**,** foi inabilitada, convocou-se a empresa **ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA** – CNPJ: 32.891.198/0001-37 a qual não apresentou interesse, sendo assim convocou-se a empresa **ORTOPEDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LDA EPP –** CNPJ: 75.617.498/0001-35 a empresa
ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA – CNPJ: 32.891.198/0001-37 não apresentou documentos e propostas para o item 01 convocou-se a empresa **V.S COSTA & CIA LTDA** – CNPJ: 05.286.960/0001-83, a qual não teve interesse, convocou-se a empresa **ANA MARIA PIRES BELEM ME-** CNPJ: 04.360.651/0001-43 no dia 22/04/2020, o recebimento do documento aconteceu no dia 27/04/2020, após conferencia no dia 28/04/2020 observou-se que faltava comprovação de ME/EPP e que o atestado de capacidade técnica estava em copia simples ao qual foi solicitado via e-mail, após os documentos não terem sido recebidos, foi solicitado código de rastreio nos dias 07/05/2020 e no dia 11/05/2020 sem retorno desses e-mails a empresa foi inabilitada, no dia 12/05/2020 recebemos o documento solicitado via e-mail após busca pelo rastreio verificamos que o documento solicitado foi encaminhado somente no dia 11/05/2020, sendo assim a empresa permanece inabilitada, convocou-se a empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34** para entrega de documentos e proposta. Em

consulta aos portais verificou-se que a empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34** esta suspensa no município de Ortigueira após em consulta ao ato verificou-se que se aplica apenas ao órgão sancionador.

Quatro Barras, 25 de maio de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0FC5DC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Concorrência nº **01/2020**. OBJETO: **:** Contratação de empresa para urbanização da Praça Colônia Maria José no município de Quatro Barras, conforme projetos e memorial descritivo.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- CNPJ nº 78.404.795/0001-90 – R$ 363.949,95 (Trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BA0636CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes em atendimento às secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 09/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: LE CRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 9.862,40 (Nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2020.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6AD82607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 29/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 23.040.430/0001-32
VALOR: R$ 1.641,40 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de Março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses..

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7D628520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 34.832.381/0001-97
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4F3B5D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA- CNPJ: 32.089.288/0001-09
VALOR: R$ 7.719,90 (Sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:069358DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: STEELMOV COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.889.931/0001-50
VALOR: R$ 4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FF17DB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 07/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ Nº 24.832.819/0001-83
VALOR: R$ 1.308,00 (Hum mil, trezentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:451AB2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2020 CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para urbanização da Praça Colônia Maria José no município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 03/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ sob nº78.404.795/0001-90
VALOR: R$ 363.949,95 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Maio 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0570A3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha – Comas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 383/1997, e em reunião realizada em 30 de abril de 2020.

Resolve:

1º - Aprovar o PREENCHIMENTO DE PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO DO COVID 19, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas)

2º - Aprovar o Preenchimento de TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DO COVID 19, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas).

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

4º - Sessão da plenária do COMAS, realizada em 30 de abril de 2020.

MARLI TEREZINHA SOCZEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4C8AA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha – Comas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 383/1997, e em reunião realizada em 21 de maio de 2020.

Resolve:

1º - Deliberação e aprovação referente a portaria DOU nº 369 de 29 de abril de 2020 do ministério da cidadania, quanto ao preenchimento do plano de ação e termo de aceite aos municípios que estejam em situação de calamidade pública que estabelece parâmetro e procedimento federal para oferta do Serviço de proteção em situações de calamidade públicas e emergênciais, voltados a adquirir insumos necessários voltados ao atendimento a pandemia, na modalidade fundo a fundo. Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido á situação de Emergência COVID-

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

3º - Sessão da plenária do COMAS, realizada em 21 de maio de 2020.

MARLI TEREZINHA SOCZEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:510CBBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL 1.336/2020

DECRETO MUNICIPAL 1.336/2020

Altera horário e condições de funcionamento do Comercio e Serviços, Templos Religiosos (Resolução SESA Nº 734/2020), determina outras providencias de enfrentamento ao coronavirus (COVID19).

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município, amplia os DECRETOS MUNICIPAIS já editados com medidas de enfrentamento ao *coronavírus* COVID19 e, considerando o aumento de circulação de pessoas nos dias de pagamento de benefícios previdenciários e auxílios governamentais no comercio geral e de serviço, considerando a RESOLUÇÃO SESA Paraná Nº 734/2020 que autoriza abertura de templos e regulamenta as atividades religiosas, contudo, diante da existência de novos casos no município e considerando a necessidade de outras providencias;

Art. 1.º O horário de funcionamento, do comércio em geral, de prestadores de serviço e profissionais autônomos fica limitado até as **17:00** horas de segunda a sábado, **aos domingos devem permanecer fechados.**

Farmácias, laboratórios, clínicas médicas e serviços voltados a saúde, poderão permanecer atendendo ao público no horário normal de funcionamento previsto no alvará.

Supermercados, Postos de Combustíveis e Conveniências, Mercearias e "bancas" deverão seguir o horário de atendimento previsto neste artigo, permanece o limite de permanência simultânea de clientes no interior da loja fixado em uma pessoa para cada 20 metros quadrados, conforme o tamanho do espaço da área de venda destes, devendo haver distribuição de senhas para controle de pessoas no interior da loja, controle de afastamento de pessoas e assepsia permanente **e medição de temperatura de todos os clientes**.
Os estabelecimentos de venda de alimentos prontos para consumo (panificadoras, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e distribuidoras de bebidas) poderão funcionar normalmente até as 17:00 horas, sendo que, após este horário funcionará apenas o sistema de entrega (*delivery)* ou retirada no local **até as 22 horas** (inclusive aos domingos), contudo**, não poderá haver permanência de clientes nestes estabelecimentos após as 17 horas.**
Fica proibido o ingresso e permanência de mais de uma pessoa por família simultaneamente nos estabelecimentos comerciais e de serviços, além disso, **fica proibido o acesso de gestantes e crianças.**
Idosos que NÃO apresentem sintomas de contaminação por *coronavirus*, poderão acessar bancos e instituições financeiras e o comercio em geral, com a tomada de todas as medidas sanitárias.
Todas as medidas sanitárias de enfrentamento ao coronavirus previstas em outros decretos municipais e estaduais, devem continuar sendo tomadas.

Art. 2º Bancos e Instituições Financeiras, deverão em todos os dias de pagamento de benefícios previdenciários do INSS, atender exclusivamente os idosos no horário das 08:00 as 10:00 horas, seguindo as medidas sanitárias já dispostas em outros decretos municipais e estaduais.

Art. 3º As repartições públicas do Município de Quitandinha realizarão atendimento ao publico em expediente até as 17:00 horas em todas as secretarias.

§1º A Secretaria de Saúde poderá inclusive requisitar servidores de outras áreas da Administração para enfrentamento ao coronavirus**.**

§2º Todos os servidores, exceto gestantes, deverão reapresentar-se as secretarias e, somente permanecerão afastados aqueles que por atestado de avaliação médica especializada e que não possuam condições de ser remanejados para outra função de trabalho.

Art. 4º Os templos religiosos poderão realizar cerimônias, cultos ou missas de segunda a domingo até as 17:00 horas, atendendo todas as disposições dos decretos municipais e a resolução Nº 734/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, e ainda;

§1º As reuniões, se necessário, poderão ser realizadas em mais vezes no mesmo dia para evitar que se extrapole a ocupação máxima de pessoas limitada a 30% do espaço do templo.

§2º Em todas as reuniões deverá haver identificação do responsável pelos cuidados sanitários durante a mesma, ao qual poderá ser requisitado informações a qualquer momento pelas autoridades sanitárias, garantindo o sigilo, para eventual tomada de providencias de enfrentamento ao coronavirus.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias e permanecem vigentes as disposições contidas em decretos municipais anteriores, de enfrentamento ao coronavirus, que foram não revogadas expressamente por este decreto.

Art. 6º Este decreto tem vigência imediata permanecendo seus efeitos por tempo indeterminado, podendo ser alterado caso solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo deve ser publicado no Diário Oficial, bem como, em todos os meios de comunicação disponíveis pelo Município.

Quitandinha, 25 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

CAROLINE PRZYBYLOK
Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE
Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50764739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e IN nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 28/05/2020 (quinta-feira) às 15h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre/2020;
Audiência Pública FUNDEB do 1º Quadrimestre/2020;
Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre/2020; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 1º Quadrimestre/2020.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 25 de maio de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALDIR POLICARPO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:0DC3C906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.850/20 25/05/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **15/06/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Jakson Felipe da Silva	19/20

Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **18/05/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Sonia Morais da Silva	18/19
Jucelia Hening Garbin	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CBBC9386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.851/20 25/05/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **25/05/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adriane Aparecida de Quadros	19/20
Bruna Cristina Tomazini Neto	19/20
Camila Vilhalva Torres	19/20
Edimar Padilha da Silva	19/20
Elisangela dos Santos Lucieto	19/20
Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	19/20
Elsa Steinke	19/20
Felipe Antonio de Andrade	19/20
Flavia Daiani Ferron	19/20
Graciele Teixeira Chielle	19/20
Ivana Cristina Deparis	19/20
Janaina Alves Ferraz Alves	19/20
Janete Madey Rotava	19/20
Jaqueline Andreia Hichmann	19/20
Joao Leonardo Venso Domingos	19/20
Jonatas Mateus Casagrande	19/20
Luan Rafael Pereira	19/20
Lucimara Lovatto	19/20
Matheus Andrey De Conti Rubini	19/20
Suzana Simone Gonzatti	19/20
Vanessa Cristina Marques de Queiroz	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83D0CF48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.980, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera o artigo 10 do Decreto nº. 3.964 de 22 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 10 do Decreto nº. 3.964 de 22 de abril de 2020, para incluir o seguinte:

"Parágrafo único. A partir do dia 06 de abril de 2020 as aulas não presenciais terão caráter obrigatório, devendo ser elaborado relatório de acompanhamento das atividades e registro no diário de classe".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 22 maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A1272F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 80/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícola, conforme Convênio n° 091/2019 e n° 045/2020 firmados com a Secretaria de Estado Da Agricultura e Do Abastecimento - SEAB.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Junho de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Junho de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Maio 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 25 de Maio de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55264211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.053, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas de observância obrigatória para funcionamento das atividades empresariais e produtivas em razão da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto nº 2029, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a inexistência de caso confirmado de pessoa acometida da doença COVID-19 no Município de Renascença, até o presente momento, conforme Boletim da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2020 da Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN;

CONSEDIRANDO a Resolução SESA Nº 734/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art.1º
(...)
§3º O desatendimento ao estabelecido no parágrafo anterior, sujeitará o infrator à multa estabelecida no artigo 3º, da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de Abril de 2020."

Art. 2º O *caput* do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O horário de funcionamento das atividades empresariais e produtivas poderá ser desenvolvido entre às 08h00min e 18h00min, de segunda à sexta-feira e das 08h00min e 16h00min aos sábados, ressalvados os casos excepcionais previstos neste Decreto.

Art. 3º Ficam acrescidos os parágrafos primeiro e segundo e alterada a redação do *caput* do artigo 10, do Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020, conforme segue:

Art. 10 As mercearias, mercados, supermercados, lojas de conveniência, padarias, açougues e pequenos estabelecimentos de comércio de alimentos para necessidade básica deverão observar, além das regras gerais estabelecidas neste Decreto, as seguintes recomendações:
(...)
§ 1º Os supermercados poderão funcionar de segunda à sábado, no horário compreendido entre às 08:00 e 19:00 horas.
§ 2º As mercearias, pequenos mercados, lojas de conveniência, açougues e pequenos estabelecimentos de comércio de alimentos poderão funcionar de segunda à sábado, no horário compreendido entre às 08:00 e 19:00 horas e aos domingos e feriados das 08:00 às 12:00 horas.
§ 3º As panificadoras poderão funcionar de segunda à sábado, no horário compreendido entre às 07:00 e 19:00 horas e aos domingos e feriados das 07:00 às 12:00 horas.
Art. 4º Acresce o artigo 21-A, ao Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 21-A. As atividades religiosas de qualquer natureza poderão funcionar desde que observadas rigorosamente todas as orientações constantes na Resolução SESA Nº 734/2020.
Parágrafo único. O descumprimento das orientação da Resolução acarretará nas penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020, dentre elas, multa, cassação de licença de funcionamento, interdição temporária e fechamento cautelar compulsório do estabelecimento.

Art. 5º Fica revogado o inciso XII, do artigo 21, do Decreto Municipal nº 2043, de 14 de abril de 2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:230C4CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipalde Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 147/2020
Contratada:MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.307.412/0001-46, localizada na Rua Pedro Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Joelsio José KurpelCalegari, CPF: 037.629.929-08;
Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com a Supressão R$
01	GASOLINA COMUM	R$: 4,57	R$:3,68
03	OLEO DIESEL S10	R$: 3,65	R$:3,13

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:69FE1137

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipalde Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 148/2019.
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com a supressão R$
02	DIESEL COMUM	R$:3,64	R$:3,08

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:D2E6CD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 05.919.156/0001-94**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº. 013/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRATARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 59.393,43 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/05/2020

Reserva do Iguaçu,22 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AE89F06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **EMPORIO REALLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 14.186.229/0001-77**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº. 013/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRATARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 71.051,30(setenta e um mil cinquenta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/05/2020

Reserva do Iguaçu,22 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:73F634C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **HELIO SOARES MINIMERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.686.312/0001-26**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº. 013/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRATARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 462.220,86(quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/05/2020

Reserva do Iguaçu,22 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:222650DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 09/06/2020,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2020,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de MAIO de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:37CF6186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 20-2020 (CONTRATO 56-2020)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO TRAPICHE
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 25 de maio de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.570.635/0001-12
VALOR: R$ 10.022,34 (dez mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/05/2020 até 24/05/2021.
ASSINATURA: 25/05/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:95D8AE60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ELTON JOSE LEONARDO** matrícula 759-1, 1 (um) mês de licença especial, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FE7A59C0

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DOS DECRETOS 117/2020, 118/2020, 119/2020, 120/2020 E 124/2020

ERRATA DE DECRETO 117/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002– Código identificador: A8258945
Onde consta:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Abril de 2020
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Maio de 2020.

ERRATA DE DECRETO 118/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002– Código identificador: 5F65280E
Onde consta:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Abril de 2020
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Maio de 2020.

ERRATA DE DECRETO 119/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002– Código identificador: 4589D6BF
Onde consta:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Abril de 2020
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Maio de 2020.

ERRATA DE DECRETO 120/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002– Código identificador: 7E5ED3C8
Onde consta:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Abril de 2020
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Maio de 2020.

ERRATA DE DECRETO 124/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002– Código identificador: 0D40C04B
Onde consta:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Abril de 2020
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:797EEB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 181/2020

PORTARIA Nº. 181/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. IRONIR MORÃES DA PAIXÃO, lotado no cargo efetivo de VIGIA, referente ao período de 17/06/2007 a 17/06/2012, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6427BDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 1° Quadrimestre de 2020.

OBJETO:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DE 2020 E DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE NO 1° QUADRIMESTRE DE 2020

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 28/05/2020
HORÁRIO: ÀS 09:00h

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B31386C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº 004 DE 20 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a aquisição emergencial de EPIS para o Hospital Municipal e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federa n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição emergencial de EPIS para o Hospital Municipal e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul através dos recursos provenientes do enfrentamento do COVID-19, na modalidade fundo a fundo, FNS-FMS.

Art.2º Aprovar a por unanimidade a prestação de contas da utilização de recursos de custeio do enfrentamento do COVID-19, para a aquisição emergencial de EPIS para o Hospital Municipal e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, despesas estas efetuadas no 1º Quadrimestre de 2020, apresentada nesta reunião ordinária.

Rio Branco do Sul, 20 de maio de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:54B944E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LA Dala porta Junior – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal e Farmácia Básica, deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FD2E0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 68/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Promefarma Representações Comerciais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal e Farmácia Básica, deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.350,25 (dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E86176DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 67/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal e Farmácia Básica, deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 642,95(seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B5361B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 66/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VP– Medicamentos Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal e Farmácia Básica, deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 32.872,58 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EA61431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 69/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Soma/Pr Material Cirúrgico Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal e Farmácia Básica, deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 8.133,75 (oito mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B623ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **CREDENCIAMENTO nº001/2020**, que tem por objeto a CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ILPI, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/06/2020 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacões.

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E98C0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº08/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, destinados a Escola Rural Municipal Idalécio Machado. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/06/2020 Às 8:30h,** NA ASEM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nº 63, Bairro Vila Velha. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:75CC8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº05/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIS. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/06/2020 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E3FF5150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

Estabelece em regime especial critérios para a organização e instruções das atividades escolaresna forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerandoa Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 4.320, de 20 de março de 2020, e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação n.º 01, de 31 de março de 2020 e mediante pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito CEZAR GIBRAN JOHNSSON, que estabelece medidas complementares ao enfrentamento da Saúde Pública, decorrente ao COVID-19 no município de Rio Branco do Sul.
Tendo em vista o Decreto Estadual nº. 4.320/2020 e o Decreto Municipal nº. 5451/2020 -Art.10,onde determina a suspensão das aulas presenciais no município por tempo indeterminado, visando orientar os procedimentos para a realização das atividades escolaresda rede municipal de ensino em formato EAD, expede a presente instrução normativa, ficando assim definido:
Art.1º O recesso escolar de julho previsto, conforme calendário, no período de 06 de julho a 21 de julho de 2020, foi antecipado para o período de 20 de março à 06 de abril de 2020.
Art. 2º Formaliza-se,através daSecretaria Municipal de Educação, o início das atividades em EAD para os alunos da rede municipal de ensino no dia 27 de abril de 2020, visto que as orientações específicas para os municípios do Estado do Paraná, ocorreu no dia 23 de abril de 2020 por meio de reunião com todos os Secretários Municipais de Educação.
Parágrafo único. O regime especial no caput deste artigo tem início retroativo a 20 de março/2020 e será finalizado por meio de ato do Governo Estadual do Paraná que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.
Art. 3º No período de 06 de abril de 2020 à 24 de abril de 2020, as horas de trabalho em EAD serão contabilizadas através de atividades enviadas para casa, durante as 02 (duas) primeiras semanas de aula apóso retorno.
Art. 4º Ficasobresponsabilidade da Direção, Coordenação e Docentes de cada estabelecimento de ensino organizarem grupos de estudos através do WhatsApp, com a ampla participação dos pais e demais professores de todos os componentes curriculares (Disciplinas), elegendo esta a rede de comunicação entre os educandos, pais/responsáveis e comunidade escolar, cabendo a supervisão dos grupos aos Diretores e Coordenadores, pois assim podem contribuir e avaliar esse novo processo de aprendizagem, bem como buscar soluções para superar as dificuldades.
Art. 5º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo Professor da turma ou componente curricular, as quais serão destinadas aos estudantes por meio de interação virtual, ou impressas, mas que sejam de fácil compreensão e resolução.
Art. 6º Visando atingir 100% dos nossos estudantes fica estabelecido que seja realizado um levantamento dos alunos (família)que não tem acesso ao WhatsApp, pois sugere-se que seja realizada uma coletânea de atividades impressas a qual será entregue aos pais ou responsáveis conforme cronograma definido pela escola, em período quinzenal, vale salientar que no ato da entrega dessas atividades, deverão ser tomar todas as medidas de segurança e a utilização de máscaras e luvas, levando em consideração todas asrecomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para enfretamento da pandemia do novo coronavírus .
Art. 7º Orientar aos pais que os alunos não devem sair de casa para buscar as atividades, conforme orientação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 8º Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na respectiva mantenedora (SEMED), acompanhado de:
I – ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI – data de início e término das atividades não presenciais.
Art. 9º As instituiçõesde ensinoda rede municipal seguirão o seguinte cronogramapara o envio de atividades em EAD, o professor poderá postar deuma a duas atividades semanal para a turma de cada componente curricular

Dia da Semana	Componente Curricular
SEGUNDA-FEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA
TERÇA-FEIRA	MATEMÁTICA
QUARTA-FEIRA	HISTÓRIA e ARTE
QUINTA-FEIRA	GEOGRAFIA
SEXTA-FEIRA	CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 10 A Educação Infantil não contempla esse formato de aulas, conforme a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, diante um acompanhamento e incentivo aos mesmos entende-se a necessidade do amparo nesse momento incerto, sugerimos a interação do professor e família neste momento.
Art. 11 Os professores que ministram as turmas do AEE – Atendimento Educacional Especializado podem interagir nos grupos prestando apoio pedagógico aos alunos atendidos.
Art. 12 A Educação de Jovens e Adultos também se adequará ao mesmo processo de atendimento, ou seja, no formato EAD,conforme a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 23 de abril de 2020.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

ELISANGELA FARIA BONFIM VAZ
Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6CBB0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020

Estabelece em regime especial critérios para a organização e instruções de prorrogação de mandatos de APMFs e Conselhos Escolares em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Considerando a Lei Federal n.º 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"
Considerando o Decreto Estadual 4230, artigo 3º, de 16 de março de 2020, o qual determina: "a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas".
Considerando o Decreto Estadual nº 4298/20 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção à COVID-19:
Considerando o Decreto Municipal nº 5.451/2020 – Art. 10, que determinou a suspenção das aulas municipais, impossibilitando a realização das Eleições para a renovação dos Conselhos Escolares que estavam previstos a partir de 20/03/2020;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, visando orientar a atuação dos Conselhos Escolares mediante suas demandas, vem considerar a ORIENTAÇÃO 03/2020 – SEED/DPGE que estabelece a **prorrogação de mandato – APMFs ou similares e Conselhos Escolares,** expede a presente instrução normativa:

Com relação aos **Conselhos Escolares** considera-se:
Art. 1º Os Conselhos Escolares com mandatos vencidos a partir de 20/03/2020, deverão realizar Assembleia Geral Extraordinária de forma virtual/online para que seja autorizada a prorrogação da atual Direção da Associação, em caráter excepcional, pelo período em que vigorarem as normas federais, estaduais e municipais que determinam isolamento e/ou distanciamento social (seja de modo vertical ou horizontal).

Art. 2º Conste na ata da Assembleia Geral Extraordinária que os atos praticados pelo Presidente da Associação na dilação da sua gestão sejam válidos até que nova eleição possa ser realizada.

Art. 3° Após o retorno das atividades educacionais presenciais, os procedimentos para a realização da nova eleição do Conselho Escolar serão imediatamente retomados, seguindo orientação do setor de apoio da SEMED.
Art. 4º Com relação as **APMFs** que estejam com processos vencidos, a partir de 20/03/2020, orienta-se conversar diretamente com o Setor de Apoio da SEMED para obter orientação quanto a regularização do novo processo de Eleição.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 14 de maio de 2020.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Setor de Apoio Apmfs e Conselhos Escolares

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:91E4B930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 066/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 037, de 28 de junho de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - 40 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 045, de 22/07/2019, Edital nº 020, de 09/03/2020 e Edital nº 052, de 22/04/2020. O classificado em 1 º assumiu a respectiva vaga. Os classificados em 2º e 3º lugar não compareceram dentro do prazo de chamamento.	1º à 3º
10	Ana Paula Ruthes	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98121CCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 067/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 042, de 31/03/2020 e Edital nº 053, de 22/04/2020. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 4º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 5º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 5º
41	Luciane Kujavski	6º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03B6D7CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 443/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schneider	CPF nº 004.523.529-59

Membros:

I – Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04
II – Juliana Schuster Semmer Krambeck	CPF nº 048.160.519-37

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3147CDD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 399/2020

A Portaria nº 399/2020, publicada na Edição nº 2015, de 22/05/2020, página 180, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] admitido em 02 de fevereiro de 2020, [...]".

Leia-se:

"[...] admitido em 02 de julho de 2003, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA4C51CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 401/2020

A Portaria nº 401/2020, publicada na Edição nº 2015, de 22/05/2020, páginas 178 e 179, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] admitido em 02 de fevereiro de 2020, [...]".

Leia-se:

"[...]admitido em 02 de fevereiro de 2000, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1129DC93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 434/2020

A Portaria nº 434/2020, publicada na Edição nº 2016, de 25/05/2020, página 175, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] admitida em 1º de novembro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

"[...] admitida em 1º de novembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8396F166

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 068/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública, a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, para contratação de profissionais – Motorista e Operador de Máquinas (retroescavadeira e motoniveladora) para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - MOTORISTA I

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020003041	Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla	085.627.629-46	84	1º
2020003081	Valmir da Silva	036.143.469-35	72	2º

II - MOTORISTA II

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020003127	Altamir José Ruthes	032.914.689-02	98	1º
2020003020	Carlos Eduardo Heberle Wallaer	032.924.469-88	95	2º
2020003070	Sérgio Jollembeck	791.230.589-00	94	3º
2020003057	Joel Denis Pickcius	092.026.089-62	94	4º
2020003133	Antonio Carlos Nizer	147.062.379-04	93	5º

2020003074	Itamar Seidel	052.411.369-67	93	6º
2020003141	Joel Davi Hirt	447.573.799-00	85	7º
2020003038	Carlos dos Santos Bendlin	051.485.419-70	83	8º
2020003071	Jean Paulo de Andrade	062.942.159-51	80	9º
2020003100	Rita de Cássia Correira da Silva	033.925.289-86	76	10º
2020003101	Celso Rodrigo Ramos	064.653.329-06	72	11º
2020003075	Everton Augusto Nunes	271.157.278-13	70	12º
2020003050	Pedro Miguel Fibger	055.248.489-09	68	13º
2020003114	Dirceu Cordeiro	057.194.779-42	66	14º
2020003076	Ivan Luiz do Livramento	399.470.259-34	54	Desclassificado
2020003139	Volmei Antonio Nissola	773.086.899-72	52	Desclassificado
2020003073	Marciano Trindade de Oliveira	062.642.269-80	51	Desclassificado
2020003092	Adriel Schelbauer	025.366.909-03	50	Desclassificado
2020003124	Geisson Alves	079.706.079-00	50	Desclassificado
2020003117	Fábio Marcelo Screnski	049.256.119-25	48	Desclassificado
2020003002	Adilson Schuatey	017.146.509-10	43	Desclassificado
2020003061	Fernando Gelinski	108.517.039-09	0	Desistente

III – OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020003097	José Izair Schmidt	981.883.489-53	97	1º
2020003098	Maickel Fabiano Oliveira de Assis	054.889.349-79	96	2º
202003082	José Almiro Herzer	710.267.039-72	95	3º
2020003001	Edson Luiz Surecki	988.108.559-49	95	4º
2020003136	Marcelo Greim	054.810.559-61	83	5º
2020003011	Edeson Dion Alves	037.239.619-40	70	6º
2020003093	Luís Carlos Ortiz da Silva	037.739.089-54	69	7º
2020003078	Juliano Alves de Lima	065.062.509-92	60	8º
2020003138	Geraldo de Paula dos Santos	109.120.609-05	51	Desclassificado

IV – OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
2020003099	Sidnei Rodrigues	043.016.869-16	93	1º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, do Edital nº 005, de 2020.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 005, de 2020.

III - Os demais candidatos inscritos não compareceram para realização da Prova Prática conforme Edital nº 061, de 14 de maio de 2020, ficando desta maneira desclassificados do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no Edital nº 005, de 2020.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

PEDRO JOÃO TURCHEN
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F699A3EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 060/2020

Altera o §1º do art. 1º e o art. 3º do Decreto nº 045, de 23 de abril de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Estadual nº 20189, de 28 de abril de 2020, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscara por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2;
Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento:

DECRETA:

Art.1º Altera o §1º do art. 1º do Decreto nº 045, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso massivo de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos, em face da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, acrescentando incisos com a seguinte redação:
"Art. 1º ....
§ 1º...
...
V- vias públicas;
VI- parques e praças;
VII- pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias;
VIII - veículos de transporte coletivo;
VI - outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas."

Art.2º Altera o art. 3º do Decreto nº 045, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Ficam autorizados os profissionais da Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Epidemiológica Municipal, Atenção Primária à Saúde, Departamento de Arrecadação Municipal, Defesa Civil, Policia Militar, Bombeiros, Conselho Tutelar, a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras."
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E38DFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **25/06/2020** documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 22 de maio de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4DDA6C5A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 013/2020

Concede Pensão por Morte ao dependente JOANI ASSIS PETERS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte nº 04/2020,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **2 de maio de 2020**, **PENSÃO POR MORTE** ao dependente **JOANI ASSIS PETERS**, na qualidade de companheiro supérstite, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.778 - SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 247.231.009-97.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada inativa ELIANA STALL, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, conforme Portaria nº 715, de 2018.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 2.588,27 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais vinte e sete centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pela servidora no momento do óbito.

Art. 3º. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria da servidora por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2020.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:82CAAE9F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 014/2020

Concede Pensão por Morte ao dependente JOANI ASSIS PETERS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte nº 05/2020,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **2 de maio de 2020**, **PENSÃO POR MORTE** ao dependente **JOANI ASSIS PETERS**, na qualidade de companheiro supérstite, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.778 - SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 247.231.009-97.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada ativa ELIANA STALL, inscrita no CPF sob o nº 684.348.209-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe "C", referência 4, carga horária de 20 horas semanais (PC20-4), matrícula nº 4740-2, nomeada pela Portaria nº 055, de 2008.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.701,59 (mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.

Art. 3º. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2020.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8F04ACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 035/2020 – PMR PROCESSO Nº 096/2020

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Expedicionários, nº 783, centro, nesta cidade, destinado a alocação do CAPS II.

Tendo em vista o Ofício nº. 223/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a revogação do processo devido à contenção de despesas, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB1D54C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2020 - PMR

PROCESSO Nº 096/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 035/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Expedicionários, nº 783, centro, nesta cidade, destinado a alocação do CAPS II.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valores: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano.

Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: WAGNER LUIS DE SOUZA; CPF: 705.256.849-72.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A6564D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de JUNHO do ano de 2020, na RUA TRINTA n° S/N em SALGADOFILHO , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Floriano Anater nº 50	Reforma e ampliação do Paço Municipal	479,07 m² 206,31 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@salgadofilho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3564-1202.

Salgado Filho - Pr, 21 de Maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:6BFF568B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
O MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de JUNHO do ano de 2020, na RUA TRINTA n° S/N em SALGADOFILHO , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Floriano Anater nº 50	Reforma e ampliação do Paço Municipal	479,07 m² 206,31 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@salgadofilho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3564-1202.

Salgado Filho - Pr, 21 de Maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:6EA486EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O MUNICIPIO DE SALGADO FILHO torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 10 de Junho do ano de 2020, na rua trinta n° SN em Salgado Filho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Bosque Arnaldo Busatto	Construção de Portal	34,56 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@salgadofilho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3564 1202.

Salgado Filho, 21 de Maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C90EB4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 16 DE 25 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 16 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência,

sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por quatro representantes do Poder Público e quatro membros da sociedade civil organizada.

§1º Representantes do Poder Público:

I - Um representante e um suplente da Secretária Municipal de Meio Ambiente, dentre eles o Secretário do Meio Ambiente que será o presidente;

II - Um representante e um suplente da Secretária Municipal de Agricultura;

III - Um representante e um suplente da Secretária Municipal de Educação;

VI - Um representante e um suplente da Câmara Municipal de Vereadores, indicado pela referida casa;

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Um representante e um suplente da Associação Comercial do Município de Salgado Filho;

II - Um representante e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Urbanos;

III - Um representante e um suplente de associações atuantes no Município;

IV - Um representante e um suplente das fábricas instaladas no Município;

§ 3º É competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a indicação dos membros citados nos incisos I-III do **§ 1º** deste artigo.

§ 4º Os Membros citados nos incisos I-IV do § 2º serão indicados pelas respectivas entidades da Sociedade Civil.
§ 5º Caso não sejam indicados os membros da sociedade civil e representante do Poder Legislativo Municipal, a indicação caberá ao Prefeito Municipal, obedecida a composição igualitária indicada nos **§§ 1º** e **2º** deste artigo.

§ 6º O não comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão do CMMA, sendo indicado novo membro, nos termos dos **§§ 3º** e **4º** deste artigo.

Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será instituído por decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Salgado Filho e sua diretoria será composta pelo presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro e respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares, dentro do prazo de dez dias úteis, contados da constituição.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente terão mandato de dois anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 5º O exercício das funções de conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, constituindo serviços de relevante importância para a municipalidade.

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I - Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais para proteção ambiental no Município;

IV - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – Participar e auxiliar na elaboração de programas de conscientização da população sobre as consequências geradas pela degradação ambiental, com enfoque especial aos problemas locais.

VI - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VII - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VIII - Opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

IX - Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

X - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XI - Opinar sobre estudos alternativos a respeito das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XII - Acompanhar o controle permanente das atividades potencialmente degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIII - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XIV - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XV - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVI - Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVII - Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XVIII - Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIX - Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico e áreas representativas de ecossistemas;

XX - Responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXI - Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Art. 7º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 8º As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 10 Os órgãos ou entidades mencionados no art. 2º, § 2º, incisos I-III poderão substituir os membros efetivos indicados ou seus suplentes, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 11 O não comparecimento a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante
doze meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 12 O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 13 No prazo máximo de trinta dias após a sua instalação, o Conselho Municipal do Meio Ambiente elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de dez dias, contados do recebimento.

Art. 14 As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

Art. 15 Fica criado e instituído no âmbito do Município de Salgado Filho, o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Art. 16 O FUMDEMA tem por objetivo proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - "FUMDEMA":

I - Dotação especifica consignada no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

II - Recursos provenientes da transferência de outros fundos e/ou organismos estaduais e federais;

III - Transferência do exterior;

IV - Transferência do Município;

V - Dotação Orçamentária da União e dos Estados consignados especificamente para o atendimento do disposto nesta Lei;

VI - Produtos de arrecadação de multas e juros de mora conforme instruídos em lei específica ou deliberação judicial ou extrajudicial;

VII - Doações voluntárias de pessoas e organizações não governamentais;

VIII - Arrecadação proveniente de promoções com finalidades específicas de aplicação e ações ligadas ao meio ambiente;

IX - Receitas de Capital;

X - Outras receitas legalmente instituídas.

§ 1º Os recursos que compõem a FUMDEMA serão depositados em instituições financeiras oficiais e em uma ou mais contas correntes especiais sob a denominação: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA.

§ 2º A movimentação dos recursos contemplará programas, projetos e ações ligadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente em toda extensão territorial do Município de Salgado Filho.

Art. 18 O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido, administrado e movimentado sob orientação e controle do Conselho Municipal de Meio Ambiente e sob rigorosa fiscalização pelo Controle interno do Município e de mais órgãos de controle.

§ 1º O Presidente e o tesoureiro do Conselho Municipal do Meio Ambiente farão a movimentação financeira dos recursos do FUMDEMA, sendo por eles solidariamente responsáveis.

§ 2º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constará na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

§ 3º O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente integrará o orçamento do órgão da administração Pública Municipal, responsável pela política de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, quando existente.

Art. 19 Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA, serão a plicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da Política Ambiental de Proteção, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente.

II - Atendimento ás diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo - Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas e Sistema Viário.

III - Aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerente à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

V - Proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais ligadas à política ambiental em nível preservativo e repressivo.

§ 1º Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente, com apoio técnico do Instituto Ambiental do Paraná, da Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento Básico, em sendo o caso de prioridades, proporá ao Prefeito Municipal a liberação dos recursos do FUMDEMA, para atendê-las.

Art. 20 As contas e os relatórios do FUMDEMA serão submetidos à apreciação da diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente e imediatamente remetidas, mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, ao setor contábil da administração pública do Município de Planalto, que as remeterá ao Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A aprovação das contas do FUMDEMA pelo Conselho e pelo Setor Contábil da Administração Pública do Município de Salgado Filho, não exclui sua obrigatoriedade perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:04299C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **VINICIUS WELTER (1239)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, Nível/Referência AA-02, **férias de 10 (dez) dias, a partir de 25 de maio de 2020**, correspondente ao período aquisitivo de 27.03.2018 a 26.03.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B1B95D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra.

RESOLVE

Art. 1º - VETAR O Projeto de Lei nº 001/2020, que Institui o PROMEQ – Programa Municipal de Equoterapia no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 25 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2BE074B4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 103-2020

PORTARIA Nº. 103/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, PAULO JOSE KOERIG, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 25 de Maio de 2020, ao servidor **PAULO JOSE KOERIG,** brasileiro, solteiro, portador do RG8.809.454-9 SSP-PR e CPF 046.053.239-10, ocupante do Cargo de Direto de Departamento, do quadro de pessoal , período aquisitivo 2017 à 2018, restando 5 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CF6E451E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 31/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 39/2020
Licitação n°: 15/2020
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 21/05/2020
Data de adjudicação: 21/05/2020
Objeto homologado: **contratação de curso de levantamento de imposto sobre serviço do cartório de registro civil e serviços notariais e das agências bancarias do município de Santa Amélia.**

Fornecedor	Quantidade	Valor
CIAP Projetos LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20	Para 10 pessoas	9.990,00

Santa Amélia, 21 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:AAFE3E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

O disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no Art. 4 da Lei Municipal 787/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **SUELLEN BOSSOLA JORGE**, matrícula 3445, portadora do RG nº 10.047.240-6 e CPF nº 060.193.039-85, graduada em Enfermagem e ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Conceder o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 3º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria 191 de 22 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D589AFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de maio de 2020, ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS AURIGLIETI**, matrícula 1941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2014/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BC9E1012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de maio de 2020, ao servidor público municipal **NILSON BEZERRA**, matrícula 1761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 1997/2002.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:11EC4F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

Objeto: Este Pregão tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.750/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, Além de um caso confirmado do vírus neste município, por precaução **SUSPENDE-SE** o Pregão Presencial nº. **23/2020**, em todos os seus termos, SEM DATA DETERMINADA PARA NOVO CERTAME.
Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 25 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55FB3ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.776/2020

DECRETO N.º 1.776/2020

Súmula: autoriza a contratação temporária de Médico (a) Clínico(a) Geral, Enfermeiro(a), Auxiliar/Técnico(a) de Enfermagem, Recepcionista Atendente e Motorista, em caráter excepcional, sob regime especial, para área de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8745/9, de 09/12/1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diversas situações e outros motivos, que ocorrem imprevisivelmente e importam em soluções imediatas, no caso de licença remunerada por força do artigo 141-A, faltas, afastamentos, férias e outros expressos no do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que possam prejudicar os serviços na área da saúde.

CONSIDERANDO que a referida contratação se dará por tempo determinado, por concessões de licenças remuneradas até que seja devidamente autorizada a abertura do respectivo concurso público, de conformidade com a Lei Municipal nº. 948/2019;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.757/2020 que declara estado de calamidade pública no **Município de Santa Cecília do Pavão**, e o Decreto Legislativo nº 08/2020 da ALEP – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDO, por fim, a confirmação do 1º caso de COVID-19 no Município de Santa Cecília do Pavão dia 24/05/2020 pela Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de cargos por tempo determinado das seguintes vagas:
Médico(a) Clínico(a) Geral, 01 (uma) vaga,
Enfermeiro (a), 02 (duas) vagas;
Auxiliar/Técnico de enfermagem, 03 (três) vagas;
Recepcionista Atendente, 03 (três) vagas;
Motorista, 03 (três) vagas.

Parágrafo único – A prestação de serviços em caráter temporário, para atendimento nas Unidades de Saúde ou Programas de Saúde no município, sendo de excepcional interesse público.

Art. 2º - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais ou conforme escala de plantão necessário para os serviços na área da saúde.

§ 1º - Havendo necessidade, poderá ser reduzida a carga horária nas vagas de Enfermeiro (a) e Médico (a) Clínico (a) Geral, com proporcionalidade no pagamento dos valores.

§ 2º - A remuneração bruta mensal para os cargos/vagas mencionadas neste decreto não ultrapassará o limite do valor atribuído pela Tabela "A" do Anexo II e III da Lei Municipal nº 496/2007, não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, salvo o reajuste aplicado ao salário mínimo vigente no país.

§ 3º - A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F14F09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.001/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Edna Aparecida de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Edna Aparecida de Souza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.432.144-9 e CPF/MF sob o n.° 023.487.419-89, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 11/05/2018 à 11/05/2019, a partir de 11 de Maio de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de junho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4D3FCBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.462/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sra. Maria Lucia da Rosa Maziero, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido ao servidor **Sra. Maria Lucia da Rosa Maziero,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.996.701-4 e CPF/MF sob o n.º 548.321.109-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02//2016, a partir de 25 de Maio de 2020, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 23 de Agosto de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA9CF4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.008/2020

PORTARIA N.º 1.008/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosenilda Neves Sabino, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosenilda Neves Sabino,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.972.632-3 e CPF/MF sob o n.° 032.893.749-55, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/11/2018 à 16/11/2019, a partir de 01 de Abril de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Maio de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E58987E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2020

Data: 25/05/2020

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIS CLAUDIO DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	25/05/2020 à 23/06/2020	24/06/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:C02DBD65

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 122/2020

DEC 122/2020 De 25 de maio de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 46.658,06 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 46.658,06 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-1-121 – Covid-19
Conta/Natureza de Despesa 4395 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 370– Covid-19 R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4425 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 370– Covid-19 R$ 21.658,06
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17180391000000000000 – Transferências Recursos do Sus R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180391000000000000 – Transferências Recursos do Sus R$ 46.658,06

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17180391000000000000 – Transferências Recursos do Sus R$ 46.658,06

Santa Lúcia-Pr, em 25 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31767B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020 AUDIÊNCIA PUBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº. 02/2020

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2020 a ser realizada no dia 27 de maio, às 15h00, a qual será transmitida pelo canal online da Prefeitura Municipal, de forma a evitar aglomerações, devido ao atual momento vivenciado de enfrentamento ao COVID-19, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2020;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2020;

Auditorias realizadas no quadrimestre;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E535B4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3627/2020

DECRETO Nº 3.627/2020

SÚMULA: Autoriza a retomada das atividades dos Centros de Formação de Condutores – (Autoescolas) com base na Portaria nº 025/2020-DG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 025/2020-DG e dá outras providências.

DECRETA
Artigo 1º - Autorizar o retorno do atendimento presencial nas dependências dos Postos de Atendimento Conveniados – P.A.C com os Municípios, a partir do dia 26/05/2020.

Artigo 2º - Autoriza a retomada das atividades dos Centros de Formação de Condutores, podendo as mesmas elaborar grade de agendamento de aulas de direção veicular no Sistema de Habilitação, bem como ministra-las a partir de 26/05/2020.

Artigo 3º - Fica autorizado a volta das atividades nas Unidades Operacionais – UOp, para a realização do Exame Técnico - Teórico para a Primeira Habilitação, a partir do dia 26/05/2020.
Artigo 4º - Autoriza nas Unidades Operacionais – UOp, a realização da Prova do Curso de Reciclagem aos condutores que fizeram o respectivo Curso na modalidade EAD a partir de 26/05/2020.
Parágrafo único: Sendo aprovado na Prova do Curso de Reciclagem e cumprido integralmente o período de suspensão, o condutor poderá retirar a sua CNH na Unidade Operacional – Uop em que fez a respectiva entrega para o início do cumprimento da penalidade.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" em saúde pública em virtude do COVID -19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8903FD9E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3618/2020

ERRATA

DECRETO Nº 3.618/2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, de forma a garantir a efetivação das 800 horas regulamentares de estudo anual, fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, o Regime Especial de Aprendizagem, através de oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na

Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e nas Resoluções nº 1.016/2020, e 1.249/2020 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

LEIA-SE:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, de forma a garantir a efetivação das 800 horas regulamentares de estudo anual, fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, o Regime Especial de Aprendizagem, através de oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, a partir de 06 de abril de 2020, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e nas Resoluções nº 1.016/2020, e 1.249/2020 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0285306C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

085 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Selma Rodrigues Cordeiro
Cargo/Função	Fiscal
Data	27/05/2020
Quantidade	1 (uma)
Valor	60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Entrega de relatório à Receita Estadual do PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DC4A2CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 57/2020

Objeto: Aquisição de máscara cirúrgica descartável para utilização pelos profissionais de saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, que indicou o valor Total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C242C48D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 18/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

Objeto: Aquisição de máscara cirúrgica descartável para utilização pelos profissionais de saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Valor Total: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:91ACB045

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 58/2020

Objeto: Aquisição de álcool líquido 70% (litro) para higienização de ambientes, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, que indicou o valor Total de R$ 1.896,00 (Mil oitocentos e noventa e seis reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:693F4F04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 19/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

Objeto: Aquisição de álcool líquido 70% (litro) para higienização de ambientes, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME
Valor Total: R$ 1.896,00 (Mil oitocentos e noventa e seis reais).
Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8493302D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 59/2020

Objeto: Locação de tendas para instalação de barreiras sanitárias, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a A. R. SANTOS & CIA LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:05E55262

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 20/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020

Objeto: Locação de tendas para instalação de barreiras sanitárias, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: A. R. SANTOS & CIA LTDA ME
Valor Total: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Período de vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, rescindível a qualquer momento, em virtude do fim do período de quarentena.
Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4C28A102

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 60/2020

Objeto: Aquisição de conjuntos de brim (calça, jaqueta) com silkscreen e faixa refletiva para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI MEI, que indicou o valor Total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E179A34F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 21/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

Objeto: Aquisição de conjuntos de brim (calça, jaqueta) com silkscreen e faixa refletiva para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI MEI
Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9AD2465D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 61/2020

Objeto: Aquisição de coletes para equipe de fiscalização e vigilância em saúde, aventais de TNT, sapatilhas (pro-pé) em TNT, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI MEI, que indicou o valor Total de R$ 1.272,00 (Mil duzentos e setenta e dois reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:241B4CE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 22/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

Objeto: Aquisição de coletes para equipe de fiscalização e vigilância em saúde, aventais de TNT, sapatilhas (pro-pé) em TNT, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI MEI
Valor Total: R$ 1.272,00,00 (Mil duzentos e setenta e dois reais).
Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 25 de maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:06FC2F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2020
DATA: 25 de maio de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **ANTÔNIO ZACARIAS MARCONDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1A2430E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 015/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Promefarma Representações Comerciais Ltda, com o valor de R$ 37.297,50 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos); Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli, com o valor de R$ 30.964,50 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos); Fernamed Ltda - EPP, com o valor de R$ 30.407,00 (trinta mil, quatrocentos e sete reais); Pontamed Farmaceutica Ltda, com o valor de R$ 24.391,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais); Green Farmaceutica Ltda – ME, com o valor de R$ 19.158,50 (dezenove mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos); Rinaldi & Cogo Ltda, com o valor de R$ 18.118,50 (dezoito mil, cento e dezoito reais e cinqüenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9AF19F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FERNAMED LTDA
VALOR: R$ 30.407,00 (trinta mil, quatrocentos e sete reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 25 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C30453E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R$ 24.391,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 25 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6539CD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA
VALOR: R$ 18.118,50 (dezoito mil, cento e dezoito reais e cinqüenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 25 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:05EFB1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2020 TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Valdir Lopes Maestre, nomeado pelo Decreto 001/2020 e alteração, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 049/2020, Tomada de Preços 002/2020, cujo objeto é a Execução de Barracão Pré-moldado Multiuso no Assentamento Nova União (1ª Etapa), com área total de 565m², localizado no Lote Rural nº 16 do Assentamento Nova União – São Pedro do Iguaçu/PR, que após a analise e verificação da documentação apresentada, decorrido o prazo recursal, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO
ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	HABILITADA
CONSTRUÇÃO CRF EIRELI - EPP	HABILITADA
SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI - EPP	HABILITADA
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI EIRELI - ME	INABILITADA

Comunica outrossim que a data para abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta das empresas habilitadas se dará no dia 27 de maio de 2020, ás 14h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal.

São Pedro do Iguaçu, 25 de maio de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5862CF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – TP 003/2018 - CONTRATO 066/2019 – META FISICA E VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam aditivado no que segue o contrato inicial. O valor total do acréscimo supracitado totalizará **R$ 4.002,43 (quatro mil e dois reais e quarenta e três centavos)**, resultante de aditivo de R$ 18.449,24 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e glosa no valor de R$ 14.446,81 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um reais) passando o contrato a totalizar **R$ 874.709,67 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9EA05017

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 25 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 068, de 25 de maio de 2020.

Revoga artigo do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 2º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7FF26D88

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 124, de 25 de maio de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 18 de maio de 2020, às 17h00min e retorno no dia 19 de maio de 2020, às 17h35min, com finalidade de buscar paciente no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo e Pensão Ideal em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:62D1AA85

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 125, de 25 de maio de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 20 de maio de 2020, às 10h00min e retorno no dia 21 de maio de 2020, às 10h40min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul e em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0CAE0C28

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **29 de maio de 2020 as 16:00 horas**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) **Audiências Públicas**, para deliberar sobre:
Demonstrar e avaliar as metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020;
Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas eos recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º quadrimestre do exercício de 2020;
Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada do 1º quadrimestre do exercício de 2020.
A transmissão e a participação popular deverá ser feita on-line através do canal TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu disponível em https://www.youtube.com/channel/UCzNtPsQKELTmlAV4mb5a3Sg, onde o cidadão poderá se cadastrar para questionar, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, ou através dos telefones 45-3255-1301, pelo WhatsApp 45 98417-6106 ou pelo email: contabilidadecamarasaopedro@gmail.com.
A participação presencial será permitida somente aos servidores técnicos envolvidos na audiência e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
A primeira audiência pública das "metas fiscais" se iniciará as**16:00 horas,** sendo que as demais terão início logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:91598D67

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – O resultado da homologação das inscrições e listagem das inscrições indeferidas, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020**, para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais na área da saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

II - Relação nominal candidatos inscritos, distribuídos por cargo, conforme segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	INDEFERIDA
02	ROSILMA FERREIRA DE NASCIMENTO	INDEFERIDA
03	ADRIANA GRACIANO SATIL	DEFERIDA
04	MÁRCIA RIBEIRO	DEFERIDA
05	ELAINE MOREIRA DE SOUZA HEGELE	INDEFERIDA
06	MARLENE FREITAS DE LIMA SANTOS	INDEFERIDA
07	ANA YARA DE LIMA	DEFERIDA
08	LUCAS LOPES DE MACENA	INDEFERIDA
09	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	INDEFERIDA

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	*IVANETE TERESINHA KOCHANN*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D096A52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 82/2020

DECRETO Nº 82/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1210/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2800	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.396,65
2806	4490.52.00.00	01817	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
Total da Unidade				99.396,65

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1210/2020.

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2750	3390.34.00.00	01000	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	6.396,65
Total da Unidade				**6.396,65**

2428109100000000000 - CONVENIO Nº 111/2020 – Equip. Agrícola	93.000,00
Total	**93.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BDCE79FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 83/2020

DECRETO Nº 83/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1208/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
582	4490.51.00.00	01816	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1208/2020.

242810910000000000 – CONV. 226/2020 – Parque Urbano Municipal	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FC0C4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR(es): CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIREL, nos lotes 003, 022, 023, 024, 052 e 055 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.115,62 (três mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, nos lotes 004, 006, 014, 030, 034, 035, 036, 038, 046, 051, 053 e 056 objeto desta licitação, com o valor total de R$ 29.404,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos lotes 028, 054 e 057 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EITELI nos lotes 001, 007, 017, 019, 020, 029 e 033 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 16.693,75 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco).

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, nos lotes 002, 008, 016, 021, 042, 047, 049, 050 e 060 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.518,70 (oito mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EP, nos lotes 009, 010, 026 e 027 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 31.375,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

S.V. BRAGA IMPORTADORA, nos lotes 011, 012, 013, 025 e 045 objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.749,90 (oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

SALVI E LOPES E CIA LTDA nos lotes 018, 031, 032 e 044 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.898,20 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA no lote 37 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

Obs1 . Em relação aos 005, 39, 40, 41, 43, 58 e 59 , foram julgados **FRACASSADOS** e os lots 15 e 48 foram declarados LOTES DESERTOS.

Obs.2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A216156E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 091/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2020
Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de forma parcelada de material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1000 (mil) unidades de cestas básicas destinadas a pessoas carentes, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 124.710,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através

do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:346E3308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 075/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2020
Ampla concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra tipo basalto (cascalho) desagregado e carregado, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR(es): CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13DD7ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de teste rápido COVID 19 em caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.182.886/0001-53, com o valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Sengés, 25 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA0267C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés..

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE SENGÉS LTDA - EPP	21.089.535/0001-50
CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA- ME	05.863.632/0001-03

Sengés, 25 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A29E2DD8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E COMISSÃO DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em complemento as regulamentações anteriores:-
CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da população seguir todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde (SESA);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020 do Estado do Paraná que dispõe sobre o enfretamento e contingenciamento da doença Covid-19e a Lei Federal nº 13979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as Sessões Ordinárias deste Legislativo, que serão realizadas às segundas-feiras (exceto recesso/feriado), à partir do dia 01 de Junho de 2020, às 19h00m, sem a presença de público, no sentido de evitar aglomerações, com as seguintes limitações:
I – Respeitando distanciamento social e sendo obrigatório o uso de máscara de proteção;
II – Aplicação de álcool gel 70% e outras medidas de higienização aos usuários;
.
Art. 2º - As Sessões Extraordinárias serão realizadas, conforme necessidade e convocada pelo Legislativo Municipal, no horário das 10h00m, podendo ser alterado horário de acordo com a determinação da Presidência.

Art. 3º- Diante de existir suspensão de prazo quanto a denúncia protocolada nesta Câmara e havendo a necessidade de seu prosseguimento, resolve dar continuação no processo, assim convoca a Comissão de Inquérito para retornar seus trabalhos a partir da ciência desta Portaria.

Art. 4º- Permanece em vigor as demais medidas, inalteradas por esta deliberação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 25 de Maio de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1A951A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas das dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros por um período de doze meses.

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:362969AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 09/06/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:22CFAC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE, inscrita no CNPJ Nº 07.136.551/0001-26 com sede na Rua Ararigboia, N° 255, Centro, CEP: 85.501-260 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 11.788/2008, LEI N° 1.266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 629.508,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4F5053A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LEONARDO A VERZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.460.912/0002-76, com sede na Rua Pedro Mazurechen, N° 133, sala 1, Bairro São Pedro, CEP: 84.400-000, na Cidade Porto União, Estado de Santa Catarina.
.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APRELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES-PR.

Valor Total: R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:656EC9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

LEONARDO A VERZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.460.912/0002-76, com sede na Rua Pedro Mazurechen, N° 133, sala 1, Bairro São Pedro, CEP: 84.400-000, na Cidade Porto União, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais).

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **27/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). LEONARO A VERZA EIRELI,** Valor Total: R$ **17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4035910C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE, inscrita no CNPJ Nº 07.136.551/0001-26 com sede na Rua Ararigboia, N° 255, Centro, CEP: 85.501-260 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Valor: R$ 629.508,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e oito reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CIENNE,** Valor de R$ 629.508,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e oito reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 22 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E095563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA 26-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 026/2020	10.01.2063.339030.1019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	25/05/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	MAGDA OCCHI GONZAGA DANDALO FERREIRA
Endereço:	AV MELVIN JONES, 661
CNPJ:	37.014.012/0001-85
Cidade:	TERRA BOA - PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de mascaras cirúrgicas descartáveis para proteção individual em caráter emergencial, tendo em vista o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 45.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 25 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C36067A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretária de Saúde aditivar o aumento de meta física do **item 16** alterando a quantidade de 42 AIH's no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para 84 AIH's no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e o **item 20** aumento de R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais) para R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

SEGUNDA: Informamos que o aumento de meta física realizado nos itens 16 e 20 no presente termo aditivo, é devido a realocação de serviços hospitalares do Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme deliberação da comissão de enfrentamento ao COVID-19 e adesão a Portaria 561/2020.

TERCEIRA: Esta publicação terá efeitos retroativos ao primeiro dias do mês de maio de 2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6BE5D09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ALEXANDRO ZANCAN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2020 a 10/06/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:44D4AEE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **FREDERICO APARECIDO IVERS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/05/2020 a 03/06/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD55A71B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº329/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Aleitamento a Senhora **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **30/04/2020 a 29/06/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A1CA23E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2670/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586 Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2670, de 25 de maio de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2670/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00814	7.119,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190130000000000000.00814	381,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	7.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.01019	50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803910100000000 - 01019	50.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de maio de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DF2B5D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13517/2020

PORTARIA N.º 13517/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 3088/2020 em 19/05/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. CLOVES PEREIRA DE SANTANA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 70122-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 04/06/2020 a 01/09/2020, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:47F9FC20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 3501/2020

DECRETO Nº 3501/2020

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 902/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Ed Carlos da Silva Trindade
Suplente: Isadora Vales Tomba

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Naiane Mateucci da Versa

Representante da Associação Comercial:

Titular: Thiago de Paula Oliveira
Suplente: Osvair Mauro Frasson

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Juraci Arcanjo de Brito
Suplente: Leonildo Valentin Cardoso

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Jean Carlos Neri
Suplente: Viviane Gorete Sônego

Representante do Poder Público:

Titular: Sandra Antonio
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Gerson Giombelli
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Gean Paulo Rangetti
Suplente: Dilma Merencio Silvino

Titular: Márcia Maria Sônego de Pádua
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3353/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3146C511

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 3502/2020

DECRETO Nº 3502/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Terra Roxa:

Representante do Poder Público:
Titular: Carlos Roberto Rampim
Suplente: Paulo Bernardo Ferreira

Representante da Assistência Técnica Oficial:
Titular: Daniel Faccin

Representante do Conselho de Sanidade Agropecuária:
Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Luiz Casarin Marion

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Juraci Arcanjo de Brito
Suplente: Leonildo Valentim Cardoso

Representante do Sindicato Rural de Terra Roxa:
Titular: Edson Horing

Representante da Assistência Técnica Privada:
Titular: Hélio Ferreira Braga
Suplente: Karoline Branco Bandeira Cigane

Representante da AB LEITE:
Titular: Tiago Roberto Mattiuzzi
Suplente: Edson Volpato Marques

Representante da Comunidade do São João:
Titular: Eder Pessotto Nogueira
Suplente: João Luiz Rorato

Representante da Comunidade do Alto Alegre:
Titular: Edio Inacio Hosda
Suplente: Eduardo Mitio Nishida

Representante da Comunidade do São José:
Titular: Pedro Biazotto
Suplente: Tiago Roberto Mattiuzzi

Representante da Comunidade do São Benedito:
Titular: Juverci Cruz da Silva
Suplente: Eduardo Marzaleck

Representante da Comunidade do Encruzo:
Titular: Vanderlei Vitorino dos Santos
Suplente: Euclério Antoniolli

Representante da Comunidade do Mirassol:
Titular: José de Paula
Suplente: Gilmar Ribeiro Sanches Munhom

Representante da Comunidade do São Cristóvão:
Titular: Valdecir Barzagui
Suplente: Eduardo Devechio

Representante da Comunidade R1:
Titular: Nelson Zavadski
Suplente: Elcio Correia

Representante da Comunidade da Estrada Rios:
Titular: Kiyoshi Konno
Suplente: Silvone Aparecido de Souza

Representante da Comunidade do Cedro:
Titular: Luiz Carlos Yoshio Konno
Suplente: Pedro Soares Siqueira

Representante da Comunidade da Estrada Paraguaia:
Titular: Cleber Alberto de Oliveira
Suplente: José Zamian

Representando a Comunidade de Santa Rita:
Titular: Jonas André Bar
Suplente: Valdemar Zisman

Representante da Comunidade da Vila Guarani:
Titular: Gersino Aureliano
Suplente: Ediles Giason

Representante da Feira dos Pequenos Produtores:
Titular: Antônio de Moura
Suplente: Leandro Pereira dos Santos

Representante dos Fruticultores:
Titular: Eduardo Devechio
Suplente: Luiz Lemes de Carvalho

Representante dos Apicultores:
Titular: Jair Baltazar Rodrigues
Suplente: Antônio Augusto Borges

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Milton da Silva
Suplente: Edio Inácio Hosda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto n° 2750/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2020.

ALTAIR DONIIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CE6D07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 010

ATA Nº 010 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
13. M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME, CNPJ nº 28.450.984/0001-21.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
13. M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME, CNPJ nº 28.450.984/0001-21.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Secretária

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4B41E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 011

ATA Nº 011 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 13501/2020, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
14. NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.900.649/0001-43.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
14. NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.900.649/0001-43.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR
Presidente

FARIAS ALCENIA MAY
Secretária

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7BF488C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2020, Processo Administrativo nº 77/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL VISUAL E DE SINALIZAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFRENTAMENTO AO COVID-19, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
82406 - PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Terra Roxa, 25 de maio de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7BBEB738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

DATA CONTRATO: 25 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.503/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 74054544 e no CPF/MF nº 034.533.379-99, com endereço à RUA JOAQUIM JOSE DINIZ., 61, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL VISUAL E DE SINALIZAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

VALOR: Pela entrega dos objetos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.775,40 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A0C35909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 046

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 29/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 046/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 306.130,00 (trezentos e seis mil cento e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 25 de maio de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7194A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O TRATOR GIRO ZERO HUSQVARNA, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.**
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Terra Roxa, 25 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7718FC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 25 DE MAIO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 56/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D02DB375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 25 DE MAIO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 142/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A51B79A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 25 DE MAIO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 141/2020,

encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A7FC8453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 25 DE MAIO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 140/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:ECBFEAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3429, 25 DE MAIO DE 2020

Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19 para o retorno das atividades religiosas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições, e;
DECRETA
Art. 1º. As entidades religiosas poderão realizar suas celebrações presenciais cabendo ao líder religioso responsável pela entidade, a decisão quanto à realização o não das mesmas.
Art. 2º. As celebrações de qualquer natureza devem observar as orientações constantes **neste e demais decretos municipais pertinentes**, bem como nas demais disposições da **Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 734/2020 – Estado do Paraná:**
I – A disponibilização de frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso, principalmente nas entradas;
II – A disponibilização de pias destinadas a higiene das mãos, que devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual;
III - Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros, conforme legislação municipal, devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos;
IV - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
V - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.
VI - Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
VII – Recomenda-se que, crianças de 0 a 12 (doze) anos não acompanhem as celebrações presencialmente, tendo em vista a dificuldade na manutenção do afastamento físico entre elas e na adoção de outras práticas de prevenção como a higiene frequente de mãos.
Art. 3º. É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família
Art. 4º. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.
Art. 5º. As celebrações deverão ser gravadas e/ou fotografadas, a fim de facilitar ações da Secretaria Municipal de Saúde eventualmente necessários.
Art. 6º O descumprimento das determinações contidas decreto ensejará as penalidades civil, penal e administrativas dos agentes infratores, nos termos do disposto na legislação municipal, bem como estadual e na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal no que couber.
Art. 7º. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, levando em consideração situação epidemiológica da COVID-19 no estado.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:2E9ED0E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3430, 25 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 3392, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições, e;
DECRETA
Art.1º. Acrescenta o Artigo 14-C ao Decreto 3392, de 24 de março de 2020, para viger com a seguinte redação:
"Art. 14-C. O descumprimento das medidas estabelecidas para prevenção e combate ao coronavírus – COVID19, caracterizará infração à legislação municipal e ao infrator deverão ser aplicadas as sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal;
Parágrafo único. A equipe de fiscalização, caso considere necessário, poderá solicitar o acompanhamento e auxílio da Polícia Militar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:109CF1CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO NO 3421, DE 08 DE MEIO DE 2020

Decreto nº 3421, de 8 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/05/2020, Edição 2006, Código Identificador AEC668ED.

ONDE SE LÊ:
Art. 2ºO mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 27 de março de 2001.

LEIA-SE:
Art. 2ºO mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 27 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:9437CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO PREST. DE CONTAS SAUDE 1º QUAD. 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 29/05/2020 AS 14:00, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.
CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B77362C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2020.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2020.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 28/05/2020
Horário: 09:30 hs

Tomazina, 14 de Maio de 2020.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:021AD962

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Municipio de TOMAZINA- PR- Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	13.368.374,00	0,00
PessoalAtivo	13.368.374,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.368.374,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	28.703.221,85	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	28.703.221,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.368.374,00	46,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.499.739,80	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da	14.724.752,81	51,30%

LRF) - 51,30%		
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.949.765,82	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/05/2020 e hora de emissão 14:11:01:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

TOMAZINA, 22/05/2020

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:36A6937F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN IX RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO‘ (I)	2.800.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.190,67	2.770.618,21	1.729.572,46
Investimentos	4.323.790,67	2.675.323,14	1.648.467,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	176.400,00	95.295,07	81.104,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.500.190,67	2.770.618,21	1.729.572,46
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.700.190,67	1.270.618,21	429.572,46
FONTE:			

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSAFERREIRA
Contador I I

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1C87B979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ nº 03.030.002/0001-11
02	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 13.852.015/0001-20
03	PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ nº 82.658.253/0001-11
04	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica ainda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas das proponentes:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R$
1º lugar	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93	1.751.234,70
2º lugar	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ nº 03.030.002/0001-11	1.751.767,70
3º lugar	PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ nº 82.658.253/0001-11	1.812.689,06
4º lugar	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 13.852.015/0001-20	1.908.396,78

Não houve desclassificação de propostas de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:25F849BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 801/2020

Súmula: D*enomina de Rua Professora Marcia Santos Brito, um dos logradouros públicos deste município, conforme especifica e* dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Professora Marcia Santos Brito o logradouro público que se inicia na Rua Professora Olávia dos Santos, coordenadas 24°58'42.7"S 49°05'10.1"W, com 30 metros de extensão e se encontra com a Rua Santino da Costa Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADED37B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) que regulam as atividades de Academias de Ginástica, Musculação e congêneres no âmbito município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou situação de emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus (COVID-19) calçado pelo SARSCOV-2;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde que declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, o Decreto Federal nº 10.344/2020, a Lei Estadual nº 20.189/2020, a Lei Estadual nº 20.187/2020, o Decreto Estadual nº 4.230/2020, e o Decreto Estadual nº 4.317/2020

CONSIDERANDO que mais de 30% (trinta por cento) das UTIs exclusivas para tratamento de COVID-19 no estado do Paraná estão ocupadas:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito deste município o funcionamento de Academias de Ginastica, Musculação e congêneres desde que se respeite as medidas aqui previstas, visando conter o contágio do Coronavírus.

Art. 2º. São medidas a serem adotadas:

I. Intensificar as ações de limpeza periódica com produtos adequados, álcool em gel 70% ou água sanitária, em todo ambiente, interno e externo, antes e depois das atividades praticadas, incluindo esteiras e equipamentos de musculação;

II. Disponibilizar pontos de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou local próprio para higienização das mãos com água, sabão, tolha a papel para a secagem das mãos e lixeiras com acionamento com pedal;

III. Disponibilizar máscaras ou impedir a entrada daqueles que não a utilizam;

IV. Divulgar informações sobre prevenção, transmissão, sintomas e tratamentos acerca da COVID-19 disponibilizadas no sítio http://www.coronavirus.pr.gov.br/;

V. Evitar aglomeração, na área interna e externa do estabelecimento, limitando o atendimento máximo a 20% (vinte por cento) da capacidade estipulado no estabelecimento pelo Certificado de Vistoria emitido pelo Grupamento de Bombeiros;

VI. Estabelecer sistema de controle de entrada de dos praticantes com lista de presença previa na recepção do estabelecimento, com agendamento prévio, devendo constar o nome, horário de entrada e saída dos usuários, devendo tal lista ser preenchida pela recepcionista";

VII. Remoção de catracas e de controles biométricos de frequência.

VIII. Manter os ambientes bem arejados e limpeza com álcool em gel 70% (setenta por cento);

IX. Respeitar o toque de recolher fixado no Decreto Municipal nº 100/2020;

X. Sugerir que crianças e pessoas no grupo de risco não adentrem ao local;

XI. Proibir que pessoal com qualquer sintoma de gripe ou resfriado entrem no estabelecimento;

XII. Nas dependências sanitárias disponibilizar sabonete líquido e papel toalha para higienização.

XIII. Deverá haver durante o período de atividades no interior do estabelecimento o distanciamento mínimo entre cada pessoa de 02 (dois) metros.

XIV. Deverá ser evitado o ingresso de mochilas ou sacolas no interior do ambiente.

XV. Colocação de Banner na entrada informando o número máximo conforme a proporção estabelecida de 20% (vinte por cento) constante inciso V.

XVI. Não será permitida a permanência de acompanhante de alunos durante as atividades;

XVII. São vedadas quaisquer atividades de contato físico e exercícios que exijam a colocação das mãos diretamente no solo, sendo que as relacionadas a lutas deverão utilizar as técnicas de Kata (sem contato físico), de movimento e condicionamento físico em geral e sem a utilização de calçados no tatame. Poderá ser utilizado saco de pancada e treino funcional, de acordo com a necessidade de cada aluno, mediante a devida higienização;

XVIII. Todas as atividades, sejam exercícios físicos ou de artes marciais, deverão ser desenvolvidas apenas para manutenção dos alunos, com treinos de intensidade de leve a moderada, sendo vedados treinos de grande intensidade;

Art. 3º. O estabelecimento deverá designar 01 (um) responsável para que exerça controle e fiscalização, fazendo cumprir todas as medidas preventivas.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá fixar em local visível o nome dos responsáveis, facilitando assim o trabalho do Controle Externo.

Art. 4º. Em caso de descumprimento a penalidade aplicada será a suspensão imediata das atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§1º. No caso de reincidência ou desobediência a penalidade prevista no "*caput*" o estabelecimento terá seu fechamento decretado por 1 (um) ano com perda do alvará e proibição de abertura de estabelecimento com atividade similar pelo mesmo prazo.

§2º. O Controle Externo será realizado por fiscal designado pela prefeitura, pela Polícia Militar e pelo Conselho Tutelar, podendo ainda o próprio cidadão auxiliar nesse processo através de denúncias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido por 30 (trinta) dias, e sua cópia será afixada nos estabelecimentos, garantindo a ampla divulgação das medidas a serem tomadas, visando impossibilitar a alegação de desconhecimento.

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99F58F12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 29 de maio de 2020, com início às 11h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2020** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2020.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD7AEBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **1º Quadrimestre de 2020**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 29 de maio de 2020, às 10h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E67AED43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR,** conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 34.133,33 (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/06/2020 às 08h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/06/2020 Às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou no portal da transparência: www.tunasdoparaná.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1978A50E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos (Televisores, vídeo games, controles, projetores e Kits para Antenas), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 43.118,10 (quarenta e três mil cento e dezoito reais e dez centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/06/2020 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/06/2020 às 14h00min

O edital estará disponível a partir de 27/05/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96684B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EXERCÍO DE 2020.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho.**

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI,** casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.768-41.

VALOR: R$ 7.900,00
Validade: 09 de março 2020.
Assinatura: 09 de março de 2020.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

CANDIDO EMILIO F. FIGUEIREDO
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:E3A09303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Contrato Administrativo nº 164/2020 – Tomada de Preço nº 06/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: N SOUZA NEUMANN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, seleção e destinação final de resíduos sólidos recicláveis na sede e interior do município de Turvo/PR – **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 25/05/2020 a 24/01/2020 - **Valor global:** R$ 142.684,48 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:769D577B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 16/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo Memorando Nº 08/2020 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/05/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA MARRECAS (CNPJ Nº 07.052.235/0001-76)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de chamamento público, para a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA MARRECAS (CNPJ Nº 07.052.235/0001-76), o repasse de produtos, materiais e insumos nos termos da Lei Municipal nº 01/2007, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: Repasse de materiais e serviços na ordem máxima de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: A Associação Comunitária Indígena Marrecas cumpre os requisitos necessários, elencados pela Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 01/2017, para receber o repasse de materiais e serviços do Município de Turvo-Pr, uma vez que a referida Lei Federal prevê a possibilidade de celebração de Termo de Parceria – Acordo de Cooperação nos casos de parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil que possuam finalidades de interesse público e recíproco. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D2CFD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 16/2020, cujo objeto é a celebração do Termo de Parceria – Acordo de Cooperação, para o repasse de materiais e serviços para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA MARRECAS (CNPJ Nº 07.052.235/0001-76), nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº 01/2007 e plano de trabalho constante do procedimento, na ordem máxima de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da Associação;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 22/2019.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D717BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) veículo 0km
Início da Sessão: 08 de junho de 2020 às 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 42.890,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4B92E597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresasmelhores classificadas face àsdescrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 427/2019 e Parecer Jurídico nº. 245/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 51/2020, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de mesa em concreto, em favor da empresa **DIMARQUES DE OLIVEIRA MEI (CNPJ N° 34.297.307/0001-18)** pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020), em 24/04/2020. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:08C6AB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** a Tomada de Preço Nº 12/2020**,** em favor da empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS (CNPJ N° 21.819.434/0001-98),** pelo valor global de R$ 72.345,30 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 169/2020 e Parecer Jurídico nº. 131/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 12/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para construção de ponte molhada na Comunidade Rural Carriel no Município de Turvo/PR. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2E76A7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresasmelhores classificadas face àsdescrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 132/2020 e Parecer Jurídico nº. 96/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 49/2020, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (profissional, ajudante e mestre), em favor da empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS (CNPJ N° 21.819.434/0001-98),** pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9E3DB078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 152/2020 e Parecer Jurídico nº. 113/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual (ais) contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, em favor da empresa **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.389.693/0001-68, com sede localizada na Avenida Archelau de Almeida Torres, Nº 2239, Jardim Iguaçu, no Município de Araucária-PR, CEP 83.702-185, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 199.912,80 (cento e noventa e nove mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4123D830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1318/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 23/2020 – Processo n.º 70/2020
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA,** CNPJ n.º 09.378.748/0001-05, Termo de Contrato n.º 111/2020 (5868).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fiscal:	Fernanda Loth Braciak - CPF nº 022.059.089-36.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F522AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1319/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Processo nº 52/2020
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Gráfica Lumar Ltda – EPP, CNPJ/MF nº 00.185.002/0001-00; L. Anderson Comunicação e Marketing Ltda, CNPJ/MF nº 11.080.037/0001-93; Inova Comunicação Visual EIRELI, CNPJ/MF nº 09.377.108/0001-72; Artes Gráficas Berezovcki Ltda, CNPJ/MF nº 07.259.843/0001-56.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 107/2020 (5864); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 108/2020 (5865); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 109/2020 (5866); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 110/2020 (5867).
Vigência do(s) Contrato(s):	22/05/2020 à 21/05/2021
Fiscal do Contrato	- Danilo Rafael Delonzek - Secretaria Municipal de Administração (Consultoria de Comunicação); Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach (Departamento de Compras); Regiane Maria Wowcsuk - Secretaria Municipal de Agricultura.
Fiscal Substituto	- Giovany Pauluk da Silva - Secretaria Municipal de Administração (Consultoria de Comunicação); Celso Francisco Pastuch Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B98860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - PROCESSO N.º 69/2020.

SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - PROCESSO N.º 69/2020.
O MUNICÍPIO de **UNIÃO DA VITÓRIA**, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020, na ágina da Bolsa Brasileira de Mercadorias:
www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download"., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO TIPO VAN	1	173.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado,

n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 25 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:73594C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - PROCESSO Nº 52/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2020, que tem por objeto a ***Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Gráfica Lumar Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.002/0001-00, com o Valor Global de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); **L. Anderson Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.080.037/0001-93, com o Valor Global de R$ 79.912,50 (Setenta e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); **Inova Comunicação Visual EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.377.108/0001-72, com o Valor Global de R$ 106.154,75 (Cento e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **Artes Gráficas Berezovcki Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.843/0001-56, com o Valor Global de R$ 20.049,50 (Vinte mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Gráfica Lumar Ltda – EPP - Valor Global de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 107/2020– Sequência nº 5864. Itens nº 13 e nº 15;

L. Anderson Comunicação e Marketing Ltda - Valor Global de R$ 79.912,50 (Setenta e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 108/2020– Sequência nº 5865. Itens nº 14, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 21, nº 23 e nº 24;

Inova Comunicação Visual EIRELI - Valor Global de R$ 106.154,75 (Cento e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 109/2020– Sequência nº 5866. Itens nº 20, nº 22, nº 25, nº 26, nº 27 e nº 28;

Artes Gráficas Berezovcki Ltda - Valor Global de R$ 20.049,50 (Vinte mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 110/2020– Sequência nº 5867. Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/05/2020 à 21/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de maio de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:63A5F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 08 de maio de 2020, Edição 2005, página 224.

10º TERMO ADITIVO DE 2020 (5831) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019 – PROCESSO N.º 17/2019

ONDE SE LÊ:
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato principal, conforme orçamento apresentado pela contratada e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente anexas ao processo, o valor de R$ 394,47 (Trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

LÊ-SE:
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato principal, conforme orçamento apresentado pela contratada e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente anexas ao processo, o valor de R$ 39.447,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

União da Vitória, 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EB7529F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020 – PROCESSO N.º 70/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 23/2020, que tem por objeto ***Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.;*** em favor da empresa **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA,** inscrita no CNPJ n.º 09.378.748/0001-05, com o Valor Global de R$ 528.165,00 (Quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, CNPJ n.º 09.378.748/0001-05.

VALOR TOTAL: R$ 528.165,00 (Quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2020.
TERMO DE CONTRATO: 111/2020 – Sequência 5868.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias (25/05/2020 a 23/07/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:75691C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1320/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 21/2020 – Processo n.º 64/2020
Objeto:	O objeto do presente contrato é a Contratação de Engenheiro Eletricista para elaboração de estudos e projetos a fim de adequar as instalações elétricas da UPA 24hrs.
Contratados:	FP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49
Contrato(s):	CONTRATO N.° 104/2020 – SEQUENCIA N.º 5853
Vigência do Contrato:	180 cento e oitenta dias.
Fiscal (is):	Andrea Aparecida Frankio – CPF 050.252.749-82 Alfeu dos Santor Junior – CPF 048.037.629-88

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69FA987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 03/2020

Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR). Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, foi realizada esta videoconferência, conduzida pelo presidente do CMAS, Andreilton Soares, com a participação dos membros deste conselho. A pauta da reunião contemplou a apresentação doTermo de Adesão ao Incentivo Beneficio Eventual Covid 19, para provisão de necessidades advinhas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, principalmente em virtude da pandemia do Covid 19. O recurso será repassado na modalidade Fundo a Fundo, depositados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS em conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, além deste, também houve a apresentação do Plano de Ação das ações e recursos do Incentivo Eventual Covid 19, no valor de R$ 40.000,00, (quarenta mil reais), pagamento em parcela única que será utilizado para cobertura dos itens de despesa compreendidos como custeio. O termo de adesão e o plano de aplicação foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida, o presidente explanou sobre a composição da diretoria do conselho, onde a vice-presidente, Sra. Evelin da Costa Silva, encaminhou um ofício no qual relata o seu desligamento da Instituição Profeta Daniel, sendo assim, não faz mais parte do conselho, ficando como representantes da instituição, Titular: Daniel Fabio Alves e o suplente: Antonio Edison Silva. A primeira secretária, Sra. Jaqueline dos Santos Lima Caon, também encaminhou ofício ao conselho, solicitando seu desligamento, justificando que não consegue conciliar o conselho com seu trabalho, devido às novas diretrizes da supervisão e diretoria de sua Instituição, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE – PR, sendo a Sra. Jessica Zanella a nova titular do CIEE/PR e como suplente a Sra. Michely Castilho Gregório Braunn. Devido a estas alterações, ficou em comum acordo, que o novo vice-presidente do conselho será o Senhor Daniel Fabio Alves, da instituição Profeta Daniel e a primeira secretária, a Sra. Grace Kely Malat, da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória (APAE). Ficando a composição da diretoria do CMAS conforme segue: Presidente: Andreilton Soares, com RG sob nº 4.917.083-0 e CPF sob nº 067.310.899-66, administrador, residente na Rua Ney Braga, nº 568, Bairro Bom Jesus, União da Vitória (PR); Vice-presidente: Daniel Fabio Alves, com RG sob nº 71382320 e CPF sob nº 665.015.122-04, professor, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 172, Bairro Centro, União da Vitória (PR); Primeira secretária: Grace Kely Malat, com RG sob nº 9.229.279-7 e CPF nº 047.708.429-02, Secretária, residente na R. Professor Cleto, nº 1070, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR) e segunda secretária: Maryslei Sedano Rodrigues Dissenha, com RG sob nº 4.221.910-0 e CPF nº 743.504.989-15, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 250, Bairro Cidade Nova, Porto União (SC). Além das atribuições de presidente e primeira secretária, os mesmos emitem os cheques dos recursos repassados as entidades, projetos e programas, e realizam as demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social conforme CNPJ sob nº 16.738.146/0001-79 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil – União da Vitória (PR). Destaca-se que os cheques somente poderão ser emitidos com as duas assinaturas, ou seja, do presidente e a primeira secretária, bem como, requerer, solicitar extratos bancários, movimentar cheques e contas online e, as demais regularizações necessárias para manter a documentação atualizada. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada. E, eu, Jhenifer B. Schlosser, portadora do CPF: 368.044.038-35, da Secretaria Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.
União da Vitória (PR), 14 de maio de 2020.
ANDREILTON SOARES
Presidente

DANIEL FABIO ALVES
Vice-Presidente

GRACE KELY MALAT
Primeira Secretária

MARYSLEI SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Segunda Secretária

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:599B0AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 140/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando o asfaltamento (*atestado médico*) por questão do COVID-19 da servidora que atua junto ao setor de Ouvidoria do Município e ainda, visando dar maior sustentação a este setor primordial na transparência da administração municipal, fica nomeado o Senhor REGINALDO MARQUES, portador do CPF nº 026.644.079-70 e RG nº 7.743.047-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de

Administração, constante da Lei nº 4732/2018, **a partir de 15 de maio de 2020.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6CAA5575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 206/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor REGINALDO MARQUES, portador do CPF nº 026.644.079-70 e RG nº 7.743.047-4 SSP/PR, do cargo de Supervisor de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **a partir de 15 de maio de 2020.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 150/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54254B96

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 018/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO, A AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIOS TIPO PICKUP, NOVOS, 0 KM, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 007/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 25/05/2020, sagrou vencedora a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0057-04, conforme quadro abaixo:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2020/2020 (OU S VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2020/2020 (OU SUPERIOR), CABINE SIMPLES, 02 LUGARES, COM A SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA: 85 CV (G) E 88 CV (E), COMBUSTÍVEL: FLEX, TRANSMISSÃO MECÂNICA: 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; FREIOS: ABS, AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, CINTO 03 PONTOS, ENCOSTO DE CABEÇA, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 600 KG; RODAS EM AÇO, PNEUS, ESTEPE EM AÇO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS, AR CONDICIONADO, CHAVE CÓPIA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, ESPELHOS RETROVISORES, KIT DE FERRAMENTAS LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONTRAN. COR PREDOMINANTE: BRANCA.	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST CS	UNID	3,00	56.500,00	169.500,00
TOTAL								169.500,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 25 de maio de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C4985ADA

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1453/2020

SUMULA: Dispõe sobre os procedimentos administrativos e instruções relativos às Eleições de 2020 no âmbito do Poder Executivo.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos relativos às eleições de 2020, bem como de levar ao conhecimento dos servidores públicos e agentes políticos normas inerentes à legislação eleitoral em vigência, mormente a Lei Complementar n° 64/90, em relação aos prazos de desincompatibilização e o art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97, acerca das condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Considerações Gerais e Pedido de Afastamento

Art. 1º. Os agentes públicos que possuem vínculo com o Poder Executivo Municipal deverão observar as regras da Justiça Eleitoral, os procedimentos administrativos e instruções relativos às Eleições de 2020, conforme dispõe esse Decreto.

Art. 2º. Os agentes públicos que pretenderem candidatar-se para as Eleições de 2020, terão que desincompatibilizar do seu cargo, afastando-se três a seis meses antes das eleições, considerando, ainda, as regras definidas no Estatuto dos Servidores.

§ 1º. Para desincompatibilizar-se do cargo, os agentes públicos deverão protocolizar requerimento, com a ciência da chefia imediata, junto à Área de Recursos Humanos do Poder Executivo, constando o cargo eletivo a que pretende se candidatar, o nome do partido, e sendo possível a data da convenção partidária, acompanhado de comprovação que está habilitado a submeter seu nome para aprovação ou não na convenção, que ocorrerá depois do afastamento do cargo.

I - Para atender o disposto nesse parágrafo, entende-se como documento de comprovação de habilitação poderão ser declaração do partido a qual está filiado ou cópia da ficha de filiação partidária.

II - Em seu requerimento o servidor deverá mencionar a fundamentação legal para a descompatibilização e o cargo que se pretende candidatar;

III - Quando se tratar de documentos extraídos de sites da internet deverá conter certificado de autenticidade dá Área de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O requerimento comunicando o afastamento é suficiente e independe da decisão da autoridade administrativa competente, ressalvados os efeitos decorrentes da inobservância da sua instrução, na forma deste artigo.

§ 3º. A instrução a que se refere este artigo não se aplica ao requerimento apresentado por servidor ocupante de cargo de provimento comissionado ou exercente de função comissionada.

§ 4º. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que tenham competência ou interesse, direta, indireta ou eventual no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, deverão juntar ao respectivo requerimento, além dos documentos previstos nos incisos I, II do § 1º deste artigo, a filiação deferida pelo partido no prazo de pelo menos 6 (seis) meses antes da data da eleição (*até 2 de abril de 2020*), conforme dispõe o caput do art. 9º da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 5º. Se, após a convenção do partido, não forem apresentadas as cópias referidas no § 1º deste artigo, a área de recursos humanos comunicará ao Chefe do Executivo, que deverá determinar a suspensão do afastamento remunerado.

Art. 3º. As escolhas dos candidatos e deliberações sobre partidos deverão ser feitas nas convenções a serem realizadas entre os dias 20 de julho a 05 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Após ter o nome aprovado nas convenções, os agentes públicos desincompatibilizados deverão apresentar na Área de Recursos Humanos do Município, cópia da ata da convenção ou certidão do partido que é candidato, fazendo prova em sua pasta funcional.

Art. 4º. O deferimento do pedido de desincompatibilização do Agente Público será baseado na primeira norma a ser analisada que é o Estatuto dos Servidores.

§ 1º. O Servidor efetivo tem direito positivo, (*garantido em lei*) e subjetivo (sistema *democrático*) na licença remunerada para concorrer a cargo eletivo enquanto candidato.

§ 2º. O Servidor desincompatibilizado fará jus à remuneração no período que antecede a convenção somente se comprovar a sua aprovação na convenção como candidato e o registro.

§ 3º. O Servidor que apresentar cópia da ata da convenção e o protocolo do registro receberá a remuneração retroativa ao registro, ou seja, a partir do deferimento de sua desincompatibilização.

§ 4º. O Servidor que não for aprovado na convenção ou não concretize seu registro como candidato, será caçado seu afastamento e descontados os dias não trabalhados.

§ 5º. O Servidor que não for reprovado na convenção ou não registrar sua candidatura e já tiver recebido sem trabalhar, será gerada uma obrigação de restituição dos valores recebidos mediante processo administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores.

§ 6º. O Servidor poderá pedir licença sem remuneração ou gozo de férias, sendo considerada desincompatibilização do cargo, considerando que não está no exercício de suas funções, nesses casos havendo o retorno as atividades perderá a condição de desincompatibilizado.

§ 7º. A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de desincompatibilização, devendo retornar ao seu posto após esse período.

§ 8º. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e outras vantagens e disponibilidade o período de Licença para Atividade Política com remuneração.

§ 9º. Ao servidor efetivo em Estágio Probatório poderá ser concedida a licença, ficando o Estágio Probatório suspenso durante a licença e retomado a partir do término do impedimento.

Art. 5º. Os servidores do Poder Executivo que desejarem afastar para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, em 04 de outubro de 2020, deverão requerer sua respectiva licença e/ou exoneração do cargo, conforme cada caso, bem como dispensa de função gratificada, comissionada ou afim, observados os prazos estabelecidos na legislação eleitoral vigente, constantes no **Anexo I** deste Decreto, com apenas alguns exemplos.

Parágrafo único. Consideram-se, também, servidor, para os efeitos deste Decreto, os agentes políticos assim considerados legalmente.

Art. 6º. O não afastamento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e/ou comissionado do exercício de seu cargo ou função poderá constituir caso de inelegibilidade, conforme o enquadramento que for atribuído pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 7º. A desincompatibilização dar-se-á observado o disposto na legislação federal vigente, notadamente na Lei Complementar N.º 64, de 1990, e, como fonte de consulta, há a indicação das seguintes páginas oficiais na Internet: http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/prazos-de-desincompatibilizacao e http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/prazo-de-desincompatibilizacao,

Art. 8º. A licença correspondente ao afastamento não remunerado ou remunerado a que menciona este Decreto será concedida mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. O servidor candidato ocupante de cargo de provimento comissionado deverá ser exonerado, uma vez que não se aplica o afastamento remunerado a título de desincompatibilização, observados os prazos legais.

Art. 10. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que também ocupe cargo de provimento comissionado deverá ser exonerado do cargo em comissão e licenciado do cargo efetivo, observados os prazos legais.

Art. 11. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que exerça função comissionada, gratificada ou designado Pregoeiro ou membro de CPL e afim deverá ser dispensado da função comissionada e licenciado do cargo efetivo, observados os prazos legais.

CAPÍTULO II

Condutas Vedadas aos Agentes Públicos

Seção I
Observações na Legislação Eleitoral

Art. 12. Conforme a determinação da Justiça Eleitoral aos agentes públicos, servidores ou não, são vedadas as seguintes condutas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei Federal nº. 9.504, de 1997 e com a Resolução nº. 23.457, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária *(inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram *(inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

III - Ceder servidor público ou empregado da administração direta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado *(inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município *(inciso IV do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

V - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 04 de julho de 2020 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas *(inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*:

a) A nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança *(alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

VI – a partir de 02 de julho de 2020 até a realização do pleito *(04 de outubro de 2020) (inciso VI do art. 73 da Lei Federal n.º 9.504/97)*:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública *(alínea "a"do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)* (*nesse caso, a conduta vedada se destina à União e aos Estados*) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral *(alínea "b"do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de *governo (alínea "c" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*.

VII – realizar, no primeiro semestre do ano de eleição (*1º de janeiro a 30 de junho de 2020*), despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos do primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (*2017, 2018 e 2019*) (*inciso VII do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, reajuste ou revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição *(2020)*, a partir de 05 de abril de 2020 até a posse dos eleitos *(01 de janeiro de 2021) (inciso VIII do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 1º. Aplica-se o disposto neste Decreto, no que couber, ao agente público, aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional *(§ 1º do art. 73 Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 2º. A vedação do inciso I deste artigo não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público *(§ 2º do art. 73 Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 3º. As vedações do inciso VI, alíneas "b" e "c", deste artigo, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição *(§ 3º do art. 73 Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 4º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa no valor legalmente estabelecido, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes *(§ 4º do art. 73 conjugado com o art. 78 ambos da Lei Federal nº. 9.504)*.

§ 5º. No caso de descumprimento dos incisos I, II, III, IV e VI deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes *(§ 5º do art. 73 conjugado com o art. 78 ambos da Lei Federal nº. 9.504)*.

§ 6º. As condutas enumeradas neste artigo caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o inciso I do art. 11 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele Diploma Legal, em especial, às cominações do inciso III do art. 12 da mesma norma *(§ 7º do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 7º. Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior *(§ 10 do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 8º. Ressalva-se da proibição, os benefícios, ações, programas e projetos constantes de Lei Municipal já executados em anos anteriores ao ano das eleições.

§ 9º. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o parágrafo 8º deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida *(§ 11 do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504/97)*.

§ 10. Fica designada a Controladoria Geral do Município, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, como responsáveis para prestarem aos agentes públicos atingidos por este Decreto, esclarecimentos sobre as Condutas Vedadas.

Art. 13. A partir de 04 de julho de 2020, fica vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos e a inauguração de obras públicas com a presença de qualquer agente público candidato *(artigos 75 e 77 da Lei Federal nº. 9.504/97)*.

Seção II

Observações das Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 14. Conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná são vedadas aos agentes públicos, conforme legislação em vigor as seguintes condutas:

I - Usar serviços gráficos ou equipamentos de impressão próprios para fazer impressos de propaganda;

II - Contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição e pagas com dinheiro público;

III - Realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos custeadas pelo poder público;

IV - Promover pessoas ou siglas ou símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais;

V - Ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias ou comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral;

VI - Ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;

VII - Permitir o uso de veículos oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;

VIII - Permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias ou licença-prêmio ou maternidade ou sem remuneração e demais afastamentos legais;

IX - Fazer uso promocional em favor de candidato ou partido da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social (*merenda e material escolar, comida, roupas, agasalhos, remédios, consultas médicas e dentárias, etc*);

X - Participar de ato público de campanha quando acarrete comprometimento de recursos públicos;

XI - Receber recursos de convênios após 2 de julho de 2020, excetuados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública;

XII - Permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;

XIII - Permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;

XIV - Licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para pagar as despesas no corrente exercício;

XV - Utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública;

XVI - Conceder benefício fiscal, dispensa de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos 02 (dois) subsequentes, sem atender à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária *(Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, artigo 14)*:

XVII - Negar publicidade aos atos oficiais;

XVIII - Empenhar despesas além dos créditos orçamentários;

XIX - Desrespeitar a ordem cronológica dos pagamentos *(art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993)*;

XX - A partir de 01 de julho de 2020, a realização de concurso público para admissão de pessoal pela Administração Direta, se não precedidos de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, acompanhada do edital do concurso, legislação atinente e demonstrativo de ocupação das vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do órgão/entidade na data imediatamente anterior à elaboração do edital, sob pena de suspensão ou nulidade, e de responsabilidade do gestor.

Seção III
Vedações do Último Ano do Mandato

Art. 15. Nos termos da Legislação vigente, são vedadas aos agentes públicos, no último ano do respectivo mandato, praticar os seguintes atos:

I - Expedir ato que resulte em aumento da despesa com pessoal a partir de 02 de julho de 2020;

II - Realizar operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no ano de 2020;

III - Contrair obrigação de despesa, nos últimos 02 (dois) quadrimestres do ano, que não possa ser cumprida no exercício ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira;

IV - Caso haja contraído obrigação de despesa nos 02 (dois) últimos quadrimestres do ano, ficando parcelas a serem pagas no próximo exercício, o Chefe do Executivo deverá deixar recursos financeiros suficientes para o cumprimento da obrigação contraída;

V - Descumprir o limite de gastos com pessoal no 1º *(primeiro)* período fiscal - quadrimestre - do último ano de mandato (*abril de 2020*), o que impede o recebimento de transferências voluntárias *(Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 23, § 4º)*;

VI - No último mês do mandato (*dezembro de 2020*), não poderá ser empenhado mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, ficando nulos os empenhos e os atos praticados em desacordo com o art. 59 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, acarretam a responsabilização do ordenador.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 16. Este Decreto possui caráter instrutivo e informativo, estando nele consolidadas as normas inerentes à legislação vigente aplicáveis aos agentes públicos por ocasião das Eleições de 2020, não substituindo ou modificando, em nenhuma hipótese, a normatividade decorrente de tal legislação, especialmente a Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (*Código Eleitoral*), Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, Lei Federal nº. 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, Resoluções do TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, 23.451, de 17 de novembro de 2015, 23.453, de 15 de dezembro de 2015, 23.455, de 15 de dezembro de 2015, 23.456, de 15 de dezembro de 2015, entre outras normas.

Parágrafo único. Este decreto possui força normativa com referência aos procedimentos administrativos por ele estatuídos.

Art. 17. Ficam adotados, como fonte de pesquisa e consulta, além da legislação eleitoral de regência, os documentos técnicos disponíveis até a data de publicação deste Decreto, sem prejuízo de outros que vierem a ser editados em data posterior:

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto nº 1453/2020 de 22 de maio de 2020

TABELA COM PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEIÇÃO MUNICIPAL

CARGO	PREFEITO OU VICE-PREFEITO	VEREADOR
Administrador de empresa de economia mista destinada á exportação de transporte urbano, que tem como acionista majoritário o município.	4 meses	6 meses
Administrador de entidade representativa de classe.	4 meses	4 meses
Administrador de mercado público municipal (contrato temporário p/ atender a necessidade excepcional).	3 meses	3 meses
Advogado-Geral da União e o Consultor Geral de República.		6 meses (exoneração)
Agente censitário IBGE.	3 meses	3 meses
Agente Comunitário de Saúde. (necessidade temporária de excepcional interesse público).	3 meses	3 meses
Agente de Polícia.	3 meses	3 meses
Agente Penitenciário.	3 meses	3 meses
Assessor de Bancada (não efetivo).	3 meses	3 meses
Auxiliar de Enfermagem.	3 meses	3 meses
Autoridade Policial.	4 meses	6 meses
Autoridades Civis.	4 meses	6 meses
Autoridades Militares.	4 meses	6 meses
Autoridades Policiais.	4 meses	6 meses
Chefe de delegacia de Polícia Rodoviária Federal.	4 meses	6 meses
Chefe de departamento e de divisões – Servidor municipal.	3 meses	3 meses
Chefe de Divisão de Unidades Escolares.	3 meses	3 meses
Chefe de Seção de Tributos.	4 meses	6 meses
Chefe de Unidades Escolares da Prefeitura.	3 meses	3 meses
Chefe dos órgãos de assessoramento direito, civil e militar da Presidência da República.		6 meses (exoneração)
Chefe dos órgãos de assessoramento de informações da Presidência da República.		6 meses (exoneração)
Chefe do Estado – Maior das Forças Armadas.		6 meses (exoneração)
Chefe repartição Municipal do DETRAN (arrecadador de IPVA).		6 meses
Chefe do Estado-Maior da Marinha, do Exercito e da Aeronáutica.		6 meses (exoneração)
Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governo do Estado ou Distrito Federal (no mesmo Estado).		6 meses (exoneração)
Comandante Polícia Militar.	4 meses	6 meses
Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea, (no mesmo Estado).		6 meses (exoneração)
Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica.		6 meses
Conselheiro Tutelar.		3 meses
Coordenador Regional do INAMPS.	4 meses	
Defensor Público.	4 meses	6 meses
Delegado de Polícia.	4 meses	6 meses
Delegado de Polícia Rodoviária Federal.		6 meses
Delegados Ministeriais.	4 meses	
Diretor da Fundação Hospitalar Municipal (cargo de Livre nomeação e exoneração).		6 meses
Diretor das associações municipais (mantidas total ou parcial pelo poder público).	4 meses	6 meses
Diretor de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas mantidas pelo poder público.	4 meses	6 meses
Diretor de Banco Estadual.	4 meses	6 meses
Diretor de empresa de natureza pública Internacional.	4 meses	6 meses
Diretor de empresa prestadora de serviços ao poder público.	4 meses	6 meses
Diretor de empresa de rádio de televisão (Contrato com Prefeitura – Cláusula uniforme).	Não há exigência	Não há exigência
Diretor de Supermercado (fornecedor de bens para a prefeitura- licitação).	4 meses	6 meses
Diretor de escola.	3 meses	3 meses
Diretor de Hospital (contrato Cláusulas uniformes).	Não há exigência	Não há exigência
Diretor de programa Estadual de desestatização	3 meses	3 meses
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	3 meses	3 meses
Diretor-Geral do departamento de Polícia Federal.	4 meses	6 meses (exoneração)
Diretor Regional de Educação.	4 meses	6 meses
Diretores de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, e fundações públicas e as mantidas pelo Poder Público.	4 meses	6 meses (exoneração)
Diretores de órgãos estaduais ou sociedade de assistência aos municípios. (no mesmo Estado).		6 meses (exoneração)
Diretor-técnico de fundação hospitalar municipal.	4 meses	6 meses
Dirigente de conselho comunitário sem interesse direto ou indireto na arrecadação de tributos.	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de Entidades de assistência a municípios mantidos com verbas públicas.	4 meses	6 meses
Dirigente de Entidades de Direito Privado (ausência de reconhecimento recurso poder público).	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de entidade privada (APAE).	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de entidade Representativa de Município.	4 meses	6 meses
Dirigente de Fundação Instituída por partido político e mantida exclusivamente com recurso do fundo partidário.	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de Fundação Privada.	Não há desincompatibilização, desde que a fundação não receba subvenção pública imprescindível á sua existência ou necessidade á continuidade de serviço prestado ao público	Não há desincompatibilização, desde que a fundação não receba subvenção pública imprescindível á sua existência ou necessidade á continuidade de serviço prestado ao público
Dirigente Sindical.	4 meses	4 meses
Dirigente ou representante de associação profissional não reconhecida legalmente entidade sindical e que não receba recursos públicos.	Não há exigência	Não há exigência
Eletricista – sociedade de economia mista.	3 meses	3 meses
Empregado de empresa pública e sociedade de economia mista.	3 meses	3 meses
Fiscal de Tributo.	4 meses	6 meses
Funcionário do Banco do Brasil (Sociedade de economia mista).	3 meses	3 meses
Funcionário do Fisco.	4 meses	6 meses
Gerente de Empresa que contrata com o Governo.	4 meses	6 meses
Governadores de Estado e do Distrito Federal.	4 meses (exoneração)	6 meses (exoneração
Interventor estadual em município.	6 meses	6 meses
Juiz de Paz.	Não há exigência	Não há exigência
Liquidante de Empresa de economia mista (exploração de transporte urbano).	4 meses	6 meses
Locutor de Rádio[i].	Não há exigência	Não há exigência
Magistrado (afastamento definitivo).	6 meses	6 meses
Médico INSS.	3 meses	3 meses
Médico SUS.	3 meses	3 meses
Médico do exercito de função pública.	3 meses	3 meses
Membros conselhos diretor, fiscal ou consultivo de entidade representativa de municípios.	4 meses	6 meses
Membro de conselho fiscal que não exerce as funções de dirigente, administrador ou representante de entidade de classe mantida pelo poder público.	Não há exigência	Não há exigência
Membro de conselho de administração de empresa concessionária de serviços público.	4 meses	6 meses
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	Não há exigência	Não há exigência
Membro do Conselho Tutelar.	3 meses	3 meses
Membros do Ministério Público (afastamento definitivo).	6 meses	6 meses
Membro de Tribunal de Contas (afastamento definitivo).	6 meses	6 meses
Ministro de Estado.	4 meses	6 meses

Motorista de Sindicato.	Não há exigência	Não há exigência
Oficial de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal (não efetivo).	3 meses (exoneração)	3 meses (exoneração)
Policial Civil.	3 meses	3 meses
Policial militar.	3 meses	3 meses
Policial Militar (Função de Comando).	4 meses	6 meses
Policial militar – Sargento (sem função de comando).	3 meses	3 meses
Policial Rodoviário Federal.	3 meses	3 meses
Prefeitos.	Desnecessário Reeleição	6 meses (exoneração)
Prefeitos reeleito.	Não é possível	6 meses (exoneração)
Prefeito reeleito ou não candidato em **município diverso.**	Não é possível se for reeleito	6 meses
Presidente CREA.	4 meses	4 meses
Presidente da câmara de vereadores.	Não há exigência	Não há exigência
Presidente da Comissão de Licitação Municipal.	4 meses	6 meses
Presidente de Associações Municipais (mantidas total ou parcialmente pelo poder público).	4 meses	6 meses
Presidente de associação de servidores públicos municipais, entidade não sindical.	Não há exigência	Não há exigência
Presidente de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, e fundações publicas e as mantidas pelo Poder Público.		6 meses (exoneração)
Presidente de Conselho de Fundo Municipal de Previdência dos servidores.	4 meses	6 meses
Presidente de Conselho Municipal da Criança.	Não há exigência	Não há exigência
Presidente de Creche mantida pelo poder público.		6 meses
Presidente de festa popular (peão de boiadeiro, feira agropecuária etc).	Sem previsão	Sem previsão
Presidente de fundação pública estadual.	4 meses	
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural.		4 meses
Presidente OAB.	4 meses	4 meses
Presidente órgão Municipal de Assistência.	4 meses	
Presidente Partido Político.	Não há exigência	Não há exigência
Professor de Escola Pública.	3 meses	3 meses
Proprietários de emissoras radiofônicas.	Não há exigência	Não há exigência
Radialista.	Não há exigência	Não há exigência
Reitor de Universidade (subvencionadas pelo Poder Público).	4 meses	6 meses
Representante de associações municipais (mantidas total ou parcialmente pelo poder público).	4 meses	6 meses
Representante entidade patronal (interesse em arrecadação e fiscalização de contribuições compulsórias arrecadadas e repassadas pela Previdência Social).	4 meses	4 meses
Secretario de Administração Municipal.	4 meses	6 meses
Secretario executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.	4 meses	6 meses
Secretários-Gerais. Secretários executivos, Secretários Nacionais, Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes.		6 meses (exoneração)
Secretários Municipais.	4 meses	6 meses
Secretário do Estado.	4 meses	6 meses
Secretário Parlamentar.	3 meses	3 meses
Servidor Candidato município diverso.	Não há exigência	Não há exigência
Servidor da Justiça Eleitoral.	Proibido de exercer atividade partidária	Proibido de exercer atividade partidária
Servidor do fisco	4 meses	6 meses
Servidor público (afastamento remunerado).	3 meses	3 meses
Servidor público.	3 meses	3 meses
Servidor público (em estágio probatório)	3 meses	3 meses
Servidor público municipal candidato em município diverso.	Não é necessário	Não é necessário
Servido público com cargo em comissão.	3 meses (exonerado)	3 meses (exonerado)
Servidor público cargo em comissão em gabinete de parlamentar em Brasília.	3 meses (exonerado)	3 meses (exonerado)
Servidores públicos celetistas.	3 meses	3 meses
Servidor público federal da Câmara dos Deputados.	3 meses	3 meses
Servidor público - Secretario parlamentar.	3 meses	3 meses
Subdelegado de polícia.	4 meses	6 meses
Superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, e fundações públicas e as mantidas pelo Poder Público.		6 meses (exoneração)
Titular de serventia extrajudicial.	3 meses	3 meses
Vereador.	Não é necessário	Não é necessário
Vice-Prefeito que sucede o Prefeito para se candidatar a Vice-Prefeito novamente.	6 meses (renúncia)	6 meses (renúncia)
Vice-Prefeito que sucede o Prefeito.	Não há exigência (considera-se reeleição)	6 meses
Vice-Prefeito.	Não há exigência	Não há exigência
Vice-Presidente de associações municipais (mantidas total ou parcialmente pelo poder público).	4 meses	6 meses
Vogal de junta comercial.	3 meses	3 meses

[i]*Nos termos do § 1º, do art. 45, da Lei 9.504/97, "A partir de 30 de junho do ano da eleição, é vedada, ainda ás emissoras transmitir programa apresentando ou comentando por pré-candidato, sob pena, no caso de sua escolha na convenção partidária, de imposição de multa... e de cancelamento do registro da candidatura do beneficiário".*

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:CF54A0ED

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2555/2020

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º - A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º - A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º - O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º - Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira	027.474.959-90
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Secretaria de Saúde	Rosileine Maria Pepino	929.135.049-49
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Saúde	José Fagner Lima de Souza	074.547.119-60
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Rosilene Bispo Bezerra	822.853.069-20
Secretaria de Educação	Stefane Hongaro	079.072.749-02
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Renata Cristina Barreto	071.572.369-31
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angelica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98

2º - Revogar a Portaria nº 2463/2020, de 24/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:5C7C1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SARANDI/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 2 º BIMESTRE DE 2020.
MARÇO e ABRIL

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ação	**Manutenção do Conselho Tutelar**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	**12 Meses**	**Folha P. R$ 66.615,86**

Números de Atendidos	282	Obrigações P. R$ 10.886,01 Material de Consumo. R$ 3.742,72 Serviços de Tecnologia da Informação R$ 5.000,00 Auxilio Alimentação R$ 2.160,00 Atendimentos em Janeiro Atendimentos em Fevereiro
Dotação Inicial	R$ 644.780,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 89.670,02	
Liquidados de Março a Abril	R$ 86.507,30	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 88.404,59	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	Manutenção das Atividades do CMDCA Municipal	Demonstrativo de Despesas Não teve gastos no período.
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 11.440,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 0,00	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Ação	Equipamento e Materiais Permanente da Criança e Adolescente.	
Meta Física	12 Meses	Demonstrativo de Despesas
Números de Atendidos	Não Aplicável	Não Tivemos gasto mas solicitamos R$ 10.000,00 de em equipamento Tipo estabilizador para PAIM
Dotação Inicial	R$ 10.220,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 0,00	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 OBRAS, INST. P/ PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	Obras e Instalações	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 110,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Novembro a Dezembro	R$ 0,00	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento	Demonstrativo de Despesas Atendimento em Março PAEFI =14 Atendimento em Abril PAEFI= 06 Atendimento em Março Abordagem =00 Atendimento em Abril Abordagem =00
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Atendimento; PAEFI= 20 Atendimento; Abordagem = 00	
Dotação Inicial	R$ 880,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 0,00	

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Ação	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento	Demonstrativo de Despesas Folha P. R$ 54.283,03 Obrigações P. R$ 8.564,82 Serviço de Distribuição Gratuita R$ 495,00 Serviços Tecnologia R$ 4.003,00 Auxilio Alimentação R$ 4.320,00 Atendimento Março Cras Indep.35 Atendimento Abril Cras Indep.00 Atendimento Março Cras Esp.35 Atendimento Abril Cras Esp.00 Atendimento Março Ciaps =161 Atendimento Abril Ciaps = 161
Meta Física	12 Messes	
Números de Atendidos	392	
Dotação Inicial	R$ 588.820,00	
Empenhados de Março e Abril	R$72.263,01	
Liquidados de Março e Abril	R$ 71.761,01	
Total Despesa paga no Período de Março e Abril	R$ 71.675,85	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	Demonstrativo de Despesas Atendimento Março PAIM =07 Atendimento Abril PAIM =08
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	15	
Dotação Inicial	R$ 81.000,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 0,00	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	**Manutenção do Acolhimento Municipal**	**Demonstrativo de Despesas** **Folha P. R$ 131.090,62** **Obrigações P. R$ 16.195,78** **Indenizações Trabalhista R$ 1.439,48** **Serviço de Terceiro PJ. R$ 6.153,34** **Auxilio Alimentação R$ 8.460,00** **Diárias R$ 132,75** **Distribuição Gratuita R$ 3.277,03** **Material de Consumo R$ 3.495,78** **Atendimento Março PAIM =07** **Atendimento Abril PAIM =08**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**15**	
Dotação Inicial	**R$ 1.304.190,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 165.960,49**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 167.614,24**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 170.244,78**	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	**Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas**	**Demonstrativo de Despesas** **Serviço de Terceiro PJ. R$** **Atendimento Março 80** **Atendimento Abril 84**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**164**	
Dotação Inicial	**R$ 33.305,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 0,00**	

ORGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação	**Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas**	**Demonstrativo de Despesas** **Folha P. R$ 15.342,73** **Obrigações P. R$ 1.950,22** **Indenizações Restituições R$ 27.963,86** **Diárias R$ 132,75** **Serviço de tecnologia R$ 2.282,01** **Auxilio Alimentação R$ 720,00** **Atendimento Março = 65** **Atendimento Abril = 70**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**135**	
Dotação Inicial	**R$ 217.493,00**	
Empenhados de	**R$ 26.219,01**	
Liquidados de	**R$ 49.388,57**	
Total Despesa paga no Período de	**R$ 48.391,81**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)

Ação	**Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional**	**Demonstrativo de Despesas** **Projeto Atividade está em fase de transferência de secretaria municipal, sairá da Secretaria Municipal de Assistência Social e irá ser administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**0,00**	
Dotação Inicial	**R$ 214.860,00**	
Empenhados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Janeiro a Fevereiro	**R$ 0,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Infantil
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
BETEL: 195 mensal **R$ 66.342,75**	375 atendimentos mensal Obs. Conforme decreto 1369/2020
AMAS: 180 mensal 180 mensal	
Dotação Inicial	R$ 1.647.297,00
Empenhados de Março a Abril	R$ 1.520.084,00
Liquidado Março a Abril	R$ 263.172,50
Total Desp. Pagas	**R$ 263.172,50**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos na Área da Educação Fundamental.
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
LAR Nossa Senhora da Esperança.	120 Atendimentos mensal Obs. Conforme decreto 1369/2020
Unid. Orçamentária	12.003-2315
Dotação Inicial	R$ 364.000,00
Empenhados Março a Abril	R$ 349.992,00
Liquidado Março a Abril	R$ 58.332,00
Total Desp. Pagas	**R$ 58.332,00**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317
INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

NE/ E	Exclusivo
Ação	Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para O Ensino Especial
Objetivo	Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física	12 Meses
1º APAE (**Pintando e Bordando**)	60 atendimentos mensal R$ 7.789,80 R$ 15.759,60 bimestral Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
2º APAE (**Quebrando Barreiras**)	160 atendimentos mensal R$ 21.259,76 bimestral Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
3º APAE (**Sem Fronteiras**)	40 atendimentos mensal R$ 13.543,66 bimestral conforme Decreto Municipal 1369/2020
AMA **Maringa**	22 atendimentos mensal R$ 8.616,68 R$ 17.233,36 Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Total de Despesas com Entidades Bimestral	**R$ 410.560,38**
Meta Física	**12 Messes**
Número de Atendidos	**282 atendimentos Mensal** **564 atendimentos bimestral**
Dotação Inicial	R$ 575.747,00
Empenhados de Março a Abril	R$ 526.938,12
Liquidado Março a Abril	R$89.056,38
Total Desp. Pagas no período de Março a Abril	**R$ 89.056,38**

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

NE/ E	**Exclusivo**
Ação	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Objetivo	**Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.**
Meta Física	12 Meses
Números de Atendidos	Iniciou atividades em 13/04/2020 com 151 atendimentos (sendo 95 pré - aprendizagem e 56 aprendizagem)
Unid. Orçamentária	11.001
Dotação Inicial	R$ 146.292,35
Dotação Atualizada	R$ 35.800,00
Despesas Empenhadas	R$ 14.474,49
Despesa Liquidada	R$ 14.474,49
Empenhado Março a Abril	R$ 0,00
Liquidado Março a Abril	R$ 14.474,49

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS:		
		OFICINA	**Março**	**Abril**
Objetivo	Promover Atividades Culturais Destinadas as Crianças e Adolescentes.	Canto Coral	85	-
		Capoeira	300	-
Meta Física	12 Meses	Break	72	-
Números de Atendidos	**1.095 atendidos.**			
Unid. Orçamentária	13.001	Street dancing	208	-
Dotação Inicial	R$ 132.849,00	Ballet	146	-
Empenhado Mar/ Abril	R$ 15.172,00			
Liquidado Mar/ Abril	R$ 13.832,55	Musicalização	189	-
Total Despe. Liquidada	R$ 13.832,55			
		Teatro	30	-
		Desenho	45	-
		Jazz	20	-
		Total	**1095**	**-**

ORGÃO 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Crianças e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS: 2.001		
Objetivo	Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes.	**OFICINA**	**Março**	**Abril**
Meta Física	12 Meses	**Futebol**	**58**	-
Números de Atendidos	**1.170**	Vôlei	**78**	-
Unid. Orçamentária	13.001	Atletismo	**31**	-
Dotação Inicial	R$ 300.221,00	Basquetebol	**75**	-
Despesas Empenhadas	R$ 0,00	Futsal Masc.	**169**	-
Liquidado de Março / Abril	R$ 30.368,60	Handebol	**150**	-
Total Despesas Pagas	R$ 30.368,60			
		Judo	**340**	-
		Kickboxing	**36**	-
		Muay thai	**68**	-
		Natação	**140**	-
		Futsal Fem	**25**	-
		Total	**1170**	**-**

ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Demonstrativo de Despesa** **Dispensação de Metilfenidato (Ritalina)** Março 15 pessoas 1.125 Unid. Abril 00 pessoa 0.000 Unid. **OBs:** Conforme Justificativa contida no Ofício n.º 65/2020 - SMS-EOA: "No mês de abril/2020 não houve atendimento,a unidade de dispensação permaneceu aberta a população que faz uso de referida medicação não se dispôs a ir retirar". **Total = 15 pessoas 1.125 Unid.** **Total Geral de Dispensa de Nutrição Fornecida** Março 182 pessoas 910 Unidades Abril 175 pessoas 822 Unid. **Total 357 pessoas 1.732 Unid.**
Objetivo	Manutenção das atividades de atendimento a saúde da criança e do adolescente	
Meta Física	12 Meses	
Número de Atendidos	382	
Dotação Inicial	R$ 463.380,00	
Empenhados Março e Abril	R$ 59.162,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 156.501,03	
Total Desp. Liquidada	**R$ 156.501,03**	

Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	156.501,03
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	13.832,55
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	30.368,00
6.010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional.	0,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	14.474,49
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	86.507,30
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	71.761,01
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	167.614,24
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	49.388,57
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	263.172,50
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	58.332,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	89.056,38
TOTAL		**R$ 1.001.008,67**

JAIRO LOCATELLI
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

JAIR CARNEIRO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladoria Interna

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:48D94CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 09 DE 25 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2020	009/2020	Lorena Lais da Cruz	Enfermeiro (COVID-19)	R$ 2.827,08	40h	25/05/2020	25/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:7DD3795C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.868.932,76	19.652.990,34	2.931.612,12	5.878.469,14	89,32	13.774.521,20	2.923.824,59	5.630.647,13	88,90	14.022.343,21
ADMINISTRAÇÃO	4.310.963,02	4.330.084,28	673.111,58	1.412.357,35	21,46	2.917.726,93	665.241,56	1.354.209,20	21,38	2.975.875,08
Administração Geral	4.008.269,56	4.021.952,31	601.472,63	1.278.178,45	19,42	2.743.773,86	601.798,62	1.231.426,31	19,44	2.790.526,00
Administração Financeira	302.693,46	308.131,97	71.638,95	134.178,90	2,04	173.953,07	63.442,94	122.782,89	1,94	185.349,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	904.171,55	991.951,55	154.661,97	326.620,51	4,96	665.331,04	161.535,02	312.435,20	4,93	679.516,35
Defesa Civil	5.604,75	5.604,75	0,00	0,00	0,00	5.604,75	0,00	0,00	0,00	5.604,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	343.648,46	374.948,46	52.458,19	143.857,33	2,19	231.091,13	66.547,89	143.777,31	2,27	231.171,15
Assistência Comunitária	554.918,34	611.398,34	102.203,78	182.763,18	2,78	428.635,16	94.987,13	168.657,89	2,66	442.740,45
SAÚDE	3.906.290,98	4.084.197,92	853.034,84	1.629.263,71	24,75	2.454.934,21	825.077,38	1.535.508,39	24,24	2.548.689,53
Administração Geral	0,00	44.318,74	43.155,32	43.155,32	0,66	1.163,42	35.497,68	35.497,68	0,56	8.821,06
Atenção Básica	2.441.767,58	2.561.346,28	400.557,57	793.529,90	12,06	1.767.816,38	414.374,75	781.703,66	12,34	1.779.642,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.429.879,16	1.417.888,66	395.825,09	760.999,88	11,56	656.888,78	360.807,63	687.588,50	10,86	730.300,16
Vigilância Sanitária	34.644,24	60.644,24	13.496,86	31.578,61	0,48	29.065,63	14.397,32	30.718,55	0,48	29.925,69
EDUCAÇÃO	2.731.209,15	2.856.128,21	633.551,48	1.035.357,46	15,73	1.820.770,75	624.965,72	1.017.074,25	16,06	1.839.053,96
Alimentação e Nutrição	95.840,65	95.840,65	9.358,91	25.843,98	0,39	69.996,67	13.601,33	25.217,94	0,40	70.622,71
Ensino Fundamental	2.274.602,48	2.132.702,48	384.191,23	680.798,86	10,34	1.451.903,62	379.964,29	672.147,80	10,61	1.460.554,68
Ensino Superior	66.378,13	66.378,13	383,99	383,99	0,01	65.994,14	383,99	383,99	0,01	65.994,14
Educação Infantil	267.671,83	531.271,83	237.962,63	321.309,17	4,88	209.962,66	230.347,97	313.289,64	4,95	217.982,19
Educação de Jovens e Adultos	6.725,71	9.944,77	399,50	3.618,56	0,05	6.326,21	79,90	3.298,96	0,05	6.645,81
Educação Especial	19.990,35	19.990,35	1.255,22	3.402,90	0,05	16.587,45	588,24	2.735,92	0,04	17.254,43
CULTURA	186.693,11	186.693,11	5.531,73	14.246,92	0,22	172.446,19	6.710,82	14.174,41	0,22	172.518,70
Difusão Cultural	186.693,11	186.693,11	5.531,73	14.246,92	0,22	172.446,19	6.710,82	14.174,41	0,22	172.518,70
URBANISMO	1.268.021,67	1.814.151,99	213.158,28	462.611,08	7,03	1.351.540,91	239.073,04	437.747,96	6,91	1.376.404,03
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	67.000,00	23.421,41	63.421,41	0,96	3.578,59	63.421,41	63.421,41	1,00	3.578,59
Serviços Urbanos	1.265.021,67	1.747.151,99	189.736,87	399.189,67	6,07	1.347.962,32	175.651,63	374.326,55	5,91	1.372.825,44
HABITAÇÃO	6.604,75	76.604,75	29.820,98	30.507,24	0,46	46.097,51	29.820,98	30.507,24	0,48	46.097,51
Habitação Urbana	6.604,75	76.604,75	29.820,98	30.507,24	0,46	46.097,51	29.820,98	30.507,24	0,48	46.097,51
SANEAMENTO	2.000,00	42.300,00	37.740,00	40.401,70	0,61	1.898,30	37.740,00	40.401,70	0,64	1.898,30
Saneamento Básico Rural	1.000,00	41.300,00	37.740,00	40.401,70	0,61	898,30	37.740,00	40.401,70	0,64	898,30
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.876,85	137.876,85	23.449,15	50.130,92	0,76	87.745,93	21.149,13	47.830,90	0,76	90.045,95
Preservação e Conservação Ambiental	137.876,85	137.876,85	23.449,15	50.130,92	0,76	87.745,93	21.149,13	47.830,90	0,76	90.045,95
AGRICULTURA	549.427,20	549.427,20	82.756,95	193.891,09	2,95	355.536,11	88.882,55	191.089,50	3,02	358.337,70
Extensão Rural	549.427,20	549.427,20	82.756,95	193.891,09	2,95	355.536,11	88.882,55	191.089,50	3,02	358.337,70
INDÚSTRIA	52.090,55	43.990,55	5.801,96	8.872,52	0,13	35.118,03	4.401,96	6.772,52	0,11	37.218,03
Produção Industrial	52.090,55	43.990,55	5.801,96	8.872,52	0,13	35.118,03	4.401,96	6.772,52	0,11	37.218,03
ENERGIA	47.902,00	23.902,00	1.785,70	18.303,52	0,28	5.598,48	1.674,40	17.902,34	0,28	5.999,66
Energia Elétrica	47.902,00	23.902,00	1.785,70	18.303,52	0,28	5.598,48	1.674,40	17.902,34	0,28	5.999,66
TRANSPORTE	882.650,41	2.632.650,41	111.956,43	339.206,60	5,15	2.293.443,81	111.921,45	308.295,00	4,87	2.324.355,41
Transporte Rodoviário	882.650,41	2.632.650,41	111.956,43	339.206,60	5,15	2.293.443,81	111.921,45	308.295,00	4,87	2.324.355,41
DESPORTO E LAZER	76.866,90	76.866,90	22.984,37	35.623,39	0,54	41.243,51	23.363,88	35.623,39	0,56	41.243,51
Desporto Comunitário	76.866,90	76.866,90	22.984,37	35.623,39	0,54	41.243,51	23.363,88	35.623,39	0,56	41.243,51
ENCARGOS ESPECIAIS	849.680,10	849.680,10	82.266,70	281.075,13	4,27	568.604,97	82.266,70	281.075,13	4,44	568.604,97
Outros Encargos Especiais	849.680,10	849.680,10	82.266,70	281.075,13	4,27	568.604,97	82.266,70	281.075,13	4,44	568.604,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52
Reserva de Contingência geral	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.145.960,54	1.627.523,04	114.778,41	703.232,71	10,68	924.290,33	114.778,41	703.232,71	11,10	924.290,33
ADMINISTRAÇÃO	407.326,68	886.389,18	10.490,67	499.992,25	7,60	386.396,93	10.490,67	499.992,25	7,89	386.396,93
Administração Geral	55.908,85	55.958,85	8.299,87	16.598,15	0,25	39.360,70	8.299,87	16.598,15	0,26	39.360,70
Administração Financeira	351.417,83	830.430,33	2.190,80	483.394,10	7,34	347.036,23	2.190,80	483.394,10	7,63	347.036,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.861,36	55.861,36	5.491,24	11.213,81	0,17	44.647,55	5.491,24	11.213,81	0,18	44.647,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	18.332,27	18.332,27	3.278,62	6.557,24	0,10	11.775,03	3.278,62	6.557,24	0,10	11.775,03
Assistência Comunitária	37.529,09	37.529,09	2.212,62	4.656,57	0,07	32.872,52	2.212,62	4.656,57	0,07	32.872,52
SAÚDE	245.181,40	245.181,40	32.908,72	65.428,70	0,99	179.752,70	32.908,72	65.428,70	1,03	179.752,70
Atenção Básica	169.405,18	169.405,18	15.386,55	30.526,35	0,46	138.878,83	15.386,55	30.526,35	0,48	138.878,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.776,22	75.776,22	17.522,17	34.902,35	0,53	40.873,87	17.522,17	34.902,35	0,55	40.873,87
EDUCAÇÃO	221.471,94	223.971,94	40.194,01	74.960,81	1,14	149.011,13	40.194,01	74.960,81	1,18	149.011,13
Ensino Fundamental	202.088,35	186.588,35	29.555,06	55.610,46	0,84	130.977,89	29.555,06	55.610,46	0,88	130.977,89
Educação Infantil	18.823,11	36.823,11	10.638,95	19.350,35	0,29	17.472,76	10.638,95	19.350,35	0,31	17.472,76
Educação Especial	560,48	560,48	0,00	0,00	0,00	560,48	0,00	0,00	0,00	560,48
CULTURA	4.932,18	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18
Difusão Cultural	4.932,18	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18
URBANISMO	108.732,15	108.732,15	11.777,41	23.752,53	0,36	84.979,62	11.777,41	23.752,53	0,38	84.979,62
Serviços Urbanos	108.732,15	108.732,15	11.777,41	23.752,53	0,36	84.979,62	11.777,41	23.752,53	0,38	84.979,62
AGRICULTURA	19.952,91	19.952,91	2.652,16	5.304,32	0,08	14.648,59	2.652,16	5.304,32	0,08	14.648,59
Extensão Rural	19.952,91	19.952,91	2.652,16	5.304,32	0,08	14.648,59	2.652,16	5.304,32	0,08	14.648,59
TRANSPORTE	79.811,64	79.811,64	10.661,30	21.374,49	0,32	58.437,15	10.661,30	21.374,49	0,34	58.437,15
Transporte Rodoviário	79.811,64	79.811,64	10.661,30	21.374,49	0,32	58.437,15	10.661,30	21.374,49	0,34	58.437,15
DESPORTO E LAZER	2.690,28	2.690,28	602,90	1.205,80	0,02	1.484,48	602,90	1.205,80	0,02	1.484,48
Desporto Comunitário	2.690,28	2.690,28	602,90	1.205,80	0,02	1.484,48	602,90	1.205,80	0,02	1.484,48
TOTAL	**18.014.893,30**	**21.280.513,38**	**3.046.390,53**	**6.581.701,85**	**100,00**	**14.698.811,53**	**3.038.603,00**	**6.333.879,84**	**100,00**	**14.946.633,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 14h e 37m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:33EB1867

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.796.407,15	2.796.407,15	1.433.233,29	813.274,83
Receita de Contribuições dos Segurados	585.000,00	585.000,00	218.889,66	175.592,74
Pessoal Civil	585.000,00	585.000,00	218.889,66	175.592,74
Ativo	585.000,00	585.000,00	218.889,66	175.592,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.184.444,00	1.184.444,00	632.518,80	281.610,70
Pessoal Civil	1.184.444,00	1.184.444,00	632.518,80	281.610,70
Ativo	1.184.444,00	1.184.444,00	632.518,80	281.610,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.252,00	345.252,00	81.267,16	121.900,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.252,00	345.252,00	81.267,16	121.900,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	681.711,15	681.711,15	500.557,67	234.171,17
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	21.545,17	49.171,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	530.711,15	530.711,15	479.012,50	185.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.265.696,00**	**2.265.696,00**	**954.220,79**	**628.274,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	1.746.123,00	1.746.123,00	573.128,64	491.635,97	573.128,64	491.635,97	0,00	0,00
Aposentadorias	1.365.000,00	1.365.000,00	454.932,05	379.176,53	454.932,05	379.176,53	0,00	0,00
Pensões	381.123,00	381.123,00	118.196,59	112.459,44	118.196,59	112.459,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.049.284,15	1.049.284,15	14.546,16	14.084,88	10.886,15	14.084,84	3.660,01	0,04
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	56.047,50	56.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	993.236,65	993.236,65	14.546,16	14.084,88	10.886,15	14.084,84	3.660,01	0,04
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.795.407,15**	**2.795.407,15**	**587.674,80**	**505.720,85**	**584.014,79**	**505.720,81**	**3.660,01**	**0,04**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-529.711,15**	**-529.711,15**	**366.545,99**	**122.553,98**	**370.206,00**	**122.554,02**	**950.560,78**	**628.274,79**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.077.264,33	250.114,49
Investimentos e Aplicações	3.243.648,72	3.506.167,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.611.963,15	1.611.963,15	800.714,49	531.664,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.611.963,15**	**1.611.963,15**	**800.714,49**	**531.664,13**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.799,63	88.799,63	14.546,16	14.084,88	10.886,15	14.084,84	3.660,01	0,04
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**93.799,63**	**93.799,63**	**14.546,16**	**14.084,88**	**10.886,15**	**14.084,84**	**3.660,01**	**0,04**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.518.163,52**	**1.518.163,52**	**786.168,33**	**517.579,25**	**789.828,34**	**517.579,29**		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5690A38F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	427.017,75	427.017,75	136.116,89	31,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.466,00	145.466,00	36.266,10	24,93
1.1.1- IPTU	117.079,00	117.079,00	1.774,21	1,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	34.491,89	121,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.497,00	61.497,00	27.830,35	45,25
1.2.1- ITBI	61.497,00	61.497,00	27.830,35	45,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.753,00	98.753,00	35.570,93	36,02
1.3.1- ISS	95.201,00	95.201,00	35.570,93	37,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	36.449,51	30,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.307.143,98	14.307.143,98	4.770.504,25	33,34
2.1- Cota-Parte FPM	10.046.235,48	10.046.235,48	3.328.831,85	33,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.224.297,68	9.224.297,68	3.328.831,85	36,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	821.937,80	821.937,80	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.578.583,00	3.578.583,00	1.199.503,05	33,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.957,00	70.957,00	17.234,88	24,29
2.5- Cota-Parte ITR	280.237,50	280.237,50	11.017,25	3,93
2.6- Cota-Parte IPVA	295.652,00	295.652,00	213.917,22	72,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.734.161,73	14.734.161,73	4.906.621,14	33,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	47,24	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.721,00	208.721,00	70.994,59	34,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.565,00	165.565,00	51.315,53	30,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	19.465,40	45,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	213,66	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	95,03	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	95,03	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	121.000,00	164.848,79	136,24
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	26.985,60	20,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	339.649,00	460.649,00	262.971,25	57,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.697.041,24	2.697.041,24	954.100,62	35,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.844.859,54	1.844.859,54	665.766,26	36,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	715.716,60	715.716,60	239.900,54	33,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.095,80	7.095,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.191,40	14.191,40	3.446,97	24,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	56.047,50	56.047,50	2.203,41	3,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	59.130,40	59.130,40	42.783,44	72,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.555.947,42	1.555.947,42	621.287,67	39,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.555.355,42	1.555.355,42	620.751,69	39,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	592,00	592,00	535,98	90,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.141.685,82	-1.141.685,82	-333.348,93	29,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.951,66	1.157.951,66	479.248,89	41,39	479.248,89	41,39	0,00

13.1- Com Educação Infantil	0,00	160.600,00	159.024,36	99,02	159.024,36	99,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.157.951,66	997.351,66	320.224,53	32,11	320.224,53	32,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	393.990,61	393.990,61	101.858,46	25,85	101.858,46	25,85	0,00
14.1- Com Educação Infantil	26.319,00	26.319,00	4.933,68	18,75	4.933,68	18,75	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	367.671,61	367.671,61	96.924,78	26,36	96.924,78	26,36	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.551.942,27	1.551.942,27	581.107,35	37,44	581.107,35	37,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.832,12
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3.832,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.832,12
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	577.275,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.832,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.832,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.159,89	445.759,89	220.326,86	49,43	212.307,33	47,63	0,00
22.1 - Creche	285.159,89	445.759,89	220.326,86	49,43	212.307,33	47,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	26.319,00	186.919,00	163.958,04	87,72	163.958,04	87,72	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.840,89	258.840,89	56.368,82	21,78	48.349,29	18,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.202.666,62	2.042.066,62	632.881,83	30,99	623.244,24	30,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.525.623,27	1.365.023,27	418.948,25	30,69	418.948,25	30,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.043,35	677.043,35	214.051,58	31,62	204.413,99	30,19	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-118,00	0,00	-118,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	66.378,13	66.378,13	383,99	0,58	383,99	0,58	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	52.684,65	52.684,65	23.021,19	43,70	22.395,15	42,51	626,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.606.889,29	2.606.889,29	876.613,87	33,63	858.330,71	32,93	626,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-333.348,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.832,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-329.516,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.165.068,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.565,00	165.565,00	60.970,75	36,83	60.970,75	36,83	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	121.000,00	120.332,66	99,45	120.332,66	99,45	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	134.147,06	46.319,20	34,53	46.319,15	34,53	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	296.493,00	420.712,06	227.622,61	54,10	227.622,56	54,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.903.382,29	3.027.601,35	1.104.236,48	36,47	1.085.953,27	35,87	626,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.512,05	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	140.512,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.636,71	24.384,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	620.751,69	51.315,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	574.310,70	60.970,75
47.1 Orçamento do Exercício	547.797,63	60.970,75
47.2 Restos a Pagar	26.513,07	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	535,98	118,63
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.613,68	14.847,57
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	85.613,68	14.847,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 14h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:907F311C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.883.768,04	6.641.994,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.730,75	171.591,89
IPTU	145.466,00	36.266,10
ISS	98.753,00	35.570,93
ITBI	61.497,00	27.830,35
IRRF	121.301,75	36.449,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.713,00	35.475,00
Contribuições	632.902,00	248.077,05
Receita Patrimonial	455.212,00	91.776,84
Aplicações Financeiras (II)	453.436,00	90.133,21
Outras Receitas Patrimoniais	1.776,00	1.643,63
Transferências Correntes	15.482.113,14	5.606.264,83
Cota-Parte do FPM	7.379.438,14	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	2.862.866,40	959.602,51
Cota-Parte do IPVA	236.521,60	171.133,78
Cota-Parte do ITR	224.190,00	8.813,84
Transferências da LC 87/1996	28.383,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.765,60	13.787,91
Transferências do FUNDEB	1.555.355,42	620.751,69
Outras Transferências Correntes	3.138.592,78	1.169.109,51
Demais Receitas Correntes	729.810,15	524.283,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	729.810,15	524.283,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.430.332,04	6.551.861,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.321.000,00	357.893,27
Operações de Crédito (VI)	2.321.000,00	164.848,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	193.044,48
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	193.044,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	0,00	193.044,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.430.332,04	6.744.905,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.351.423,79	5.345.836,59	5.118.698,58	4.770.510,95	293.877,27	108.033,92	106.950,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.689.585,44	3.037.757,37	3.037.757,37	3.010.548,95	28.624,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.416,80	38.326,59	38.326,59	38.326,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.500.421,55	2.269.752,63	2.042.614,62	1.721.635,41	265.253,16	108.033,92	106.950,92
Transferências Constitucionais e Legais	343.378,41	154.416,18	154.416,18	154.416,18	16.653,56	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.157.043,14	2.115.336,45	1.888.198,44	1.567.219,23	248.599,60	108.033,92	106.950,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	15.190.006,99	5.307.510,00	5.080.371,99	4.732.184,36	293.877,27	108.033,92	106.950,92
XIDEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	3.401.129,53	532.632,55	511.948,55	337.946,13	228.173,78	270.960,25	270.960,25
Investimentos	2.656.818,73	289.884,01	269.200,01	135.372,38	228.173,78	270.960,25	270.960,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	744.310,80	242.748,54	242.748,54	202.573,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.656.818,73	289.884,01	269.200,01	135.372,38	228.173,78	270.960,25	270.960,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.484,52	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.803.310,24**	**5.597.394,01**	**5.349.572,00**	**4.867.556,74**	**522.051,05**	**378.994,17**	**377.911,17**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**977.386,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.866,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	38.326,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha(XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**947.926,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.501.060,28	6.423.160,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.910.265,61	1.666.359,58
Disponibilidade de Caixa	1.910.265,61	1.661.042,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.116.197,35	2.585.162,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.205.931,74	924.119,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.316,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.590.794,67	4.756.800,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-166.006,28**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	281.811,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.705.737,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.309.993,22	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**947.926,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**977.386,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	863.301,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	863.301,34	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 14h e 47m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:839DA5E7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	394,33	-394,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	394,33	-394,33

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.700,00	79.974,70	59.290,70	47.090,70	20.684,00	10.159,18	29.725,30
Despesas de Capital	109.700,00	79.974,70	59.290,70	47.090,70	20.684,00	10.159,18	29.725,30
Investimentos	109.700,00	79.974,70	59.290,70	47.090,70	20.684,00	10.159,18	29.725,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	82.512,04			-56.855,55		25.656,49	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 15h e 34m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2EA5876D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 15h e 38m.											
Nota:											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DB3E48D1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	427.017,75	136.116,89	31,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	145.466,00	36.266,10	24,93
IPTU	117.079,00	117.079,00	1.774,21	1,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	34.491,89	121,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	61.497,00	27.830,35	45,25
ITBI	61.497,00	61.497,00	27.830,35	45,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	35.570,93	36,02
ISS	95.201,00	95.201,00	35.570,93	37,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	36.449,51	30,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.485.206,18	13.485.206,18	4.770.504,25	35,38
Cota-Parte FPM	9.224.297,68	9.224.297,68	3.328.831,85	36,09
Cota-Parte ITR	280.237,50	280.237,50	11.017,25	3,93
Cota-Parte IPVA	295.652,00	295.652,00	213.917,22	72,35
Cota-Parte ICMS	3.578.583,00	3.578.583,00	1.199.503,05	33,52
Cota-Parte IPI-Exportação	70.957,00	70.957,00	17.234,88	24,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.912.223,93**	**13.912.223,93**	**4.906.621,14**	**35,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.611.172,76	2.730.751,46	824.056,25	30,18	812.230,01	29,74	724.176,22	26,52
Despesas Correntes	2.596.955,81	2.686.580,12	808.701,25	30,10	796.875,01	29,66	711.791,22	26,49
Despesas de Capital	14.216,95	44.171,34	15.355,00	34,76	15.355,00	34,76	12.385,00	28,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.505.655,38	1.493.664,88	795.902,23	53,29	722.490,85	48,37	640.848,79	42,90
Despesas Correntes	1.502.534,43	1.490.543,93	795.902,23	53,40	722.490,85	48,47	640.848,79	42,99
Despesas de Capital	3.120,95	3.120,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.644,24	60.644,24	31.578,61	52,07	30.718,55	50,65	22.196,95	36,60
Despesas Correntes	34.644,24	60.644,24	31.578,61	52,07	30.718,55	50,65	22.196,95	36,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	44.318,74	43.155,32	97,37	35.497,68	80,10	28.995,04	65,42
Despesas Correntes	0,00	44.318,74	43.155,32	97,37	35.497,68	80,10	28.995,04	65,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.151.472,38**	**4.329.379,32**	**1.694.692,41**	**39.14**	**1.600.937,09**	**36,98**	**1.416.217,00**	**32,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.694.692,41	1.600.937,09	1.416.217,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.694.692,41**	**1.600.937,09**	**1.416.217,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			735.993,17
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			864.943,92
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**32,63**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre (b)		**% (b/a)*100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.505.178,24	1.541.996,98	531.893,34	34,49
Proveniente da União	1.179.978,24	1.216.796,98	451.893,34	37,14
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	80.000,00	24,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	219,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.505.178,24**	**1.541.996,98**	**532.113,19**	**34,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.003.366,56	1.115.945,26	345.031,50	30,92	334.699,93	29,99	276.121,39	24,74
Despesas Correntes	995.270,56	1.075.894,87	329.676,50	30,64	319.344,93	29,68	263.736,39	24,51
Despesas de Capital	8.096,00	40.050,39	15.355,00	38,34	15.355,00	38,34	12.385,00	30,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	468.848,88	468.858,38	296.009,12	63,13	240.041,68	51,20	224.709,22	47,93
Despesas Correntes	468.848,88	468.858,38	296.009,12	63,13	240.041,68	51,20	224.709,22	47,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	53.962,80	29.843,79	55,30	28.983,76	53,71	20.497,16	37,98
Despesas Correntes	32.962,80	53.962,80	29.843,79	55,30	28.983,76	53,71	20.497,16	37,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	44.318,74	43.155,32	97,37	35.497,68	80,10	28.995,04	65,42
Despesas Correntes	0,00	44.318,74	43.155,32	97,37	35.497,68	80,10	28.995,04	65,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.505.178,24**	**1.683.085,18**	**714.039,73**	42,42	**639.223,05**	37,98	**550.322,81**	32,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.614.539,32	3.846.696,72	1.169.087,75	30,39	1.146.929,94	29,82	1.000.297,61	26,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.974.504,26	1.962.523,26	1.091.911,35	55,64	962.532,53	49,05	865.558,01	44,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.607,04	114.607,04	61.422,40	53,59	59.702,31	52,09	42.694,11	37,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	88.637,48	86.310,64	97,37	70.995,36	80,10	57.990,08	65,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.656.650,62**	**6.012.464,50**	**2.408.732,14**	**40,06**	**2.240.160,14**	**37,26**	**1.966.539,81**	**32,71**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.407.045,69**	**12.229.138,75**	**4.192.581,41**	**34,28**	**4.267.398,09**	**34,90**	**4.356.298,33**	**35,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 15h e 36m.								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EE07D639

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.304.590,15
Previsão Atualizada	20.706.908,89
Receitas Realizadas	7.122.385,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	863.301,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.070.940,80
Dotação Atualizada	21.336.560,88
Despesas Empenhadas	6.581.701,85
Despesas Liquidadas	6.333.879,84
Despesas Pagas	5.696.911,38
Superávit Orçamentário	788.505,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.581.701,85
Despesas Liquidadas	6.333.879,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.068.145,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.068.145,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.068.145,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			954.220,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			954.220,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	947.926,07	0,00
Resultado Primário	0,00	977.386,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.211.577,77	0,00	919.863,28	291.714,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	511.285,45	0,00	377.911,17	133.374,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.722.863,22	0,00	1.297.774,45	425.088,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.165.068,38	<18% / 25%>	23,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	479.248,89	60%	77,14
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	164.848,79		2.156.151,21	
Despesa de Capital Líquida	532.632,55		2.869.057,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.151.427,97	3.496.163,43	5.001.898,96	1.925.364,62
Despesas Previdenciárias	1.271.917,42	1.894.607,14	2.596.974,97	2.046.099,57
Resultado Previdenciário	879.510,55	1.601.556,29	2.404.923,99	-120.734,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	394,33		-394,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	59.290,70		62.609,30	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.600.937,09	15,00	32,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 15h e 45m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4085B7B5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/mai/2020 as 15h e 33m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:471CCBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 32/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA D ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FORNECEDOR: **COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	1	R$ 611.000,00	R$ 611.000,00

Valor Total do Fornecedor: 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil)

BARBOSA FERRAZ, 14 de maio de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C79C7CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROC. 030/2020

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO de Bituruna, torna público que às 09:00 horas do dia **05/06/2020**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro Bituruna PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Impressora plotter 36 pol.	01	12.000,00	30
2	Impressora multifuncional	03	7.830,00	30
3	Servidor e licenças	01	69.200,00	30
4	Nobreak 3000VA/2400W	01	4.789,00	30
5	Nobreak 700VA/350W	12	4.800,00	30
6	Módulo exp. rack 8 fechado	01	1.490,00	30
7	Interface de áudio	01	600,00	30
8	Webcam 4k	01	1.200,00	30
9	Filmadora portátil	01	1.700,00	30
10	Placa de captura de vídeo	01	1.800,00	30
11	Monitor de 25 pol.	05	4.250,00	30
12	Monitor de 23 pol.	05	3.050,00	30
13	Monitor de 21,5 pol.	11	6.380,00	30
14	Computador Intermediário	05	26.700,00	30
15	Computador Básico	10	25.840,90	30
16	Computador Avançado 1	01	6.800,00	30
17	Computador Avançado 2	01	6.200,00	30
18	Notebook teclado e mouse	05	20.500,00	30
19	Smart TV 50 pol.	02	3.996,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Bituruna, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 35538080 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes e no seguinte endereço Av. Dr. Oscar Geyer, 489 Centro, das 8:00 às 17:00 horas.

Bituruna, 25 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:53887AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000					**Usuário:**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					**Jefferson Scariot de Lima**	2081-2191-532	
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada							
Valores em R$ - Período: 01/01/2020 até 30/04/2020							
Despesa Realizada: Empenhada							
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
1001		CÂMARA MUNICIPAL	710.680,00	5.000,00	715.680,00	144.103,57	571.576,43
1001.1		Legislativa	710.680,00	5.000,00	715.680,00	144.103,57	571.576,43
1001.1.31		Ação Legislativa	710.680,00	5.000,00	715.680,00	144.103,57	571.576,43
1001.1.31.1		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	710.680,00	5.000,00	715.680,00	144.103,57	571.576,43
1001.1.31.1.2.1		AÇÃO LEGISLATIVA	710.680,00	5.000,00	715.680,00	144.103,57	571.576,43
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	605.662,00		605.662,00	143.410,09	462.251,91
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	453.680,00		453.680,00	118.239,37	335.440,63
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	149.714,00		149.714,00	25.170,72	124.543,28
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	92.542,00	5.000,00	97.542,00	693,48	96.848,52
	3.3.90.14	Diárias – Civil	5.671,00		5.671,00	350,00	5.321,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	36.965,00		36.965,00		36.965,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00	343,48	22.340,52
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.476,00		12.476,00		12.476,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
2001		GABINETE DO PREFEITO	623.615,00	5.000,00	628.615,00	160.182,57	468.432,43
2001.4		Administração	623.615,00	5.000,00	628.615,00	160.182,57	468.432,43
2001.4.122		Administração Geral	623.615,00	5.000,00	628.615,00	160.182,57	468.432,43
2001.4.122.2		MANUTENÇÃO DO GABINETE	623.615,00	5.000,00	628.615,00	160.182,57	468.432,43
2001.4.122.2.2.2		GABINETE DO PREFEITO	623.615,00	5.000,00	628.615,00	160.182,57	468.432,43
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	379.957,00		379.957,00	127.448,54	252.508,46
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	283.550,00		283.550,00	103.130,38	180.419,62
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.736,00		90.736,00	24.318,16	66.417,84
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	217.015,00	5.000,00	222.015,00	32.734,03	189.280,97
	3.3.90.14	Diárias – Civil	22.684,00		22.684,00	4.690,00	17.994,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	51.039,00		51.039,00	8.742,39	42.296,61
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	39.697,00		39.697,00	5.019,64	34.677,36
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.850,00		88.850,00	14.282,00	74.568,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	26.643,00		26.643,00		26.643,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.630,00		9.630,00		9.630,00
3001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.170.887,37		1.170.887,37	336.257,51	834.629,86
3001.4		Administração	1.170.887,37		1.170.887,37	336.257,51	834.629,86
3001.4.128		Formação de Recursos Humanos	1.170.887,37		1.170.887,37	336.257,51	834.629,86
3001.4.128.3		RECURSOS HUMANOS	1.170.887,37		1.170.887,37	336.257,51	834.629,86
3001.4.128.3.2.3		RECURSOS HUMANOS	1.170.887,37		1.170.887,37	336.257,51	834.629,86
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	746.679,37		746.679,37	226.011,89	520.667,48
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	505.094,37		505.094,37	179.721,51	325.372,86
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	226.840,00		226.840,00	43.559,66	183.280,34
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00	2.730,72	8.611,28
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	377.706,00		377.706,00	110.245,62	267.460,38
	3.3.90.14	Diárias – Civil	22.684,00		22.684,00	1.050,00	21.634,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	102.078,00		102.078,00	1.104,35	100.973,65
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.710,00		56.710,00		56.710,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.892,00		184.892,00	108.091,27	76.800,73
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	46.502,00		46.502,00		46.502,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	23.818,00		23.818,00		23.818,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.684,00		22.684,00		22.684,00
3002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	583.523,04	110.000,00	693.523,04	213.989,56	479.533,48
3002.28		Encargos Especiais	583.523,04	110.000,00	693.523,04	213.989,56	479.533,48

3002.28.846		Outros Encargos Especiais	583.523,04	110.000,00	693.523,04	213.989,56	479.533,48
3002.28.846.4		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	583.523,04	110.000,00	693.523,04	213.989,56	479.533,48
3002.28.846.4.2.4		DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	258.277,00	110.000,00	368.277,00	98.211,40	270.065,60
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	235.593,00	110.000,00	345.593,00	98.211,40	247.381,60
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00	440,00	694,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	82.797,00		82.797,00	13.538,62	69.258,38
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.879,00		15.879,00	508,00	15.371,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.710,00		126.710,00	57.635,12	69.074,88
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		110.000,00	110.000,00	26.089,66	83.910,34
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
3002.28.846.4.2.5		DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	279.878,04		279.878,04	115.778,16	164.099,88
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	279.878,04		279.878,04	115.778,16	164.099,88
	3.3.90.30	Material de Consumo	51.039,00		51.039,00		51.039,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	154.251,00		154.251,00	59.934,34	94.316,66
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	74.588,04		74.588,04	55.843,82	18.744,22
3002.28.846.4.2.6		SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	45.368,00		45.368,00		45.368,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	39.697,00		39.697,00		39.697,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.697,00		39.697,00		39.697,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.671,00		5.671,00		5.671,00
4001		DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	188.276,00		188.276,00	72.564,23	115.711,77
4001.4		Administração	188.276,00		188.276,00	72.564,23	115.711,77
4001.4.123		Administração Financeira	188.276,00		188.276,00	72.564,23	115.711,77
4001.4.123.5		CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	188.276,00		188.276,00	72.564,23	115.711,77
4001.4.123.5.2.7		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	188.276,00		188.276,00	72.564,23	115.711,77
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	133.836,00		133.836,00	53.778,75	80.057,25
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.078,00		102.078,00	44.088,47	57.989,53
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.355,00		28.355,00	9.690,28	18.664,72
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	43.098,00		43.098,00	18.785,48	24.312,52
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00	80,00	2.188,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	7.939,00		7.939,00	4.841,90	3.097,10
TÍTULOS			**Autorizada R$**				
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**	**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00	13.863,58	8.820,42
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
4002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	319.843,00		319.843,00	91.504,89	228.338,11
4002.4		Administração	319.843,00		319.843,00	91.504,89	228.338,11
4002.4.124		Controle Interno	319.843,00		319.843,00	91.504,89	228.338,11
4002.4.124.6		CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	319.843,00		319.843,00	91.504,89	228.338,11
4002.4.124.6.2.8		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	319.843,00		319.843,00	91.504,89	228.338,11
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	200.753,00		200.753,00	86.704,89	114.048,11
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.446,00		147.446,00	70.160,93	77.285,07
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.039,00		51.039,00	16.543,96	34.495,04
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	107.748,00		107.748,00	4.800,00	102.948,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.394,00		79.394,00	4.800,00	74.594,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
5001		DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	927.774,00		927.774,00	194.654,81	733.119,19
5001.20		Agricultura	730.423,00		730.423,00	166.954,81	563.468,19
5001.20.606		Extensão Rural	730.423,00		730.423,00	166.954,81	563.468,19
5001.20.606.7		ESTRADAS VICINAIS	730.423,00		730.423,00	166.954,81	563.468,19
5001.20.606.7.1.1		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	17.013,00		17.013,00		17.013,00
5001.20.606.7.1.2		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
5001.20.606.7.1.3		CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	22.684,00		22.684,00		22.684,00
5001.20.606.7.2.9		DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	679.384,00		679.384,00	166.954,81	512.429,19
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	476.364,00		476.364,00	136.443,32	339.920,68
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.286,00		374.286,00	108.630,51	265.655,49
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.736,00		90.736,00	26.034,42	64.701,58

	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00	1.778,39	9.563,61
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	123.626,00		123.626,00	30.511,49	93.114,51
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00	800,00	1.468,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	34.026,00		34.026,00	17.057,94	16.968,06
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.368,00		45.368,00		45.368,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.026,00		34.026,00	12.653,55	21.372,45
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	79.394,00		79.394,00		79.394,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	68.052,00		68.052,00		68.052,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
5001.26		Transporte	197.351,00		197.351,00	27.700,00	169.651,00
5001.26.782		Transporte Rodoviário	197.351,00		197.351,00	27.700,00	169.651,00
5001.26.782.7		ESTRADAS VICINAIS	197.351,00		197.351,00	27.700,00	169.651,00
5001.26.782.7.2.43		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	197.351,00		197.351,00	27.700,00	169.651,00
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	83.931,00		83.931,00	18.085,34	65.845,66
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	83.931,00		83.931,00	18.085,34	65.845,66
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	90.736,00		90.736,00	7.847,52	82.888,48
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.736,00		90.736,00	7.847,52	82.888,48
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	22.684,00		22.684,00	1.767,14	20.916,86
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.684,00		22.684,00	1.767,14	20.916,86
5002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.417.380,51	5.000,00	6.422.380,51	1.005.691,88	5.416.688,63
5002.6		Segurança Pública	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.6.182		Defesa Civil	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.6.182.8		PLANEJAMENTO URBANO	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.6.182.8.2.10		DEFESA CIVIL	5.350,00		5.350,00		5.350,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.350,00		5.350,00		5.350,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.350,00		5.350,00		5.350,00
5002.15		Urbanismo	5.664.891,75	5.000,00	5.669.891,75	746.621,51	4.923.270,24
5002.15.451		Infra-Estrutura Urbana	3.540.073,75	5.000,00	3.545.073,75	746.621,51	2.798.452,24
5002.15.451.8		PLANEJAMENTO URBANO	3.540.073,75	5.000,00	3.545.073,75	746.621,51	2.798.452,24
5002.15.451.8.2.12		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.540.073,75	5.000,00	3.545.073,75	746.621,51	2.798.452,24
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	158.788,00		158.788,00	77.923,96	80.864,04
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.078,00		102.078,00	61.765,68	40.312,32
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.026,00		34.026,00	14.868,51	19.157,49
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.684,00		22.684,00	1.289,77	21.394,23
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	439.304,38	5.000,00	444.304,38	198.388,59	245.915,79
	3.3.90.14	Diárias – Civil	11.342,00		11.342,00	160,00	11.182,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	209.581,38		209.581,38	78.309,26	131.272,12
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.026,00		34.026,00		34.026,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.117,00		178.117,00	119.919,33	58.197,67
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.941.981,37		2.941.981,37	470.308,96	2.471.672,41
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.896.613,37		2.896.613,37	465.383,96	2.431.229,41
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.368,00		45.368,00	4.925,00	40.443,00
5002.15.452		Serviços Urbanos	2.124.818,00		2.124.818,00		2.124.818,00
5002.15.452.8		PLANEJAMENTO URBANO	2.124.818,00		2.124.818,00		2.124.818,00
5002.15.452.8.1.4		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.124.818,00		2.124.818,00		2.124.818,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.123.684,00		2.123.684,00		2.123.684,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.123.684,00		2.123.684,00		2.123.684,00
5002.26		Transporte	747.138,76		747.138,76	259.070,37	488.068,39
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
5002.26.782		Transporte Rodoviário	747.138,76		747.138,76	259.070,37	488.068,39
5002.26.782.8		PLANEJAMENTO URBANO	747.138,76		747.138,76	259.070,37	488.068,39
5002.26.782.8.2.11		MANUTENÇÃO DA FROTA	747.138,76		747.138,76	259.070,37	488.068,39
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	656.402,76		656.402,76	259.070,37	397.332,39
	3.3.90.30	Material de Consumo	384.194,76		384.194,76	213.247,20	170.947,56
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.208,00		272.208,00	45.823,17	226.384,83
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	90.736,00		90.736,00		90.736,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.736,00		90.736,00		90.736,00
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.820.573,84	326.172,09	5.146.745,93	1.493.985,26	3.652.760,67
6001.10		Saúde	4.820.573,84	326.172,09	5.146.745,93	1.493.985,26	3.652.760,67
6001.10.122		Administração Geral		132.372,09	132.372,09	35.671,20	96.700,89
6001.10.122.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL		132.372,09	132.372,09	35.671,20	96.700,89
6001.10.122.9.2.46		Enfrentamento da Emergência COVID19		132.372,09	132.372,09	35.671,20	96.700,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		132.372,09	132.372,09	35.671,20	96.700,89
	3.3.90.30	Material de Consumo		40.000,00	40.000,00		40.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		92.372,09	92.372,09	35.671,20	56.700,89
6001.10.301		Atenção Básica	4.637.857,40	193.800,00	4.831.657,40	1.458.314,06	3.373.343,34
6001.10.301.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	4.637.857,40	193.800,00	4.831.657,40	1.458.314,06	3.373.343,34
6001.10.301.9.1.5		UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	71.295,47		71.295,47		71.295,47
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	71.295,47		71.295,47		71.295,47
	4.4.90.51	Obras e Instalações	48.611,47		48.611,47		48.611,47
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.684,00		22.684,00		22.684,00
6001.10.301.9.2.13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.911.412,47	23.000,00	1.934.412,47	921.684,53	1.012.727,94
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	733.200,91		733.200,91	392.411,04	340.789,87

	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	543.402,91		543.402,91	277.375,91	266.027,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.102,00		150.102,00	101.583,78	48.518,22
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.294,00		36.294,00	13.451,35	22.842,65
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.013.370,00	23.000,00	1.036.370,00	529.273,49	507.096,51
	3.3.90.14	Diárias – Civil	12.476,00		12.476,00	3.600,00	8.876,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	261.603,00		261.603,00	101.760,41	159.842,59
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.610,00		13.610,00	113,70	13.496,30
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	58.411,00		58.411,00	341,00	58.070,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.835,00		2.835,00		2.835,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.173,00		52.173,00	7.588,25	44.584,75
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	609.994,00		609.994,00	415.754,13	194.239,87
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		15.000,00	15.000,00		15.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		8.000,00	8.000,00	116,00	7.884,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	164.841,56		164.841,56		164.841,56
	4.4.90.51	Obras e Instalações	55.708,37		55.708,37		55.708,37
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95.523,19		95.523,19		95.523,19
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	13.610,00		13.610,00		13.610,00
6001.10.301.9.2.14		MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	443.114,85		443.114,85	23.318,06	419.796,79
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	387.004,00		387.004,00	23.318,06	363.685,94
	3.3.90.30	Material de Consumo	130.433,00		130.433,00	21.485,98	108.947,02
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.571,00		256.571,00	1.832,08	254.738,92
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	56.110,85		56.110,85		56.110,85
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.110,85		56.110,85		56.110,85
6001.10.301.9.2.15		ATENÇÃO BASICA	1.583.887,61	170.800,00	1.754.687,61	344.233,39	1.410.454,22
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	532.797,58		532.797,58	165.952,07	366.845,51
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334.312,58		334.312,58	151.897,75	182.414,83
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	192.814,00		192.814,00	12.814,13	179.999,87
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.537,00		4.537,00	1.240,19	3.296,81
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		170.800,00	170.800,00	50.871,83	119.928,17
	3.3.50.43	Subvenções Sociais		170.800,00	170.800,00	50.871,83	119.928,17
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	955.818,03		955.818,03	127.409,49	828.408,54
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	137.087,89		137.087,89	1.551,94	135.535,95
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.268,00		8.268,00		8.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.222,42		19.222,42		19.222,42
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785.569,72		785.569,72	125.857,55	659.712,17
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	95.272,00		95.272,00		95.272,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.736,00		90.736,00		90.736,00
6001.10.301.9.2.16		FARMACIA BASICA	421.921,00		421.921,00	97.573,96	324.347,04
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	413.982,00		413.982,00	97.573,96	316.408,04
	3.3.90.14	Diárias – Civil	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	62.381,00		62.381,00	2.770,00	59.611,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	343.663,00		343.663,00	94.803,96	248.859,04
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.939,00		7.939,00		7.939,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.939,00		7.939,00		7.939,00
6001.10.301.9.2.18		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	144.981,00		144.981,00	71.504,12	73.476,88
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	34.026,00		34.026,00	28.234,48	5.791,52
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.026,00		34.026,00	28.234,48	5.791,52
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	68.052,00		68.052,00	43.135,49	24.916,51
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.052,00		68.052,00	43.135,49	24.916,51
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	42.903,00		42.903,00	134,15	42.768,85
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.903,00		42.903,00	134,15	42.768,85
6001.10.301.9.2.26		CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	61.245,00		61.245,00		61.245,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.415,00		20.415,00		20.415,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	38.562,00		38.562,00		38.562,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
6001.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.864,94		124.864,94		124.864,94
6001.10.302.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	124.864,94		124.864,94		124.864,94
6001.10.302.9.2.17		MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	124.864,94		124.864,94		124.864,94
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	49.904,00		49.904,00		49.904,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.026,00		34.026,00		34.026,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.610,00		13.610,00		13.610,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	72.692,94		72.692,94		72.692,94
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.416,00		20.416,00		20.416,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.355,00		28.355,00		28.355,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.116,94		17.116,94		17.116,94
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
6001.10.304		Vigilância Sanitária	57.851,50		57.851,50		57.851,50
6001.10.304.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	57.851,50		57.851,50		57.851,50
6001.10.304.9.2.19		VIGILANCIA EM SAUDE	57.851,50		57.851,50		57.851,50
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.415,00		20.415,00		20.415,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.610,00		13.610,00		13.610,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.034,50		34.034,50		34.034,50
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	24.961,50		24.961,50		24.961,50
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.701,00		1.701,00		1.701,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.970,00		3.970,00		3.970,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
6002		DIVISÃO DE SANEMENTO	115.687,00		115.687,00	13.748,57	101.938,43
6002.17		Saneamento	115.687,00		115.687,00	13.748,57	101.938,43
6002.17.512		Saneamento Básico Urbano	115.687,00		115.687,00	13.748,57	101.938,43
6002.17.512.10		SANEAMENTO GERAL	115.687,00		115.687,00	13.748,57	101.938,43
6002.17.512.10.2.20		DIVISÃO DE SANEAMENTO	115.687,00		115.687,00	13.748,57	101.938,43
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	19.281,00		19.281,00		19.281,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	62.380,00		62.380,00	13.748,57	48.631,43
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	28.355,00		28.355,00	13.748,57	14.606,43
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	34.026,00		34.026,00		34.026,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.684,00		22.684,00		22.684,00
7001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.835,00	10.000,00	775.835,00	271.501,10	504.333,90
7001.8		Assistência Social	765.835,00	10.000,00	775.835,00	271.501,10	504.333,90
7001.8.244		Assistência Comunitária	765.835,00	10.000,00	775.835,00	271.501,10	504.333,90
7001.8.244.12		ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.835,00	10.000,00	775.835,00	271.501,10	504.333,90
7001.8.244.12.2.22		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	765.835,00	10.000,00	775.835,00	271.501,10	504.333,90
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	446.762,00		446.762,00	156.886,46	289.875,54
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	354.892,00		354.892,00	127.504,73	227.387,27
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.065,00		85.065,00	29.381,73	55.683,27
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.805,00		6.805,00		6.805,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	247.463,00	10.000,00	257.463,00	56.914,64	200.548,36

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00	160,00	2.108,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	131.775,00		131.775,00	32.449,80	99.325,20
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.671,00		5.671,00	1.633,05	4.037,95
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.879,00		15.879,00	630,00	15.249,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.320,00		70.320,00	22.041,79	48.278,21
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	71.610,00		71.610,00	57.700,00	13.910,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	63.671,00		63.671,00	57.700,00	5.971,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7002		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	335.766,43	39.000,00	374.766,43	38.189,15	336.577,28
7002.8		Assistência Social	335.766,43	39.000,00	374.766,43	38.189,15	336.577,28
7002.8.242		Assistência ao Portador de Deficiência	35.688,04	24.000,00	59.688,04	6.000,00	53.688,04
7002.8.242.13		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.688,04	24.000,00	59.688,04	6.000,00	53.688,04
7002.8.242.13.2.23		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	35.688,04	24.000,00	59.688,04	6.000,00	53.688,04
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		24.000,00	24.000,00	6.000,00	18.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais		24.000,00	24.000,00	6.000,00	18.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.004,04		13.004,04		13.004,04

	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.004,04		13.004,04		13.004,04
7002.8.244		Assistência Comunitária	300.078,39	15.000,00	315.078,39	32.189,15	282.889,24
7002.8.244.12		ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.078,39	15.000,00	315.078,39	32.189,15	282.889,24
7002.8.244.12.2.24		GESTAO DO SUAS	234.296,39		234.296,39	32.189,15	202.107,24
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.710,53		21.710,53	14.317,66	7.392,87
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.492,53		17.492,53	10.127,02	7.365,51
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.218,00		4.218,00	4.190,64	27,36
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	210.279,86		210.279,86	17.871,49	192.408,37
	3.3.90.30	Material de Consumo	146.049,82		146.049,82	10.684,49	135.365,33
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.304,33		2.304,33		2.304,33
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.872,00		13.872,00		13.872,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	34.722,71		34.722,71	3.993,00	30.729,71
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.395,00		2.395,00		2.395,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.936,00		10.936,00	3.194,00	7.742,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.306,00		2.306,00		2.306,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.306,00		2.306,00		2.306,00
7002.8.244.12.2.44		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	65.782,00		65.782,00		65.782,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	57.844,00		57.844,00		57.844,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00

TÍTULOS			**Autorizada R$**				
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**	**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7002.8.244.12.2.47		Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID19		15.000,00	15.000,00		15.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00	15.000,00		15.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00	15.000,00		15.000,00
7003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	214.361,00		214.361,00	29.960,25	184.400,75
7003.8		Assistência Social	214.361,00		214.361,00	29.960,25	184.400,75
7003.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	214.361,00		214.361,00	29.960,25	184.400,75
7003.8.243.14		ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	175.800,00		175.800,00	29.960,25	145.839,75
7003.8.243.14.2.25		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	138.372,00		138.372,00	29.960,25	108.411,75
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	98.675,00		98.675,00	29.770,25	68.904,75
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.723,00		73.723,00	24.813,93	48.909,07
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.684,00		22.684,00	4.956,32	17.727,68
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.026,00		34.026,00	190,00	33.836,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.342,00		11.342,00	190,00	11.152,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
7003.8.243.14.6.1		FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	37.428,00		37.428,00		37.428,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	29.489,00		29.489,00		29.489,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.074,00		9.074,00		9.074,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.939,00		7.939,00		7.939,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
7003.8.243.15		COMBATE AO TRABALHO INFANTOJUVENIL - PLANO SOCIOED	38.561,00		38.561,00		38.561,00
7003.8.243.15.6.2		COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	19.281,00		19.281,00		19.281,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7003.8.243.15.6.3		PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	19.280,00		19.280,00		19.280,00

TÍTULOS			**Autorizada R$**				
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**	**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.671,00		5.671,00		5.671,00

	3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.341,00		11.341,00		11.341,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.268,00		2.268,00		2.268,00
7004		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8		Assistência Social	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8.241		Assistência ao Idoso	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8.241.11		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	69.187,00		69.187,00		69.187,00
7004.8.241.11.2.21		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	69.187,00		69.187,00		69.187,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	66.919,00		66.919,00		66.919,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.134,00		1.134,00		1.134,00
8001		DIVISÃO DE ENSINO	5.823.976,17	20.000,00	5.843.976,17	1.585.636,39	4.258.339,78
8001.12		Educação	5.823.976,17	20.000,00	5.843.976,17	1.585.636,39	4.258.339,78
8001.12.361		Ensino Fundamental	3.582.700,17	20.000,00	3.602.700,17	987.312,56	2.615.387,61
8001.12.361.16		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	406.600,98		406.600,98	68.932,72	337.668,26
8001.12.361.16.2.27		MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	406.600,98		406.600,98	68.932,72	337.668,26
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	406.600,98		406.600,98	68.932,72	337.668,26
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	404.332,98		404.332,98	68.932,72	335.400,26
8001.12.361.17		ENSINO FUNDAMENTAL	3.176.099,19	20.000,00	3.196.099,19	918.379,84	2.277.719,35
8001.12.361.17.1.8		PREDIOS ESCOLARES	148.072,14		148.072,14	25.790,27	122.281,87
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	148.072,14		148.072,14	25.790,27	122.281,87
	4.4.90.51	Obras e Instalações	131.059,14		131.059,14	25.790,27	105.268,87
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.013,00		17.013,00		17.013,00
8001.12.361.17.2.28		ENSINO FUNDAMENTAL	955.203,90	20.000,00	975.203,90	192.733,89	782.470,01
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	449.566,90		449.566,90	92.886,80	356.680,10
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	357.698,90		357.698,90	71.969,50	285.729,40
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.662,00		81.662,00	17.559,95	64.102,05
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.804,00		6.804,00	3.357,35	3.446,65
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	428.512,00	20.000,00	448.512,00	97.297,09	351.214,91
	3.3.90.14	Diárias – Civil	10.207,00		10.207,00	80,00	10.127,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	82.797,00		82.797,00	40.770,27	42.026,73
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.670,00		5.670,00		5.670,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.804,00		6.804,00		6.804,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.354,00		23.354,00	6.906,37	16.447,63
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.278,00		296.278,00	49.540,45	246.737,55
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.000,00		10.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00	10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	77.125,00		77.125,00	2.550,00	74.575,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	45.368,00		45.368,00		45.368,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.952,00		24.952,00	2.550,00	22.402,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	6.805,00		6.805,00		6.805,00
8001.12.361.17.2.29		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.401.304,00		1.401.304,00	609.099,00	792.205,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.155.063,00		1.155.063,00	531.161,46	623.901,54
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	842.100,22		842.100,22	429.811,76	412.288,46
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	308.426,78		308.426,78	101.349,70	207.077,08
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	235.466,00		235.466,00	77.937,54	157.528,46
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	153.013,00		153.013,00	77.937,54	75.075,46
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.355,00		39.355,00		39.355,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.775,00		10.775,00		10.775,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
8001.12.361.17.2.30		TRANSPORTE ESCOLAR	671.519,15		671.519,15	90.756,68	580.762,47
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	671.519,15		671.519,15	90.756,68	580.762,47
	3.3.90.30	Material de Consumo	7.143,00		7.143,00	612,53	6.530,47
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	657.837,15		657.837,15	89.425,75	568.411,40
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.539,00		6.539,00	718,40	5.820,60
8001.12.364		Ensino Superior	59.072,00		59.072,00		59.072,00
8001.12.364.19		ENSINO SUPERIOR	59.072,00		59.072,00		59.072,00
8001.12.364.19.2.34		ENSINO SUPERIOR	59.072,00		59.072,00		59.072,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	59.072,00		59.072,00		59.072,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.768,00		14.768,00		14.768,00

	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.768,00		14.768,00		14.768,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.768,00		14.768,00		14.768,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.768,00		14.768,00		14.768,00
8001.12.365		Educação Infantil	2.182.204,00		2.182.204,00	598.323,83	1.583.880,17
8001.12.365.16		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	406.512,00		406.512,00	79.221,86	327.290,14
8001.12.365.16.2.45		MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	406.512,00		406.512,00	79.221,86	327.290,14
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	406.512,00		406.512,00	79.221,86	327.290,14
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	404.244,00		404.244,00	79.221,86	325.022,14
8001.12.365.18		ENSINO INFANTIL	1.775.692,00		1.775.692,00	519.101,97	1.256.590,03
8001.12.365.18.2.31		ENSINO INFANTIL	632.424,00		632.424,00	75.199,15	557.224,85
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	403.320,00		403.320,00	60.526,24	342.793,76
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	322.794,00		322.794,00	48.977,41	273.816,59
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.904,00		49.904,00	11.548,83	38.355,17
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.220,00		27.220,00		27.220,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	171.828,00		171.828,00	14.672,91	157.155,09
	3.3.90.14	Diárias – Civil	11.341,00		11.341,00		11.341,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	82.797,00		82.797,00	10.175,09	72.621,91
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.804,00		6.804,00		6.804,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.402,00		3.402,00		3.402,00

TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.402,00		3.402,00		3.402,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.043,00		13.043,00		13.043,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.905,00		49.905,00	4.497,82	45.407,18
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	57.276,00		57.276,00		57.276,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	36.294,00		36.294,00		36.294,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.878,00		15.878,00		15.878,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.104,00		5.104,00		5.104,00
8001.12.365.18.2.32		MANUTENÇÃO DE CRECHES	164.454,00		164.454,00	8.999,06	155.454,94
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	126.460,00		126.460,00	8.999,06	117.460,94
	3.3.90.30	Material de Consumo	96.407,00		96.407,00	8.999,06	87.407,94
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.238,00		6.238,00		6.238,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.670,00		5.670,00		5.670,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.073,00		9.073,00		9.073,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	37.994,00		37.994,00		37.994,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.670,00		5.670,00		5.670,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.549,00		21.549,00		21.549,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.775,00		10.775,00		10.775,00
8001.12.365.18.2.33		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	978.814,00		978.814,00	434.903,76	543.910,24
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	877.870,00		877.870,00	434.903,76	442.966,24
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	691.862,00		691.862,00	350.982,68	340.879,32
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	181.472,00		181.472,00	83.921,08	97.550,92
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.536,00		4.536,00		4.536,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	89.601,00		89.601,00		89.601,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.355,00		28.355,00		28.355,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.343,00		11.343,00		11.343,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.836,00		2.836,00		2.836,00
8002		DIVISÃO DE CULTURA	91.870,00		91.870,00		91.870,00
8002.13		Cultura	91.870,00		91.870,00		91.870,00
8002.13.392		Difusão Cultural	91.870,00		91.870,00		91.870,00
8002.13.392.20		EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	91.870,00		91.870,00		91.870,00
8002.13.392.20.2.35		DIVISÃO DE CULTURA	91.870,00		91.870,00		91.870,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	85.065,00		85.065,00		85.065,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.710,00		56.710,00		56.710,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.805,00		6.805,00		6.805,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.134,00		1.134,00		1.134,00

TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
9001		DIVISÃO DE ESPORTES	164.377,00		164.377,00	48.135,36	116.241,64
9001.27		Desporto e Lazer	164.377,00		164.377,00	48.135,36	116.241,64
9001.27.812		Desporto Comunitário	164.377,00		164.377,00	48.135,36	116.241,64
9001.27.812.21		DESPORTO AMADOR	164.377,00		164.377,00	48.135,36	116.241,64
9001.27.812.21.1.9		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.210,00		3.210,00		3.210,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.210,00		3.210,00		3.210,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.070,00		1.070,00		1.070,00

	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00		1.070,00		1.070,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.070,00		1.070,00		1.070,00
9001.27.812.21.2.36		DIVISÃO DE ESPORTE	161.167,00		161.167,00	48.135,36	113.031,64
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	83.174,00		83.174,00	35.691,21	47.482,79
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.053,00		67.053,00	28.881,04	38.171,96
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.050,00		16.050,00	6.810,17	9.239,83
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	71,00		71,00		71,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	75.853,00		75.853,00	12.444,15	63.408,85
	3.3.90.14	Diárias – Civil	268,00		268,00		268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.700,00		5.700,00	1.728,05	3.971,95
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.342,00		17.342,00		17.342,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.403,00		2.403,00		2.403,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	403,00		403,00		403,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.403,00		3.403,00		3.403,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.200,00		45.200,00	10.716,10	34.483,90
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.140,00		2.140,00		2.140,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.070,00		1.070,00		1.070,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00		1.070,00		1.070,00
10001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.467.934,79	12.000,00	1.479.934,79	360.078,51	1.119.856,28
10001.20		Agricultura	1.467.934,79	12.000,00	1.479.934,79	360.078,51	1.119.856,28
10001.20.605		Abastecimento	418.429,00	12.000,00	430.429,00	210.920,58	219.508,42
10001.20.605.22		DIVISÃO DE AGRICULTURA	418.429,00	12.000,00	430.429,00	210.920,58	219.508,42
10001.20.605.22.2.38		DIVISÃO DE AGRICULTURA	418.429,00	12.000,00	430.429,00	210.920,58	219.508,42
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	273.342,00		273.342,00	194.104,03	79.237,97
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.814,00		192.814,00	157.700,73	35.113,27
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.723,00		73.723,00	36.403,30	37.319,70
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.805,00		6.805,00		6.805,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	128.074,00	12.000,00	140.074,00	16.816,55	123.257,45
	3.3.90.14	Diárias – Civil	4.537,00		4.537,00		4.537,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	46.039,00		46.039,00	6.700,84	39.338,16
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.013,00		10.013,00		10.013,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.710,00		56.710,00	10.115,71	46.594,29
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		7.000,00	7.000,00		7.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.013,00		17.013,00		17.013,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
10001.20.606		Extensão Rural	49.904,00		49.904,00		49.904,00
10001.20.606.25		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	49.904,00		49.904,00		49.904,00
10001.20.606.25.2.39		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	49.904,00		49.904,00		49.904,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	24.952,00		24.952,00		24.952,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	24.952,00		24.952,00		24.952,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
10001.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	999.601,79		999.601,79	149.157,93	850.443,86
10001.20.608.23		MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	346.097,79		346.097,79	29.969,95	316.127,84
10001.20.608.23.2.37		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	346.097,79		346.097,79	29.969,95	316.127,84
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	228.552,00		228.552,00	29.969,95	198.582,05
	3.3.90.30	Material de Consumo	102.934,00		102.934,00	24.864,95	78.069,05
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.342,00		11.342,00	5.105,00	6.237,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.934,00		102.934,00		102.934,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	117.545,79		117.545,79		117.545,79
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103.935,79		103.935,79		103.935,79
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
10001.20.608.24		INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	653.504,00		653.504,00	119.187,98	534.316,02
10001.20.608.24.2.40		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	653.504,00		653.504,00	119.187,98	534.316,02
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	228.552,00		228.552,00	119.187,98	109.364,02
	3.3.90.30	Material de Consumo	102.934,00		102.934,00	51.670,98	51.263,02
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.934,00		102.934,00	67.517,00	35.417,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	424.952,00		424.952,00		424.952,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	411.342,00		411.342,00		411.342,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.268,00		2.268,00		2.268,00
10002		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	123.922,17		123.922,17	74.975,49	48.946,68
10002.18		Gestão Ambiental	123.922,17		123.922,17	74.975,49	48.946,68
10002.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	123.922,17		123.922,17	74.975,49	48.946,68
10002.18.541.26		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	123.922,17		123.922,17	74.975,49	48.946,68
10002.18.541.26.2.41		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	123.922,17		123.922,17	74.975,49	48.946,68
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	118.251,17		118.251,17	74.975,49	43.275,68
	3.3.90.30	Material de Consumo	13.610,00		13.610,00		13.610,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.836,00		2.836,00		2.836,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.403,17		98.403,17	74.975,49	23.427,68
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.671,00		5.671,00		5.671,00

	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.671,00		5.671,00		5.671,00
11001		DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	742.069,78		742.069,78	197.811,76	544.258,02
11001.22		Indústria	742.069,78		742.069,78	197.811,76	544.258,02
11001.22.661		Promoção Industrial	491.412,78		491.412,78	170.745,14	320.667,64
11001.22.661.27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	491.412,78		491.412,78	170.745,14	320.667,64
11001.22.661.27.1.10		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	491.412,78		491.412,78	170.745,14	320.667,64
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	130.433,00		130.433,00	22.272,55	108.160,45
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.671,00		5.671,00		5.671,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	79.394,00		79.394,00	20.072,55	59.321,45
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.368,00		45.368,00	2.200,00	43.168,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	360.979,78		360.979,78	148.472,59	212.507,19
	4.4.90.51	Obras e Instalações	316.745,78		316.745,78	148.472,59	168.273,19
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.892,00		32.892,00		32.892,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	11.342,00		11.342,00		11.342,00
TÍTULOS			**Autorizada R$**				
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**	**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
11001.22.665		Normalização e Qualidade	250.657,00		250.657,00	27.066,62	223.590,38
11001.22.665.27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	250.657,00		250.657,00	27.066,62	223.590,38
11001.22.665.27.2.42		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	250.657,00		250.657,00	27.066,62	223.590,38
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	108.883,00		108.883,00	21.640,22	87.242,78
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.065,00		85.065,00	18.239,78	66.825,22
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.684,00		22.684,00	3.400,44	19.283,56
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	119.090,00		119.090,00	5.426,40	113.663,60
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.268,00		2.268,00		2.268,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	73.723,00		73.723,00		73.723,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.671,00		5.671,00	5.426,40	244,60
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.134,00		1.134,00		1.134,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.684,00		22.684,00		22.684,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	11.342,00		11.342,00		11.342,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.342,00		11.342,00		11.342,00
12009		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
12009.99		Reserva de Contingência					
12009.99.999		Reserva de Contingência					
12009.99.999.28		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
12009.99.999.28.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	9.9.99.00	A Definir					0,00
	9.9.99.99	A Classificar					0,00
Total da Unidade Gestora			**25.677.539,10**	**532.172,09**	**26.209.711,19**	**6.332.970,86**	**19.876.740,33**
TOTAL GERAL			**25.677.539,10**	**532.172,09**	**26.209.711,19**	**6.332.970,86**	**19.876.740,33**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F49AC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.864, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.021	**Atividades Operac. Do Prog. PAB – Atenção Básica**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Ef. (385)	494	35.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Div. de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivos (257)	103	15.000,00
09.02	**Div. de Ensino - Fundeb**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – Fundeb 40%**		
3.3.90.30	Material de Consumo (289)	102	60.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (376)	494	35.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Div. de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos p/ o Transporte Escolar e ou/ Apoio Adm.**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (231)	103	15.000,00
09.02	**Div. de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Efetivo (285)	101	60.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D1753639

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020
Processo Licitatório Nº 27/2020 – HOMOLOGADO EM: 22/05/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 25/05/2020 à 24/05/2021)
DETENTORA: NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 35.307.908/0001-27.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, também para atendimento das medidas e ações de enfrenta mento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID 19), relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 17/2020, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
1	**Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas Carentes do Programa Mão Solidária.**	**Unid.**	**500**	**100,89**	**50.445,00**

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. Por cesta Básica em R$	Valor Máximo dos Itens R$
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	FENILA	R$ 5,35	R$ 10,70
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	SAFRA	R$ 13,25	R$ 13,25
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	MINASÇUCAR	R$ 11,65	R$ 11,65
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	MARTELLI	R$ 11,85	R$ 11,85
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	ROBERTA	R$ 11,95	R$ 11,95
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	SUAVIT	R$ 4,29	R$ 8,58
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	ODEBRECHT	R$ 5,88	R$ 11,76
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	MONTE CLARO	R$ 2,58	R$ 5,16
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	CELLI	R$ 2,49	R$ 2,49
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	CATIVA	R$ 3,05	R$ 6,10
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	APOLO	R$ 1,25	R$ 1,25
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	LE PETIT	R$ 6,15	R$ 6,15
Valor de cada cesta básica						**R$ 100,89**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.445,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1580; ONDE 15.000,00 (quinze mil reais) será adquirido através da deliberação do incentivo ao beneficio ao COVID19 em uma fonte específica.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7FF03E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1896/2020 - ANEXO

Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5381 - Decreto 1896/2020 - 25/05/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C0D95C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.360.900,00	87.533.105,82	11.694.208,13	23.265.206,30	64.267.899,52	11.417.380,10	22.927.652,50	64.605.453,32	22.093.101,62
DESPESAS CORRENTES	79.675.200,00	80.679.775,44	10.609.909,35	20.907.724,16	59.772.051,28	10.337.876,32	20.574.965,36	60.104.810,08	19.928.576,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.416.900,00	40.750.631,63	6.751.235,37	13.238.126,07	27.512.505,56	6.751.235,37	13.238.126,07	27.512.505,56	13.139.312,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	383.000,00	433.000,00	74.984,04	157.577,69	275.422,31	74.984,04	157.577,69	275.422,31	157.577,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.875.300,00	39.496.143,81	3.783.689,94	7.512.020,40	31.984.123,41	3.511.656,91	7.179.261,60	32.316.882,21	6.631.686,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.234.700,00	6.402.330,38	1.084.298,78	2.357.482,14	4.044.848,24	1.079.503,78	2.352.687,14	4.049.643,24	2.164.525,61
INVESTIMENTOS	4.029.700,00	5.197.330,38	910.971,92	1.827.279,25	3.370.051,13	906.176,92	1.822.484,25	3.374.846,13	1.634.322,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.205.000,00	1.205.000,00	173.326,86	530.202,89	674.797,11	173.326,86	530.202,89	674.797,11	530.202,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.100,00	2.588.100,00	414.501,96	810.973,79	1.777.126,21	414.501,96	810.973,79	1.777.126,21	810.973,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.954.000,00	90.121.205,82	12.108.710,09	24.076.180,09	66.045.025,73	11.831.882,06	23.738.626,29	66.382.579,53	22.904.075,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.954.000,00	90.121.205,82	12.108.710,09	24.076.180,09	66.045.025,73	11.831.882,06	23.738.626,29	66.382.579,53	22.904.075,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	532.134,33	3.900.798,42	(3.900.798,42)	808.962,36	4.238.352,22	(4.238.352,22)	5.072.903,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.954.000,00	90.121.205,82	12.640.844,42	27.976.978,51	62.144.227,31	12.640.844,42	27.976.978,51	62.144.227,31	27.976.978,51

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E62A9B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.954.000,00	87.626.718,17	12.217.821,96	13,94	27.149.180,92	30,98	60.477.537,25
RECEITAS CORRENTES	86.939.100,00	87.056.579,00	12.168.421,96	13,98	26.635.815,14	30,60	60.420.763,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.155.700,00	13.155.700,00	1.505.678,91	11,45	2.545.748,16	19,35	10.609.951,84
IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	1.065.416,09	9,74	1.988.329,99	18,17	8.952.370,01
TAXAS	2.055.000,00	2.055.000,00	440.010,22	21,41	556.554,08	27,08	1.498.445,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	252,60	0,16	864,09	0,54	159.135,91
CONTRIBUIÇÕES	2.922.000,00	2.922.000,00	780.345,91	26,71	1.508.690,95	51,63	1.413.309,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	423.269,61	42,24	828.305,85	82,67	173.694,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.920.000,00	1.920.000,00	357.076,30	18,60	680.385,10	35,44	1.239.614,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.452.400,00	1.452.400,00	(129.925,75)	(8,95)	215.254,50	14,82	1.237.145,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	90.400,00	90.400,00	9.254,93	10,24	18.518,65	20,49	71.881,35
VALORES MOBILIÁRIOS	1.362.000,00	1.362.000,00	(139.180,68)	(10,22)	196.735,85	14,44	1.165.264,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	25,00	0,76	75,00	2,27	3.225,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.300,00	900.300,00	2.107,88	0,23	21.496,56	2,39	878.803,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	900.300,00	900.300,00	2.107,88	0,23	21.496,56	2,39	878.803,44
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.565.000,00	67.682.479,00	9.853.048,59	14,56	21.897.617,63	32,35	45.784.861,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.295.000,00	24.412.479,00	3.499.485,64	14,33	7.164.229,84	29,35	17.248.249,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	31.480.000,00	31.480.000,00	4.700.435,59	14,93	10.960.079,94	34,82	20.519.920,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	134.861,81	20,75	201.556,99	31,01	448.443,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	45.000,00	112,50	45.000,00	112,50	(5.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.473.265,55	13,27	3.526.750,86	31,77	7.573.249,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.400,00	940.400,00	157.141,42	16,71	446.932,34	47,53	493.467,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	2.330,26	7,77	3.403,52	11,35	26.596,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.000,00	85.000,00	1.032,18	1,21	1.329,79	1,56	83.670,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	825.400,00	825.200,00	153.778,98	18,64	442.199,03	53,59	383.000,97
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	570.139,17	49.400,00	8,66	513.365,78	90,04	56.773,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	555.239,17	49.400,00	8,90	513.365,78	92,46	41.873,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	2.000,00	0,00	40.728,79	0,00	(40.728,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	360.239,17	47.400,00	13,16	277.636,99	77,07	82.602,18
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	423.022,46	42,30	827.797,59	82,78	172.202,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.954.000,00	88.626.718,17	12.640.844,42	14,26	27.976.978,51	31,57	60.649.739,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.954.000,00	88.626.718,17	12.640.844,42	14,26	27.976.978,51	31,57	60.649.739,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.954.000,00	88.626.718,17	12.640.844,42	14,26	27.976.978,51	31,57	60.649.739,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.494.487,65	0,00	0,00	1.494.487,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.494.487,65	0,00	0,00	1.494.487,65	100,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03FA9566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	1.988.329,99	18,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	314.601,12	10,98
1.1.1 - IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	137.231,95	5,70
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	177.369,17	38,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	205.804,14	8,57
1.2.1 - ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	203.625,50	8,48
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.178,64	121,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	792.716,63	21,58
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	747.857,39	21,37
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	44.859,24	25,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	675.208,10	33,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.300.000,00	63.300.000,00	20.264.030,95	32,01
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	6.657.663,70	27,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.000.000,00	22.000.000,00	6.657.663,70	30,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	10.729.400,94	30,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	153.734,88	34,16
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	5.929,36	1,98
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.717.302,07	82,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	74.240.700,00	74.240.700,00	22.252.360,94	29,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	397,64	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	423.948,78	26,17
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	276.491,06	27,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	620.000,00	147.119,11	23,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	338,61	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	71,24	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	71,24	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.620.000,00	424.417,66	26,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.250.000,00	12.250.000,00	4.052.805,68	33,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.331.532,65	30,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	2.145.880,08	30,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	30.746,69	34,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.185,84	2,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	660.000,00	660.000,00	543.460,42	82,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	11.050.000,00	11.050.000,00	3.528.099,96	31,93

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	3.526.750,86	32,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.349,10	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.250.000,00)	(1.250.000,00)	(526.054,82)	42,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.859.900,00	10.859.900,00	3.365.173,23	30,99	3.365.173,23	30,99
13.1 - Com educação infantil	5.718.700,00	5.718.700,00	1.802.363,62	31,52	1.802.363,62	31,52
13.2 - Com ensino fundamental	5.141.200,00	5.141.200,00	1.562.809,61	30,40	1.562.809,61	30,40
14 - OUTRAS DESPESAS	189.900,00	189.900,00	54.610,00	28,76	54.610,00	28,76
14.1 - Com educação infantil	90.000,00	90.000,00	30.850,00	34,28	30.850,00	34,28
14.2 - Com ensino fundamental	99.900,00	99.900,00	23.760,00	23,78	23.760,00	23,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.049.800,00	11.049.800,00	3.419.783,23	30,95	3.419.783,23	30,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.419.783,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.175.600,00	9.175.600,00	2.547.550,37	27,76	2.545.618,51	27,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.808.700,00	5.808.700,00	1.833.213,62	31,56	1.833.213,62	31,56
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.366.900,00	3.366.900,00	714.336,75	21,22	712.404,89	21,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.194.200,00	11.194.200,00	3.064.960,92	27,38	3.036.637,62	27,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.241.100,00	5.241.100,00	1.586.569,61	30,27	1.586.569,61	30,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.953.100,00	5.953.100,00	1.539.053,69	25,85	1.510.730,39	25,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(60.662,38)	0,00	(60.662,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	47.200,00	16,74	47.200,00	16,74
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.651.800,00	20.651.800,00	5.659.711,29	27,41	5.629.456,13	27,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(526.054,82)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(526.054,82)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.108.310,95
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.044.148,20	234.772,20	22,48	234.772,20	22,48
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	622.633,14	72.084,79	11,58	59.802,79	9,60
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.620.000,00	1.666.781,34	306.856,99	18,41	294.574,99	17,67
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	22.271.800,00	22.318.581,34	5.966.568,28	26,73	5.924.031,12	26,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.888,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	55.389,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.526.750,86	276.491,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.419.783,23	217.475,74
47.1 - Orçamento do Exercício	3.419.783,23	215.284,60

47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.191,14
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.349,10	319,45
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.316,73	114.724,11
50 - (+) Ajustes	23.595,04	210,96
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	23.595,04	210,96
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	131.911,77	114.935,07

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53267B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 04/2020
R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**72.070.700,00**	**22.224.149,40**	**30,84%**
Impostos	10.940.700,00	1.988.329,99	18,17%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	61.130.000,00	20.235.819,41	33,10%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na			
Criança e Adolescente) (II)	**170.000,00**	**28.211,54**	**16,60%**
Da União para o Município	165.000,00	27.676,57	16,77%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	534,97	10,70%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**72.240.700,00**	**22.252.360,94**	**30,80%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**284.200,00**	**19.453,62**	**6,85%**
Pessoal e Encargos Sociais	60.900,00	11.323,38	18,59%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	223.300,00	8.130,24	3,64%
DESPESAS DE CAPITAL	**800,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	800,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**285.000,00**	**19.453,62**	**6,83%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**19.453,62**	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**2.990,24**	15,37%
Recursos de Transferências do FNAS	2.990,24	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**16.463,38**	**84,63**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	19.453,62	6,83%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**285.000,00**	**19.453,62**	**6,83%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.500,00	2.990,24	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	100.500,00	2.990,24	2,98%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**184.500,00**	**16.463,38**	**8,92%**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D66A4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.940.700,00	10.940.700,00	1.988.329,99	18,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	314.601,12	10,98
IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	137.231,95	5,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	177.369,17	38,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	205.804,14	8,57
ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	203.625,50	8,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.178,64	121,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	792.716,63	21,58
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	747.857,39	21,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	44.859,24	25,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	675.208,10	33,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	20.264.030,95	33,06
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.657.663,70	30,26
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	5.929,36	1,98
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.717.302,07	82,34
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	10.729.400,94	30,66
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	153.734,88	34,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.240.700,00	72.240.700,00	22.252.360,94	30,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.357.000,00	13.453.319,72	3.549.177,64	26,38	3.526.784,76	26,21	3.464.793,61	25,75
Despesas Correntes	13.230.000,00	13.230.000,00	3.438.736,13	25,99	3.416.343,25	25,82	3.354.352,10	25,35
Despesas de Capital	127.000,00	223.319,72	110.441,51	49,45	110.441,51	49,45	110.441,51	49,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.114.000,00	2.114.000,00	790.855,67	37,41	790.855,67	37,41	767.733,24	36,32
Despesas Correntes	2.084.000,00	2.084.000,00	785.541,14	37,69	785.541,14	37,69	762.418,71	36,58
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	5.314,53	17,72	5.314,53	17,72	5.314,53	17,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.004.000,00	2.004.000,00	167.697,26	8,37	167.697,26	8,37	161.489,56	8,06
Despesas Correntes	2.004.000,00	2.004.000,00	167.697,26	8,37	167.697,26	8,37	161.489,56	8,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.000,00	173.731,63	42.514,61	24,47	42.514,61	24,47	42.514,61	24,47
Despesas Correntes	156.000,00	168.731,63	42.514,61	25,20	42.514,61	25,20	42.514,61	25,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	348.800,00	348.800,00	138.986,70	39,85	138.986,70	39,85	138.984,32	39,85
Despesas Correntes	348.800,00	348.800,00	138.986,70	39,85	138.986,70	39,85	138.984,32	39,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	525.000,00	525.000,00	111.836,44	21,30	111.836,44	21,30	111.836,44	21,30
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	111.836,44	21,51	111.836,44	21,51	111.836,44	21,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.509.800,00	18.618.851,35	4.801.068,32	25,79	4.778.675,44	25,67	4.687.351,78	25,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.801.068,32	4.778.675,44	4.687.351,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.801.068,32	4.778.675,44	4.687.351,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.337.854,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.337.854,14		

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.463.214,18	1.440.821,30	1.349.497,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,47		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.337.854,14	5.611.452,96	2.273.598,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273.598,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.745.000,00	2.862.479,00	1.542.149,59	53,87
Proveniente da União	1.895.000,00	2.012.479,00	1.299.756,90	64,58
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	40.835,70	20,42
Proveniente de outros Municípios	650.000,00	650.000,00	201.556,99	31,01
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.262,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.745.000,00	2.862.479,00	1.544.411,75	53,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.096.000,00	2.315.608,33	810.384,64	35,00	620.669,43	26,80	568.951,49	24,57
Despesas Correntes	2.096.000,00	2.214.401,63	726.399,82	32,80	536.684,61	24,24	504.543,79	22,78
Despesas de Capital	0,00	101.206,70	83.984,82	82,98	83.984,82	82,98	64.407,70	63,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.099.200,00	2.373.808,33	810.384,64	34,14	620.669,43	26,15	568.951,49	23,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.453.000,00	15.768.928,05	4.359.562,28	27,65	4.147.454,19	26,30	4.033.745,10	25,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.114.000,00	2.169.000,00	790.855,67	36,46	790.855,67	36,46	767.733,24	35,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.006.000,00	2.006.000,00	167.697,26	8,36	167.697,26	8,36	161.489,56	8,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.000,00	173.731,63	42.514,61	24,47	42.514,61	24,47	42.514,61	24,47

(XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	349.000,00	349.000,00	138.986,70	39,82	138.986,70	39,82	138.984,32	39,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	526.000,00	526.000,00	111.836,44	21,26	111.836,44	21,26	111.836,44	21,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.609.000,00	20.992.659,68	5.611.452,96	26,73	5.399.344,87	25,72	5.256.303,27	25,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:351932BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	87.954.000,00
Previsão Atualizada da Receita	88.626.718,17
Receitas Realizadas	27.976.978,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.494.487,65
Dotação Inicial	87.954.000,00
Créditos Adicionais	2.167.205,82
Dotação Atualizada	90.121.205,82
Despesas Empenhadas	24.076.180,09
Despesas Liquidadas	23.738.626,29
Despesas Pagas	22.904.075,41
Superávit Orçamentário	4.238.352,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.076.180,09
Despesas Liquidadas	23.738.626,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	73.212.220,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.212.220,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.212.220,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.837.706,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.945.062,97
Resultado Previdenciário	(107.356,15)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	350.000,00	3.302.199,93	943,00 %
Resultado Primário	(145.218,00)	3.262.766,45	(2.247,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.988.065,43	0,00	1.948.180,30	39.885,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.500,82	0,00	336.749,21	19.751,61

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.344.566,25	0,00	2.284.929,51	59.636,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.108.310,95	25% / 18%	27,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.365.173,23	60%	95,38 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.357.482,14	4.044.848,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.414.008,49	14.066.547,68	9.629.177,88	5.607.716,56
Despesas Previdenciárias	3.954.288,80	8.116.888,36	13.479.073,59	9.178.683,61
Resultado Previdenciário	2.459.719,69	5.949.659,22	-3.850.895,71	-3.570.967,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.778.675,44	15%	21,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:863B79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.360.900,00	87.533.105,82	11.694.208,13	23.265.206,30	96,63	64.267.899,52	11.417.380,10	22.927.652,50	96,58	64.605.453,32
LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.221.100,00	9.242.100,00	1.465.413,53	2.989.084,41	12,42	6.253.015,59	1.453.668,91	2.971.605,99	12,52	6.270.494,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	773.000,00	793.000,00	243.368,41	385.398,93	1,60	407.601,07	243.368,41	385.398,93	1,62	407.601,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.100,00	5.986.100,00	847.190,67	1.895.967,72	7,87	4.090.132,28	838.015,41	1.881.121,86	7,92	4.104.978,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.084.000,00	1.084.000,00	144.633,17	293.272,02	1,22	790.727,98	144.678,37	293.272,02	1,24	790.727,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	636.000,00	632.000,00	163.999,19	266.902,92	1,11	365.097,08	161.384,63	264.270,36	1,11	367.729,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	747.000,00	747.000,00	66.222,09	147.542,82	0,61	599.457,18	66.222,09	147.542,82	0,62	599.457,18
SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	33.000,00	231,14	1.972,79	0,01	31.027,21	0,00	1.741,65	0,01	31.258,35
POLICIAMENTO	33.000,00	33.000,00	231,14	1.972,79	0,01	31.027,21	0,00	1.741,65	0,01	31.258,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.587.600,00	4.647.600,00	548.126,17	1.147.865,45	4,77	3.499.734,55	543.823,26	1.131.861,62	4,77	3.515.738,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.066.000,00	3.086.000,00	373.698,16	860.920,44	3,58	2.225.079,56	378.042,43	857.063,79	3,61	2.228.936,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	93.900,00	93.900,00	3.099,23	5.442,50	0,02	88.457,50	3.099,23	5.442,50	0,02	88.457,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	274.400,00	299.400,00	12.988,28	23.775,40	0,10	275.624,60	16.488,28	23.775,40	0,10	275.624,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.800,00	284.800,00	6.095,61	19.453,62	0,08	265.346,38	6.095,61	19.453,62	0,08	265.346,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	883.500,00	883.500,00	152.244,89	238.273,49	0,99	645.226,51	140.097,71	226.126,31	0,95	657.373,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.954.000,00	3.954.000,00	1.008.776,05	1.945.062,97	8,08	2.008.937,03	1.008.776,05	1.945.062,97	8,19	2.008.937,03

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.954.000,00	3.954.000,00	1.008.776,05	1.945.062,97	8,08	2.008.937,03	1.008.776,05	1.945.062,97	8,19	2.008.937,03
SAÚDE	20.084.200,00	20.467.859,68	2.731.911,76	5.376.238,46	22,33	15.091.621,22	2.528.395,31	5.164.130,37	21,75	15.303.729,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.000,00	504.000,00	53.848,75	107.635,84	0,45	396.364,16	53.848,75	107.635,84	0,45	396.364,16
ATENÇÃO BÁSICA	14.993.100,00	15.309.028,05	2.122.372,13	4.142.314,63	17,21	11.166.713,42	1.915.990,16	3.930.206,54	16,56	11.378.821,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.114.000,00	2.169.000,00	422.787,23	790.855,67	3,28	1.378.144,33	422.787,23	790.855,67	3,33	1.378.144,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.006.000,00	2.006.000,00	59.760,33	167.697,26	0,70	1.838.302,74	62.625,85	167.697,26	0,71	1.838.302,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.100,00	165.831,63	17.221,06	40.037,65	0,17	125.793,98	17.221,06	40.037,65	0,17	125.793,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.000,00	314.000,00	55.922,26	127.697,41	0,53	186.302,59	55.922,26	127.697,41	0,54	186.302,59
EDUCAÇÃO	21.060.200,00	21.295.724,22	2.850.789,00	5.846.966,88	24,29	15.448.757,34	2.820.790,85	5.804.429,72	24,45	15.491.294,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.000,00	812.000,00	96.162,08	230.809,15	0,96	581.190,85	96.162,08	230.809,15	0,97	581.190,85
ENSINO FUNDAMENTAL	10.325.700,00	10.512.008,43	1.480.621,44	2.914.756,41	12,11	7.597.252,02	1.449.020,73	2.874.151,11	12,11	7.637.857,32
ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	23.600,00	47.200,00	0,20	234.800,00	23.600,00	47.200,00	0,20	234.800,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.230.900,00	9.280.115,79	1.230.821,73	2.589.643,22	10,76	6.690.472,57	1.232.424,29	2.587.711,36	10,90	6.692.404,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.600,00	409.600,00	19.583,75	64.558,10	0,27	345.041,90	19.583,75	64.558,10	0,27	345.041,90
CULTURA	1.349.000,00	1.294.000,00	50.915,41	126.009,53	0,52	1.167.990,47	50.988,37	126.009,53	0,53	1.167.990,47
DIFUSÃO CULTURAL	1.349.000,00	1.294.000,00	50.915,41	126.009,53	0,52	1.167.990,47	50.988,37	126.009,53	0,53	1.167.990,47
URBANISMO	7.539.600,00	8.301.721,91	1.042.073,41	2.168.974,40	9,01	6.132.747,51	1.027.078,44	2.142.939,25	9,03	6.158.782,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	112.600,00	16.114,20	35.451,86	0,15	77.148,14	15.514,20	34.851,86	0,15	77.748,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.586.100,00	5.339.221,91	673.901,72	1.450.656,02	6,03	3.888.565,89	659.646,75	1.425.360,87	6,00	3.913.861,04
SERVIÇOS URBANOS	2.849.900,00	2.849.900,00	352.057,49	682.866,52	2,84	2.167.033,48	351.917,49	682.726,52	2,88	2.167.173,48
HABITAÇÃO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.450.800,00	1.964.317,87	574.611,61	825.801,79	3,43	1.138.516,08	564.641,37	815.641,79	3,44	1.148.676,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	138.000,00	77.227,24	79.166,48	0,33	58.833,52	67.257,00	69.006,48	0,29	68.993,52
CONTROLE AMBIENTAL	1.372.800,00	1.826.317,87	497.384,37	746.635,31	3,10	1.079.682,56	497.384,37	746.635,31	3,15	1.079.682,56
AGRICULTURA	2.033.500,00	2.018.500,00	212.523,66	456.307,21	1,90	1.562.192,79	216.114,33	456.247,21	1,92	1.562.252,79
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.005.500,00	1.990.500,00	212.523,66	456.307,21	1,90	1.534.192,79	216.114,33	456.247,21	1,92	1.534.252,79
INDÚSTRIA	122.900,00	122.900,00	4.240,07	20.449,05	0,08	102.450,95	4.277,64	20.262,31	0,09	102.637,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.900,00	122.900,00	4.240,07	20.449,05	0,08	102.450,95	4.277,64	20.262,31	0,09	102.637,69
TRANSPORTE	3.881.000,00	3.857.287,42	451.611,57	877.977,10	3,65	2.979.310,32	441.345,57	867.484,90	3,65	2.989.802,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.881.000,00	3.857.287,42	451.611,57	877.977,10	3,65	2.979.310,32	441.345,57	867.484,90	3,65	2.989.802,52
DESPORTO E LAZER	2.224.000,00	2.464.000,00	333.005,78	577.832,58	2,40	1.886.167,42	337.501,03	575.571,51	2,42	1.888.428,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.224.000,00	2.464.000,00	333.005,78	577.832,58	2,40	1.886.167,42	337.501,03	575.571,51	2,42	1.888.428,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.460.000,00	2.510.094,72	419.978,97	904.663,68	3,76	1.605.431,04	419.978,97	904.663,68	3,81	1.605.431,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	1.630.000,00	248.001,44	687.161,66	2,85	942.838,34	248.001,44	687.161,66	2,89	942.838,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	880.094,72	171.977,53	217.502,02	0,90	662.592,70	171.977,53	217.502,02	0,92	662.592,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.593.100,00	2.588.100,00	414.501,96	810.973,79	3,37	1.777.126,21	414.501,96	810.973,79	3,42	1.777.126,21
TOTAL III = (I + II)	87.954.000,00	90.121.205,82	12.108.710,09	24.076.180,09	100,00	66.045.025,73	11.831.882,06	23.738.626,29	100,00	66.382.579,53

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85E45E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 034/2020
Pregão Eletrônico nº 019/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca/Especificação
01	15	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, Tensão 110/220V, tipo: Split, Modelo Split Inverter. Quente e Frio. Características adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo Procel. Instalação inclusa.	R$ 1.923,99	R$28.859,85	AGRATTO NEO ICS12QF

Valor Total do fornecedor – R$ 28.859,85 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Fornecedor: BIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.672.040/0001-36

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca/Especificação
02	04	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU, Tensão 110/220V, tipo: Split, Modelo Split Inverter. Quente e Frio. Características adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo Procel. Instalação inclusa.	R$2.850,00	R$ 11.400,00	LG
03	04	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU, Tensão 110/220V, tipo: Split, Modelo Split Inverter. Quente e Frio. Características adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo Procel. Instalação inclusa.	R$3.749,99	R$ 14.999,99	SPRINGER MIDEA

Valor Total do fornecedor – R$ 26.399,99 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 55.259,84 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Califórnia, 22/05/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:34F729D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 014/2020 que tem por objeto a Abertura de dispensa de licitação para compra de alimentos, ante a necessidade de se garantir o devido cumprimento da Lei Municipal 1813/2020, publicada no dia 15/04/2020, dando continuidade no fornecimento de marmitas, nas formas consignadas que seguem:

CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTICIOS E TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor: R$ 60.523,60 (sessenta e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Rua São Paulo, 64 – CEP. 86820-000 – Califórnia – Pr.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	450	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID.	R$ 12,80	R$ 5.760,00
•	60	Azeitona: Verde sem caroço sachê de 200g. Validade mínima de seis meses.	UNID.	R$ 3,00	R$ 180,00
•	200	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	KG	R$ 1,00	R$ 200,00
•	15	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm.	UNID.	R$ 225,00	R$ 3.375,00
•	100	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	R$ 1,80	R$ 180,00
•	30	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	PCT	R$ 3,00	R$ 90,00
•	2000	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	KG	R$ 5,50	R$ 11.000,00
•	120	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	LATA	R$ 1,89	R$ 226,80
•	400	Extrato de Tomate: Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 320g;	UNID	R$ 1,55	R$ 620,00
•	100	Farinha de Milho: Amarela, Fabricada com matérias primas limpa; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos; Sem fermentação e sabores rançosos; Embalagem plástica resistente de 1 kg.	UNID.	R$ 3,99	R$ 399,00
•	600	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	KG	R$ 6,99	R$ 4.194,00
•	100	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1kg.	PCT	R$ 1,99	R$ 199,00
•	50	Leite Pasteurizado: integral pacote de 1 l	UNID.	R$ 2,68	R$ 134,00
•	300	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contém glúten; Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PCT	R$ 1,75	R$ 525,00
17.	200	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	KG	R$ 1,50	R$ 300,00
18.	300	Marmita Alumínio 0,500 Kg com 100 unidades	CAIXA	R$ 34,00	R$ 10.200,00
19.	240	Milho Verde: em conserva de 200g, reidratada, peso liquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	UNID.	R$ 1,92	R$ 460,80
21.	300	Óleo de Soja: Tipo 1, Refinado embalagem de 900ml validade mínima de seis meses.	UNID.	R$ 3,59	R$ 1.077,00
23.	500	Peito de Frango: sem Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	KG	R$ 6,13	R$ 3.065,00
24.	20	Pimenta Calabresa: Seca embalagem transparente de 500g validade mínima de seis meses	PCT	R$ 24,90	R$ 498,00
25.	20	Pimenta do reino: moída, embalagem de 500g	UNID.	R$ 34,90	R$ 698,00
26.	2000	Porco Inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG	R$ 7,99	R$ 15.980,00
27.	100	Quirera de milho: Simples; Do grão de milho; Moído; Cor amarela; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem plásticas resistentes; Isento de matéria e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Embalagem com 500 g, original de fábrica. validade mínima de seis meses.	UNID.	R$ 1,25	R$ 125,00
28.	250	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	UNID.	R$ 1,40	R$ 350,00
30.	120	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de seis meses.	KG	R$ 0,90	R$ 108,00
31.	100	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	R$ 5,79	R$ 579,00

OZEIAS DE MOURA EIRELI
CNPJ: 34.647.710/0001-20
Valor: R$ 6.453,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Rua São Francisco, 64 – CEP. 86820-000 – Califórnia – PR.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	100	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R$ 26,00	R$ 2.600,00
•	120	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	KG	R$ 5,79	R$ 694,80
16.	300	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PCT	R$ 1,89	R$ 567,00
20.	20	Molho shoyo: ingredientes água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten embalagem de11	UNID.	R$ 4,09	R$ 818,00
22.	100	Ovos: de granja branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias.	BANDEIJA	R$ 9,95	R$ 995,00
29.	10	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro.	PCT	R$ 48,00	R$ 480,00
32.	100	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível; Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID.	R$ 2,99	R$ 299,00

Valor Total: R$ 66.977,40 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 060/2020, na modalidade, Dispensa: nº 014/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8E866E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP 01/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2020-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 400M² (1600X2500) E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES (1600X370) AO BARRACÃO COM 59,20M², EM CAMPINA DO SIMÃO-PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 309/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ-ÁGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada
C. MUELLER & MUELLER LTDA, inscrita no CNPJ n.º **09.444.263/0001-64** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 305.535,55** (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL
1	BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS BARRACÃO INDUSTRIAL COM 400M² (1600X2500) E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES (1600X370) AO BARRACÃO COM 59,20M², CONFORME PROJETOS E PLANILHAS DO CONVÊNIO Nº 309/2019.	C. MUELLER	1,00	**R$ 305.535,55**

Campina do Simão - PR, doze dias de maio de 2020.

ANDERSON SCHELLER
Presidente

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:204EF9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1307/2020 DE 25/05/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1307/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$98.373,00 (noventa e oito mil trezentos e setenta e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
34 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
73 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
143 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
186 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
220 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
325 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.223,00
Total Suplementação:			**98.373,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
45 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
77 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
130 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
199 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
225 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	44.450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
332 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.223,00
Total Redução:			**98.373,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7892B9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 035/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 041/2020;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES de OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
2	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
3	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
4	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01027-1	ANDREA GRYBOS	0	ACS
6	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
7	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	30 HORAS	Tec Enfermagem
8	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz
10	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
11	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	ACS
13	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	30 HORAS	Tec Enfermagem
14	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	Tec Enfermagem
15	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	Motoristas
16	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	00652-1	ELISABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz
19	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
20	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	60 HORAS	Motoristas
21	01097-1	FRANCIELE RAUEN BARBOSA	0	Farmaceutica
22	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
23	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
24	00671-1	ISABEL CRISTINA CAVALHEIRO DE SIQUEIRA	0	ACS
25	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	30 HORAS	ACS
28	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
29	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
30	1166-1	KELVER LUIZ KRIGOSKI	30 HORAS	Saude Bucal
32	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	0	Aux Farmacia
33	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	Saude Bucal
34	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
35	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
36	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
37	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
38	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
39	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	40 HORAS	ACS
40	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
41	1255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	Motoristas
42	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	30 HORAS	Saude Bucal
43	00462-2	OSEIAS LAZARINO	60 HORAS	Motoristas
44	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - RX
45	00753-2	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
46	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
47	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
48	00852-1	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
49	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	Tec Enfermagem
50	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ACS
51	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
52	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	40 HORAS	São Luiz - Enf
53	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
54	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
55	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
56	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	0	Vacina
57	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	0	Vacina
58	1281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Junho de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município e em especial ao Plano de Contigencia CoronaVirus;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de maio de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C8A40C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.751.083,63	97.318.841,86	18.278.687,97	39.077.843,35	100,00	58.240.998,51	15.055.365,35	26.878.584,58	100,00	70.440.257,28
Judiciária	886.423,72	1.926.423,72	1.066.317,37	1.788.749,49	4,58	137.674,23	1.068.090,55	1.785.353,40	6,64	141.070,32
Ação Judiciária	886.423,72	1.926.423,72	1.066.317,37	1.788.749,49	4,58	137.674,23	1.068.090,55	1.785.353,40	6,64	141.070,32
Administração	19.689.101,76	24.653.641,28	3.516.815,14	9.882.254,08	25,29	14.771.387,20	3.475.915,09	7.130.384,30	26,53	17.523.256,98
Planejamento e Orçamento	946.114,67	1.546.114,67	5.799,69	359.042,21	0,92	1.187.072,46	82.399,45	167.334,44	0,62	1.378.780,23
Administração Geral	17.614.893,62	21.979.218,55	3.392.323,13	9.230.861,05	23,62	12.748.357,50	3.283.678,51	6.703.735,29	24,94	15.275.483,26
Administração Financeira	742.130,38	742.344,97	117.429,68	269.764,75	0,69	472.580,22	108.241,62	237.056,28	0,88	505.288,69
Controle Interno	21.556,47	21.556,47	1.262,64	2.586,07	0,01	18.970,40	1.595,51	2.258,29	0,01	19.298,18
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	344.406,62	344.406,62	0,00	20.000,00	0,05	324.406,62	0,00	20.000,00	0,07	324.406,62
Segurança Pública	497.700,28	1.167.700,28	939,80	18.033,20	0,05	1.149.667,08	7.629,70	15.838,20	0,06	1.151.862,08
Policiamento	488.419,81	1.158.419,81	939,80	18.033,20	0,05	1.140.386,61	7.629,70	15.838,20	0,06	1.142.581,61
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	3.077.407,49	3.678.200,86	401.956,63	1.231.715,79	3,15	2.446.485,07	558.607,20	1.003.274,66	3,73	2.674.926,20
Assistência ao Idoso	100.425,67	117.446,06	0,00	0,00	0,00	117.446,06	0,00	0,00	0,00	117.446,06
Assistência à Criança e aoAdolescente	556.875,79	738.523,15	154.395,23	415.339,32	1,06	323.183,83	164.255,80	361.373,37	1,34	377.149,78
Assistência Comunitária	2.419.356,03	2.821.481,65	247.561,40	816.376,47	2,09	2.005.105,18	394.351,40	641.901,29	2,39	2.179.580,36
Difusão Cultural	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saúde	15.888.689,11	18.166.559,38	3.461.632,84	6.685.854,36	17,11	11.480.705,02	3.085.609,90	5.745.575,95	21,38	12.420.983,43
Atenção Básica	15.136.016,46	17.073.454,75	3.334.040,45	6.407.185,80	16,40	10.666.268,95	2.939.954,72	5.488.248,11	20,42	11.585.206,64
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	426.465,00	710.987,83	27.043,90	66.113,43	0,17	644.874,40	45.269,08	45.269,08	0,17	665.718,75
Vigilância Epidemiológica	326.207,65	382.116,80	100.548,49	212.555,13	0,54	169.561,67	100.386,10	212.058,76	0,79	170.058,04
Trabalho	37.000,00	37.000,00	400,13	1.059,51	0,00	35.940,49	467,08	748,46	0,00	36.251,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	400,13	974,51	0,00	16.025,49	467,08	663,46	0,00	16.336,54
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	85,00	0,00	19.915,00	0,00	85,00	0,00	19.915,00
Educação	20.763.445,79	22.304.537,39	3.258.199,90	7.050.397,49	18,04	15.254.139,90	3.075.527,54	6.060.290,55	22,55	16.244.246,84
Ensino Fundamental	19.479.023,07	20.601.817,72	2.757.676,02	6.133.364,85	15,70	14.468.452,87	2.717.305,02	5.303.335,63	19,73	15.298.482,09
Educação Infantil	1.024.257,06	1.432.554,01	320.437,12	683.618,00	1,75	748.936,01	320.437,12	683.618,00	2,54	748.936,01
Educação Especial	260.165,66	270.165,66	180.086,76	233.414,64	0,60	36.751,02	37.785,40	73.336,92	0,27	196.828,74
Cultura	598.063,08	598.063,08	15.610,83	27.205,59	0,07	570.857,49	8.465,53	12.626,15	0,05	585.436,93
Difusão Cultural	598.063,08	598.063,08	15.610,83	27.205,59	0,07	570.857,49	8.465,53	12.626,15	0,05	585.436,93
Urbanismo	3.799.336,61	16.739.108,34	5.364.939,26	10.029.116,85	25,66	6.709.991,49	2.628.499,28	3.095.315,30	11,52	13.643.793,04
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	94.934,90	12.122.862,21	4.124.315,43	7.670.663,00	19,63	4.452.199,21	1.476.689,99	1.476.689,99	5,49	10.646.172,22
Serviços Urbanos	3.684.840,76	4.596.685,18	1.240.623,83	2.358.453,85	6,04	2.238.231,33	1.151.809,29	1.618.625,31	6,02	2.978.059,87
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e ConservaçãoAmbiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GestãoAmbiental	2.264.047,93	2.769.047,93	593.654,73	946.449,39	2,42	1.822.598,54	584.637,07	762.482,22	2,84	2.006.565,71
Saneamento Básico Rural	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.211.600,59	2.211.600,59	341.157,13	693.951,79	1,78	1.517.648,80	332.139,47	509.984,62	1,90	1.701.615,97
ControleAmbiental	17.944,38	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38
Recuperação de Áreas Degradadas	22.002,96	527.002,96	252.497,60	252.497,60	0,65	274.505,36	252.497,60	252.497,60	0,94	274.505,36
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	827.276,58	848.276,58	68.661,69	116.124,30	0,30	732.152,28	44.965,50	90.517,02	0,34	757.759,56
Preservação e ConservaçãoAmbiental	227.038,00	227.038,00	0,00	0,00	0,00	227.038,00	0,00	0,00	0,00	227.038,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.751.083,63	97.318.841,86	18.278.687,97	39.077.843,35	100,00	58.240.998,51	15.055.365,35	26.878.584,58	100,00	70.440.257,28
Agricultura	827.276,58	848.276,58	68.661,69	116.124,30	0,30	732.152,28	44.965,50	90.517,02	0,34	757.759,56
Promoção da ProduçãoAgropecuária	600.238,58	621.238,58	68.661,69	116.124,30	0,30	505.114,28	44.965,50	90.517,02	0,34	530.721,56
OrganizaçãoAgrária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria	230.000,00	230.000,00	3.638,80	8.256,93	0,02	221.743,07	4.815,19	7.024,66	0,03	222.975,34
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	184.000,00	3.638,80	8.256,93	0,02	175.743,07	4.815,19	7.024,66	0,03	176.975,34
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	473.517,92	473.517,92	25.877,35	103.875,11	0,27	369.642,81	33.355,36	78.950,10	0,29	394.567,82
Transporte Rodoviário	473.517,92	473.517,92	25.877,35	103.875,11	0,27	369.642,81	33.355,36	78.950,10	0,29	394.567,82
Desporto e Lazer	306.262,64	313.954,38	30.707,44	57.753,57	0,15	256.200,81	32.632,13	44.345,12	0,16	269.609,26
Lazer	306.262,64	313.954,38	30.707,44	57.753,57	0,15	256.200,81	32.632,13	44.345,12	0,16	269.609,26

Encargos Especiais	2.979.800,00	2.979.800,00	469.336,06	1.130.997,69	2,89	1.848.802,31	446.148,23	1.045.858,49	3,89	1.933.941,51
Serviços Financeiros	799.800,00	799.800,00	145.875,34	299.593,85	0,77	500.206,15	122.687,51	214.454,65	0,80	585.345,35
Serviço da Dívida Interna	2.180.000,00	2.180.000,00	323.460,72	831.403,84	2,13	1.348.596,16	323.460,72	831.403,84	3,09	1.348.596,16
RESERVADE CONTINGÊNCIA	369.208,95	369.208,95	0,00	0,00	0,00	369.208,95	0,00	0,00	0,00	369.208,95
TOTAL (III) = (I + II)	72.751.083,63	97.318.841,86	18.278.687,97	39.077.843,35	100,00	58.240.998,51	15.055.365,35	26.878.584,58	100,00	70.440.257,28
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7E2C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ÚNICA (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD892D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROA APLICAR	Em 2019 (i)		Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE:							

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47BC7739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.514.866,42	7.514.866,42	1.844.455,01	24,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	33.983,42	1,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	716.378,68	716.378,68	90.798,94	12,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.489.050,56	2.489.050,56	659.192,22	26,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.986.554,00	1.986.554,00	840.463,47	42,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.652,89	48.652,89	8.883,81	18,26
DívidaAtiva dos Impostos	228.297,96	228.297,96	134.160,89	58,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	245.932,33	245.932,33	76.972,26	31,30
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.918.107,46	48.918.107,46	16.684.768,40	34,11
Cota-Parte FPM	23.560.993,99	23.560.993,99	7.767.274,30	32,97
Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	1.581,79	39,45
Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	1.980.895,79	45,63
Cota-Parte ICMS	20.672.675,01	20.672.675,01	6.836.663,86	33,07
Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	98.352,66	29,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.432.973,88	56.432.973,88	18.529.223,41	32,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.769.224,80	2.769.224,80	1.110.288,85	40,09
Provenientes da União	2.541.122,02	2.541.122,02	1.030.420,13	40,55
Provenientes dos Estados	12.000,00	12.000,00	62.335,00	519,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	216.102,78	216.102,78	17.533,72	8,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.769.224,80	2.769.224,80	1.110.288,85	40,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.841.197,15	18.007.340,46	6.597.875,86	36,64	5.721.787,45	31,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.841.197,15	18.007.340,46	6.597.875,86	36,64	5.721.787,45	31,77
Pessoal e Encargos Sociais	9.032.204,83	9.089.301,43	3.677.736,48	40,46	3.677.736,48	40,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.808.992,32	8.918.039,03	2.920.139,38	32,74	2.044.050,97	22,92
DESPESAS DE CAPITAL	47.491,96	159.218,92	87.978,50	55,26	23.788,50	14,94
Investimentos	47.491,96	159.218,92	87.978,50	55,26	23.788,50	14,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.888.689,11	18.166.559,38	6.685.854,36	36,80	5.745.575,95	31,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.779.321,87	4.475.957,13	1.830.147,21	27,37	1.563.721,59	27,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	565.977,49	1.188.746,31	393.259,13	5,88	326.763,76	5,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.213.344,38	3.287.210,82	1.436.888,08	21,49	1.236.957,83	21,53
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.172.622,22	32,50	2.172.622,22	37,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	133.662,57	2,00	133.662,57	2,33
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.779.321,87	4.475.957,13	4.136.432,00	61,87	3.870.006,38	67,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.109.367,24	13.690.602,25	2.549.422,36	38,13	1.875.569,57	32,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						903.813,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	133.662,57	-133.662,57
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	15.136.016,46	17.073.454,75	6.407.185,80	95,83	5.488.248,11	95,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.465,00	710.987,83	66.113,43	0,99	45.269,08	0,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	326.207,65	382.116,80	212.555,13	3,18	212.058,76	3,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.888.689,11	18.166.559,38	6.685.854,36	100,00	5.745.575,95	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C894B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33418E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.116.694,88	1.795.346,32	1.321.348,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.574.610,24	11.599.350,63	11.975.259,61
Investimentos	22.204.610,24	11.105.784,92	11.098.825,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.370.000,00	493.565,71	876.434,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	23.574.610,24	11.599.350,63	11.975.259,61
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	20.457.915,36	9.804.004,31	11.975.259,61
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CBAED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.514.866,42	7.514.866,42	1.844.455,01	24,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	204.548,32	9,38
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	33.983,42	1,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	170.564,90	44,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	721.805,76	721.805,76	94.512,71	13,09
1.2.1- ITBI	716.378,68	716.378,68	90.798,94	12,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	3.713,77	68,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.624.905,35	2.624.905,35	704.930,51	26,86
1.3.1- ISS	2.489.050,56	2.489.050,56	659.192,22	26,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	45.738,29	33,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.986.554,00	1.986.554,00	840.463,47	42,31
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.775.778,65	38.775.778,65	13.347.816,72	34,42
2.1- Cota-Parte FPM	18.490.087,87	18.490.087,87	6.213.819,53	33,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.490.087,87	18.490.087,87	6.213.819,53	33,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.538.140,01	16.538.140,01	5.469.331,16	33,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	271.234,26	271.234,26	78.682,11	29,01
2.5- Cota-Parte ITR	3.207,39	3.207,39	1.265,47	39,45
2.6- Cota-Parte IPVA	3.473.109,12	3.473.109,12	1.584.718,45	45,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	46.290.645,07	46.290.645,07	15.192.271,73	32,82
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-5.071.707,97	-1.553.771,09	30,64
6.1- Transferências de Convênios	_	-5.071.707,97	-1.553.771,09	30,64
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	11.070.403,98	11.070.403,98	5.693.940,43	51,43
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.998.696,01	5.998.696,01	4.140.169,34	69,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.071.422,69	5.071.422,69	1.783.496,91	35,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.134.535,00	4.134.535,00	1.367.332,70	33,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	19.670,55	29,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	801,85	801,85	316,32	39,45
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	396.177,34	45,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-5.071.422,69	-5.071.422,69	-1.783.496,91	35,17
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	471.211,51	471.211,51	100,00	471.211,51	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	471.211,51	471.211,51	100,00	471.211,51	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	471.211,51	471.211,51	100,00	471.211,51	100,00
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	471.211,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	471.211,51	471.211,51	100,00	471.211,51	100,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	471.211,51	471.211,51	100,00	471.211,51	100,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	471.211,51	471.211,51	100,00	471.211,51	100,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.783.496,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.783.496,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.254.708,42
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	12.986.554,70	13.303.850,90	4.831.628,29	36,32	4.453.612,20	33,48
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	12.986.554,70	13.303.850,90	4.831.628,29	36,32	4.453.612,20	33,48
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	12.986.554,70	13.775.062,41	5.302.839,80	38,50	4.924.823,71	35,75

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.990,07	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	63.990,07	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FD45368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00

Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	22.744.122,92	0,00	20.207.569,18		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	4.477.229,65	0,00	2.036.157,01		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	27.221.352,57	0,00	22.243.726,19	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-27.221.352,57	0,00	-22.243.726,19	-	-
FONTE:								

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48DFB3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.342.937,06	25.350.353,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.015.516,52	2.520.671,50
I.P.T.U.	2.181.601,31	204.548,32
I.S.S.	2.624.905,35	704.930,51
I.T.B.I.	721.805,76	94.512,71
I.R.R.F.	1.986.554,00	840.463,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.650,10	676.216,49
Contribuições	1.102.000,00	369.807,32
Receita Patrimonial	216.102,78	17.533,72
Aplicações Financeiras(II)	216.102,78	17.533,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.788.877,04	22.137.331,30
Cota-Parte do FPM	20.315.322,51	6.213.819,53
Cota-Parte do ICMS	16.538.140,01	5.469.331,16
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	1.584.718,45
Cota-Parte do ITR	3.207,39	1.265,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	78.682,11
Transferências do FUNDEB	10.142.328,82	4.720.566,75
Outras Transferências Correntes	7.045.534,93	4.068.947,83
Demais Receitas Correntes	4.220.440,72	305.009,87
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	8.825,44
Receitas Correntes Restantes	4.127.336,34	296.184,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	73.033.729,90	25.323.994,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.116.694,88	1.795.346,32
Operação de Crédito(VI)	3.116.694,88	1.795.346,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.033.729,90	25.323.994,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.375.022,67	27.478.492,72	23.958.544,06	18.502.256,18	9.299.061,21	1.736.644,89	1.386.272,82
Pessoal e Encargos Sociais	34.805.971,33	13.495.286,79	13.495.286,79	12.094.205,19	4.220.830,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	810.000,00	337.838,13	337.838,13	337.046,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.759.051,34	13.645.367,80	10.125.419,14	6.071.004,68	5.078.231,16	1.736.644,89	1.386.272,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.759.051,34	13.645.367,80	10.125.419,14	6.071.004,68	5.078.231,16	1.736.644,89	1.386.272,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.565.022,67	27.140.654,59	23.620.705,93	18.165.209,87	9.299.061,21	1.736.644,89	1.386.272,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.574.610,24	11.599.350,63	2.920.040,52	2.429.996,32	634.811,58	927.189,38	851.162,76
Investimentos	22.204.610,24	11.105.784,92	2.426.474,81	1.940.313,81	634.811,58	927.189,38	851.162,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.370.000,00	493.565,71	493.565,71	489.682,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.204.610,24	11.105.784,92	2.426.474,81	1.940.313,81	634.811,58	927.189,38	851.162,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	369.208,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.138.841,86	38.246.439,51	26.047.180,74	20.105.523,68	9.933.872,79	2.663.834,27	2.237.435,58

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-6.952.837,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)		17.533,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		337.838,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-7.273.141,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	13.163.169,52	23.204.448,72
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.306.120,52	5.792.645,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.427.774,28	10.355.621,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.163.169,52	23.204.448,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-10.041.279,20	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.072.152,44
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-14.113.431,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-13.793.127,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.090.471,75
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.090.471,75
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2789AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (2º BIMESTRE/2020)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				76.459.631,94
PrevisãoAtualizada				76.459.631,94
Receitas Realizadas				27.145.700,03
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)				1.090.471,75
DESPESAS				
Dotação Inicial				72.751.083,63
CréditosAdicionais				24.567.758,23
DotaçãoAtualizada				97.318.841,86
Despesas Empenhadas				39.077.843,35
Despesas Liquidadas				26.878.584,58
Despesas pagas				20.932.252,50
Superavit Orçamentário				267.115,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				39.077.843,35
Despesas Liquidadas				26.878.584,58
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				63.593.321,28
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				63.593.321,28
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				63.593.321,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-7.273.141,91	0,00
Resultado Primário		0,00	-6.952.837,50	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.322.378,42	276.597,78	2.237.435,58	3.808.345,06
EXECUTIVO	6.322.378,42	276.597,78	2.237.435,58	3.808.345,06
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	14.427.774,28	511.010,42	9.933.872,79	3.982.891,07
EXECUTIVO	14.427.774,28	511.010,42	9.933.872,79	3.982.891,07
TOTAL:	20.750.152,70	787.608,20	12.171.308,37	7.791.236,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.254.708,42	25%	14,84
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.795.346,32	1.321.348,56
Despesa de Capital Líquida			11.599.350,63	11.975.259,61
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.277.080,30	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por				
força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:260515DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 29 Fev 2020 (B)	Em 30Abr 2020 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	15.028.119,54	14.720.229,10	25.067.507,76
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.306.120,52	8.663.956,77	5.792.645,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.426.252,64	11.081.995,37	10.354.100,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	15.028.119,54	14.720.229,10	25.067.507,76
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.838.877,80	2.709.283,79	2.644.614,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.189.241,74	12.010.945,31	22.422.892,89
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		10.411.947,58	10.233.651,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:384E5CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 2º BIMESTRE 2020

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2020
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 2º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56
05.03.08	Assistência Social		466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		329.909,05	0,00	0,00	329.909,05	139.500,00	328.911,50	997,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	329.909,05	0,00	0,00	329.909,05	139.500,00	328.911,50	997,55
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	329.909,05	0,00	0,00	329.909,05	139.500,00	328.911,50	997,55
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		137.043,65	121.647,36	0,00	258.691,01	9.741,00	76.873,00	181.818,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	9.741,00	76.873,00	58.127,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0816	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0817	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	71.647,36	0,00	71.647,36	0,00	0,00	71.647,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0817	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	15.647,36	0,00	15.647,36	0,00	0,00	15.647,36
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	9.741,00	76.873,00	23.127,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0816	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0817	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	543,65	0,00	0,00	543,65	0,00	0,00	543,65
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total por Entidade :			466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56
Total Geral :			466.952,70	121.647,36	0,00	588.600,06	149.241,00	405.784,50	182.815,56

CAMPO MAGRO, 25/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C4474B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2020)

RREO-ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso1, alíneas "a" e "b" do inciso li e §1°)

RECEITAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a- c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(da)	
RECEITAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	76.459.631,94	76.459.631,94	13.813.947,15	18,07	27.145.700,03	35,50	49.313.931,91
RECEITAS CORRENTES	73.342.937,06	73.342.937,06	12.018.600,83	16,39	25.350.353,71	34,56	47.992.583,35
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.015.516,52	10.015.516,52	1.229.011,21	12,27	2.520.671,50	25,17	7.494.845,02
IMPOSTOS	7.514.866,42	7.514.866,42	907.735,98	12,08	1.844.455,01	24,54	5.670.411,41
TAXAS	2.500.650,1o	2.500.650,1o	321.275,23	12,85	676.216,49	27,04	1.824.433,61
CONTRIBUIÇÕES	1.102.000,00	1.102.000,00	191.684,65	17,39	369.807,32	33,56	732.192,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.102.000,00	1.102.000,00	191.684,65	17,39	369.807,32	33,56	732.192,68
RECEITAPATRIMONIAL	216.102,78	216.102,78	6.461,92	2,99	17.533,72	8,11	198.569,06
VALORES MOBILIÁRIOS	216.102,78	216.102,78	6.461,92	2,99	17.533,72	8,11	198.569,06
RECEITA DE SERVIÇOS	444.371,06	444.371,06	6.557,23	1,48	14.243,71	3,21	430.127,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	444.371,06	444.371,06	6.557,23	1,48	14.243,71	3,21	430.127,35
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	57.788.877,04	57.788.877,04	10.430.195,09	18,05	22.137.331,30	38,31	35.651.545,74
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.492.422,65	25.492.422,65	5.060.582,61	19,85	9.723.761,16	38,14	15.768.661,49
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA l	21.704.760,39	21.704.760,39	3.384.144,71	15,59	7.664.975,22	35,31	14.039.785,17
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	449.365,18	449.365,18	13.471,97	3,00	28.028,17	6,24	421.337,01
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.142.328,82	10.142.328,82	1.971.995,80	19,44	4.720.566,75	46,54	5.421.762,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.776.069,66	3.776.069,66	154.690,73	4,10	290.766,16	7,70	3.485.303,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	242.726,68	242.726,68	9.133,22	3,76	25.332,90	10,44	217.393,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.609.172,50	1.609.172,50	131.903,60	8,20	190.224,38	11,82	1.418.948,12
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.924.170,48	1.924.170,48	13.653,91	0,71	75.208,88	3,91	1.848.961,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.116.694,88	3.116.694,88	1.795.346,32	57,60	1.795.346,32	57,60	1.321.348,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.116.694,88	3.116.694,88	1.795.346,32	57,60	1.795.346,32	57,60	1.321.348,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO	3.116.694,88	3.116.694,88	1.795.346,32	57,60	1.795.346,32	57,60	1.321.348,56
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(li)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(Ili)=(1+li)	76.459.631,94	76.459.631,94	13.813.947,15	18,07	27.145.700,03	35,50	49.313.931,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito-Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito-Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(Ili+IV)	76.459.631,94	76.459.631,94	13.813.947,15	18,07	27.145.700,03	35,50	49.313.931,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	76.459.631,94	76.459.631,94	13.813.947,15	18,07	27.145.700,03	35,50	49.313.931,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.090.471,75	-	-	1.090.471,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.090.471,75	-	-	1.090.471,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE U)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.751.083,63	97.318.841,86	18.278.687,97	39.077.843,35	58.240.998,51	15.055.365,35	26.878.584,58	70.440.257,28	20.932.252,50
DESPESAS CORRENTES	67.581.224,34	73.375.022,67	13.630.032,07	27.478.492,72	45.896.529,95	12.725.090,56	23.958.544,06	49.416.478,61	18.502.256,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.504,24	34.805.971,33	6.466.639,35	13.495.286,79	21.310.684,54	6.466.639,35	13.495.286,79	21.310.684,54	12.094.205,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00	810.000,00	144.736,35	337.838,13	472.161,87	144.736,35	337.838,13	472.161,87	337.046,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.673.720,10	37.759.051,34	7.018.656,37	13.645.367,80	24.113.683,54	6.113.714,86	10.125.419,14	27.633.632,20	6.071.004,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.650,34	23.574.610,24	4.648.655,90	11.599.350,63	11.975.259,61	2.330.274,79	2.920.040,52	20.654.569,72	2.429.996,32
INVESTIMENTOS	3.430.650,34	22.204.610,24	4.469.931,53	11.105.784,92	11.098.825,32	2.151.550,42	2.426.474,81	19.778.135,43	1.940.313,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	1.370.000,00	1.370.000,00	178.724,37	493.565,71	876.434,29	178.724,37	493.565,71	876.434,29	489.682,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.751.083,631	97.318.841,861	18.278.687,971	39.077.843,35	58.240.998,511	15.055.365,351	26.878.584,581	70.440.257,281	20.932.252,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X +XI)	72.751.083,631	97.318.841,861	18.278.687,971	39.077.843,351	58.240.998,511	15.055.365,351	26.878.584,581	70.440.257,281	20.932.252,50
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	267.115,45	-	6.213.447,53
TOTAL(XIV)=(XII +XIII)	72.751.083,63	97.318.841,86	18.278.687,97	39.077.843,35	-	15.055.365,35	27.145.700,03	-	27.145.700,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	o,oo.	-	-	0,00	-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDB173AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 184/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, sediado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Acréscimo de itens à planilha de serviços do Projeto Básico do contrato nº 184/2019 da Tomada de Preços 018/2019, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução da seguinte obra: Reforma, fechamento e ampliação do Centro Comunitário da comunidade de São Pedro".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, *"caput"* e Art. 65, I, "*a*" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 16 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - Trata-se de adequações técnicas no projeto, decorrente de análise feita pela equipe de engenharia durante visita *in loco*, com objetivo de dispor maior funcionalidade na obra.

No projeto original havia previsão para colocação de dois portões, porém, observou-se que apenas um é o suficiente, assim, a solução é fazer glosa do item e execução de fechamento do espaço com blocos de concreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS
2.
4.1 - Fica acrescentado os itens à planilha de serviços do Projeto Básico do contrato em tela, nas quantidades especificadas a seguir:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
1	**SALA DE REUNIÕES**				**1.206,08**
1.1	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5 X 30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	30,65	39,35	1.206,06
2	**REVESTIMENTOS**				**7.272,49**
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45 X 45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2 AF_06/2014	M2	205,09	35,46	7.272,49
3	**LIMPEZA DA OBRA**				**1.649,24**
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	408,64	3,50	1.430,24
3.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	100,00	2,19	219,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.
5.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 10.127,81** (dez mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) referente aos acréscimos, correspondendo à 5,06% do valor inicialmente contratado.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se total do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1, passando a viger com o valor de **R$ 210.133,10** (duzentos e dez mil, cento e trinta e três reais e dez centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão suporte na dotação orçamentária própria do Município relacionada a seguir, prevista no orçamento do exercício de 2020, a qual ficará incluída na cláusula 5.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2020	7735	11.003.20.606.0019.2081	0	4.4.90.51.00.00	EA	10.127,81

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A649B67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORCAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**756.000,00**	**756.000,00**	**33.095,00**	**4,38**	**58.320,83**	**7,71**	**697.679,17**
RECEITAS CORRENTES	**756.000,00**	**756.000,00**	**33.095,00**	**4,38**	**58.320**,83	7,**71**	697.679,17
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	**0,00**	17,45	0,00	44,**02**	0,00	-44,02
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	**0,00**	17,**45**	0,00	**44**,02	0,00	-44,02
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	756.000,00	**756.000**,00	**33.077**,55	4,38	58.276,81	7,71	697.723,**19**
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTDADES**	756.000,00	**756**.000,**00**	33.077,55	4,38	58.276,**81**	7,71	697.723,19
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**756.000,00**	**756.000,00**	**33.095,00**	**4,38**	**58.320,83**	**7,71**	**697.679,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCio-** MIec-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00
MOillLIaRIA	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**
COtatual **UAL**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,**00	0,00	**0,00**
OPEraAes de **DéCio-** MIec-do ExteroO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00
MOillLIa**RIA**	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,0**0**	**0,00**
COtatual UAL	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**756.000,00**	**756.000,00**	**33.095,00**	**4,38**	**58.320,83**	**7,71**	**697.679,17**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	427,58	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	33.095,00	4,38	58.748,41	7,77	697.251,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h) (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59 45.259,61**
DESPESAS CORRENTES	**747.000,00**	**747.000,00**	**38.101,35**	**58.748,41**	**688.251,59**	**38.101,35**	**58.748,41**	**688.251,59 45.259,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	17.329,87	32.278,56	156.221,44	17.329,87	32.278,56	156.221,44 24.693,81

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**45.259,61**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	20.771,48	26.469,85	532.030,15	20.771,48	26.469,85	532.030,15	20.565,80
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**45.259,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**38.101,35**	**58.748,41**	**697.251,59**	**45.259,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	13.061,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	38.101,35	58.748,41	—	38.101,35	58.748,41	—	58.320,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 44,02									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:78F06A86

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	38.101,35	58.748,41	100,00	697.251,59	38.101,35	58.748,41	100,00	697.251,59
Administração	748.000,00	748.000,00	38.101,35	58.748,41	100,00	689.251,59	38.101,35	58.748,41	100,00	689.251,59
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	38.101,35	58.748,41	100,00	689.251,59	38.101,35	58.748,41	100,00	689.251,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	38.101,35	58.748,41	100,00	697.251,59	38.101,35	58.748,41	100,00	697.251,59
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0F2FA72A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESUL PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	756.000,00	58.320,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	44,02
Aplicações Financeiras(II)	0,00	44,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	756.000,00	58.276,81
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	756.000,00	58.276,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	756.000,00	58.276,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**756.000,00**	**58.276,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	747.000,00	58.748,41	58.748,41	45.259,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	188.500,00	32.278,56	32.278,56	24.693,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	558.500,00	26.469,85	26.469,85	20.565,80	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	558.500,00	26.469,85	26.469,85	20.565,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	747.000,00	58.748,41	58.748,41	45.259,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**756.000,00**	**58.748,41**	**58.748,41**	**45.259,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**13.017,20**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.061,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.155,76	1.415,01
Disponibilidade de Caixa	1.155,76	1.415,01

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155,76	14.903,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	13.488,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.155,76	-1.415,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**259,25**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-13.488,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.748,05**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**13.704,03**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5DF72783

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	756.000,00
Previsão Atualizada	756.000,00
Receitas Realizadas	58.320,83
Déficit Orçamentário	427,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	756.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	756.000,00
Despesas Empenhadas	58.748,41
Despesas Liquidadas	58.748,41
Despesas pagas	45.259,61
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.748,41
Despesas Liquidadas	58.748,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	209.067,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	209.067,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	209.067,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	44,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	44,02

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.061,22	0,00
Resultado Primário	0,00	13.017,20	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do nsino	0,00	25%	0,00
ínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação fantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
eceitas de Operações de Crédito	0,00		
espesa de Capital Líquida	0,00		1.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre %	Limite Constitucional Anual	
			Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas				
em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BAEFD3C5

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.402,98	0,00
Pessoal Ativo	101.402,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	101.402,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	209.067,03	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	209.067,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	101.402,98	48,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	112.896,20	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	107.251,39	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	101.606,58	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2020 e hora de emissão 15:15:33:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A89C0BED

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DIV CONSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.155,76	1.415,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.155,76	1.415,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155,76	14.903,81	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	13.488,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	229.371,09	209.067,03	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	275.245,31	250.880,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	247.720,78	247.720,78	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	686,83	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:82CEC575

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.974.580,00**	**62.974.580,00**	**8.152.983,42**	**12,95**	**17.531.898,75**	**27,84**	**45.442.681,25**
RECEITAS CORRENTES	**60.388.580,00**	**60.388.580,00**	8.019.840,57	13,28	**17.398.755,90**	**28,81**	42.989.824,10
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**9.295.832,28**	9.295.832,28	541.661,01	5,83	1.407.377,36	15,14	7.888.454,92
IMPOSTOS	7.912.202,**28**	7.912.202,28	513.293,02	6,49	1.369.622,29	17,31	6.542.579,**99**
TAXAS	**1.195.580,00**	**1.195.580,00**	28.367,99	2,37	37.755,07	3,16	1.157.824,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	188.050,00	188.050,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	188.050,00
CONTRIBUIÇÕES	961.650,00	961.650,00	**110.089,36**	**11,45**	319.352,02	33,21	642.297,98
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE**ILUMINAÇÃO **PÚBLIIAA**	961.650,00	961.650,00	**110.089,36**	**11,45**	319.352,02	33,21	642.297,98
RECEITA PATRIMONIAL	471.288,52	471.288,52	**115.457,67**	24,50	137.519,10	29,18	333.769,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIO **DO ESADO**	28.600,00	28.600,00	5.364,23	18,76	13.061,62	45,67	15.538,38
VALORES MOBILIÁRIOS	442.688,52	442.688,52	**110.093,44**	24,87	124.457,48	**28,11**	318.231,04
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	18.412,19	18,23	32.072,15	31,75	68.927,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.000,00	101.000,00	18.412,19	18,23	32.072,15	31,75	68.927,**85**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	49.305.944,60	49.305.944,60	7.214.792,14	14,63	15.469.094,89	31,37	33.836.849,71
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	21.347.839,00	21.347.839,00	3.675.739,40	17,22	6.990.088,24	32,74	14.357.750,76
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**	20.685.705,60	20.685.705,60	2.449.341,15	**11,84**	5.890.757,13	28,48	14.794.948,47
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS** E DE SUAS **ENTIDADES**	535.400,00	535.400,00	59.363,**65**	**11,09**	121.784,**98**	22,75	413.615,02
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**INSTITUIÇÕES **PÚBLIICAS**	6.737.000,**00**	6.737.000,**00**	1.030.347,94	15,29	2.466.464,**54**	36,61	4.270.535,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.864,**60**	252.864,60	**19.428**,20	**7,68**	33.340,**38**	13,19	219.524,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	73.000,00	**73.000**,00	**9.7**04,29	13,**29**	**15.345**,**04**	21,02	57.654,**96**
DEMAIS RECEI**TAS** CORRENTES	179.864,60	179.864,60	**9**.723,91	5,41	**17**.995,34	10,00	**161**.869,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.586.**000,00**	**2.**586.**000**,00	133.142,**85**	**5,15**	133.142,**85**	5,**15**	**2**.452.**857**,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.252.000,**00**	1.**252**.000,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,**00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**1.252**.000,00	1.**252**.**0**00,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	1.252.000,00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPITAL**	1.334.000,00	1.**334**.000,**00**	1**3**3.142,85	9,98	133.142,85	9,98	1.200.**8**57,1**5**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.334.**000,00**	1.334.**0**00,00	89.142,85	6,6**8**	89.142,85	**6,68**	1.**2**44.857,15
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALEDESUSSENTIIDADESS,00**	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	**-44**.000,**00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.974.580,00**	**62.974.580,00**	**8.152.983,42**	**12,95**	**17.531.898,75**	**27,84**	**45.442.681,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCitoÉ-DIerc- MoEInernoO INTERNO**	0,**00**	0,00	0,**00**	**0**,00	0,00	0,00	0,**00**
MOiliáriaRIA	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**
COtatual **UAL**	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCitoÉ-DIerc- MoERxtrDO EXTERNO**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	**0**,00	**0**,**00**
MOiliáriaRIA	**0**,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual **UAL**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**0**,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**62.974.580,00**	**62.974.580,00**	**8.152.983,42**	**12,95**	**17.531.898,75**	**27,84**	**45.442.681,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.974.580,00	62.974.580,00	8.152.983,42	12,95	17.531.898,75	27,84	45.442.681,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.978.764,44	—	—	1.978.764,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.978.764,44	—	—	1.978.764,44	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**60.828.080,00**	**66.928.135,38**	**8.844.312,60**	**15.988.564,78**	**50.939.570,60**	**8.653.265,78**	**15.774.564,78**	**51.153.570,60**	**14.095.822,12**
DESPESAS CORRENTES	**54.315.035,25**	**56.403.623,72**	**8.227.761,64**	**15.225.178,35**	**41.178.445,37**	**8.250.714,82**	**15.225.178,35**	**41.178.445,37**	**13.598.358,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.648.900,00	27.069.402,72	4.174.825,11	8.255.474,05	18.813.928,67	4.174.825,11	8.255.474,05	18.813.928,67	7.490.487,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	157.200,00	157.200,00	9.532,14	29.848,91	127.351,09	9.532,14	29.848,91	127.351,09	29.848,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.508.935,25	29.177.021,00	4.043.404,39	6.939.855,39	22.237.165,61	4.066.357,57	6.939.855,39	22.237.165,61	6.078.022,27
DESPESAS DE CAPITAL	**6.215.044,75**	**10.453.511,66**	**616.550,96**	**763.386,43**	**9.690.125,23**	**402.550,96**	**549.386,43**	**9.904.125,23**	**497.463,67**
INVESTIMENTOS	5.875.044,75	10.113.511,66	577.936,62	655.323,45	9.458.188,21	363.936,62	441.323,45	9.672.188,21	389.400,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	340.000,00	340.000,00	38.614,34	108.062,98	231.937,02	38.614,34	108.062,98	231.937,02	108.062,98
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**298.000,00**	**71.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.828.080,00**	**66.928.135,38**	**8.844.312,60**	**15.988.564,78**	**50.939.570,60**	**8.653.265,78**	**15.774.564,78**	**51.153.570,60**	**14.095.822,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**60.828.080,00**	**66.928.135,38**	**8.844.312,60**	**15.988.564,78**	**50.939.570,60**	**8.653.265,78**	**15.774.564,78**	**51.153.570,60**	**14.095.822,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.543.333,97	—	—	1.757.333,97	—	3.436.076,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.828.080,00	66.928.135,38	8.844.312,60	17.531.898,75	—	8.653.265,78	17.531.898,75	—	17.531.898,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3F97F650

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.828.080,00	66.928.135,38	8.844.312,60	15.988.564,78	100,00	50.939.570,60	8.653.265,78	15.774.564,78	100,00	51.153.570,60
Administração	6.450.343,00	6.924.761,34	994.935,07	1.807.010,96	11,30	5.117.750,38	994.935,07	1.807.010,96	11,46	5.117.750,38
Planejamento e Orçamento	756.300,00	756.300,00	83.790,67	176.809,57	1,11	579.490,43	83.790,67	176.809,57	1,12	579.490,43
Administração Geral	4.831.803,00	5.306.221,34	813.912,72	1.408.029,09	8,81	3.898.192,25	813.912,72	1.408.029,09	8,93	3.898.192,25
Administração Financeira	423.840,00	423.840,00	29.780,39	68.981,00	0,43	354.859,00	29.780,39	68.981,00	0,44	354.859,00
Controle Interno	132.000,00	132.000,00	28.666,75	58.699,16	0,37	73.300,84	28.666,75	58.699,16	0,37	73.300,84
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	256.400,00	256.400,00	38.784,54	94.492,14	0,59	161.907,86	38.784,54	94.492,14	0,60	161.907,86
Segurança Pública	353.903,00	353.903,00	56.517,16	122.646,32	0,77	231.256,68	56.517,16	122.646,32	0,78	231.256,68
Defesa Civil	353.903,00	353.903,00	56.517,16	122.646,32	0,77	231.256,68	56.517,16	122.646,32	0,78	231.256,68
Assistência Social	3.393.300,00	3.507.619,69	257.384,93	500.846,99	3,13	3.006.772,70	257.384,93	500.846,99	3,18	3.006.772,70
Assistência ao Idoso	71.300,00	71.300,00	7.799,32	11.416,07	0,07	59.883,93	7.799,32	11.416,07	0,07	59.883,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	703.400,00	736.339,69	15.767,48	40.889,55	0,26	695.450,14	15.767,48	40.889,55	0,26	695.450,14
Assistência Comunitária	2.618.600,00	2.699.980,00	233.818,13	448.541,37	2,81	2.251.438,63	233.818,13	448.541,37	2,84	2.251.438,63
Saúde	15.441.460,00	17.332.278,67	2.819.480,68	5.114.693,11	31,99	12.217.585,56	2.828.019,76	5.114.693,11	32,42	12.217.585,56
Atenção Básica	13.570.250,00	15.042.190,09	2.561.038,30	4.639.749,38	29,02	10.402.440,71	2.569.577,38	4.639.749,38	29,41	10.402.440,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.070.000,00	135.854,83	255.993,47	1,60	814.006,53	135.854,83	255.993,47	1,62	814.006,53
Vigilância Sanitária	90.000,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
Vigilância Epidemiológica	711.210,00	1.089.588,58	122.587,55	218.950,26	1,37	870.638,32	122.587,55	218.950,26	1,39	870.638,32
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	2.800,00	0,02	162.200,00	0,00	2.800,00	0,02	162.200,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	2.800,00	0,02	162.200,00	0,00	2.800,00	0,02	162.200,00
Educação	15.714.884,25	16.603.230,60	2.350.695,22	4.175.445,35	26,12	12.427.785,25	2.136.695,22	3.961.445,35	25,11	12.641.785,25
Alimentação e Nutrição	775.190,00	775.190,00	95.382,41	95.382,41	0,60	679.807,59	95.382,41	95.382,41	0,60	679.807,59
Ensino Fundamental	10.413.716,25	11.134.414,81	1.788.551,28	3.177.600,07	19,87	7.956.814,74	1.574.551,28	2.963.600,07	18,79	8.170.814,74
Ensino Médio	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	29.933,19	68.643,72	0,43	391.356,28	29.933,19	68.643,72	0,44	391.356,28
Educação Infantil	3.319.278,00	3.486.925,79	379.584,79	711.687,91	4,45	2.775.237,88	379.584,79	711.687,91	4,51	2.775.237,88
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	721.400,00	721.400,00	57.243,55	122.131,24	0,76	599.268,76	57.243,55	122.131,24	0,77	599.268,76
Cultura	523.400,00	523.400,00	31.645,22	76.454,66	0,48	446.945,34	31.645,22	76.454,66	0,48	446.945,34
Difusão Cultural	523.400,00	523.400,00	31.645,22	76.454,66	0,48	446.945,34	31.645,22	76.454,66	0,48	446.945,34
Urbanismo	5.435.668,00	6.624.451,42	893.516,96	1.698.114,81	10,62	4.926.336,61	907.931,06	1.698.114,81	10,76	4.926.336,61
Infra-Estrutura Urbana	3.807.668,00	4.996.451,42	670.526,47	1.244.617,32	7,78	3.751.834,10	684.940,57	1.244.617,32	7,89	3.751.834,10
Serviços Urbanos	1.628.000,00	1.628.000,00	222.990,49	453.497,49	2,84	1.174.502,51	222.990,49	453.497,49	2,87	1.174.502,51
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Habitação Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Gestão Ambiental	2.600.465,75	2.500.465,75	247.850,70	276.501,70	1,73	2.223.964,05	247.850,70	276.501,70	1,75	2.223.964,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.588.465,75	2.488.465,75	247.850,70	276.501,70	1,73	2.211.964,05	247.850,70	276.501,70	1,75	2.211.964,05
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	2.888.900,00	3.922.956,60	297.661,40	521.950,57	3,26	3.401.006,03	297.661,40	521.950,57	3,31	3.401.006,03
Extensão Rural	2.619.900,00	3.653.956,60	272.665,90	495.702,07	3,10	3.158.254,53	272.665,90	495.702,07	3,14	3.158.254,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.828.080,00	66.928.135,38	8.844.312,60	15.988.564,78	100,00	50.939.570,60	8.653.265,78	15.774.564,78	100,00	51.153.570,60
Agricultura	2.888.900,00	3.922.956,60	297.661,40	521.950,57	3,26	3.401.006,03	297.661,40	521.950,57	3,31	3.401.006,03
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	269.000,00	24.995,50	26.248,50	0,16	242.751,50	24.995,50	26.248,50	0,17	242.751,50
Indústria	1.222.000,00	1.822.000,00	38.179,38	81.730,82	0,51	1.740.269,18	38.179,38	81.730,82	0,52	1.740.269,18
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.822.000,00	38.179,38	81.730,82	0,51	1.740.269,18	38.179,38	81.730,82	0,52	1.740.269,18
Comércio e Serviços	264.900,00	264.900,00	22.492,54	29.445,37	0,18	235.454,63	22.492,54	29.445,37	0,19	235.454,63
Comercialização	216.900,00	216.900,00	22.492,54	29.445,37	0,18	187.454,63	22.492,54	29.445,37	0,19	187.454,63
Turismo	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transporte	2.727.078,00	2.727.078,00	428.978,44	739.881,91	4,63	1.987.196,09	428.978,44	739.881,91	4,69	1.987.196,09
Transporte Rodoviário	2.727.078,00	2.727.078,00	428.978,44	739.881,91	4,63	1.987.196,09	428.978,44	739.881,91	4,69	1.987.196,09
Desporto e Lazer	1.464.278,00	1.451.700,00	208.106,23	408.276,80	2,55	1.043.423,20	208.106,23	408.276,80	2,59	1.043.423,20
Desporto Comunitário	1.464.278,00	1.451.700,00	208.106,23	408.276,80	2,55	1.043.423,20	208.106,23	408.276,80	2,59	1.043.423,20
Encargos Especiais	1.669.500,00	1.918.390,31	196.868,67	432.765,41	2,71	1.485.624,90	196.868,67	432.765,41	2,74	1.485.624,90

Serviço da Dívida Interna	520.000,00	717.000,00	47.876,90	136.716,53	0,86	580.283,47	47.876,90	136.716,53	0,87	580.283,47
Outras Transferências	596.500,00	596.500,00	84.458,77	151.227,50	0,95	445.272,50	84.458,77	151.227,50	0,96	445.272,50
Outros Encargos Especiais	553.000,00	604.890,31	64.533,00	144.821,38	0,91	460.068,93	64.533,00	144.821,38	0,92	460.068,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.828.080,00	66.928.135,38	8.844.312,60	15.988.564,78	100,00	50.939.570,60	8.653.265,78	15.774.564,78	100,00	51.153.570,60
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:34B10BF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS APORTES REALIZADOS		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	15.139.222,66	0,00	15.137.542,66		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.408.308,43	0,00	1.345.848,43		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.547.531,09**	**0,00**	**16.483.391,09**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-16.547.531,09**	**0,00**	**-16.483.391,09**	**-**	**-**
FONTE:								

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B674E439

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RES PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.388.580,00	17.398.755,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.295.832,28	1.407.377,36
I.P.T.U.	1.191.258,00	69.694,59
I.S.S.	5.180.895,00	836.400,57
I.T.B.I.	847.940,00	194.590,24
I.R.R.F.	675.795,00	268.936,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.944,28	37.755,07
Contribuições	961.650,00	319.352,02
Receita Patrimonial	471.288,52	137.519,10
Aplicações Financeiras(II)	335.788,52	124.457,48
Outras Receitas Patrimoniais	135.500,00	13.061,62
Transferências Correntes	49.305.944,60	15.469.094,89
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	4.438.442,58
Cota-Parte do ICMS	16.521.537,60	4.301.759,24
Cota-Parte do IPVA	3.753.717,60	1.446.947,16
Cota-Parte do ITR	18.880,00	1.125,09
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	193.350,40	62.123,46
Transferências do FUNDEB	6.737.000,00	2.466.464,54
Outras Transferências Correntes	6.082.205,00	2.752.232,82
Demais Receitas Correntes	353.864,60	65.412,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	353.864,60	65.412,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	60.052.791,48	17.274.298,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.586.000,00	133.142,85
Operação de Crédito(VI)	1.252.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.334.000,00	133.142,85
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.334.000,00	133.142,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.334.000,00	133.142,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**61.386.791,48**	**17.407.441,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.403.623,72	15.225.178,35	15.225.178,35	13.598.358,45	169.335,28	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.069.402,72	8.255.474,05	8.255.474,05	7.490.487,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	157.200,00	29.848,91	29.848,91	29.848,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.177.021,00	6.939.855,39	6.939.855,39	6.078.022,27	169.335,28	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.177.021,00	6.939.855,39	6.939.855,39	6.078.022,27	169.335,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.246.423,72	15.195.329,44	15.195.329,44	13.568.509,54	169.335,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.453.511,66	763.386,43	549.386,43	497.463,67	21.421,44	597.809,96	548.430,60
Investimentos	10.113.511,66	655.323,45	441.323,45	389.400,69	21.421,44	597.809,96	548.430,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	108.062,98	108.062,98	108.062,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.113.511,66	655.323,45	441.323,45	389.400,69	21.421,44	597.809,96	548.430,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**66.430.935,38**	**15.850.652,89**	**15.636.652,89**	**13.957.910,23**	**190.756,72**	**597.809,96**	**548.430,60**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**2.710.343,72**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	124.457,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	29.981,45	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.804.819,75**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.263.025,46	1.155.626,43
DEDUÇÕES (XXIX)	4.125.415,86	4.771.690,54
Disponibilidade de Caixa	4.125.415,86	4.771.690,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.282,92	6.501.922,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	192.867,06	1.730.232,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.862.390,40	-3.616.064,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**753.673,71**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.537.365,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.291.039,01**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.196.562,98**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.978.764,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.978.764,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2B2FFF33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	513.293,02	1.369.622,29	17,35

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	31.919,01	69.694,59	5,85
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	12.600,02	19.899,99	1,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	19.318,99	49.794,60	28,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	79.111,26	194.590,24	22,95
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	79.111,26	194.590,24	23,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	262.715,17	836.400,57	16,14
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	233.604,71	776.589,75	15,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	29.110,46	59.810,82	94,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	139.547,58	268.936,89	39,80
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	139.547,58	268.936,89	39,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	5.251.431,05	12.812.996,90	28,32
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	2.254.084,96	5.548.053,09	28,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	2.254.084,96	5.548.053,09	30,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	2.534.300,94	5.377.198,97	26,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	36.869,47	77.654,36	32,13
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	499,93	1.406,32	5,96
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	425.675,75	1.808.684,16	38,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	5.764.724,07	14.182.619,19	26,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	192,39	608,01	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.300,00	886.300,00	167.047,17	313.150,78	35,33
5.1- Transferências do Salário - Educação	622.500,00	622.500,00	82.521,09	202.612,00	32,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	263.800,00	263.800,00	84.410,46	110.310,33	41,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	115,62	228,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	4,31	237,85	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	4,31	237,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	886.300,00	886.300,00	167.243,87	313.996,64	35,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	1.050.286,22	2.562.599,37	29,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	450.816,94	1.109.610,51	30,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	506.860,15	1.075.439,73	26,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	7.373,91	15.530,90	32,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	4.720,00	4.720,00	99,96	281,23	5,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	85.135,26	361.737,00	38,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.737.000,00	6.737.000,00	1.031.149,67	2.468.028,44	36,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.737.000,00	6.737.000,00	1.030.347,94	2.466.464,54	36,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	801,73	1.563,90	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.022.717,40	-2.022.717,40	-19.938,28	-96.134,83	4,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.022.717,40	2.022.717,40	19.938,28	96.134,83	4,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.596.300,00	6.670.448,56	2.190.658,33	32,84	2.190.658,33	32,84
13.1- Com Educação Infantil	2.243.800,00	2.243.800,00	576.899,29	25,71	576.899,29	25,71
13.2- Com Ensino Fundamental	4.352.500,00	4.426.648,56	1.613.759,04	36,46	1.613.759,04	36,46
14- OUTRAS DESPESAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.736.300,00	6.810.448,56	2.190.658,33	32,17	2.190.658,33	32,17

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.148,56
17.1- FUNDEB 60%	74.148,56
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.148,56
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.116.509,77
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.309.678,00	3.309.678,00	711.687,91	21,50	711.687,91	21,50
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.243.800,00	2.243.800,00	576.899,29	25,71	576.899,29	25,71
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.065.878,00	1.065.878,00	134.788,62	12,65	134.788,62	12,65
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.323.366,25	10.397.514,81	2.835.567,17	27,27	2.835.567,17	27,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.492.500,00	4.566.648,56	1.613.759,04	35,34	1.613.759,04	35,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.830.866,25	5.830.866,25	1.221.808,13	20,95	1.221.808,13	20,95
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	68.643,72	14,92	68.643,72	14,92
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.500,00	595.500,00	89.135,72	14,97	89.135,72	14,97
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.688.544,25	14.762.692,81	3.705.034,52	25,10	3.705.034,52	25,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-96.134,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.563,90
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-94.570,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.641.826,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	624.750,00	624.750,00	242.932,45	38,88	242.932,45	38,88
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.900,00	1.036.097,79	221.231,69	21,35	7.231,69	0,70
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	846.650,00	1.660.847,79	464.164,14	27,95	250.164,14	15,06
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.535.194,25	16.423.540,60	4.169.198,66	25,39	3.955.198,66	24,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	290.780,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.216,53	14.214,85
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.466.464,54	202.612,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.993.934,58	205.538,03
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.993.934,58	205.538,03
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.563,90	146,88
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	548.310,39	11.435,70
51- (+) AJUSTES	47.542,65	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	47.542,65	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	595.853,04	11.435,70

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C38EFCB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.895.888,00	7.895.888,00	1.369.622,29	17,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	19.899,99	1,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	194.590,24	23,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	776.589,75	15,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	268.936,89	39,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	3.860,29	19,94
Dívida Ativa dos Impostos	213.500,00	213.500,00	86.931,20	40,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	18.813,93	176,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	12.812.996,90	29,25
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	5.548.053,09	30,73
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.406,32	5,96
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	1.808.684,16	38,55

Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	5.377.198,97	26,04
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	77.654,36	32,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.694.475,00**	**51.694.475,00**	**14.182.619,19**	**27,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.614.350,00	2.614.350,00	1.288.667,86	49,29
Provenientes da União	2.106.350,00	2.106.350,00	1.076.428,45	51,10
Provenientes dos Estados	165.000,00	165.000,00	91.323,86	55,35
Provenientes de Outros Municípios	343.000,00	343.000,00	117.445,87	34,24
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.469,68	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	768,88	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.614.350,00**	**2.614.350,00**	**1.289.436,74**	**49,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.743.460,00	15.977.428,70	5.051.088,01	31,61	5.051.088,01	31,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.164.650,00	6.164.650,00	2.056.197,96	33,35	2.056.197,96	33,35
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	531,41	24,15	531,41	24,15
Outras Despesas Correntes	8.576.610,00	9.810.578,70	2.994.358,64	30,52	2.994.358,64	30,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	1.354.849,97	63.605,10	4,69	63.605,10	4,69
Investimentos	693.000,00	1.349.849,97	62.941,15	4,66	62.941,15	4,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	663,95	13,28	663,95	13,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.441.460,00	17.332.278,67	5.114.693,11	29,51	5.114.693,11	29,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.111.660,00	4.068.380,04	1.039.096,46	20,32	1.039.096,46	20,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.111.660,00	4.010.380,04	1.039.096,46	20,32	1.039.096,46	20,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.961,31	0,39	19.961,31	0,39
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.111.660,00	4.068.380,04	1.059.057,77	20,71	1.059.057,77	20,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.329.800,00**	**13.263.898,63**	**4.055.635,34**	**79,29**	**4.055.635,34**	**79,29**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.928.242,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.570.250,00	15.042.190,09	4.639.749,38	90,71	4.639.749,38	90,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.070.000,00	255.993,47	5,01	255.993,47	5,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	711.210,00	1.089.588,58	218.950,26	4,28	218.950,26	4,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.441.460,00**	**17.332.278,67**	**5.114.693,11**	**100,00**	**5.114.693,11**	**100,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9F40333A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PARCERIAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	56.188.892,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:98C38AB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.974.580,00
Previsão Atualizada	62.974.580,00
Receitas Realizadas	17.531.898,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.978.764,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.828.080,00
Créditos Adicionais	6.100.055,38
Dotação Atualizada	66.928.135,38
Despesas Empenhadas	15.988.564,78
Despesas Liquidadas	15.774.564,78
Despesas pagas	14.095.822,12
Superavit Orçamentário	1.757.333,97
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	15.988.564,78
Despesas Liquidadas	15.774.564,78
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	52.091.184,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.426.784,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.426.784,41
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.804.819,75	0,00
Resultado Primário	0,00	2.710.343,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	845.920,26	0,00	548.430,60	297.489,66
EXECUTIVO	845.920,26	0,00	548.430,60	297.489,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	192.867,06	0,00	190.756,72	2.110,34
EXECUTIVO	192.867,06	0,00	190.756,72	2.110,34
TOTAL:	**1.038.787,32**	**0,00**	**739.187,32**	**299.600,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.420.392,59	25%	29,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.966.428,73	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	1.252.000,00
Despesa de Capital Líquida		763.386,43	9.690.125,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.919,23	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas			
em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A2A5723A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC OP CRED E DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**1.252.000,00**	**0,00**	**1.252.000,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.453.511,66	763.386,43	9.690.125,23
Investimentos	10.113.511,66	655.323,45	9.458.188,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	340.000,00	108.062,98	231.937,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.453.511,66**	**763.386,43**	**9.690.125,23**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.201.511,66**	**763.386,43**	**8.438.125,23**
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FE37E4E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PROJ J ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4BE88084

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC ALIENAÇÃO E APLIC RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/MÊS ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:56A08573

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP C PESSOAL

Município de Capitão Leônidas Marques - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.209.474,49	0,00
Pessoal Ativo	25.740.753,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	384.120,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	84.600,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	63.765,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.765,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.145.709,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.115.031,07	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.660.387,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.454.644,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.145.709,04	51,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	27.245.507,80	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	25.883.232,41	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	24.520.957,02	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2020 e hora de emissão 14:16:33:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas		

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D73D5C2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DIVIDA CONSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.268.628,08	1.161.229,05	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.268.628,08	1.161.229,05	0,00	0,00
Empréstimos	1.242.135,36	1.148.533,64	0,00	0,00
Internos	1.242.135,36	1.148.533,64	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.890,10	7.092,79	0,00	0,00
Internos	20.890,10	7.092,79	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	5.602,62	5.602,62	0,00	0,00
De Tributos	0,14	0,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.602,48	5.602,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.125.415,86	4.771.690,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.125.415,86	4.771.690,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.318.282,92	6.501.922,90	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	192.867,06	1.730.232,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	50.784.590,72	52.115.031,07	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	2,50	2,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.941.508,86	62.538.037,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	54.847.357,98	54.847.357,98	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.920,26	248.110,30	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4414ADA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM GARANTIAS E CONTRA GATANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**50.784.590,72**		**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.014.915,57**	**1.664.399,95**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.769.675,15**		**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.172.609,96**		**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.055.348,96**		**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BC010A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM OP DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	**664.399,95**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**-1.664.399,95**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**-266.303,99**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**-239.673,59**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**-116.508,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CEF42749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228/2020 DATA: 25-05-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118141/1	Adriana Thibes de Mello	Agente de Administração	2018 / 2019	20	25-05-20 a 13-06-20	15-06-20
118301/1	Angelo Darold	Vigia	2018 / 2019	30	01-06-20 a 30-06-20	01-04-20
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	2019 / 2020	30	25-05-20 a 23-06-20	24-06-20
123739/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	2019 / 2020	20	15-06-20 a 04-07-20	06-07-20
113831/1	Rosemeri T. B. Medeiros	Telefonista	2019 / 2020	30	04-05-20 a 02-06-20	03-06-20
122831/1	Valmir Cosmann Steffen	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	18-05-20 a 16-06-20	17-06-20
118742/1	Valmir Lucietto	Instrutor de Esportes	2017 / 2018	20	20-05-20 a 08-06-20	09-06-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:016EA43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO INTERNO Nº 145/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 010/2020 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 22 de maio de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para elaboração e aprovação junto a COPEL de projeto de entrada de energia de 800A , para o Hospital São José, incluindo materiais e mão de obra e todos os demais custos diretos e indiretos inerentes à execução.,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.988.766/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - SERVIÇOS ELÉTRICOS		SRV	1	106.503,00	106.503,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 106.503,00 (cento e seis mil, quinhentos e três reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 106.503,00 (cento e seis mil, quinhentos e três reais)

Carlópolis, 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2A9014CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 133/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2020 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia **07 de maio de 2020** (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças de empresa especializada em bombas e bicos injetores caminhões e máquinas a diesel, para atender demanda da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME - CNPJ: 77.127.512/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ANEL DE APOIO	DIVERSOS	UND	6	64,37	386,24
1	2	BOMBA DA PALHETA	DIVERSOS	UND	6	198,07	1.188,42
1	3	BOMBA DE ENGRENAGEM	DIVERSOS	UNI	6	742,77	4.456,59
1	4	BUJÃO ROSCADO	DIVERSOS	UND	6	54,47	326,82
1	5	DIAFRAGMA - PECA BOMBA INJETORA	DIVERSOS	UND	6	143,60	861,61
1	6	ESFERA	DIVERSOS	PCT	6	168,36	1.010,16
1	7	FLEXIVEL BOMBA INJETORA	DIVERSOS	PCT	6	106,96	641,75
1	8	JUNTA - PECA BOMBA INJETORA	DIVERSOS	UND	6	292,15	1.752,93
1	9	Membrana	DIVERSOS	UNI	6	29,71	178,26
1	10	ROLETE	DIVERSOS	UND	6	123,79	742,77
1	11	SENSOR DE TEMEPRATURA	DIVERSOS	UND	6	495,18	2.971,06
1	12	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	DIVERSOS	UND	6	510,03	3.060,19
1	13	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	DIVERSOS	UND	6	544,69	3.268,17
1	14	VALVULA LADRA	DIVERSOS	UNI	6	366,43	2.198,58
1	15	VALVULAS - PECAS BOMBA INJETORA	DIVERSOS	UND	6	2.178,78	13.072,67
1	16	REPARO DA BOMBA	DIVERSOS	UNI	6	247,59	1.485,53
1	17	REPARO DO PORTA INJETOR	DIVERSOS	UND	6	198,07	1.188,42
1	18	REPARO UNIDADE INJETORA	DIVERSOS	UND	6	143,60	861,61
1	19	SERVIÇO BOMBA INJETORA E BICOS	DIVERSOS	UND	12	430,80	5.169,65
1	20	REVISAO BOMBA INJETORA	DIVERSOS	UND	12	1.158,71	13.904,56
1	21	SERVICO DE REGULAR BOMBA INJETORA	DIVERSOS	UND	12	336,72	4.040,64
1	22	SERVICO REGULAR DE BICOS INJETORES	DIVERSOS	UND	12	89,13	1.069,58
1	23	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃODE BOMBA INJETORA	DIVERSOS	UND	12	138,65	1.663,79

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD1A01E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 139/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de maio de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de medicamentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767	VITAMEDIC	COMP	2000	0,41	820,00
24	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0268069	UNIAO Q.	AMP	1000	1,23	1.230,00
29	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - BR 0271003	FARMACE	AMP	15000	0,70	10.500,00
30	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR 0272336	NOVA QUIMICA	COMP	800	0,40	320,00
33	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,20 ML - BR 0448982	MYLAN	UND	500	16,00	8.000,00
39	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267540	SAMTEC	AMP	500	0,34	170,00
43	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0268481	UNIAO Q.	AMP	500	4,50	2.250,00
44	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML - BR 0268498	HALEX ISTAR	BOLSA	500	4,69	2.345,00
50	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268214	HALEX ISTAR	AMP	800	0,61	488,00
52	1	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0332917	BIOLAB	AMP	50	26,00	1.300,00
53	1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - BR0267692	BELFAR	COMP	10000	2,50	25.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.423,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML - BR0269998	PRATI	FRC	500	6,79	3.395,00
16	1	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL - FRASCO 100ML - BR0233632	FARMACE	FRC	1000	2,30	2.300,00
54	1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME - BISNAGA 60G - BR0279297	CIMED	TUB	2000	6,07	12.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.835,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ: 29.228.930/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0331555	TEUTO FR	FRC	1000	10,00	10.000,00
11	1	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442755	EMS CPR	COMP	15000	1,00	15.000,00
22	1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0268228	ABL FR	FRC	1000	15,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267162	SAMTEC	AMP	500	0,34	170,00
25	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML - BR 0268446	HYPOFARMA	AMP	500	10,29	5.145,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.315,00 (cinco mil, trezentos e quinze reais).

FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292	hipolabor cpr	CMP	1000	1,55	1.550,00
34	1	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0268510	hipolabor amp	AMP	300	8,49	2.547,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.097,00 (quatro mil e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.670,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta reais)

Carlópolis, 25 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E75C8EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020
E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS (LOUSAS) E MESAS SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO E ATENDIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 17/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME		**CNPJ: 06.718.646/0001-95**
Item	**Descrição**	**Total Máximo**
1	Fornecimento e instalação de quadro quadriculado em formica, com moldura e aparador de giz colocado Medidas: - Material: MDF-6 mm de base Molduras e aparador de giz em madeira; Cor: verde F-208 (Lousaline) - Medidas de acordo com o tamanho do quadro de cada instituição. **TOTALIZANDO 309,53 M³ de quadros**	54.500,00
2	Fornecimento e instalação de mesas com divisórias e suporte para teclado para salas de informática Medidas: Altura: 1,30 m Largura: 0,80 cm Profundidade: 0,60 cm Material: MDF – 18mm Tampos revestidos com 3 cm de espessura; Cor: tampo branco Laterais: laterais/divisórias (azul TX) Capacidade: para 41 computadores SENDO: - 15 para Frei Henrique de Coimbra -26 Tiradentes **TOTALIZANDO 42,64 M² de mesas**	8.000,00

Catanduvas, 25 de maio de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D6406381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 EDITAL Nº 04/2020 DISPÕE SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2020.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

O presente EDITAL que divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Teste Seletivo Público 01/2020, aberto pelo Edital nº 01/2020, conforme segue.

1) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 – ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2020:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**A**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**C**	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**D**	**D**	**C**	**C**	**D**	**D**	**B**	**D**	**A**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB):

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**B**	**C**	**D**	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	**D**	**D**	**A**	**B**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB):

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	**C**	**D**	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**A**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	**B**	**C**	**D**	**D**	**C**	**A**	**C**	**D**	**D**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	**A**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**	**C**	**A**	**A**

2) Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 1 (um) dia útil, utilizando de formulário específico que esta disponível no edital 01/2020 (Anexo I) e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Central de Agendamentos de Consultas e exames especializados de Cerro Azul no dia 25 maio de 2020, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;
3) O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos;
4) Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito;
5) Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados;
6) Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Cerro Azul, 25 de Maio de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20D7FBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIM - CONTENDA -PR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.854.350,00	59.160.572,24	8.488.732,35	14,35	18.663.840,06	31,55	40.496.732,18
RECEITAS CORRENTES	50.719.350,00	50.719.617,35	7.628.635,04	15,04	17.243.166,54	34,00	33.476.450,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	711.118,67	11,44	1.412.529,01	22,72	4.804.130,99
Impostos	5.448.800,00	5.448.800,00	671.594,33	12,33	1.312.065,24	24,08	4.136.734,76
Taxas	767.860,00	767.860,00	39.524,34	5,15	100.463,77	13,08	667.396,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.500,00	2.388.500,00	369.625,03	15,48	630.283,32	26,39	1.758.216,68
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	223.773,11	15,33	337.602,76	23,12	1.122.397,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	145.851,92	15,71	292.680,56	31,52	635.819,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.016.350,00	2.016.617,35	228.342,04	11,32	551.114,15	27,33	1.465.503,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.016.350,00	2.016.617,35	228.342,04	11,32	551.114,15	27,33	1.465.503,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	10.607,23	2,06	18.731,47	3,63	496.968,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	4.793,65	4,14	12.917,89	11,16	102.782,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	5.813,58	1,45	5.813,58	1,45	394.186,42
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.433.940,00	6.297.303,55	15,97	14.597.364,62	37,02	24.836.575,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.506.900,00	20.506.900,00	3.318.888,57	16,18	7.067.612,55	34,46	13.439.287,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.121.040,00	10.121.040,00	1.500.139,08	14,82	3.990.999,20	39,43	6.130.040,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.806.000,00	8.806.000,00	1.478.275,90	16,79	3.538.752,87	40,19	5.267.247,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.200,00	148.200,00	11.638,52	7,85	33.143,97	22,36	115.056,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	11.638,52	8,31	33.143,97	23,67	106.856,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.135.000,00	8.440.954,89	860.097,31	10,19	1.420.673,52	16,83	7.020.281,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.135.000,00	8.240.954,89	860.000,00	10,44	1.420.576,21	17,24	6.820.378,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.135.000,00	8.240.954,89	860.000,00	10,44	1.420.576,21	17,24	6.820.378,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	97,31	0,05	97,31	0,05	199.902,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	97,31	0,00	97,31	0,00	-97,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	640.184,30	16,47	962.633,89	24,77	2.924.016,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.741.000,00	63.047.222,24	9.128.916,65	14,48	19.626.473,95	31,13	43.420.748,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.741.000,00	63.047.222,24	9.128.916,65	14,48	19.626.473,95	31,13	43.420.748,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.741.000,00	63.047.222,24	9.128.916,65	14,48	19.626.473,95	31,13	43.420.748,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.538.541,85	-	-	4.538.541,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.538.541,85	-	-	4.538.541,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.095.150,00	60.373.927,40	9.842.932,74	21.114.591,21	39.259.336,19	7.738.904,82	13.311.635,07	47.062.292,33	12.694.653,08

DESPESAS CORRENTES	45.830.650,00	48.667.620,62	9.564.938,60	20.279.533,91	28.388.086,71	7.230.949,59	12.603.683,98	36.063.936,64	12.090.140,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.366.544,50	29.501.869,46	4.373.480,61	8.367.563,70	21.134.305,76	4.373.480,62	8.367.563,70	21.134.305,76	8.269.811,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	765.100,00	765.100,00	113.083,20	219.433,06	545.666,94	113.083,20	219.433,06	545.666,94	174.463,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.699.005,50	18.400.651,16	5.078.374,79	11.692.537,15	6.708.114,01	2.744.385,77	4.016.687,22	14.383.963,94	3.645.865,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.699.005,50	18.400.651,16	5.078.374,79	11.692.537,15	6.708.114,01	2.744.385,77	4.016.687,22	14.383.963,94	3.645.865,42
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.000,00	11.083.806,78	277.994,14	835.057,30	10.248.749,48	507.955,23	707.951,09	10.375.855,69	604.512,28
INVESTIMENTOS	2.422.000,00	9.863.806,78	69.129,05	431.311,50	9.432.495,28	299.090,14	304.205,29	9.559.601,49	270.855,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.220.000,00	1.220.000,00	208.865,09	403.745,80	816.254,20	208.865,09	403.745,80	816.254,20	333.656,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.153.836,69	642.335,00	1.274.776,75	2.879.059,94	642.335,00	1.274.776,75	2.879.059,94	951.905,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.980.000,00	64.527.764,09	10.485.267,74	22.389.367,96	42.138.396,13	8.381.239,82	14.586.411,82	49.941.352,27	13.646.558,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.980.000,00	64.527.764,09	10.485.267,74	22.389.367,96	42.138.396,13	8.381.239,82	14.586.411,82	49.941.352,27	13.646.558,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.041.135,33	-	5.980.988,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.980.000,00	64.527.764,09	10.485.267,74	22.389.367,96	-	8.381.239,82	19.627.547,15	-	19.627.547,15
RESERVA DO RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 51m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	640.184,30	16,47	962.633,89	24,77	2.924.016,11
RECEITAS CORRENTES	3.886.650,00	3.886.650,00	640.184,30	16,47	962.633,89	24,77	2.924.016,11
CONTRIBUIÇÕES	2.240.550,00	2.240.550,00	346.766,09	15,48	521.426,09	23,27	1.719.123,91
Contribuições Sociais	2.240.550,00	2.240.550,00	346.766,09	15,48	521.426,09	23,27	1.719.123,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.646.100,00	1.646.100,00	293.418,21	17,83	441.207,80	26,80	1.204.892,20
Demais Receitas Correntes	1.646.100,00	1.646.100,00	293.418,21	17,83	441.207,80	26,80	1.204.892,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.153.836,69	642.335,00	1.274.776,75	2.879.059,94	642.335,00	1.274.776,75	2.879.059,94	951.905,67
DESPESAS CORRENTES	3.884.850,00	4.153.836,69	642.335,00	1.274.776,75	2.879.059,94	642.335,00	1.274.776,75	2.879.059,94	951.905,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.199.650,00	2.452.166,69	347.931,03	690.503,24	1.761.663,45	347.931,03	690.503,24	1.761.663,45	515.614,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.200,00	1.701.670,00	294.403,97	584.273,51	1.117.396,49	294.403,97	584.273,51	1.117.396,49	436.290,69
Comentários									
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA									

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador -CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.185.150,00	60.463.927,40	9.842.932,74	21.114.591,21	94,31	39.349.336,19	7.738.904,82	13.311.635,07	91,26	47.152.292,33
JUDICIÁRIA	299.300,00	299.300,00	49.170,97	89.781,59	0,40	209.518,41	40.674,29	81.284,91	0,56	218.015,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	299.300,00	49.170,97	89.781,59	0,40	209.518,41	40.674,29	81.284,91	0,56	218.015,09
ADMINISTRAÇÃO	3.919.960,00	4.556.137,56	420.367,34	1.219.079,23	5,44	3.337.058,33	575.027,08	950.230,42	6,51	3.605.907,14
Planejamento e Orçamento	363.900,00	364.726,85	65.481,91	152.313,55	0,68	212.413,30	67.150,81	142.197,80	0,97	222.529,05
Administração Geral	2.964.900,00	3.563.913,16	295.884,00	871.476,24	3,89	2.692.436,92	442.973,31	701.117,17	4,81	2.862.795,99
Administração Financeira	292.600,00	299.537,55	35.791,44	103.907,23	0,46	195.630,32	36.122,83	65.650,27	0,45	233.887,28
Formação de Recursos Humanos	116.700,00	116.700,00	3.264,20	16.768,74	0,07	99.931,26	5.733,26	8.127,01	0,06	108.572,99
Administração de Receitas	181.860,00	211.260,00	19.945,79	74.613,47	0,33	136.646,53	23.046,87	33.138,17	0,23	178.121,83
SEGURANÇA PÚBLICA	33.900,00	33.900,00	11.751,62	11.751,62	0,05	22.148,38	0,00	0,00	0,00	33.900,00
Defesa Civil	33.900,00	33.900,00	11.751,62	11.751,62	0,05	22.148,38	0,00	0,00	0,00	33.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.700,00	2.833.754,86	410.161,73	830.540,94	3,71	2.003.213,92	330.965,40	553.338,15	3,79	2.280.416,71
Administração Geral	373.700,00	373.700,00	28.174,13	58.234,59	0,26	315.465,41	27.734,46	53.531,49	0,37	320.168,51
Assistência ao Idoso	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	863.300,00	1.452.379,38	224.334,13	403.456,13	1,80	1.048.923,25	172.710,89	253.416,74	1,74	1.198.962,64
Assistência Comunitária	737.200,00	1.003.175,48	157.653,47	368.850,22	1,65	634.325,26	130.520,05	246.389,92	1,69	756.785,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.102.800,00	7.102.800,00	663.257,96	1.355.321,50	6,05	5.747.478,50	666.218,64	1.320.227,44	9,05	5.782.572,56

Previdência do Regime Estatutário	7.102.800,00	7.102.800,00	663.257,96	1.355.321,50	6,05	5.747.478,50	666.218,64	1.320.227,44	9,05	5.782.572,56
SAÚDE	10.407.574,00	10.921.377,21	2.899.643,90	5.975.330,23	26,69	4.946.046,98	1.825.731,05	3.186.920,20	21,85	7.734.457,01
Administração Geral	223.300,00	252.134,50	91.720,58	197.073,25	0,88	55.061,25	81.698,19	168.498,46	1,16	83.636,04
Atenção Básica	6.143.674,00	6.223.966,26	885.341,35	3.016.041,78	13,47	3.207.924,48	881.502,80	1.633.700,16	11,20	4.590.266,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.709.800,00	3.967.132,83	1.887.515,03	2.680.555,77	11,97	1.286.577,06	831.211,66	1.335.065,45	9,15	2.632.067,38
Vigilância Sanitária	142.400,00	202.181,66	12.130,01	34.875,01	0,16	167.306,65	12.348,68	20.893,75	0,14	181.287,91
Vigilância Epidemiológica	188.400,00	214.961,96	22.936,93	46.784,42	0,21	168.177,54	18.969,72	28.762,38	0,20	186.199,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
EDUCAÇÃO	14.416.636,00	15.492.937,63	3.642.138,35	6.614.344,89	29,54	8.878.592,74	2.146.436,21	3.816.091,54	26,16	11.676.846,09
Administração Geral	372.900,00	376.097,44	45.357,57	112.798,76	0,50	263.298,68	42.872,65	85.596,31	0,59	290.501,13
Ensino Fundamental	8.206.564,50	8.859.611,24	2.718.751,20	4.642.265,48	20,73	4.217.345,76	1.432.892,38	2.533.685,71	17,37	6.325.925,53
Educação Infantil	5.058.171,50	5.478.228,95	841.626,88	1.668.035,65	7,45	3.810.193,30	635.268,48	1.141.564,52	7,83	4.336.664,43
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	5.611,84	9.399,84	0,04	41.900,16	5.611,84	9.399,84	0,06	41.900,16
Educação Especial	727.700,00	727.700,00	30.790,86	181.845,16	0,81	545.854,84	29.790,86	45.845,16	0,31	681.854,84
CULTURA	215.700,00	241.840,00	17.990,68	66.994,49	0,30	174.845,51	32.029,01	42.656,40	0,29	199.183,60
Difusão Cultural	215.700,00	241.840,00	17.990,68	66.994,49	0,30	174.845,51	32.029,01	42.656,40	0,29	199.183,60
URBANISMO	2.857.700,00	9.664.871,72	338.214,33	770.096,49	3,44	8.894.775,23	402.932,94	622.733,64	4,27	9.042.138,08
Infra-Estrutura Urbana	2.846.700,00	9.653.871,72	338.214,33	770.096,49	3,44	8.883.775,23	402.932,94	622.733,64	4,27	9.031.138,08
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SANEAMENTO	1.317.000,00	1.317.000,00	110.650,45	809.469,15	3,62	507.530,85	213.446,99	383.368,24	2,63	933.631,76
Saneamento Básico Urbano	1.317.000,00	1.317.000,00	110.650,45	809.469,15	3,62	507.530,85	213.446,99	383.368,24	2,63	933.631,76
GESTÃO AMBIENTAL	148.500,00	148.836,56	14.801,60	40.847,11	0,18	107.989,45	20.099,86	27.113,98	0,19	121.722,58
Preservação e Conservação Ambiental	148.500,00	148.836,56	14.801,60	40.847,11	0,18	107.989,45	20.099,86	27.113,98	0,19	121.722,58
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.500,00	96.500,00	0,00	12.414,85	0,06	84.085,15	0,00	4.965,94	0,03	91.534,06
Tecnologia da Informação	96.500,00	96.500,00	0,00	12.414,85	0,06	84.085,15	0,00	4.965,94	0,03	91.534,06
AGRICULTURA	650.000,00	650.000,00	177.553,42	255.209,62	1,14	394.790,38	146.126,11	202.691,16	1,39	447.308,84
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	645.000,00	645.000,00	177.553,42	255.209,62	1,14	389.790,38	146.126,11	202.691,16	1,39	442.308,84
INDÚSTRIA	187.400,00	187.400,00	29.903,48	56.559,10	0,25	130.840,90	32.403,48	56.559,10	0,39	130.840,90
Promoção Industrial	187.400,00	187.400,00	29.903,48	56.559,10	0,25	130.840,90	32.403,48	56.559,10	0,39	130.840,90
ENERGIA	1.078.500,00	1.146.340,28	131.157,60	1.029.799,69	4,60	116.540,59	246.801,31	411.279,38	2,82	735.060,90
Energia Elétrica	1.078.500,00	1.146.340,28	131.157,60	1.029.799,69	4,60	116.540,59	246.801,31	411.279,38	2,82	735.060,90
TRANSPORTE	988.350,00	1.260.249,12	280.819,74	693.342,75	3,10	566.906,37	426.734,57	613.594,23	4,21	646.654,89
Transporte Rodoviário	988.350,00	1.260.249,12	280.819,74	693.342,75	3,10	566.906,37	426.734,57	613.594,23	4,21	646.654,89
DESPORTO E LAZER	473.530,00	497.344,99	105.636,66	182.919,72	0,82	314.425,27	65.517,51	92.000,93	0,63	405.344,06
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	472.530,00	496.344,99	105.636,66	182.919,72	0,82	313.425,27	65.517,51	92.000,93	0,63	404.344,06
ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.600,00	3.269.837,47	539.712,91	1.100.788,24	4,92	2.169.049,23	567.760,37	946.579,41	6,49	2.323.258,06
Outros Encargos Especiais	3.269.600,00	3.269.837,47	539.712,91	1.100.788,24	4,92	2.169.049,23	567.760,37	946.579,41	6,49	2.323.258,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.500,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.884.850,00	4.153.836,69	642.335,00	1.274.776,75	5,69	2.879.059,94	642.335,00	1.274.776,75	8,74	2.879.059,94
JUDICIÁRIA	10.700,00	11.700,00	1.662,98	3.325,96	0,01	8.374,04	1.662,98	3.325,96	0,02	8.374,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	11.700,00	1.662,98	3.325,96	0,01	8.374,04	1.662,98	3.325,96	0,02	8.374,04
ADMINISTRAÇÃO	969.600,00	1.115.650,00	183.718,19	364.427,85	1,63	751.222,15	183.718,19	364.427,85	2,50	751.222,15
Planejamento e Orçamento	75.000,00	81.000,00	8.410,08	16.335,41	0,07	64.664,59	8.410,08	16.335,41	0,11	64.664,59
Administração Geral	880.000,00	1.025.100,00	174.166,53	345.809,28	1,54	679.290,72	174.166,53	345.809,28	2,37	679.290,72
Administração Financeira	3.500,00	3.500,00	1.141,58	2.283,16	0,01	1.216,84	1.141,58	2.283,16	0,02	1.216,84
Formação de Recursos Humanos	7.100,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Administração de Receitas	4.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	126.394,96	13.283,72	27.676,51	0,12	98.718,45	13.283,72	27.676,51	0,19	98.718,45
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	42.894,96	6.950,86	10.470,34	0,05	32.424,62	6.950,86	10.470,34	0,07	32.424,62
Assistência Comunitária	70.500,00	76.500,00	6.332,86	17.206,17	0,08	59.293,83	6.332,86	17.206,17	0,12	59.293,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Previdência do Regime Estatutário	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
SAÚDE	619.250,00	706.494,99	114.185,31	228.990,59	1,02	477.504,40	114.185,31	228.990,59	1,57	477.504,40
Administração Geral	2.550,00	21.820,00	8.007,26	18.192,49	0,08	3.627,51	8.007,26	18.192,49	0,12	3.627,51
Atenção Básica	263.200,00	283.900,00	36.192,20	70.957,33	0,32	212.942,67	36.192,20	70.957,33	0,49	212.942,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.200,00	360.474,99	67.218,94	135.267,58	0,60	225.207,41	67.218,94	135.267,58	0,93	225.207,41
Vigilância Sanitária	14.200,00	14.200,00	1.806,28	3.612,56	0,02	10.587,44	1.806,28	3.612,56	0,02	10.587,44
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	960,63	960,63	0,00	12.139,37	960,63	960,63	0,01	12.139,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO	1.883.000,00	1.889.266,74	289.640,95	573.446,65	2,56	1.315.820,09	289.640,95	573.446,65	3,93	1.315.820,09
Administração Geral	30.500,00	32.000,00	1.560,30	3.120,60	0,01	28.879,40	1.560,30	3.120,60	0,02	28.879,40
Ensino Fundamental	954.100,00	958.100,00	185.863,93	373.187,70	1,67	584.912,30	185.863,93	373.187,70	2,56	584.912,30
Educação Infantil	789.500,00	790.266,74	96.088,28	190.336,49	0,85	599.930,25	96.088,28	190.336,49	1,30	599.930,25
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	673,42	1.346,84	0,01	6.653,16	673,42	1.346,84	0,01	6.653,16
Educação Especial	100.900,00	100.900,00	5.455,02	5.455,02	0,02	95.444,98	5.455,02	5.455,02	0,04	95.444,98
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.678,60	3.357,20	0,01	3.642,80	1.678,60	3.357,20	0,02	3.642,80
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.678,60	3.357,20	0,01	3.642,80	1.678,60	3.357,20	0,02	3.642,80
URBANISMO	96.000,00	103.200,00	12.781,03	23.674,34	0,11	79.525,66	12.781,03	23.674,34	0,16	79.525,66
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	103.200,00	12.781,03	23.674,34	0,11	79.525,66	12.781,03	23.674,34	0,16	79.525,66
SANEAMENTO	70.000,00	73.000,00	7.048,79	14.768,98	0,07	58.231,02	7.048,79	14.768,98	0,10	58.231,02
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	73.000,00	7.048,79	14.768,98	0,07	58.231,02	7.048,79	14.768,98	0,10	58.231,02
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	1.334,32	2.794,71	0,01	4.205,29	1.334,32	2.794,71	0,02	4.205,29
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	1.334,32	2.794,71	0,01	4.205,29	1.334,32	2.794,71	0,02	4.205,29
INDÚSTRIA	24.000,00	26.130,00	4.408,95	8.326,92	0,04	17.803,08	4.408,95	8.326,92	0,06	17.803,08
Promoção Industrial	24.000,00	26.130,00	4.408,95	8.326,92	0,04	17.803,08	4.408,95	8.326,92	0,06	17.803,08
ENERGIA	11.500,00	11.500,00	842,10	963,11	0,00	10.536,89	842,10	963,11	0,01	10.536,89
Energia Elétrica	11.500,00	11.500,00	842,10	963,11	0,00	10.536,89	842,10	963,11	0,01	10.536,89
TRANSPORTE	55.000,00	60.800,00	11.133,90	21.791,61	0,10	39.008,39	11.133,90	21.791,61	0,15	39.008,39
Transporte Rodoviário	55.000,00	60.800,00	11.133,90	21.791,61	0,10	39.008,39	11.133,90	21.791,61	0,15	39.008,39
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	616,16	1.232,32	0,01	7.267,68	616,16	1.232,32	0,01	7.267,68
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	616,16	1.232,32	0,01	7.267,68	616,16	1.232,32	0,01	7.267,68
TOTAL	**54.070.000,00**	**64.617.764,09**	**10.485.267,74**	**22.389.367,96**	**100,00**	**42.228.396,13**	**8.381.239,82**	**14.586.411,82**	**100,00**	**50.031.352,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 54m.
Comentários
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**900.900,00**	**1.483.658,72**	**413.926,47**	**263.887,08**	**250.215,65**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	632.800,00	833.103,03	265.460,21	166.307,55	160.105,06
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.000,00	174.631,42	51.797,05	42.402,08	39.785,98
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.500,00	162.902,85	42.320,48	23.341,78	21.225,42
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	89.600,00	313.021,42	54.348,73	31.835,67	29.099,19
TOTAL	**900.900,00**	**1.483.658,72**	**413.926,47**	**263.887,08**	**250.215,65**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	11.615,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**901.900,00**	**0,00**	**1.495.274,34**	**0,00**	**413.926,47**	**0,00**	**263.887,08**	**0,00**	**250.215,65**	**0,00**

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.448.800,00	5.448.800,00	1.312.065,24	24,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	101.850,11	7,22
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	36.739,49	3,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	65.110,62	27,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	624.000,00	624.000,00	91.995,98	14,74
ITBI	622.000,00	622.000,00	91.934,68	14,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	61,30	3,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	691.738,57	32,37
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	685.376,88	33,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	6.361,69	5,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	426.480,58	33,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.328.050,00	31.328.050,00	11.453.815,51	36,56
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	6.657.663,70	34,14
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	4.046,90	6,04
Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	1.911.050,00	1.716.182,86	89,80
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	3.032.161,30	31,26
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	43.760,75	29,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.776.850,00**	**36.776.850,00**	**12.765.880,75**	**34,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.406.874,00	6.507.866,26	3.086.999,11	47,43	1.704.657,49	26,19	1.594.389,88	24,50
Despesas Correntes	6.399.874,00	6.461.143,97	3.059.804,39	47,36	1.681.974,53	26,03	1.594.389,88	24,68
Despesas de Capital	7.000,00	46.722,29	27.194,72	58,21	22.682,96	48,55	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.036.000,00	4.327.607,82	2.815.823,35	65,07	1.470.333,03	33,98	1.386.494,31	32,04
Despesas Correntes	4.033.000,00	4.304.057,42	2.805.508,70	65,18	1.466.134,27	34,06	1.386.494,31	32,21
Despesas de Capital	3.000,00	23.550,40	10.314,65	43,80	4.198,76	17,83	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.600,00	216.381,66	38.487,57	17,79	24.506,31	11,33	22.343,67	10,33
Despesas Correntes	152.600,00	198.301,16	38.487,57	19,41	24.506,31	12,36	22.343,67	11,27
Despesas de Capital	4.000,00	18.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	201.500,00	228.061,96	47.745,05	20,94	29.723,01	13,03	27.073,29	11,87
Despesas Correntes	200.500,00	222.743,35	47.745,05	21,44	29.723,01	13,34	27.073,29	12,15
Despesas de Capital	1.000,00	5.318,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	225.850,00	347.954,50	215.265,74	61,87	186.690,95	53,65	178.353,77	51,26
Despesas Correntes	223.850,00	339.088,24	212.556,74	62,68	183.981,95	54,26	177.793,77	52,43
Despesas de Capital	2.000,00	8.866,26	2.709,00	30,55	2.709,00	30,55	560,00	6,32
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.026.824,00**	**11.627.872,20**	**6.204.320,82**	**53.36**	**3.415.910,79**	**29,38**	**3.208.654,92**	**27,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.204.320,82	3.415.910,79	3.208.654,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.536.505,11	1.536.505,11	1.536.505,11
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	55.001,13	55.001,13	55.001,13
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.612.814,58**	**1.824.404,55**	**1.617.148,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		1.914.882,11	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-90.477,56	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-90.477,56	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL		**14,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.741,44			-3.741,44
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	51.259,69			-51.259,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**55.001,13**			-55.001,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.975.600,00	1.975.600,00	1.074.160,66	54,37
Proveniente da União	1.702.900,00	1.702.900,00	1.039.736,74	61,06

Proveniente dos Estados	272.700,00	272.700,00	34.423,92	12,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.179,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.975.600,00**	**1.975.600,00**	**1.076.340,07**	**54,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.494.500,00	1.569.192,29	707.036,88	45,06	595.875,71	37,97	568.856,69	36,25
Despesas Correntes	1.494.500,00	1.529.470,00	679.842,16	44,45	573.192,75	37,48	568.856,69	37,19
Despesas de Capital	0,00	39.722,29	27.194,72	68,46	22.682,96	57,10	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	750.000,00	832.280,67	585.963,29	70,40	161.414,53	19,39	146.167,03	17,56
Despesas Correntes	749.500,00	811.230,27	575.648,64	70,96	157.215,77	19,38	146.167,03	18,02
Despesas de Capital	500,00	21.050,40	10.314,65	49,00	4.198,76	19,95	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	70.122,06	21.798,56	31,09	9.538,95	13,60	8.473,00	12,08
Despesas Correntes	23.400,00	55.541,56	21.798,56	39,25	9.538,95	17,17	8.473,00	15,26
Despesas de Capital	500,00	14.580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.200,00	132.230,46	30.157,90	22,81	12.665,53	9,58	11.305,88	8,55
Despesas Correntes	105.700,00	127.411,85	30.157,90	23,67	12.665,53	9,94	11.305,88	8,87
Despesas de Capital	500,00	4.818,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	9.707,88	3.682,92	37,94	3.682,92	37,94	1.260,00	12,98
Despesas Correntes	1.000,00	5.039,92	1.533,92	30,44	1.533,92	30,44	1.260,00	25,00
Despesas de Capital	0,00	4.667,96	2.149,00	46,04	2.149,00	46,04	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.375.600,00**	**2.613.533,36**	**1.348.639,55**	51,60	**783.177,64**	29,97	**736.062,60**	28,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.901.374,00	8.077.058,55	3.794.035,99	46,97	2.300.533,20	28,48	2.163.246,57	26,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	4.786.000,00	5.159.888,49	3.401.786,64	65,93	1.631.747,56	31,62	1.532.661,34	29,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.500,00	286.503,72	60.286,13	21,04	34.045,26	11,88	30.816,67	10,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	307.700,00	360.292,42	77.902,95	21,62	42.388,54	11,77	38.379,17	10,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	226.850,00	357.662,38	218.948,66	61,22	190.373,87	53,23	179.613,77	50,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.402.424,00**	**14.241.405,56**	**7.552.960,37**	**53,04**	**4.199.088,43**	**29,49**	**3.944.717,52**	**27,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**34.401.250,00**	**34.163.316,64**	**11.417.241,20**	**33,42**	**11.982.703,11**	**35,07**	**12.029.818,15**	**35,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 57m.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b) / **% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.448.800,00	5.448.800,00	1.312.065,24 / 24,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	101.850,11 / 7,22
1.1.1- IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	36.739,49 / 3,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	65.110,62 / 27,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	624.000,00	624.000,00	91.995,98 / 14,74
1.2.1- ITBI	622.000,00	622.000,00	91.934,68 / 14,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	61,30 / 3,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	691.738,57 / 32,37
1.3.1- ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	685.376,88 / 33,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	6.361,69 / 5,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	426.480,58 / 33,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.888.050,00	32.888.050,00	11.453.815,51	34,83
2.1- Cota-Parte FPM	21.060.000,00	21.060.000,00	6.657.663,70	31,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	6.657.663,70	34,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	3.032.161,30	31,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	43.760,75	29,17
2.5- Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	4.046,90	6,04
2.6- Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	1.911.050,00	1.716.182,86	89,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.336.850,00	38.336.850,00	12.765.880,75	33,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.077,28	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	417.465,98	37,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	283.455,74	40,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	75.413,40	32,79
5.4- Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	57.449,22	30,24
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.147,62	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	520,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	520,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	92.914,90	34,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.390.000,00	1.390.000,00	513.978,69	36,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.265.610,00	6.265.610,00	2.290.762,99	36,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.331.532,65	34,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	606.432,18	31,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	8.752,16	29,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.400,00	13.400,00	809,34	6,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	382.210,00	382.210,00	343.236,66	89,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	3.541.498,23	40,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	3.538.752,87	40,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.745,36	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.540.390,00	2.540.390,00	1.247.989,88	49,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.559.650,00	7.671.500,00	2.423.023,99	31,58	2.423.023,99	31,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.195.000,00	3.250.000,00	789.967,79	24,31	789.967,79	24,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.364.650,00	4.421.500,00	1.633.056,20	36,93	1.633.056,20	36,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.230.500,00	1.380.383,99	697.697,45	50,54	610.578,57	44,23	87.118,88
14.1- Com Educação Infantil	498.500,00	538.590,55	195.117,97	36,23	195.117,97	36,23	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	732.000,00	841.793,44	502.579,48	59,70	415.460,60	49,35	87.118,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.790.150,00	9.051.883,99	3.120.721,44	34,48	3.033.602,56	33,51	87.118,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	149.850,64
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	149.850,64
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.883.751,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	149.850,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	149.850,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.402.021,50	5.752.214,05	1.710.762,15	29,74	1.199.595,77	20,85	0,00
22.1 - Creche	5.402.021,50	5.752.214,05	1.710.762,15	29,74	1.199.595,77	20,85	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.693.500,00	3.733.590,55	984.830,18	26,38	984.830,18	26,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.708.521,50	2.018.623,50	725.931,97	35,96	214.765,59	10,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.691.014,50	9.143.821,54	3.899.211,56	42,64	2.676.479,46	29,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.096.650,00	5.206.443,44	2.135.102,38	41,01	2.047.983,50	39,34	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.594.364,50	3.937.378,10	1.876.196,02	47,65	669.121,04	16,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-112.086,84	0,00	-40.625,08	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.093.036,00	14.896.035,59	5.609.973,71	37,66	3.876.075,23	26,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.247.989,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	514.539,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	11.191,72
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.923.571,82
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.952.503,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	777.736,75	706.881,71	90,89	41.249,32	5,30	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.000,00	779.929,51	491.331,47	63,00	164.070,75	21,04	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.390.000,00	1.557.666,26	1.198.213,18	76,92	205.320,07	13,18	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.483.036,00	16.453.701,85	6.808.186,89	41,38	4.081.395,30	24,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.603.072,60	11.191,72
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	11.191,72
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.603.072,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280.878,53	77.919,28
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.538.752,87	283.455,74
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.067.256,47	41.249,32
47.1 Orçamento do Exercício	2.957.101,18	41.249,32
47.2 Restos a Pagar	110.155,29	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.745,36	627,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	755.120,29	320.752,79
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	755.120,29	320.752,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:6708C29E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 178/2020

DECRETO Nº 178/2020

SÚMULA: Atualiza os valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis das localidades rurais no Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contigo no Art. 312 e Art. 209, e no Decreto Municipal 013/2020;
Considerando que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das localidades rurais no Município é o valor do imóvel ou dos bens ou direitos transmitidos;
Considerando a necessidade de manter os valores atualizados;
Considerando a necessidade de implantação de um processo de automação para se apurar este valor, com a finalidade de tratamento igual a todos os contribuintes e agilidade no processo de expedição das guias de recolhimento;
DECRETA
Art. 1° Fica atualizada para o exercício de 2020 a tabela de valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI das localidades da área rural do Município, constante no Artigo 3º do Decreto nº 005/2011.

LOCALIDADE	ÁREA UTILIZÁVEL VALOR R$	ÁREA DE RESERVA LEGAL / PRESERVAÇÃO PERMANENTE VALOR R$
BOA VISTA	73.400,00	36.700,00
CACHOEIRA DO IPANEMA	43.900,00	22.000,00
CAMPESTRE	73.400,00	36.700,00
CAPOEIRA GRANDE	41.700,00	20.850,00
CARDOSOS 1	48.900,00	24.450,00
CARDOSOS 2	58.600,00	29.300,00
CATANDUVAS DO SUL	73.400,00	36.700,00
COLÔNIA SANTANA	56.300,00	28.150,00
FUNDÃO	36.800,00	18.400,00
FUNDO DO MATO	48.900,00	24.450,00
GONÇALVES	44.000,00	22.000,00
INGASEIRO	73.400,00	36.700,00
ITAGASSAVA	48.900,00	24.450,00
LAGOA DAS ALMAS	110.000,00	55.000,00
LAVRINHA	48.900,00	24.450,00
MACACOS	44.100,00	22.050,00
MATO BRANCO	73.400,00	36.700,00
MATO DENTRO	58.600,00	29.300,00
PASSA – PASSA	68.450,00	34.225,00
PASSO DA CRUZ	48.900,00	24.450,00
PASSO DO OURO	48.900,00	24.450,00
PEDRO MACHADO	122.200,00	61.100,00
POÇO GRANDE	44.000,00	22.000,00
POCINHO	44.000,00	22.000,00
RIO DO CACHO	53.750,00	26.875,00
SÃO PEDRO	63.600,00	31.800,00
SANTO ANTONIO	97.800,00	48.900,00
SERRINHA	97.800,00	48.900,00
TABATINGA	97.800,00	48.900,00

Art. 2°. Para a emissão de Certidão de Valor Venal e emissão de ITBI de imóvel rural, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Minuta da Escritura Pública a ser lavrada de Compra e Venda e/ou Contrato de Compra e Venda; Matrícula atualizada do Imóvel e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.
Art. 3°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2011.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:7244C520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM 2020

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.296.000,00	5.296.000,00	1.235.022,57	1.245.116,34
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	233.002,29	226.861,15
Civil	802.000,00	802.000,00	233.002,29	226.861,15
Ativo	800.000,00	800.000,00	233.002,29	226.861,15
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	296.549,07	289.319,03
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	296.549,07	289.319,03
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	296.549,07	289.319,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	703.000,85	709.527,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	703.000,85	709.527,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	494.000,00	494.000,00	2.470,36	19.409,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	93.000,00	93.000,00	2.470,36	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	400.000,00	0,00	19.409,10
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.896.000,00	4.896.000,00	1.235.022,57	1.225.707,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	462.531,38	423.576,37	462.531,38	412.190,12
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	385.107,60	327.968,40	385.107,60	327.968,40
Pensões	300.000,00	300.000,00	57.846,32	48.976,56	57.846,32	48.976,56
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	19.577,46	46.631,41	19.577,46	35.245,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.643.000,00	2.643.000,00	462.531,38	423.576,37	462.531,38	412.190,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	2.253.000,00	2.253.000,00	772.491,19	802.130,87	772.491,19	813.517,12

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	2.357.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.096,20	1.677,66
Investimentos e Aplicações	26.785.520,76	27.761.310,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	3.896.000,00	3.896.000,00	938.473,50	936.388,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.896.000,00	3.896.000,00	938.473,50	936.388,21

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	583.000,00	583.000,00	39.666,36	38.267,23	35.916,36	34.767,23
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	593.000,00	593.000,00	39.666,36	38.267,23	35.916,36	34.767,23
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.303.000,00	3.303.000,00	898.807,14	898.120,98	902.557,14	901.620,98

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:38C01E10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUAD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.092.348,43	1.086.258,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.092.348,43	1.086.258,75	0,00	0,00
Empréstimos	881.881,39	875.791,71	0,00	0,00
Internos	881.881,39	875.791,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	210.467,04	210.467,04	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.536.930,81	4.331.491,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.536.930,81	4.331.491,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.714.028,18	4.925.805,61	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	177.097,37	594.314,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.444.582,38)	(3.245.232,68)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.491.049,13	9.279.106,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.991.049,13	8.879.106,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,97	11,71	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,89)	(34,97)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	170.997,72	186.353,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.244.839,32	2.050.493,41	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7FEBE1A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUAD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.491.049,13**	**9.279.106,07**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.991.049,13**	**8.879.106,07**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.048.030,81**	**2.041.403,34**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.443.227,73**	**1.837.263,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3C625693

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUAD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.106.250,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.706.250,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.497.000,09	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.047.300,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.967.437,54	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A7D5F6C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUAD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.019.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.179,36	0,00	0,00	2.019.179,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.019.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.179,36	0,00	0,00	2.019.179,36
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.626,73	354.632,65	156.784,23	0,00	0,00	(518.043,61)	348.047,91	0,00	(866.091,52)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.481,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,41	0,00	0,00	3.481,41
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	92.105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.105,40	0,00	0,00	92.105,40
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	68.706,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.706,34	0,00	0,00	68.706,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	34.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.438,60	0,00	0,00	34.438,60
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	7.041,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.041,75	0,00	0,00	7.041,75
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	742.641,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.641,60	61.467,71	0,00	681.173,89
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.328,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.328,05	462,00	0,00	6.866,05
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.234,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,15	1.317,67	0,00	916,48
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	8,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,46	0,00	0,00	8,46
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	734,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,74	0,00	0,00	734,74
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	18.619,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.619,36	130,89	0,00	18.488,47
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	273,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,06	0,00	0,00	273,06
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.968,02	7.528,76	0,00	58.203,35	0,00	0,00	(57.764,09)	0,00	0,00	(57.764,09)
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	7.364,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.364,13	0,00	0,00	7.364,13
BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	534,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,70	0,00	0,00	534,70
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	40.650,61	25.696,00	0,00	5.706,48	0,00	0,00	9.248,13	0,00	0,00	9.248,13
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	790,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,44	0,00	0,00	790,44
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	3.105,53	0,00	0,00	57.062,72	0,00	0,00	(53.957,19)	0,00	0,00	(53.957,19)
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	6.148,15	180.897,58	0,00	973.199,02	0,00	0,00	(1.147.948,45)	0,00	0,00	(1.147.948,45)
TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	12,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,94	86.002,26	0,00	(85.989,32)
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ	252.982,32	0,00	0,00	282.779,75	0,00	0,00	(29.797,43)	0,00	0,00	(29.797,43)
TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	716,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,11	0,00	0,00	716,11
OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	682,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,28	0,00	0,00	682,28
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	25.844,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.844,99	0,00	0,00	25.844,99
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.682,06	0,00	0,00	4.682,06
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	128.342,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.342,27	7.979,25	0,00	120.363,02
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	11.296,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.296,86	0,00	0,00	11.296,86
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	9.945,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.945,64	3.350,00	0,00	6.595,64
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	612,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,52	0,00	0,00	612,52
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.	64.492,01	0,00	0,00	63.562,16	0,00	0,00	929,85	0,00	0,00	929,85
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes					

		Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. FEAS PROGRAMA INCENTIVO VI	44.720,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.720,78	5.549,70	0,00	39.171,08
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	7.625,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.625,37	0,00	0,00	7.625,37
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.028,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,86	0,00	0,00	10.028,86
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.255,48	4.372,50	20.079,99	2.107,46	0,00	0,00	94.695,53	62.658,11	0,00	32.037,42
CONV.SEAB AQUISIÇAO DE MAQUINAS CLASS. SEMENTES	10.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,99	5.533,34	0,00	4.770,65
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	29.858,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.858,93	0,00	0,00	29.858,93
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.222,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.222,45	0,00	0,00	8.222,45
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	91,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,93	0,00	0,00	91,93
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	236,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,08	0,00	0,00	236,08
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	19.025,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.025,17	0,00	0,00	19.025,17
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	34.829,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.829,93	0,00	0,00	34.829,93
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	803,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,76	0,00	0,00	803,76
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.270,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,17	0,00	0,00	5.270,17
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO	86,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,61	0,00	0,00	86,61
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.207,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,08	0,00	0,00	3.207,08
TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	17.140,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.140,79	0,00	0,00	17.140,79
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	633,54	0,00	0,00	144.328,58	0,00	0,00	(143.695,04)	0,00	0,00	(143.695,04)
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	46,75	21.320,36	0,00	119.460,90	0,00	0,00	(140.734,51)	0,00	0,00	(140.734,51)
Retenções em Caráter Consignatário	6.606,26	0,00	0,00	0,00	6.606,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	199.583,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.583,72	0,00	0,00	199.583,72
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.649,03	0,00	391,04	0,00	0,00	0,00	77.257,99	56.931,92	0,00	20.326,07
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.579,93	0,00	2.131,10	0,00	0,00	0,00	18.448,83	4.849,65	0,00	13.599,18
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	55.591,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.591,95	0,00	0,00	55.591,95
Salário-Educação	62.595,43	0,00	1.890,60	0,00	0,00	0,00	60.704,83	0,00	0,00	60.704,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	163.148,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.148,63	579,00	0,00	162.569,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.376,04	0,00	1.918,60	5.990,10	0,00	0,00	160.467,34	52.461,08	0,00	108.006,26
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.576,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,28	0,00	0,00	3.576,28
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	12.979,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.979,94	0,00	0,00	12.979,94
Receitas de Alienações de Ativos	273,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,55	0,00	0,00	273,55
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	480.356,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.356,54	0,00	0,00	480.356,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	88.621,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.621,37	0,00	0,00	88.621,37
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	87.208,20	0,00	17.705,98	0,00	0,00	0,00	69.502,22	0,00	0,00	69.502,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	62.377,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.377,27	0,00	0,00	62.377,27

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE PROGRAMATRANSPORTE	21.611,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.611,07	0,00	0,00	21.611,07

ESCOLAR FEDERAL										
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.823,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.823,40	0,00	0,00	18.823,40
Taxas - Prestação de Serviços	20.930,49	0,00	9.320,56	0,00	0,00	0,00	11.609,93	8.675,49	0,00	2.934,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.428.061,27	246.441,93	408.070,52	1.869.184,75	6.606,26	0,00	897.757,81	705.995,98	0,00	191.761,83
TOTAL (III) = (I + II)	5.447.240,63	246.441,93	408.070,52	1.869.184,75	6.606,26	0,00	2.916.937,17	705.995,98	0,00	2.210.941,19

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F88E4CE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUAD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		9.279.106,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.879.106,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.879.106,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.519.095,51	45,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.907.375,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.162.006,55	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.416.637,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.245.232,68	-34,97
Limite definido por resolução do senado federal	11.134.927,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.041.403,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.497.000,09	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.967.437,54	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ED0501CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.343.000,00	35.633.775,52	3.789.788,66	7.984.846,23	27.648.929,29	4.402.720,39	7.331.306,10	28.302.469,42	6.876.423,69
DESPESAS CORRENTES	26.112.209,68	27.058.927,29	3.642.394,14	7.290.380,06	19.768.547,23	3.989.999,76	6.795.832,89	20.263.094,40	6.348.308,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.054.144,04	13.024.144,04	1.671.796,70	3.542.485,84	9.481.658,20	1.691.360,85	3.535.378,44	9.488.765,60	3.496.236,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	148.000,00	148.000,00	8.866,91	17.786,27	130.213,73	8.866,91	17.786,27	130.213,73	17.786,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.065,64	13.886.783,25	1.961.730,53	3.730.107,95	10.156.675,30	2.289.772,00	3.242.668,18	10.644.115,07	2.834.286,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.890.790,32	8.234.848,23	147.394,52	694.466,17	7.540.382,06	412.720,63	535.473,21	7.699.375,02	528.115,21

INVESTIMENTOS	5.245.790,32	7.589.848,23	142.110,02	683.949,62	6.905.898,61	407.436,13	524.956,66	7.064.891,57	517.598,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	5.284,50	10.516,55	334.483,45	5.284,50	10.516,55	334.483,45	10.516,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	1.161.771,24	221.385,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.800.000,00	37.090.775,52	3.937.059,73	8.280.074,99	28.810.700,53	4.549.991,46	7.626.534,86	29.464.240,66	7.097.809,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.800.000,00	37.090.775,52	3.937.059,73	8.280.074,99	28.810.700,53	4.549.991,46	7.626.534,86	29.464.240,66	7.097.809,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	200.000,00	0,00	986.037,60	1.777.178,96	(1.777.178,96)	373.105,87	2.430.719,09	(2.430.719,09)	2.959.444,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	37.090.775,52	4.923.097,33	10.057.253,95	27.033.521,57	4.923.097,33	10.057.253,95	27.033.521,57	10.057.253,95

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:802509F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.452.000,00	1.452.000,00	147.271,07	295.228,76	1.156.771,24	147.271,07	295.228,76	1.156.771,24	221.385,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.000,00	1.130.000,00	147.271,07	295.228,76	834.771,24	147.271,07	295.228,76	834.771,24	221.385,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	1.161.771,24	221.385,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	1.161.771,24	221.385,82

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4757E55E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	36.032.072,75	4.923.097,33	13,66	10.057.253,95	27,91	25.974.818,80
RECEITAS CORRENTES	33.620.000,00	33.720.000,00	4.444.949,45	13,18	9.279.106,07	27,52	24.440.893,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.903.500,00	1.903.500,00	310.715,15	16,32	554.963,43	29,15	1.348.536,57

IMPOSTOS	1.739.000,00	1.739.000,00	274.806,47	15,80	497.464,10	28,61	1.241.535,90
TAXAS	151.500,00	151.500,00	35.546,43	23,46	56.897,68	37,56	94.602,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	362,25	2,79	601,65	4,63	12.398,35
CONTRIBUIÇÕES	204.500,00	204.500,00	54.896,32	26,84	99.911,39	48,86	104.588,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	204.500,00	204.500,00	54.896,32	26,84	99.911,39	48,86	104.588,61
RECEITA PATRIMONIAL	96.500,00	96.500,00	12.044,89	12,48	24.735,32	25,63	71.764,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	11.000,00	11.000,00	682,71	6,21	2.365,86	21,51	8.634,14
VALORES MOBILIÁRIOS	85.500,00	85.500,00	11.362,18	13,29	22.369,46	26,16	63.130,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.400,00	48.400,00	4.377,73	9,04	6.407,85	13,24	41.992,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.900,00	36.900,00	4.377,73	11,86	6.407,85	17,37	30.492,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.305.500,00	31.405.500,00	4.053.806,72	12,91	8.534.699,61	27,18	22.870.800,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.599.000,00	13.699.000,00	1.920.388,49	14,02	3.719.614,72	27,15	9.979.385,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.406.500,00	14.406.500,00	1.667.051,14	11,57	3.698.685,19	25,67	10.707.814,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	466.367,09	14,13	1.116.399,70	33,83	2.183.600,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.600,00	61.600,00	9.108,64	14,79	58.388,47	94,79	3.211,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	798,84	15,98	1.671,56	33,43	3.328,44
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	56.600,00	56.600,00	8.309,80	14,68	54.216,91	95,79	2.383,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	(2.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	2.312.072,75	478.147,88	20,68	778.147,88	33,66	1.533.924,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.982.072,75	478.147,88	24,12	778.147,88	39,26	1.203.924,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	395.296,79	89.142,86	22,55	89.142,86	22,55	306.153,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.586.775,96	389.005,02	24,52	689.005,02	43,42	897.770,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.000.000,00	36.032.072,75	4.923.097,33	13,66	10.057.253,95	27,91	25.974.818,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.000.000,00	36.032.072,75	4.923.097,33	13,66	10.057.253,95	27,91	25.974.818,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	36.032.072,75	4.923.097,33	13,66	10.057.253,95	27,91	25.974.818,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.258.702,77	0,00	0,00	1.258.702,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.258.702,77	0,00	0,00	1.258.702,77	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5FF29A76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07		295.228,76		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	10,11	295.228,76	20,26	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E99BD838

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.343.000,00	35.633.775,52	3.789.788,66	7.984.846,23	96,43	27.648.929,29	4.402.720,39	7.331.306,10	96,13	28.302.469,42
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.420.000,00	3.445.000,00	406.049,72	839.089,04	10,13	2.605.910,96	408.527,99	803.707,21	10,54	2.641.292,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.000,00	2.531.553,05	247.655,55	478.656,23	5,78	2.052.896,82	261.840,15	435.743,27	5,71	2.095.809,78
SAÚDE	7.217.000,00	8.098.275,99	1.064.992,89	2.154.032,72	26,01	5.944.243,27	1.148.310,54	1.923.723,43	25,22	6.174.552,56
EDUCAÇÃO	9.446.000,00	9.461.296,79	1.073.030,84	2.196.695,38	26,53	7.264.601,41	1.037.082,94	2.026.113,02	26,57	7.435.183,77
CULTURA	392.000,00	392.000,00	1.137,32	4.124,23	0,05	387.875,77	837,32	3.524,23	0,05	388.475,77
URBANISMO	2.906.000,00	4.491.069,14	223.752,99	854.823,91	10,32	3.636.245,23	561.143,19	726.984,74	9,53	3.764.084,40
GESTÃO AMBIENTAL	483.000,00	483.000,00	38.124,01	87.883,71	1,06	395.116,29	52.247,82	81.030,49	1,06	401.969,51
AGRICULTURA	707.000,00	1.125.742,04	137.207,51	269.806,19	3,26	855.935,85	205.169,08	268.902,28	3,53	856.839,76
TRANSPORTE	2.439.000,00	2.439.000,00	513.662,47	908.951,42	10,98	1.530.048,58	623.502,03	875.522,43	11,48	1.563.477,57
DESPORTO E LAZER	189.000,00	189.000,00	18.695,13	35.660,23	0,43	153.339,77	21.615,73	30.931,83	0,41	158.068,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.233.000,00	1.237.838,51	65.480,23	155.123,17	1,87	1.082.715,34	82.443,60	155.123,17	2,03	1.082.715,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	3,57	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	3,87	1.161.771,24
TOTAL III = (I + II)	33.800.000,00	37.090.775,52	3.937.059,73	8.280.074,99	100,00	28.810.700,53	4.549.991,46	7.626.534,86	100,00	29.464.240,66

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F97B4A79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO A ABRIL DE 2020						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.343.000,00	35.633.775,52	3.789.788,66	7.984.846,23	96,43	27.648.929,29	4.402.720,39	7.331.306,10	96,13	28.302.469,42
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.420.000,00	3.445.000,00	406.049,72	839.089,04	10,13	2.605.910,96	408.527,99	803.707,21	10,54	2.641.292,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.420.000,00	3.445.000,00	406.049,72	839.089,04	10,13	2.605.910,96	408.527,99	803.707,21	10,54	2.641.292,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.000,00	2.531.553,05	247.655,55	478.656,23	5,78	2.052.896,82	261.840,15	435.743,27	5,71	2.095.809,78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	13.226,50	24.285,28	0,29	55.714,72	18.755,89	24.285,28	0,32	55.714,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	247.000,00	292.924,99	37.707,28	80.008,21	0,97	212.916,78	37.857,28	77.908,21	1,02	215.016,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.844.000,00	2.158.628,06	196.721,77	374.362,74	4,52	1.784.265,32	205.226,98	333.549,78	4,37	1.825.078,28
SAÚDE	7.217.000,00	8.098.275,99	1.064.992,89	2.154.032,72	26,01	5.944.243,27	1.148.310,54	1.923.723,43	25,22	6.174.552,56
ATENÇÃO BÁSICA	4.540.865,52	5.236.402,20	708.243,50	1.430.006,09	17,27	3.806.396,11	752.249,00	1.263.346,11	16,57	3.973.056,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.134,48	710.134,48	116.334,21	230.971,82	2,79	479.162,66	155.531,62	191.601,06	2,51	518.533,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.801.000,00	1.885.500,00	208.589,72	430.776,42	5,20	1.454.723,58	206.737,17	407.623,87	5,34	1.477.876,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	170.344,86	20.567,36	37.378,90	0,45	132.965,96	22.217,15	36.252,90	0,48	134.091,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.000,00	95.894,45	11.258,10	24.899,49	0,30	70.994,96	11.575,60	24.899,49	0,33	70.994,96
EDUCAÇÃO	9.446.000,00	9.461.296,79	1.073.030,84	2.196.695,38	26,53	7.264.601,41	1.037.082,94	2.026.113,02	26,57	7.435.183,77
ENSINO FUNDAMENTAL	7.013.000,00	7.028.296,79	802.737,79	1.673.736,75	20,21	5.354.560,04	818.959,90	1.565.134,91	20,52	5.463.161,88
ENSINO SUPERIOR	334.000,00	334.000,00	66.000,00	99.000,00	1,20	235.000,00	33.000,00	66.000,00	0,87	268.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.269.000,00	1.269.000,00	163.821,32	349.362,13	4,22	919.637,87	145.609,18	323.053,58	4,24	945.946,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	684,56	878,51	0,01	16.121,49	878,51	878,51	0,01	16.121,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	813.000,00	813.000,00	39.787,17	73.717,99	0,89	739.282,01	38.635,35	71.046,02	0,93	741.953,98
CULTURA	392.000,00	392.000,00	1.137,32	4.124,23	0,05	387.875,77	837,32	3.524,23	0,05	388.475,77
DIFUSÃO CULTURAL	392.000,00	392.000,00	1.137,32	4.124,23	0,05	387.875,77	837,32	3.524,23	0,05	388.475,77
URBANISMO	2.906.000,00	4.491.069,14	223.752,99	854.823,91	10,32	3.636.245,23	561.143,19	726.984,74	9,53	3.764.084,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	3.904.271,83	164.386,06	737.833,79	8,91	3.166.438,04	488.805,32	609.994,62	8,00	3.294.277,21
SERVIÇOS URBANOS	560.000,00	586.797,31	59.366,93	116.990,12	1,41	469.807,19	72.337,87	116.990,12	1,53	469.807,19
GESTÃO AMBIENTAL	483.000,00	483.000,00	38.124,01	87.883,71	1,06	395.116,29	52.247,82	81.030,49	1,06	401.969,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.000,00	483.000,00	38.124,01	87.883,71	1,06	395.116,29	52.247,82	81.030,49	1,06	401.969,51
AGRICULTURA	707.000,00	1.125.742,04	137.207,51	269.806,19	3,26	855.935,85	205.169,08	268.902,28	3,53	856.839,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	121.000,00	24.000,00	42.000,00	0,51	79.000,00	42.000,00	42.000,00	0,55	79.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	586.000,00	1.004.742,04	113.207,51	227.806,19	2,75	776.935,85	163.169,08	226.902,28	2,98	777.839,76
TRANSPORTE	2.439.000,00	2.439.000,00	513.662,47	908.951,42	10,98	1.530.048,58	623.502,03	875.522,43	11,48	1.563.477,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.439.000,00	2.439.000,00	513.662,47	908.951,42	10,98	1.530.048,58	623.502,03	875.522,43	11,48	1.563.477,57
DESPORTO E LAZER	189.000,00	189.000,00	18.695,13	35.660,23	0,43	153.339,77	21.615,73	30.931,83	0,41	158.068,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	189.000,00	189.000,00	18.695,13	35.660,23	0,43	153.339,77	21.615,73	30.931,83	0,41	158.068,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.233.000,00	1.237.838,51	65.480,23	155.123,17	1,87	1.082.715,34	82.443,60	155.123,17	2,03	1.082.715,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	493.000,00	493.000,00	14.151,41	28.302,82	0,34	464.697,18	14.151,41	28.302,82	0,37	464.697,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	740.000,00	744.838,51	51.328,82	126.820,35	1,53	618.018,16	68.292,19	126.820,35	1,66	618.018,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	3,57	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	3,87	1.161.771,24
TOTAL III = (I + II)	33.800.000,00	37.090.775,52	3.937.059,73	8.280.074,99	100,00	28.810.700,53	4.549.991,46	7.626.534,86	100,00	29.464.240,66

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FB2A390A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	100,00	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	100,00	1.161.771,24
LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	13.932,19	27.622,55	9,36	77.377,45	13.932,19	27.622,55	9,36	77.377,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	13.932,19	27.622,55	9,36	77.377,45	13.932,19	27.622,55	9,36	77.377,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	5.475,94	10.795,13	3,66	23.204,87	5.475,94	10.795,13	3,66	23.204,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.000,00	31.000,00	5.475,94	10.795,13	3,66	20.204,87	5.475,94	10.795,13	3,66	20.204,87
SAÚDE	259.000,00	259.000,00	36.619,21	72.247,69	24,47	186.752,31	36.619,21	72.247,69	24,47	186.752,31

ATENÇÃO BÁSICA	184.000,00	184.000,00	25.758,71	51.481,90	17,44	132.518,10	25.758,71	51.481,90	17,44	132.518,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	7.324,58	14.492,13	4,91	40.507,87	7.324,58	14.492,13	4,91	40.507,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	2.051,64	3.336,92	1,13	6.663,08	2.051,64	3.336,92	1,13	6.663,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.484,28	2.936,74	0,99	7.063,26	1.484,28	2.936,74	0,99	7.063,26
EDUCAÇÃO	535.000,00	535.000,00	71.116,88	144.429,85	48,92	390.570,15	71.116,88	144.429,85	48,92	390.570,15
ENSINO FUNDAMENTAL	405.000,00	405.000,00	54.136,88	109.551,18	37,11	295.448,82	54.136,88	109.551,18	37,11	295.448,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	116.000,00	16.389,40	33.655,30	11,40	82.344,70	16.389,40	33.655,30	11,40	82.344,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	13.000,00	590,60	1.223,37	0,41	11.776,63	590,60	1.223,37	0,41	11.776,63
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	91.000,00	91.000,00	10.803,12	20.039,53	6,79	70.960,47	10.803,12	20.039,53	6,79	70.960,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	7.037,48	12.588,98	4,26	52.411,02	7.037,48	12.588,98	4,26	52.411,02
SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	3.765,64	7.450,55	2,52	18.549,45	3.765,64	7.450,55	2,52	18.549,45
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.625,57	3.335,81	1,13	11.664,19	1.625,57	3.335,81	1,13	11.664,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.625,57	3.335,81	1,13	11.664,19	1.625,57	3.335,81	1,13	11.664,19
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.169,48	5.018,68	1,70	14.981,32	2.169,48	5.018,68	1,70	14.981,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.169,48	5.018,68	1,70	14.981,32	2.169,48	5.018,68	1,70	14.981,32
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	5.528,68	11.739,52	3,98	18.260,48	5.528,68	11.739,52	3,98	18.260,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	5.528,68	11.739,52	3,98	18.260,48	5.528,68	11.739,52	3,98	18.260,48
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL (I) =	1.457.000,00	1.457.000,00	147.271,07	295.228,76	100,00	1.161.771,24	147.271,07	295.228,76	100,00	1.161.771,24

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:83203EED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.652.534,36	2.170.112,08	2.963.332,49	2.453.073,32	2.099.550,15	2.606.635,58	2.417.118,47	4.450.051,23	2.727.416,51	2.998.829,25	2.467.199,68	2.657.111,91	32.662.965,03	39.944.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.209,55	133.948,95	123.751,45	166.884,93	133.921,80	115.476,95	151.550,66	196.554,32	105.587,75	138.660,53	172.408,61	138.306,54	1.759.262,04	1.903.500,00
IPTU	67.218,59	10.260,11	4.214,55	4.437,29	8.929,02	1.035,59	33.763,72	9.525,33	1.321,38	25.800,99	46.445,01	6.155,00	219.106,58	123.000,00
ISS	62.188,42	66.251,19	59.853,77	67.834,64	77.350,96	67.550,39	65.755,71	96.791,40	60.342,73	64.544,92	72.352,84	74.100,28	834.917,25	865.500,00
ITBI	11.836,56	16.454,00	18.384,41	51.845,35	5.800,00	5.700,00	9.100,00	26.933,60	1.200,00	0,00	1.644,00	2.000,00	150.897,92	270.500,00
IRRF	28.427,20	27.485,09	28.938,13	30.292,79	29.839,38	29.759,51	29.254,33	49.115,19	31.299,28	38.148,33	36.854,09	35.255,25	394.668,57	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.538,78	13.498,56	12.360,59	12.474,86	12.002,44	11.431,46	13.676,90	14.188,80	11.424,36	10.166,29	15.112,67	20.796,01	159.671,72	164.500,00
Contribuições	18.418,46	18.856,93	20.742,85	23.036,69	21.088,39	19.536,27	22.007,16	21.003,92	22.612,23	22.402,84	27.839,67	27.056,65	264.602,06	204.500,00
Receita patrimonial	11.492,78	11.358,12	15.027,69	12.263,79	11.237,84	12.327,08	9.433,69	7.719,68	6.346,38	6.344,05	7.124,86	4.920,03	115.595,99	96.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.181,58	10.984,68	14.405,29	11.952,59	10.926,64	12.202,60	9.091,37	7.626,32	5.606,02	5.401,26	6.442,15	4.920,03	110.740,53	85.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	311,20	373,44	622,40	311,20	311,20	124,48	342,32	93,36	740,36	942,79	682,71	0,00	4.855,46	11.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.177,54	2.188,85	3.944,42	3.869,62	3.381,15	3.656,91	2.402,66	2.616,88	1.311,20	718,92	2.059,81	2.317,92	31.645,88	48.400,00
Transferências correntes	2.434.118,33	2.002.969,86	2.797.269,47	2.246.357,94	1.929.119,33	2.451.645,16	2.230.140,07	4.214.033,87	2.574.388,42	2.798.593,61	2.256.475,11	2.476.693,75	30.411.804,92	37.629.500,00
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	14.450.000,00
Cota parte do ICMS	1.012.054,89	882.506,76	1.192.479,63	1.111.150,66	863.876,14	1.322.991,74	985.891,06	1.334.574,43	1.115.411,31	1.049.599,52	1.078.748,25	851.543,00	12.800.827,39	16.500.000,00
Cota parte do IPVA	11.085,95	12.497,22	11.164,07	14.017,46	10.920,71	9.135,12	8.012,07	14.686,18	203.284,66	83.470,32	59.995,74	23.893,47	462.162,97	700.000,00
Cota parte do ITR	43,14	174,52	718,46	551,57	6.019,59	39.189,88	2.598,93	934,71	598,23	677,10	2.080,65	16,62	53.603,40	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da	16.059,14	16.841,47	17.049,01	15.259,01	18.601,12	16.461,79	17.287,25	20.319,57	14.986,70	16.037,46	14.800,23	13.281,98	196.984,73	250.000,00

LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	256.241,09	203.661,79	231.613,86	233.845,62	194.455,71	255.132,01	233.184,66	268.898,19	328.169,99	321.862,62	238.094,16	228.272,93	2.993.432,63	3.300.000,00
Outras transferências correntes	222.569,61	165.706,08	357.483,75	151.265,58	194.101,30	218.477,59	182.102,85	1.208.940,19	103.587,03	158.916,22	179.776,39	690.214,46	3.833.141,05	2.259.500,00
Outras receitas correntes	3.117,70	789,37	2.596,61	660,35	801,64	3.993,21	1.584,23	8.122,56	17.170,53	32.109,30	1.291,62	7.817,02	80.054,14	61.600,00
DEDUÇÕES (II)	391.061,50	326.720,37	362.977,37	372.249,33	308.112,45	395.607,08	362.970,47	465.564,60	428.526,22	463.562,92	367.720,88	311.641,26	4.556.714,45	6.224.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.061,50	326.720,37	362.977,37	372.249,33	308.112,45	395.607,08	362.970,47	465.564,60	428.526,22	463.562,92	367.720,88	311.641,26	4.556.714,45	6.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.261.472,86	1.843.391,71	2.600.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.984.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	2.099.478,80	2.345.470,65	28.106.250,58	33.720.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.261.472,86	1.843.391,71	2.450.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.634.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	2.099.478,80	1.945.470,65	27.206.250,58	33.720.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.261.472,86	1.843.391,71	2.450.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.634.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	2.099.478,80	1.945.470,65	27.206.250,58	33.720.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E8B17CCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2ºBIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.739.000,00	1.739.000,00	497.464,10	28,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	123.000,00	123.000,00	79.722,38	64,81
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	75.748,96	89,12
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	3.973,42	10,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	270.500,00	270.500,00	4.844,00	1,79
1.2.1 - ITBI	270.000,00	270.000,00	4.844,00	1,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	865.500,00	865.500,00	271.340,77	31,35
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	270.668,95	31,84
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	671,82	4,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	141.556,95	29,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.070.000,00	32.070.000,00	7.857.257,09	24,50
2.1 - Cota-parte FPM	14.450.000,00	14.450.000,00	3.328.831,85	23,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.500.000,00	13.500.000,00	3.328.831,85	24,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	4.095.302,08	24,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	59.106,37	23,64
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.372,60	3,37
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	370.644,19	52,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.809.000,00	33.809.000,00	8.354.721,19	24,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	441,84	17,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.900,00	711.196,79	179.638,34	25,26
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	86.755,83	32,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	430.000,00	445.296,79	92.540,68	20,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	341,83	37,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	133,21	26,64
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	133,21	26,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	808.900,00	824.196,79	180.213,39	21,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.224.000,00	6.224.000,00	1.571.451,28	25,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	665.766,26	24,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	819.060,34	24,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	11.821,29	23,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	674,50	3,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	74.128,89	52,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.303.500,00	1.116.921,98	33,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	1.116.399,70	33,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	522,28	14,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.924.000,00)	(2.924.000,00)	(455.051,58)	15,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.270.500,00	3.270.500,00	1.086.016,53	33,21	1.086.016,53	33,21
13.1 - Com educação infantil	848.000,00	848.000,00	268.465,47	31,66	268.465,47	31,66
13.2 - Com ensino fundamental	2.422.500,00	2.422.500,00	817.551,06	33,75	817.551,06	33,75
14 - OUTRAS DESPESAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.303.500,00	1.086.016,53	32,87	1.086.016,53	32,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	34.587,44
17.1 - FUNDEB 60%	34.587,44
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	34.587,44
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.051.429,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	34.587,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	34.587,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.600,00	1.344.600,00	378.679,64	28,16	352.371,09	26,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	852.000,00	852.000,00	268.465,47	31,51	268.465,47	31,51
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	492.600,00	492.600,00	110.214,17	22,37	83.905,62	17,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.495.500,00	7.495.500,00	1.696.586,58	22,63	1.587.346,57	21,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.451.500,00	2.451.500,00	817.551,06	33,35	817.551,06	33,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.044.000,00	5.044.000,00	925.322,91	18,35	815.856,30	16,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(46.287,39)	0,00	(46.060,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	334.000,00	334.000,00	99.000,00	29,64	66.000,00	19,76
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.174.100,00	9.174.100,00	2.174.266,22	23,70	2.005.717,66	21,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(455.051,58)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	34.587,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	77.998,76
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	870,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(341.595,38)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.281.313,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.300,00	265.300,00	54.816,73	20,66	53.009,53	19,98
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	541.600,00	556.896,79	65.754,89	11,81	65.754,89	11,81
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	806.900,00	822.196,79	120.571,62	14,66	118.764,42	14,44
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.981.000,00	9.996.296,79	2.294.837,84	22,96	2.124.482,08	21,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	112.625,83	870,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	58.466,92	12.980,54
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.116.399,70	86.755,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.083.356,63	51.898,37
47.1 - Orçamento do Exercício	1.059.477,15	51.898,37
47.2 - Restos a Pagar	23.879,48	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	522,28	93,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.032,27	47.931,86
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	92.032,27	47.931,86

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D6136442

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.720.000,00	9.279.106,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.903.500,00	554.963,43
IPTU	123.000,00	79.722,38
ISS	865.500,00	271.340,77
ITBI	270.500,00	4.844,00
IRRF	480.000,00	141.556,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.500,00	57.499,33
Contribuições	204.500,00	99.911,39
Receita patrimonial	96.500,00	24.735,32
Aplicações Financeiras (II)	85.500,00	22.369,46
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	2.365,86
Transferências correntes	31.405.500,00	8.534.699,61
Cota-Parte do FPM	11.750.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	3.276.241,74
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	296.515,30
Cota-Parte do ITR	80.000,00	2.698,10
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.116.399,70
Outras transferências correntes	2.459.500,00	1.179.779,18
Demais receitas correntes	110.000,00	64.796,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	64.796,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.634.500,00	9.256.736,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.312.072,75	778.147,88
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.982.072,75	778.147,88
Convênios	1.916.775,96	769.147,88
Outras Transferências de Capital	65.296,79	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.312.072,75	778.147,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.946.572,75	10.034.884,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.058.927,29	7.290.380,06	6.795.832,89	6.348.308,48	53.595,53	325.209,26	320.792,28
Pessoal e encargos sociais	13.024.144,04	3.542.485,84	3.535.378,44	3.496.236,12	30.030,66	7.000,00	7.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	148.000,00	17.786,27	17.786,27	17.786,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.886.783,25	3.730.107,95	3.242.668,18	2.834.286,09	23.564,87	318.209,26	313.792,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.886.783,25	3.730.107,95	3.242.668,18	2.834.286,09	23.564,87	318.209,26	313.792,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.910.927,29	7.272.593,79	6.778.046,62	6.330.522,21	53.595,53	325.209,26	320.792,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.234.848,23	694.466,17	535.473,21	528.115,21	0,00	832.090,55	824.561,79
Investimentos	7.589.848,23	683.949,62	524.956,66	517.598,66	0,00	832.090,55	824.561,79
Inversões financeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	345.000,00	10.516,55	10.516,55	10.516,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.889.848,23	683.949,62	524.956,66	517.598,66	0,00	832.090,55	824.561,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.140.775,52	7.956.543,41	7.303.003,28	6.848.120,87	53.595,53	1.157.299,81	1.145.354,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.987.814,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(480.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.479,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.359,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.032.933,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	312.700,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Abril / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	881.881,39	866.937,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.536.930,81	4.331.491,43
Disponibilidade de Caixa	3.536.930,81	4.331.491,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.714.028,18	4.925.805,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.097,37	594.314,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.655.049,42)	(3.464.553,46)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		809.504,04

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(417.216,81)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.226.720,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.181.600,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.258.702,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.258.702,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:75253EAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS SALDO A REALIZAR (b)**	**c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	331.000,00	267,82	330.732,18
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	331.000,00	267,82	330.732,18
Alienação de Bens Móveis	330.000,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	267,82	732,18
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	331.000,00	267,82	330.732,18

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	331.000,00
Investimentos	331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	331.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	331.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	85.456,61		267,82			85.724,43

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0423E0F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.491.049,13	10.577.824,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:20496201

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.739.000,00	1.739.000,00	497.464,10	28,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	123.000,00	123.000,00	79.722,38	64,81
IPTU	85.000,00	85.000,00	75.748,96	89,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	3.973,42	10,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	270.500,00	270.500,00	4.844,00	1,79
ITBI	270.000,00	270.000,00	4.844,00	1,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	865.500,00	865.500,00	271.340,77	31,35
ISS	850.000,00	850.000,00	270.668,95	31,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	671,82	4,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	141.556,95	29,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.120.000,00	31.120.000,00	7.857.257,09	25,25
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	3.328.831,85	24,66
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.372,60	3,37
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	370.644,19	52,95
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	4.095.302,08	24,82
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	59.106,37	23,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.859.000,00	32.859.000,00	8.354.721,19	25,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.007.465,52	4.472.471,24	1.275.126,69	28,51	1.162.551,88	25,99	1.103.206,49	24,67
Despesas Correntes	3.692.865,52	3.958.365,52	1.260.181,19	31,84	1.158.131,38	29,26	1.101.995,99	27,84
Despesas de Capital	314.600,00	514.105,72	14.945,50	2,91	4.420,50	0,86	1.210,50	0,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	670.134,48	670.134,48	216.594,94	32,32	191.601,06	28,59	191.601,06	28,59
Despesas Correntes	668.534,16	668.534,16	216.594,94	32,40	191.601,06	28,66	191.601,06	28,66
Despesas de Capital	1.600,32	1.600,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.412.000,00	1.496.500,00	304.932,09	20,38	282.563,64	18,88	270.722,93	18,09
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.496.500,00	304.932,09	20,38	282.563,64	18,88	270.722,93	18,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.800,00	109.800,00	32.095,11	29,23	32.095,11	29,23	31.067,31	28,29
Despesas Correntes	109.800,00	109.800,00	32.095,11	29,23	32.095,11	29,23	31.067,31	28,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	26.816,08	31,55	26.816,08	31,55	26.073,94	30,68
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	26.816,08	31,55	26.816,08	31,55	26.073,94	30,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.284.400,00	6.833.905,72	1.855.564,91	27,15	1.695.627,77	24,81	1.622.671,73	23,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.855.564,91	1.695.627,77	1.622.671,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	78.992,75	78.992,75	78.992,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.776.572,16	1.616.635,02	1.543.678,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.253.208,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.253.208,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	523.363,98	363.426,84	290.470,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.253.208,18	2.226.280,41	973.072,23	0,00	78.992,75	0,00	66.211,11	0,00	0,00	1.052.064,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.072.000,00	1.172.000,00	825.558,35	70,44
Proveniente da União	973.000,00	1.073.000,00	780.285,46	72,72
Proveniente dos Estados	99.000,00	99.000,00	45.272,89	45,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.400,00	7.400,00	562,65	7,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.079.400,00	1.179.400,00	826.121,00	70,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	717.400,00	947.930,96	206.361,30	21,77	152.276,13	16,06	138.169,61	14,58
Despesas Correntes	551.700,00	656.405,11	206.361,30	31,44	152.276,13	23,20	138.169,61	21,05
Despesas de Capital	165.700,00	291.525,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	40.000,00	14.376,88	35,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	14.376,88	35,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	444.000,00	444.000,00	140.336,46	31,61	139.552,36	31,43	128.178,32	28,87
Despesas Correntes	444.000,00	444.000,00	140.336,46	31,61	139.552,36	31,43	128.178,32	28,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.200,00	70.544,86	8.620,71	12,22	7.494,71	10,62	7.152,46	10,14
Despesas Correntes	18.200,00	70.544,86	8.620,71	12,22	7.494,71	10,62	7.152,46	10,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	20.894,45	1.020,15	4,88	1.020,15	4,88	782,03	3,74
Despesas Correntes	12.000,00	20.894,45	1.020,15	4,88	1.020,15	4,88	782,03	3,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.191.600,00	1.523.370,27	370.715,50	24,34	300.343,35	19,72	274.282,42	18,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.724.865,52	5.420.402,20	1.481.487,99	27,33	1.314.828,01	24,26	1.241.376,10	22,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	670.134,48	710.134,48	230.971,82	32,53	191.601,06	26,98	191.601,06	26,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.856.000,00	1.940.500,00	445.268,55	22,95	422.116,00	21,75	398.901,25	20,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	180.344,86	40.715,82	22,58	39.589,82	21,95	38.219,77	21,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	105.894,45	27.836,23	26,29	27.836,23	26,29	26.855,97	25,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.476.000,00	8.357.275,99	2.226.280,41	26,64	1.995.971,12	23,88	1.896.954,15	22,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0EF00DAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.000.000,00

Previsão Atualizada da Receita	36.032.072,75
Receitas Realizadas	10.057.253,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.258.702,77
Dotação Inicial	33.800.000,00
Créditos Adicionais	3.290.775,52
Dotação Atualizada	37.090.775,52
Despesas Empenhadas	8.280.074,99
Despesas Liquidadas	7.626.534,86
Despesas Pagas	7.097.809,51
Superávit Orçamentário	2.430.719,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.280.074,99
Despesas Liquidadas	7.626.534,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.106.250,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.206.250,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.206.250,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	312.700,00	2.032.933,88	650,00 %
Resultado Primário	(480.000,00)	1.987.814,02	(414,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.097,37	0,00	123.454,28	53.643,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.244.839,32	37.046,10	1.145.354,07	2.062.439,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.421.936,69	37.046,10	1.268.808,35	2.116.082,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.281.313,04	25% / 18%	27,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.086.016,53	60%	94,14 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	694.466,17	7.545.382,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	331.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.612,34	15%	17,48 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F8AD3975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 013/2020

EDITAL Nº013/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/07/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3098	275650F000085578	11/03/2020	76251
ABM5360	275650F000085773	16/03/2020	76252
ACS3F24	275650F000085805	16/03/2020	54600
AFK8C38	275650F000084510	16/03/2020	55411
AKM0687	275650F000084198	28/02/2020	55412
ALC1694	275650F000084196	27/02/2020	55412
AMR4638	275650F000083769	29/02/2020	55412
ANP7003	275650F000085220	29/02/2020	55412
APF8616	275650F000085294	29/02/2020	55412
AQE3756	275650F000084447	29/02/2020	55412
AQG2076	275650F000084445	28/02/2020	55412
ARF7543	275650F000085855	29/02/2020	55412
ARJ9G52	275650F000083770	29/02/2020	55412
ASB5A51	275650F000084511	16/03/2020	55411
ASC5478	275650F000085579	11/03/2020	76252
ASR6839	275650F000085582	13/03/2020	76251
ATF6239	275650F000085398	28/02/2020	55412
ATX7431	275650F000085807	16/03/2020	57380
AUB8966	275650F000085624	13/03/2020	54526
AUC1463	275650F000085396	27/02/2020	55412
AUI0131	275650F000080987	16/03/2020	51851
AVI4157	275650F000085627	14/03/2020	56222
AVU8213	275650F000085394	27/02/2020	55412
AWB3A44	275650F000085293	29/02/2020	55412
AWO7962	275650F000085573	09/03/2020	55417
AXA4386	275650F000085219	29/02/2020	55412
AXF0289	275650F000085570	09/03/2020	76251
AXU6660	275650F000085575	10/03/2020	76251
AYD7752	275650F000085406	29/02/2020	55412
AYF1920	275650F000085581	13/03/2020	76251
AYJ1621	275650F000085623	13/03/2020	76331
AYW2629	275650F000085569	09/03/2020	55411
AZA6633	275650F000085770	16/03/2020	65640
BAO2D80	275650F000085292	29/02/2020	55412
BAV8510	275650F000085768	13/03/2020	76331
BAW4580	275650F000085217	27/02/2020	55412
BBD2218	275650F000084444	27/02/2020	55412
BBO2A58	275650F000085625	14/03/2020	51930
BBV6170	275650F000085576	11/03/2020	76251
BCI3902	275650F000085771	16/03/2020	60501
BCQ8290	275650F000085571	09/03/2020	76251
BDL7C66	275650F000085628	16/03/2020	60175
BEJ5068	275650F000085397	28/02/2020	55412
BER0I07	275650F000085580	12/03/2020	55417
CMU9951	275650F000084344	28/02/2020	55412
CPT4D78	275650F000071346	15/03/2020	55417
EFU9483	275650F000085218	28/02/2020	55412
ELN1C66	275650F000085395	27/02/2020	55412
EQK7664	275650F000085577	11/03/2020	76251
IJM4943	275650F000085295	29/02/2020	55412
MCR1010	275650F000084443	27/02/2020	55412
MFD2H46	275650F000085169	28/02/2020	55412
MGS9780	275650F000084446	28/02/2020	55412
MGT0342	275650F000085291	27/02/2020	55412
MIJ7221	275650F000085806	16/03/2020	55411
MKF3116	275650F000085626	14/03/2020	51852
OBA3004	275650F000085767	13/03/2020	76331
OBD4008	275650F000085568	09/03/2020	76252
OJK8000	275650F000084223	12/03/2020	76331
OKH8948	275650F000084197	28/02/2020	55412
OML0748	275650F000085574	09/03/2020	55090
OWA6J18	275650F000085170	29/02/2020	55412
OWA6J18	275650F000085171	29/02/2020	55412
PYT2745	275650F000085168	28/02/2020	55412
QBO0930	275650F000085474	29/02/2020	55412
QHL2F16	275650F000085399	29/02/2020	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/07/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9371	275650A000000494	15/03/2020	60503
AAI4213	275650W000090518	12/03/2020	74550
ABK4405	275650W000090519	12/03/2020	74550
ABO3422	275650B000062685	09/03/2020	74550
ACA9451	275650W000090561	13/03/2020	74550

ACI6116	275650D000070744	10/03/2020	74550
ACV6A88	275650B000062972	13/03/2020	74550
ACY2785	275650B000062928	13/03/2020	74550
ACZ7717	275650B000062730	10/03/2020	74550
ACZ8448	275650W000090451	10/03/2020	74550
ADP4265	275650D000070781	13/03/2020	74630
ADY3184	275650B000062918	12/03/2020	74550
AEC3444	275650A000000479	13/03/2020	60503
AEC9E66	275650B000062856	12/03/2020	74550
AEX3B05	275650A000000486	15/03/2020	60503
AFC8523	275650B000062712	09/03/2020	74630
AFQ9230	275650W000090601	14/03/2020	74550
AFT0804	275650B000062948	13/03/2020	74550
AFT5291	275650W000090424	09/03/2020	74630
AFY5837	275650B000062800	11/03/2020	74550
AGC8526	275650W000090503	11/03/2020	74550
AGC8526	275650B000062854	12/03/2020	74550
AGE8089	275650B000062784	10/03/2020	74550
AGL9J57	275650A000000476	12/03/2020	60503
AGN1590	275650B000062917	12/03/2020	74550
AGN1590	275650W000090534	12/03/2020	74550
AGZ0866	275650B000062837	11/03/2020	74550
AHA2118	275650W000090566	13/03/2020	74550
AHF2207	275650W000090596	14/03/2020	74550
AHJ5514	275650W000090591	14/03/2020	74550
AHJ8855	275650B000062882	12/03/2020	74550
AHN0B17	275650B000062766	10/03/2020	74550
AHQ5845	275650W000090572	13/03/2020	74550
AHS1130	275650B000062786	10/03/2020	74550
AHV3207	275650W000090568	13/03/2020	74550
AHV7106	275650B000062850	11/03/2020	74550
AHV7106	275650B000062872	12/03/2020	74630
AHY1968	275650A000000465	11/03/2020	60503
AHZ7768	275650W000090570	13/03/2020	74550
AIA7227	275650W000090454	10/03/2020	74630
AIC2E33	275650D000070774	12/03/2020	74550
AIT1B77	275650B000062796	11/03/2020	74630
AJB8297	275650W000090423	09/03/2020	74550
AJC8897	275650B000062701	09/03/2020	74550
AJV5467	275650D000070775	12/03/2020	74550
AJW0275	275650A000000459	10/03/2020	60503
AJW9877	275650W000090485	11/03/2020	74550
AKD8317	275650B000062702	09/03/2020	74550
AKI1218	275650D000070743	10/03/2020	74550
AKI4808	275650B000062789	11/03/2020	74550
AKN0225	275650B000062903	12/03/2020	74550
AKP3675	275650W000090431	09/03/2020	74550
AKV3981	275650W000090577	14/03/2020	74550
AKW5776	275650B000062781	10/03/2020	74710
AKW5776	275650W000090435	09/03/2020	74630
AKW5776	275650B000062736	10/03/2020	74550
AKZ0958	275650B000062714	09/03/2020	74550
AKZ0958	275650W000090436	10/03/2020	74550
AKZ4326	275650B000062757	10/03/2020	74550
AKZ6303	275650B000062741	10/03/2020	74550
ALC6562	275650B000062718	09/03/2020	74550
ALD7619	275650W000090558	13/03/2020	74550
ALL4A48	275650W000090599	14/03/2020	74550
AMC2937	275650W000090473	11/03/2020	74550
AMC2937	275650B000062717	09/03/2020	74550
AMG7340	275650W000090439	10/03/2020	74550
AMH3926	275650B000062761	10/03/2020	74550
AMK6596	275650W000090461	10/03/2020	74550
AMK7359	275650W000090492	11/03/2020	74550
AMN8F53	275650W000090585	14/03/2020	74550
AMP8700	275650W000090522	12/03/2020	74550
AMZ4133	275650W000090465	10/03/2020	74550
AMZ9065	275650W000090477	11/03/2020	74550
AMZ9065	275650W000090480	11/03/2020	74550
ANC8H71	275650D000070782	13/03/2020	74630
ANE3H12	275650B000062780	10/03/2020	74550
ANJ8C29	275650B000062877	12/03/2020	74550
ANQ7093	275650W000090543	13/03/2020	74550
ANR3249	275650B000062684	09/03/2020	74550
ANU3A04	275650W000090592	14/03/2020	74550
AOA3111	275650B000062838	11/03/2020	74550
AOE4889	275650W000090563	13/03/2020	74550
AOE8697	275650A000000487	15/03/2020	60503
AOL7275	275650B000062716	09/03/2020	74710
AOR9357	275650D000070757	10/03/2020	74550
AOS2202	275650B000062830	11/03/2020	74550
AOV1033	275650A000000491	15/03/2020	60503
AOX1232	275650W000090589	14/03/2020	74550
AOZ0459	275650W000090595	14/03/2020	74550
AOZ8959	275650D000070788	14/03/2020	74550
APB9882	275650A000000473	12/03/2020	60503
APN9262	275650W000090602	14/03/2020	74550
APQ0570	275650W000090497	11/03/2020	74550
APR7107	275650W000090544	13/03/2020	74550

APT4F39	275650A000000484	14/03/2020	60503
APT9248	275650B000062922	12/03/2020	74550
APV5809	275650D000070780	13/03/2020	74550
APW4596	275650B000062793	11/03/2020	74630
AQB7E63	275650W000090515	12/03/2020	74550
AQC6122	275650A000000456	10/03/2020	60503
AQF5259	275650B000062771	10/03/2020	74550
AQF7826	275650A000000452	09/03/2020	60503
AQG4819	275650B000062831	11/03/2020	74550
AQK8511	275650W000090528	12/03/2020	74550
AQP6842	275650W000090573	13/03/2020	74550
AQP9319	275650A000000453	09/03/2020	60503
AQQ8195	275650W000090489	11/03/2020	74550
AQR1648	275650D000070765	12/03/2020	74550
AQU6539	275650W000090501	11/03/2020	74550
ARA0421	275650B000062737	10/03/2020	74550
ARE8730	275650B000062934	13/03/2020	74550
ARE8730	275650B000062721	09/03/2020	74630
ARF7192	275650B000062911	12/03/2020	74550
ARL4474	275650D000070730	09/03/2020	74550
ARO6237	275650A000000485	14/03/2020	60503
ARS2D17	275650B000062855	12/03/2020	74710
ARS3425	275650B000062700	09/03/2020	74710
ARU0960	275650D000070732	09/03/2020	74550
ARV7085	275650B000062743	10/03/2020	74550
ARW2J99	275650W000090540	13/03/2020	74550
ASA9708	275650D000070741	10/03/2020	74550
ASD6G42	275650D000070745	10/03/2020	74550
ASL8218	275650B000062692	09/03/2020	74550
ASO5520	275650W000090525	12/03/2020	74550
ASR4368	275650B000062896	12/03/2020	74550
ASR5575	275650B000062871	12/03/2020	74550
ASR6286	275650D000070796	14/03/2020	74630
ASV1959	275650W000090446	10/03/2020	74550
ASW1911	275650B000062774	10/03/2020	74550
ASY3817	275650W000090575	14/03/2020	74710
ASY5139	275650A000000448	07/03/2020	60503
ATC7280	275650W000090590	14/03/2020	74550
ATE5769	275650W000090604	15/03/2020	74550
ATH0B38	275650B000062695	09/03/2020	74550
ATH8021	275650B000062944	13/03/2020	74550
ATK4244	275650W000090512	12/03/2020	74550
ATP2984	275650W000090499	11/03/2020	74550
ATQ4483	275650B000062746	10/03/2020	74630
ATR7546	275650B000062931	13/03/2020	74550
ATV4252	275650B000062853	12/03/2020	74630
ATV7096	275650W000090556	13/03/2020	74630
ATW7649	275650B000062690	09/03/2020	74550
ATW7649	275650B000062699	09/03/2020	74550
ATX4858	275650A000000450	08/03/2020	60503
ATZ0933	275650B000062845	11/03/2020	74630
ATZ1570	275650D000070758	10/03/2020	74550
ATZ3055	275650B000062943	13/03/2020	74550
ATZ3984	275650W000090432	09/03/2020	74550
ATZ5J02	275650B000062859	12/03/2020	74550
AUA5073	275650A000000461	10/03/2020	60503
AUB6B60	275650B000062968	13/03/2020	74550
AUC0433	275650W000090547	13/03/2020	74550
AUF0327	275650W000090494	11/03/2020	74550
AUJ4967	275650A000000489	15/03/2020	60503
AUK3328	275650B000062787	10/03/2020	74550
AUM8J30	275650B000062949	13/03/2020	74550
AUO6394	275650W000090430	09/03/2020	74550
AUQ3J68	275650B000062748	10/03/2020	74550
AUQ5F71	275650B000062740	10/03/2020	74550
AUY4516	275650B000062765	10/03/2020	74550
AUZ6513	275650A000000462	10/03/2020	60503
AVB1094	275650D000070740	09/03/2020	74550
AVD0166	275650B000062844	11/03/2020	74550
AVE7192	275650W000090564	13/03/2020	74550
AVE9589	275650W000090429	09/03/2020	74550
AVG4D20	275650W000090419	09/03/2020	74550
AVI2E19	275650D000070763	11/03/2020	74550
AVI7330	275650B000062926	13/03/2020	74550
AVJ0416	275650B000062725	09/03/2020	74550
AVJ2536	275650B000062738	10/03/2020	74550
AVJ2E02	275650B000062965	13/03/2020	74550
AVM3778	275650A000000480	13/03/2020	60503
AVO5A99	275650A000000492	15/03/2020	60503
AVQ0472	275650D000070724	09/03/2020	74550
AVQ7053	275650D000070728	09/03/2020	74550
AVU1003	275650W000090433	09/03/2020	74550
AVW9561	275650B000062941	13/03/2020	74550
AVY2487	275650A000000467	11/03/2020	60503
AWB3A44	275650B000062847	11/03/2020	74550
AWC0514	275650A000000490	15/03/2020	60503
AWC1B47	275650W000090565	13/03/2020	74630
AWK2496	275650W000090422	09/03/2020	74550
AWK2B84	275650W000090603	15/03/2020	74550

AWK5015	275650B000062842	11/03/2020	74550
AWL7109	275650W000090537	12/03/2020	74550
AWM4886	275650B000062722	09/03/2020	74630
AWM9935	275650W000090554	13/03/2020	74550
AWS4945	275650B000062783	10/03/2020	74630
AWS9354	275650A000000483	14/03/2020	60503
AWT8014	275650W000090427	09/03/2020	74550
AWU3314	275650B000062879	12/03/2020	74550
AWW2972	275650B000062788	11/03/2020	74550
AWX1370	275650B000062677	09/03/2020	74550
AWX2411	275650B000062723	09/03/2020	74550
AWY7515	275650W000090459	10/03/2020	74630
AWZ2728	275650W000090551	13/03/2020	74550
AXB4157	275650W000090482	11/03/2020	74550
AXC0153	275650B000062878	12/03/2020	74550
AXC2219	275650W000090469	11/03/2020	74550
AXE3148	275650W000090496	11/03/2020	74550
AXH7I15	275650W000090576	14/03/2020	74550
AXI0466	275650B000062870	12/03/2020	74550
AXI4210	275650W000090569	13/03/2020	74550
AXI4J40	275650W000090475	11/03/2020	74630
AXI4J40	275650W000090481	11/03/2020	74550
AXI9H33	275650B000062834	11/03/2020	74550
AXJ1163	275650B000062795	11/03/2020	74550
AXK2427	275650B000062969	13/03/2020	74550
AXK5307	275650B000062935	13/03/2020	74550
AXL2823	275650W000090479	11/03/2020	74630
AXL9781	275650W000090513	12/03/2020	74550
AXM1I28	275650W000090579	14/03/2020	74550
AXN1486	275650W000090445	10/03/2020	74550
AXO4796	275650B000062703	09/03/2020	74550
AXP6304	275650B000062945	13/03/2020	74550
AXP6304	275650B000062971	13/03/2020	74550
AXP9444	275650B000062951	13/03/2020	74630
AXQ6179	275650W000090444	10/03/2020	74550
AXS7019	275650B000062864	12/03/2020	74550
AXX7710	275650W000090425	09/03/2020	74630
AXZ0074	275650W000090463	10/03/2020	74550
AYB9822	275650D000070777	13/03/2020	74630
AYC4125	275650B000062975	13/03/2020	74550
AYH0998	275650B000062727	09/03/2020	74550
AYH2342	275650B000062890	12/03/2020	74550
AYI8582	275650W000090495	11/03/2020	74550
AYK0686	275650B000062884	12/03/2020	74550
AYM7566	275650B000062812	11/03/2020	74630
AYO3055	275650W000090586	14/03/2020	74550
AYR8C26	275650A000000466	11/03/2020	60503
AYU0339	275650W000090578	14/03/2020	74550
AYU0339	275650B000062953	13/03/2020	74550
AYV9572	275650W000090440	10/03/2020	74550
AYW2254	275650B000062769	10/03/2020	74550
AYW2254	275650B000062772	10/03/2020	74550
AYW4354	275650A000000482	14/03/2020	60503
AYW5103	275650B000062744	10/03/2020	74550
AYW9F00	275650B000062832	11/03/2020	74550
AYX1107	275650B000062806	11/03/2020	74550
AYX8866	275650B000062952	13/03/2020	74550
AYY6911	275650W000090487	11/03/2020	74550
AYY9051	275650B000062809	11/03/2020	74550
AYY9051	275650B000062827	11/03/2020	74550
AZA6173	275650W000090490	11/03/2020	74550
AZA6I91	275650B000062686	09/03/2020	74550
AZC4158	275650D000070785	14/03/2020	74550
AZH7263	275650B000062823	11/03/2020	74550
AZL2311	275650B000062801	11/03/2020	74550
AZN8201	275650W000090505	12/03/2020	74550
AZP2381	275650B000062764	10/03/2020	74630
AZP9907	275650B000062732	10/03/2020	74550
AZR5D13	275650A000000469	11/03/2020	60503
AZS5295	275650B000062728	10/03/2020	74630
AZX4634	275650B000062923	12/03/2020	74550
AZX7838	275650W000090456	10/03/2020	74550
AZY5715	275650B000062895	12/03/2020	74550
AZZ4459	275650A000000470	12/03/2020	60503
AZZ4459	275650A000000463	11/03/2020	60503
BAF0391	275650W000090471	11/03/2020	74550
BAF2141	275650B000062815	11/03/2020	74550
BAF3G66	275650B000062817	11/03/2020	74550
BAG6D60	275650A000000468	11/03/2020	60503
BAG9C10	275650B000062694	09/03/2020	74550
BAH5449	275650W000090548	13/03/2020	74550
BAI1429	275650B000062759	10/03/2020	74550
BAJ3895	275650W000090447	10/03/2020	74550
BAJ4488	275650D000070729	09/03/2020	74550
BAJ4488	275650D000070733	09/03/2020	74550
BAK3827	275650B000062710	09/03/2020	74550
BAL1760	275650B000062933	13/03/2020	74550
BAN2D27	275650D000070787	14/03/2020	74630
BAN2D27	275650D000070801	14/03/2020	74550

BAN3H76	275650B000062843	11/03/2020	74630
BAN4E47	275650W000090438	10/03/2020	74550
BAO2D80	275650A000000447	06/03/2020	60503
BAO4992	275650W000090581	14/03/2020	74550
BAQ8932	275650B000062813	11/03/2020	74550
BAR9575	275650B000062867	12/03/2020	74550
BAS6173	275650W000090448	10/03/2020	74550
BAT2047	275650A000000454	09/03/2020	60503
BAT6G26	275650W000090491	11/03/2020	74630
BAV0035	275650W000090426	09/03/2020	74630
BAX8516	275650B000062773	10/03/2020	74550
BAY0A35	275650B000062720	09/03/2020	74550
BBB5C70	275650B000062929	13/03/2020	74630
BBB6338	275650B000062942	13/03/2020	74550
BBC7463	275650A000000496	16/03/2020	60503
BBE1220	275650W000090536	12/03/2020	74550
BBH9F15	275650B000062883	12/03/2020	74550
BBJ5666	275650B000062851	11/03/2020	74550
BBK0184	275650B000062889	12/03/2020	74550
BBN0250	275650B000062687	09/03/2020	74630
BBO2C44	275650A000000449	07/03/2020	60503
BBQ4962	275650A000000478	13/03/2020	60503
BBS4817	275650B000062776	10/03/2020	74630
BBT9712	275650W000090484	11/03/2020	74550
BBT9712	275650B000062822	11/03/2020	74550
BBU9463	275650B000062693	09/03/2020	74550
BBX8511	275650A000000488	15/03/2020	60503
BCA5749	275650D000070746	10/03/2020	74550
BCA8554	275650W000090493	11/03/2020	74630
BCA8915	275650B000062962	13/03/2020	74630
BCB9E37	275650B000062973	13/03/2020	74550
BCC8746	275650A000000493	15/03/2020	60503
BCE0878	275650W000090580	14/03/2020	74550
BCG6930	275650B000062742	10/03/2020	74550
BCG9910	275650B000062913	12/03/2020	74550
BCI7822	275650B000062914	12/03/2020	74550
BCJ4J13	275650B000062826	11/03/2020	74550
BCJ8120	275650B000062760	10/03/2020	74550
BCJ9210	275650B000062894	12/03/2020	74630
BCK0714	275650B000062961	13/03/2020	74550
BCL4175	275650B000062860	12/03/2020	74550
BCN4F87	275650B000062828	11/03/2020	74550
BCN6A76	275650W000090526	12/03/2020	74550
BCT9B98	275650A000000464	11/03/2020	60503
BCU1C99	275650W000090442	10/03/2020	74550
BCY6I86	275650B000062747	10/03/2020	74550
BDB1G72	275650B000062799	11/03/2020	74550
BDF1C65	275650W000090546	13/03/2020	74550
BDF4J78	275650B000062880	12/03/2020	74550
BDF5G03	275650D000070800	14/03/2020	74550
BDF6C60	275650B000062932	13/03/2020	74550
BDG9E57	275650B000062713	09/03/2020	74550
BDH1E36	275650B000062946	13/03/2020	74550
BDI7C22	275650B000062861	12/03/2020	74630
BDK2J44	275650B000062957	13/03/2020	74550
BDN4H67	275650B000062805	11/03/2020	74550
BDO4I36	275650B000062869	12/03/2020	74550
BDP0J46	275650A000000475	12/03/2020	60503
BDP8666	275650W000090478	11/03/2020	74710
BDT9D97	275650W000090488	11/03/2020	74630
BDV8C52	275650B000062768	10/03/2020	74550
BDW1D70	275650B000062936	13/03/2020	74550
BDW6I28	275650B000062900	12/03/2020	74630
BDY2205	275650B000062891	12/03/2020	74550
BEU0412	275650B000062719	09/03/2020	74550
BLN1010	275650B000062967	13/03/2020	74550
BLN1010	275650B000062756	10/03/2020	74550
BMI4856	275650B000062976	13/03/2020	74550
BYO2617	275650B000062852	12/03/2020	74550
CAX6J44	275650B000062818	11/03/2020	74550
CFW5D05	275650W000090443	10/03/2020	74550
CGG6608	275650B000062868	12/03/2020	74550
CKZ4608	275650B000062964	13/03/2020	74550
COD1212	275650B000062731	10/03/2020	74630
CTC6717	275650B000062833	11/03/2020	74550
CYS9646	275650B000062924	12/03/2020	74550
CYW7110	275650D000070769	12/03/2020	74550
DIG9517	275650B000062763	10/03/2020	74550
DJL6G54	275650B000062921	12/03/2020	74550
DKR5335	275650B000062706	09/03/2020	74630
DQQ2276	275650B000062835	11/03/2020	74550
DSM9B79	275650B000062810	11/03/2020	74550
DSX8329	275650W000090507	12/03/2020	74550
DSY6618	275650D000070750	10/03/2020	74550
DTQ8122	275650B000062798	11/03/2020	74550
DWQ7E66	275650B000062898	12/03/2020	74550
EDN8061	275650B000062698	09/03/2020	74550
EGP7308	275650B000062688	09/03/2020	74550
EIT6I50	275650B000062775	10/03/2020	74550

EJZ9916	275650W000090552	13/03/2020	74550
EJZ9916	275650W000090557	13/03/2020	74550
EKH0G16	275650B000062734	10/03/2020	74550
ENF3A85	275650W000090523	12/03/2020	74630
EPG6F91	275650W000090550	13/03/2020	74550
EPG6F91	275650W000090457	10/03/2020	74550
EPM1866	275650D000070797	14/03/2020	74550
ERI2A82	275650W000090504	11/03/2020	74550
ESV8876	275650B000062816	11/03/2020	74550
ESZ7950	275650B000062875	12/03/2020	74550
EUT8611	275650B000062803	11/03/2020	74550
EZG0116	275650W000090483	11/03/2020	74550
EZV4026	275650B000062966	13/03/2020	74550
FDF1918	275650A000000460	10/03/2020	60503
FDN5B08	275650B000062836	11/03/2020	74550
FFF7639	275650B000062790	11/03/2020	74550
FHQ8595	275650W000090555	13/03/2020	74550
FIV7464	275650W000090531	12/03/2020	74550
FKJ5811	275650B000062904	12/03/2020	74550
FKM1980	275650W000090532	12/03/2020	74630
FMT8F46	275650B000062715	09/03/2020	74550
FRW9H94	275650W000090587	14/03/2020	74550
FTL8B76	275650D000070754	10/03/2020	74550
FUB9E42	275650B000062709	09/03/2020	74630
FUJ5I81	275650B000062863	12/03/2020	74550
FVE7356	275650A000000446	06/03/2020	60503
GCQ5900	275650D000070747	10/03/2020	74550
GDV2039	275650B000062920	12/03/2020	74550
GDY3997	275650B000062907	12/03/2020	74550
GED1258	275650W000090516	12/03/2020	74550
GTQ1890	275650D000070771	12/03/2020	74550
HDK6768	275650W000090498	11/03/2020	74630
HFC0252	275650B000062750	10/03/2020	74550
HHF6126	275650B000062708	09/03/2020	74550
HHP2970	275650B000062754	10/03/2020	74550
HKH7C42	275650W000090574	13/03/2020	74550
HKO2211	275650B000062881	12/03/2020	74550
HKZ1J47	275650A000000451	08/03/2020	60503
HNU4751	275650W000090511	12/03/2020	74550
HOE2909	275650D000070761	11/03/2020	74550
HOI1770	275650B000062901	12/03/2020	74550
HRE8457	275650B000062897	12/03/2020	74550
HRT7375	275650B000062938	13/03/2020	74710
IAN0003	275650B000062758	10/03/2020	74550
IEP6797	275650W000090468	11/03/2020	74550
IGG1659	275650D000070752	10/03/2020	74710
IHT4685	275650B000062825	11/03/2020	74550
IIX4835	275650W000090545	13/03/2020	74550
IJW8732	275650B000062839	11/03/2020	74550
INQ8G63	275650D000070795	14/03/2020	74550
IOS7731	275650W000090594	14/03/2020	74550
IPG7731	275650B000062729	10/03/2020	74550
IPH7916	275650D000070783	13/03/2020	74550
IPU8613	275650B000062681	09/03/2020	74550
IQZ5819	275650B000062753	10/03/2020	74550
IRD6599	275650B000062711	09/03/2020	74630
IRH1H09	275650D000070802	14/03/2020	74550
IRL1A90	275650W000090559	13/03/2020	74550
IUC0987	275650W000090428	09/03/2020	74550
IXQ8900	275650D000070773	12/03/2020	74550
IXR8377	275650D000070779	13/03/2020	74550
IXW6458	275650B000062912	12/03/2020	74550
IYF2353	275650B000062888	12/03/2020	74550
IYW6620	275650B000062829	11/03/2020	74550
IZF6I22	275650B000062840	11/03/2020	74550
IZG9J31	275650D000070794	14/03/2020	74550
JLW2082	275650D000070760	11/03/2020	74550
JUX8657	275650W000090598	14/03/2020	74550
JXN0012	275650B000062848	11/03/2020	74550
JZX3989	275650B000062887	12/03/2020	74550
KAZ8812	275650W000090533	12/03/2020	74550
KIR9011	275650B000062930	13/03/2020	74550
KIS2221	275650D000070727	09/03/2020	74550
KIU4B98	275650W000090584	14/03/2020	74550
LMI3611	275650B000062777	10/03/2020	74550
LNA0072	275650D000070767	12/03/2020	74630
LNA0072	275650D000070766	12/03/2020	74630
LWS8032	275650A000000481	13/03/2020	60503
LZB0891	275650D000070772	12/03/2020	74550
LZH6830	275650B000062704	09/03/2020	74550
LZO3571	275650B000062820	11/03/2020	74550
LZQ4093	275650W000090583	14/03/2020	74550
LZS8792	275650W000090567	13/03/2020	74550
MAF5A75	275650B000062905	12/03/2020	74550
MAQ5075	275650W000090458	10/03/2020	74630
MAQ5075	275650D000070798	14/03/2020	74550
MAR4034	275650B000062739	10/03/2020	74630
MBC6885	275650W000090472	11/03/2020	74550
MBC6885	275650B000062797	11/03/2020	74550

MBF8H47	275650B000062862	12/03/2020	74550
MBG2114	275650W000090588	14/03/2020	74550
MBT1267	275650W000090486	11/03/2020	74550
MCL6069	275650B000062940	13/03/2020	74630
MCS0778	275650W000090418	09/03/2020	74550
MCV3274	275650B000062726	09/03/2020	74550
MCW3480	275650B000062858	12/03/2020	74550
MDN1688	275650W000090514	12/03/2020	74550
MEH3J73	275650W000090560	13/03/2020	74550
MEH3J73	275650B000062970	13/03/2020	74710
MEJ3B99	275650A000000458	10/03/2020	60503
MEM7F25	275650B000062762	10/03/2020	74550
MEP6381	275650W000090530	12/03/2020	74630
MEP6381	275650W000090527	12/03/2020	74550
MEP7700	275650W000090508	12/03/2020	74550
MER7689	275650B000062974	13/03/2020	74550
MFH5928	275650B000062807	11/03/2020	74550
MFT1F93	275650W000090593	14/03/2020	74550
MGF7508	275650W000090541	13/03/2020	74550
MGJ3317	275650W000090420	09/03/2020	74550
MGR3093	275650B000062802	11/03/2020	74550
MGU4E02	275650D000070742	10/03/2020	74550
MGW5518	275650D000070784	14/03/2020	74550
MGY2972	275650B000062682	09/03/2020	74550
MHI5083	275650B000062915	12/03/2020	74550
MHM2131	275650B000062910	12/03/2020	74550
MHV0995	275650W000090460	10/03/2020	74550
MHZ4142	275650D000070799	14/03/2020	74550
MID0I90	275650D000070739	09/03/2020	74630
MIE4H84	275650W000090464	10/03/2020	74550
MIF6239	275650B000062705	09/03/2020	74630
MIJ1E79	275650B000062778	10/03/2020	74550
MIN4310	275650B000062804	11/03/2020	74550
MIS0200	275650D000070726	09/03/2020	74550
MJA1219	275650B000062724	09/03/2020	74550
MJB1583	275650B000062689	09/03/2020	74550
MJH8040	275650B000062846	11/03/2020	74550
MJI3328	275650B000062947	13/03/2020	74550
MJI3328	275650B000062950	13/03/2020	74550
MJJ9388	275650W000090521	12/03/2020	74550
MJK5801	275650D000070738	09/03/2020	74550
MJL8914	275650W000090452	10/03/2020	74550
MJL8914	275650W000090455	10/03/2020	74550
MJO1970	275650B000062755	10/03/2020	74550
MJP1926	275650B000062792	11/03/2020	74550
MJQ5805	275650B000062697	09/03/2020	74550
MJR6068	275650B000062678	09/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062960	13/03/2020	74630
MJU1141	275650B000062892	12/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062956	13/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062954	13/03/2020	74550
MJU1141	275650W000090553	13/03/2020	74550
MJU1141	275650W000090520	12/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062902	12/03/2020	74550
MJU1141	275650W000090524	12/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062893	12/03/2020	74550
MJU9678	275650B000062939	13/03/2020	74550
MJX0I69	275650W000090539	13/03/2020	74550
MJX1640	275650D000070748	10/03/2020	74550
MKC2243	275650A000000474	12/03/2020	60503
MKD0350	275650A000000495	16/03/2020	60503
MKD4239	275650B000062857	12/03/2020	74550
MKG6247	275650B000062841	11/03/2020	74550
MKH6D23	275650B000062937	13/03/2020	74550
MLB4219	275650B000062876	12/03/2020	74550
MLC7737	275650B000062767	10/03/2020	74550
MLD8579	275650B000062885	12/03/2020	74550
MLG8092	275650B000062925	13/03/2020	74550
MLK3860	275650D000070790	14/03/2020	74550
MLK3E93	275650W000090441	10/03/2020	74550
MLK4454	275650D000070725	09/03/2020	74550
MLL2893	275650W000090500	11/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090509	12/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090542	13/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090421	09/03/2020	74550
MLN5099	275650B000062958	13/03/2020	74550
MLN5099	275650B000062916	12/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062691	09/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090502	11/03/2020	74710
MLN5099	275650B000062751	10/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090437	10/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062886	12/03/2020	74710
MLN5099	275650W000090467	11/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062919	12/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062906	12/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090416	09/03/2020	74630
MLP1667	275650W000090597	14/03/2020	74630
MLX5I51	275650W000090538	12/03/2020	74550
MLX5I51	275650W000090506	12/03/2020	74630

MLZ3445	275650D000070759	10/03/2020	74550
MMD4089	275650B000062959	13/03/2020	74550
MME6616	275650W000090449	10/03/2020	74550
MME9458	275650D000070789	14/03/2020	74550
MQA6451	275650D000070749	10/03/2020	74550
MVH6464	275650B000062779	10/03/2020	74550
MWV0687	275650A000000477	13/03/2020	60503
NCL4440	275650W000090470	11/03/2020	74550
NEM3957	275650D000070793	14/03/2020	74630
NGQ5792	275650W000090466	10/03/2020	74550
NHA3174	275650W000090476	11/03/2020	74550
NHO0A09	275650W000090417	09/03/2020	74550
NKR4C97	275650A000000457	10/03/2020	60503
NLL8B53	275650A000000455	09/03/2020	60503
NNT3015	275650W000090510	12/03/2020	74550
NPQ9464	275650B000062679	09/03/2020	74550
NTA0205	275650B000062791	11/03/2020	74550
NTP1012	275650D000070751	10/03/2020	74550
OAP4C10	275650B000062899	12/03/2020	74550
OBF5789	275650B000062824	11/03/2020	74550
OBN7078	275650B000062683	09/03/2020	74550
OBW5359	275650W000090582	14/03/2020	74550
OLJ9118	275650D000070734	09/03/2020	74550
OLJ9118	275650D000070731	09/03/2020	74550
ORQ0J64	275650W000090549	13/03/2020	74550
PAV1009	275650B000062866	12/03/2020	74630
PLS9B37	275650W000090535	12/03/2020	74550
PWC3691	275650D000070736	09/03/2020	74550
PWN4F66	275650B000062819	11/03/2020	74550
PXJ0435	275650B000062735	10/03/2020	74550
PXT6895	275650D000070786	14/03/2020	74550
PYN4703	275650B000062785	10/03/2020	74550
PYN4703	275650B000062782	10/03/2020	74550
PYV2A41	275650W000090434	09/03/2020	74550
PZU1A08	275650B000062696	09/03/2020	74630
QBY8681	275650B000062865	12/03/2020	74550
QCW0550	275650D000070792	14/03/2020	74550
QDK6I64	275650B000062749	10/03/2020	74550
QHE0504	275650B000062927	13/03/2020	74630
QHL9333	275650A000000472	12/03/2020	60503
QIF4820	275650D000070762	11/03/2020	74550
QIG1C66	275650W000090571	13/03/2020	74550
QIG5727	275650B000062745	10/03/2020	74550
QIH4099	275650D000070735	09/03/2020	74550
QIJ7575	275650W000090562	13/03/2020	74550
QIM8030	275650D000070776	12/03/2020	74550
QIN2129	275650D000070768	12/03/2020	74550
QIN2163	275650D000070756	10/03/2020	74630
QIP4575	275650B000062680	09/03/2020	74550
QIP8E99	275650B000062752	10/03/2020	74550
QIR0777	275650D000070764	11/03/2020	74550
QIR7181	275650B000062909	12/03/2020	74550
QIS1617	275650W000090453	10/03/2020	74630
QJA5642	275650D000070791	14/03/2020	74550
QJB0991	275650B000062821	11/03/2020	74550
QJC9569	275650A000000471	12/03/2020	60503
QJE6271	275650B000062770	10/03/2020	74550
QJH7108	275650B000062733	10/03/2020	74550
QJJ4713	275650B000062811	11/03/2020	74550
QJK2214	275650W000090450	10/03/2020	74630
QJL6I37	275650B000062908	12/03/2020	74550
QJV6847	275650W000090529	12/03/2020	74550
QJV7928	275650W000090517	12/03/2020	74550
QJW3427	275650B000062707	09/03/2020	74550
QJX9955	275650B000062963	13/03/2020	74550
QJZ3672	275650B000062808	11/03/2020	74550
QLE4937	275650D000070755	10/03/2020	74550
QMX0F28	275650D000070770	12/03/2020	74630
QNN6J34	275650W000090474	11/03/2020	74630
QQK8446	275650D000070737	09/03/2020	74550
QQO3229	275650B000062794	11/03/2020	74550
QUN1734	275650B000062873	12/03/2020	74550
QUQ1218	275650B000062874	12/03/2020	74550
QUT3999	275650D000070753	10/03/2020	74630
QUY0882	275650W000090462	10/03/2020	74550
QXK9759	275650B000062955	13/03/2020	74550
RAF2438	275650B000062849	11/03/2020	74550
RAG5260	275650W000090600	14/03/2020	74550
RAJ1G92	275650B000062814	11/03/2020	74550
RDU8D61	275650D000070778	13/03/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6308	275650F000082335	03/03/2020	55412
ACF2132	275650F000085300	06/03/2020	55412
AES1507	275650F000085174	04/03/2020	55412

AFT1116	275650F000084349	06/03/2020	55412
AGK0127	275650F000084272	14/03/2020	55680
AGY8823	275650F000085951	05/03/2020	55412
AIQ9G62	275650F000085718	02/03/2020	55412
AIV4442	275650F000085408	02/03/2020	55412
AJX1838	275650F000085476	02/03/2020	55412
AKN0053	275650F000084392	06/03/2020	55412
ANB2701	275650F000085475	02/03/2020	55412
ANJ5265	275650F000085778	17/03/2020	55411
AOD3A62	275650F000085809	19/03/2020	55417
AQA7277	275650F000085902	04/03/2020	55412
AQK8970	275650F000085952	06/03/2020	55412
ARC3444	275650F000084266	07/03/2020	54523
ARJ0C36	275650F000085176	06/03/2020	55412
ASC1468	275650F000084274	14/03/2020	55680
ASC8044	275650F000085414	03/03/2020	55412
ASE8837	275650F000085859	06/03/2020	55412
ASH1727	275650F000085422	06/03/2020	55412
ASJ4306	275650F000085315	06/03/2020	55412
AST1B05	275650F000085775	17/03/2020	76331
ASZ5987	275650F000085410	02/03/2020	55412
ASZ5987	275650F000085407	02/03/2020	55412
ATX7669	275650F000082334	03/03/2020	55412
AUQ4942	275650F000085584	14/03/2020	76251
AUT3C98	116100E009124169	12/03/2020	64830
AUU5198	275650F000085312	06/03/2020	55412
AUY3114	275650F000085296	02/03/2020	55412
AVA4486	275650F000085417	05/03/2020	55412
AVJ8060	275650F000080989	17/03/2020	51930
AVJ8060	275650F000085587	17/03/2020	51930
AVR3302	275650F000085811	19/03/2020	57461
AVV9706	275650F000085585	16/03/2020	76251
AVW6307	116100E009124239	12/03/2020	54790
AWB8939	275650F000085660	14/03/2020	76251
AWC8I38	275650F000085719	06/03/2020	55412
AWQ0696	275650F000085041	05/03/2020	55412
AWU1258	275650F000085038	04/03/2020	55412
AXU4383	275650F000085045	06/03/2020	55412
AXU4383	275650F000085043	06/03/2020	55412
AXU4383	275650F000085042	06/03/2020	55412
AYA7614	275650F000085420	05/03/2020	55412
AYR0515	275650F000084448	04/03/2020	55412
AYR0515	275650F000086001	06/03/2020	55412
AYR8J42	275650F000084200	02/03/2020	55412
AZA6785	275650F000085415	03/03/2020	55412
AZB4J80	275650F000085173	04/03/2020	55412
AZD7I87	275650F000085421	06/03/2020	55412
AZE6505	275650F000085583	14/03/2020	76251
AZH4312	275650F000084271	14/03/2020	55680
AZW1J25	275650F000085048	06/03/2020	55412
AZZ3855	275650F000084265	07/03/2020	54523
BAE1793	275650F000085411	03/03/2020	55412
BAE1793	275650F000085050	06/03/2020	55412
BAL2729	275650F000085901	04/03/2020	55412
BAS1605	275650F000085590	19/03/2020	76331
BBN5947	275650F000085172	03/03/2020	55412
BBQ6896	275650F000085044	06/03/2020	55412
BBQ6896	275650F000085046	06/03/2020	55412
BBV3309	275650F000085810	19/03/2020	57461
BCP9951	116100E009124320	12/03/2020	55411
BCU5C30	275650F000085589	19/03/2020	55417
BDF0G45	275650F000085860	06/03/2020	55412
BDF5D97	275650F000084275	14/03/2020	54600
BDU7E43	275650F000085777	17/03/2020	55411
BUM0321	116100E008422338	10/03/2020	54600
CQC1978	275650F000085047	06/03/2020	55412
CTR9449	116100E008406027	07/03/2020	54521
DKV3517	275650F000084269	11/03/2020	55417
DLM7238	275650F000083773	04/03/2020	55412
DRL7470	275650F000085148	19/03/2020	76252
EBF8E41	116100E008406030	07/03/2020	54521
FMV6051	275650F000085314	06/03/2020	55412
GGQ0300	275650F000084268	10/03/2020	55090
GRX7578	275650F000085299	06/03/2020	55412
GZN8628	275650F000085313	06/03/2020	55412
HDO1336	275650F000085039	04/03/2020	55412
HJN5116	275650F000083771	02/03/2020	55412
HJP6455	275650F000085298	05/03/2020	55412
HTB4004	275650F000085049	06/03/2020	55412
IMP6265	275650F000084345	02/03/2020	55412
INQ5A34	275650F000084273	14/03/2020	55680
IRS1775	116100E008831497	15/03/2020	65300
ISX1A93	275650F000084350	05/03/2020	55412
ISX1A93	275650F000084348	03/03/2020	55412
ISZ2D59	275650F000085856	05/03/2020	55412
KAA2305	275650F000085418	05/03/2020	55412
KAA2305	275650F000085412	03/03/2020	55412
KRQ8244	275650F000085419	05/03/2020	55412
KUV8F35	275650F000084270	14/03/2020	55680

LOI0109	275650F000084450	05/03/2020	55412
LRQ4C21	275650F000085858	06/03/2020	55412
LVA0489	275650F000085413	03/03/2020	55412
LWW8G40	116100E009124238	12/03/2020	57380
LXY0918	275650F000085661	16/03/2020	54522
LYU7557	275650F000082336	04/03/2020	55412
LZQ5340	275650F000083772	04/03/2020	55412
MBN5739	275650F000084346	04/03/2020	55412
MBT8578	275650F000085857	06/03/2020	55412
MEX5937	116100E008831496	14/03/2020	60501
MGB5D17	275650F000078039	17/03/2020	55411
MGB5D17	275650F000085659	13/03/2020	55411
MHZ3672	275650F000085416	03/03/2020	55412
MIB6C10	275650F000085586	17/03/2020	76331
MIR0I29	275650F000085779	17/03/2020	55411
MJG5G84	275650F000085400	05/03/2020	55412
MJI3976	275650F000084199	02/03/2020	55412
MJM0003	116100E008406028	07/03/2020	54521
MJQ1D98	275650F000084267	09/03/2020	55417
MKM2092	275650F000083494	16/03/2020	55411
MKO6763	275650F000085776	17/03/2020	60501
MKQ7477	116100E009124069	12/03/2020	64910
MLA3929	275650F000085297	05/03/2020	55412
MLY8090	275650F000085409	02/03/2020	55412
MOH7C03	275650F000084449	05/03/2020	55412
NTO9840	275650F000085175	06/03/2020	55412
OBW5359	116100E009124694	14/03/2020	54600
OTL8672	275650F000085040	04/03/2020	55412
QHT3456	275650F000084347	05/03/2020	55412
QIQ2392	116100E009121068	11/03/2020	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI7034	275650W000090658	17/03/2020	74550
ABI7034	275650W000090670	17/03/2020	74550
ABY4222	275650W000090671	17/03/2020	74550
ACA9451	275650W000090622	15/03/2020	74550
ACS1095	275650B000063019	13/03/2020	74550
ACW1C21	275650B000063129	15/03/2020	74630
ACW1C21	275650B000063119	15/03/2020	74630
ACZ2726	275650W000090666	17/03/2020	74550
ADO3A07	275650W000090632	16/03/2020	74550
ADX0381	275650B000063257	16/03/2020	74550
ADY3434	275650W000090617	15/03/2020	74630
AER5857	275650B000063193	15/03/2020	74550
AFJ9995	275650B000063198	15/03/2020	74550
AFK2674	275650W000090686	18/03/2020	74550
AFR6672	275650B000063121	15/03/2020	74630
AGV4566	275650B000063170	15/03/2020	74550
AGV4566	275650B000063168	15/03/2020	74550
AGY6672	275650W000090611	15/03/2020	74550
AGY9I77	275650B000063208	15/03/2020	74550
AGZ0866	275650B000063217	15/03/2020	74710
AGZ0866	275650B000063231	16/03/2020	74630
AGZ6347	275650D000070820	16/03/2020	74550
AGZ6347	275650D000070821	16/03/2020	74550
AHB5294	275650B000063146	15/03/2020	74630
AHC7703	275650B000063027	14/03/2020	74630
AHN7943	275650B000063058	14/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063100	14/03/2020	74630
AHN7943	275650B000063232	16/03/2020	74550
AHP6130	275650B000063140	15/03/2020	74550
AHT8147	275650B000063252	16/03/2020	74630
AHV3207	275650W000090647	16/03/2020	74550
AHV7106	275650B000063144	15/03/2020	74550
AIC9F95	275650B000063218	15/03/2020	74630
AID3155	275650A000000500	18/03/2020	60503
AIK3851	275650D000070810	15/03/2020	74550
AIW9893	275650D000070832	17/03/2020	74550
AJC9466	275650B000063123	15/03/2020	74550
AJE9A73	275650B000063018	13/03/2020	74550
AJM8258	275650W000090689	18/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063163	15/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063169	15/03/2020	74550
AJN5891	275650W000090621	15/03/2020	74550
AJQ1021	275650B000063261	16/03/2020	74710
AJR0956	275650B000063212	15/03/2020	74550
AJY2598	275650B000063124	15/03/2020	74550
AKL1916	275650B000063104	14/03/2020	74550
AKQ0642	275650B000063268	16/03/2020	74550
AKQ0642	275650W000090637	16/03/2020	74550
AKS6591	275650B000062997	13/03/2020	74550
AKY3F27	275650D000070823	16/03/2020	74550
ALC0284	275650B000063093	14/03/2020	74550
ALJ5855	275650W000090630	16/03/2020	74550
ALK1143	275650B000063224	16/03/2020	74630

ALP4183	275650B000063201	15/03/2020	74550
ALT3360	275650B000062978	13/03/2020	74630
AMF4201	275650B000063067	14/03/2020	74550
AMJ6989	275650B000063025	14/03/2020	74630
AMN6408	275650B000063246	16/03/2020	74550
AMV7070	275650B000063070	14/03/2020	74550
AMX4701	275650B000063220	16/03/2020	74550
ANB2820	275650B000063095	14/03/2020	74550
ANC0728	275650B000063250	16/03/2020	74550
ANF5335	275650B000063153	15/03/2020	74550
ANG3533	275650B000063090	14/03/2020	74550
ANQ0A70	275650B000063276	16/03/2020	74550
ANT5824	275650B000063072	14/03/2020	74550
ANV5053	275650B000063204	15/03/2020	74550
ANW2226	275650B000063130	15/03/2020	74630
ANY6026	275650B000063133	15/03/2020	74550
ANZ3D39	275650W000090613	15/03/2020	74630
AOA2337	275650B000063243	16/03/2020	74550
AOB4591	275650B000063258	16/03/2020	74550
AOC2C90	275650W000090678	17/03/2020	74550
AOD7797	275650B000063270	16/03/2020	74550
AOG4159	275650B000063028	14/03/2020	74550
AOJ8442	275650B000063055	14/03/2020	74550
AOO3B80	275650B000063099	14/03/2020	74550
AOR9C55	275650B000063010	13/03/2020	74550
APF3792	275650W000090668	17/03/2020	74550
APT9248	275650B000063103	14/03/2020	74550
APT9248	275650B000063109	14/03/2020	74550
APU6729	275650W000090683	18/03/2020	74550
APX2H00	275650B000063128	15/03/2020	74550
APY0621	275650B000063226	16/03/2020	74550
AQB0290	275650D000070830	16/03/2020	74550
AQB7E63	275650W000090660	17/03/2020	74550
AQF1940	275650B000063171	15/03/2020	74550
AQI0311	275650B000063214	15/03/2020	74550
AQI2236	275650W000090679	17/03/2020	74550
AQK9J30	275650W000090684	18/03/2020	74550
AQN6632	275650B000063088	14/03/2020	74550
AQS0238	275650B000063079	14/03/2020	74550
AQU2156	275650D000070812	15/03/2020	74550
AQX3285	275650B000062979	13/03/2020	74550
ARC8426	275650B000063142	15/03/2020	74550
ARG5293	275650W000090634	16/03/2020	74550
ARH0444	275650B000063216	15/03/2020	74630
ARN3491	275650W000090627	16/03/2020	74550
ARQ9495	275650B000063047	14/03/2020	74550
ARW3139	275650B000063066	14/03/2020	74550
ARZ0477	275650B000063057	14/03/2020	74550
ASA0349	275650W000090641	16/03/2020	74550
ASA2868	275650B000063234	16/03/2020	74550
ASA7226	275650B000063098	14/03/2020	74550
ASE3058	275650D000070819	16/03/2020	74630
ASG7201	275650B000063023	14/03/2020	74550
ASK5047	275650B000063125	15/03/2020	74550
ASN8080	275650W000090649	16/03/2020	74550
ASO1531	275650B000062988	13/03/2020	74550
ASQ3221	275650B000063075	14/03/2020	74550
ATC0789	275650B000063273	16/03/2020	74550
ATF7018	275650W000090608	15/03/2020	74550
ATH3543	275650B000063044	14/03/2020	74550
ATJ6529	275650B000063059	14/03/2020	74550
ATX3883	275650B000063092	14/03/2020	74550
ATZ3A76	275650B000063062	14/03/2020	74630
AUB6B60	275650B000063089	14/03/2020	74550
AUF0416	275650W000090609	15/03/2020	74630
AUI6620	275650B000063061	14/03/2020	74550
AUJ5005	275650W000090659	17/03/2020	74550
AUL0648	275650W000090664	17/03/2020	74550
AUO0334	275650W000090693	18/03/2020	74630
AUQ0684	275650W000090623	15/03/2020	74550
AUY0831	275650W000090625	16/03/2020	74550
AVF5731	275650W000090657	17/03/2020	74550
AVI3B36	275650B000063083	14/03/2020	74550
AVM8970	275650B000063038	14/03/2020	74550
AVV3573	275650B000063262	16/03/2020	74550
AVV3889	275650B000063215	15/03/2020	74550
AVX8998	275650B000063050	14/03/2020	74550
AVZ5472	275650B000063229	16/03/2020	74550
AWA5A67	275650B000063259	16/03/2020	74550
AWC2J01	275650B000063107	14/03/2020	74550
AWG7E78	275650B000063060	14/03/2020	74550
AWH8248	275650B000063045	14/03/2020	74550
AWJ1880	275650W000090694	18/03/2020	74550
AWO8784	275650W000090676	17/03/2020	74550
AWP1844	275650B000063165	15/03/2020	74550
AWP3C98	275650B000063274	16/03/2020	74630
AWR9298	275650B000063127	15/03/2020	74630
AWS2823	275650B000063039	14/03/2020	74550
AWT2669	275650B000063172	15/03/2020	74630

AWU2609	275650W000090618	15/03/2020	74630
AWU2609	275650B000063196	15/03/2020	74630
AWY5352	275650W000090646	16/03/2020	74550
AWY6328	275650B000063116	15/03/2020	74550
AWZ4E02	275650B000062992	13/03/2020	74550
AXH8593	275650W000090644	16/03/2020	74550
AXI3285	275650D000070805	15/03/2020	74550
AXI4J40	275650B000062985	13/03/2020	74630
AXL9781	275650W000090682	18/03/2020	74550
AXM5340	275650B000063267	16/03/2020	74550
AXR8224	275650B000063209	15/03/2020	74550
AXU5366	275650B000063014	13/03/2020	74550
AXW2B16	275650B000063253	16/03/2020	74550
AXX2271	275650B000063210	15/03/2020	74550
AXZ9467	275650W000090654	17/03/2020	74550
AXZ9467	275650W000090656	17/03/2020	74630
AYD1790	275650B000063063	14/03/2020	74550
AYD7275	275650B000063033	14/03/2020	74550
AYD7I45	275650B000063205	15/03/2020	74630
AYN9695	275650B000063200	15/03/2020	74550
AYQ9525	275650B000063094	14/03/2020	74550
AYR2225	275650B000062987	13/03/2020	74550
AYS5523	275650B000062991	13/03/2020	74550
AYU0339	275650B000063029	14/03/2020	74550
AYX7J98	275650B000063202	15/03/2020	74550
AZF2094	275650B000063241	16/03/2020	74550
AZF3690	275650B000063275	16/03/2020	74550
AZH7273	275650B000063263	16/03/2020	74550
AZI4507	275650B000063102	14/03/2020	74550
AZI9D49	275650B000063097	14/03/2020	74550
AZK7662	275650B000063082	14/03/2020	74550
AZL0C06	275650B000063118	15/03/2020	74550
AZM2825	275650B000062984	13/03/2020	74550
AZN8341	275650D000070814	15/03/2020	74550
AZO2467	275650B000062994	13/03/2020	74550
AZT2B45	275650B000063113	14/03/2020	74550
AZT6A85	275650D000070828	16/03/2020	74550
AZY2917	275650B000063244	16/03/2020	74550
AZY3465	275650B000063156	15/03/2020	74550
AZZ0G16	275650B000063180	15/03/2020	74630
BAD5039	275650B000063137	15/03/2020	74550
BAH5449	275650B000063007	13/03/2020	74550
BAL6147	275650B000063043	14/03/2020	74550
BAN2D27	275650B000063037	14/03/2020	74550
BAN4E47	275650B000063035	14/03/2020	74550
BAO9271	275650B000063248	16/03/2020	74550
BAP2993	275650B000063155	15/03/2020	74550
BAX7J42	275650W000090685	18/03/2020	74550
BBD7749	275650W000090667	17/03/2020	74550
BBD7972	275650B000063271	16/03/2020	74550
BBD8D92	275650B000063207	15/03/2020	74630
BBE5295	275650W000090677	17/03/2020	74550
BBH9198	275650D000070809	15/03/2020	74550
BBH9F15	275650B000063074	14/03/2020	74550
BBH9F15	275650W000090624	15/03/2020	74550
BBJ5436	275650W000090651	17/03/2020	74550
BBK7782	275650B000063001	13/03/2020	74630
BBL7664	275650W000090665	17/03/2020	74630
BBL8619	275650B000063247	16/03/2020	74550
BBM8888	275650B000062982	13/03/2020	74550
BBP1I34	275650B000063069	14/03/2020	74550
BBS2542	275650W000090661	17/03/2020	74550
BBS2I17	275650D000070835	18/03/2020	74550
BBT9712	275650W000090636	16/03/2020	74550
BCB6660	275650W000090631	16/03/2020	74550
BCC1324	275650W000090610	15/03/2020	74550
BCG3830	275650B000063245	16/03/2020	74550
BCM8843	275650W000090672	17/03/2020	74550
BCM9051	275650B000063087	14/03/2020	74630
BCN5817	275650D000070811	15/03/2020	74630
BCP9948	275650B000063012	13/03/2020	74550
BCR1652	275650B000063032	14/03/2020	74550
BCT0A74	275650B000063242	16/03/2020	74550
BCT5H18	275650B000063138	15/03/2020	74550
BCU6H58	275650W000090607	15/03/2020	74550
BCV6D01	275650B000063030	14/03/2020	74550
BCZ6E14	275650B000063185	15/03/2020	74550
BCZ6E14	275650B000063183	15/03/2020	74630
BCZ7C24	275650B000063179	15/03/2020	74550
BDC7351	275650B000062986	13/03/2020	74550
BDC8B22	275650B000063222	16/03/2020	74550
BDC9C98	275650B000063134	15/03/2020	74550
BDE7C60	275650W000090669	17/03/2020	74550
BDF1J35	275650B000063162	15/03/2020	74630
BDG9D72	275650B000063265	16/03/2020	74550
BDI6F16	275650B000063110	14/03/2020	74550
BDJ9F89	275650D000070829	16/03/2020	74550
BDK2E54	275650W000090616	15/03/2020	74550
BDK5C27	275650B000063049	14/03/2020	74550

BDL3H73	275650B000063237	16/03/2020	74550
BDP4A73	275650B000063112	14/03/2020	74550
BDP7I22	275650B000063260	16/03/2020	74550
BDQ8G11	275650B000063131	15/03/2020	74550
BDQ9I91	275650B000062990	13/03/2020	74550
BDW1130	275650B000063081	14/03/2020	74550
BDW1D70	275650B000063225	16/03/2020	74550
BDW3F97	275650B000063068	14/03/2020	74550
BDW5C37	275650B000063120	15/03/2020	74550
BDX1C81	275650W000090695	18/03/2020	74550
BDX3J25	275650B000062999	13/03/2020	74550
BDY2F36	275650A000000497	18/03/2020	60503
BEE2340	275650B000063199	15/03/2020	74630
BEE2340	275650W000090620	15/03/2020	74630
BEK1D23	275650W000090690	18/03/2020	74630
BET0017	275650B000063016	13/03/2020	74550
BEY2244	275650B000063017	13/03/2020	74550
BIA4425	275650B000063034	14/03/2020	74550
BJM1159	275650W000090639	16/03/2020	74550
BMC0E07	275650W000090688	18/03/2020	74550
BMO5338	275650B000063052	14/03/2020	74550
CBA3102	275650D000070837	18/03/2020	74550
CPM0394	275650B000063160	15/03/2020	74550
CRJ9881	275650B000063056	14/03/2020	74550
CXT4A28	275650D000070803	15/03/2020	74550
DAR1861	275650W000090643	16/03/2020	74550
DAS6276	275650B000063042	14/03/2020	74550
DCE2698	275650B000063108	14/03/2020	74550
DHP8876	275650B000063073	14/03/2020	74550
DKA4789	275650D000070827	16/03/2020	74550
DLM6025	275650B000062998	13/03/2020	74550
DUK5B89	275650B000063036	14/03/2020	74550
DYB0589	275650B000063041	14/03/2020	74550
DZH3A00	275650B000063114	15/03/2020	74550
DZW5348	275650B000063164	15/03/2020	74550
EDH0720	275650B000063230	16/03/2020	74550
EKR2D53	275650D000070813	15/03/2020	74550
EKY7780	275650B000063174	15/03/2020	74550
ELI4243	275650B000063221	16/03/2020	74550
ELR5228	275650W000090687	18/03/2020	74550
ENY4277	275650B000063238	16/03/2020	74550
EPV6308	275650A000000498	18/03/2020	60503
EQN0668	275650B000063076	14/03/2020	74550
ERZ1756	275650D000070825	16/03/2020	74550
EUC0505	275650D000070816	15/03/2020	74550
EVF1599	275650B000063126	15/03/2020	74710
EXX2964	275650W000090635	16/03/2020	74550
EZJ5774	275650D000070818	15/03/2020	74550
FFZ2B70	275650B000063002	13/03/2020	74550
FGC9A16	275650B000063013	13/03/2020	74550
FNI5I23	275650B000063086	14/03/2020	74710
FQO9888	275650B000063181	15/03/2020	74550
FSI4896	275650B000063190	15/03/2020	74550
FVI9176	275650B000062980	13/03/2020	74630
FXT9392	275650D000070815	15/03/2020	74550
GAC1F02	275650B000063009	13/03/2020	74550
GEP1F70	275650B000063008	13/03/2020	74550
GEX6775	275650B000063266	16/03/2020	74550
GUP3223	275650B000063206	15/03/2020	74630
GUP7I30	275650B000062989	13/03/2020	74550
HCL3825	275650B000063272	16/03/2020	74550
HHH2860	275650B000063213	15/03/2020	74550
HLJ9C25	275650D000070836	18/03/2020	74550
HSA9790	275650B000063254	16/03/2020	74550
HSC8911	275650B000063053	14/03/2020	74550
HSF8036	275650B000063251	16/03/2020	74550
HTA0126	275650W000090645	16/03/2020	74550
IGG1659	275650W000090606	15/03/2020	74550
IIH6661	275650D000070826	16/03/2020	74550
IPW3516	275650B000063071	14/03/2020	74550
ISB8721	275650B000063080	14/03/2020	74550
IUD8927	275650B000062993	13/03/2020	74550
IUH2490	275650W000090612	15/03/2020	74630
IUK0216	275650B000063096	14/03/2020	74550
IVO7B76	275650B000063197	15/03/2020	74550
IWV5909	275650B000063239	16/03/2020	74550
IXC7E58	275650B000063157	15/03/2020	74550
IZL9F11	275650B000063139	15/03/2020	74550
JHX0935	275650B000063136	15/03/2020	74550
JIG3733	275650B000063084	14/03/2020	74550
JMW1390	275650B000063122	15/03/2020	74550
JYE6587	275650B000063006	13/03/2020	74630
JZB1168	275650W000090662	17/03/2020	74550
KAH0514	275650B000063249	16/03/2020	74630
KIU4B98	275650B000063051	14/03/2020	74630
KLH7448	275650W000090605	15/03/2020	74550
KOV1978	275650B000063154	15/03/2020	74550
LKI9443	275650B000063064	14/03/2020	74550
LSJ3I36	275650B000063236	16/03/2020	74550

LVR3209	275650D000070838	18/03/2020	74550
LXT1234	275650B000063115	15/03/2020	74550
LYU6340	275650W000090619	15/03/2020	74550
LZW3092	275650B000063255	16/03/2020	74550
MAQ5075	275650B000063182	15/03/2020	74630
MAQ5075	275650B000063184	15/03/2020	74710
MAT2D56	275650A000000499	18/03/2020	60503
MBB0514	275650B000063117	15/03/2020	74550
MBU5043	275650B000063166	15/03/2020	74630
MCE6588	275650D000070822	16/03/2020	74630
MDC1855	275650W000090663	17/03/2020	74550
MDC8J91	275650B000063177	15/03/2020	74550
MDO8335	275650B000063191	15/03/2020	74550
MDV1606	275650B000063203	15/03/2020	74550
MED1B50	275650B000062995	13/03/2020	74550
MEE1831	275650B000063149	15/03/2020	74550
MEJ8503	275650B000063031	14/03/2020	74550
MEK7373	275650W000090680	17/03/2020	74550
MER1608	275650W000090655	17/03/2020	74550
MER7689	275650B000063151	15/03/2020	74550
MFG5C87	275650B000062977	13/03/2020	74550
MFN7G11	275650B000063227	16/03/2020	74550
MFP3061	275650B000063192	15/03/2020	74550
MFR4957	275650W000090642	16/03/2020	74550
MFW1188	275650B000063101	14/03/2020	74630
MFX1416	275650B000063046	14/03/2020	74550
MGO8887	275650B000063235	16/03/2020	74550
MGT6527	275650B000063240	16/03/2020	74630
MGU3B87	275650B000063178	15/03/2020	74630
MGV1137	275650B000063228	16/03/2020	74550
MGY0805	275650B000062981	13/03/2020	74630
MHP3139	275650D000070833	17/03/2020	74630
MHP7894	275650B000063040	14/03/2020	74550
MHP9D94	275650D000070808	15/03/2020	74550
MID6556	275650B000063175	15/03/2020	74550
MJB2747	275650W000090628	16/03/2020	74630
MJB2803	275650B000063219	16/03/2020	74630
MJK1F49	275650B000063048	14/03/2020	74550
MKB6159	275650W000090674	17/03/2020	74550
MKM3476	275650B000063187	15/03/2020	74550
MKP9600	275650B000063132	15/03/2020	74550
MKT5436	275650W000090652	17/03/2020	74550
MKU9706	275650B000063150	15/03/2020	74550
MKV5093	275650B000063077	14/03/2020	74550
MKZ4058	275650W000090692	18/03/2020	74550
MLF6316	275650W000090614	15/03/2020	74630
MLF6316	275650B000063158	15/03/2020	74550
MLL0694	275650B000063256	16/03/2020	74550
MLL2203	275650W000090648	16/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063264	16/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063106	14/03/2020	74710
MLN5099	275650W000090650	17/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090681	18/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063186	15/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063015	13/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063211	15/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090626	16/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063188	15/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063105	14/03/2020	74550
MLY2802	275650B000063173	15/03/2020	74550
MMD4089	275650B000063022	14/03/2020	74550
MML2348	275650B000063195	15/03/2020	74550
MML6345	275650D000070817	15/03/2020	74550
MMM1H90	275650W000090640	16/03/2020	74550
NCE7624	275650B000062996	13/03/2020	74550
NDN1470	275650B000063085	14/03/2020	74550
NRL0698	275650W000090675	17/03/2020	74550
NRN5606	275650B000063005	13/03/2020	74550
NSC1889	275650B000063223	16/03/2020	74550
NTJ6A02	275650B000063091	14/03/2020	74550
NTY7A81	275650W000090638	16/03/2020	74630
OAP4C10	275650B000063176	15/03/2020	74550
OBB9791	275650B000063189	15/03/2020	74550
OBO6E55	275650B000062983	13/03/2020	74550
OBR8I27	275650B000063004	13/03/2020	74550
OHO6J92	275650B000063135	15/03/2020	74550
OKH1674	275650W000090673	17/03/2020	74550
ORK0029	275650D000070839	18/03/2020	74550
OUQ9669	275650B000063159	15/03/2020	74550
PBA2F95	275650B000063152	15/03/2020	74550
PBT5506	275650D000070807	15/03/2020	74550
PSD8D81	275650B000063003	13/03/2020	74550
PUJ6H36	275650B000063111	14/03/2020	74550
PXZ6656	275650B000063194	15/03/2020	74550
PZH2D83	275650D000070831	16/03/2020	74550
QAM0602	275650D000070806	15/03/2020	74550
QBS1788	275650B000063021	14/03/2020	74550
QCX6382	275650B000063148	15/03/2020	74550
QDW5E71	275650B000063269	16/03/2020	74550

QHA5377	275650B000063011	13/03/2020	74550
QHB2868	275650D000070804	15/03/2020	74710
QHI4438	275650D000070824	16/03/2020	74550
QHI4439	275650B000063065	14/03/2020	74550
QHN6421	275650B000063145	15/03/2020	74550
QID9979	275650B000063161	15/03/2020	74550
QIH1485	275650W000090691	18/03/2020	74550
QJK1279	275650B000063147	15/03/2020	74550
QJP2863	275650D000070834	17/03/2020	74550
QJW8769	275650B000063026	14/03/2020	74550
QOA5C91	275650B000063024	14/03/2020	74550
QOA5C91	275650B000063078	14/03/2020	74550
QOA9E95	275650B000063167	15/03/2020	74550
QOP3G62	275650W000090615	15/03/2020	74550
QOP6474	275650B000063233	16/03/2020	74550
QOS5B26	275650W000090633	16/03/2020	74550
QPB3B23	275650W000090629	16/03/2020	74550
QQV0824	275650W000090653	17/03/2020	74550
QQW9554	275650B000063141	15/03/2020	74550
QUK6807	275650B000063000	13/03/2020	74550
QXK0435	275650B000063143	15/03/2020	74550
RAB1F32	275650B000063054	14/03/2020	74630
RAJ2664	275650B000063020	14/03/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBU9J49	116100E008139605	12/03/2020	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3770	275650F000085222	07/03/2020	55412
ACW8318	275650F000085316	07/03/2020	55412
ADS0064	275650F000085319	07/03/2020	55412
ADT1637	275650F000085423	07/03/2020	55412
AIR6815	275650F000085903	09/03/2020	55412
AKD8639	275650F000085957	09/03/2020	55412
AKI6461	275650F000085424	07/03/2020	55412
AKI6461	275650F000085425	07/03/2020	55412
ANG0157	275650F000083545	07/03/2020	55412
ANT1D02	275650F000085318	07/03/2020	55412
AOK9654	275650F000086002	07/03/2020	55412
AOY8427	275650F000085515	09/03/2020	55412
AOY8427	275650F000085513	09/03/2020	55412
ARF8252	275650F000085959	09/03/2020	55412
ATA5498	275650F000085223	09/03/2020	55412
ATA5498	275650F000085224	09/03/2020	55412
ATS5I73	275650F000085317	07/03/2020	55412
ATT0228	275650F000086052	07/03/2020	55412
ATX5J48	275650F000083774	07/03/2020	55412
AVO3982	275650F000085953	07/03/2020	55412
AXT8460	275650F000084393	07/03/2020	55412
AZM2886	275650F000085960	09/03/2020	55412
BAT4596	275650F000085955	09/03/2020	55412
BAT4596	275650F000082338	09/03/2020	55412
BAZ3J42	275650F000085177	07/03/2020	55412
BDF4E34	275650F000085954	07/03/2020	55412
BER0933	275650F000086152	09/03/2020	55412
BUF4698	275650F000082337	07/03/2020	55412
DCF1802	275650F000086151	09/03/2020	55412
DOG4B37	275650F000086101	09/03/2020	55412
DWL4061	275650F000085426	07/03/2020	55412
EZM2770	275650F000084394	09/03/2020	55412
JZX7065	275650F000085320	09/03/2020	55412
LXK7042	275650F000085514	09/03/2020	55412
LYN3599	275650F000085178	09/03/2020	55412
MBX4275	275650F000085956	09/03/2020	55412
MEE2E47	275650F000086051	07/03/2020	55412
MFA3270	275650F000085720	07/03/2020	55412
MFR3893	275650F000086102	09/03/2020	55412
MGX3799	275650F000085958	09/03/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BET2249	116100E009124120	14/03/2020	54100
ITD2373	116100E009124456	15/03/2020	53470

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIH1813	116100E007873532	23/03/2020	58780
AQH1982	116100E007874872	11/03/2020	54522
ARA1027	116100E008406038	22/03/2020	57200
AUH7025	116100E008406041	22/03/2020	65640
AYV6D04	275650F000085780	19/03/2020	76331
BCW7J30	116100E008406042	27/03/2020	56731
BCX7B57	275650F000085781	19/03/2020	76331

BEM4G41	116100E008406039	22/03/2020	57200
QJE9984	116100E009124905	24/03/2020	60502

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6856	275650B000063376	18/03/2020	74550
AAC7403	275650W000090742	20/03/2020	74550
AAM1187	275650B000063567	21/03/2020	74630
ABE9669	275650B000063338	17/03/2020	74550
ABI5104	275650D000070879	25/03/2020	74550
ABK6162	275650D000070867	23/03/2020	74550
ACI7F75	275650A000000511	24/03/2020	60503
ACM2698	275650W000090783	24/03/2020	74550
ACP8F92	275650W000090774	23/03/2020	74550
ACS1C45	275650D000070863	22/03/2020	74630
ACY2785	275650W000090756	21/03/2020	74550
ACY2785	275650W000090784	24/03/2020	74550
ACY2785	275650W000090785	24/03/2020	74550
ADM8898	275650B000063422	19/03/2020	74550
AEC4007	275650B000063463	19/03/2020	74550
AFF0F82	275650W000090764	22/03/2020	74550
AFJ4334	275650B000063295	16/03/2020	74550
AFL5751	275650B000063453	19/03/2020	74550
AFY0824	275650B000063536	20/03/2020	74550
AGJ7519	275650D000070862	22/03/2020	74630
AGK8762	275650B000063500	20/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090776	23/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090713	19/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090792	25/03/2020	74550
AGZ9392	275650B000063496	20/03/2020	74630
AHH6655	275650B000063397	18/03/2020	74550
AHT8147	275650B000063279	16/03/2020	74550
AIB7710	275650W000090744	20/03/2020	74550
AIC2513	275650B000063472	19/03/2020	74550
AIF4864	275650W000090730	20/03/2020	74550
AIH1F51	275650B000063341	17/03/2020	74550
AJA4064	275650B000063362	18/03/2020	74630
AJM8258	275650B000063464	19/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063284	16/03/2020	74550
AJN3749	275650B000063299	17/03/2020	74550
AJV8042	275650W000090736	20/03/2020	74550
AJY2D22	275650A000000503	19/03/2020	60503
AKA9387	275650A000000506	21/03/2020	60503
AKA9387	275650W000090749	21/03/2020	74550
AKB9101	275650B000063375	18/03/2020	74630
AKD8317	275650W000090760	22/03/2020	74630
AKD8317	275650B000063476	20/03/2020	74550
AKD8317	275650D000070861	22/03/2020	74630
AKD8317	275650B000063423	19/03/2020	74550
AKF0269	275650B000063503	20/03/2020	74630
AKS8983	275650D000070878	25/03/2020	74550
AKW9665	275650B000063522	20/03/2020	74630
AKZ0958	275650A000000517	27/03/2020	60503
AKZ0958	275650W000090759	21/03/2020	74550
AKZ9027	275650B000063571	21/03/2020	74550
ALD0039	275650B000063478	20/03/2020	74630
ALM0004	275650B000063556	21/03/2020	74550
ALO3151	275650B000063454	19/03/2020	74550
ALU6342	275650B000063573	21/03/2020	74550
ALU9274	275650B000063325	17/03/2020	74550
ALY8549	275650A000000515	26/03/2020	60503
AMO5520	275650B000063388	18/03/2020	74550
AMO8C67	275650B000063353	17/03/2020	74550
AMQ0178	275650B000063409	19/03/2020	74550
AMV8583	275650B000063343	17/03/2020	74550
AMY7F16	275650B000063570	21/03/2020	74550
AMZ1811	275650B000063285	16/03/2020	74550
AMZ6D07	275650W000090789	25/03/2020	74550
AMZ7298	275650B000063532	20/03/2020	74550
ANG1722	275650B000063486	20/03/2020	74550
ANI4052	275650B000063305	17/03/2020	74550
ANR0095	275650A000000516	27/03/2020	60503
ANS0H11	275650B000063534	20/03/2020	74550
ANV4437	275650W000090779	24/03/2020	74550
AOA4891	275650B000063363	18/03/2020	74550
AOA4891	275650B000063524	20/03/2020	74550
AOG1083	275650A000000502	19/03/2020	60503
AOI5I48	275650D000070850	20/03/2020	74550
AOJ0480	275650D000070866	23/03/2020	74550
AOK1212	275650B000063525	20/03/2020	74630
AON6478	275650B000063283	16/03/2020	74550
AOW1220	275650B000063445	19/03/2020	74630
APC4F42	275650B000063470	19/03/2020	74550
APF0652	275650B000063339	17/03/2020	74550
APF3527	275650B000063418	19/03/2020	74550
APF9262	275650W000090793	25/03/2020	74550
APH1873	275650W000090765	23/03/2020	74550
API7H96	275650B000063396	18/03/2020	74550

APT9248	275650B000063402	18/03/2020	74550
APU6729	275650B000063533	20/03/2020	74550
AQA9815	275650B000063346	17/03/2020	74550
AQB7E63	275650W000090723	20/03/2020	74550
AQC4J41	275650B000063548	21/03/2020	74550
AQO3133	275650D000070884	25/03/2020	74550
AQP3302	275650W000090740	20/03/2020	74550
AQP8563	275650D000070870	24/03/2020	74630
AQS4783	275650B000063510	20/03/2020	74550
AQT5114	275650W000090782	24/03/2020	74550
AQT5114	275650B000063318	17/03/2020	74550
AQT8696	275650W000090721	20/03/2020	74550
AQW6538	275650B000063381	18/03/2020	74550
ARC2459	275650B000063540	21/03/2020	74550
ARH4H71	275650B000063552	21/03/2020	74550
ARI3005	275650B000063519	20/03/2020	74550
ARI9419	275650D000070860	21/03/2020	74550
ARL1302	275650B000063347	17/03/2020	74550
ARP1F26	275650D000070859	21/03/2020	74550
ARP8833	275650B000063455	19/03/2020	74550
ARR3351	275650W000090729	20/03/2020	74550
ART4708	275650B000063385	18/03/2020	74550
ARV6220	275650B000063493	20/03/2020	74550
ARX3060	275650B000063440	19/03/2020	74550
ARZ4J60	275650B000063349	17/03/2020	74550
ASA9G56	275650W000090710	19/03/2020	74550
ASB1103	275650W000090703	19/03/2020	74550
ASC6750	275650B000063442	19/03/2020	74550
ASK5J08	275650B000063379	18/03/2020	74550
ASL7412	275650D000070876	25/03/2020	74550
ASW1G72	275650W000090728	20/03/2020	74550
ASZ1543	275650B000063488	20/03/2020	74550
ATF5913	275650B000063518	20/03/2020	74550
ATH8242	275650B000063517	20/03/2020	74630
ATI8322	275650B000063555	21/03/2020	74630
ATQ5D55	275650W000090704	19/03/2020	74550
ATR4587	275650W000090790	25/03/2020	74550
ATT3237	275650B000063321	17/03/2020	74550
ATT9J68	275650B000063417	19/03/2020	74550
AUH6944	275650W000090700	19/03/2020	74550
AUJ1661	275650B000063446	19/03/2020	74550
AUN9870	275650W000090767	23/03/2020	74550
AUQ0J22	275650B000063538	20/03/2020	74550
AUQ5258	275650A000000509	23/03/2020	60503
AUW3776	275650D000070841	19/03/2020	74550
AUY0F90	275650B000063557	21/03/2020	74550
AUZ6480	275650B000063304	17/03/2020	74550
AVA4483	275650B000063528	20/03/2020	74550
AVA7D72	275650B000063566	21/03/2020	74550
AVD5828	275650D000070869	23/03/2020	74550
AVE0168	275650B000063369	18/03/2020	74550
AVF1168	275650B000063498	20/03/2020	74550
AVF6881	275650A000000510	24/03/2020	60503
AVG0I14	275650B000063441	19/03/2020	74550
AVL3F34	275650B000063474	19/03/2020	74550
AVM1867	275650B000063449	19/03/2020	74550
AVM8J42	275650B000063542	21/03/2020	74550
AVN4318	275650W000090757	21/03/2020	74550
AVO5571	275650A000000513	26/03/2020	60503
AVV3481	275650W000090771	23/03/2020	74550
AVZ4C00	275650W000090708	19/03/2020	74550
AWA4391	275650B000063342	17/03/2020	74550
AWA4551	275650W000090781	24/03/2020	74630
AWA8B56	275650B000063479	20/03/2020	74550
AWB7866	275650D000070875	24/03/2020	74550
AWB7G56	275650B000063380	18/03/2020	74550
AWC8942	275650B000063565	21/03/2020	74550
AWD1275	275650B000063502	20/03/2020	74550
AWE4579	275650B000063319	17/03/2020	74630
AWF8260	275650B000063471	19/03/2020	74550
AWG0G81	275650W000090735	20/03/2020	74550
AWG3039	275650B000063541	21/03/2020	74550
AWH6416	275650B000063572	21/03/2020	74630
AWI9917	275650W000090725	20/03/2020	74550
AWN2910	275650W000090752	21/03/2020	74550
AWN3004	275650B000063535	20/03/2020	74550
AWR2581	275650W000090707	19/03/2020	74550
AWR7261	275650B000063390	18/03/2020	74630
AWT1219	275650W000090780	24/03/2020	74550
AWT8931	275650B000063450	19/03/2020	74550
AWU2732	275650B000063504	20/03/2020	74550
AWU3314	275650B000063513	20/03/2020	74550
AWW8B81	275650B000063297	17/03/2020	74550
AWZ1417	275650B000063547	21/03/2020	74550
AWZ8347	275650B000063484	20/03/2020	74550
AXA0426	275650B000063428	19/03/2020	74630
AXA7150	275650B000063569	21/03/2020	74550
AXK3566	275650B000063328	17/03/2020	74550
AXK5625	275650W000090743	20/03/2020	74550

AXM2214	275650B000063553	21/03/2020	74550
AXM2214	275650B000063549	21/03/2020	74630
AXN2688	275650A000000505	20/03/2020	60503
AXU7022	275650W000090791	25/03/2020	74550
AYG4D40	275650W000090751	21/03/2020	74550
AYH0950	275650W000090724	20/03/2020	74550
AYH2F59	275650W000090733	20/03/2020	74550
AYM6150	275650B000063507	20/03/2020	74550
AYQ9E64	275650D000070846	20/03/2020	74550
AYR6073	275650B000063546	21/03/2020	74550
AYR8153	275650D000070840	19/03/2020	74550
AYW4882	275650B000063452	19/03/2020	74550
AYY2331	275650B000063492	20/03/2020	74550
AYY4980	275650B000063382	18/03/2020	74550
AZA1A45	275650A000000518	27/03/2020	60503
AZA9915	275650A000000501	19/03/2020	60503
AZB1C07	275650B000063485	20/03/2020	74550
AZD0949	275650B000063563	21/03/2020	74550
AZK0239	275650B000063523	20/03/2020	74550
AZM4172	275650B000063431	19/03/2020	74550
AZU8D49	275650W000090726	20/03/2020	74550
AZV5043	275650B000063340	17/03/2020	74550
BAA0928	275650B000063412	19/03/2020	74550
BAA3138	275650W000090734	20/03/2020	74550
BAD9519	275650B000063443	19/03/2020	74630
BAG5303	275650B000063527	20/03/2020	74630
BAL5795	275650A000000508	22/03/2020	60503
BAN2444	275650B000063317	17/03/2020	74550
BAO4992	275650B000063516	20/03/2020	74550
BAP8749	275650W000090787	25/03/2020	74550
BAQ4B85	275650B000063481	20/03/2020	74550
BAR0742	275650B000063286	16/03/2020	74550
BAS9225	275650B000063361	18/03/2020	74630
BAT7539	275650B000063407	18/03/2020	74550
BAU4869	275650B000063494	20/03/2020	74550
BAW7345	275650W000090775	23/03/2020	74630
BBA9815	275650B000063312	17/03/2020	74630
BBC2363	275650D000070877	25/03/2020	74550
BBD7749	275650B000063326	17/03/2020	74550
BBE6575	275650B000063298	17/03/2020	74550
BBF7766	275650B000063307	17/03/2020	74550
BBH5140	275650B000063487	20/03/2020	74550
BBH9F15	275650B000063277	16/03/2020	74550
BBK4836	275650W000090747	21/03/2020	74630
BBL5261	275650B000063568	21/03/2020	74550
BBM4222	275650B000063483	20/03/2020	74550
BBO1865	275650A000000507	22/03/2020	60503
BBQ7D07	275650B000063539	21/03/2020	74550
BBR0961	275650D000070881	25/03/2020	74550
BBR4492	275650B000063290	16/03/2020	74550
BBU8344	275650B000063414	19/03/2020	74550
BCC9551	275650B000063394	18/03/2020	74550
BCD2629	275650B000063460	19/03/2020	74550
BCF6748	275650B000063434	19/03/2020	74550
BCF6764	275650B000063302	17/03/2020	74550
BCG6872	275650B000063526	20/03/2020	74550
BCG6930	275650B000063467	19/03/2020	74550
BCK8J22	275650B000063537	20/03/2020	74550
BCL0922	275650B000063413	19/03/2020	74550
BCL1174	275650B000063311	17/03/2020	74550
BCL8363	275650B000063561	21/03/2020	74550
BCP8817	275650B000063408	19/03/2020	74550
BCQ2011	275650B000063477	20/03/2020	74550
BCT1E64	275650B000063506	20/03/2020	74630
BCT3C49	275650B000063288	16/03/2020	74550
BCU9B31	275650B000063403	18/03/2020	74550
BCV7B74	275650W000090746	21/03/2020	74710
BCZ6A43	275650B000063420	19/03/2020	74550
BCZ8I65	275650B000063438	19/03/2020	74550
BDD9D38	275650B000063316	17/03/2020	74550
BDE7J54	275650B000063309	17/03/2020	74550
BDH3E79	275650B000063458	19/03/2020	74550
BDK6J36	275650W000090727	20/03/2020	74550
BDL7J81	275650B000063323	17/03/2020	74550
BDM2408	275650D000070853	20/03/2020	74550
BDO5E32	275650B000063301	17/03/2020	74630
BDQ3G27	275650B000063373	18/03/2020	74550
BDQ9G38	275650B000063368	18/03/2020	74550
BDR2G28	275650B000063424	19/03/2020	74550
BDS2H36	275650D000070868	23/03/2020	74630
BDS5F60	275650W000090705	19/03/2020	74550
BDS6B91	275650B000063366	18/03/2020	74550
BDT6J37	275650B000063291	16/03/2020	74550
BEC5658	275650D000070874	24/03/2020	74550
BEE4A17	275650B000063344	17/03/2020	74550
BES7A90	275650W000090701	19/03/2020	74550
BXE1861	275650B000063511	20/03/2020	74550
CBR7839	275650B000063554	21/03/2020	74630
CHM5396	275650B000063429	19/03/2020	74550

CHS9388	275650B000063351	17/03/2020	74550
CKI2I80	275650B000063558	21/03/2020	74550
CMW2621	275650B000063355	17/03/2020	74550
CRV0113	275650B000063332	17/03/2020	74550
CVB1312	275650B000063387	18/03/2020	74550
CWZ7953	275650D000070848	20/03/2020	74550
CYH1A04	275650B000063303	17/03/2020	74550
CYS0044	275650D000070844	19/03/2020	74550
DFS6658	275650B000063372	18/03/2020	74550
DKA4789	275650B000063335	17/03/2020	74630
DNT4539	275650B000063287	16/03/2020	74550
DQA7B48	275650B000063482	20/03/2020	74630
DSR4E47	275650B000063501	20/03/2020	74550
DVC5302	275650B000063313	17/03/2020	74550
DWS6C55	275650D000070842	19/03/2020	74550
DYE7582	275650B000063308	17/03/2020	74550
EFT3142	275650B000063278	16/03/2020	74550
EPK3B61	275650D000070883	25/03/2020	74630
EUF4726	275650B000063300	17/03/2020	74550
EWJ0C63	275650D000070882	25/03/2020	74550
FAO5J29	275650D000070843	19/03/2020	74550
FKX0440	275650W000090745	21/03/2020	74630
FLW8072	275650B000063405	18/03/2020	74550
FME1B50	275650B000063426	19/03/2020	74550
FMF9697	275650W000090722	20/03/2020	74550
FOE3616	275650D000070852	20/03/2020	74550
FOX4152	275650B000063433	19/03/2020	74550
FUJ1704	275650W000090772	23/03/2020	74550
FWO8B37	275650B000063386	18/03/2020	74550
GRV3829	275650B000063543	21/03/2020	74550
GTZ7254	275650B000063294	16/03/2020	74630
GTZ7254	275650B000063293	16/03/2020	74550
GVR9267	275650B000063377	18/03/2020	74550
HKJ3806	275650W000090720	20/03/2020	74550
HLJ9C25	275650B000063374	18/03/2020	74550
HNV4D27	275650W000090702	19/03/2020	74550
HRA6845	275650B000063551	21/03/2020	74550
HRD3029	275650W000090769	23/03/2020	74550
IGZ6404	275650B000063473	19/03/2020	74550
IJG5700	275650B000063512	20/03/2020	74550
IJZ8541	275650W000090777	23/03/2020	74550
ILA4H53	275650B000063457	19/03/2020	74550
ILA4H53	275650B000063462	19/03/2020	74550
IMG2020	275650B000063456	19/03/2020	74550
IMP6265	275650B000063461	19/03/2020	74630
IMP6265	275650W000090715	20/03/2020	74550
IPL2126	275650B000063389	18/03/2020	74550
IPL2126	275650B000063480	20/03/2020	74630
IQB0D69	275650B000063404	18/03/2020	74630
IQS4H79	275650B000063489	20/03/2020	74630
ISP5C56	275650B000063327	17/03/2020	74550
ITF2F18	275650B000063531	20/03/2020	74550
IUO4A57	275650B000063330	17/03/2020	74550
IXG4420	275650W000090739	20/03/2020	74550
IXK3A06	275650D000070858	21/03/2020	74550
JGH2A83	275650B000063289	16/03/2020	74630
JLG5F81	275650B000063562	21/03/2020	74550
JME0804	275650B000063437	19/03/2020	74550
JME0804	275650B000063436	19/03/2020	74550
JME0804	275650W000090754	21/03/2020	74550
JNU3349	275650B000063320	17/03/2020	74550
JPN1949	275650B000063384	18/03/2020	74550
JPN1949	275650B000063364	18/03/2020	74630
KAT1450	275650B000063400	18/03/2020	74550
KDZ8524	275650B000063416	19/03/2020	74710
KHV7094	275650B000063521	20/03/2020	74550
KQR8618	275650W000090778	23/03/2020	74550
KXF9G29	275650B000063465	19/03/2020	74630
LVL5553	275650W000090718	20/03/2020	74550
LVL5553	275650W000090714	19/03/2020	74630
LXQ4B74	275650B000063336	17/03/2020	74550
LXV8846	275650B000063415	19/03/2020	74550
LXV8846	275650B000063359	18/03/2020	74550
LYB0G48	275650D000070851	20/03/2020	74550
LYH0978	275650B000063345	17/03/2020	74630
LYH0978	275650B000063383	18/03/2020	74550
LYH0978	275650B000063296	16/03/2020	74550
LZP0950	275650D000070872	24/03/2020	74550
LZP0950	275650D000070871	24/03/2020	74550
LZV7658	275650D000070880	25/03/2020	74550
MAK7378	275650B000063358	18/03/2020	74630
MAU8046	275650B000063576	21/03/2020	74550
MAW9991	275650W000090753	21/03/2020	74550
MAZ7776	275650B000063505	20/03/2020	74550
MAZ9211	275650B000063354	17/03/2020	74550
MBR8D31	275650B000063398	18/03/2020	74550
MCD1106	275650B000063520	20/03/2020	74550
MCD1106	275650W000090737	20/03/2020	74550
MCD8H28	275650B000063378	18/03/2020	74550

MCF9E54	275650D000070847	20/03/2020	74550
MCJ9552	275650B000063427	19/03/2020	74550
MCO6J86	275650W000090750	21/03/2020	74550
MCO9522	275650B000063497	20/03/2020	74550
MDO6250	275650B000063350	17/03/2020	74550
MEA1584	275650B000063399	18/03/2020	74630
MEP7700	275650W000090698	19/03/2020	74550
MEW2780	275650A000000514	26/03/2020	60503
MEX1G30	275650A000000512	25/03/2020	60503
MFE3940	275650B000063444	19/03/2020	74630
MFX2061	275650B000063499	20/03/2020	74550
MGH5391	275650W000090755	21/03/2020	74630
MGI9H43	275650W000090773	23/03/2020	74550
MGN9F79	275650W000090748	21/03/2020	74630
MGP4E32	275650D000070854	21/03/2020	74550
MGY1948	275650B000063333	17/03/2020	74550
MHH9890	275650W000090732	20/03/2020	74550
MHP3139	275650D000070845	19/03/2020	74630
MHT2504	275650W000090731	20/03/2020	74550
MHV0995	275650W000090788	25/03/2020	74630
MHV0995	275650B000063544	21/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090761	22/03/2020	74630
MIF6239	275650B000063334	17/03/2020	74630
MIM6829	275650W000090741	20/03/2020	74550
MIP4429	275650W000090717	20/03/2020	74550
MIX0404	275650B000063322	17/03/2020	74550
MJQ0573	275650B000063392	18/03/2020	74550
MKA2623	275650D000070849	20/03/2020	74550
MKM4026	275650B000063435	19/03/2020	74550
MLC1258	275650B000063365	18/03/2020	74630
MLF3259	275650B000063292	16/03/2020	74550
MLG1067	275650B000063406	18/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063367	18/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090697	19/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063495	20/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063337	17/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063459	19/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063432	19/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090706	19/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090786	25/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090716	20/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063315	17/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090766	23/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090770	23/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063491	20/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063439	19/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063371	18/03/2020	74550
MLR5469	275650B000063530	20/03/2020	74550
MLT6916	275650B000063357	18/03/2020	74550
MLZ2668	275650B000063545	21/03/2020	74630
MMH7642	275650B000063559	21/03/2020	74550
MMK8254	275650B000063550	21/03/2020	74550
MOO4655	275650B000063306	17/03/2020	74550
MOQ8429	275650B000063360	18/03/2020	74550
MTL6092	275650W000090699	19/03/2020	74550
NJH9873	275650B000063425	19/03/2020	74550
NLH2262	275650B000063411	19/03/2020	74550
NLH2262	275650W000090696	19/03/2020	74550
NLH2262	275650B000063410	19/03/2020	74550
NLX0198	275650B000063401	18/03/2020	74630
NPC6713	275650W000090758	21/03/2020	74630
NPD2695	275650B000063393	18/03/2020	74550
NPH7007	275650W000090768	23/03/2020	74550
NPJ6165	275650B000063509	20/03/2020	74550
NPQ2993	275650B000063419	19/03/2020	74630
NRI0545	275650B000063475	20/03/2020	74550
NRT3I46	275650B000063356	18/03/2020	74550
OAP4C10	275650B000063447	19/03/2020	74550
OAX1600	275650B000063331	17/03/2020	74550
OBA7D27	275650B000063575	21/03/2020	74550
OBC0I79	275650B000063348	17/03/2020	74550
OBE6D02	275650B000063391	18/03/2020	74550
OBP4090	275650W000090762	22/03/2020	74550
OCD0969	275650B000063574	21/03/2020	74550
OMN3C14	275650B000063448	19/03/2020	74550
OMS0383	275650W000090712	19/03/2020	74630
ORM5A64	275650B000063430	19/03/2020	74550
OVN3099	275650B000063329	17/03/2020	74550
PUZ7275	275650B000063281	16/03/2020	74550
PWL9I40	275650B000063469	19/03/2020	74550
PWL9I40	275650B000063468	19/03/2020	74550
PWQ1D84	275650A000000504	19/03/2020	60503
QBK3015	275650B000063280	16/03/2020	74550
QBK3015	275650B000063282	16/03/2020	74550
QBL0015	275650B000063564	21/03/2020	74550
QBM6450	275650D000070857	21/03/2020	74550
QHC6315	275650B000063310	17/03/2020	74550
QHD2880	275650W000090709	19/03/2020	74550
QHF2174	275650W000090738	20/03/2020	74550

QHI4438	275650B000063508	20/03/2020	74550
QHT5787	275650W000090763	22/03/2020	74550
QID5I86	275650B000063515	20/03/2020	74550
QIH8480	275650D000070864	22/03/2020	74550
QIV6573	275650D000070873	24/03/2020	74550
QIV8454	275650D000070865	22/03/2020	74550
QIX1209	275650B000063451	19/03/2020	74550
QIX2592	275650B000063352	17/03/2020	74550
QJD3149	275650B000063421	19/03/2020	74550
QJP1168	275650B000063466	19/03/2020	74550
QJS6990	275650B000063324	17/03/2020	74550
QJX2824	275650D000070856	21/03/2020	74550
QNJ5030	275650D000070855	21/03/2020	74550
QNM4H82	275650B000063395	18/03/2020	74550
QQJ4145	275650B000063314	17/03/2020	74550
QQT8094	275650W000090719	20/03/2020	74550
QSE7860	275650W000090711	19/03/2020	74550
QUO5300	275650B000063560	21/03/2020	74550
QXD0435	275650B000063490	20/03/2020	74550
QXE2693	275650B000063514	20/03/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0E59	275650B000063713	25/03/2020	74550
ABE5051	275650B000063588	21/03/2020	74550
ABI9375	275650D000070893	28/03/2020	74550
ABP8822	275650W000090806	27/03/2020	74550
ACM2698	275650W000090810	27/03/2020	74550
ACM6300	275650B000063881	31/03/2020	74550
ADA9200	275650B000063648	23/03/2020	74550
ADO3A07	275650W000090837	29/03/2020	74630
ADW9428	275650B000063625	23/03/2020	74630
AEB9997	275650D000070885	26/03/2020	74550
AEZ8705	275650B000063767	27/03/2020	74550
AFS2E56	275650B000063726	25/03/2020	74550
AFY6649	275650W000090849	30/03/2020	74550
AGE1885	275650B000063615	22/03/2020	74550
AGK7414	275650B000063885	31/03/2020	74550
AGN1590	275650B000063595	21/03/2020	74550
AGN1590	275650B000063664	24/03/2020	74550
AGN1590	275650B000063661	23/03/2020	74550
AGO1492	275650B000063790	27/03/2020	74550
AGW3I03	275650B000063875	31/03/2020	74550
AGZ0866	275650B000063830	29/03/2020	74630
AGZ9392	275650B000063707	25/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090809	27/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090854	31/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090808	27/03/2020	74630
AGZ9392	275650W000090816	28/03/2020	74630
AGZ9392	275650W000090818	28/03/2020	74550
AHB0819	275650B000063623	23/03/2020	74630
AHD6966	275650B000063647	23/03/2020	74550
AHI8I08	275650B000063870	31/03/2020	74550
AHK2591	275650B000063776	27/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063724	25/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063741	26/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063757	27/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063774	27/03/2020	74550
AHN7943	275650W000090805	27/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063863	30/03/2020	74550
AHR7A19	275650B000063877	31/03/2020	74550
AIE0121	275650B000063864	30/03/2020	74550
AIM2622	275650W000090836	29/03/2020	74630
AIO8125	275650B000063782	27/03/2020	74550
AIV6356	275650B000063656	23/03/2020	74550
AIV6756	275650W000090798	26/03/2020	74550
AIV7666	275650B000063677	24/03/2020	74550
AIY0113	275650A000000520	29/03/2020	60503
AIZ8102	275650W000090828	28/03/2020	74550
AJD8152	275650B000063802	28/03/2020	74550
AJF3059	275650B000063620	22/03/2020	74550
AJF6127	275650B000063655	23/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063820	29/03/2020	74550
AJM8258	275650W000090843	30/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063850	30/03/2020	74550
AJM8258	275650W000090831	29/03/2020	74550
AJS7396	275650B000063712	25/03/2020	74550
AKD4956	275650W000090852	31/03/2020	74550
AKD4956	275650B000063866	30/03/2020	74710
AKD8317	275650D000070889	28/03/2020	74630
AKR6888	275650B000063666	24/03/2020	74550
AKT7765	275650B000063745	26/03/2020	74630
AKU1279	275650B000063735	26/03/2020	74630
AKU1279	275650A000000521	29/03/2020	60503
AKU6362	275650B000063766	27/03/2020	74550
AKY3262	275650B000063855	30/03/2020	74550
AKZ0958	275650B000063754	26/03/2020	74710
ALG6416	275650B000063789	27/03/2020	74630

ALG6416	275650B000063791	27/03/2020	74550
ALG6416	275650B000063784	27/03/2020	74630
ALV1686	275650B000063865	30/03/2020	74550
ALW7059	275650B000063849	30/03/2020	74550
AMC1435	275650B000063750	26/03/2020	74710
AMF4201	275650B000063619	22/03/2020	74550
AMF4201	275650B000063622	22/03/2020	74550
AMO7D05	275650B000063704	25/03/2020	74550
AMO8C67	275650B000063603	22/03/2020	74550
AMX7G77	275650B000063867	30/03/2020	74550
AMZ6D07	275650B000063834	30/03/2020	74550
ANB0496	275650W000090823	28/03/2020	74550
ANE7D48	275650B000063787	27/03/2020	74550
ANF3310	275650B000063798	28/03/2020	74550
ANI7971	275650B000063793	28/03/2020	74550
ANI7971	275650B000063794	28/03/2020	74630
ANQ4852	275650B000063783	27/03/2020	74550
ANR7258	275650D000070909	30/03/2020	74550
ANV3328	275650D000070904	30/03/2020	74550
ANW3999	275650D000070899	28/03/2020	74550
AOF8475	275650B000063659	23/03/2020	74550
AOG4J25	275650D000070891	28/03/2020	74550
AOH8789	275650W000090819	28/03/2020	74550
AOH9311	275650D000070895	28/03/2020	74550
AOJ1740	275650B000063673	24/03/2020	74550
AOU6518	275650W000090817	28/03/2020	74550
AOU9G76	275650B000063593	21/03/2020	74550
APL8558	275650B000063727	25/03/2020	74710
APN4045	275650B000063682	24/03/2020	74550
APR1346	275650B000063667	24/03/2020	74550
APU6729	275650B000063587	21/03/2020	74550
APU6729	275650W000090795	26/03/2020	74550
APV9319	275650W000090845	30/03/2020	74550
AQG3758	275650B000063809	28/03/2020	74550
AQG5278	275650D000070903	29/03/2020	74550
AQI2182	275650B000063755	26/03/2020	74630
AQJ4387	275650B000063851	30/03/2020	74550
AQN6B66	275650B000063737	26/03/2020	74630
AQT0H25	275650B000063747	26/03/2020	74550
AQT5114	275650W000090811	27/03/2020	74550
AQT5114	275650W000090814	27/03/2020	74630
AQU9517	275650B000063721	25/03/2020	74630
AQX0560	275650B000063692	24/03/2020	74630
ARD8D88	275650D000070916	31/03/2020	74550
ARF8575	275650B000063606	22/03/2020	74550
ARH4840	275650B000063880	31/03/2020	74550
ARJ3124	275650B000063657	23/03/2020	74550
ARK2047	275650B000063895	01/04/2020	74550
ARM6324	275650B000063578	21/03/2020	74550
ARP1040	275650B000063586	21/03/2020	74550
ARP2041	275650B000063581	21/03/2020	74630
ARR5229	275650B000063803	28/03/2020	74710
ARW0687	275650B000063848	30/03/2020	74550
ASA2093	275650D000070894	28/03/2020	74550
ASD7775	275650D000070915	31/03/2020	74550
ASD9F80	275650B000063749	26/03/2020	74550
ASN9246	275650B000063748	26/03/2020	74550
ASR7D97	275650B000063628	23/03/2020	74550
ASU9766	275650B000063644	23/03/2020	74550
ASW9848	275650B000063650	23/03/2020	74550
ATB1370	275650B000063835	30/03/2020	74550
ATE1651	275650B000063854	30/03/2020	74550
ATE1F69	275650B000063680	24/03/2020	74550
ATP3212	275650B000063626	23/03/2020	74550
ATQ5317	275650B000063717	25/03/2020	74550
ATR4587	275650W000090796	26/03/2020	74550
ATR4587	275650W000090821	28/03/2020	74550
ATR4587	275650B000063799	28/03/2020	74550
ATU3982	275650D000070924	31/03/2020	74550
ATU7267	275650B000063823	29/03/2020	74550
ATY3436	275650B000063859	30/03/2020	74550
ATY8921	275650B000063860	30/03/2020	74630
AUA5855	275650B000063672	24/03/2020	74550
AUE3584	275650B000063701	25/03/2020	74550
AUF5H92	275650B000063862	30/03/2020	74550
AUM7113	275650B000063630	23/03/2020	74550
AUV2G02	275650W000090857	31/03/2020	74550
AUY0831	275650W000090833	29/03/2020	74550
AVE3022	275650B000063765	27/03/2020	74550
AVJ9614	275650B000063752	26/03/2020	74550
AVK0501	275650B000063792	28/03/2020	74550
AVM7151	275650B000063779	27/03/2020	74550
AVO8797	275650B000063890	31/03/2020	74550
AVS6599	275650D000070922	31/03/2020	74550
AVV9I38	275650W000090801	26/03/2020	74550
AVY0662	275650W000090803	26/03/2020	74550
AWA7745	275650B000063709	25/03/2020	74550
AWC3H52	275650B000063696	25/03/2020	74550
AWD9G78	275650W000090827	28/03/2020	74630

AWE0275	275650B000063768	27/03/2020	74550
AWG7E78	275650B000063585	21/03/2020	74550
AWH5414	275650B000063761	27/03/2020	74550
AWI9974	275650B000063646	23/03/2020	74550
AWJ2066	275650B000063887	31/03/2020	74550
AWN4I30	275650B000063810	28/03/2020	74710
AWP3C98	275650B000063629	23/03/2020	74630
AWQ4B00	275650B000063589	21/03/2020	74550
AXA3139	275650B000063671	24/03/2020	74630
AXB8A21	275650B000063879	31/03/2020	74550
AXB8A21	275650B000063719	25/03/2020	74550
AXC0153	275650B000063804	28/03/2020	74630
AXC0153	275650B000063733	26/03/2020	74550
AXE4557	275650B000063844	30/03/2020	74550
AXF2H53	275650B000063878	31/03/2020	74630
AXF5735	275650B000063687	24/03/2020	74550
AXF8D26	275650A000000523	30/03/2020	60503
AXL2489	275650B000063831	30/03/2020	74630
AXM1I28	275650B000063609	22/03/2020	74550
AXM6642	275650B000063763	27/03/2020	74550
AXR9911	275650B000063883	31/03/2020	74550
AXS8409	275650B000063678	24/03/2020	74550
AXU4383	275650B000063801	28/03/2020	74550
AXU4631	275650B000063654	23/03/2020	74550
AXV0299	275650B000063734	26/03/2020	74550
AXW4096	275650B000063689	24/03/2020	74550
AXZ6490	275650B000063658	23/03/2020	74550
AYA7614	275650B000063715	25/03/2020	74550
AYD7I45	275650B000063786	27/03/2020	74550
AYM4086	275650B000063836	30/03/2020	74550
AYP8B88	275650B000063641	23/03/2020	74550
AYP8B88	275650B000063640	23/03/2020	74630
AYQ2922	275650B000063892	31/03/2020	74550
AYS6I25	275650B000063872	31/03/2020	74630
AYY8I34	275650B000063874	31/03/2020	74630
AZF9658	275650W000090835	29/03/2020	74550
AZG8F30	275650B000063753	26/03/2020	74550
AZH0E82	275650D000070918	31/03/2020	74630
AZH3837	275650B000063839	30/03/2020	74550
AZO8C44	275650W000090825	28/03/2020	74550
AZQ1190	275650D000070910	30/03/2020	74550
AZV7655	275650B000063616	22/03/2020	74550
AZZ8511	275650B000063670	24/03/2020	74550
BAD2D52	275650B000063690	24/03/2020	74550
BAD8D92	275650W000090846	30/03/2020	74550
BAE1466	275650B000063758	27/03/2020	74630
BAE4603	116100E008422172	31/03/2020	60501
BAJ0824	275650B000063695	25/03/2020	74550
BAJ0824	275650B000063627	23/03/2020	74630
BAN4E47	275650B000063846	30/03/2020	74550
BAR1825	275650B000063760	27/03/2020	74550
BAV9598	275650B000063886	31/03/2020	74550
BAX8516	275650W000090829	29/03/2020	74550
BAX8516	275650W000090830	29/03/2020	74550
BAX8516	275650B000063814	29/03/2020	74550
BAX8516	275650W000090807	27/03/2020	74550
BBC4376	275650B000063669	24/03/2020	74550
BBD4791	275650B000063795	28/03/2020	74550
BBF2715	275650D000070920	31/03/2020	74550
BBF3E27	275650B000063720	25/03/2020	74710
BBH4330	275650B000063598	22/03/2020	74550
BBH7862	275650B000063714	25/03/2020	74630
BBH7919	275650B000063876	31/03/2020	74630
BBO2804	275650B000063638	23/03/2020	74550
BBQ4954	275650B000063624	23/03/2020	74550
BBS4721	275650B000063639	23/03/2020	74550
BBT2310	275650A000000522	29/03/2020	60503
BBT7108	275650B000063731	26/03/2020	74550
BBU9J49	275650B000063742	26/03/2020	74630
BBZ2313	275650B000063852	30/03/2020	74550
BCC2322	275650B000063729	26/03/2020	74630
BCD9880	275650B000063699	25/03/2020	74630
BCH6614	275650B000063894	31/03/2020	74550
BCJ9210	275650B000063580	21/03/2020	74630
BCN5817	275650D000070890	28/03/2020	74550
BCQ7129	275650B000063577	21/03/2020	74550
BCS7E93	275650B000063893	31/03/2020	74550
BCS7E93	275650W000090856	31/03/2020	74630
BCS7E93	275650W000090859	31/03/2020	74550
BCU1C99	275650B000063702	25/03/2020	74550
BCU1C99	275650B000063743	26/03/2020	74550
BCV7A68	275650D000070898	28/03/2020	74710
BCW0J79	275650B000063833	30/03/2020	74550
BDG9D72	275650B000063800	28/03/2020	74550
BDM8J60	275650D000070896	28/03/2020	74550
BDM8J60	275650D000070897	28/03/2020	74630
BDQ9E24	275650D000070906	30/03/2020	74550
BDR4I70	275650B000063685	24/03/2020	74550
BDS1410	275650B000063764	27/03/2020	74550

BDS2H64	275650B000063617	22/03/2020	74550
BDS5B65	275650B000063614	22/03/2020	74630
BDX5E51	275650B000063889	31/03/2020	74550
BDY8A94	275650B000063740	26/03/2020	74550
BEA4E46	275650B000063816	29/03/2020	74630
BEC5658	275650B000063681	24/03/2020	74550
BEM8442	275650B000063739	26/03/2020	74550
BEZ5319	275650B000063840	30/03/2020	74550
BEZ5319	275650B000063841	30/03/2020	74630
BEZ7D73	275650W000090832	29/03/2020	74550
BKC6408	275650B000063718	25/03/2020	74550
BMH6825	275650B000063594	21/03/2020	74550
BMO5338	275650W000090839	30/03/2020	74550
CEK9935	275650B000063822	29/03/2020	74550
CFM3421	275650B000063649	23/03/2020	74550
CFM3421	275650B000063819	29/03/2020	74550
CIU0515	275650B000063610	22/03/2020	74550
CIY7579	275650B000063813	29/03/2020	74550
CLL7987	275650B000063807	28/03/2020	74550
CMF3549	275650B000063736	26/03/2020	74630
CVE2544	275650B000063632	23/03/2020	74550
CVR5767	275650B000063716	25/03/2020	74550
DFS7489	275650B000063762	27/03/2020	74550
DTA9430	275650B000063853	30/03/2020	74630
DTD4A27	275650B000063873	31/03/2020	74550
DVR0414	275650B000063665	24/03/2020	74630
DXV6151	275650B000063663	24/03/2020	74550
EBR0507	275650B000063811	29/03/2020	74550
EBZ3A95	275650B000063861	30/03/2020	74710
ECP5A28	275650W000090813	27/03/2020	74630
EDD0863	275650B000063602	22/03/2020	74550
EDD0863	275650B000063605	22/03/2020	74550
EDF3090	275650B000063668	24/03/2020	74630
EGA6621	275650D000070921	31/03/2020	74550
ELM7307	275650B000063635	23/03/2020	74550
EPS5432	275650B000063744	26/03/2020	74550
ERB6478	275650B000063832	30/03/2020	74550
ETO3E49	275650D000070912	31/03/2020	74550
EUE0701	275650B000063722	25/03/2020	74550
EUE0C19	275650B000063845	30/03/2020	74550
EYN8937	275650B000063662	24/03/2020	74550
EZJ4508	275650B000063773	27/03/2020	74550
FCA3H33	275650B000063597	22/03/2020	74550
FCA3H33	275650B000063599	22/03/2020	74550
FMH8862	275650B000063732	26/03/2020	74550
FMM9321	275650B000063697	25/03/2020	74550
FQO3H94	275650D000070886	26/03/2020	74550
FSU9071	275650B000063634	23/03/2020	74550
FTS4080	275650W000090847	30/03/2020	74550
FXX1E01	275650B000063751	26/03/2020	74550
FXX1E01	275650B000063775	27/03/2020	74550
FYE0337	275650W000090841	30/03/2020	74630
GFR5I15	275650B000063785	27/03/2020	74550
GGF6710	275650W000090855	31/03/2020	74550
GRO9216	275650B000063652	23/03/2020	74550
GSY4777	275650D000070907	30/03/2020	74550
GTB3795	275650B000063590	21/03/2020	74550
HEX8I15	275650B000063869	31/03/2020	74550
HEX8I15	275650W000090851	31/03/2020	74550
IEJ8797	275650D000070911	31/03/2020	74550
IGG1659	275650B000063706	25/03/2020	74550
IHF7569	275650W000090800	26/03/2020	74550
IJO5963	275650B000063824	29/03/2020	74550
IJU5564	275650D000070913	31/03/2020	74550
IMP6265	275650B000063728	26/03/2020	74550
INH1F46	275650B000063847	30/03/2020	74550
IOQ2J35	275650B000063780	27/03/2020	74550
IOQ2J35	275650B000063686	24/03/2020	74550
IOT2684	275650B000063808	28/03/2020	74550
IPL2126	275650B000063826	29/03/2020	74630
IPX3H65	275650B000063815	29/03/2020	74550
IQX3450	275650W000090822	28/03/2020	74550
ISA6860	275650B000063601	22/03/2020	74550
ISQ4003	275650D000070923	31/03/2020	74550
IUK4606	275650B000063778	27/03/2020	74550
IXN3E10	275650B000063710	25/03/2020	74630
IXU2032	275650B000063600	22/03/2020	74550
JAM4758	275650W000090848	30/03/2020	74550
JCC0772	275650B000063611	22/03/2020	74550
JQR5800	275650B000063871	31/03/2020	74550
JSW6296	275650W000090826	28/03/2020	74550
JYJ6I84	275650A000000525	31/03/2020	60503
KAG4753	275650B000063818	29/03/2020	74550
KDT6242	275650B000063838	30/03/2020	74550
KFG0F61	275650B000063651	23/03/2020	74550
KKY9281	275650B000063693	25/03/2020	74550
KLJ6727	275650D000070917	31/03/2020	74550
KLJ6727	275650W000090853	31/03/2020	74550
KLW5404	275650B000063858	30/03/2020	74550

KZR4I25	275650B000063645	23/03/2020	74550
LBP5764	275650B000063642	23/03/2020	74550
LLG2I76	275650B000063596	22/03/2020	74550
LNI4F91	275650B000063777	27/03/2020	74550
LVR3209	275650A000000524	31/03/2020	60503
LXI1793	275650W000090799	26/03/2020	74550
LXP8E24	275650B000063788	27/03/2020	74550
LXR1709	275650W000090797	26/03/2020	74550
LYZ1375	275650B000063884	31/03/2020	74550
MAD2363	275650B000063604	22/03/2020	74550
MAK2023	275650B000063806	28/03/2020	74550
MAR4337	275650B000063582	21/03/2020	74550
MAR4337	275650B000063584	21/03/2020	74550
MBA2221	275650B000063708	25/03/2020	74550
MBI5213	275650B000063688	24/03/2020	74630
MBV2F47	275650B000063829	29/03/2020	74630
MCC6817	275650B000063857	30/03/2020	74550
MCO9522	275650B000063592	21/03/2020	74550
MDC9044	275650B000063637	23/03/2020	74550
MDD0464	275650B000063618	22/03/2020	74710
MDD0464	275650B000063613	22/03/2020	74630
MDD0464	275650B000063612	22/03/2020	74550
MDJ4255	275650B000063684	24/03/2020	74630
MDK2975	275650B000063674	24/03/2020	74550
MEA1584	275650B000063888	31/03/2020	74550
MEJ0I86	275650A000000519	28/03/2020	60503
MEY3159	275650B000063770	27/03/2020	74550
MFD9087	275650W000090820	28/03/2020	74710
MGF6831	275650B000063608	22/03/2020	74550
MGO8346	275650B000063653	23/03/2020	74550
MGQ2902	275650B000063796	28/03/2020	74550
MGU6C46	275650B000063772	27/03/2020	74550
MGY1948	275650B000063856	30/03/2020	74550
MGY2972	275650B000063738	26/03/2020	74550
MHV0995	275650W000090842	30/03/2020	74550
MHV0995	275650B000063759	27/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090802	26/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090812	27/03/2020	74550
MHV0995	275650B000063698	25/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090844	30/03/2020	74550
MHV0995	275650B000063607	22/03/2020	74710
MII8B04	275650B000063797	28/03/2020	74550
MIL7253	275650B000063679	24/03/2020	74550
MIN9434	275650W000090840	30/03/2020	74550
MJF6894	275650B000063730	26/03/2020	74550
MJW6406	275650D000070900	29/03/2020	74630
MJZ3414	275650B000063817	29/03/2020	74550
MKQ1090	275650B000063891	31/03/2020	74550
MKU5540	275650B000063723	25/03/2020	74630
MKY9B14	275650B000063591	21/03/2020	74550
MLF6316	275650D000070905	30/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063691	24/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090838	30/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063694	25/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090815	28/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063636	23/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063828	29/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090794	26/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063683	24/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063781	27/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090804	27/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063825	29/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090850	31/03/2020	74630
MLW2581	275650B000063837	30/03/2020	74630
MLZ6777	275650D000070902	29/03/2020	74550
MMI9H37	275650B000063621	22/03/2020	74630
MMJ3170	275650B000063868	30/03/2020	74550
MNL6900	275650B000063583	21/03/2020	74550
MOT2G16	275650B000063821	29/03/2020	74550
MYR5771	275650W000090858	31/03/2020	74550
NRQ8388	275650B000063725	25/03/2020	74550
OAP4C10	275650B000063827	29/03/2020	74550
ODC8A89	275650B000063756	26/03/2020	74550
OFK9I38	275650B000063675	24/03/2020	74550
OKF8198	275650B000063703	25/03/2020	74630
OKG8138	275650D000070888	27/03/2020	74550
OKH7G74	275650W000090824	28/03/2020	74550
OLW4776	275650D000070914	31/03/2020	74550
OZW0E98	275650B000063579	21/03/2020	74550
PGG9612	116100E009124726	28/03/2020	57200
PPD2505	275650B000063843	30/03/2020	74550
PPQ4B25	275650D000070908	30/03/2020	74550
PVH1915	275650B000063643	23/03/2020	74550
PYN1D36	275650B000063771	27/03/2020	74550
PYN1D36	275650B000063705	25/03/2020	74630
PYN1D36	275650B000063711	25/03/2020	74550
PYN1D36	275650B000063633	23/03/2020	74550
QBY8G88	275650W000090834	29/03/2020	74550
QHP7768	275650B000063882	31/03/2020	74550

QIE6084	275650D000070901	29/03/2020	74550
QIE6084	275650B000063812	29/03/2020	74550
QIF1534	275650B000063842	30/03/2020	74550
QII0813	275650B000063769	27/03/2020	74550
QIJ4216	275650B000063746	26/03/2020	74630
QJL8516	275650B000063805	28/03/2020	74630
QJR1696	275650B000063631	23/03/2020	74550
QJR6311	275650D000070919	31/03/2020	74550
QOR5338	275650D000070892	28/03/2020	74550
QOV2849	275650B000063676	24/03/2020	74550
QQM7313	275650B000063700	25/03/2020	74630
QTL7659	275650D000070887	26/03/2020	74550
QUG8339	275650B000063660	23/03/2020	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E702DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão nº 34/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4098/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Qtd	Unid	Quantidade de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Valor mensal R$	Valor total R$
2	66938	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	12	MES	50	2.575,30	128.765,00	1.545.180,00

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C026AF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1000/2019 – Tomada de Preços nº 20/2019.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, com área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 2158/2020 foi autorizada a prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como a adição de meta ao contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 20 de agosto de 2020. Fica prorrogado do prazo de execução do contrato por mais 45 dias, ou seja, até 22 de março de 2020.
Fica adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Código DER	Objetivo: Recapeamento Asfáltico	Unid	Quantidade excedente	Valor unitário R$	Valor executado excedente R$
01 - TERRAPLANAGEM acesso					
89893/SINAPI	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1º categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 0,8³/ 111HP), frota de 5 caminhões basculantes de 14m³, DMT de 3km e velocidade médica 20 km/h. af_12/2013	M³	8.950,00	17,65	157.967,50

04 - PAVIMENTAÇÃO SOBRE MACADAME					
531000	Brita graduada 100% PI, 15cm	M³	33,60	116,91	3.928,18
516100	Preenchimento rebaixo com rachão	M³	63,00	80,43	5.067,09
ENSAIOS TECNOLOGICOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.					6.678,51
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**173.641,28**

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F16D7A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 534/2019 – Concorrência nº 04/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, de 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1082/2020, foi autorizada adição de meta de serviços ao contrato.
Fica adicionados a planilha do contrato os seguintes serviços abaixo especificados:

ITEM/CÓD. SINAPI	SERVIÇO A EXECUTAR	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
3 – REMENDO PROFUNDO					
531020/DER	BRITA GRADUADA 100% PI NATURAL	M³	268,30	120,20	32.249,66
531320/DER	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	M³	465,24	112,15	52.176,67
512050/DER	DEMOLIÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO	M³	730,20	24,34	17.773,07
72900	TRANPORTE DE ENTULHO COMCAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	730,20	5,81	4.242,46
4 - PAVIMENTAÇÃO					
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	M2	2.630,00	1,71	4.497,30
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	811,68	0,98	795,45
95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0CM. AF_03/2017	M3	91,20	951,57	86.783,18
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 198.517,79**

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1ED2A42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 534/2019 – Concorrência nº 04/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, de 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2318/2020, foi autorizada adição de meta de serviços ao contrato.
Fica adicionados a planilha do contrato os seguintes serviços abaixo especificados:

ITEM/CÓD. SINAPI	SERVIÇO A EXECUTAR	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01 – SERVIÇOS PRELIMINARES					
73806/001	LIMPEZA DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	1.280,00	1,80	2.304,00
04 – FRESCAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					
96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE DE 5,0CM) EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_03/2017.	M2	1.280,00	5,04	6.451,20
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	51,20	5,81	297,47
04 – PAVIMENTAÇÃO					
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	1.280,00	1,71	2.188,80
95303	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	455,68	0,98	446,57
95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0CM. AF_03/2017.	M3	51,20	951,57	48.720,38
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 60.408,42**

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3704F97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.717/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.30.1039-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1315	R$ 30,00
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.1040-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 316	R$ 950,00
3.3.90.30.1041-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 322	R$ 375,00
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.1042-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 324	R$ 180,00
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.1043-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 310	R$ 50,00
3.3.90.30.1044-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 325	R$ 2.600,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	
3.3.90.39.1045-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA – FONTE 113	R$ 305,00
TOTAL	R$ 4.490,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.122.0020.2.118-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.11.827-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R$ 4.490,00
TOTAL	R$ 4.490,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 25 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:06145950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 087/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 078/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/05/2020 a 01/06/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	70º	Pablo Rodrigues Fernandes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	27º	Eva Aparecida dos Santos Simoes Pergamene	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	06º	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	16º	Edmeia Leopoldina de Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	33º	kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	47º	Debora Dresch	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	10º	Sandra Pereira Pagno	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	13º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1027BF61

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2° BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.838,40	85.909.402,40	10.663.524,90	12,41	21.082.937,86	24,54	64.826.464,54
RECEITAS CORRENTES	70.644.838,40	85.909.402,40	10.663.524,90	12,41	21.082.937,86	24,54	64.826.464,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.221,63	0,00	3.724,80	0,00	-3.724,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.221,63	0,00	3.724,80	0,00	-3.724,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.100,00	0,00	246.090,60	0,00	-246.090,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	11.100,00	0,00	246.090,60	0,00	-246.090,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.644.838,40	85.909.402,40	10.650.678,27	12,40	20.829.881,99	24,25	65.079.520,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.644.838,40	85.909.402,40	10.650.678,27	12,40	20.829.881,99	24,25	65.079.520,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	525,00	0,00	3.240,47	0,00	-3.240,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	525,00	0,00	525,00	0,00	-525,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,47	0,00	-2.715,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.644.838,40	85.909.402,40	10.663.524,90	12,41	21.082.937,86	24,54	64.826.464,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.644.838,40	85.909.402,40	10.663.524,90	12,41	21.082.937,86	24,54	64.826.464,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.546.380,95	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.644.838,40	85.909.402,40	10.663.524,90	12,41	23.629.318,81	27,50	62.280.083,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.644.838,40	85.909.402,40	11.694.103,53	28.936.348,34	56.973.054,06	11.830.344,34	23.629.468,81	62.279.933,59	18.942.308,08
DESPESAS CORRENTES	69.789.785,21	84.954.349,21	11.330.990,93	28.414.549,30	56.539.799,91	11.508.390,74	23.278.141,61	61.676.207,60	18.818.400,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.057.202,88	63.718.749,72	9.295.911,61	18.689.950,59	45.028.799,13	9.295.911,61	18.689.950,59	45.028.799,13	15.212.454,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00	18.305,73	36.422,42	5.577,58	18.305,73	36.422,42	5.577,58	36.422,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.690.582,33	21.193.599,49	2.016.773,59	9.688.176,29	11.505.423,20	2.194.173,40	4.551.768,60	16.641.830,89	3.569.523,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.690.582,33	21.193.599,49	2.016.773,59	9.688.176,29	11.505.423,20	2.194.173,40	4.551.768,60	16.641.830,89	3.569.523,68
DESPESAS DE CAPITAL	855.053,19	955.053,19	363.112,60	521.799,04	433.254,15	321.953,60	351.327,20	603.725,99	123.907,20
INVESTIMENTOS	807.053,19	907.053,19	339.424,00	474.421,84	432.631,35	298.265,00	303.950,00	603.103,19	76.530,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	23.688,60	47.377,20	622,80	23.688,60	47.377,20	622,80	47.377,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.644.838,40	85.909.402,40	11.694.103,53	28.936.348,34	56.973.054,06	11.830.344,34	23.629.468,81	62.279.933,59	18.942.308,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.644.838,40	85.909.402,40	11.694.103,53	28.936.348,34	56.973.054,06	11.830.344,34	23.629.468,81	62.279.933,59	18.942.308,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.140.779,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.644.838,40	85.909.402,40	11.694.103,53	28.936.348,34	-	11.830.344,34	23.629.468,81	-	21.083.087,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 22/mai/2020 as 14h e 10m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:50F39EFB

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- 2°BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.644.838,40	85.909.402,40	11.694.103,53	28.936.348,34	100,00	56.973.054,06	11.830.344,34	23.629.468,81	100,00	62.279.933,59
SAÚDE	70.554.838,40	85.819.402,40	11.652.109,20	28.852.548,72	99,71	56.966.853,68	11.788.350,01	23.545.669,19	99,65	62.273.733,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.554.838,40	85.819.402,40	11.652.109,20	28.852.548,72	99,71	56.966.853,68	11.788.350,01	23.545.669,19	99,65	62.273.733,21
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	41.994,33	83.799,62	0,29	6.200,38	41.994,33	83.799,62	0,35	6.200,38
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	41.994,33	83.799,62	0,29	6.200,38	41.994,33	83.799,62	0,35	6.200,38
TOTAL	**70.644.838,40**	**85.909.402,40**	**11.694.103,53**	**28.936.348,34**	**100,00**	**56.973.054,06**	**11.830.344,34**	**23.629.468,81**	**100,00**	**62.279.933,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 22/mai/2020 as 14h e 14m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FC23BAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	54,69	13.390.527,63
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.491.404,55	4.809.409,82	16,88	15.741.308,10	55,25	12.750.096,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	96.133,70	5,85	525.797,25	32,01	1.116.588,06
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	72.002,12	5,58	336.586,59	26,10	953.258,27
Taxas	352.540,45	352.540,45	24.131,58	6,85	189.210,66	53,67	163.329,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	2,04	0,00	24,66	0,01	166.581,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	2,04	0,00	24,66	0,01	166.581,19
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	20.329,21	9,24	144.519,10	65,68	75.510,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	20.329,21	9,24	144.519,10	65,68	75.510,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	1.037,88	0,18	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	1.037,88	0,18	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.878.986,51	4.691.707,50	18,13	15.062.429,26	58,20	10.816.557,25
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	2.502.519,35	19,83	7.163.355,97	56,75	5.459.051,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.479.679,85	1.560.008,91	16,46	5.590.563,53	58,97	3.889.116,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	629.179,24	16,66	2.308.509,76	61,12	1.468.389,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	199,49	1,04	7.499,95	38,96	11.749,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	199,49	1,04	7.499,95	38,96	11.749,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	0,00	0,00	421.100,45	39,67	640.431,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	0,00	0,00	421.100,45	40,61	615.865,55
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	726.966,00	0,00	0,00	181.100,45	24,91	545.865,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	54,69	13.390.527,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	54,69	13.390.527,63

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	16.593.081,03	11.225.943,00
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.319.054,61	2.615.983,39	13.744.955,45	9.574.099,16	3.284.649,77	12.477.092,77	10.841.961,84	10.446.096,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.244.615,68	1.865.111,47	7.723.102,86	5.521.512,82	1.865.111,47	7.723.102,86	5.521.512,82	6.397.702,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	10.028.642,93	750.871,92	6.021.852,59	4.006.790,34	1.419.538,30	4.753.989,91	5.274.653,02	4.048.394,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	10.028.642,93	750.871,92	6.021.852,59	4.006.790,34	1.419.538,30	4.753.989,91	5.274.653,02	4.048.394,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.714.190,77	1.866.584,20	3.090.496,71	3.623.694,06	803.613,33	1.265.912,58	5.448.278,19	779.846,04
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.335.228,87	1.830.385,41	2.850.613,79	3.484.615,08	767.414,54	1.047.596,06	5.287.632,81	561.529,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	36.198,79	239.882,92	139.078,98	36.198,79	218.316,52	160.645,38	218.316,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	16.593.081,03	11.225.943,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	16.593.081,03	11.225.943,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.422.656,42	-	4.939.718,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	16.165.661,77	16.593.081,03	16.165.661,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 02m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F81AAD26

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	336.586,59	26,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	60.626,00	21,63
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	35.451,90	30,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	25.174,10	15,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	19.775,23	6,75
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	19.775,23	6,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	134.019,34	26,17
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	128.466,46	26,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	5.552,88	22,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	122.166,02	59,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	13.274.367,19	58,16
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	6.656.972,54	55,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	6.263.687,65	56,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	393.284,89	46,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	6.385.008,82	61,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	86.734,33	41,51
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	24.920,17	32,76
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	120.731,33	95,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	13.610.953,78	56,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	944,08	38,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	242.911,56	38,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	198.263,65	61,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	34.729,51	43,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	1.100,45	0,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	8.817,95	51,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	3.748,99	93,57
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	3.748,99	93,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	178.738,12	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	426.342,75	67,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	2.576.216,41	60,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	1.252.737,43	65,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.277.001,74	56,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	17.346,88	42,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	4.984,02	33,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	24.146,34	98,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	2.345.990,23	62,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	2.305.669,18	61,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	40.321,05	606,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-270.547,23	55,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	1.700.455,61	63,74	1.700.455,61	63,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	450.947,61	62,34	450.947,61	62,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	1.249.508,00	64,25	1.249.508,00	64,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	787.878,12	70,62	722.691,55	64,78	65.186,57
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	181.974,93	91.721,08	50,40	91.721,08	50,40	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	933.615,74	696.157,04	74,57	630.970,47	67,58	65.186,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	2.488.333,73	65,77	2.423.147,16	64,04	65.186,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.170.231,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	27,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.295.597,87	807.577,30	62,33	754.190,25	58,21	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.295.597,87	807.577,30	62,33	754.190,25	58,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	905.294,93	542.668,69	59,94	542.668,69	59,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	264.908,61	67,87	211.521,56	54,19	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	4.912.782,86	3.001.333,27	61,09	2.935.122,76	59,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	2.878.248,61	1.945.665,04	67,60	1.880.478,47	65,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	1.275.775,48	62,71	1.235.305,57	60,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-220.107,25	0,00	-180.661,28	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	3.808.910,57	61,35	3.689.313,01	59,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-270.547,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	583.471,74
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	320,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	566.160,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.123.152,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	346.908,27	86,07	91.911,41	22,80	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	585.677,30	67,18	416.221,46	47,75	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	932.585,57	73,15	508.132,87	39,86	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	4.741.496,14	63,36	4.197.445,88	56,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	844.443,55	320,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	320,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	844.443,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.305.669,18	198.263,65
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.983.736,33	194.178,30
47.1 Orçamento do Exercício	1.983.736,33	85.371,41
47.2 Restos a Pagar	0,00	108.806,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	40.321,05	5.068,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	618.789,18	422.062,18
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	618.789,18	422.062,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 14m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E0050B86

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 38m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:27E169F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	29.552.936,18
Receitas Realizadas	16.162.408,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	3.506.537,08
Dotação Atualizada	30.336.086,38
Despesas Empenhadas	16.835.452,16
Despesas Liquidadas	13.743.005,35
Despesas Pagas	11.225.943,00
Superávit Orçamentário	2.419.403,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.835.452,16
Despesas Liquidadas	13.743.005,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.477.295,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.058.648,49	0,00
Resultado Primário	0,00	2.914.129,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	15.182,65	423.095,44	509.518,85
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	28.287,71	1.392.892,92	2.979.889,07
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	236.286,86	23.163,34
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	43.470,36	2.099.386,80	3.557.987,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.123.152,24	<18% / 25%>	22,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.593.882,92	60%	67,94
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.090.496,71		3.623.694,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11,47		24.650,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		27,52	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.704.547,18	15,00	12,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 04m.			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BF571001

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.970.368,02	3.464.839,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.970.368,02	3.464.839,79
Empréstimos	26,73	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73	26,73

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.970.111,66	3.464.583,43
De Tributos	288.949,53	260.952,88	238.058,24
De Contribuições Previdencíarias	3.709.158,78	3.709.158,78	3.226.525,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.639.399,61	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30	9.239.438,97
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.104.675,69	3.561.491,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.669.031,59	-2.213.108,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	23.158.151,72	23.474.925,05
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	17,14	14,76
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-7,21	-9,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.789.782,06	28.169.910,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	25.010.803,86	25.352.919,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	352.855,12	367.313,69
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.911.788,44	2.513.558,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 45m.			
Comentários			
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:740B4345

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.474.925,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.755.988,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.380.389,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.643.244,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-22.894,64	238.058,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-22.894,64	238.058,24
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A8D9459A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	30.544.153,37	4.345.098,54	14,23	20.507.507,09	67,14	10.036.646,28
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	29.482.621,74	4.319.659,94	14,65	20.060.968,04	68,04	9.421.653,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	84.497,34	5,14	610.294,59	37,16	1.032.090,72
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	62.433,13	4,84	399.019,72	30,94	890.825,14
Taxas	352.540,45	352.540,45	22.064,21	6,26	211.274,87	59,93	141.265,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	8,00	0,00	32,66	0,02	166.573,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	8,00	0,00	32,66	0,02	166.573,19
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	111.641,42	50,74	256.160,52	116,42	-36.131,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	111.641,42	50,74	256.160,52	116,42	-36.131,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	26.870.203,70	4.113.052,99	15,31	19.175.482,25	71,36	7.694.721,45
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	13.342.665,92	1.574.664,97	11,80	8.738.020,94	65,49	4.604.644,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.750.638,95	1.538.576,69	15,78	7.129.140,22	73,11	2.621.498,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	999.811,33	26,47	3.308.321,09	87,59	468.577,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	10.460,19	54,34	17.960,14	93,30	1.289,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	10.460,19	54,34	17.960,14	93,30	1.289,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	25.438,60	2,40	446.539,05	42,07	614.992,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	25.438,60	2,45	446.539,05	43,06	590.426,95
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	726.966,00	25.438,60	3,50	206.539,05	28,41	520.426,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	30.544.153,37	4.345.098,54	14,23	20.507.507,09	67,14	10.036.646,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	30.544.153,37	4.345.098,54	14,23	20.507.507,09	67,14	10.036.646,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	30.544.153,37	4.345.098,54	14,23	20.507.507,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.350.122,57	-	-	3.350.122,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.350.122,57	-	-	3.350.122,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.670,58	20.640.122,74	11.567.709,32	3.888.812,76	17.631.818,11	14.576.013,95	15.449.714,57
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	24.876.907,10	3.693.206,50	17.438.161,95	7.438.745,15	3.637.348,37	16.114.441,14	8.762.465,96	13.995.276,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.458.459,76	1.959.097,27	9.682.200,13	3.776.259,63	1.959.097,27	9.682.200,13	3.776.259,63	8.439.920,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	11.372.651,34	1.734.109,23	7.755.961,82	3.616.689,52	1.678.251,10	6.432.241,01	4.940.410,33	5.555.356,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	11.372.651,34	1.734.109,23	7.755.961,82	3.616.689,52	1.678.251,10	6.432.241,01	4.940.410,33	5.555.356,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	7.028.083,96	111.464,08	3.201.960,79	3.826.123,17	251.464,39	1.517.376,97	5.510.706,99	1.454.438,37
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.649.122,06	55.703,44	2.906.317,23	3.742.804,83	195.703,75	1.243.299,81	5.405.822,25	1.180.361,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	55.760,64	295.643,56	83.318,34	55.760,64	274.077,16	104.884,74	274.077,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.670,58	20.640.122,74	11.567.709,32	3.888.812,76	17.631.818,11	14.576.013,95	15.449.714,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.670,58	20.640.122,74	11.567.709,32	3.888.812,76	17.631.818,11	14.576.013,95	15.449.714,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.885.004,62	-	5.067.108,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.670,58	20.640.122,74	11.567.709,32	3.888.812,76	20.516.822,73	14.576.013,95	20.516.822,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/mai/2020 as 08h e 42m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9032220D

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	32.207.832,06	3.804.670,58	20.640.122,74	100,00	11.567.709,32	3.888.812,76	17.631.818,11	100,00	14.576.013,95
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	116.597,56	248.940,96	1,21	101.999,04	116.597,56	248.292,68	1,41	102.647,32
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	116.597,56	248.940,96	1,21	101.999,04	116.597,56	248.292,68	1,41	102.647,32
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	28.497,28	182.274,44	0,88	86.067,85	30.197,26	179.724,47	1,02	88.617,82
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	28.497,28	182.274,44	0,88	86.067,85	30.197,26	179.724,47	1,02	88.617,82
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.920.871,80	1.236.463,90	6.081.813,65	29,47	2.839.058,15	1.177.389,10	5.545.180,34	31,45	3.375.691,46
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	62.430,47	310.691,56	1,51	389.211,31	64.648,43	272.656,59	1,55	427.246,28
Administração Geral	6.977.916,95	7.374.916,95	1.057.085,96	5.338.577,04	25,87	2.036.339,91	992.821,78	4.855.574,29	27,54	2.519.342,66
Administração Financeira	766.051,98	846.051,98	116.947,47	432.545,05	2,10	413.506,93	119.918,89	416.949,46	2,36	429.102,52
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95	150,00	1.255,00	0,01	16.490,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.919.221,50	219.856,83	1.169.264,66	5,67	749.956,84	207.029,81	1.111.641,52	6,30	807.579,98
Defesa Civil	0,00	6.800,00	4.892,49	4.892,49	0,02	1.907,51	4.892,49	4.892,49	0,03	1.907,51
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	0,00	6.180,00	0,03	26.038,94	0,00	6.180,00	0,04	26.038,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	656.816,75	26.826,59	386.192,70	1,87	270.624,05	23.147,59	373.232,35	2,12	283.584,40
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.223.385,81	188.137,75	771.999,47	3,74	451.386,34	178.989,73	727.336,68	4,13	496.049,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	7.525.277,30	965.510,81	4.357.123,40	21,11	3.168.153,90	967.407,40	3.927.670,36	22,28	3.597.606,94
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	846.980,25	4.097.383,41	19,85	2.028.612,27	813.035,88	3.742.579,90	21,23	2.383.415,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	0,00	86.867,30	0,42	245.666,77	52.731,60	60.800,91	0,34	271.733,16
Vigilância Sanitária	110.632,95	991.091,11	96.749,58	122.663,89	0,59	868.427,22	68.610,70	77.687,33	0,44	913.403,78
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	21.780,98	50.208,80	0,24	25.447,64	33.029,22	46.602,22	0,26	29.054,22
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	8.056.366,10	1.166.130,13	6.127.733,52	29,69	1.928.632,58	1.310.529,53	5.688.636,69	32,26	2.367.729,41
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.705.102,23	993.443,11	5.122.291,28	24,82	1.582.810,95	1.113.881,72	4.712.620,71	26,73	1.992.481,52
Educação Infantil	1.251.263,87	1.351.263,87	172.687,02	1.005.442,24	4,87	345.821,63	196.647,81	976.015,98	5,54	375.247,89
URBANISMO	1.493.159,91	3.143.216,17	0,00	1.348.183,26	6,53	1.795.032,91	0,00	97.446,78	0,55	3.045.769,39
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.863.500,09	0,00	1.250.736,48	6,06	1.612.763,61	0,00	0,00	0,00	2.863.500,09
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	0,47	182.269,30	0,00	97.446,78	0,55	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	330.909,43	3.880,54	250.453,65	1,21	80.455,78	1.131,00	94.525,33	0,54	236.384,10
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	330.909,43	3.880,54	250.453,65	1,21	80.455,78	1.131,00	94.525,33	0,54	236.384,10
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	6.209,82	291.423,84	1,41	74.138,61	3.050,00	288.264,01	1,63	77.298,44
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	6.209,82	291.423,84	1,41	74.138,61	3.050,00	288.264,01	1,63	77.298,44
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	61.373,71	581.656,36	2,82	217.326,54	75.331,10	449.180,93	2,55	349.801,97
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	61.373,71	581.656,36	2,82	129.326,54	75.331,10	449.180,93	2,55	261.801,97
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**32.207.832,06**	**3.804.670,58**	**20.640.122,74**	**100,00**	**11.567.709,32**	**3.888.812,76**	**17.631.818,11**	**100,00**	**14.576.013,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/mai/2020 as 08h e 43m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A9C30BB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	399.019,72	30,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	70.652,08	25,21
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	39.468,81	34,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	31.183,27	18,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	25.066,41	8,56
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	25.066,41	8,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	173.577,33	33,90
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	166.501,61	34,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	7.075,72	29,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	129.723,90	63,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	16.227.050,24	71,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	7.888.374,33	65,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	7.495.089,44	67,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	393.284,89	46,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	8.046.173,01	77,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	113.368,42	54,26
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	48.989,16	64,40
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	130.145,32	102,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	16.626.069,96	68,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	1.221,02	49,55
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	346.921,01	55,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	239.509,13	74,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	50.905,51	63,63
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	45.108,00	64,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	1.100,45	0,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	10.297,92	60,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	4.025,37	100,47
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	4.025,37	100,47
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	327.517,50	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	679.684,90	107,60

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	3.166.752,89	74,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	1.499.017,74	78,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.609.234,53	71,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	22.673,69	56,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	9.797,79	66,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	26.029,14	106,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	3.346.935,18	88,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	3.305.480,51	87,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	41.454,67	623,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	138.727,62	-28,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.774.525,56	2.178.874,06	78,53	2.178.874,06	78,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	536.066,53	74,11	536.066,53	74,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	2.051.205,56	1.642.807,53	80,09	1.642.807,53	80,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.261.933,56	1.055.472,56	83,64	1.037.469,11	82,21	18.003,45
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	211.974,93	196.835,48	92,86	196.835,48	92,86	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	1.049.958,63	858.637,08	81,78	840.633,63	80,06	18.003,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	4.036.459,12	3.234.346,62	80,13	3.216.343,17	79,68	18.003,45
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%							106.572,69

17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.963.427,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.325.597,87	980.264,32	73,95	950.838,06	71,73	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.325.597,87	980.264,32	73,95	950.838,06	71,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	935.294,93	732.902,01	78,36	732.902,01	78,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	247.362,31	63,38	217.936,05	55,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	5.153.891,24	3.750.035,63	72,76	3.658.354,20	70,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	3.101.164,19	2.501.444,61	80,66	2.483.441,16	80,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.052.727,05	1.437.402,02	70,02	1.363.240,68	66,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-188.811,00	0,00	-188.327,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.479.489,11	4.730.299,95	73,00	4.609.192,26	71,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	138.727,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	339.738,03
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	320,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	731.701,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.877.490,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	702.583,70	434.216,62	61,80	246.229,32	35,05	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	874.293,29	774.405,95	88,58	644.887,47	73,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.576.876,99	1.208.622,57	76,65	891.116,79	56,51	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	8.056.366,10	5.938.922,52	73,72	5.500.309,05	68,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	795.783,24	320,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	320,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	795.783,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.305.480,51	239.509,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.865.925,37	342.914,61
47.1 Orçamento do Exercício	2.865.925,37	232.507,72
47.2 Restos a Pagar	0,00	110.406,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	41.454,67	6.272,55
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	737.545,09	315.774,94
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	737.545,09	315.774,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/mai/2020 as 08h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 -

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2D972767

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASPS - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	399.019,72	30,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	39.468,81	34,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	25.066,41	8,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	166.501,61	34,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	129.723,90	63,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	6.890,53	472,56
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	25.533,20	22,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	5.835,26	7,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	15.833.765,35	72,03
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	7.495.089,44	67,23
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	48.989,16	64,40
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	130.145,32	102,64
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	8.046.173,01	77,66
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	113.368,42	54,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**16.232.785,07**	**69,75**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.689.276,19	1.942.796,83	115,01
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	1.833.588,94	128,17
Provenientes do Estado	189.700,36	235.834,46	80.797,77	34,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	28.410,12	124,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	468.530,53	198.719,67	42,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**2.157.806,72**	**2.141.516,50**	**99,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	6.103.642,62	4.088.276,74	66,98	3.702.677,89	60,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.570.686,43	1.622.059,14	63,10	1.622.059,14	63,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	3.532.956,19	2.466.217,60	69,81	2.080.618,75	58,89
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.421.634,68	268.846,66	18,91	224.992,47	15,83
Investimentos	292.069,18	1.421.634,68	268.846,66	18,91	224.992,47	15,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**7.525.277,30**	**4.357.123,40**	**57,90**	**3.927.670,36**	**52,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	3.574.488,95	1.511.817,00	34,70	1.322.333,39	33,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	3.300.955,03	1.484.464,20	34,07	1.318.679,67	33,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	273.533,92	27.352,80	0,63	3.653,72	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	342.681,70	7,86	342.681,70	8,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	10.158,30	0,23	10.158,30	0,26

CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**3.574.488,95**	**1.864.657,00**	**42,80**	**1.675.173,39**	**42,65**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.950.788,35**	**2.492.466,40**	**57,20**	**2.252.496,97**	**57,35**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,88**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**- 182.420,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.158,30	-10.158,30
TOTAL (VIII)	0,00	**10.158,30**	-10.158,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)**	**Saldo Final**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	4.097.383,41	94,04	3.742.579,90	95,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	86.867,30	1,99	60.800,91	1,55
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	991.091,11	122.663,89	2,82	77.687,33	1,98
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	50.208,80	1,15	46.602,22	1,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**7.525.277,30**	**4.357.123,40**	**100,00**	**3.927.670,36**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/mai/2020 as 08h e 52m.						
Comentários						
1 -						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:AE62FC05

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	30.544.153,37
Receitas Realizadas	20.507.507,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.350.122,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	5.378.282,76
Dotação Atualizada	32.207.832,06
Despesas Empenhadas	20.640.122,74
Despesas Liquidadas	17.631.818,11
Despesas Pagas	15.449.714,57

Superávit Orçamentário	2.875.688,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.640.122,74
Despesas Liquidadas	17.631.818,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.665.139,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.155.518,59	0,00
Resultado Primário	0,00	2.960.315,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	947.796,94	15.182,65	423.095,44	509.518,85
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	28.287,71	1.406.147,24	2.966.634,75
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	248.355,47	11.094,73
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	43.470,36	2.124.709,73	3.532.664,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.877.490,35	<18% / 25%>	23,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.072.301,37	60%	61,92
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.201.960,79	3.826.123,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13,17	24.648,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	27,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.252.496,97	15,00	13,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/mai/2020 as 08h e 54m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1F95EC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Município de Honório Serpa - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO- ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	246.171,70	378.923,66	23,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	451.473,73	451.473,73	17.483,00	25.551,11	5,66
1.1.1- IPTU	451.473,73	451.473,73	13.025,85	14.238,12	3,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	4.457,15	11.312,99	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	89.705,40	99.317,85	26,72
1.2.1- ITBI	371.683,73	371.683,73	89.705,40	99.317,85	26,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	49.847,73	85.603,80	20,41
1.3.1- ISS	419.378,21	419.378,21	47.810,40	82.960,41	19,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	2.037,33	2.643,39	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	89.135,57	168.450,90	43,20
1.4.1- IRRF	389.938,00	389.938,00	89.135,57	168.450,90	43,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.176.930,02	22.176.930,02	2.687.243,16	6.347.304,93	28,62
2.1- Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	1.352.450,98	3.328.831,85	26,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.410.925,30	12.410.925,30	1.352.450,98	3.328.831,85	26,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	1.204.024,11	2.551.871,81	28,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	17.516,35	37.731,67	50,49
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	389,30	2.979,17	
2.6- Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	112.862,42	425.890,43	68,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	23.809.403,69	23.809.403,69	2.933.414,86	6.726.228,59	28,25
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	8.535,41	8.535,41	65,19	166,81	1,95
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.961,68	762.961,68	83.623,21	144.079,87	18,88
5.1- Transferências do Salário - Educação	346.146,88	346.146,88	29.974,49	72.985,15	21,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	411.961,68	411.961,68	53.606,55	71.016,13	17,24
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	42,17	78,59	1,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	12.306,16	24.611,02	13.648,52
6.1- Transferências de Convênios		0,00	12.221,58	24.443,16	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	84,58	167,86	93,09
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	771.677,41	771.677,41	95.994,56	168.857,70	21,88
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.590.024,51	3.590.024,51	537.448,57	1.269.460,85	35,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.313,92	2.385.313,92	270.490,15	665.766,26	27,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.103.134,20	1.103.134,20	240.804,77	510.374,28	46,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.710,38	10.710,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	3.503,27	7.546,35	53,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	0,00	0,00	77,86	595,82	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.765,27	76.765,27	22.572,52	85.178,14	110,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	375.697,69	899.287,06	28,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.187.058,35	3.187.058,35	375.453,22	898.772,53	28,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	244,47	514,53	3,98
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-402.966,16	-402.966,16	-161.995,35	-370.688,32	91,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	402.966,16	402.966,16	161.995,35	370.688,32	91,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.603.377,27	797.829,66	30,65	797.829,66	30,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.603.377,27	797.829,66	30,65	797.829,66	30,65
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	46,63	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.603.423,90	797.829,66	30,65	797.829,66	30,65
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	797.829,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,72
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,28
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.452,00	127.452,00	14.256,14	11,19	14.256,14	11,19
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.452,00	127.452,00	14.256,14	11,19	14.256,14	11,19
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.000,00	5.986.622,76	1.615.781,74	26,99	1.612.798,74	26,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.603.423,90	797.829,66	30,65	797.829,66	30,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.371.000,00	3.383.198,86	858.582,04	25,38	852.214,86	25,19
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-40.629,96	0,00	-37.245,78	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.098.452,00	6.114.074,76	1.630.037,88	26,66	1.627.054,88	26,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-370.688,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	514,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-370.173,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.997.228,67
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	351.061,74	65.559,49	18,67	65.559,49	18,67
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.142,00	610.838,22	17.203,88	2,82	17.203,88	2,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	763.142,00	961.899,96	82.763,37	8,60	82.763,37	8,60
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.861.594,00	7.075.974,72	1.712.801,25	24,21	1.709.818,25	24,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.089,76	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.850,19	61,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	898.772,53	72.985,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	764.076,45	65.559,49
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	763.650,16	65.559,49
48.2- RESTOSAPAGAR	426,29	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	514,53	78,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	139.060,80	7.565,99
51- (+)AJUSTES	-62.101,67	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-62.101,67	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.959,13	7.565,99

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6AE72F67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.877.968,06	27.877.968,06	3.581.320,54	12,85	7.626.231,36	27,36	20.251.736,70
RECEITAS CORRENTES	27.810.400,41	27.810.400,41	3.581.320,54	12,88	7.626.231,36	27,42	20.184.169,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.150.502,85	2.150.502,85	279.388,03	12,99	495.410,21	23,04	1.655.092,64
IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	246.171,70	15,08	378.923,66	23,21	1.253.550,01
TAXAS	317.429,18	317.429,18	33.216,33	10,46	116.486,55	36,70	200.942,63

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.600,00	200.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	34.178,26	0,00	67.982,89	0,00	-67.982,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚBLIIAA	0,00	0,00	34.178,26	0,00	67.982,89	0,00	-67.982,89
RECEITAPATRIMONIAL	246.181,27	246.181,27	4.530,87	1,84	9.892,20	4,02	236.289,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIIODOESTDDO	20.000,00	20.000,00	1.279,00	6,40	2.315,50	11,58	17.684,50
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	3.251,87	1,44	7.576,70	3,35	218.604,57
TRANSFERÊNCIACORRENTES	25.413.716,29	25.413.716,29	3.263.223,38	12,84	7.052.895,15	27,75	18.360.821,14
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.412.274,25	13.412.274,25	1.584.136,03	11,81	3.487.495,89	26,00	9.924.778,36
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	E8.8I1D.DD83S,69	8.814.383,69	1.300.034,13	14,75	2.661.226,73	30,19	6.153.156,96
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.187.058,35	3.187.058,35	375.453,22	11,78	898.772,53	28,20	2.288.285,82
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.877.968,06	27.877.968,06	3.581.320,54	12,85	7.626.231,36	27,36	20.251.736,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.877.968,06	27.877.968,06	3.581.320,54	12,85	7.626.231,36	27,36	20.251.736,70
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.877.968,06	27.877.968,06	3.581.320,54	12,85	7.626.231,36	27,36	20.251.736,70
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.298.862,08	—	—	2.298.862,8	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	2.298.862,08	—	—	2.298.862,08	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	23.831.095,55	3.650.427,72	6.923.406,80	24.715.546,48	6.224.202,08
DESPESAS CORRENTES	24.339.487,34	26.599.111,79	3.453.057,46	6.756.709,80	19.842.401,99	3.545.132,43	6.683.118,87	19.915.992,92	5.992.064,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.855.918,71	13.445.735,11	1.914.232,86	3.871.850,42	9.573.884,69	1.914.232,86	3.871.850,42	9.573.884,69	3.662.666,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	8.187,62	25.941,96	144.058,04	8.187,62	25.941,96	144.058,04	25.941,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.313.568,63	12.983.376,68	1.530.636,98	2.858.917,42	10.124.459,26	1.622.711,95	2.785.326,49	10.198.050,19	2.303.455,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.160,72	4.749.841,49	99.175,29	1.051.147,93	3.698.693,56	105.295,29	240.287,93	4.509.553,56	232.137,93
INVESTIMENTOS	1.086.160,72	4.139.841,49	3.658,00	868.620,33	3.271.221,16	9.778,00	57.760,33	4.082.081,16	49.610,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	610.000,00	610.000,00	95.517,29	182.527,60	427.472,40	95.517,29	182.527,60	427.472,40	182.527,60
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	23.831.095,55	3.650.427,72	6.923.406,80	24.715.546,48	6.224.202,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	23.831.095,55	3.650.427,72	6.923.406,80	24.715.546,48	6.224.202,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	702.824,56	—	1.402.029,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	—	3.650.427,72	7.626.231,36	—	7.626.231,36
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Honório Serpa, 22/05/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:44AE445A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.645.000,00	34.392.975,34	3.212.196,64	9,34	6.818.860,05	19,83	27.574.115,29
RECEITAS CORRENTES	29.645.000,00	29.764.068,20	2.987.744,26	10,04	6.594.407,67	22,16	23.169.660,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.182.137,00	2.182.137,00	329.314,61	15,09	550.479,60	25,23	1.631.657,40
Impostos	1.467.148,00	1.467.148,00	237.805,90	16,21	400.334,90	27,29	1.066.813,10
Taxas	691.999,00	691.999,00	88.050,92	12,72	140.820,81	20,35	551.178,19
Contribuição de Melhoria	22.990,00	22.990,00	3.457,79	15,04	9.323,89	40,56	13.666,11
CONTRIBUIÇÕES	72.600,00	72.600,00	12.403,34	17,08	12.403,34	17,08	60.196,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.600,00	72.600,00	12.403,34	17,08	12.403,34	17,08	60.196,66
RECEITA PATRIMONIAL	131.889,00	131.889,00	7.316,78	5,55	13.518,75	10,25	118.370,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.694,00	1.694,00	3.835,99	226,45	4.379,36	258,52	-2.685,36
Valores Mobiliários	130.195,00	130.195,00	3.480,79	2,67	9.139,39	7,02	121.055,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	86.010,00	0,00	-86.010,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	86.010,00	0,00	-86.010,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.258.132,00	27.377.200,20	2.604.848,40	9,51	5.886.808,74	21,50	21.490.391,46
Transferências da União e de suas Entidades	15.006.153,00	15.125.221,20	1.574.746,12	10,41	3.422.108,95	22,63	11.703.112,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.285.413,00	7.285.413,00	655.086,05	8,99	1.566.984,08	21,51	5.718.428,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.966.566,00	4.966.566,00	375.016,23	7,55	897.715,71	18,08	4.068.850,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,00	242,00	33.861,13	.992,20	45.187,24	.672,41	-44.945,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	242,00	242,00	1.568,59	648,18	1.695,67	700,69	-1.453,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	32.292,54	0,00	43.491,57	0,00	-43.491,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.628.907,14	224.452,38	4,85	224.452,38	4,85	4.404.454,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.428.907,14	224.452,38	9,24	224.452,38	9,24	2.204.454,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.664.907,14	92.952,38	5,58	92.952,38	5,58	1.571.954,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	764.000,00	131.500,00	17,21	131.500,00	17,21	632.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.645.000,00	34.392.975,34	3.212.196,64	9,34	6.818.860,05	19,83	27.574.115,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.645.000,00	34.392.975,34	3.212.196,64	9,34	6.818.860,05	19,83	27.574.115,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.645.000,00	34.392.975,34	3.212.196,64	9,34	6.818.860,05	19,83	27.574.115,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.794.853,54	-	-	2.794.853,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.794.853,54	-	-	2.794.853,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.534.235,00	36.077.063,88	4.098.159,63	7.822.935,11	28.254.128,77	3.312.660,96	6.724.225,49	29.352.838,39	5.519.910,51
DESPESAS CORRENTES	26.084.635,00	28.066.390,60	4.003.560,26	7.623.826,15	20.442.564,45	3.218.061,59	6.525.116,53	21.541.274,07	5.339.567,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.931.473,20	13.441.383,61	1.595.760,01	3.499.765,77	9.941.617,84	1.595.760,01	3.499.765,77	9.941.617,84	3.295.541,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	3.750,61	10.548,70	59.451,30	3.750,61	10.548,70	59.451,30	10.548,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.083.161,80	14.555.006,99	2.404.049,64	4.113.511,68	10.441.495,31	1.618.550,97	3.014.802,06	11.540.204,93	2.033.477,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.083.161,80	14.555.006,99	2.404.049,64	4.113.511,68	10.441.495,31	1.618.550,97	3.014.802,06	11.540.204,93	2.033.477,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.459.600,00	7.020.673,28	94.599,37	199.108,96	6.821.564,32	94.599,37	199.108,96	6.821.564,32	180.342,96
INVESTIMENTOS	759.600,00	6.320.673,28	23.475,00	32.744,00	6.287.929,28	23.475,00	32.744,00	6.287.929,28	13.978,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	71.124,37	166.364,96	533.635,04	71.124,37	166.364,96	533.635,04	166.364,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.534.235,00	36.077.063,88	4.098.159,63	7.822.935,11	28.254.128,77	3.312.660,96	6.724.225,49	29.352.838,39	5.519.910,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.534.235,00	36.077.063,88	4.098.159,63	7.822.935,11	28.254.128,77	3.312.660,96	6.724.225,49	29.352.838,39	5.519.910,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	96.091,06	-	1.300.406,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.534.235,00	36.077.063,88	4.098.159,63	7.822.935,11	-	3.312.660,96	6.820.316,55	-	6.820.316,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 43m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3C8AE1B5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.534.235,00	36.077.063,88	4.098.159,63	7.822.935,11	100,00	28.254.128,77	3.312.660,96	6.724.225,49	100,00	29.352.838,39
JUDICIÁRIA	396.000,00	396.000,00	14.202,88	47.393,13	0,61	348.606,87	14.202,88	47.393,13	0,70	348.606,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	396.000,00	396.000,00	14.202,88	47.393,13	0,61	348.606,87	14.202,88	47.393,13	0,70	348.606,87
ADMINISTRAÇÃO	4.539.169,50	5.027.400,47	413.578,86	1.311.279,92	16,76	3.716.120,55	413.578,86	1.311.279,90	19,50	3.716.120,57
Controle Externo	56.000,00	56.000,00	6.949,76	13.899,52	0,18	42.100,48	6.949,76	13.899,52	0,21	42.100,48
Administração Geral	4.180.669,50	4.468.900,47	378.247,13	1.240.379,71	15,86	3.228.520,76	378.247,13	1.240.379,69	18,45	3.228.520,78
Administração Financeira	170.500,00	170.500,00	15.382,43	32.616,08	0,42	137.883,92	15.382,43	32.616,08	0,49	137.883,92
Administração de Receitas	132.000,00	332.000,00	12.999,54	24.384,61	0,31	307.615,39	12.999,54	24.384,61	0,36	307.615,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.100,00	1.479.817,19	116.886,14	287.908,23	3,68	1.191.908,96	163.316,71	281.733,43	4,19	1.198.083,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	231.700,00	271.616,44	27.901,04	62.297,67	0,80	209.318,77	31.263,28	62.297,67	0,93	209.318,77
Assistência Comunitária	894.400,00	1.133.429,43	88.985,10	173.610,56	2,22	959.818,87	92.653,43	167.435,76	2,49	965.993,67
Assistência ao Idoso	59.000,00	74.771,32	0,00	52.000,00	0,66	22.771,32	39.400,00	52.000,00	0,77	22.771,32
SAÚDE	6.415.750,25	8.089.863,17	1.617.442,61	2.615.327,49	33,43	5.474.535,68	1.080.760,49	1.938.631,78	28,83	6.151.231,39

Vigilância Epidemiológica	66.100,00	211.936,28	11.767,77	24.785,77	0,32	187.150,51	11.767,77	20.185,77	0,30	191.750,51
Atenção Básica	6.349.650,25	7.877.926,89	1.605.674,84	2.590.541,72	33,11	5.287.385,17	1.068.992,72	1.918.446,01	28,53	5.959.480,88
EDUCAÇÃO	8.064.263,75	8.203.992,61	1.104.801,66	1.956.808,83	25,01	6.247.183,78	794.909,85	1.581.458,83	23,52	6.622.533,78
Ensino Fundamental	6.786.584,15	6.886.574,02	1.011.157,98	1.719.313,05	21,98	5.167.260,97	701.266,17	1.388.963,05	20,66	5.497.610,97
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,77	0,00	0,00	15.000,00	0,22	45.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Infantil	1.216.179,60	1.255.918,59	93.643,68	177.495,78	2,27	1.078.422,81	93.643,68	177.495,78	2,64	1.078.422,81
CULTURA	45.350,00	841.207,14	7.140,00	9.110,00	0,12	832.097,14	7.140,00	9.110,00	0,14	832.097,14
Difusão Cultural	45.350,00	841.207,14	7.140,00	9.110,00	0,12	832.097,14	7.140,00	9.110,00	0,14	832.097,14
URBANISMO	1.997.350,00	4.267.267,70	220.211,94	422.742,80	5,40	3.844.524,90	220.211,94	414.106,42	6,16	3.853.161,28
Serviços Urbanos	835.000,00	1.641.123,53	103.904,28	217.280,59	2,78	1.423.842,94	103.904,28	217.280,59	3,23	1.423.842,94
Infra-Estrutura Urbana	1.162.350,00	2.626.144,17	116.307,66	205.462,21	2,63	2.420.681,96	116.307,66	196.825,83	2,93	2.429.318,34
GESTÃO AMBIENTAL	621.600,00	723.848,76	136.057,41	234.568,70	3,00	489.280,06	149.666,10	205.423,07	3,05	518.425,69
Preservação e Conservação Ambiental	139.000,00	173.850,00	20.001,86	39.986,34	0,51	133.863,66	20.001,86	39.986,34	0,59	133.863,66
Recursos Hídricos	482.600,00	549.998,76	116.055,55	194.582,36	2,49	355.416,40	129.664,24	165.436,73	2,46	384.562,03
AGRICULTURA	493.860,00	1.079.226,87	89.110,23	133.925,87	1,71	945.301,00	90.720,23	131.991,87	1,96	947.235,00
Promoção da Produção Agropecuária	473.860,00	1.059.226,87	89.110,23	133.925,87	1,71	925.301,00	90.720,23	131.991,87	1,96	927.235,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Produção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	1.067.791,50	2.151.479,12	149.041,47	313.667,41	4,01	1.837.811,71	149.041,47	313.667,41	4,66	1.837.811,71
Energia Elétrica	1.067.791,50	2.151.479,12	149.041,47	313.667,41	4,01	1.837.811,71	149.041,47	313.667,41	4,66	1.837.811,71
TRANSPORTE	1.890.500,00	1.890.500,00	154.811,45	312.744,97	4,00	1.577.755,03	154.237,45	311.971,89	4,64	1.578.528,11
Transporte Rodoviário	1.890.500,00	1.890.500,00	154.811,45	312.744,97	4,00	1.577.755,03	154.237,45	311.971,89	4,64	1.578.528,11
DESPORTO E LAZER	36.500,00	145.460,85	0,00	544,10	0,01	144.916,75	0,00	544,10	0,01	144.916,75
Desporto Comunitário	36.500,00	145.460,85	0,00	544,10	0,01	144.916,75	0,00	544,10	0,01	144.916,75
ENCARGOS ESPECIAIS	770.000,00	770.000,00	74.874,98	176.913,66	2,26	593.086,34	74.874,98	176.913,66	2,63	593.086,34
Serviço da Dívida Interna	770.000,00	770.000,00	74.874,98	176.913,66	2,26	593.086,34	74.874,98	176.913,66	2,63	593.086,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
Reserva de Contingência geral	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
TOTAL	**28.534.235,00**	**36.077.063,88**	**4.098.159,63**	**7.822.935,11**	**100,00**	**28.254.128,77**	**3.312.660,96**	**6.724.225,49**	**100,00**	**29.352.838,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 05m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D4E11C4A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.764.068,20	6.595.864,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.182.137,00	550.479,60
IPTU	571.390,70	115.973,39
ISS	314.840,00	122.379,73
ITBI	430.917,30	88.767,95
IRRF	150.000,00	70.364,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.989,00	152.993,58
Contribuições	72.600,00	12.403,34
Receita Patrimonial	131.889,00	13.518,75
Aplicações Financeiras (II)	130.195,00	9.139,39
Outras Receitas Patrimoniais	1.694,00	4.379,36
Transferências Correntes	27.377.200,20	5.886.808,74
Cota-Parte do FPM	12.777.600,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	6.050.000,00	1.177.831,72
Cota-Parte do IPVA	732.040,00	348.342,50
Cota-Parte do ITR	14.036,00	2.084,06
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	95.230,00	16.987,56
Transferências do FUNDEB	4.966.566,00	897.715,71
Outras Transferências Correntes	2.712.688,20	780.781,60
Demais Receitas Correntes	242,00	132.653,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	242,00	132.653,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.633.873,20	6.586.724,78

RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.628.907,14	224.452,38
Operações de Crédito (VI)	2.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.428.907,14	224.452,38
Convênios	1.664.907,14	92.952,38
Outras Transferências de Capital	764.000,00	131.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	2.428.907,14	224.452,38
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.062.780,34	6.811.177,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS / PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.066.390,60	7.623.826,15	6.525.116,53	5.339.567,55	928.449,64	2.037,39 / 2.037,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.441.383,61	3.499.765,77	3.499.765,77	3.295.541,81	126.185,38	0,00 / 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	10.548,70	10.548,70	10.548,70	0,00	0,00 / 0,00
Outras Despesas Correntes	14.555.006,99	4.113.511,68	3.014.802,06	2.033.477,04	802.264,26	2.037,39 / 2.037,39
Transferências Constitucionais e Legais	1.672.000,00	1.665.560,00	632.010,00	566.050,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Despesas Correntes	12.883.006,99	2.447.951,68	2.382.792,06	1.467.427,04	802.264,26	2.037,39 / 2.037,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	27.996.390,60	7.613.277,45	6.514.567,83	5.329.018,85	928.449,64	2.037,39 / 2.037,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.020.673,28	199.108,96	199.108,96	180.342,96	724,45	121.267,84 / 121.267,84
Investimentos	6.320.673,28	32.744,00	32.744,00	13.978,00	724,45	121.267,84 / 121.267,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	166.364,96	166.364,96	166.364,96	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.320.673,28	32.744,00	32.744,00	13.978,00	724,45	121.267,84 / 121.267,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	990.000,00	-	-	-	-	- / -
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.307.063,88**	**7.646.021,45**	**6.547.311,83**	**5.342.996,85**	**929.174,09**	**123.305,23 / 123.305,23**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**415.700,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.139,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.548,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**414.291,68**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	968.691,89	802.326,93
DEDUÇÕES (XXIX)	1.880.059,76	1.967.925,44
Disponibilidade de Caixa	1.880.059,76	1.797.150,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.079.280,70	3.001.465,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.199.220,94	1.204.314,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-911.367,87	-1.165.598,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**254.230,64**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.094,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	281.293,82	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-126.326,82	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**414.291,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**415.700,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.794.853,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.794.853,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 10m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:50936E2A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.467.148,00	1.467.148,00	397.486,02	27,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	571.390,70	571.390,70	115.973,39	20,30
1.1.1- IPTU	342.630,00	342.630,00	77.051,48	22,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	228.760,70	228.760,70	38.921,91	17,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	430.917,30	430.917,30	88.767,95	20,60
1.2.1- ITBI	423.500,00	423.500,00	88.767,95	20,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.417,30	7.417,30	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	314.840,00	314.840,00	122.379,73	38,87
1.3.1- ISS	310.000,00	310.000,00	121.885,35	39,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.840,00	4.840,00	494,38	10,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	70.364,95	46,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.664.512,00	24.664.512,00	5.260.387,81	21,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.972.000,00	15.972.000,00	3.328.831,85	20,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.972.000,00	15.972.000,00	3.328.831,85	20,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.562.500,00	7.562.500,00	1.472.289,58	19,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.167,00	131.167,00	21.234,48	16,19
2.5- Cota-Parte ITR	17.545,00	17.545,00	2.605,07	14,85
2.6- Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	435.426,83	46,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.131.660,00	26.131.660,00	5.657.873,83	21,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.068,75	25.068,75	146,82	0,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.950,00	480.950,00	109.107,22	22,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	338.800,00	338.800,00	74.064,58	21,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	109.300,00	109.300,00	28.574,00	26,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.250,00	30.250,00	6.061,63	20,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.100,00	1.100,00	407,01	37,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,53	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.460,00	64.460,00	13.334,62	20,69
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	570.478,75	570.478,75	122.589,19	21,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.966.566,00	4.966.566,00	1.052.076,38	21,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.194.400,00	3.194.400,00	665.766,26	20,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.512.500,00	1.512.500,00	294.457,86	19,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	35.937,00	35.937,00	4.246,92	11,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.509,00	3.509,00	521,01	14,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	212.960,00	212.960,00	87.084,33	40,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.973.936,00	4.973.936,00	897.973,81	18,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.966.566,00	4.966.566,00	897.715,71	18,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.370,00	7.370,00	258,10	3,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-154.360,67	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.984.229,60	2.984.229,60	557.477,52	18,68	557.477,52	18,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.109.229,60	1.109.229,60	177.495,78	16,00	177.495,78	16,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	379.981,74	20,27	379.981,74	20,27	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	1.989.706,40	1.989.706,40	372.866,68	18,74	372.866,68	18,74	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.943.256,40	1.943.256,40	372.866,68	19,19	372.866,68	19,19	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.973.936,00	4.973.936,00	930.344,20	18,70	930.344,20	18,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	930.344,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.679,60	1.155.679,60	177.495,78	15,36	177.495,78	15,36	0,00
22.1 - Creche	1.155.679,60	1.155.679,60	177.495,78	15,36	177.495,78	15,36	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.155.679,60	1.155.679,60	177.495,78	15,36	177.495,78	15,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.357.674,15	6.279.239,27	1.704.414,98	27,14	1.329.064,98	21,17	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.818.256,40	3.818.256,40	752.848,42	19,72	752.848,42	19,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.539.417,75	2.460.982,87	994.957,46	40,43	619.607,46	25,18	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-43.390,90	0,00	-43.390,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.513.353,75	7.434.918,87	1.881.910,76	25,31	1.506.560,76	20,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-154.360,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	57.847,34
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-96.513,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.603.074,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.900,00	439.891,05	17.832,56	4,05	17.832,56	4,05	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.010,00	329.182,69	13.674,61	4,15	13.674,61	4,15	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	550.910,00	769.073,74	31.507,17	4,10	31.507,17	4,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.064.263,75	8.203.992,61	1.913.417,93	23,32	1.538.067,93	18,75	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020(j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.897,87	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	108.897,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.887,20	99.991,05
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	897.715,71	74.064,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	926.733,33	17.832,56
47.1 Orçamento do Exercício	897.846,13	17.832,56
47.2 Restos a Pagar	28.887,20	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	258,10	406,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127,68	156.629,55
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127,68	156.629,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5D400C97

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.148,00	1.467.148,00	397.486,02	27,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.390,70	571.390,70	115.973,39	20,30
IPTU	342.630,00	342.630,00	77.051,48	22,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	228.760,70	228.760,70	38.921,91	17,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.917,30	430.917,30	88.767,95	20,60
ITBI	423.500,00	423.500,00	88.767,95	20,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.417,30	7.417,30	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.840,00	314.840,00	122.379,73	38,87
ISS	310.000,00	310.000,00	121.885,35	39,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.840,00	4.840,00	494,38	10,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	70.364,95	46,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.664.512,00	24.664.512,00	5.260.387,81	21,33
Cota-Parte FPM	15.972.000,00	15.972.000,00	3.328.831,85	20,84
Cota-Parte ITR	17.545,00	17.545,00	2.605,07	14,85
Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	435.426,83	46,08
Cota-Parte ICMS	7.562.500,00	7.562.500,00	1.472.289,58	19,47
Cota-Parte IPI-Exportação	131.167,00	131.167,00	21.234,48	16,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.131.660,00**	**26.131.660,00**	**5.657.873,83**	**21,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.349.650,25	7.877.926,89	2.590.541,72	32,88	1.918.446,01	24,35	1.595.953,71	20,26
Despesas Correntes	6.279.650,25	7.257.166,02	2.580.683,72	35,56	1.908.588,01	26,30	1.594.260,71	21,97
Despesas de Capital	70.000,00	620.760,87	9.858,00	1,59	9.858,00	1,59	1.693,00	0,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.100,00	211.936,28	24.785,77	11,69	20.185,77	9,52	20.185,77	9,52
Despesas Correntes	66.100,00	211.936,28	24.785,77	11,69	20.185,77	9,52	20.185,77	9,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.415.750,25**	**8.089.863,17**	**2.615.327,49**	**32.33**	**1.938.631,78**	**23,96**	**1.616.139,48**	**19,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.615.327,49	1.938.631,78	1.616.139,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	220.447,79	220.447,79	220.447,79
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.394.879,70**	**1.718.183,99**	**1.395.691,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)	848.681,07		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	869.502,92		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,37**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilida de Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) -**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	796.900,00	915.968,20	546.926,15	59,71
Proveniente da União	715.000,00	834.068,20	415.426,15	49,81
Proveniente dos Estados	81.900,00	81.900,00	131.500,00	160,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.401,25	12.401,25	63,32	0,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**809.301,25**	**928.369,45**	**546.989,47**	**58,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	791.500,00	2.319.776,64	597.034,57	25,74	587.242,86	25,31	487.150,44	21,00
Despesas Correntes	781.500,00	1.759.015,77	587.176,57	33,38	577.384,86	32,82	485.457,44	27,60
Despesas de Capital	10.000,00	560.760,87	9.858,00	1,76	9.858,00	1,76	1.693,00	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.100,00	211.936,28	24.785,77	11,69	20.185,77	9,52	20.185,77	9,52
Despesas Correntes	66.100,00	211.936,28	24.785,77	11,69	20.185,77	9,52	20.185,77	9,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**857.600,00**	**2.531.712,92**	**621.820,34**	24,56	**607.428,63**	23,99	**507.336,21**	20,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.141.150,25	10.197.703,53	3.187.576,29	31,26	2.505.688,87	24,57	2.083.104,15	20,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.200,00	423.872,56	49.571,54	11,69	40.371,54	9,52	40.371,54	9,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.273.350,25**	**10.621.576,09**	**3.237.147,83**	**30,48**	**2.546.060,41**	**23,97**	**2.123.475,69**	**19,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.274.060,00**	**23.599.947,08**	**5.036.053,49**	**21,34**	**5.050.445,20**	**21,40**	**5.150.537,62**	**21,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 20m.								

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:077E986E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 25m.											
Nota:											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:82373AE8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.645.000,00
Previsão Atualizada	34.392.975,34
Receitas Realizadas	6.818.860,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.794.853,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.534.235,00
Dotação Atualizada	36.077.063,88
Despesas Empenhadas	7.822.935,11
Despesas Liquidadas	6.724.225,49
Despesas Pagas	5.519.910,51
Superávit Orçamentário	94.634,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas			7.822.935,11	
Despesas Liquidadas			6.724.225,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			20.450.430,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			20.450.430,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			20.450.430,71	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o à Período (b)**	**% em Relação Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	414.291,68	0,00
Resultado Primário	0,00	415.700,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.199.220,94	270.046,85	929.174,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.272,23	0,00	123.305,23	1.967,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.324.493,17	270.046,85	1.052.479,32	1.967,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.603.074,09	<18% / 25%>	28,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	557.477,52	60%	62,08
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	199.108,96	6.821.564,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	6,73	1.643,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.289,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.110.755,36	15,00	19,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 47m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:281F31E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 09/2020

AVISO DE RE-RATIFICACÃO

Ref: **PORTARIA Nº 042/2020,**

Estabelece a classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Objeto: Alterar a linha 3 do Anexo de Classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino
O Município de Itambaracá, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do Anexo da **PORTARIA** acima especificada: Na linha 3 – Número de Alunos matriculados em Período Integral da Escola Municipal João Paulo II:
Onde se lê:

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados – tempo parcial	Número de alunos matriculados – tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Escola Municipal João Paulo II	10	**41**	92	I

Lê-se:

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados – tempo parcial	Número de alunos matriculados – tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Escola Municipal João Paulo II	10	**82**	92	I

O Município de Itambaracá informa ainda que as demais enquadramentos dispostos na Portaria permanecem inalterados.

Itambaracá/PR, 25 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:839B0BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	57.999.595,34	11.405.663,59	19,67	21.239.207,58	36,62	36.760.387,76
RECEITAS CORRENTES	52.995.000,00	53.051.375,20	9.303.367,59	17,54	19.094.593,64	35,99	33.956.781,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.061.000,00	5.061.000,00	1.148.213,92	22,69	1.590.515,94	31,43	3.470.484,06
IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	889.439,99	23,32	1.189.622,67	31,19	2.624.877,33
TAXAS	1.246.500,00	1.246.500,00	258.773,93	20,76	400.893,27	32,16	845.606,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.000,00	563.000,00	107.689,73	19,13	202.828,31	36,03	360.171,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	563.000,00	563.000,00	107.689,73	19,13	202.828,31	36,03	360.171,69
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.001,20	12.853,96	12,85	20.256,21	20,26	79.744,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.001,20	12.853,96	12,85	20.256,21	20,26	79.744,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	374,78	12,49	752,92	25,10	2.247,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	374,78	12,49	752,92	25,10	2.247,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.097.000,00	47.153.374,00	8.004.687,33	16,98	17.214.331,47	36,51	29.939.042,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.835.000,00	25.891.374,00	4.852.079,28	18,74	9.435.137,23	36,44	16.456.236,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.262.000,00	7.262.000,00	1.151.365,94	15,85	2.988.557,48	41,15	4.273.442,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.001.242,11	14,29	4.790.636,76	34,22	9.209.363,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	29.547,87	17,28	65.908,79	38,54	105.091,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,50	0,00	(2.245,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	18.231,73	16,57	39.654,91	36,05	70.345,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	11.316,14	18,55	24.008,38	39,36	36.991,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	4.948.220,14	2.102.296,00	42,49	2.144.613,94	43,34	2.803.606,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	4.023.277,01	2.000.000,00	49,71	2.000.000,00	49,71	2.023.277,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	4.023.277,01	2.000.000,00	49,71	2.000.000,00	49,71	2.023.277,01

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	919.943,13	102.296,00	11,12	144.613,94	15,72	775.329,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	619.943,13	102.296,00	16,50	102.296,00	16,50	517.647,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	42.317,94	14,11	257.682,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000.000,00	57.999.595,34	11.405.663,59	19,67	21.239.207,58	36,62	36.760.387,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	57.999.595,34	11.405.663,59	19,67	21.239.207,58	36,62	36.760.387,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	57.999.595,34	11.405.663,59	19,67	21.239.207,58	36,62	36.760.387,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:36EF5844

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000.000,00	59.352.787,64	9.227.385,20	17.334.682,97	42.018.104,67	8.573.459,44	15.517.157,98	43.835.629,66	15.345.957,54
DESPESAS CORRENTES	49.845.000,00	49.893.070,07	7.448.556,73	14.958.603,91	34.934.466,16	7.739.143,40	14.142.555,67	35.750.514,40	14.013.164,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.552,00	31.568.158,06	4.395.960,69	8.474.762,69	23.093.395,37	4.395.960,69	8.474.762,69	23.093.395,37	8.474.762,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	657.000,00	657.000,00	72.716,57	198.072,39	458.927,61	72.716,57	198.072,39	458.927,61	198.072,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.254.448,00	17.667.912,01	2.979.879,47	6.285.768,83	11.382.143,18	3.270.466,14	5.469.720,59	12.198.191,42	5.340.329,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.920.000,00	9.224.717,57	1.778.828,47	2.376.079,06	6.848.638,51	834.316,04	1.374.602,31	7.850.115,26	1.332.792,87
INVESTIMENTOS	2.252.000,00	7.556.717,57	1.603.479,17	1.928.612,52	5.628.105,05	658.966,74	927.135,77	6.629.581,80	913.100,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.668.000,00	1.668.000,00	175.349,30	447.466,54	1.220.533,46	175.349,30	447.466,54	1.220.533,46	419.692,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	59.352.787,64	9.227.385,20	17.334.682,97	42.018.104,67	8.573.459,44	15.517.157,98	43.835.629,66	15.345.957,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	59.352.787,64	9.227.385,20	17.334.682,97	42.018.104,67	8.573.459,44	15.517.157,98	43.835.629,66	15.345.957,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.178.278,39	3.904.524,61	(3.904.524,61)	2.832.204,15	5.722.049,60	(5.722.049,60)	5.893.250,04

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	59.352.787,64	11.405.663,59	21.239.207,58	38.113.580,06	11.405.663,59	21.239.207,58	38.113.580,06	21.239.207,58

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4A8020EF

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000.000,00	59.352.787,64	9.227.385,20	17.334.682,97	100,00	42.018.104,67	8.573.459,44	15.517.157,98	100,00	43.835.629,66
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.029.500,00	4.038.412,00	606.250,61	1.230.899,30	7,10	2.807.512,70	600.221,25	1.191.121,08	7,68	2.847.290,92
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	317.000,00	317.000,00	56.190,24	109.572,58	0,63	207.427,42	53.169,20	102.451,54	0,66	214.548,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.000,00	215.000,00	27.406,67	55.075,17	0,32	159.924,83	27.406,67	55.075,17	0,35	159.924,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.779.500,00	2.788.412,00	437.885,66	872.812,39	5,04	1.915.599,61	436.377,34	841.655,21	5,42	1.946.756,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	342.000,00	342.000,00	35.193,08	74.983,29	0,43	267.016,71	33.693,08	73.483,29	0,47	268.516,71
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	31.268,74	0,18	59.731,26	12.050,00	31.268,74	0,20	59.731,26
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	161.000,00	161.000,00	27.884,96	61.804,25	0,36	99.195,75	27.884,96	61.804,25	0,40	99.195,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	124.000,00	124.000,00	9.640,00	25.382,88	0,15	98.617,12	9.640,00	25.382,88	0,16	98.617,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.804.520,00	2.895.671,67	401.690,78	817.622,88	4,72	2.078.048,79	430.308,22	787.052,48	5,07	2.108.619,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	206.000,00	12.050,00	24.128,00	0,14	181.872,00	12.050,00	24.128,00	0,16	181.872,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.520,00	2.639.671,67	389.640,78	793.494,88	4,58	1.846.176,79	418.258,22	762.924,48	4,92	1.876.747,19
SAÚDE	9.370.675,00	9.753.271,20	1.985.124,49	3.983.816,30	22,98	5.769.454,90	2.036.742,93	3.660.918,94	23,59	6.092.352,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	147.374,00	20.050,00	32.100,00	0,19	115.274,00	20.050,00	32.100,00	0,21	115.274,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.675,00	9.145.897,20	1.927.835,33	3.839.998,82	22,15	5.305.898,38	1.979.453,77	3.554.340,62	22,91	5.591.556,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	460.000,00	37.239,16	111.717,48	0,64	348.282,52	37.239,16	74.478,32	0,48	385.521,68
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	38.359,16	75.835,07	0,44	235.164,93	38.359,16	75.835,07	0,49	235.164,93
RELAÇÃO DE TRABALHO	311.000,00	311.000,00	38.359,16	75.835,07	0,44	235.164,93	38.359,16	75.835,07	0,49	235.164,93
EDUCAÇÃO	19.021.125,00	19.045.626,41	2.533.380,53	4.908.965,23	28,32	14.136.661,18	2.691.273,60	4.820.380,49	31,06	14.225.245,92
ENSINO FUNDAMENTAL	17.588.125,00	17.216.410,05	2.316.462,54	4.481.896,44	25,86	12.734.513,61	2.474.355,61	4.393.311,70	28,31	12.823.098,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.423.000,00	1.819.216,36	216.917,99	427.068,79	2,46	1.392.147,57	216.917,99	427.068,79	2,75	1.392.147,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	83.000,00	83.000,00	6.153,33	10.973,33	0,06	72.026,67	6.153,33	10.973,33	0,07	72.026,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	6.153,33	10.973,33	0,06	30.026,67	6.153,33	10.973,33	0,07	30.026,67
URBANISMO	6.283.403,00	10.480.004,17	1.967.311,70	3.411.972,18	19,68	7.068.031,99	1.668.456,30	2.788.604,92	17,97	7.691.399,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	253.000,00	253.000,00	40.070,17	66.197,09	0,38	186.802,91	40.070,17	66.197,09	0,43	186.802,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	3.975.601,17	607.046,67	875.601,17	5,05	3.100.000,00	607.046,67	859.510,70	5,54	3.116.090,47
SERVIÇOS URBANOS	5.930.403,00	6.251.403,00	1.320.194,86	2.470.173,92	14,25	3.781.229,08	1.021.339,46	1.862.897,13	12,01	4.388.505,87
GESTÃO AMBIENTAL	182.000,00	182.000,00	18.075,00	39.838,07	0,23	142.161,93	18.075,00	39.838,07	0,26	142.161,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.050,00	27.433,34	0,16	63.566,66	12.050,00	27.433,34	0,18	63.566,66
CONTROLE AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	6.025,00	12.404,73	0,07	78.595,27	6.025,00	12.404,73	0,08	78.595,27
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	447.000,00	1.096.025,19	669.944,30	718.851,94	4,15	377.173,25	49.574,31	83.861,95	0,54	1.012.163,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	307.000,00	956.025,19	669.944,30	718.851,94	4,15	237.173,25	49.574,31	83.861,95	0,54	872.163,24
TRANSPORTE	2.080.000,00	2.080.000,00	362.979,85	843.324,43	4,86	1.236.675,57	401.698,40	771.505,92	4,97	1.308.494,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.080.000,00	2.080.000,00	362.979,85	843.324,43	4,86	1.236.675,57	401.698,40	771.505,92	4,97	1.308.494,08
DESPORTO E LAZER	246.000,00	246.000,00	30.836,93	58.256,72	0,34	187.743,28	25.318,42	52.738,21	0,34	193.261,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	155.000,00	30.836,93	58.256,72	0,34	96.743,28	25.318,42	52.738,21	0,34	102.261,79
ENCARGOS ESPECIAIS	5.737.000,00	5.737.000,00	607.278,52	1.234.327,52	7,12	4.502.672,48	607.278,52	1.234.327,52	7,95	4.502.672,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.325.000,00	2.325.000,00	248.065,87	645.538,93	3,72	1.679.461,07	248.065,87	645.538,93	4,16	1.679.461,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.000,00	3.412.000,00	359.212,65	588.788,59	3,40	2.823.211,41	359.212,65	588.788,59	3,79	2.823.211,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000.000,00	59.352.787,64	9.227.385,20	17.334.682,97	100,00	42.018.104,67	8.573.459,44	15.517.157,98	100,00	43.835.629,66

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:532981F9

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.814.500,00	3.814.500,00	1.189.622,67	31,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	785.421,53	47,82
1.1.1 - IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	680.023,70	60,31
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	105.397,83	20,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	51.000,00	51.000,00	5.200,00	10,20
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.200,00	10,40
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	367.913,12	27,87
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	348.692,67	26,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	19.220,45	96,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	801.000,00	801.000,00	31.088,02	3,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.290.000,00	33.290.000,00	11.521.326,02	34,61
2.1 - Cota-parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	7.767.274,30	31,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.500.000,00	22.500.000,00	7.767.274,30	34,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.861.889,60	29,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	28.082,47	28,08
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	82.806,86	82,81
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.781.272,79	71,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.104.500,00	37.104.500,00	12.710.948,69	34,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	989,53	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	526.013,81	32,88
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	389.493,57	32,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	136.293,40	34,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	226,84	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	34.534,39	23,02
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	34.532,74	23,02
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,65	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.750.000,00	1.750.000,00	561.537,73	32,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.288.000,00	6.288.000,00	2.304.265,31	36,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	1.553.454,77	34,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.248.000,00	1.248.000,00	372.377,86	29,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.616,54	28,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.561,35	82,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	356.254,79	71,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	4.793.087,94	34,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	4.790.636,76	34,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.451,18	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.712.000,00	7.712.000,00	2.486.371,45	32,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.000,00	8.399.000,00	2.739.212,23	32,61	2.739.212,23	32,61
13.1 - Com educação infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	379.197,73	31,60	379.197,73	31,60
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.199.000,00	2.360.014,50	32,78	2.360.014,50	32,78
14 - OUTRAS DESPESAS	5.601.000,00	5.601.000,00	1.329.482,58	23,74	1.264.141,97	22,57
14.1 - Com educação infantil	9.000,00	405.216,36	183,85	0,05	183,85	0,05
14.2 - Com ensino fundamental	5.592.000,00	5.195.783,64	1.329.298,73	25,58	1.263.958,12	24,33

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	4.068.694,81	29,06	4.003.354,20	28,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						756,62
17.1 - FUNDEB 60%						756,62
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						756,62
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.002.597,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						57,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						26,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						16,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.418.000,00	1.814.216,36	427.068,79	23,54	427.068,79	23,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.209.000,00	1.605.216,36	379.381,58	23,63	379.381,58	23,63
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.000,00	209.000,00	47.687,21	22,82	47.687,21	22,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.853.125,00	15.456.908,64	4.249.029,22	27,49	4.174.062,23	27,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.791.000,00	12.394.783,64	3.689.313,23	29,77	3.623.972,62	29,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.062.125,00	3.062.125,00	567.095,61	18,52	557.469,23	18,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.379,62)	0,00	(7.379,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.271.125,00	17.271.125,00	4.676.098,01	27,07	4.601.131,02	26,64
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.486.371,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						75.276,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						240,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						2.561.887,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						2.039.243,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	188.604,88	15,72	188.604,88	15,72
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	551.105,14	24.045,70	4,36	10.427,95	1,89
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.751.105,14	212.650,58	12,14	199.032,83	11,37
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.021.125,00	19.022.230,14	4.888.748,59	25,70	4.800.163,85	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	112.237,02	240,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.465,83	25.694,29
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.790.636,76	389.493,57
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.058.039,81	206.588,82
47.1 - Orçamento do Exercício	3.970.301,09	188.604,88
47.2 - Restos a Pagar	87.738,72	17.983,94
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.451,18	72,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	741.513,96	208.671,60
50 - (+) Ajustes	5.284,84	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	5.284,84	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	746.798,80	208.671,60

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:388EB4E1

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.814.500,00	3.814.500,00	1.189.622,67	31,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.642.500,00	1.642.500,00	785.421,53	47,82
IPTU	1.127.500,00	1.127.500,00	680.023,70	60,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.000,00	515.000,00	105.397,83	20,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.000,00	51.000,00	5.200,00	10,20
ITBI	50.000,00	50.000,00	5.200,00	10,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	367.913,12	27,87
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	348.692,67	26,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	19.220,45	96,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	801.000,00	31.088,02	3,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	31.440.000,00	11.521.326,02	36,65
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	7.767.274,30	34,52
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	82.806,86	82,81
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.781.272,79	71,25
Cota-Parte ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.861.889,60	29,84
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	28.082,47	28,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.254.500,00	35.254.500,00	12.710.948,69	36,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.314.675,00	5.314.675,00	2.446.235,93	46,03	2.308.886,82	43,44	2.287.610,40	43,04
Despesas Correntes	5.313.675,00	5.314.092,80	2.445.653,73	46,02	2.308.304,62	43,44	2.287.028,20	43,04
Despesas de Capital	1.000,00	582,20	582,20	100,00	582,20	100,00	582,20	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	460.000,00	460.000,00	111.717,48	24,29	74.478,32	16,19	74.478,32	16,19
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	111.717,48	24,29	74.478,32	16,19	74.478,32	16,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	91.000,00	91.000,00	24.100,00	26,48	24.100,00	26,48	24.100,00	26,48
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	24.100,00	26,78	24.100,00	26,78	24.100,00	26,78
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.865.675,00	5.865.675,00	2.582.053,41	44,02	2.407.465,14	41,04	2.386.188,72	40,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.582.053,41	2.407.465,14	2.386.188,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	164.149,68	164.149,68	164.149,68
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.417.903,73	2.243.315,46	2.222.039,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.906.642,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.906.642,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	511.261,43	336.673,16	315.396,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	1.906.642,30	3.983.816,30	2.077.174,00	0,00	164.149,68	0,00	58.499,51	0,00	0,00	2.241.323,68

2020										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.500.000,00	3.556.374,00	2.221.223,52	62,46
Proveniente da União	3.500.000,00	3.556.374,00	2.221.223,52	62,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.428,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.500.000,00	3.556.374,00	2.229.652,12	62,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.505.000,00	3.831.222,20	1.393.762,89	36,38	1.245.453,80	32,51	1.212.317,20	31,64
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.296.365,67	1.359.525,91	41,24	1.214.952,67	36,86	1.181.816,07	35,85
Despesas de Capital	505.000,00	534.856,53	34.236,98	6,40	30.501,13	5,70	30.501,13	5,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	56.374,00	8.000,00	14,19	8.000,00	14,19	8.000,00	14,19
Despesas Correntes	0,00	56.374,00	8.000,00	14,19	8.000,00	14,19	8.000,00	14,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.505.000,00	3.887.596,20	1.401.762,89	36,06	1.253.453,80	32,24	1.220.317,20	31,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.819.675,00	9.145.897,20	3.839.998,82	41,99	3.554.340,62	38,86	3.499.927,60	38,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	460.000,00	460.000,00	111.717,48	24,29	74.478,32	16,19	74.478,32	16,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	91.000,00	147.374,00	32.100,00	21,78	32.100,00	21,78	32.100,00	21,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.370.675,00	9.753.271,20	3.983.816,30	40,85	3.660.918,94	37,54	3.606.505,92	36,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6E27F5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 48/2020 de 15/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 491.053,69 (quatrocentos e noventa e um mil e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
92 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.500,00
92 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
227 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
227 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00
228 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
282 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
282 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
573 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.428,84
575 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
299 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
10.010.10.301.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
574 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
357 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
359 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
366 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
371 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
365 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.300,00
369 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
370 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
368 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
381 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
371 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
370 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88,57
381 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.028		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR**	
565 - 3.3.90.36.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.301,40
424 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
440 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
533 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.784,88
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.700,00
448 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
510 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total.....:			**491.053,69**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	2494	20.000,00
3495	Atenção Básica - Exercício Anterior	495	25.428,84
3941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX	941	7.301,40
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF	934	21.784,88
Total:			**74.515,12**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	181.400,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	34.500,00
Receita: 1.7.5.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	60.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.138,57
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	112.000,00
Total:		**416.538,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 15 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7AC0EA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 077.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 77/2020 de 19/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019. Decreta:
Artigo
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
155	3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
163	3191130000	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.			MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
239	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.			MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
330	3190130000	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002			DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.			MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
410	3191130000	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
465	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
477	3191130000	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.007			FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.			EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
608	3190050000	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.			EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
625	3190050000	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1179	3190160000	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1246	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
1252	3190160000	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.			MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1460	3190130000	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Suplementação:				313.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170	3390390000	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003			DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.1.084.			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
265	4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.			MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
326	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
338	3191130000	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
339	3191130000	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.007			FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.			ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
602	3190160000	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002			DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.			MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
771	3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.004			DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.			MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
849	3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1142	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186	3191130000	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
1188	3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:				313.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1101 FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE
1103 10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCíCIO CORRENTE
1104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE
1303 SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 19/05/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0CA1F3C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	617.961,57	516.548,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	617.961,57	516.548,64
Empréstimos	607.091,77	508.081,45
Interna	607.091,77	508.081,45
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.869,80	8.467,19
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	10.869,80	8.467,19
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.803.983,20	17.606.386,60
Disponibilidade de Caixa	13.803.983,20	17.606.386,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.266,60	18.388.292,24
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	696.283,40	781.905,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.186.021,63	-17.089.837,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.510.247,05	61.083.045,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	59.510.247,05	61.083.045,85
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,04	0,85
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,16	-27,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	71.412.296,46	73.299.655,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.271.066,81	65.969.689,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	146.914.184,72	146.914.184,72
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	399,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.598.368,58	4.989.974,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 31m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7FF0BB60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.510.247,05	61.083.045,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.510.247,05	61.083.045,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.092.254,35	13.438.270,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.783.028,92	12.094.443,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 32m.				

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E87C6DDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.083.045,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.083.045,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.773.287,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.795.958,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.275.813,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:46BB015F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	61.083.045,85

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.083.045,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.083.045,85	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.683.115,60	50,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.984.844,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.335.602,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	29.686.360,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-17.089.837,96	-27,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	73.299.655,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.438.270,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.773.287,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.275.813,21	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/mai/2020 as 15h e 40m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CBCE80AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 53/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	110/2019
	Processo de Licitação:	110/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Maio de 2020, às 10:55 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2019, Licitação nº 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA A.M. MENDES - ACESSÓRIOS EPP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ. 06.009.600/0001-05. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, OS SALDOS REMANESCENTES DOS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS NOVOS PREÇOS CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DO PROCESSO E CONFORME ATA. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS.

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM	Un	3,00	cinborg/el touro	0,0000	590,00	1.770,00
6	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM - COTA ME	Un	1,00	cinborg / el touro	0,0000	590,00	590,00
7	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	cinborg/ el touro	0,0000	1.075,00	6.450,00
8	PNEUS 12,5/80-18 - 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	cinborg/ el touro	0,0000	1.075,00	2.150,00
15	PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	3,00	pirelli/ ct52	0,0000	465,00	1.395,00
16	PNEUS 700/16 - MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA - COTA ME	Un	1,00	pirelli/ ct 52	0,0000	465,00	465,00
17	PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS	Un	3,00	firestone / sat 23	0,0000	2.390,00	7.170,00
18	PNEUS 18.4-34 T - PNEUS 10 LONAS - COTA ME	Un	1,00	firestone/sat 23	0,0000	2.390,00	2.390,00
19	PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS	Un	3,00	maggion/ frontiera	0,0000	1.180,00	3.540,00
20	PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS - COTA ME	Un	1,00	maggion / frontiera	0,0000	1.180,00	1.180,00

23	PNEUS 8.3/24	Un	2,00	maggion/ frontiera	0,0000	745,00	1.490,00
24	PNEUS 8.3/24 - COTA ME	Un	1,00	maggion / frontiera	0,0000	745,00	745,00
25	PNEUS 4.00-15	Un	2,00	maggion /mtf	0,0000	175,00	350,00
26	PNEUS 4.00-15 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ mtf	0,0000	175,00	175,00
53	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	15,00	triangle/ tr 652	0,0000	399,00	5.985,00
54	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM - COTA ME	Un	5,00	triangle/ tr 652	0,0000	399,00	1.995,00
61	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T	Un	5,00	general / evertrek	0,0000	218,00	1.090,00
62	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T - COTA ME	Un	2,00	general / evertrek	0,0000	218,00	436,00
67	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	15,00	jk tyre/ vectra	0,0000	229,00	3.435,00
68	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	5,00	jk tyre / vectra	0,0000	229,00	1.145,00

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
73	PNEUS 215/50 R17 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91V	Un	3,00	triangle / th 201	0,0000	418,00	1.254,00
74	PNEUS 215/50R17 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91V - COTA ME	Un	1,00	triangle / th 201	0,0000	418,00	418,00
77	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	2,00	maggion / lungavia	0,0000	420,00	840,00
78	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	maggion/ lungavia	0,0000	420,00	420,00
87	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	1,00	maggion / viper	0,0000	148,00	148,00
88	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ viper	0,0000	148,00	148,00
89	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	1,00	maggion/ viper	0,0000	139,00	139,00
90	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ viper	0,0000	139,00	139,00
91	PNEUS 3,25/300-8 - PNEUS PARA CARRIOLA	Un	2,00	maggion/ fantic II	0,0000	40,00	80,00
92	PNEUS 3,25/300-8 - PNEUS PARA CARRIOLA - COTA ME	Un	1,00	maggion/ fantic II	0,0000	40,00	40,00
93	PNEUS 2,50-8 - PNEUS PARA CARRINHO (LIXO)	Un	3,00	maggion	0,0000	39,00	117,00
94	PNEUS 2,50-8 - PNEUS PARA CARRINHO (LIXO) - COTA ME	Un	1,00	maggion	0,0000	39,00	39,00
99	PNEUS 165/70 - R 13	Un	3,00	general / evertrek	0,0000	175,00	525,00
100	PNEUS 165/70 - R 13 - COTA ME	Un	1,00	general / evertrek	0,0000	175,00	175,00
101	CÂMARAS DE AR 17,5X25	Un	9,00	qbom / tr220a	0,0000	220,00	1.980,00
102	CÂMARAS DE AR 17,5X25 - COTA ME	Un	3,00	qbom / tr 220a	0,0000	220,00	660,00
105	CÂMARAS DE AR 110/90-17	Un	1,00	maggion mg17	0,0000	35,00	35,00
106	CÂMARAS DE AR 110/90-17 - COTA ME	Un	1,00	maggion mg 17	0,0000	35,00	35,00
107	CÂMARAS DE AR 10.00 R20	Un	2,00	qbom/ tc131	0,0000	85,00	170,00
108	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - COTA ME	Un	1,00	qbom / tc 131	0,0000	85,00	85,00
109	CÂMARA DE AR 12,4 -24	Un	2,00	maggion /tr 218a	0,0000	103,50	207,00
110	CÂMARA DE AR 12,4 -24 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ tr 218a	0,0000	103,50	103,50
111	CÂMARAS DE AR 18.4-30	Un	2,00	maggion / tr 218a	0,0000	216,00	432,00
112	CÂMARA DE AR 18.4 - 30 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ tr 218a	0,0000	216,00	216,00
113	PROTETOR ARO 20.	Un	20,00	carreteiro	0,0000	29,00	580,00
114	PROTETOR ARO 20 - COTA ME	Un	7,00	carreteiro	0,0000	29,00	203,00
115	PROTETOR ARO 17,5/	Un	3,00	carreteiro	0,0000	35,00	105,00
116	PROTETOR ARO 17,5 - COTA ME	Un	1,00	carreteiro	0,0000	35,00	35,00
117	PROTETOR ARO 25	Un	9,00	carreteiro	0,0000	130,00	1.170,00
118	PROTETOR ARO 25 - COTA ME	Un	3,00	carreteiro	0,0000	130,00	390,00
Total do Participante -------->							54.834,50

Participante: 5288 - A M MENDES – ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	9,00	WESTLAKE G2/L2 16L	0,0000	2.234,00	20.106,00
2	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE G2/L2 16L	0,0000	2.234,00	6.702,00
3	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM	Un	8,00	WESTLAKE EL 36 29,0M	0,0000	3.044,00	24.352,00
4	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE EL36 29,0MM	0,0000	3.044,00	9.132,00
9	PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	WESTLAKE R4 12L 34,0	0,0000	2.806,00	16.836,00
10	PNEUS 19,5L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE R4 12L 34,0	0,0000	2.806,00	5.612,00

Participante: 5288 - A M MENDES – ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	3,00	WESTLAKE CR832 122/1	0,0000	501,00	1.503,00
12	PNEUS 7,50X16 - LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832 122/1	0,0000	501,00	501,00
13	PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM	Un	3,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.354,97	7.064,91
14	PNEUS 18.4-30 - 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM - COTA ME	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.354,97	2.354,97
21	PNEUS 18,4 - 30 - CAPACIDADE 10 LONAS	Un	3,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.354,97	7.064,91
22	PNEUS 18,4 - 30 - CAPACIDADE 10 LONAS - COTA ME	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.354,97	2.354,97
27	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CR942 17,6M	0,0000	961,00	5.766,00
28	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR942 17,6M	0,0000	961,00	1.922,00
29	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CL946 16,0M	0,0000	991,00	5.946,00
30	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CL946 16,0M	0,0000	991,00	1.982,00
33	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	15,00	BRIDGESTONE M842 149	0,0000	1.652,56	24.788,40
34	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	5,00	BRIDGRESTONE M842 14	0,0000	1.652,56	8.262,80
35	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	5,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.459,78	7.298,90
36	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - COTA ME	Un	2,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.459,78	2.919,56

37	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	8,00	FIRESTONE T831 146/	0,0000	1.667,12	13.336,96
38	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM - COTA ME	Un	3,00	FIRESTONE T831 146/1	0,0000	1.667,12	5.001,36
39	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM	Un	9,00	BRIDGESTONE M814 14,	0,0000	800,78	7.207,02
40	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM - COTA ME	Un	3,00	BRIDGESTONE M814 14,	0,0000	800,78	2.402,34
41	PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	3,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.459,78	4.379,34
42	PNEUS 10.00 R20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - COTA ME	Un	1,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.459,78	1.459,78
43	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	6,00	FIRESTONE T819 146/1	0,0000	1.495,85	8.975,10
44	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM - COTA ME	Un	2,00	FIRESTONE T819 146/1	0,0000	1.495,85	2.991,70
45	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	8,00	WESTLAKE CR960A 135/	0,0000	603,048	4.824,38
46	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE CR960A 135/	0,0000	603,48	1.810,44
47	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE WSR+1 128/1	0,0000	648,60	7.783,20
48	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE WSR+1 128/1	0,0000	648,60	2.594,40
51	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	5,00	BRIDGESTONE M842 149	0,0000	1.652,56	8.262,80
52	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	2,00	BRIDGESTONE M842 149	0,0000	1.652,56	3.305,12
55	PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10	Un	15,00	FIRESTONE CV5000 11,	0,0000	619,00	9.285,00

Participante: 5288 - A M MENDES – ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	PNEUS 225/75 R16 - G32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - COTA ME	Un	5,00	FIRESTONE CV5000 11,	0,0000	615,00	3.075,00
57	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	5,00	WESTLAKE RP18 8,0MM	0,0000	252,00	1.260,00
58	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE RP 18 8,0MM	0,0000	252,00	504,00
59	PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM	Un	5,00	WESTLAKE SC328 10,0M	0,0000	474,00	2.370,00
60	PNEUS 225/65 R16 - ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE SC328 10,0M	0,0000	474,00	948,00
63	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102	Un	5,00	WESTLAKE H188 102/10	0,0000	312,00	1.560,00
64	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102 - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188 102/10	0,0000	312,00	624,00
65	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM	Un	5,00	WESTLAKE H188 110/10	0,0000	409,00	2.045,00
66	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188 110/10	0,0000	409,00	818,00
69	PNEUS 175/70 R13 - 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	6,00	WESTLAKE RP18	0,0000	193,00	1.158,00
70	PNEUS 175/70 R13 - 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE RP18	0,0000	193,00	386,00
71	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	6,00	WESTLAKE RP18 9,0MM	0,0000	247,00	1.482,00
72	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE RP18 9,0MM	0,0000	247,00	494,00
75	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	2,00	GOODYEAR G8 10L 113/	0,0000	502,54	1.005,08
76	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	GOODYEAR G8 10L 113/	0,0000	502,54	502,54
79	PNEUS 195/65 R 15-PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	3,00	WESTLAKE RP18 8,0MM	0,0000	252,00	756,00
80	PNEUS 195/65 R 15-PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE RP18 8,0MM	0,0000	252,00	252,00
81	PNEUS 185/65 R14 - 88T	Un	3,00	WESTLAKE RP18 86H	0,0000	225,00	675,00
82	PNEUS 185/65 R14 - 88T - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE RP18 86H	0,0000	225,00	225,00
83	PNEUS 185/70 R 14 - 88 T	Un	3,00	WESTLAKE RP18 88T	0,0000	225,00	675,00
84	PNEUS 185/70 R 14 - 88 T - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE RP18 88T	0,0000	225,00	225,00
85	PNEUS 265/75 R16- AT 123R	Un	3,00	WESTLAKE SL369	0,0000	740,64	2.221,92
86	PNEUS 265/75 R16- AT 123R - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE SL369	0,0000	740,64	740,64
95	PNEUS 6.50/16	Un	3,00	GOODYEAR G8 6L	0,0000	349,50	1.048,50
96	PNEUS 6.50/16 - COTA ME	Un	1,00	GOODYEAR G8 6L	0,0000	349,50	349,50
97	PNEUS 7,50-16	Un	3,00	WESTLAKE CR832 122/1	0,0000	501,00	1.503,00
98	PNEUS 7,50-16 - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832 122/8	0,0000	501,00	501,00
103	CÂMARAS DE AR 900-20	Un	6,00	MAGGION 900-20	0,0000	70,00	420,00
104	CÂMARAS DE AR 900-20 - COTA ME	Un	2,00	MAGGION 900-20	0,0000	70,00	140,00
Total do Participante -------->							274.052,54
Total Geral ---------->							328.887,04

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 25 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:847749C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	**Página: 1 / 2**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	23.207.900,00
Previsão Atualizada da Receita	23.775.443,08
Receitas Realizadas	5.857.531,68
Déficit Orçamentário	786.590,49
Saldos de Exercícios Anteriores	249.000,00
Dotação Inicial	21.944.940,00
Créditos Adicionais	2.249.034,11
Dotação Atualizada	24.193.974,11
Despesas Empenhadas	6.718.276,49
Despesas Liquidadas	6.644.122,17
Despesas Pagas	5.354.254,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.718.276,49
Despesas Liquidadas	6.644.122,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.725.215,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.725.215,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.725.215,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	300.000,00	(315.829,37)	(105,00 %)
Resultado Primário	229.000,00	(321.104,15)	(140,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.421.463,56	645,00	957.398,54	463.420,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.636,20	2.622,00	26.529,15	26.485,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.477.099,76	3.267,00	983.927,69	489.905,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.366.804,67	25% / 18%	25,99 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	633.109,92	60%	82,96 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	712.073,10	4.046.069,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	399.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.099.389,02	15%	20,91 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4C9F5E58

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									**Página: 1 / 1**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.944.940,00	24.193.974,11	3.012.985,69	6.718.276,49	17.475.697,62	3.020.781,06	6.644.122,17	17.549.851,94	5.354.254,20
DESPESAS CORRENTES	18.166.740,00	19.416.503,28	2.814.350,66	6.006.203,39	13.410.299,89	2.822.090,57	5.932.731,04	13.483.772,24	4.677.386,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.939.330,00	10.834.110,00	1.578.096,06	3.262.312,71	7.571.797,29	1.580.507,75	3.224.657,47	7.609.452,53	2.428.419,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.000,00	45.000,00	1.289,44	3.174,81	41.825,19	1.289,44	3.174,81	41.825,19	3.174,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.182.410,00	8.537.393,28	1.234.965,16	2.740.715,87	5.796.677,41	1.240.293,38	2.704.898,76	5.832.494,52	2.245.792,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.587.200,00	4.758.142,77	198.635,03	712.073,10	4.046.069,67	198.690,49	711.391,13	4.046.751,64	676.867,85
INVESTIMENTOS	2.917.200,00	4.088.142,77	113.786,52	544.243,91	3.543.898,86	113.841,98	543.561,94	3.544.580,83	509.038,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	84.848,51	167.829,19	352.170,81	84.848,51	167.829,19	352.170,81	167.829,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	19.328,06	0,00	0,00	19.328,06	0,00	0,00	19.328,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	19.328,06	0,00	0,00	19.328,06	0,00	0,00	19.328,06	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.944.940,00	24.193.974,11	3.012.985,69	6.718.276,49	17.475.697,62	3.020.781,06	6.644.122,17	17.549.851,94	5.354.254,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.944.940,00	24.193.974,11	3.012.985,69	6.718.276,49	17.475.697,62	3.020.781,06	6.644.122,17	17.549.851,94	5.354.254,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.262.960,00	0,00	3.252.107,21	2.759.719,84	(2.759.719,84)	3.244.311,84	2.833.874,16	(2.833.874,16)	4.123.742,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.207.900,00	24.193.974,11	6.265.092,90	9.477.996,33	14.715.977,78	6.265.092,90	9.477.996,33	14.715.977,78	9.477.996,33

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/05/2020 09:47

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:874C35AD

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 /2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.207.900,00	23.775.443,08	2.644.628,25	11,12	5.857.531,68	24,64	17.917.911,40
RECEITAS CORRENTES	20.677.100,00	21.021.785,94	2.635.628,25	12,54	5.823.292,37	27,70	15.198.493,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.300,00	1.424.300,00	127.828,92	8,97	300.624,41	21,11	1.123.675,59
IMPOSTOS	1.332.200,00	1.332.200,00	122.727,59	9,21	267.328,77	20,07	1.064.871,23
TAXAS	92.100,00	92.100,00	5.101,33	5,54	33.295,64	36,15	58.804,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	502.800,00	502.800,00	116.630,32	23,20	176.366,14	35,08	326.433,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	502.800,00	502.800,00	116.630,32	23,20	176.366,14	35,08	326.433,86
RECEITA PATRIMONIAL	86.150,00	86.167,38	5.689,58	6,60	14.076,39	16,34	72.090,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	3.280,62	16,40	6.916,24	34,58	13.083,76
VALORES MOBILIÁRIOS	66.150,00	66.167,38	2.408,96	3,64	7.160,15	10,82	59.007,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	118.700,00	118.700,00	(8.290,62)	(6,98)	12.795,76	10,78	105.904,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	12.000,00	12.000,00	613,84	5,12	1.879,24	15,66	10.120,76
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.000,00	8.000,00	5.098,00	63,73	10.916,52	136,46	(2.916,52)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	98.700,00	98.700,00	(14.002,46)	(14,19)	0,00	0,00	98.700,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.446.150,00	18.790.818,56	2.391.485,94	12,73	5.314.268,06	28,28	13.476.550,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.775.650,00	12.120.318,56	1.404.941,72	11,59	3.173.139,19	26,18	8.947.179,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.570.500,00	4.570.500,00	714.880,27	15,64	1.490.819,51	32,62	3.079.680,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	271.663,95	12,94	650.309,36	30,97	1.449.690,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.000,00	99.000,00	2.284,11	2,31	5.161,61	5,21	93.838,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	863,82	0,00	863,82	0,00	(863,82)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	1.420,29	7,48	4.297,79	22,62	14.702,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.530.800,00	2.753.657,14	9.000,00	0,33	34.239,31	1,24	2.719.417,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.380.800,00	2.603.657,14	9.000,00	0,35	34.239,31	1,32	2.569.417,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	630.800,00	853.657,14	0,00	0,00	25.239,31	2,96	828.417,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.750.000,00	1.750.000,00	9.000,00	0,51	9.000,00	0,51	1.741.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2 /2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.207.900,00	23.775.443,08	2.644.628,25	11,12	5.857.531,68	24,64	17.917.911,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.207.900,00	23.775.443,08	2.644.628,25	11,12	5.857.531,68	24,64	17.917.911,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	786.590,49	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.207.900,00	23.775.443,08	2.644.628,25	11,12	5.857.531,68	24,64	17.917.911,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DB19BF72

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.917.374,54	5.848.291,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6B068EF4

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				**Página: 1 / 3**
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.332.200,00	1.332.200,00	267.328,77	20,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	402.000,00	402.000,00	57.363,21	14,27
1.1.1 – IPTU	340.000,00	340.000,00	25.708,63	7,56

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	31.654,58	51,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos – ITBI	160.000,00	160.000,00	26.920,00	16,83
1.2.1 – ITBI	160.000,00	160.000,00	26.920,00	16,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS	480.200,00	480.200,00	62.832,90	13,08
1.3.1 – ISS	420.000,00	420.000,00	61.784,32	14,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.200,00	60.200,00	1.048,58	1,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	120.212,66	41,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.942.000,00	16.975.000,00	4.991.009,35	29,40
2.1 - Cota-parte FPM	11.780.000,00	11.813.000,00	3.328.831,84	28,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.033.000,00	3.328.831,84	30,17
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.302.593,75	28,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	19.227,56	31,01
2.5 - Cota-parte ITR	140.000,00	140.000,00	1.096,81	0,78
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	339.259,39	75,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.274.200,00	18.307.200,00	5.258.338,12	28,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	341,59	11,39
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	237.280,00	237.280,00	82.187,22	34,64
5.1 - Transferências do salário-educação	93.000,00	93.000,00	33.835,10	36,38
5.2 - Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	48.305,94	33,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	280,00	280,00	46,18	16,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.220,00	110.220,00	16.186,41	14,69
6.1 - Transferências de convênios	110.000,00	110.000,00	16.155,00	14,69
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	220,00	220,00	31,41	14,28
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	365.500,00	365.500,00	98.715,22	27,01

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.232.400,00	3.232.400,00	998.143,68	30,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	665.766,26	30,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	260.518,68	28,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.400,00	12.400,00	3.808,84	30,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	28.000,00	28.000,00	219,34	0,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	67.830,56	75,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.102.200,00	2.102.200,00	650.630,95	30,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	650.309,36	30,97
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	321,59	14,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.132.400,00)	(1.132.400,00)	(347.834,32)	30,72

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						Página: 2 / 3
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.000.200,00	2.000.200,00	633.109,92	31,65	633.109,92	31,65
13.1 - Com educação infantil	1.028.200,00	1.028.200,00	301.585,96	29,33	301.585,96	29,33
13.2 - Com ensino fundamental	972.000,00	972.000,00	331.523,96	34,11	331.523,96	34,11
14 - OUTRAS DESPESAS	102.000,00	102.000,00	75.600,00	74,12	75.600,00	74,12
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	102.000,00	102.000,00	75.600,00	74,12	75.600,00	74,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.102.200,00	2.102.200,00	708.709,92	33,71	708.709,92	33,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	143.734,14
16.1 - FUNDEB 60%	93.334,14
16.2 - FUNDEB 40%	50.400,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	143.734,14
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	564.975,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.713.750,00	1.788.910,00	560.184,55	31,31	560.184,55	31,31
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.028.200,00	1.028.200,00	301.585,96	29,33	301.585,96	29,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	685.550,00	760.710,00	258.598,59	33,99	258.598,59	33,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.342.500,00	2.358.500,00	767.899,98	32,56	748.649,98	31,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.074.000,00	1.074.000,00	407.123,96	37,91	407.123,96	37,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.268.500,00	1.284.500,00	363.381,84	28,29	344.131,84	26,79
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.605,82)	0,00	(2.605,82)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	99.000,00	99.000,00	5.445,40	5,50	5.445,40	5,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.155.250,00	4.246.410,00	1.333.529,93	31,40	1.314.279,93	30,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(347.834,32)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	54.664,40
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	235.199,78
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(57.970,14)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.366.804,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,99

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						Página: 3 /3
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.175,00	70.741,81	28.290,44	39,99	28.290,44	39,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.145,00	143.788,21	29.923,47	20,81	29.923,47	20,81
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	207.320,00	214.530,02	58.213,91	27,14	58.213,91	27,14
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.362.570,00	4.460.940,02	1.391.743,84	31,20	1.372.493,84	30,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	455.065,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	163.509,87	7.685,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	650.309,36	33.835,10
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	701.528,42	36.187,22
47.1 - Orçamento do Exercício	554.170,98	30.119,20
47.2 - Restos a Pagar	147.357,44	6.068,02
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	321,59	26,48
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.612,40	5.359,49
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	112.612,40	5.359,49

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:652C7341

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 /2
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.021.785,94	5.823.292,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424.300,00	300.624,41
IPTU	402.000,00	57.363,21
ISS	480.200,00	62.832,90
ITBI	160.000,00	26.920,00
IRRF	290.000,00	120.212,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.100,00	33.295,64
Contribuições	502.800,00	176.366,14
Receita patrimonial	86.167,38	14.076,39
Aplicações Financeiras (II)	66.167,38	7.160,15
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	6.916,24
Transferências correntes	18.790.818,56	5.314.268,06
Cota-Parte do FPM	9.613.000,00	2.663.065,58
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.042.075,07
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	271.428,83
Cota-Parte do ITR	112.000,00	877,47
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.100.000,00	650.309,36
Outras transferências correntes	2.997.818,56	686.511,75
Demais receitas correntes	217.700,00	17.957,37
Outras Receitas Financeiras (III)	19.000,00	4.297,79
Receitas Correntes Restantes	198.700,00	13.659,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.936.618,56	5.811.834,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.753.657,14	34.239,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.603.657,14	34.239,31
Convênios	2.603.657,14	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	34.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.753.657,14	34.239,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.690.275,70	5.846.073,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.416.503,28	6.006.203,39	5.932.731,04	4.677.386,35	875.239,41	10.242,40	10.197,40
Pessoal e encargos sociais	10.834.110,00	3.262.312,71	3.224.657,47	2.428.419,25	806.964,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	3.174,81	3.174,81	3.174,81	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.537.393,28	2.740.715,87	2.704.898,76	2.245.792,29	68.274,68	10.242,40	10.197,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.537.393,28	2.740.715,87	2.704.898,76	2.245.792,29	68.274,68	10.242,40	10.197,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.371.503,28	6.003.028,58	5.929.556,23	4.674.211,54	875.239,41	10.242,40	10.197,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.758.142,77	712.073,10	711.391,13	676.867,85	82.159,13	16.331,75	16.331,75
Investimentos	4.088.142,77	544.243,91	543.561,94	509.038,66	82.159,13	16.331,75	16.331,75
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	167.829,19	167.829,19	167.829,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.238.142,77	544.243,91	543.561,94	509.038,66	82.159,13	16.331,75	16.331,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.328,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.628.974,11	6.547.272,49	6.473.118,17	5.183.250,20	957.398,54	26.574,15	26.529,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(321.104,15)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	**Página: 2 /2**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	229.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.160,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.885,37	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(315.829,37)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	494.300,78	326.471,59
DEDUÇÕES (XXIX)	2.141.231,53	1.565.667,17
Disponibilidade de Caixa	2.141.231,53	1.565.667,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.562.695,09	3.319.000,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.421.463,56	1.753.332,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.646.930,75)	(1.239.195,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(407.735,17)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(331.869,43)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		239.370,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		163.505,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		158.230,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		249.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		249.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F47AAA8B

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.332.200,00	1.332.200,00	267.328,77	20,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	402.000,00	402.000,00	57.363,21	14,27
IPTU	340.000,00	340.000,00	25.708,63	7,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	31.654,58	51,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	26.920,00	16,83
ITBI	160.000,00	160.000,00	26.920,00	16,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.200,00	480.200,00	62.832,90	13,08
ISS	420.000,00	420.000,00	61.784,32	14,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.200,00	60.200,00	1.048,58	1,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	120.212,66	41,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.162.000,00	16.195.000,00	4.991.009,35	30,82
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.033.000,00	3.328.831,84	30,17
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	1.096,81	0,78
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	339.259,39	75,39
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.302.593,75	28,95
Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	19.227,56	31,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.494.200,00	17.527.200,00	5.258.338,12	30,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.416.330,00	1.466.330,00	334.146,64	22,79	333.347,64	22,73	251.525,49	17,15
Despesas Correntes	1.399.330,00	1.439.330,00	323.634,64	22,49	322.835,64	22,43	241.013,49	16,74

Despesas de Capital	17.000,00	27.000,00	10.512,00	38,93	10.512,00	38,93	10.512,00	38,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.879.810,00	1.915.130,00	732.564,73	38,25	698.649,31	36,48	589.445,08	30,78
Despesas Correntes	1.849.110,00	1.858.430,00	705.100,23	37,94	671.683,93	36,14	562.479,70	30,27
Despesas de Capital	30.700,00	56.700,00	27.464,50	48,44	26.965,38	47,56	26.965,38	47,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	324.000,00	324.000,00	107.436,78	33,16	107.436,78	33,16	97.004,18	29,94
Despesas Correntes	324.000,00	324.000,00	107.436,78	33,16	107.436,78	33,16	97.004,18	29,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.500,00	53.500,00	19.060,52	35,63	19.060,52	35,63	15.889,13	29,70
Despesas Correntes	46.500,00	52.500,00	19.060,52	36,31	19.060,52	36,31	15.889,13	30,27
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	47.000,00	4.176,73	8,89	4.176,73	8,89	3.114,67	6,63
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	4.176,73	9,08	4.176,73	9,08	3.114,67	6,77
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	8.923,40	44,62	8.923,40	44,62	7.462,20	37,31
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	8.923,40	44,62	8.923,40	44,62	7.462,20	37,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	355.400,00	380.080,00	98.834,40	26,00	89.234,40	23,48	61.675,85	16,23
Despesas Correntes	350.400,00	375.080,00	98.547,40	26,27	88.947,40	23,71	61.388,85	16,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	287,00	5,74	287,00	5,74	287,00	5,74
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.090.040,00	4.206.040,00	1.305.143,20	31,03	1.260.828,78	29,98	1.026.116,60	24,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.305.143,20	1.260.828,78	1.026.116,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	160.969,76	160.969,76	160.969,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	470,00	470,00	470,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.143.703,44	1.099.389,02	864.676,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			788.750,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			788.750,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	354.952,72	310.638,30	75.926,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,91

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	788.750,72	2.060.135,30	1.271.384,58	0,00	160.969,76	0,00	196.108,39	0,00	470,00	1.432.354,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI -	0,00

XXII)	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	470,00	470,00	470,00	-470,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.872.800,00	1.939.939,48	486.925,93	25,10
Proveniente da União	1.512.800,00	1.579.939,48	337.469,78	21,36
Proveniente dos Estados	360.000,00	360.000,00	149.456,15	41,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	111.700,00	111.717,38	777,59	0,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.984.500,00	2.051.656,86	487.703,52	23,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.513.000,00	2.155.749,25	453.690,60	21,05	453.690,60	21,05	351.139,10	16,29
Despesas Correntes	1.157.000,00	1.574.725,82	389.956,00	24,76	389.956,00	24,76	312.913,50	19,87
Despesas de Capital	356.000,00	581.023,43	63.734,60	10,97	63.734,60	10,97	38.225,60	6,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.300.000,00	1.376.352,58	176.300,64	12,81	176.300,64	12,81	166.659,64	12,11
Despesas Correntes	370.000,00	446.352,58	152.394,64	34,14	152.394,64	34,14	151.749,64	34,00
Despesas de Capital	930.000,00	930.000,00	23.906,00	2,57	23.906,00	2,57	14.910,00	1,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	167.117,26	67.222,86	40,22	67.222,86	40,22	54.915,96	32,86
Despesas Correntes	61.500,00	125.000,00	62.774,66	50,22	62.774,66	50,22	50.467,76	40,37
Despesas de Capital	2.500,00	42.117,26	4.448,20	10,56	4.448,20	10,56	4.448,20	10,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.500,00	119.991,67	17.378,20	14,48	17.378,20	14,48	13.100,77	10,92
Despesas Correntes	61.000,00	87.491,67	17.378,20	19,86	17.378,20	19,86	13.100,77	14,97
Despesas de Capital	2.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	67.396,32	40.399,80	59,94	40.399,80	59,94	34.913,80	51,80
Despesas Correntes	0,00	67.396,32	40.399,80	59,94	40.399,80	59,94	34.913,80	51,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.940.500,00	3.886.607,08	754.992,10	19,43	754.992,10	19,43	620.729,27	15,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.929.330,00	3.622.079,25	787.837,24	21,75	787.038,24	21,73	602.664,59	16,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.179.810,00	3.291.482,58	908.865,37	27,61	874.949,95	26,58	756.104,72	22,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	324.000,00	324.000,00	107.436,78	33,16	107.436,78	33,16	97.004,18	29,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.500,00	220.617,26	86.283,38	39,11	86.283,38	39,11	70.805,09	32,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.500,00	166.991,67	21.554,93	12,91	21.554,93	12,91	16.215,44	9,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	8.923,40	44,62	8.923,40	44,62	7.462,20	37,31
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	355.400,00	447.476,32	139.234,20	31,12	129.634,20	28,97	96.589,65	21,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.030.540,00	8.092.647,08	2.060.135,30	25,46	2.015.820,88	24,91	1.646.845,87	20,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C101E1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO N.º 230/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 230/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 62.960,00 (Sessenta e Dois Mil, e Novecentos e Sessenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
10-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
447-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 7.000,00
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
489-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$9.990,00
490-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 303	R$ 10.970,00
492-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 4.000,00
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do Centro de Especilidades Odontológicas - CEO**		
871-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 494	R$ 19.000,00
07.001.10.302.0011.2.103	**Manutenção das Atividades de Serviços SUS SADT**		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 62.960,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.004.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
446-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 303	R$ 7.000,00
07.001.10.301.0010.2.096	**Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
485-3.3.90.32.00.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$9.990,00
486-3.3.90.32.00.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 303	R$9.990,00
487-3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	Fonte 303	R$ 2.990,00
488-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 303	R$ 1.990,00
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do Centro de Especilidades Odontológicas - CEO**		
870-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 494	R$ 19.000,00

07.001.10.302.0011.2.103	**Manutenção das Atividades de Serviços SUS SADT**		
556-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 62.960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:991D0EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO ECA 2º BIM 2020

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
2º BIMESTRE DE 2.020
PERIODO MARÇO / ABRIL

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	80.000,00 80.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
- Manutenção do CRAS	2.042	221.000,00 221.000,00	6.269.72 6.078,65	6.269,72 6.078,65	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	162.000,00 162.000,00	13.087,95 14.200,56	27.424,75 27.6424,75	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
Total		374.080,00 399.080,00	19.357,67 20.279,21	33.694,47 33.503,40	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 25 de Maio de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1B73FE77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.225.000,00	33.914.610,39	4.057.644,44	11,96	8.326.605,62	24,55	25.588.004,77
RECEITAS CORRENTES	27.125.000,00	27.125.839,99	4.055.644,44	14,95	8.199.213,78	30,23	18.926.626,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.915.600,00	2.915.600,00	515.671,70	17,69	854.929,85	29,32	2.060.670,15
Impostos	2.764.300,00	2.764.300,00	443.156,51	16,03	734.494,77	26,57	2.029.805,23
Taxas	132.500,00	132.500,00	72.515,19	54,73	120.435,08	90,89	12.064,92
Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	27.600,00	27.600,00	142,73	0,52	142,73	0,52	27.457,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	142,73	0,52	142,73	0,52	27.457,27
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.839,99	6.804,26	2,26	16.946,86	5,63	283.893,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.839,99	6.804,26	2,26	16.946,86	5,63	283.893,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	170.676,64	17,07	313.269,05	31,33	686.730,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	830.000,00	830.000,00	133.659,23	16,10	260.120,41	31,34	569.879,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	37.017,41	21,77	53.148,64	31,26	116.851,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.806.800,00	22.806.800,00	3.362.133,11	14,74	7.011.277,62	30,74	15.795.522,38
Transferências da União e de suas Entidades	16.740.000,00	16.740.000,00	2.539.721,46	15,17	5.208.224,99	31,11	11.531.775,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.066.800,00	6.066.800,00	822.411,65	13,56	1.803.052,63	29,72	4.263.747,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	216,00	0,86	2.647,67	10,59	22.352,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	216,00	0,86	2.647,67	10,59	22.352,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.000,00	6.788.770,40	2.000,00	0,03	127.391,84	1,88	6.661.378,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	2.838.770,40	2.000,00	0,07	127.391,84	4,49	2.711.378,56
Transferências da União e de suas Entidades	260.000,00	1.439.093,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.093,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	990.000,00	1.399.676,59	2.000,00	0,14	127.391,84	9,10	1.272.284,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.225.000,00	33.914.610,39	4.057.644,44	11,96	8.326.605,62	24,55	25.588.004,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.225.000,00	33.914.610,39	4.057.644,44	11,96	8.326.605,62	24,55	25.588.004,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.225.000,00	33.914.610,39	4.057.644,44	11,96	8.326.605,62	24,55	25.588.004,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	509.228,17	-	-	509.228,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	509.228,17	-	-	509.228,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.779.600,00	31.978.438,56	3.548.387,39	7.444.663,27	24.533.775,29	3.461.082,57	7.018.521,57	24.959.916,99	6.988.286,76
DESPESAS CORRENTES	24.516.900,00	24.399.354,50	3.309.406,53	7.029.373,69	17.369.980,81	3.262.160,84	6.679.343,10	17.720.011,40	6.649.168,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.945.280,00	12.100.280,00	1.741.440,24	3.803.401,28	8.296.878,72	1.717.818,36	3.764.044,30	8.336.235,70	3.746.125,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	19.716,41	41.036,78	123.963,22	10.274,17	31.594,54	133.405,46	31.594,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.406.620,00	12.134.074,50	1.548.249,88	3.184.935,63	8.949.138,87	1.534.068,31	2.883.704,26	9.250.370,24	2.871.448,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.406.620,00	12.134.074,50	1.548.249,88	3.184.935,63	8.949.138,87	1.534.068,31	2.883.704,26	9.250.370,24	2.871.448,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.700,00	7.079.084,06	238.980,86	415.289,58	6.663.794,48	198.921,73	339.178,47	6.739.905,59	339.118,47
INVESTIMENTOS	2.172.700,00	6.489.084,06	135.794,39	210.153,37	6.278.930,69	119.512,85	157.819,85	6.331.264,21	157.759,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	103.186,47	205.136,21	384.863,79	79.408,88	181.358,62	408.641,38	181.358,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.445.400,00	141.398,67	292.516,96	1.152.883,04	141.398,67	292.516,96	1.152.883,04	292.516,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.225.000,00	33.423.838,56	3.689.786,06	7.737.180,23	25.686.658,33	3.602.481,24	7.311.038,53	26.112.800,03	7.280.803,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.225.000,00	33.423.838,56	3.689.786,06	7.737.180,23	25.686.658,33	3.602.481,24	7.311.038,53	26.112.800,03	7.280.803,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	589.425,39	-	-	1.015.567,09	-	1.045.801,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.225.000,00	33.423.838,56	3.689.786,06	8.326.605,62	-	3.602.481,24	8.326.605,62	-	8.326.605,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 37m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.445.400,00	141.398,67	292.516,96	1.152.883,04	141.398,67	292.516,96	1.152.883,04	292.516,96
DESPESAS CORRENTES	1.445.400,00	1.445.400,00	141.398,67	292.516,96	1.152.883,04	141.398,67	292.516,96	1.152.883,04	292.516,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.400,00	1.045.400,00	141.398,67	292.516,96	752.883,04	141.398,67	292.516,96	752.883,04	292.516,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A8697D76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.804.600,00	35.003.438,56	3.985.940,09	8.313.085,39	96,60	26.690.353,17	3.897.295,27	7.885.603,69	96,42	27.117.834,87
ADMINISTRAÇÃO	6.004.000,00	5.937.034,96	801.967,90	1.706.935,89	19,84	4.230.099,07	828.663,32	1.690.726,75	20,67	4.246.308,21
Planejamento e Orçamento	189.000,00	189.000,00	11.075,97	22.639,53	0,26	166.360,47	11.143,58	22.639,53	0,28	166.360,47
Administração Geral	5.352.000,00	5.285.034,96	741.263,15	1.588.099,28	18,45	3.696.935,68	767.364,54	1.571.890,14	19,22	3.713.144,82
Administração Financeira	463.000,00	463.000,00	49.628,78	96.197,08	1,12	366.802,92	50.155,20	96.197,08	1,18	366.802,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.600,00	1.094.600,00	76.491,99	139.451,25	1,62	955.148,75	81.542,83	134.560,25	1,65	960.039,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Comunitária	994.000,00	1.012.000,00	76.491,99	139.451,25	1,62	872.548,75	81.542,83	134.560,25	1,65	877.439,75
SAÚDE	7.897.765,00	7.969.109,64	1.276.075,75	2.718.688,16	31,59	5.250.421,48	1.156.636,97	2.474.800,25	30,26	5.494.309,39
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.567.765,00	7.579.709,64	1.235.778,14	2.610.813,86	30,34	4.968.895,78	1.112.892,97	2.385.207,09	29,17	5.194.502,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	3.776,53	4.170,71	0,05	110.829,29	4.033,09	4.170,71	0,05	110.829,29
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	199.400,00	36.521,08	102.998,59	1,20	96.401,41	39.710,91	84.717,45	1,04	114.682,55
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	0,00	705,00	0,01	74.295,00	0,00	705,00	0,01	74.295,00
EDUCAÇÃO	7.093.355,00	7.156.224,91	1.024.316,91	2.195.420,56	25,51	4.960.804,35	1.084.096,30	2.162.373,97	26,44	4.993.850,94
Alimentação e Nutrição	320.500,00	320.500,00	30.464,39	52.795,69	0,61	267.704,31	39.160,32	51.039,19	0,62	269.460,81
Ensino Fundamental	6.567.855,00	6.630.724,91	993.852,52	2.142.599,61	24,90	4.488.125,30	1.044.910,72	2.111.309,52	25,82	4.519.415,39
Educação Infantil	205.000,00	205.000,00	0,00	25,26	0,00	204.974,74	25,26	25,26	0,00	204.974,74
CULTURA	46.500,00	66.500,00	10.733,50	19.587,50	0,23	46.912,50	10.205,50	18.969,50	0,23	47.530,50
Difusão Cultural	46.500,00	66.500,00	10.733,50	19.587,50	0,23	46.912,50	10.205,50	18.969,50	0,23	47.530,50
URBANISMO	2.348.600,00	2.348.600,00	161.508,22	358.843,74	4,17	1.989.756,26	165.337,27	349.554,08	4,27	1.999.045,92
Serviços Urbanos	2.348.600,00	2.348.600,00	161.508,22	358.843,74	4,17	1.989.756,26	165.337,27	349.554,08	4,27	1.999.045,92
HABITAÇÃO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação Urbana	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
SANEAMENTO	1.750.000,00	3.944.508,13	0,00	30.351,98	0,35	3.914.156,15	30.351,98	30.351,98	0,37	3.914.156,15
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	3.944.508,13	0,00	30.351,98	0,35	3.914.156,15	30.351,98	30.351,98	0,37	3.914.156,15
GESTÃO AMBIENTAL	222.880,00	714.760,67	81.057,52	129.308,51	1,50	585.452,16	33.378,79	74.234,99	0,91	640.525,68
Controle Ambiental	222.880,00	714.760,67	81.057,52	129.308,51	1,50	585.452,16	33.378,79	74.234,99	0,91	640.525,68
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	613.500,00	1.549.240,00	138.337,89	186.661,75	2,17	1.362.578,25	139.957,42	186.255,50	2,28	1.362.984,50
Extensão Rural	613.500,00	1.549.240,00	138.337,89	186.661,75	2,17	1.362.578,25	139.957,42	186.255,50	2,28	1.362.984,50
INDÚSTRIA	0,00	5.373,24	5.373,24	5.373,24	0,06	0,00	5.373,24	5.373,24	0,07	0,00
Promoção Industrial	0,00	5.373,24	5.373,24	5.373,24	0,06	0,00	5.373,24	5.373,24	0,07	0,00
TRANSPORTE	1.788.780,00	1.919.261,03	197.047,71	416.206,34	4,84	1.503.054,69	180.824,87	385.591,74	4,71	1.533.669,29
Transporte Rodoviário	1.788.780,00	1.919.261,03	197.047,71	416.206,34	4,84	1.503.054,69	180.824,87	385.591,74	4,71	1.533.669,29
DESPORTO E LAZER	456.000,00	786.767,47	62.526,35	95.605,40	1,11	691.162,07	63.643,50	95.380,20	1,17	691.387,27
Desporto Comunitário	456.000,00	786.767,47	62.526,35	95.605,40	1,11	691.162,07	63.643,50	95.380,20	1,17	691.387,27
ENCARGOS ESPECIAIS	962.620,00	967.458,51	150.503,11	310.651,07	3,61	656.807,44	117.283,28	277.431,24	3,39	690.027,27
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	122.902,88	246.172,99	2,86	508.827,01	89.683,05	212.953,16	2,60	542.046,84
Outros Encargos Especiais	207.620,00	212.458,51	27.600,23	64.478,08	0,75	147.980,43	27.600,23	64.478,08	0,79	147.980,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Reserva de Contingência	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.445.400,00	1.445.400,00	141.398,67	292.516,96	3,40	1.152.883,04	141.398,67	292.516,96	3,58	1.152.883,04
ADMINISTRAÇÃO	565.000,00	565.000,00	14.932,00	30.353,23	0,35	534.646,77	14.932,00	30.353,23	0,37	534.646,77
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	530.000,00	530.000,00	14.932,00	30.353,23	0,35	499.646,77	14.932,00	30.353,23	0,37	499.646,77
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	321,86	642,80	0,01	14.357,20	321,86	642,80	0,01	14.357,20
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	321,86	642,80	0,01	14.357,20	321,86	642,80	0,01	14.357,20
SAÚDE	259.500,00	259.500,00	38.787,24	77.104,08	0,90	182.395,92	38.787,24	77.104,08	0,94	182.395,92
Atenção Básica	249.500,00	249.500,00	38.787,24	77.104,08	0,90	172.395,92	38.787,24	77.104,08	0,94	172.395,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	486.900,00	486.900,00	79.818,17	169.049,96	1,96	317.850,04	79.818,17	169.049,96	2,07	317.850,04
Ensino Fundamental	471.900,00	471.900,00	79.818,17	169.049,96	1,96	302.850,04	79.818,17	169.049,96	2,07	302.850,04
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	36.000,00	36.000,00	1.288,44	2.480,62	0,03	33.519,38	1.288,44	2.480,62	0,03	33.519,38
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	1.288,44	2.480,62	0,03	33.519,38	1.288,44	2.480,62	0,03	33.519,38
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.250,96	12.886,27	0,15	37.113,73	6.250,96	12.886,27	0,16	37.113,73
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.250,96	12.886,27	0,15	37.113,73	6.250,96	12.886,27	0,16	37.113,73
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**32.250.000,00**	**36.448.838,56**	**4.127.338,76**	**8.605.602,35**	**100,00**	**27.843.236,21**	**4.038.693,94**	**8.178.120,65**	**100,00**	**28.270.717,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 33m.										

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8C83BFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.300,00	2.764.300,00	734.494,77	26,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	935.200,00	935.200,00	449.716,46	48,09
1.1.1- IPTU	638.800,00	638.800,00	397.109,64	62,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	52.606,82	17,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.193.200,00	1.193.200,00	126.753,67	10,62
1.2.1- ITBI	1.182.000,00	1.182.000,00	126.753,67	10,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.900,00	363.900,00	95.947,02	26,37
1.3.1- ISS	338.800,00	338.800,00	95.946,93	28,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	0,09	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	62.077,62	22,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.831.600,00	17.831.600,00	5.381.284,37	30,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.558.000,00	10.558.000,00	3.328.831,85	31,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	3.328.831,85	34,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.578.719,87	25,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	22.709,78	25,23
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	19.599,73	9,80
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	431.423,14	66,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.595.900,00	20.595.900,00	6.115.779,14	29,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	138,51	0,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	517.300,00	517.300,00	148.671,51	28,74

5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	108.980,47	30,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	39.243,00	32,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	448,04	4,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	81.000,00	12.088,54	14,92
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	12.064,80	15,08
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	23,74	2,37
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	615.800,00	615.800,00	160.898,56	26,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.394.720,00	3.394.720,00	1.076.256,69	31,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	665.766,26	34,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	315.743,90	25,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	4.541,96	25,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	3.919,92	9,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	130.000,00	130.000,00	86.284,65	66,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	552,23	11,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	552,23	11,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.394.720,00	-3.394.720,00	-1.076.256,69	31,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.778.000,00	2.778.000,00	1.117.909,29	40,24	1.117.909,29	40,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.682.500,00	2.682.500,00	1.117.909,29	41,67	1.117.909,29	41,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.027.000,00	1.027.000,00	262.769,02	25,59	262.769,02	25,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.025.500,00	1.025.500,00	262.769,02	25,62	262.769,02	25,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.805.000,00	3.805.000,00	1.380.678,31	36,29	1.380.678,31	36,29	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							79.637,18
17.1 - FUNDEB 60%							6.967,47
17.2 - FUNDEB 40%							72.669,71
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							79.637,18
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.301.041,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							201.173,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							34.423,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-235.497,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							79.637,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							79.637,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	25,26	0,01	25,26	0,01	0,00
22.1 - Creche	220.000,00	220.000,00	25,26	0,01	25,26	0,01	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	123.000,00	25,26	0,02	25,26	0,02	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.561.455,00	6.561.455,00	2.187.987,47	33,35	2.158.875,88	32,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.708.000,00	3.708.000,00	1.380.678,31	37,24	1.380.678,31	37,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.853.455,00	2.853.455,00	839.297,50	29,41	808.007,41	28,32	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-31.988,34	0,00	-29.809,84	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	200.000,00	200.000,00	41.435,28	20,72	39.678,78	19,84	1.756,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.981.455,00	6.981.455,00	2.229.448,01	31,93	2.198.579,92	31,49	1.756,50
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.076.256,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							79.637,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							49.261,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-947.358,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.106.259,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	50,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	362.800,00	425.669,91	76.087,26	17,87	76.087,26	17,87	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.500,00	115.500,00	15.586,50	13,49	15.586,50	13,49	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	478.300,00	541.169,91	91.673,76	16,94	91.673,76	16,94	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.459.755,00	7.522.624,91	2.321.121,77	30,86	2.290.253,68	30,44	1.756,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.920,93	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	70.920,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	81.540,90	100.916,60
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	108.980,47
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.380.678,31	76.087,26
47.1 Orçamento do Exercício	1.380.678,31	76.087,26
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	552,23	424,30
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.298.585,18	134.234,11
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.298.585,18	134.234,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FCAA722A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.764.300,00	2.764.300,00	734.494,77	26,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.200,00	935.200,00	449.716,46	48,09
IPTU	638.800,00	638.800,00	397.109,64	62,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	52.606,82	17,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.193.200,00	1.193.200,00	126.753,67	10,62
ITBI	1.182.000,00	1.182.000,00	126.753,67	10,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.900,00	363.900,00	95.947,02	26,37
ISS	338.800,00	338.800,00	95.946,93	28,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	0,09	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	62.077,62	22,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.973.600,00	16.973.600,00	5.381.284,37	31,70
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	3.328.831,85	34,32
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	19.599,73	9,80
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	431.423,14	66,37
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.578.719,87	25,06
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	22.709,78	25,23

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	**19.737.900,00**	**19.737.900,00**	**6.115.779,14**	**30,98**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.032.765,00	5.032.765,00	1.748.837,67	34,75	1.572.263,60	31,24	1.572.015,13	31,24
Despesas Correntes	5.015.665,00	5.015.665,00	1.745.737,67	34,81	1.569.163,60	31,29	1.568.915,13	31,28
Despesas de Capital	17.100,00	17.100,00	3.100,00	18,13	3.100,00	18,13	3.100,00	18,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	75.000,00	4.170,71	5,56	4.170,71	5,56	4.170,71	5,56
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	4.170,71	5,56	4.170,71	5,56	4.170,71	5,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	61.737,85	61,74	43.456,71	43,46	43.456,71	43,46
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	61.737,85	61,74	43.456,71	43,46	43.456,71	43,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.223.765,00**	**5.223.765,00**	**1.814.746,23**	**34.74**	**1.619.891,02**	**31,01**	**1.619.642,55**	**31,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.814.746,23	1.619.891,02	1.619.642,55
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	195.103,68	195.103,68	195.103,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.619.642,55**	**1.424.787,34**	**1.424.538,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		917.366,87	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		507.420,47	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**23,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.085.000,00	3.085.000,00	1.071.801,59	34,74
Proveniente da União	2.545.000,00	2.545.000,00	907.567,97	35,66
Proveniente dos Estados	540.000,00	540.000,00	164.233,62	30,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.900,00	12.900,00	130,38	1,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.097.900,00**	**3.097.900,00**	**1.071.931,97**	**34,60**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.784.500,00	2.796.444,64	939.080,27	33,58	890.047,57	31,83	889.597,57	31,81
Despesas Correntes	2.769.500,00	2.769.500,00	927.135,63	33,48	878.102,93	31,71	877.652,93	31,69
Despesas de Capital	15.000,00	26.944,64	11.944,64	44,33	11.944,64	44,33	11.944,64	44,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	99.400,00	41.260,74	41,51	41.260,74	41,51	41.260,74	41,51
Despesas Correntes	30.000,00	41.100,00	5.820,74	14,16	5.820,74	14,16	5.820,74	14,16
Despesas de Capital	10.000,00	58.300,00	35.440,00	60,79	35.440,00	60,79	35.440,00	60,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	705,00	1,14	705,00	1,14	705,00	1,14
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	705,00	1,68	705,00	1,68	705,00	1,68
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.933.500,00**	**3.004.844,64**	**981.046,01**	32,65	**932.013,31**	31,02	**931.563,31**	31,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.601.765,00	10.625.654,28	3.626.998,21	34,13	3.352.358,74	31,55	3.351.210,27	31,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	169.000,00	169.000,00	4.170,71	2,47	4.170,71	2,47	4.170,71	2,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	298.800,00	144.259,33	48,28	125.978,19	42,16	125.978,19	42,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	140.000,00	1.410,00	1,01	1.410,00	1,01	1.410,00	1,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.090.765,00**	**11.233.454,28**	**3.776.838,25**	**33,62**	**3.483.917,64**	**31,01**	**3.482.769,17**	**31,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.804.400,00**	**16.733.055,36**	**5.134.733,13**	**30,69**	**5.183.765,83**	**30,98**	**5.184.215,83**	**30,98**

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:049A9CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.225.000,00
Previsão Atualizada	33.914.610,39
Receitas Realizadas	8.326.605,62
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	509.228,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.225.000,00
Dotação Atualizada	33.423.838,56
Despesas Empenhadas	7.737.180,23
Despesas Liquidadas	7.311.038,53
Despesas Pagas	7.280.803,72
Superávit Orçamentário	1.015.567,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.737.180,23
Despesas Liquidadas	7.311.038,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.545.645,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.596.958,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.648.272,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.250.799,56	0,00
Resultado Primário	0,00	1.265.447,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	226.632,49	0,00	38.262,25	188.370,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	433.723,35	0,00	230.615,67	203.107,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660.355,84	0,00	268.877,92	391.477,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.106.259,18	<18% / 25%>	50,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.110.941,82	60%	201.173,75
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	415.289,58	6.663.794,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	662.869,17	1.187.097,72	2.125.911,22	0,00
Despesas Previdenciárias	1.460.369,75	1.961.115,64	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-797.500,58	-774.017,92	67.428,33	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	927,44	349.072,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	93.779,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo aAplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.424.787,34	15,00	23,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/mai/2020 as 11h e 51m.	

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:983EF3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 1ºQUAD.

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	727.392,03	0,00	727.392,03
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	727.392,03	0,00	727.392,03
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2020 as 14h e 52m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse			
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:6E6E9714

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS CONSÓRCIO - 1ºQUAD.

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saúde								
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	829.603,87	27.660,53	0,30	65.727,91	0,00	736.215,13	230.323,67	0,00
Recursos Ordinários	829.603,87	27.660,53	0,30	65.727,91	0,00	736.215,13	230.323,67	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	829.603,87	27.660,53	0,30	65.727,91	0,00	736.215,13	230.323,67	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/mai/2020 as 14h e 55m.								

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:F670F73A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.511.645,76	1.511.645,76	339,60	0,02	384.447,46	25,43	1.127.198,30
RECEITAS CORRENTES	1.511.645,76	1.511.645,76	339,60	0,02	384.447,46	25,43	1.127.198,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	339,60	6,79	820,23	16,40	4.179,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	339,60	6,79	820,23	16,40	4.179,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.506.645,76	1.506.645,76	0,00	0,00	383.627,23	25,46	1.123.018,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.506.645,76	1.506.645,76	0,00	0,00	383.627,23	25,46	1.123.018,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.511.645,76	1.511.645,76	339,60	0,02	384.447,46	25,43	1.127.198,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.511.645,76	1.511.645,76	339,60	0,02	384.447,46	25,43	1.127.198,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.511.645,76	1.511.645,76	339,60	0,02	384.447,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.496.529,30	1.496.529,30	132.132,34	558.352,04	938.177,26	194.615,90	328.028,37	1.168.500,93	328.728,07
DESPESAS CORRENTES	1.466.529,30	1.410.529,30	132.132,34	558.352,04	852.177,26	194.615,90	328.028,37	1.082.500,93	328.728,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.000,00	809.000,00	128.055,62	245.649,67	563.350,33	128.055,62	245.649,67	563.350,33	245.649,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.529,30	601.529,30	4.076,72	312.702,37	288.826,93	66.560,28	82.378,70	519.150,60	83.078,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	649.529,30	601.529,30	4.076,72	312.702,37	288.826,93	66.560,28	82.378,70	519.150,60	83.078,40
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.496.529,30	1.496.529,30	132.132,34	558.352,04	938.177,26	194.615,90	328.028,37	1.168.500,93	328.728,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.496.529,30	1.496.529,30	132.132,34	558.352,04	938.177,26	194.615,90	328.028,37	1.168.500,93	328.728,07
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	56.419,09	-	55.719,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.496.529,30	1.496.529,30	132.132,34	558.352,04	938.177,26	194.615,90	384.447,46	1.168.500,93	384.447,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/mai/2020 as 14h e 57m.

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:EC5FB47F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO -2°BIM.

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b) (	% b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.511.645,76	1.511.645,76	132.132,34	558.352,04	100,00	953.293,72	194.615,90	328.028,37	100,00	1.183.617,39
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.645,76	1.511.645,76	132.132,34	558.352,04	100,00	953.293,72	194.615,90	328.028,37	100,00	1.183.617,39
Administração Geral	1.511.645,76	1.511.645,76	132.132,34	558.352,04	100,00	953.293,72	194.615,90	328.028,37	100,00	1.183.617,39
TOTAL	**1.511.645,76**	**1.511.645,76**	**132.132,34**	**558.352,04**	**100,00**	**953.293,72**	**194.615,90**	**328.028,37**	**100,00**	**1.183.617,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveCIONSORCIO INTERM. PARAATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em22/mai/2020 as 14h e 59m.										

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:080F2BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PMM

PROCESSO Nº 036/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ N.º 27.508.394/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E CLÍNICO GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
491	12	1	2052	3339034000000000000	303	Ativo	491 - 12.001.2052.3339034000000000000.303
530	12	1	2057	3339034000000000000	303	Ativo	530 - 12.001.2057.3339034000000000000.303
574	12	1	2071	3339034000000000000	303	Ativo	574 - 12.001.2071.3339034000000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
03	17.520	24609	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CARGA HORÁRIA EM SISTEMA DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 e 24 HORAS DIA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	94,00	1.646.880,00
TOTAL						**R$1.646.880,00.**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:74F01F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 09-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020

Decreto nº 1/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		06.001.12.361.1201.2.023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
			516 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	09.003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		09.003.08.243.0801.6.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
			512 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO	
Total Suplementação:				

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução				
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		09.002.08.244.0801.2.034. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS		
			404 - 3.3.90.32.00.00 31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99.999.99.999.9999.2.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			511 - 9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Total Redução:				**35.000,00**
Suplementação				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		03.003.28.843.2801.2.006. MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
			513 - 4.6.90.71.00.00 31015 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		08.002.10.304.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			514 - 3.3.90.30.00.00 33328 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:				**210.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
31015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13,885/2019
33328 VIGIA SUS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de janeiro de 2020.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9BD7C304

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.740.070,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.158.411,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.842.570,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.381.804,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-323.203,79	912.815,67
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-323.203,79	912.815,67
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 22/mai/2020 as 16h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5A073F2D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE DE LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-122.583,73**	**352.794,75**	**291.732,07**	**11.843,55**	**0,00**	**0,00**	**-778.954,10**	**20.620,55**	**0,00**	**-799.574,65**
Recursos Ordinários	-122.583,73	352.794,75	291.732,07	11.843,55	0,00	0,00	-778.954,10	20.620,55	0,00	-799.574,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.176.751,61**	**248.739,22**	**277.055,75**	**1.679.383,32**	**146.401,87**	**0,00**	**-1.174.828,55**	**13.289,86**	**0,00**	**-1.188.118,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19,20	11.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.209,79	0,00	0,00	-11.209,79
Transferências do FUNDEB 60%	5.628,30	0,00	18.503,25	0,00	0,00	0,00	-12.874,95	0,00	0,00	-12.874,95
Outros Recursos	32.910,60	57.052,82	63.894,04	145,87	0,00	0,00	-88.182,13	3.342,80	0,00	-91.524,93

Destinados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10,85	72.532,44	111.214,12	644,03	0,00	0,00	-184.379,74	7.767,81	0,00	-192.147,55
Outros Recursos Destinados à Saúde	595.713,86	11.876,25	38.993,12	0,00	0,00	0,00	544.844,49	2.179,25	0,00	542.665,24
Recursos Destinados à Assistência Social	82.454,65	577,28	7.145,11	0,00	0,00	0,00	74.732,26	0,00	0,00	74.732,26
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	176,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,01	0,00	0,00	176,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	176.956,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.956,24	0,00	0,00	176.956,24
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	282.881,90	95.471,44	37.306,11	1.678.593,42	146.401,87	0,00	-1.674.890,94	0,00	0,00	-1.674.890,94
TOTAL (III) = (I + II)	**1.054.167,88**	**601.533,97**	**568.787,82**	**1.691.226,87**	**146.401,87**	**0,00**	**-1.953.782,65**	**33.910,41**	**0,00**	**-1.987.693,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 22/mai/2020 as 16h e 37m.										

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:03E0B553

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.740.070,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.740.070,55	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.132.799,93	46,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.659.638,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.126.656,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.593.674,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.358.494,10	6,88
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.688.084,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.342.815,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.158.411,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.381.804,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 22/mai/2020 as 16h e 41m.		

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D7C150E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/04/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**38.286.260,28**	**36.558.303,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.626.202,31**	**8.250.775,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.183.997,77	14.372.683,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.491.439,40	2.375.804,88
Créditos a Curto Prazo	12.604.949,62	15.376.111,67			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	16.993,80	12.536,42
Créditos Tributários a Receber	10.779.776,05	13.182.426,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.219.363,49	3.514.804,60
Divida Ativa Tributaria	1.889.789,12	2.044.735,09	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	66.382,88	67.956,29
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.765,39	4.003,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	144.946,50	144.946,50	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.832.022,74	2.279.673,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-213.327,44	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.633.729,16	1.382.869,23	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.863.583,73	5.426.639,62			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.908.757,67**	**22.163.218,36**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.497.314,65**	**5.611.680,71**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.653.623,29	4.761.735,41
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	843.691,36	849.945,30
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**16.123.516,96**	**13.862.456,47**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.908.757,67	22.163.218,36	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.999.778,06	8.037.904,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.908.979,61	14.125.313,38	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.071.500,99	44.859.065,55
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.212.435,44	8.677.813,65
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	44.859.065,55	36.181.251,90
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.071.500,99**	**44.859.065,55**
TOTAL	**62.195.017,95**	**58.721.522,02**	**TOTAL**	**62.195.017,95**	**58.721.522,02**
ATIVO FINANCEIRO	17.505.906,90	15.693.751,14	PASSIVO FINANCEIRO	11.750.302,26	11.348.173,04
ATIVO PERMANENTE	44.689.111,05	43.027.770,88	PASSIVO PERMANENTE	5.526.757,18	5.647.123,24
SALDO PATRIMONIAL				**44.917.958,51**	**41.726.225,74**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	179.692,31	179.692,31	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	2.957.369,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.137.061,68**	**3.137.061,68**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			-3.488.936,79	-3.175.940,78	
02 - Transferências do FUNDEB			-1.126.446,02	-416.729,10	
03 - Transferências Voluntárias			5.266.822,71	4.311.107,47	
04 - Alienação de Bens			4.614,06	4.511,54	
05 - Operações de Crédito			-627,97	-627,97	
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos			97.302,36	232.469,52	
09 - Transferências de Programas			2.477.228,77	2.332.898,27	
12 - Emendas Parlamentares			1.003.135,00	0,00	
13 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM			251.015,98	0,00	
94 - Valores Restituíveis			0,00	0,00	
99 - Outras Origens			1.271.496,54	1.057.889,15	
TOTAL			5.755.604,64	4.345.578,10	

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A1E9B637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a dispensa de licitação n° 31/2020, nos termos do Artigo 24 XXVI caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 31/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

CNPJ: 18.273.727/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: adesão ao Consórcio Público Intermunicipal De Inovação E Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR. A contratação tem por objeto, regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER - Pré Misturado a Frio Denso) e Emulsão RR-1C.

VALOR TOTAL: R$ 39.494,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
555	2020	05001267820004250544717000000	10015	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:31C0DC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo sete carretas basculantes, um distribuidor de adubo orgânico, seis ensiladeiras e uma plantadeira, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, Termo de Referência, fica alterado o item abaixo descrito, passando a ser considerado o descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo Anterior (Invalidado)	Descritivo Corrigido (Válido)
04	Plantadeira adubadora de arrasto nova, 7 linhas, capacidade mínima de adubo de 1.000 litros, em polietileno, capacidade mínima de sementes 350 litros, em polietileno, largura útil da máquina de no mínimo 300 cm, largura entre linhas de 45/50 cm, Largura total mínima da máquina de 330 cm, largura total mínima do rodado por fora de 400 cm, peso total da máquina de no mínimo 2700 kg, sistema de arruelas de encosto que permitam aproximar ou afastar o sistema de controle e profundidade em relação ao disco duplo da semente, sistema de tubo de encaixe com opção de regulagem que permita aproximar ou afastar o sistema de descompactação em relação ao disco duplo da semente, distribuição de adubo com sistema duplo de rosca sem fim, Sistema de troca rápida de disco de semente e anel base, linhas pantográficas com articulação contendo buchas auto deslizantes, sulcador com desarme automático.	Plantadeira adubadora de arrasto nova 7 linhas, Reservatório de adubo em polietileno com capacidade mínima de adubo de 930 kg, Reservatório de semente em polietileno com capacidade mínima de sementes 310 kg, Largura útil da máquina de no mínimo 270 cm, Largura entre linhas de 45/50 cm, Largura total mínima da máquina de 330 cm, Peso total da máquina de no mínimo 2700 kg, Sistema de transmissão de fácil regulagem através de caixa de recambio, sem uso de chaves, para fertilizantes e sementes, Linhas pantográficas, Sulcador com desarme automático, Limitadores de profundidade em V e compactador em V, Distribuição de adubo com sistema duplo de rosca sem fim, Sistema de troca rápida de disco de semente e anel base, Sistema de transmissão de semente e adubo através de caixa de transmissão por engrenagens.

2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **08/06/2020**, às **09:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17818F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo duas carretas basculantes, uma plantadeira, um trator 85cv e um trator 100cv, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 074/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, Termo de Referência, fica alterado o item abaixo descrito, passando a ser considerado o descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo Anterior (Invalidado)	Descritivo Corrigido (Válido)
02	Plantadeira adubadora de arrasto nova, 7 linhas, capacidade mínima de adubo de 1.000 litros, em polietileno, capacidade mínima de sementes 350 litros, em polietileno, largura útil da máquina de no mínimo 300 cm, largura entre linhas de 45/50 cm, Largura total mínima da máquina de 330 cm, largura total mínima do rodado por fora de 400 cm, peso total da máquina de no mínimo 2700 kg, sistema de arruelas de encosto que permitam aproximar ou afastar o sistema de controle e profundidade em relação ao disco duplo da semente, sistema de tubo de encaixe com opção de regulagem que permita aproximar ou afastar o sistema de descompactação em relação ao disco duplo da semente, distribuição de adubo com sistema duplo de rosca sem fim, Sistema de troca rápida de disco de semente e anel base, linhas pantográficas com articulação contendo buchas auto deslizantes, sulcador com desarme automático.	Plantadeira adubadora de arrasto nova 7 linhas, Reservatório de adubo em polietileno com capacidade mínima de adubo de 930 kg, Reservatório de semente em polietileno com capacidade mínima de sementes 310 kg, Largura útil da máquina de no mínimo 270 cm, Largura entre linhas de 45/50 cm, Largura total mínima da máquina de 330 cm, Peso total da máquina de no mínimo 2700 kg, Sistema de transmissão de fácil regulagem através de caixa de recambio, sem uso de chaves, para fertilizantes e sementes, Linhas pantográficas, Sulcador com desarme automático, Limitadores de profundidade em V e compactador em V, Distribuição de adubo com sistema duplo de rosca sem fim, Sistema de troca rápida de disco de semente e anel base, Sistema de transmissão de semente e adubo através de caixa de transmissão por engrenagens.

2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **08/06/2020**, às **14:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B01463B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020
DISPENSA Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.626.051/0001-59.
OBJETO: Locação de duas (02) tendas fechadas com piso – pirâmides para triagem de pacientes suspeitos COVID – 19 – ISOLAMENTO, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	MÊS	5	Locação de duas (02) tendas em forma de pirâmide, 5mX5m, altura lateral 2,5 m, altura central 4 m, com estrutura de ferro galvanizado ou pintado, modelo chapéu de bruxa com alhas laterais em toda extensão, cobertura em lonas antichamas, com 50 metros quadrados de piso interno deck; 30 metros de fechamento lateral linear de c ortina em lon antichamas. Inclusos despesas de transporte, mão de obra de montagem, manutenção e desmontagem.	3.500,00	17.500,00
VALOR TOTAL					17.500,00

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 25 de Maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C3E738DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020
DISPENSA Nº 33/2020
PROCESSO Nº 74/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: NEW AGRO PRIME AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob n**.** 33.043.080/0001-11.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a aquisição de ROÇADEIRA para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
14.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1401-1.184.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS PÚBLICOS
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 00000 – FICHA: 0258

VALOR: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO DIRETA DE 1,70 METROS CENTRAL E LATERAL COM RODA GUIA E PROTEÇÃO DE CORRENTE	TATU MARCHESAN	UNID	1	10.250,00	10.250,00

Paiçandu, 25 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA45B189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 32-2020 DISPENSA 22-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020
DISPENSA Nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: Aquisição de **GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500 GRAMAS** para atender as necessidades da Vigilância epidemiológica, **em caráter de urgência.**

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Gelo artificial rígido 500 gramas, para manter baixas temperaturas por longo período, utilizado em transportes de materiais hospitalares e imunológicos que necessitem de baixas temperaturas, sendo composta por Gel a base de Polímero Acrílico. Dimensões da embalagem de no mínimo: 17,0 x 10 x 3,7 cm e no máximo 17,5 x 10 x 4 cm com estrutura rígida e segura com menor probabilidade de vazamento.	UNID	800	2,75	2.200,00
TOTAL R$					**2.200,00**

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paiçandu, 19 de maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D456878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 114-2020 PREGAO 21-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZAS, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.653,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e três Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
21	50	PCT	Sabão em pedra, glicerinado, com alvejante, pacote c/5 unidades	Barra Nova	R$3,49	R$174,50
18	250	UD	Rodo de espuma com face abrasivo, espuma e abrasivo resistente, bem colado, base em madeira medindo aproximado 40cm, com cabo no mínimo 1,40cm, encapado em plástico	Apolo	R$3,65	R$912,50
19	50	UD	Rodo de espuma sem face abrasivo, espuma resistente, base em madeira, medindo aproximado 40cm, com cabo no minimo 1,40cm, encapado em plastico	Apolo	R$4,79	R$239,50
35	50	PCT	Biscoito água e sal pacote peso mínimo 400gr	Racine	R$2,53	R$126,50
36	50	PCT	Biscoito leite peso minimo 400gr	Racine	R$2,53	R$126,50
37	50	PCT	Biscoito maisena peso mínimo 400gr	Racine	R$2,53	R$126,50
40	30	UD	Caixa plastica branca natural de polietileno de alta densidade com tampa reforçada para transporte, capacidade aproximada 45 litros	Arqplast	R$39,90	R$1.197,00
41	30	UD	Caixa plastica branca natural de polietileno de alta densidade com tampa reforçpada para transporte, capacidade aproximada 35 lts	Arqplast	R$25,00	R$750,00
TOTAL					**R$3.653,00**	

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C48FB193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 117-2020 PREGAO 21-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
inscrita no CNPJ sob nº 29.424.367/0001-14
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZAS, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
31	200	UD	Pilha bateria 1,5v alcalina compativel lr44, a76, lr1154, 357 ou ag13 cartela c/10 unidades	Elgin	R$3,44	R$688,00
TOTAL					**R$688,00**	

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D1ED599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO,** atendendo as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr, para o período de 12 (doze) meses, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
4	PC	650	**AÇUCAR CRISTAL:** acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	CRISTALMAR	7,99	5.193,50

			Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
10	UD	50	**BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS:** feito de produto não toxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	6,25	312,50
11	PC	3800	**CAFÉ EM PÓ:** tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, contendo 500 grs, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data entrega.	MARATÁ	4,44	16.872,00
16	UD	80	**DESODORIZADOR**: ambiental, aerossol essências suaves.	ULTRA FRESH	4,69	375,20
17	UD	3360	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**: lava louças neutro. Composição: tensos ativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica. Acondicionados em caixa com 24 unidades de 500 ml cada.	ALPES	1,29	4.334,40
18	PCT	170	**ESPONJA DE LOUÇA**: multiuso, com ação antibactericida. Embalagem contendo três unidades. Esponja sintética. Que posso eliminar gorduras e resíduos mais simples, sem riscar, por isso é importante que a mesma tenha duas faces: uma lisa e outra apropriada para eliminação de resíduos mais duros. Formato retangular, poliuretano e fibra sintética verde e amarela.	ALPES	0,55	93,50
19	PCT	65	**ESPONJA DE AÇO:** embalagem eco, com várias utilidades. Que limpe superfícies, dê brilho e remova sujeiras incrustadas, sem riscar. Que seja higiênica e ecológica, que não prejudique a natureza. Com minério de ferro em sua composição. Que não acumule bactérias. Embalagem com 8 unidades, com peso de 60 gramas.	ASSOLAN	0,86	55,90
20	CX	30	**FOSFARO LONGO:** de cozinha, de no mínimo 5 cm, caixa com 200 unidades de palitos	PARANÁ	1,44	43,20
21	UD	80	**GARRAFA**: térmica para café 1,8 L – Com válvula de pressão	ALLADIN	33,89	2.711,20
22	UD	200	**GUARDANAPO DE PAPEL:** cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas 22x24cm, em pacotes com 50 folhas.	REAL	0,63	126,00
27	PAR	450	**LUVA AMARELA**: para limpeza de borracha, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M e G.	NOBRE	1,59	715,50
28	UD	35	**PÁ DE LIXO**: em metal com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.	LOCATELLI	3,48	121,80
31	UD	20	**PALITO DE DENTE:** roliços de madeira com 100 unid.	PARANÁ	0,34	6,80
32	UD	150	**QUEROSENE:** composição solvente, derivado do petróleo, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno, para uso de limpeza em geral, em embalagem plástica de 1 litro.	PETRUS	5,9	885,00
33	UD	170	**RODO DE BORRACHA 60 CM:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Cabo medindo 1,50m.	APOLO	4,05	688,50
34	UD	170	**RODO DE BORRACHA 80 CM:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. Cepo em polipropileno que não resseque e que seja resistente, não quebrando facilmente. Que contenha garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Cabo medindo 1,50m.	APOLO	7,99	1.358,30
35	UD	50	**RODO DE ESPUMA 40 CM:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metros.	R. DOURADOS	3,99	199,50
36	UD	50	**RODO DE ESPUMA 60 CM:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metros.	R. DOURADOS	5,19	259,50
40	GL	130	**SABONETE LÍQUIDO:** neutro, embalagem com 05 litros; loção cremosa; caráter aniônico; indicado para o corpo e cabelo com fragrância de coco ou erva-doce.	SMELL	11,94	1.552,20
41	UD	300	**SACO ATOALHADO DE LIMPEZA:** cru. Composição 100% algodão, que seja felpudo. Que tenha uma boa absorção e não solte pelos. Indicado para limpeza em geral. Medindo 50x75cm.	PANOSUL	2,48	744,00
TOTAL						R$ 36.648,50

VALOR: R$ 36.648,50 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 25 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1DE3F577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.35.502.181/0001-39.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO,** atendendo as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr, para o período de 12 (doze) meses, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
13	PCT	22250	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA:** estriado transparente com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180 ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 25 pacote com 100	IBRASS	1,99	44.277,50

			unidades de 180 ml cada.			
14	PCT	20000	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:** estriado transparente com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 50 ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 50 pacotes com 100 unidades de 50 ml cada.	IBRASS	1,04	20.800,00
26	UD	50	**LIMPA VIDROS:** com principio ativo butil etileter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etenol 14%, com validade de 12 meses, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml com gatilho.	ALPES	1,74	87,00
37	PC	280	**SABÃO EM PEDRA:** neutro, embalagem de 1 kg (5 unidades de 200g), com glicerina. Indicado para tecidos, louças e talheres e para limpeza de superfícies.	BARRA NOVA	3,06	856,80
39	UD	170	**SABONETE:** em barra hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	VIDA	0,62	105,40
TOTAL						R$ 66.126,70

VALOR: R$ 66.126,70 (sessenta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 25 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5AAB2C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 118-2020 PREGAO 21-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZAS, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$12.718,00 (Doze Mil Setecentos e Dezoito Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
20	200	UD	Rodo para limpeza com 2 laminas de borracha, base em plástico, medindo no mínimo 40cm, com cabo no mínimo 1,40cm, encapado em plastico	Apolo	R$3,30	R$660,00
45	30	FD	Garrafa térmica capacidade aproximada 1 litro	Invícta	R$16,10	R$483,00
17	200	UD	Papel higlênico picotado de 60mtsx10cm, 1°linha, papel branco, macio e absorvente, folhas simples, composta de 100%celulose natural, podendo apresentar fragância, fardo com 64 unidades	Flory	R$41,90	R$8.380,00
39	100	UD	Chá mate natural com folhas selecionadas e tostadas c/250 gr	D'mille	R$2,15	R$215,00
8	1000	UD	Esponja para limpeza, dupla face, limpeza pesada, com poliuretano, fibras sintéticas e material abrasivo, medidas aproximadas 110x75x20mm.	Ober	R$0,43	R$430,00
12	200	PAR	Luva de segurança, confeccionada em nitrilica, antiderrapante na face pamar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, comprimento não inferior a 30cm, com certificado de aprovação válido verde tam g	Volk	R$2,55	R$510,00
13	400	PAR	Luva de segurança, confeccionada em nitrilica, antiderrapante na face pamar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, comprimento não inferior a 30cm, com certificado de aprovação válido verde tam m	Volk	R$2,55	R$1.020,00
14	400	PAR	Luva de segurança, confeccionada em nitrilica, antiderrapante na face pamar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, comprimento não inferior a 30cm, com certificado de aprovação válido verde tam p	Volk	R$2,55	R$1.020,00
TOTAL					**R$12.718,00**	

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BB071280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 52-2020 PREGAO 9-2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL -EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, para a semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 09 ao dia 11 de outubro de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
6	7500	UND	Sorvete palito de frutas: água, açúcar, aromatizante, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, colorido artificialmente. Embalagem tipo POPP. Cada unidade deverá ter peso de 60 gramas.	GELA BOCA	1,12	8.400,00
TOTAL						8.400,00

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), durante a vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 14 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3C60ABDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 54-2020 PREGAO 9-2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 30.702.852/0001-91.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, para a semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 09 ao dia 11 de outubro de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
1	800	KG	Carne Moída (Patinho): proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne devera conter, no Maximo. 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem devera conter 02 kg de carne moída. Rotulagem: rotulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condição de armazenamento.	ZAC ALIMENTOS SIP 0523-C	20,89	16.712,00
7	7500	UD	Suco integral de laranja 100% natural: embalagem individual, de aproximadamente 330ml, sem adição de açúcar e conservantes. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	PRATS	3,12	23.400,00
TOTAL						40.112,00

VALOR: R$ 40.112,00 (quarenta mil cento e doze reais), durante a vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 14 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0FCA98D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2020 / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.804.264,96	169.537.032,10	19.733.638,43	11,64	19.733.638,43	11,64	149.803.393,67
RECEITAS CORRENTES	121.539.966,75	122.240.976,75	19.213.986,95	15,72	19.213.986,95	15,72	103.026.989,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.690.635,12	19.690.635,12	2.936.538,04	14,91	2.936.538,04	14,91	16.754.097,08
Impostos	18.175.055,83	18.175.055,83	2.728.263,75	15,01	2.728.263,75	15,01	15.446.792,08
Taxas	1.515.579,29	1.515.579,29	208.024,78	13,73	208.024,78	13,73	1.307.554,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	249,51	0,00	249,51	0,00	-249,51
CONTRIBUIÇÕES	12.412.614,82	12.412.614,82	687.216,25	5,54	687.216,25	5,54	11.725.398,57
Contribuições Sociais	10.408.780,48	10.408.780,48	226.940,75	2,18	226.940,75	2,18	10.181.839,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.003.834,34	2.003.834,34	460.275,50	22,97	460.275,50	22,97	1.543.558,84
RECEITA PATRIMONIAL	6.899.821,97	7.600.831,97	114.286,15	1,50	114.286,15	1,50	7.486.545,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.642,81	44.642,81	0,00	0,00	0,00	0,00	44.642,81
Valores Mobiliários	6.850.179,16	6.850.179,16	112.150,05	1,64	112.150,05	1,64	6.738.029,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	2.136,10	42,72	2.136,10	42,72	2.863,90
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	205.926,12	205.926,12	1.421,59	0,69	1.421,59	0,69	204.504,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.528,55	59.528,55	1.421,59	2,39	1.421,59	2,39	58.106,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	141.720,61	141.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	141.720,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.676,96	4.676,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.676,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.261.332,18	82.261.332,18	15.443.854,15	18,77	15.443.854,15	18,77	66.817.478,03
Transferências da União e de suas Entidades	36.591.769,93	36.591.769,93	5.424.597,44	14,82	5.424.597,44	14,82	31.167.172,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.669.562,25	31.669.562,25	7.097.801,57	22,41	7.097.801,57	22,41	24.571.760,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.921.455,14	20,87	2.921.455,14	20,87	11.078.544,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.636,54	69.636,54	30.670,77	44,04	30.670,77	44,04	38.965,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.636,54	69.636,54	30.670,77	44,04	30.670,77	44,04	38.965,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	46.264.298,21	47.296.055,35	519.651,48	1,10	519.651,48	1,10	46.776.403,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.083.576,21	21.083.576,21	274.394,34	1,30	274.394,34	1,30	20.809.181,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.083.576,21	21.083.576,21	274.394,34	1,30	274.394,34	1,30	20.809.181,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.980.722,00	26.012.479,14	245.257,14	0,94	245.257,14	0,94	25.767.222,00
Transferências da União e de suas Entidades	22.811.464,56	23.843.221,70	245.257,14	1,03	245.257,14	1,03	23.597.964,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.169.257,44	2.169.257,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169.257,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	164.982,20	14,45	164.982,20	14,45	977.017,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.946.264,96	170.679.032,10	19.898.620,63	11,66	19.898.620,63	11,66	150.780.411,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.946.264,96	170.679.032,10	19.898.620,63	11,66	19.898.620,63	11,66	150.780.411,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.946.264,96	170.679.032,10	19.898.620,63	11,66	19.898.620,63	11,66	150.780.411,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	266.010,54	-	-	266.010,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	266.010,54	-	-	266.010,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.617.146,65	161.105.924,33	20.901.821,25	20.901.821,25	140.204.103,08	14.548.097,19	14.548.097,19	146.557.827,14	13.946.222,08

DESPESAS CORRENTES	112.058.835,05	112.179.990,36	18.495.763,58	18.495.763,58	93.684.226,78	13.314.857,43	13.314.857,43	98.865.132,93	12.930.447,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.385.276,95	63.170.276,95	9.031.046,56	9.031.046,56	54.139.230,39	9.031.046,56	9.031.046,56	54.139.230,39	8.884.256,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	421.080,42	421.080,42	1.278.919,58	421.080,42	421.080,42	1.278.919,58	421.080,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.973.558,10	47.309.713,41	9.043.636,60	9.043.636,60	38.266.076,81	3.862.730,45	3.862.730,45	43.446.982,96	3.625.110,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.973.558,10	47.309.713,41	9.043.636,60	9.043.636,60	38.266.076,81	3.862.730,45	3.862.730,45	43.446.982,96	3.625.110,66
DESPESAS DE CAPITAL	46.275.970,73	48.643.593,10	2.406.057,67	2.406.057,67	46.237.535,43	1.233.239,76	1.233.239,76	47.410.353,34	1.015.774,84
INVESTIMENTOS	44.136.610,19	46.504.232,56	1.797.661,99	1.797.661,99	44.706.570,57	624.844,08	624.844,08	45.879.388,48	407.379,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.139.360,54	2.139.360,54	608.395,68	608.395,68	1.530.964,86	608.395,68	608.395,68	1.530.964,86	608.395,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	8.552.724,08	803.579,45	803.579,45	7.749.144,63	803.305,34	803.305,34	7.749.418,74	462.517,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.659.870,73	169.658.648,41	21.705.400,70	21.705.400,70	147.953.247,71	15.351.402,53	15.351.402,53	154.307.245,88	14.408.739,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	167.659.870,73	169.658.648,41	21.705.400,70	21.705.400,70	147.953.247,71	15.351.402,53	15.351.402,53	154.307.245,88	14.408.739,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.676.547,14	-	5.619.210,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	167.659.870,73	169.658.648,41	21.705.400,70	21.705.400,70	-	15.351.402,53	20.027.949,67	-	20.027.949,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 52m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	164.982,20	14,45	164.982,20	14,45	977.017,80
RECEITAS CORRENTES	1.142.000,00	1.142.000,00	164.982,20	14,45	164.982,20	14,45	977.017,80
CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	164.982,20	14,45	164.982,20	14,45	977.017,80
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	164.982,20	14,45	164.982,20	14,45	977.017,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	8.552.724,08	803.579,45	803.579,45	7.749.144,63	803.305,34	803.305,34	7.749.418,74	462.517,07
DESPESAS CORRENTES	9.042.724,08	8.552.724,08	803.579,45	803.579,45	7.749.144,63	803.305,34	803.305,34	7.749.418,74	462.517,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.814.329,16	6.324.329,16	803.579,45	803.579,45	5.520.749,71	803.305,34	803.305,34	5.521.023,82	462.517,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228.394,92	2.228.394,92	0,00	0,00	2.228.394,92	0,00	0,00	2.228.394,92	0,00
Comentários									
1 - 1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FBC0666A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	158.617.146,65	161.105.924,33	20.901.821,25	20.901.821,25	96,30	140.204.103,08	14.548.097,19	14.548.097,19	94,77	146.557.827,14
ESSENCIAL À JUSTIÇA	736.082,19	736.082,19	103.389,34	103.389,34	0,48	632.692,85	98.718,88	98.718,88	0,64	637.363,31
Representação Judicial e Extrajudicial	730.357,69	730.357,69	103.389,34	103.389,34	0,48	626.968,35	98.718,88	98.718,88	0,64	631.638,81
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
ADMINISTRAÇÃO	15.124.108,77	15.124.108,77	1.824.901,07	1.824.901,07	8,41	13.299.207,70	1.335.427,71	1.335.427,71	8,70	13.788.681,06
Planejamento e Orçamento	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Normatização e Fiscalização	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Administração Geral	3.212.186,30	3.212.186,30	453.291,95	453.291,95	2,09	2.758.894,35	346.962,25	346.962,25	2,26	2.865.224,05
Administração Financeira	3.981.703,45	3.981.703,45	859.460,22	859.460,22	3,96	3.122.243,23	680.676,82	680.676,82	4,43	3.301.026,63
Formação de Recursos Humanos	59.646,01	59.646,01	0,00	0,00	0,00	59.646,01	0,00	0,00	0,00	59.646,01
Administração de Receitas	7.630.619,21	7.630.619,21	486.258,26	486.258,26	2,24	7.144.360,95	290.888,00	290.888,00	1,89	7.339.731,21
Controle Externo	227.053,80	227.053,80	25.890,64	25.890,64	0,12	201.163,16	16.900,64	16.900,64	0,11	210.153,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.706.382,87	5.206.382,87	598.652,74	598.652,74	2,76	4.607.730,13	413.641,77	413.641,77	2,69	4.792.741,10
Assistência Comunitária	4.478.305,88	4.978.305,88	598.652,74	598.652,74	2,76	4.379.653,14	413.641,77	413.641,77	2,69	4.564.664,11
Assistência ao Idoso	69.097,60	69.097,60	0,00	0,00	0,00	69.097,60	0,00	0,00	0,00	69.097,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.979,39	158.979,39	0,00	0,00	0,00	158.979,39	0,00	0,00	0,00	158.979,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.721.575,14	16.721.575,14	2.699.805,94	2.699.805,94	12,44	14.021.769,20	2.626.455,82	2.626.455,82	17,11	14.095.119,32
Administração Geral	202.423,19	202.423,19	64.664,32	64.664,32	0,30	137.758,87	21.314,20	21.314,20	0,14	181.108,99
Tecnologia da Informação	41.921,96	41.921,96	36.000,00	36.000,00	0,17	5.921,96	6.000,00	6.000,00	0,04	35.921,96

Administração Financeira	474.101,45	474.101,45	57.797,12	57.797,12	0,27	416.304,33	57.797,12	57.797,12	0,38	416.304,33
Previdência do Regime Estatutário	15.964.799,89	15.964.799,89	2.540.414,50	2.540.414,50	11,70	13.424.385,39	2.540.414,50	2.540.414,50	16,55	13.424.385,39
Formação de Recursos Humanos	38.328,65	38.328,65	930,00	930,00	0,00	37.398,65	930,00	930,00	0,01	37.398,65
SAÚDE	28.233.132,19	28.233.132,19	5.527.798,06	5.527.798,06	25,47	22.705.334,13	3.180.710,97	3.180.710,97	20,72	25.052.421,22
Atenção Básica	22.660.304,91	22.660.304,91	4.366.616,77	4.366.616,77	20,12	18.293.688,14	2.593.996,89	2.593.996,89	16,90	20.066.308,02
Vigilância Epidemiológica	102.277,96	102.277,96	0,00	0,00	0,00	102.277,96	0,00	0,00	0,00	102.277,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.464.674,04	5.464.674,04	1.161.181,29	1.161.181,29	5,35	4.303.492,75	586.714,08	586.714,08	3,82	4.877.959,96
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
TRABALHO	253.449,00	253.449,00	52.706,72	52.706,72	0,24	200.742,28	50.719,24	50.719,24	0,33	202.729,76
Relação de Trabalho	224.000,00	224.000,00	52.706,72	52.706,72	0,24	171.293,28	50.719,24	50.719,24	0,33	173.280,76
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Formação de Recursos Humanos	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
EDUCAÇÃO	33.379.971,56	33.869.971,56	4.588.120,38	4.588.120,38	21,14	29.281.851,18	2.949.205,97	2.949.205,97	19,21	30.920.765,59
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80
Ensino Fundamental	8.293.025,92	9.998.025,92	1.478.625,57	1.478.625,57	6,81	8.519.400,35	208.919,33	208.919,33	1,36	9.789.106,59
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	11.236,00
Administração Geral	25.001.614,34	23.786.614,34	3.109.494,81	3.109.494,81	14,33	20.677.119,53	2.740.286,64	2.740.286,64	17,85	21.046.327,70
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
CULTURA	2.455.837,33	2.455.837,33	127.875,55	127.875,55	0,59	2.327.961,78	92.555,83	92.555,83	0,60	2.363.281,50
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.451.837,33	2.451.837,33	127.875,55	127.875,55	0,59	2.323.961,78	92.555,83	92.555,83	0,60	2.359.281,50
URBANISMO	41.607.280,84	42.308.290,84	2.226.876,22	2.226.876,22	10,26	40.081.414,62	1.659.829,46	1.659.829,46	10,81	40.648.461,38
Formação de Recursos Humanos	23.087,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00
Infra-Estrutura Urbana	36.209.222,82	37.090.177,51	1.267.081,93	1.267.081,93	5,84	35.823.095,58	961.410,47	961.410,47	6,26	36.128.767,04
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Urbanos	3.848.623,02	3.848.623,02	473.517,73	473.517,73	2,18	3.375.105,29	320.909,96	320.909,96	2,09	3.527.713,06
Extensão Rural	1.515.348,00	1.335.403,31	486.276,56	486.276,56	2,24	849.126,75	377.509,03	377.509,03	2,46	957.894,28
HABITAÇÃO	1.361.050,00	1.361.050,00	0,00	0,00	0,00	1.361.050,00	0,00	0,00	0,00	1.361.050,00
Habitação Rural	600.020,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00
Habitação Urbana	761.030,00	761.030,00	0,00	0,00	0,00	761.030,00	0,00	0,00	0,00	761.030,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.430.093,69	4.430.093,69	611.400,15	611.400,15	2,82	3.818.693,54	354.036,78	354.036,78	2,31	4.076.056,91
Recursos Hídricos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	554.934,07	554.934,07	9.998,65	9.998,65	0,05	544.935,42	9.998,65	9.998,65	0,07	544.935,42
Controle Ambiental	3.865.945,32	3.865.945,32	601.401,50	601.401,50	2,77	3.264.543,82	344.038,13	344.038,13	2,24	3.521.907,19
Formação de Recursos Humanos	8.014,30	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30
AGRICULTURA	1.494.554,65	2.047.065,19	331.668,00	331.668,00	1,53	1.715.397,19	179.860,89	179.860,89	1,17	1.867.204,30
Extensão Rural	390.000,00	656.010,54	224.883,94	224.883,94	1,04	431.126,60	83.390,54	83.390,54	0,54	572.620,00
Abastecimento	1.099.554,65	1.386.054,65	106.784,06	106.784,06	0,49	1.279.270,59	96.470,35	96.470,35	0,63	1.289.584,30
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	856.172,91	856.172,91	116.400,05	116.400,05	0,54	739.772,86	81.737,28	81.737,28	0,53	774.435,63
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Promoção Industrial	850.448,41	850.448,41	116.400,05	116.400,05	0,54	734.048,36	81.737,28	81.737,28	0,53	768.711,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	455.912,23	455.912,23	4.750,00	4.750,00	0,02	451.162,23	0,00	0,00	0,00	455.912,23
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	453.912,23	453.912,23	4.750,00	4.750,00	0,02	449.162,23	0,00	0,00	0,00	453.912,23
TRANSPORTE	1.287.548,67	1.287.548,67	555.397,11	555.397,11	2,56	732.151,56	399.732,45	399.732,45	2,60	887.816,22
Formação de Recursos Humanos	5.679,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00
Transporte Rodoviário	1.281.869,67	1.281.869,67	555.397,11	555.397,11	2,56	726.472,56	399.732,45	399.732,45	2,60	882.137,22
DESPORTO E LAZER	1.372.293,20	1.617.550,34	502.603,82	502.603,82	2,32	1.114.946,52	95.988,04	95.988,04	0,63	1.521.562,30
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Desporto de Rendimento	1.356.568,70	1.601.825,84	502.603,82	502.603,82	2,32	1.099.222,02	95.988,04	95.988,04	0,63	1.505.837,80
ENCARGOS ESPECIAIS	3.839.360,54	3.839.360,54	1.029.476,10	1.029.476,10	4,74	2.809.884,44	1.029.476,10	1.029.476,10	6,71	2.809.884,44
Serviço da Dívida Interna	3.839.360,54	3.839.360,54	1.029.476,10	1.029.476,10	4,74	2.809.884,44	1.029.476,10	1.029.476,10	6,71	2.809.884,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
Reserva de Contingência geral	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.042.724,08	8.552.724,08	803.579,45	803.579,45	3,70	7.749.144,63	803.305,34	803.305,34	5,23	7.749.418,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.183,56	63.183,56	8.605,16	8.605,16	0,04	54.578,40	8.605,16	8.605,16	0,06	54.578,40
Representação Judicial e Extrajudicial	63.183,56	63.183,56	8.605,16	8.605,16	0,04	54.578,40	8.605,16	8.605,16	0,06	54.578,40
ADMINISTRAÇÃO	2.432.532,87	2.432.532,87	27.063,99	27.063,99	0,12	2.405.468,88	27.063,99	27.063,99	0,18	2.405.468,88
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	13.824,55	13.824,55	0,06	86.175,45	13.824,55	13.824,55	0,09	86.175,45
Administração Financeira	2.315.434,69	2.315.434,69	12.124,28	12.124,28	0,06	2.303.310,41	12.124,28	12.124,28	0,08	2.303.310,41
Controle Externo	17.098,18	17.098,18	1.115,16	1.115,16	0,01	15.983,02	1.115,16	1.115,16	0,01	15.983,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.000,00	290.000,00	39.308,19	39.308,19	0,18	250.691,81	39.308,19	39.308,19	0,26	250.691,81
Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00	39.308,19	39.308,19	0,18	250.691,81	39.308,19	39.308,19	0,26	250.691,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.697,43	63.697,43	548,22	548,22	0,00	63.149,21	274,11	274,11	0,00	63.423,32
Administração Financeira	63.697,43	63.697,43	548,22	548,22	0,00	63.149,21	274,11	274,11	0,00	63.423,32
SAÚDE	1.888.839,81	1.888.839,81	194.190,67	194.190,67	0,89	1.694.649,14	194.190,67	194.190,67	1,26	1.694.649,14
Atenção Básica	1.888.839,81	1.888.839,81	194.190,67	194.190,67	0,89	1.694.649,14	194.190,67	194.190,67	1,26	1.694.649,14
EDUCAÇÃO	3.592.000,00	3.102.000,00	438.169,54	438.169,54	2,02	2.663.830,46	438.169,54	438.169,54	2,85	2.663.830,46
Administração Geral	3.592.000,00	3.102.000,00	438.169,54	438.169,54	2,02	2.663.830,46	438.169,54	438.169,54	2,85	2.663.830,46
CULTURA	1.744,54	1.744,54	1.317,24	1.317,24	0,01	427,30	1.317,24	1.317,24	0,01	427,30
Difusão Cultural	1.744,54	1.744,54	1.317,24	1.317,24	0,01	427,30	1.317,24	1.317,24	0,01	427,30
URBANISMO	444.052,46	444.052,46	63.613,67	63.613,67	0,29	380.438,79	63.613,67	63.613,67	0,41	380.438,79
Infra-Estrutura Urbana	444.052,46	444.052,46	63.613,67	63.613,67	0,29	380.438,79	63.613,67	63.613,67	0,41	380.438,79
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	9.990,65	9.990,65	0,05	75.009,35	9.990,65	9.990,65	0,07	75.009,35
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	9.990,65	9.990,65	0,05	75.009,35	9.990,65	9.990,65	0,07	75.009,35
AGRICULTURA	68.165,94	68.165,94	7.643,54	7.643,54	0,04	60.522,40	7.643,54	7.643,54	0,05	60.522,40
Abastecimento	68.165,94	68.165,94	7.643,54	7.643,54	0,04	60.522,40	7.643,54	7.643,54	0,05	60.522,40
INDÚSTRIA	29.103,39	29.103,39	4.702,28	4.702,28	0,02	24.401,11	4.702,28	4.702,28	0,03	24.401,11
Promoção Industrial	29.103,39	29.103,39	4.702,28	4.702,28	0,02	24.401,11	4.702,28	4.702,28	0,03	24.401,11
DESPORTO E LAZER	84.404,08	84.404,08	8.426,30	8.426,30	0,04	75.977,78	8.426,30	8.426,30	0,05	75.977,78
Desporto de Rendimento	84.404,08	84.404,08	8.426,30	8.426,30	0,04	75.977,78	8.426,30	8.426,30	0,05	75.977,78
TOTAL	**167.659.870,73**	**169.658.648,41**	**21.705.400,70**	**21.705.400,70**	**100,00**	**147.953.247,71**	**15.351.402,53**	**15.351.402,53**	**100,00**	**154.307.245,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 54m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A87A3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.785.272,57	16.785.272,57	74.247,02	2.575.617,65
Receita de Contribuições dos Segurados	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	873.169,82
Pessoal Civil	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	873.169,82
Ativo	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	873.169,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	356.948,85
Pessoal Civil	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	356.948,85
Ativo	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	356.948,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.192.428,07	6.192.428,07	74.247,02	1.130.833,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.192.428,07	6.192.428,07	74.247,02	1.130.833,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.350.064,02	2.350.064,02	0,00	214.665,63
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	459.349,21	459.349,21	0,00	50.277,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	1.062.677,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	828.037,40	828.037,40	0,00	164.387,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**15.722.595,16**	**15.722.595,16**	**74.247,02**	**2.575.617,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	15.285.119,89	15.285.119,89	2.540.414,50	2.219.825,28	2.540.414,50	2.219.825,28	0,00	0,00
Aposentadorias	13.420.210,94	13.420.210,94	2.299.402,00	1.993.222,90	2.299.402,00	1.993.222,90	0,00	0,00
Pensões	1.737.468,95	1.737.468,95	241.012,50	193.216,10	241.012,50	193.216,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	127.440,00	127.440,00	0,00	33.386,28	0,00	33.386,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	159.391,44	152.129,47	86.041,32	152.129,47	73.350,12	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	159.391,44	152.129,47	86.041,32	152.129,47	73.350,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**16.721.575,14**	**16.721.575,14**	**2.699.805,94**	**2.371.954,75**	**2.626.455,82**	**2.371.954,75**	**73.350,12**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-998.979,98**	**-998.979,98**	**-2.625.558,92**	**203.662,90**	**-2.552.208,80**	**203.662,90**	**896,90**	**2.575.617,65**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**

Caixa e Equivalentes de Caixa	24.185,65	2.852.692,21
Investimentos e Aplicações	44.634.294,29	44.740.955,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	16.785.272,57	16.785.272,57	74.247,02	2.575.617,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**16.785.272,57**	**16.785.272,57**	**74.247,02**	**2.575.617,65**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.464.219,57	1.464.219,57	159.339,66	151.871,47	85.715,43	151.871,47	73.624,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.933,11	35.933,11	600,00	258,00	600,00	258,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.500.152,68**	**1.500.152,68**	**159.939,66**	**152.129,47**	**86.315,43**	**152.129,47**	**73.624,23**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**15.285.119,89**	**15.285.119,89**	**-85.692,64**	**2.423.488,18**	**-12.068,41**	**2.423.488,18**		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EEDF7EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	125.364.607,76	19.341.179,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.690.635,12	2.936.538,04
IPTU	4.015.177,84	411.384,37
ISS	9.992.901,37	1.608.833,86
ITBI	1.693.106,08	336.734,79
IRRF	2.473.870,54	371.310,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.515.579,29	208.274,29
Contribuições	12.412.614,82	687.216,25
Receita Patrimonial	7.595.831,97	112.150,05
Aplicações Financeiras (II)	6.850.179,16	112.150,05
Outras Receitas Patrimoniais	745.652,81	0,00
Transferências Correntes	82.261.332,18	15.443.854,15
Cota-Parte do FPM	24.883.386,14	4.216.279,23
Cota-Parte do ICMS	26.455.327,52	4.544.497,53
Cota-Parte do IPVA	3.763.856,57	2.357.510,53
Cota-Parte do ITR	1.142.388,46	46.595,20
Transferências da LC 87/1996	214.622,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	423.333,25	64.715,24
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	2.921.455,14
Outras Transferências Correntes	11.378.417,50	1.292.801,28
Demais Receitas Correntes	3.404.193,67	161.421,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.404.193,67	161.421,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	118.514.428,60	19.229.029,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.296.055,35	519.651,48
Operações de Crédito (VI)	21.083.576,21	274.394,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	26.012.479,14	245.257,14
Convênios	23.293.221,70	245.257,14
Outras Transferências de Capital	2.719.257,44	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	26.212.479,14	245.257,14
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	144.726.907,74	19.474.286,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.179.990,36	18.495.763,58	13.314.857,43	12.930.447,24	928.348,41	362.163,21	362.163,21
Pessoal e Encargos Sociais	63.170.276,95	9.031.046,56	9.031.046,56	8.884.256,16	142.190,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.700.000,00	421.080,42	421.080,42	421.080,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.309.713,41	9.043.636,60	3.862.730,45	3.625.110,66	786.158,28	362.163,21	362.163,21
Transferências Constitucionais e Legais	2.367.576,82	483.468,52	449.106,66	440.456,66	56.640,42	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.942.136,59	8.560.168,08	3.413.623,79	3.184.654,00	729.517,86	362.163,21	362.163,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	110.479.990,36	18.074.683,16	12.893.777,01	12.509.366,82	928.348,41	362.163,21	362.163,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.643.593,10	2.406.057,67	1.233.239,76	1.015.774,84	155.019,01	0,00	0,00
Investimentos	46.504.232,56	1.797.661,99	624.844,08	407.379,16	155.019,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.139.360,54	608.395,68	608.395,68	608.395,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	46.504.232,56	1.797.661,99	624.844,08	407.379,16	155.019,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	282.340,87	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**157.266.563,79**	**19.872.345,15**	**13.518.621,09**	**12.916.745,98**	**1.083.367,42**	**362.163,21**	**362.163,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**5.112.010,37**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	37.903,03

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	421.080,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.728.832,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.167.944,17	44.833.942,83
DEDUÇÕES (XXIX)	11.610.456,55	20.274.621,03
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	17.930.493,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	19.015.602,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.571.582,82	1.085.108,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.344.127,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.557.487,62	24.559.321,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.998.165,82**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	486.473,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.782.858,96	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.728.832,98**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.112.010,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.010,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	266.010,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 34m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:38154307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.175.055,83	18.175.055,83	2.728.263,75	15,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	411.384,37	10,25
1.1.1- IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	320.612,46	9,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	90.771,91	13,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	336.734,79	19,89
1.2.1- ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	336.734,79	19,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	1.608.833,86	16,10
1.3.1- ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	1.594.250,72	16,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	14.583,14	21,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	371.310,73	15,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.521.384,74	73.521.384,74	14.036.996,97	19,09
2.1- Cota-Parte FPM	33.521.974,08	33.521.974,08	5.270.348,98	15,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.104.232,68	31.104.232,68	5.270.348,98	16,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.417.741,40	2.417.741,40	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	5.680.621,87	17,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	80.894,04	15,29
2.5- Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	58.243,97	4,08
2.6- Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	2.946.888,11	62,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.696.440,57	91.696.440,57	16.765.260,72	18,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.600,00	23.600,00	270,85	1,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.065.000,00	2.065.000,00	277.724,68	13,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	246.879,53	18,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	30.446,00	8,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	399,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.570.000,00	5.570.000,00	136,11	0,00
6.1- Transferências de Convênios	5.570.000,00	5.570.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	136,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	480.000,00	52.542,92	10,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.138.600,00	8.138.600,00	330.674,56	4,06

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.220.728,66	14.220.728,66	2.807.399,24	19,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.220.846,54	6.220.846,54	1.054.069,75	16,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.613.831,88	6.613.831,88	1.136.124,34	17,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	53.655,68	53.655,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	105.833,31	105.833,31	16.178,80	15,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	285.597,11	285.597,11	11.648,77	4,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	940.964,14	940.964,14	589.377,58	62,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.134.161,24	14.134.161,24	2.922.773,83	20,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.921.455,14	20,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	134.161,24	134.161,24	1.318,69	0,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-220.728,66	-220.728,66	114.055,90	-51,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.467.080,62	8.467.080,62	1.728.304,39	20,41	1.728.304,39	20,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.467.080,62	8.467.080,62	1.728.304,39	20,41	1.728.304,39	20,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.667.080,62	5.667.080,62	857.041,41	15,12	850.354,81	15,01	6.686,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.667.080,62	5.667.080,62	857.041,41	15,12	850.354,81	15,01	6.686,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.134.161,24	14.134.161,24	2.585.345,80	18,29	2.578.659,20	18,24	6.686,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
17.1 - FUNDEB 60%	153.041,81
17.2 - FUNDEB 40%	69.921,05
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	222.962,86
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	2.355.696,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	26,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.962,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.962,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.681.551,54	28.681.551,54	4.631.982,31	16,15	3.280.327,95	11,44	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	14.134.161,24	14.134.161,24	2.585.345,80	18,29	2.578.659,20	18,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.547.390,30	14.547.390,30	2.146.610,95	14,76	753.899,84	5,18	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-99.974,44	0,00	-52.231,09	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	28.701.882,84	28.701.882,84	4.631.982,31	16,14	3.280.327,95	11,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	114.055,90

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	295.397,30
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	632.416,06
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.647.911,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	165.285,99	12,71	9.163,76	0,70	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.815.000,00	6.815.000,00	129.047,18	1,89	45.652,71	0,67	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.115.000,00	8.115.000,00	294.333,17	3,63	54.816,47	0,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	36.816.882,84	36.816.882,84	4.926.315,48	13,38	3.335.144,42	9,06	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ENSINO DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						247.528,59	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						247.528,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	235.491,18	29.102,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.921.455,14	246.879,53
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.428.215,28	7.412,93
47.1 Orçamento do Exercício	2.407.215,35	7.412,93
47.2 Restos a Pagar	20.999,93	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.318,69	263,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	730.049,73	268.832,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	730.049,73	268.832,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:ED803A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69

2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 11h e 03m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3E2AE030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	37,48	199.962,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	37,48	-37,48

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	318,80	37,48	356,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 11h e 05m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:085B0EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.175.055,83	18.175.055,83	2.728.263,75	15,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	411.384,37	10,25
IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	320.612,46	9,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	90.771,91	13,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	336.734,79	19,89
ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	336.734,79	19,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	1.608.833,86	16,10
ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	1.594.250,72	16,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	14.583,14	21,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	371.310,73	15,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.103.643,34	71.103.643,34	14.036.996,97	19,74
Cota-Parte FPM	31.104.232,68	31.104.232,68	5.270.348,98	16,94
Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	58.243,97	4,08
Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	2.946.888,11	62,64
Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	5.680.621,87	17,18
Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	80.894,04	15,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**89.278.699,17**	**89.278.699,17**	**16.765.260,72**	**18,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.254.718,41	19.254.718,41	3.213.832,14	16,69	2.001.869,21	10,40	1.852.012,67	9,62
Despesas Correntes	19.147.764,27	19.147.764,27	3.200.081,34	16,71	1.988.118,41	10,38	1.844.117,67	9,63
Despesas de Capital	106.954,14	106.954,14	13.750,80	12,86	13.750,80	12,86	7.895,00	7,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.862.874,23	4.862.874,23	1.015.637,75	20,89	584.224,08	12,01	583.977,76	12,01
Despesas Correntes	4.862.874,23	4.862.874,23	1.015.637,75	20,89	584.224,08	12,01	583.977,76	12,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.137.568,59**	**24.137.568,59**	**4.229.469,89**	**17.52**	**2.586.093,29**	**10,71**	**2.435.990,43**	**10,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.229.469,89	2.586.093,29	2.435.990,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	202.407,62	202.407,62	202.407,62

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.027.062,27**	**2.383.685,67**	**2.233.582,81**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.514.789,11		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-131.103,44		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-131.103,44		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,22**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.349.155,21	5.349.155,21	862.455,72	16,12
Proveniente da União	4.883.945,21	4.883.945,21	794.406,42	16,27
Proveniente dos Estados	465.210,00	465.210,00	68.049,30	14,63
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.872,92	17.872,92	1.132,67	6,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.367.028,13**	**5.367.028,13**	**863.588,39**	**16,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.426,31	5.294.426,31	1.346.975,30	25,44	786.318,35	14,85	710.765,55	13,42
Despesas Correntes	4.724.375,97	4.724.375,97	934.393,90	19,78	768.701,74	16,27	694.348,94	14,70
Despesas de Capital	570.050,34	570.050,34	412.581,40	72,38	17.616,61	3,09	16.416,61	2,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	601.799,81	601.799,81	145.543,54	24,18	2.490,00	0,41	2.490,00	0,41
Despesas Correntes	601.799,81	601.799,81	145.543,54	24,18	2.490,00	0,41	2.490,00	0,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.984.403,41**	**5.984.403,41**	**1.492.518,84**	24,94	**788.808,35**	13,18	**713.255,55**	11,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.843.571,03	29.843.571,03	5.907.782,74	19,80	3.574.505,91	11,98	3.273.543,77	10,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.066.473,85	6.066.473,85	1.306.724,83	21,54	589.204,08	9,71	588.957,76	9,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.455,25	190.455,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.106.375,41**	**36.106.375,41**	**7.214.507,57**	**19,98**	**4.163.709,99**	**11,53**	**3.862.501,53**	**10,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**83.294.295,76**	**83.294.295,76**	**15.272.741,88**	**18,34**	**15.976.452,37**	**19,18**	**16.052.005,17**	**19,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 11h e 06m.								

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:AD4F7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 11h e 07m.											
Nota:											
Comentários											
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:955D8C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.946.264,96
Previsão Atualizada	170.679.032,10
Receitas Realizadas	19.898.620,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	266.010,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.659.870,73
Dotação Atualizada	169.658.648,41
Despesas Empenhadas	21.705.400,70
Despesas Liquidadas	15.351.402,53
Despesas Pagas	14.408.739,15
Superávit Orçamentário	4.547.218,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.705.400,70
Despesas Liquidadas	15.351.402,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	108.726.787,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	108.726.787,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.726.787,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	74.247,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	74.247,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.728.832,98	0,00
Resultado Primário	0,00	5.112.010,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.574.520,40	0,00	1.429.137,26	145.383,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	428.985,48	0,00	362.163,21	66.822,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.003.505,88	0,00	1.791.300,47	212.205,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.647.911,89	<18% / 25%>	15,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.575.262,58	60%	53,90
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			274.394,34	20.809.181,87
Despesa de Capital Líquida			2.406.057,67	46.237.535,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	19.883.689,09	25.798.521,29	31.287.024,39	0,00
Despesas Previdenciárias	10.593.027,34	19.786.455,58	21.606.109,94	0,00
Resultado Previdenciário	9.290.661,75	6.012.065,71	9.680.914,45	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	37,48	199.962,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.383.685,67	15,00	14,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 11h e 19m.

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CF760265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2020.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.804.264,96	169.662.062,10	18.467.873,32	10,89	38.201.511,75	22,52	131.460.550,35
RECEITAS CORRENTES	121.539.966,75	122.246.006,75	17.431.878,23	14,26	36.645.865,18	29,98	85.600.141,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.690.635,12	19.690.635,12	4.211.114,82	21,39	7.147.652,86	36,30	12.542.982,26

Impostos	18.175.055,83	18.175.055,83	3.734.746,31	20,55	6.463.010,06	35,56	11.712.045,77
Taxas	1.515.579,29	1.515.579,29	476.327,83	31,43	684.352,61	45,15	831.226,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	40,68	0,00	290,19	0,00	-290,19
CONTRIBUIÇÕES	12.412.614,82	12.412.614,82	949.990,65	7,65	1.637.206,90	13,19	10.775.407,92
Contribuições Sociais	10.408.780,48	10.408.780,48	329.492,72	3,17	556.433,47	5,35	9.852.347,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.003.834,34	2.003.834,34	620.497,93	30,97	1.080.773,43	53,94	923.060,91
RECEITA PATRIMONIAL	6.899.821,97	7.605.861,97	22.826,37	0,30	137.112,52	1,80	7.468.749,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.642,81	44.642,81	0,00	0,00	0,00	0,00	44.642,81
Valores Mobiliários	6.850.179,16	6.855.209,16	21.452,67	0,31	133.602,72	1,95	6.721.606,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.373,70	27,47	3.509,80	70,20	1.490,20
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	205.926,12	205.926,12	67.069,25	32,57	68.490,84	33,26	137.435,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.528,55	59.528,55	67.069,25	112,67	68.490,84	115,06	-8.962,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	141.720,61	141.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	141.720,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.676,96	4.676,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.676,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.261.332,18	82.261.332,18	12.145.520,94	14,76	27.589.375,09	33,54	54.671.957,09
Transferências da União e de suas Entidades	36.591.769,93	36.591.769,93	5.108.371,44	13,96	10.532.968,88	28,79	26.058.801,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.669.562,25	31.669.562,25	4.941.119,27	15,60	12.038.920,84	38,01	19.630.641,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.096.030,23	14,97	5.017.485,37	35,84	8.982.514,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.636,54	69.636,54	35.356,20	50,77	66.026,97	94,82	3.609,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.636,54	69.636,54	35.356,20	50,77	66.026,97	94,82	3.609,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	46.264.298,21	47.416.055,35	1.035.995,09	2,18	1.555.646,57	3,28	45.860.408,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.083.576,21	21.083.576,21	664.990,38	3,15	939.384,72	4,46	20.144.191,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.083.576,21	21.083.576,21	664.990,38	3,15	939.384,72	4,46	20.144.191,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.980.722,00	26.132.479,14	371.004,71	1,42	616.261,85	2,36	25.516.217,29
Transferências da União e de suas Entidades	22.811.464,56	23.843.221,70	170.504,71	0,72	415.761,85	1,74	23.427.459,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.169.257,44	2.289.257,44	200.500,00	8,76	200.500,00	8,76	2.088.757,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	220.201,07	19,28	385.183,27	33,73	756.816,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.946.264,96	170.804.062,10	18.688.074,39	10,94	38.586.695,02	22,59	132.217.367,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.946.264,96	170.804.062,10	18.688.074,39	10,94	38.586.695,02	22,59	132.217.367,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.946.264,96	170.804.062,10	18.688.074,39	10,94	38.586.695,02	22,59	132.217.367,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.205.906,81	-	-	3.205.906,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.205.906,81	-	-	3.205.906,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.617.146,65	162.968.835,16	19.778.211,60	40.680.032,85	122.288.802,31	19.413.419,57	33.961.516,76	129.007.318,40	33.041.872,99
DESPESAS CORRENTES	112.058.835,05	113.144.031,19	17.574.248,52	36.070.012,10	77.074.019,09	17.164.947,76	30.479.805,19	82.664.226,00	29.603.233,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.385.276,95	63.065.220,66	9.888.840,44	18.919.887,00	44.145.333,66	9.888.840,44	18.919.887,00	44.145.333,66	18.761.284,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	449.910,15	870.990,57	829.009,43	449.910,15	870.990,57	829.009,43	870.990,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.973.558,10	48.378.810,53	7.235.497,93	16.279.134,53	32.099.676,00	6.826.197,17	10.688.927,62	37.689.882,91	9.970.957,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.973.558,10	48.378.810,53	7.235.497,93	16.279.134,53	32.099.676,00	6.826.197,17	10.688.927,62	37.689.882,91	9.970.957,95
DESPESAS DE CAPITAL	46.275.970,73	49.542.463,10	2.203.963,08	4.610.020,75	44.932.442,35	2.248.471,81	3.481.711,57	46.060.751,53	3.438.639,57

INVESTIMENTOS	44.136.610,19	47.403.102,56	1.576.589,43	3.374.251,42	44.028.851,14	1.621.098,16	2.245.942,24	45.157.160,32	2.202.870,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.139.360,54	2.139.360,54	627.373,65	1.235.769,33	903.591,21	627.373,65	1.235.769,33	903.591,21	1.235.769,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	9.897.584,27	860.002,64	1.663.582,09	8.234.002,18	860.002,64	1.663.307,98	8.234.276,29	1.543.538,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.659.870,73	172.866.419,43	20.638.214,24	42.343.614,94	130.522.804,49	20.273.422,21	35.624.824,74	137.241.594,69	34.585.411,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	167.659.870,73	172.866.419,43	20.638.214,24	42.343.614,94	130.522.804,49	20.273.422,21	35.624.824,74	137.241.594,69	34.585.411,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.199.604,47	-	4.239.017,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	167.659.870,73	172.866.419,43	20.638.214,24	42.343.614,94	-	20.273.422,21	38.824.429,21	-	38.824.429,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	220.201,07	19,28	385.183,27	33,73	756.816,73
RECEITAS CORRENTES	1.142.000,00	1.142.000,00	220.201,07	19,28	385.183,27	33,73	756.816,73
CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	220.201,07	19,28	385.183,27	33,73	756.816,73
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	220.201,07	19,28	385.183,27	33,73	756.816,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	9.897.584,27	860.002,64	1.663.582,09	8.234.002,18	860.002,64	1.663.307,98	8.234.276,29	1.543.538,96
DESPESAS CORRENTES	9.042.724,08	9.897.584,27	860.002,64	1.663.582,09	8.234.002,18	860.002,64	1.663.307,98	8.234.276,29	1.543.538,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.814.329,16	6.391.822,69	860.002,64	1.663.582,09	4.728.240,60	860.002,64	1.663.307,98	4.728.514,71	1.543.538,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228.394,92	3.505.761,58	0,00	0,00	3.505.761,58	0,00	0,00	3.505.761,58	0,00
Comentários									
1 - 1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5D614841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO 2° BIMESTRE 2020.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	158.617.146,65	162.968.835,16	19.778.211,60	40.680.032,85	96,07	122.288.802,31	19.413.419,57	33.961.516,76	95,33	129.007.318,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	736.082,19	943.082,19	155.873,59	259.262,93	0,61	683.819,26	155.894,52	254.613,40	0,71	688.468,79
Representação Judicial e Extrajudicial	730.357,69	937.357,69	155.873,59	259.262,93	0,61	678.094,76	155.894,52	254.613,40	0,71	682.744,29
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
ADMINISTRAÇÃO	15.124.108,77	15.131.011,46	1.765.471,09	3.590.372,16	8,48	11.540.639,30	1.583.868,71	2.919.296,42	8,19	12.211.715,04
Planejamento e Orçamento	3.200,00	3.200,00	1.675,00	1.675,00	0,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Normatização e Fiscalização	9.700,00	8.600,00	2.630,00	2.630,00	0,01	5.970,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Administração Geral	3.212.186,30	3.193.186,30	369.161,50	822.453,45	1,94	2.370.732,85	359.731,49	706.693,74	1,98	2.486.492,56
Administração Financeira	3.981.703,45	3.844.606,14	791.490,26	1.650.950,48	3,90	2.193.655,66	707.419,07	1.388.095,89	3,90	2.456.510,25
Formação de Recursos Humanos	59.646,01	49.646,01	0,00	0,00	0,00	49.646,01	0,00	0,00	0,00	49.646,01
Administração de Receitas	7.630.619,21	7.793.719,21	577.273,78	1.063.532,04	2,51	6.730.187,17	494.351,40	785.239,40	2,20	7.008.479,81
Controle Externo	227.053,80	238.053,80	23.240,55	49.131,19	0,12	188.922,61	22.366,75	39.267,39	0,11	198.786,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.706.382,87	6.156.921,68	689.798,89	1.288.451,63	3,04	4.868.470,05	610.994,66	1.024.636,43	2,88	5.132.285,25
Assistência Comunitária	4.478.305,88	5.824.430,26	679.538,49	1.278.191,23	3,02	4.546.239,03	606.108,26	1.019.750,03	2,86	4.804.680,23
Assistência ao Idoso	69.097,60	49.138,45	5.374,00	5.374,00	0,01	43.764,45	0,00	0,00	0,00	49.138,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.979,39	283.352,97	4.886,40	4.886,40	0,01	278.466,57	4.886,40	4.886,40	0,01	278.466,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.721.575,14	16.721.575,14	2.918.563,42	5.618.369,36	13,27	11.103.205,78	2.902.691,27	5.529.147,09	15,52	11.192.428,05
Administração Geral	202.423,19	202.423,19	51.448,57	116.112,89	0,27	86.310,30	29.576,42	50.890,62	0,14	151.532,57
Tecnologia da Informação	41.921,96	41.921,96	0,00	36.000,00	0,09	5.921,96	6.000,00	12.000,00	0,03	29.921,96
Administração Financeira	474.101,45	474.101,45	60.097,11	117.894,23	0,28	356.207,22	60.097,11	117.894,23	0,33	356.207,22
Previdência do Regime Estatutário	15.964.799,89	15.964.799,89	2.807.017,74	5.347.432,24	12,63	10.617.367,65	2.807.017,74	5.347.432,24	15,01	10.617.367,65
Formação de Recursos Humanos	38.328,65	38.328,65	0,00	930,00	0,00	37.398,65	0,00	930,00	0,00	37.398,65
SAÚDE	28.233.132,19	28.283.132,19	5.041.720,81	10.569.518,87	24,96	17.713.613,32	5.008.360,10	8.189.071,07	22,99	20.094.061,12
Atenção Básica	22.660.304,91	22.710.304,91	4.370.134,24	8.736.751,01	20,63	13.973.553,90	4.112.810,42	6.706.807,31	18,83	16.003.497,60
Vigilância Epidemiológica	102.277,96	102.277,96	0,00	0,00	0,00	102.277,96	0,00	0,00	0,00	102.277,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.464.674,04	5.464.674,04	671.586,57	1.832.767,86	4,33	3.631.906,18	895.549,68	1.482.263,76	4,16	3.982.410,28
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28

TRABALHO	253.449,00	253.449,00	49.173,24	101.879,96	0,24	151.569,04	3.220,08	53.939,32	0,15	199.509,68
Relação de Trabalho	224.000,00	224.000,00	48.529,48	101.236,20	0,24	122.763,80	2.576,32	53.295,56	0,15	170.704,44
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	643,76	643,76	0,00	17.356,24	643,76	643,76	0,00	17.356,24
Formação de Recursos Humanos	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
EDUCAÇÃO	33.379.971,56	34.172.392,61	4.161.653,11	8.749.773,49	20,66	25.422.619,12	4.052.250,11	7.001.456,08	19,65	27.170.936,53
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80
Ensino Fundamental	8.293.025,92	10.330.025,92	503.760,44	1.982.386,01	4,68	8.347.639,91	604.542,72	813.462,05	2,28	9.516.563,87
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	137,98	137,98	0,00	11.098,02	137,98	137,98	0,00	11.098,02
Administração Geral	25.001.614,34	23.757.035,39	3.657.754,69	6.767.249,50	15,98	16.989.785,89	3.447.569,41	6.187.856,05	17,37	17.569.179,34
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
CULTURA	2.455.837,33	2.530.217,33	278.447,76	406.323,31	0,96	2.123.894,02	228.074,99	320.630,82	0,90	2.209.586,51
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.451.837,33	2.526.217,33	278.447,76	406.323,31	0,96	2.119.894,02	228.074,99	320.630,82	0,90	2.205.586,51
URBANISMO	41.607.280,84	42.603.790,84	2.279.144,19	4.506.020,41	10,64	38.097.770,43	2.218.464,61	3.878.294,07	10,89	38.725.496,77
Formação de Recursos Humanos	23.087,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00
Infra-Estrutura Urbana	36.209.222,82	37.127.427,51	1.438.518,19	2.705.600,12	6,39	34.421.827,39	1.457.660,41	2.419.070,88	6,79	34.708.356,63
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Urbanos	3.848.623,02	4.148.623,02	401.879,54	875.397,27	2,07	3.273.225,75	462.755,17	783.665,13	2,20	3.364.957,89
Extensão Rural	1.515.348,00	1.293.653,31	438.746,46	925.023,02	2,18	368.630,29	298.049,03	675.558,06	1,90	618.095,25
HABITAÇÃO	1.361.050,00	1.361.050,00	150,00	150,00	0,00	1.360.900,00	140,96	140,96	0,00	1.360.909,04
Habitação Rural	600.020,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00
Habitação Urbana	761.030,00	761.030,00	150,00	150,00	0,00	760.880,00	140,96	140,96	0,00	760.889,04
GESTÃO AMBIENTAL	4.430.093,69	4.430.093,69	578.231,71	1.189.631,86	2,81	3.240.461,83	716.519,00	1.070.555,78	3,01	3.359.537,91
Recursos Hídricos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	554.934,07	554.934,07	17.762,00	27.760,65	0,07	527.173,42	2.540,00	12.538,65	0,04	542.395,42
Controle Ambiental	3.865.945,32	3.865.945,32	560.469,71	1.161.871,21	2,74	2.704.074,11	713.979,00	1.058.017,13	2,97	2.807.928,19
Formação de Recursos Humanos	8.014,30	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30
AGRICULTURA	1.494.554,65	2.168.565,19	148.068,46	479.736,46	1,13	1.688.828,73	85.820,96	265.681,85	0,75	1.902.883,34
Extensão Rural	390.000,00	657.510,54	34.657,92	259.541,86	0,61	397.968,68	1.331,36	84.721,90	0,24	572.788,64
Abastecimento	1.099.554,65	1.506.054,65	113.410,54	220.194,60	0,52	1.285.860,05	84.489,60	180.959,95	0,51	1.325.094,70
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	856.172,91	889.172,91	176.048,35	292.448,40	0,69	596.724,51	159.408,86	241.146,14	0,68	648.026,77
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Promoção Industrial	850.448,41	883.448,41	176.048,35	292.448,40	0,69	591.000,01	159.408,86	241.146,14	0,68	642.302,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMUNICAÇÕES	455.912,23	377.080,51	75.378,75	80.128,75	0,19	296.951,76	30.830,00	30.830,00	0,09	346.250,51
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	453.912,23	375.080,51	75.378,75	80.128,75	0,19	294.951,76	30.830,00	30.830,00	0,09	344.250,51
TRANSPORTE	1.287.548,67	1.204.048,67	206.933,58	762.330,69	1,80	441.717,98	264.928,75	664.661,20	1,87	539.387,47
Formação de Recursos Humanos	5.679,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00
Transporte Rodoviário	1.281.869,67	1.198.369,67	206.933,58	762.330,69	1,80	436.038,98	264.928,75	664.661,20	1,87	533.708,47
DESPORTO E LAZER	1.372.293,20	1.617.550,34	176.270,85	678.874,67	1,60	938.675,67	314.668,19	410.656,23	1,15	1.206.894,11
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Desporto de Rendimento	1.356.568,70	1.601.825,84	176.270,85	678.874,67	1,60	922.951,17	314.668,19	410.656,23	1,15	1.191.169,61
ENCARGOS ESPECIAIS	3.839.360,54	3.839.360,54	1.077.283,80	2.106.759,90	4,98	1.732.600,64	1.077.283,80	2.106.759,90	5,91	1.732.600,64
Serviço da Dívida Interna	3.839.360,54	3.839.360,54	1.077.283,80	2.106.759,90	4,98	1.732.600,64	1.077.283,80	2.106.759,90	5,91	1.732.600,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
Reserva de Contingência geral	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.042.724,08	9.897.584,27	860.002,64	1.663.582,09	3,93	8.234.002,18	860.002,64	1.663.307,98	4,67	8.234.276,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.183,56	63.183,56	8.988,76	17.593,92	0,04	45.589,64	8.988,76	17.593,92	0,05	45.589,64
Representação Judicial e Extrajudicial	63.183,56	63.183,56	8.988,76	17.593,92	0,04	45.589,64	8.988,76	17.593,92	0,05	45.589,64
ADMINISTRAÇÃO	2.432.532,87	3.709.899,53	26.296,52	53.360,51	0,13	3.656.539,02	26.296,52	53.360,51	0,15	3.656.539,02
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	13.057,72	26.882,27	0,06	73.117,73	13.057,72	26.882,27	0,08	73.117,73
Administração Financeira	2.315.434,69	3.592.801,35	11.643,80	23.768,08	0,06	3.569.033,27	11.643,80	23.768,08	0,07	3.569.033,27
Controle Externo	17.098,18	17.098,18	1.595,00	2.710,16	0,01	14.388,02	1.595,00	2.710,16	0,01	14.388,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.000,00	290.000,00	41.355,71	80.663,90	0,19	209.336,10	41.355,71	80.663,90	0,23	209.336,10
Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00	41.355,71	80.663,90	0,19	209.336,10	41.355,71	80.663,90	0,23	209.336,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.697,43	63.697,43	0,00	548,22	0,00	63.149,21	0,00	274,11	0,00	63.423,32
Administração Financeira	63.697,43	63.697,43	0,00	548,22	0,00	63.149,21	0,00	274,11	0,00	63.423,32
SAÚDE	1.888.839,81	1.888.839,81	202.363,88	396.554,55	0,94	1.492.285,26	202.363,88	396.554,55	1,11	1.492.285,26
Atenção Básica	1.888.839,81	1.888.839,81	202.363,88	396.554,55	0,94	1.492.285,26	202.363,88	396.554,55	1,11	1.492.285,26
EDUCAÇÃO	3.592.000,00	3.165.041,81	479.783,96	917.953,50	2,17	2.247.088,31	479.783,96	917.953,50	2,58	2.247.088,31
Administração Geral	3.592.000,00	3.165.041,81	479.783,96	917.953,50	2,17	2.247.088,31	479.783,96	917.953,50	2,58	2.247.088,31
CULTURA	1.744,54	6.196,26	1.401,32	2.718,56	0,01	3.477,70	1.401,32	2.718,56	0,01	3.477,70
Difusão Cultural	1.744,54	6.196,26	1.401,32	2.718,56	0,01	3.477,70	1.401,32	2.718,56	0,01	3.477,70
URBANISMO	444.052,46	444.052,46	67.546,70	131.160,37	0,31	312.892,09	67.546,70	131.160,37	0,37	312.892,09
Infra-Estrutura Urbana	444.052,46	444.052,46	67.546,70	131.160,37	0,31	312.892,09	67.546,70	131.160,37	0,37	312.892,09
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	10.365,13	20.355,78	0,05	64.644,22	10.365,13	20.355,78	0,06	64.644,22
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	10.365,13	20.355,78	0,05	64.644,22	10.365,13	20.355,78	0,06	64.644,22
AGRICULTURA	68.165,94	68.165,94	7.757,28	15.400,82	0,04	52.765,12	7.757,28	15.400,82	0,04	52.765,12
Abastecimento	68.165,94	68.165,94	7.757,28	15.400,82	0,04	52.765,12	7.757,28	15.400,82	0,04	52.765,12
INDÚSTRIA	29.103,39	29.103,39	4.355,82	9.058,10	0,02	20.045,29	4.355,82	9.058,10	0,03	20.045,29
Promoção Industrial	29.103,39	29.103,39	4.355,82	9.058,10	0,02	20.045,29	4.355,82	9.058,10	0,03	20.045,29
DESPORTO E LAZER	84.404,08	84.404,08	9.787,56	18.213,86	0,04	66.190,22	9.787,56	18.213,86	0,05	66.190,22
Desporto de Rendimento	84.404,08	84.404,08	9.787,56	18.213,86	0,04	66.190,22	9.787,56	18.213,86	0,05	66.190,22
TOTAL	**167.659.870,73**	**172.866.419,43**	**20.638.214,24**	**42.343.614,94**	**100,00**	**130.522.804,49**	**20.273.422,21**	**35.624.824,74**	**100,00**	**137.241.594,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 16m.

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9CDF6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2º BIMESTRE 2020.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.785.272,57	16.785.272,57	74.637,50	5.205.459,24
Receita de Contribuições dos Segurados	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	1.754.775,30
Pessoal Civil	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	1.754.775,30
Ativo	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	1.754.775,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.180.637,40
Pessoal Civil	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.180.637,40
Ativo	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.180.637,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.192.428,07	6.192.428,07	74.637,50	1.725.807,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.192.428,07	6.192.428,07	74.637,50	1.725.807,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.350.064,02	2.350.064,02	0,00	544.239,54
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	459.349,21	459.349,21	0,00	213.679,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	1.062.677,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	828.037,40	828.037,40	0,00	330.559,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**15.722.595,16**	**15.722.595,16**	**74.637,50**	**5.205.459,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	15.285.119,89	15.285.119,89	5.347.432,24	4.501.951,03	5.347.432,24	4.501.951,03	0,00	0,00
Aposentadorias	13.420.210,94	13.420.210,94	4.863.216,52	4.008.216,09	4.863.216,52	4.008.216,09	0,00	0,00
Pensões	1.737.468,95	1.737.468,95	484.215,72	401.883,08	484.215,72	401.883,08	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	127.440,00	127.440,00	0,00	91.851,86	0,00	91.851,86	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	270.937,12	319.857,88	181.714,85	319.857,88	89.222,27	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	270.937,12	319.857,88	181.714,85	319.857,88	89.222,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**16.721.575,14**	**16.721.575,14**	**5.618.369,36**	**4.821.808,91**	**5.529.147,09**	**4.821.808,91**	**89.222,27**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-998.979,98**	**-998.979,98**	**-5.543.731,86**	**383.650,33**	**-5.454.509,59**	**383.650,33**	**-14.584,77**	**5.205.459,24**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**

Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.680.493,72	2.852.692,21
Investimentos e Aplicações	44.436.788,42	44.740.955,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	115,55	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	115,55	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	115,55	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**115,55**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**115,55**	**0,00**	**115,55**	**0,00**	**115,55**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	16.785.272,57	16.785.272,57	74.753,05	5.205.459,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**16.785.272,57**	**16.785.272,57**	**74.753,05**	**5.205.459,24**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.464.219,57	1.464.219,57	270.885,34	319.599,88	181.388,96	319.599,88	89.496,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.933,11	35.933,11	600,00	258,00	600,00	258,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.500.152,68**	**1.500.152,68**	**271.485,34**	**319.857,88**	**181.988,96**	**319.857,88**	**89.496,38**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**15.285.119,89**	**15.285.119,89**	**-196.732,29**	**4.885.601,36**	**-107.235,91**	**4.885.601,36**		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7E0D6D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 2° BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	125.369.637,76	36.880.089,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.690.635,12	7.147.652,86
IPTU	4.015.177,84	1.632.520,32
ISS	9.992.901,37	3.152.581,02
ITBI	1.693.106,08	418.816,37
IRRF	2.473.870,54	1.259.092,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.515.579,29	684.642,80
Contribuições	12.412.614,82	1.637.206,90
Receita Patrimonial	7.600.861,97	133.602,72
Aplicações Financeiras (II)	6.855.209,16	133.602,72
Outras Receitas Patrimoniais	745.652,81	0,00
Transferências Correntes	82.261.332,18	27.589.375,09
Cota-Parte do FPM	24.883.386,14	7.101.508,02
Cota-Parte do ICMS	26.455.327,52	8.599.646,40
Cota-Parte do IPVA	3.763.856,57	3.057.237,87
Cota-Parte do ITR	1.142.388,46	93.342,46
Transferências da LC 87/1996	214.622,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	423.333,25	123.710,23
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	5.017.485,37
Outras Transferências Correntes	11.378.417,50	3.596.444,74
Demais Receitas Correntes	3.404.193,67	372.252,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.404.193,67	372.252,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	118.514.428,60	36.746.486,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.416.055,35	1.555.646,57
Operações de Crédito (VI)	21.083.576,21	939.384,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	26.132.479,14	616.261,85
Convênios	23.293.221,70	415.761,85
Outras Transferências de Capital	2.839.257,44	200.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	26.332.479,14	616.261,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	144.846.907,74	37.362.748,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	113.144.031,19	36.070.012,10	30.479.805,19	29.603.233,42	928.348,41	376.277,69	376.277,69
Pessoal e Encargos Sociais	63.065.220,66	18.919.887,00	18.919.887,00	18.761.284,90	142.190,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.700.000,00	870.990,57	870.990,57	870.990,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.378.810,53	16.279.134,53	10.688.927,62	9.970.957,95	786.158,28	376.277,69	376.277,69
Transferências Constitucionais e Legais	2.601.549,05	906.565,64	811.991,64	811.991,64	56.640,42	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.777.261,48	15.372.568,89	9.876.935,98	9.158.966,31	729.517,86	376.277,69	376.277,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	111.444.031,19	35.199.021,53	29.608.814,62	28.732.242,85	928.348,41	376.277,69	376.277,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.542.463,10	4.610.020,75	3.481.711,57	3.438.639,57	155.019,01	0,00	0,00
Investimentos	47.403.102,56	3.374.251,42	2.245.942,24	2.202.870,24	155.019,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.139.360,54	1.235.769,33	1.235.769,33	1.235.769,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	47.403.102,56	3.374.251,42	2.245.942,24	2.202.870,24	155.019,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	282.340,87	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**159.129.474,62**	**38.573.272,95**	**31.854.756,86**	**30.935.113,09**	**1.083.367,42**	**376.277,69**	**376.277,69**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.967.990,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2020**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							58.849,67

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	870.990,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.155.849,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.167.944,17	44.871.559,56
DEDUÇÕES (XXIX)	11.610.456,55	20.295.536,83
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	17.957.931,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	19.139.965,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.571.582,82	1.182.034,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.337.605,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.557.487,62	24.576.022,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.981.464,89**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	389.547,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-4.436.067,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.155.849,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.967.990,50**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.205.906,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.205.906,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 34m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2D37C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2° BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.175.055,83	18.175.055,83	6.463.010,06	35,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	1.632.520,32	40,66
1.1.1- IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	1.477.828,15	44,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	154.692,17	22,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	418.816,37	24,74
1.2.1- ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	418.816,37	24,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	3.152.581,02	31,55
1.3.1- ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	3.123.648,82	31,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	28.932,20	42,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	1.259.092,35	50,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.521.384,74	73.521.384,74	23.719.305,88	32,26
2.1- Cota-Parte FPM	33.521.974,08	33.521.974,08	8.876.884,91	26,48
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.104.232,68	31.104.232,68	8.876.884,91	28,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.417.741,40	2.417.741,40	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	10.749.557,94	32,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	154.637,77	29,22
2.5- Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	116.678,02	8,17
2.6- Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	3.821.547,24	81,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.696.440,57	91.696.440,57	30.182.315,94	32,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.600,00	23.600,00	531,11	2,25

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.065.000,00	2.065.000,00	651.169,55	31,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	416.300,60	32,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	135.848,20	38,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	350.000,00	350.000,00	95.885,07	27,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	2.261,90	3,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	873,78	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.570.000,00	5.570.000,00	328,35	0,01
6.1- Transferências de Convênios	5.570.000,00	5.570.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	328,35	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	480.000,00	105.085,84	21,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.138.600,00	8.138.600,00	757.114,85	9,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.220.728,66	14.220.728,66	4.743.860,90	33,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.220.846,54	6.220.846,54	1.775.376,89	28,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.613.831,88	6.613.831,88	2.149.911,54	32,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	53.655,68	53.655,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	105.833,31	105.833,31	30.927,54	29,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	285.597,11	285.597,11	23.335,56	8,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	940.964,14	940.964,14	764.309,37	81,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.134.161,24	14.134.161,24	5.019.792,38	35,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	5.017.485,37	35,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	134.161,24	134.161,24	2.307,01	1,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-220.728,66	-220.728,66	273.624,47	-123,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.467.080,62	8.620.122,43	3.602.814,75	41,80	3.602.814,75	41,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.467.080,62	8.620.122,43	3.602.814,75	41,80	3.602.814,75	41,80	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.667.080,62	5.737.001,67	1.523.173,45	26,55	1.505.728,26	26,25	17.445,19
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.667.080,62	5.737.001,67	1.523.173,45	26,55	1.505.728,26	26,25	17.445,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.134.161,24	14.357.124,10	5.125.988,20	35,70	5.108.543,01	35,58	17.445,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
17.1 - FUNDEB 60%	153.041,81
17.2 - FUNDEB 40%	69.921,05
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	222.962,86
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.885.580,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.962,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.962,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.681.551,54	28.904.514,40	8.889.903,07	30,76	7.412.310,42	25,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	14.134.161,24	14.357.124,10	5.125.988,20	35,70	5.108.543,01	35,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.547.390,30	14.547.390,30	3.893.030,75	26,76	2.389.234,53	16,42	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-129.115,88	0,00	-85.467,12	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	11.236,00	137,98	1,23	137,98	1,23	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	28.701.882,84	28.924.845,70	8.890.041,05	30,73	7.412.448,40	25,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	273.624,47

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	295.397,30
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	791.984,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.620.325,79
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	298.747,29	22,98	239.968,83	18,46	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.815.000,00	6.957.500,00	349.822,77	5,03	181.525,23	2,61	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.115.000,00	8.257.500,00	648.570,06	7,85	421.494,06	5,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	36.816.882,84	37.182.345,70	9.538.611,11	25,65	7.833.942,46	21,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.257,70	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	105.257,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	235.491,18	29.102,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.017.485,37	416.300,60
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.109.519,00	239.968,83
47.1 Orçamento do Exercício	5.088.519,07	239.968,83
47.2 Restos a Pagar	20.999,93	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.307,01	545,43
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.764,56	205.980,02
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.764,56	205.980,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 06m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:35AED37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - 2° BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36

2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 41m.				
Comentários				
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:60CEE926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2° BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00			98,23		199.901,77	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00			0,00		200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			98,23		-98,23	
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS**	**PAGAMENTO DE**	**SALDO A**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	318,80			98,23		417,03	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 45m.							
Comentários							
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:593E0B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 2° BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.175.055,83	18.175.055,83	6.463.010,06	35,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	1.632.520,32	40,66
IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	1.477.828,15	44,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	154.692,17	22,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	418.816,37	24,74
ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	418.816,37	24,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	3.152.581,02	31,55
ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	3.123.648,82	31,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	28.932,20	42,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	1.259.092,35	50,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.103.643,34	71.103.643,34	23.719.305,88	33,36
Cota-Parte FPM	31.104.232,68	31.104.232,68	8.876.884,91	28,54
Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	116.678,02	8,17
Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	3.821.547,24	81,23
Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	10.749.557,94	32,51
Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	154.637,77	29,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**89.278.699,17**	**89.278.699,17**	**30.182.315,94**	**33,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.254.718,41	19.254.718,41	6.748.594,98	35,05	5.068.060,42	26,32	4.890.354,74	25,40
Despesas Correntes	19.147.764,27	19.147.764,27	6.730.365,18	35,15	5.054.309,62	26,40	4.876.603,94	25,47
Despesas de Capital	106.954,14	106.954,14	18.229,80	17,04	13.750,80	12,86	13.750,80	12,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.862.874,23	4.862.874,23	1.630.022,74	33,52	1.348.162,73	27,72	1.348.162,73	27,72
Despesas Correntes	4.862.874,23	4.862.874,23	1.630.022,74	33,52	1.348.162,73	27,72	1.348.162,73	27,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.137.568,59**	**24.137.568,59**	**8.378.617,72**	**34.71**	**6.416.223,15**	**26,58**	**6.238.517,47**	**25,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.378.617,72	6.416.223,15	6.238.517,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	286.366,52	286.366,52	286.366,52
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0.00	0.00	0.00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.092.251,20**	**6.129.856,63**	**5.952.150,95**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.527.347,39	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.602.509,24	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**20,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.349.155,21	5.349.155,21	2.640.810,31	49,37
Proveniente da União	4.883.945,21	4.883.945,21	2.308.899,57	47,28
Proveniente dos Estados	465.210,00	465.210,00	331.910,74	71,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.872,92	17.872,92	2.157,27	12,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.367.028,13**	**5.367.028,13**	**2.642.967,58**	**49,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.426,31	5.344.426,31	2.384.710,58	44,62	2.035.301,44	38,08	1.965.811,44	36,78
Despesas Correntes	4.724.375,97	4.774.375,97	1.942.039,54	40,68	1.833.867,73	38,41	1.764.377,73	36,96
Despesas de Capital	570.050,34	570.050,34	442.671,04	77,65	201.433,71	35,34	201.433,71	35,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	601.799,81	601.799,81	202.745,12	33,69	134.101,03	22,28	95.423,12	15,86
Despesas Correntes	601.799,81	601.799,81	202.745,12	33,69	134.101,03	22,28	95.423,12	15,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.984.403,41**	**6.034.403,41**	**2.587.455,70**	42,88	**2.169.402,47**	35,95	**2.061.234,56**	34,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.843.571,03	29.943.571,03	11.518.016,14	38,47	9.138.663,30	30,52	8.821.977,62	29,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.066.473,85	6.066.473,85	2.035.512,98	33,55	1.616.364,79	26,64	1.539.008,97	25,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.455,25	190.455,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.106.375,41**	**36.206.375,41**	**13.553.529,12**	**37,43**	**10.755.028,09**	**29,70**	**10.360.986,59**	**28,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**83.294.295,76**	**83.244.295,76**	**27.594.860,24**	**33,15**	**28.012.913,47**	**33,65**	**28.121.081,38**	**33,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 49m.								
Comentários								
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8DBE3E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - 2° BIMESTRE 2020.

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 58m.												
Nota:												
Comentários												
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:F8CCC80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE 2020.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.946.264,96
Previsão Atualizada	170.679.032,10
Receitas Realizadas	19.898.620,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	266.010,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.659.870,73
Dotação Atualizada	169.658.648,41
Despesas Empenhadas	21.705.400,70
Despesas Liquidadas	15.351.402,53
Despesas Pagas	14.408.739,15
Superávit Orçamentário	4.547.218,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.705.400,70
Despesas Liquidadas	15.351.402,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida			108.726.787,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			108.726.787,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			108.726.787,48	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			74.247,02	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			74.247,02	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)**	**Resultado Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	4.728.832,98	0,00	
Resultado Primário	0,00	5.112.010,37	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.574.520,40	0,00	1.429.137,26	145.383,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	428.985,48	0,00	362.163,21	66.822,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.003.505,88	0,00	1.791.300,47	212.205,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.647.911,89	<18% / 25%>	15,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.575.262,58	60%	53,90	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	274.394,34		20.809.181,87	
Despesa de Capital Líquida	2.406.057,67		46.237.535,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	19.883.689,09	25.798.521,29	31.287.024,39	0,00
Despesas Previdenciárias	10.593.027,34	19.786.455,58	21.606.109,94	0,00
Resultado Previdenciário	9.290.661,75	6.012.065,71	9.680.914,45	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	37,48		199.962,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.383.685,67	15,00	14,22	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 21m.				
Comentários				
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:86F87F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.167.944,17	44.891.356,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.167.944,17	44.891.356,95

Empréstimos	45.167.944,17	44.891.356,95
Interna	45.167.944,17	44.891.356,95
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.610.456,55	15.837.428,24
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	15.837.428,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	19.537.446,59
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.571.582,82	3.700.018,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	33.557.487,62	29.053.928,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.794.642,90	92.569.784,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	107.794.642,90	92.569.784,70
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	41,90	48,49
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	31,13	31,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	129.353.571,48	111.083.741,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	116.418.214,33	99.975.367,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.854.217,24	71.854.217,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	566.919,02	959.145,68
RP NÃO PROCESSADOS	428.985,48	52.607,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 14h e 36m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:717D5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.066.384,09	1.066.384,09
Interna	1.066.384,09	1.066.384,09
Empréstimos	369.579,39	369.579,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	696.804,70	696.804,70
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.066.384,09**	**1.066.384,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.569.784,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.569.784,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	369.579,39	0,40

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.811.165,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.330.049,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.479.884,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0DC21C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.020										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**49.431.143,28**	**131.412,63**	**1.576.883,53**	**46.220,26**	**0,00**	**0,00**	**47.676.626,86**	**3.971.145,33**	**0,00**	**43.705.481,53**
Recursos Ordinários	49.431.143,28	131.412,63	1.576.883,53	46.220,26	0,00	0,00	47.676.626,86	3.971.145,33	0,00	43.705.481,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**14.553.783,90**	**13.970,51**	**1.808.444,05**	**3.705,89**	**968.427,02**	**0,00**	**11.759.236,43**	**2.010.878,41**	**0,00**	**9.748.358,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	927.070,75	3.629,03	321.095,28	2.906,32	0,00	0,00	599.440,12	182.000,25	0,00	417.439,87
Transferências do FUNDEB 60%	297.159,80	0,00	405.817,98	0,00	0,00	0,00	-108.658,18	0,00	0,00	-108.658,18
Outros Recursos Destinados à Educação	1.274.685,39	0,00	353.425,77	0,00	0,00	0,00	921.259,62	56.449,76	0,00	864.809,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	409.919,90	9.453,47	388.377,84	0,00	0,00	0,00	12.088,59	320.980,84	0,00	-308.892,25
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.342.697,49	407,32	315.714,01	0,00	0,00	0,00	2.026.576,16	909.593,80	0,00	1.116.982,36
Recursos Destinados à Assistência Social	792.815,78	0,00	24.013,17	0,00	0,00	0,00	768.802,61	166.443,42	0,00	602.359,19
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.466.764,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.466.764,36	0,00	0,00	4.466.764,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.930,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.930,50	0,00	0,00	32.930,50
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.009.739,93	480,69	0,00	799,57	968.427,02	0,00	3.040.032,65	375.410,34	0,00	2.664.622,31
TOTAL (III) = (I + II)	**63.984.927,18**	**145.383,14**	**3.385.327,58**	**49.926,15**	**968.427,02**	**0,00**	**59.435.863,29**	**5.982.023,74**	**0,00**	**53.453.839,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 44m.										
Comentários										
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:71293A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	92.569.784,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.569.784,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.569.784,70	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.372.352,02	42,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	49.987.683,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	47.488.299,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	44.988.915,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	29.054.182,16	31,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.083.741,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.365.352,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	369.579,39	0,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.811.165,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.479.884,93	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 54m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2F0B865B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.276.352,00	51.834.042,00	8.578.879,38	16,55%	16.254.700,96	31,36%	35.579.341,04
RECEITAS CORRENTES	44.541.352,00	44.871.342,00	6.698.879,38	14,93%	14.217.447,63	31,68%	30.653.894,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.589.000,00	3.589.000,00	578.704,09	16,12%	1.033.291,67	28,79%	2.555.708,33
Impostos	2.702.000,00	2.702.000,00	509.503,66	18,86%	919.301,71	34,02%	1.782.698,29
Taxas	387.000,00	387.000,00	69.200,43	17,88%	113.989,96	29,45%	273.010,04
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.759.159,61	1.759.159,61	298.799,82	16,99%	503.264,54	28,61%	1.255.895,07
Contribuições Sociais	1.409.159,61	1.409.159,61	243.280,14	17,26%	362.814,81	25,75%	1.046.344,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	55.519,68	15,86%	140.449,73	40,13%	209.550,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.816.224,94	2.816.236,94	223.181,64	7,92%	474.941,00	16,86%	2.341.295,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	600,00	2,97%	840,00	4,16%	19.360,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.796.024,94	2.796.036,94	222.581,64	7,96%	474.101,00	16,96%	2.321.935,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	19.409,10	0,00%	29.253,45	0,00%	- 29.253,45

RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	105.000,00	105.000,00	14.353,05	13,67%	20.367,82	19,40%	84.632,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	14.353,05	14,35%	20.367,82	20,37%	79.632,18
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.159.229,00	36.489.207,00	5.383.415,02	14,75%	11.783.610,83	32,29%	24.705.596,17
Transferências da União e de suas Entidades	19.369.029,00	19.689.007,00	2.956.596,85	15,02%	6.065.059,84	30,80%	13.623.947,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.852.200,00	9.862.200,00	1.465.017,68	14,85%	3.444.543,48	34,93%	6.417.656,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.000,00	28.000,00	6.246,00	22,31%	9.108,00	32,53%	18.892,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	939.404,88	13,61%	2.248.749,90	32,59%	4.651.250,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	259,89	2,60%	259,89	2,60%	9.740,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	15.889,72	0,00%	15.889,72	0,00%	- 15.889,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.738,45	111.738,45	181.016,66	162,00%	372.718,32	333,56%	- 260.979,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	595,21	11,90%	794,46	15,89%	4.205,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	5.740,74	12,21%	20.113,67	42,80%	26.886,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	59.738,45	59.738,45	174.680,71	292,41%	351.810,19	588,92%	- 292.071,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.735.000,00	6.962.700,00	1.880.000,00	27,00%	2.037.253,33	29,26%	4.925.446,67
OPERACOES DE CREDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.750.000,00	38,89%	1.863.657,48	41,41%	2.636.342,52
Operações de Crédito Internas	4.500.000,00	4.500.000,00	1.750.000,00	38,89%	1.863.657,48	41,41%	2.636.342,52
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	135.000,00	2.362.700,00	130.000,00	5,50%	173.595,85	7,35%	2.189.104,15
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	2.197.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.197.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	165.000,00	130.000,00	78,79%	173.595,85	105,21%	- 8.595,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.567.060,00	5.567.060,00	770.249,79	13,84%	2.279.803,44	40,95%	3.287.256,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.843.412,00	57.401.102,00	9.349.129,17	16,29%	18.534.504,40	32,29%	38.866.597,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.843.412,00	57.401.102,00	9.349.129,17	16,29%	18.534.504,40	32,29%	38.866.597,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.843.412,00	57.401.102,00	9.349.129,17	0,00%	18.534.504,40	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	930.935,14	0,00	0,00%	930.935,14	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	930.935,14	0,00	0,00%	930.935,14	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.582.843,00	49.071.468,14	6.028.896,83	13.595.938,53	35.475.529,61	6.082.967,69	13.508.365,52	35.563.102,62	12.680.466,14
DESPESAS CORRENTES	38.480.958,00	39.384.521,87	5.936.309,33	12.664.018,19	26.720.503,68	5.959.966,87	12.656.312,49	26.728.209,38	12.204.429,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.098.709,00	24.098.709,00	3.686.132,52	7.470.745,18	16.627.963,82	3.686.132,52	7.470.745,18	16.627.963,82	7.438.797,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	30.814,66	70.193,07	124.806,93	30.814,66	70.193,07	124.806,93	70.193,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.187.249,00	15.090.812,87	2.219.362,15	5.123.079,94	9.967.732,93	2.243.019,69	5.115.374,24	9.975.438,63	4.695.438,75
DESPESAS DE CAPITAL	7.091.885,00	9.676.946,27	92.587,50	931.920,34	8.745.025,93	123.000,82	852.053,03	8.824.893,24	476.036,99
INVESTIMENTOS	6.504.885,00	9.089.946,27	46.849,30	765.198,54	8.324.747,73	77.262,62	685.331,23	8.404.615,04	309.315,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	587.000,00	587.000,00	45.738,20	166.721,80	420.278,20	45.738,20	166.721,80	420.278,20	166.721,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.313.185,00	5.313.185,00	856.322,34	1.711.730,28	3.601.454,72	856.322,34	1.711.730,28	3.601.454,72	1.257.242,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.896.028,00	54.384.653,14	6.885.219,17	15.307.668,81	39.076.984,33	6.939.290,03	15.220.095,80	39.164.557,34	13.937.708,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.896.028,00	54.384.653,14	6.885.219,17	15.307.668,81	39.076.984,33	6.939.290,03	15.220.095,80	39.164.557,34	13.937.708,82
SUPERÁVIT (XIII)	3.947.384,00	3.016.448,86	2.463.910,00	3.226.835,59	0,00	2.409.839,14	3.314.408,60	0,00	4.596.795,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.843.412,00	57.401.102,00	9.349.129,17	18.534.504,40	0,00	9.349.129,17	18.534.504,40	0,00	18.534.504,40
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	613.523,28	1.894.412,69	2.052.971,31	613.523,28	1.894.412,69	2.052.971,31	1.894.412,69

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4624B710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 04/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.702.000,00	2.702.000,00	919.301,71	34,02%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.000,00	525.000,00	121.650,53	23,17%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	225.612,04	45,12%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	217.471,52	27,18%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.000,00	655.000,00	246.349,72	37,61%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	5.965,44	39,77%
Dívida Ativa dos Impostos	180.000,00	180.000,00	80.809,07	44,89%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	21.443,39	79,42%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.814.000,00	28.814.000,00	9.588.670,07	33,28%
Cota-Parte FPM	17.324.000,00	17.324.000,00	5.548.053,09	32,03%
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	38.111,03	10,03%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	887.555,57	68,27%
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	3.070.803,93	31,99%
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	44.146,45	29,43%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.516.000,00	31.516.000,00	10.507.971,78	33,34%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.389.329,00	2.839.307,00	1.275.900,21	44,94%
Provenientes da União	1.955.929,00	2.275.907,00	1.058.851,26	46,52%
Provenientes dos Estados	322.000,00	452.000,00	195.670,40	43,29%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	111.400,00	111.400,00	21.378,55	19,19%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	330,40	16,52%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	243,04	12,15%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.393.329,00	3.843.307,00	1.276.473,65	33,21%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.295.279,00	7.829.531,94	2.627.867,89	33,56%	2.625.217,89	33,53%
Pessoal e Encargos Sociais	4.162.860,00	4.162.860,00	1.348.618,31	32,40%	1.348.618,31	32,40%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.132.419,00	3.666.671,94	1.279.249,58	34,89%	1.276.599,58	34,82%
DESPESAS DE CAPITAL	1.303.450,00	1.593.834,93	21.065,00	1,32%	21.065,00	1,32%
Investimentos	1.227.665,00	1.518.049,93	21.065,00	1,39%	21.065,00	1,39%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	75.785,00	75.785,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.598.729,00	9.423.366,87	2.648.932,89	28,11%	2.646.282,89	28,08%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	32.429,00	32.429,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.385.400,00	4.210.037,87	915.617,38	34,57%	912.967,38	34,50%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.385.400,00	3.110.037,87	915.617,38	34,57%	912.967,38	34,50%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	153.877,19	5,81%	153.877,19	5,81%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	82.656,56	3,12%	82.656,56	3,12%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.152.151,13	43,49%	1.149.501,13	43,44%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.496.781,76	56,51%	1.496.781,76	56,56%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 79.414,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	82.656,56	- 82.656,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	79.414,01	0,00	79.414,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**%(m/total m) x 100**
Atenção Básica	8.136.729,00	8.600.917,38	2.469.993,05	93,24%	2.469.633,05	93,32%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.500,00	109.303,26	24.145,27	0,91%	24.145,27	0,91%
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	140.500,00	90.655,32	3,42%	90.655,32	3,43%
Vigilância Sanitária	161.500,00	288.272,62	47.537,42	1,79%	45.247,42	1,71%
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	71.773,61	12.993,20	0,49%	12.993,20	0,49%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	212.600,00	3.608,63	0,14%	3.608,63	0,14%
TOTAL	8.598.729,00	9.423.366,87	2.648.932,89	100,00%	2.646.282,89	100,00%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná						
Dados processados em: 22/05/2020 22:22 | Relatório emitido em: 25/05/2020 08:13						

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:150AE27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 04/2020

				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.702.000,00	2.702.000,00	919.301,71	34,02%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	722.000,00	722.000,00	208.688,47	28,90%
1.1.1- IPTU	525.000,00	525.000,00	121.650,53	23,17%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	87.037,94	44,18%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	504.000,00	504.000,00	240.377,62	47,69%
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	225.612,04	45,12%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	14.765,58	369,14%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	821.000,00	821.000,00	223.885,90	27,27%
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	217.471,52	27,18%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	6.414,38	30,54%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.000,00	655.000,00	246.349,72	37,61%
1.4.1- IRRF	655.000,00	655.000,00	246.349,72	37,61%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.179.000,00	30.179.000,00	9.588.670,07	31,77%
2.1- Cota-Parte FPM	18.689.000,00	18.689.000,00	5.548.053,09	29,69%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.324.000,00	17.324.000,00	5.548.053,09	32,03%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	3.070.803,93	31,99%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	44.146,45	29,43%
2.5- Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	38.111,03	10,03%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	887.555,57	68,27%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.881.000,00	32.881.000,00	10.507.971,78	31,96%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	56,07	5,61%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.526.200,00	1.526.200,00	415.194,95	27,20%
5.1- Transferências do Salário-Educação	596.000,00	596.000,00	185.537,82	31,13%
5.2- Outras Transferências do FNDE	927.200,00	927.200,00	229.134,37	24,71%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	522,76	17,43%

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	56,51	3,14%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.800,00	1.800,00	56,51	3,14%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.529.000,00	1.529.000,00	415.307,53	27,16%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.762.800,00	5.762.800,00	1.917.732,56	33,28%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.464.800,00	3.464.800,00	1.109.610,51	32,03%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.920.000,00	1.920.000,00	614.160,71	31,99%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	8.829,25	29,43%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	7.622,16	10,03%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	177.509,93	68,27%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.905.500,00	6.905.500,00	2.249.249,29	32,57%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	2.248.749,90	32,59%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	499,39	9,08%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.137.200,00	1.137.200,00	331.017,34	29,11%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.137.200,00	1.137.200,00	331.017,34	29,11%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.958.000,00	5.958.000,00	2.274.033,25	38,17%	2.274.033,25	38,17%
13.1- Com Educação Infantil	1.280.000,00	1.280.000,00	448.614,82	35,05%	448.614,82	35,05%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.678.000,00	4.678.000,00	1.825.418,43	39,02%	1.825.418,43	39,02%
14- OUTRAS DESPESAS	893.500,00	893.500,00	132.362,26	14,81%	132.362,26	14,81%
14.1- Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	29.152,87	12,76%	29.152,87	12,76%
14.2- Com Ensino Fundamental	665.000,00	665.000,00	103.209,39	15,52%	103.209,39	15,52%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.851.500,00	6.851.500,00	2.406.395,51	35,12%	2.406.395,51	35,12%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	146.264,96
16.1 - FUNDEB 60%	144.677,36
16.2 - FUNDEB 40%	1.587,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	146.264,96
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.260.130,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 0,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.950,00	2.116.950,00	641.867,21	30,32%	641.867,21	30,32%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.508.500,00	1.508.500,00	477.767,69	31,67%	477.767,69	31,67%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.450,00	608.450,00	164.099,52	26,97%	164.099,52	26,97%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.974.500,00	7.974.500,00	2.686.655,74	33,69%	2.686.655,74	33,69%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.343.000,00	5.343.000,00	1.928.627,82	36,10%	1.928.627,82	36,10%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.631.500,00	2.631.500,00	758.027,92	28,81%	758.027,92	28,81%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.091.450,00	10.091.450,00	3.328.522,95	32,98%	3.328.522,95	32,98%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	331.017,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	242.039,51
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	5.000,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	578.056,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.750.466,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	598.000,00	598.000,00	221.242,89	37,00%	221.242,89	37,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	930.100,00	1.012.637,37	275.006,66	27,16%	238.922,67	23,59%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.528.100,00	1.610.637,37	496.249,55	30,81%	460.165,56	28,57%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.619.550,00	11.702.087,37	3.824.772,50	32,68%	3.788.688,51	32,38%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	312.471,68	5.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	66.895,75	8.382,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.248.749,90	185.537,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.394.476,54	192.312,59
48.1 - Orçamento do Exercício	2.260.130,55	192.312,59
48.2 - Restos a Pagar	134.345,99	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	499,39	60,11
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 78.331,50	1.667,86
51 - (+) Ajustes	76.319,49	- 1.620,63
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	76.319,49	- 1.620,63
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 2.012,01	47,23

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:329DEEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Abril

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	24.200.000,00	24.200.000,00	5.222.822,52	-18.977.177,48
TOTAL (V) = (III + IV)	24.200.000,00	24.200.000,00	5.222.822,52	-18.977.177,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.700.000,00	22.700.000,00	5.220.047,02	5.137.017,94	4.797.084,06	17.479.952,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.940.000,00	16.940.000,00	4.517.116,97	4.517.116,97	4.204.452,08	12.422.883,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.760.000,00	5.760.000,00	702.930,05	619.900,97	592.631,98	5.057.069,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	2.775,50	1.575,50	1.852,55	1.497.224,50
INVESTIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00	2.775,50	1.575,50	1.852,55	1.497.224,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.200.000,00	24.200.000,00	5.222.822,52	5.138.593,44	4.798.936,61	18.977.177,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	24.200.000,00	24.200.000,00	5.222.822,52	5.138.593,44	4.798.936,61	18.977.177,48
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	24.200.000,00	24.200.000,00	5.222.822,52	5.138.593,44	4.798.936,61	18.977.177,48

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.365,69	501.872,72	184.713,66	167.767,79	0,00	369.470,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.365,69	501.872,72	184.713,66	167.767,79	0,00	369.470,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	240.925,11	214.688,13	214.688,13	0,00	26.236,98
INVESTIMENTOS	0,00	240.925,11	214.688,13	214.688,13	0,00	26.236,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.365,69	742.797,83	399.401,79	382.455,92	0,00	395.707,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,07	8.394,62	8.358,35	0,00	36,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,07	8.394,62	8.358,35	0,00	36,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
INVESTIMENTOS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,07	8.394,63	8.358,35	0,00	36,35

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:A3CD22D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 4	DATA EMISSÃO: 25/05/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.222.822,52**	**5.083.488,30**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.222.822,52	5.083.488,30
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.467.509,02	8.835.698,11	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.723.375,00	1.443.943,72
Para a Execução Orçamentária	9.467.509,02	8.835.698,11	Para a Execução Orçamentária	1.723.375,00	1.443.943,72
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.371.562,78**	**1.564.856,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.307.428,35**	**788.217,04**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	339.933,88	168.592,14	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.358,35	6.935,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	84.229,08	499.444,62	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	382.455,92	98.691,88
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	947.399,82	896.819,37	Valores Restituíveis	916.614,08	682.589,90
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**798.572,23**	**2.086.034,25**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.386.518,16**	**5.170.939,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	792.745,47	2.086.034,25	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.378.191,40	5.170.939,43
Realizável	5.826,76	0,00	Realizável	8.326,76	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**11.637.644,03**	**12.486.588,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**11.640.144,03**	**12.486.588,49**

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:7F61D120

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 4	DATA EMISSÃO: 25/05/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.484.553,15**	**5.513.868,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**393.889,09**	**395.284,33**

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.378.191,40	5.170.939,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	312.664,89	151.033,01
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	44.251,21	22.728,76
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	36.972,99	221.522,56
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.326,76	4.826,76	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	98.034,99	338.102,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.769.881,67**	**5.849.690,70**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**393.889,09**	**395.284,33**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	6.769.881,67	5.849.690,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.409.090,43	3.083.049,93			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-445.899,14	-312.100,01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	3.806.690,38	3.078.740,78	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóvei	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.860.545,73	10.968.274,74
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.449.415,76	2.832.685,73
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.411.129,97	8.135.589,01
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.860.545,73**	**10.968.274,74**
TOTAL	**10.254.434,82**	**11.363.559,07**	**TOTAL**	**10.254.434,82**	**11.363.559,07**
ATIVO FINANCEIRO	3.386.518,16	5.170.939,43	PASSIVO FINANCEIRO	856.879,90	971.201,04
ATIVO PERMANENTE	6.867.916,66	6.192.619,64	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**9.397.554,92**	**10.392.358,03**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**193.529,91**	**193.529,91**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres				2.521.311,50	4.152.899,65
94 - Valores Restituíveis				0,00	46.838,74
TOTAL				2.521.311,50	4.199.738,39

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:99E2FB24

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Abril

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		9.467.509,02	8.835.698,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.467.509,02	8.835.698,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.467.509,02	8.835.698,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		7.018.093,26	6.003.012,38
PESSOAL E ENCARGOS		4.517.116,97	3.879.016,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.996.684,36	3.363.953,15
ENCARGOS PATRONAIS		520.432,61	515.063,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		262.475,94	275.055,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.375,64	9.220,24
SERVIÇOS		258.100,30	265.835,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		515.125,35	404.886,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		515.125,35	404.886,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.723.375,00	1.443.943,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.723.375,00	1.443.943,72
TRIBUTÁRIAS		0,00	109,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	109,26
Resultado Patrimonial Do Período		2.449.415,76	2.832.685,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		216.263,63	862.411,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:C1C471A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.616.312,44	0,00
Pessoal Ativo	12.610.445,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.986.189,14	0,00
Obrigações Patronais	1.624.255,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.867,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.867,38	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00
(1º dOouatrrta.s1D8edsapeLsRasF)de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	552.270,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.867,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	546.402,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.064.042,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	535.893.414,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	535.893.414,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.064.042,12**	**2,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.153.604,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.545.924,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.938.244,40	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 15h e 21m.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:5A6C4D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	535.893.414,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.064.042,12	2,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	32.153.604,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	30.545.924,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.938.244,40	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Liquida	-3.021.275,30	-0,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	643.072.097,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.896.551,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	85.742.946,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	37.512.539,04	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 25/mai/2020 as 14h e 50m.		

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:37E9124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	140.936.258,39	148.379.881,54	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	16.614,31	16.614,31	0,00	0,00
Dívida Contratual	140.829.563,50	148.273.186,65	0,00	0,00
Empréstimos	81.466.985,61	94.164.182,83	0,00	0,00
Internos	80.819.223,64	93.516.420,86	0,00	0,00
Externos	647.761,97	647.761,97	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	54.378.760,20	49.323.900,61	0,00	0,00
Internos	4.170.958,79	1.005.907,63	0,00	0,00
Externos	50.207.801,41	48.317.992,98	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.983.817,69	4.785.103,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.983.817,69	4.785.103,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.629.262,65	183.732.552,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	167.613.731,38	183.718.535,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	189.033.133,92	193.308.103,50	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.419.402,54	9.589.568,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.531,27	14.017,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(26.693.004,26)	(35.352.671,16)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	534.803.274,13	535.893.414,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	534.803.274,13	535.893.414,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,35	27,69	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,99)	(6,60)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	641.763.928,96	643.072.097,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	577.587.536,06	578.764.888,05	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	10.468.553,42	8.064.658,83	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	80.212.124,17	39.730.516,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:17:46.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4A5282D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	534.803.274,13	535.893.414,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	534.803.274,13	535.893.414,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	117.656.720,31	117.896.551,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	105.891.048,28	106.106.896,14	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:18:01.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:48AE2265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.000.000,00	15.000.000,00
Interna	15.000.000,00	15.000.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	535.893.414,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	535.893.414,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	85.742.946,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	77.168.651,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.512.539,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:18:41.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:47DAD89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**61.495.080,02**	**3.969.641,67**	**2.776.508,82**	**12.938.558,07**	**608,46**	**0,00**	**41.809.763,00**	**44.901.343,45**	**0,00**	**(3.091.580,45)**
Recursos Ordinários	61.495.080,02	3.969.641,67	2.776.508,82	12.938.558,07	608,46	0,00	41.809.763,00	44.901.343,45	0,00	(3.091.580,45)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**142.559.185,43**	**5.619.926,77**	**4.451.273,87**	**27.461.312,74**	**10.774.560,73**	**0,00**	**94.252.111,32**	**32.471.251,99**	**0,00**	**61.780.859,33**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.177.588,06	509.540,09	1.387.373,77	2.245.218,23	0,00	0,00	30.035.455,97	2.545.549,77	0,00	27.489.906,20
Transferências do FUNDEB	3.199.609,67	89.657,21	724.704,00	244.070,10	0,00	0,00	2.141.178,36	0,00	0,00	2.141.178,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.850.232,23	100.292,36	9.634,11	540.297,77	0,00	0,00	4.200.007,99	4.541.228,55	0,00	(341.220,56)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.346.136,05	686.913,09	1.251.105,42	532.218,91	0,00	0,00	21.875.898,63	5.229.908,47	0,00	16.645.990,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.317.093,82	1.931.192,03	198.095,07	2.276.927,63	0,00	0,00	13.910.879,09	6.277.922,74	0,00	7.632.956,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.656.197,25	30.468,19	4.590,30	373.056,18	0,00	0,00	3.248.082,58	188.940,63	0,00	3.059.141,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	34.081.687,04	1.912.212,82	874.876,59	19.790.314,71	0,00	0,00	11.504.282,92	12.294.294,33	0,00	(790.011,41)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	162.028,95	142.271,95	0,00	0,10	0,00	0,00	19.756,90	0,00	0,00	19.756,90
Outros Recursos Vinculados	19.768.612,36	217.379,03	894,61	1.459.209,11	10.774.560,73	0,00	7.316.568,88	1.393.407,50	0,00	5.923.161,38
TOTAL (III) = (I + II)	**204.054.265,45**	**9.589.568,44**	**7.227.782,69**	**40.399.870,81**	**10.775.169,19**	**0,00**	**136.061.874,32**	**77.372.595,44**	**0,00**	**58.689.278,88**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:19:37.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:12CF920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Líquida	535.893.414,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	535.893.414,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	535.893.414,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.513.740,47	50,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	289.382.444,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	274.913.321,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	260.444.199,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(35.352.671,16)	(6,60)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	643.072.097,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.896.551,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	85.742.946,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	37.512.539,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:23:58.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AF500EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	607.331.100,00	716.002.100,00	99.254.900,57	13,86	207.291.490,67	28,95	508.710.609,33
RECEITAS CORRENTES	580.217.200,00	583.888.200,00	89.254.238,43	15,29	192.290.828,53	32,93	391.597.371,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	236.972.100,00	240.493.100,00	47.456.397,32	19,73	95.458.829,36	39,69	145.034.270,64
Impostos	215.446.000,00	215.446.000,00	39.578.899,84	18,37	72.340.357,49	33,58	143.105.642,51
Taxas	21.526.100,00	25.047.100,00	7.877.497,48	31,45	23.118.471,87	92,30	1.928.628,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.789.900,00	32.789.900,00	1.909.795,46	5,82	3.563.882,18	10,87	29.226.017,82
Contribuições Sociais	19.719.900,00	19.719.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.719.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.070.000,00	13.070.000,00	1.909.795,46	14,61	3.563.882,18	27,27	9.506.117,82
RECEITA PATRIMONIAL	49.608.900,00	49.608.900,00	432.039,16	0,87	1.620.569,64	3,27	47.988.330,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.786.500,00	3.786.500,00	21.718,84	0,57	788.105,42	20,81	2.998.394,58
Valores Mobiliários	45.716.400,00	45.716.400,00	410.320,32	0,90	832.464,22	1,82	44.883.935,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	26.960,15	5,09	76.164,99	14,37	453.835,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	26.960,15	5,62	76.164,99	15,87	403.835,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.457.700,00	248.607.700,00	38.611.869,33	15,53	88.873.684,23	35,75	159.734.015,77
Transferências da União e de suas Entidades	92.113.200,00	92.113.200,00	14.035.143,14	15,24	29.918.168,65	32,48	62.195.031,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	91.544.500,00	91.694.500,00	14.506.284,65	15,82	34.848.747,61	38,01	56.845.752,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.800.000,00	64.800.000,00	10.070.441,54	15,54	24.106.767,97	37,20	40.693.232,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.858.600,00	11.858.600,00	817.177,01	6,89	2.697.698,13	22,75	9.160.901,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.677.000,00	3.677.000,00	291.024,51	7,91	998.602,21	27,16	2.678.397,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.402.500,00	1.402.500,00	465.853,44	33,22	1.529.681,94	109,07	(127.181,94)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	6.779.100,00	6.779.100,00	60.299,06	0,89	169.413,98	2,50	6.609.686,02
RECEITAS DE CAPITAL	27.113.900,00	132.113.900,00	10.000.662,14	7,57	15.000.662,14	11,35	117.113.237,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.550.000,00	131.550.000,00	10.000.000,00	7,60	15.000.000,00	11,40	116.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.550.000,00	131.550.000,00	10.000.000,00	7,60	15.000.000,00	11,40	116.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	662,14	6,69	662,14	6,69	9.237,86
Alienação de Bens Móveis	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	662,14	0,00	662,14	0,00	(662,14)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	635.621.100,00	744.292.100,00	99.254.900,57	13,34	207.291.490,67	27,85	537.000.609,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	635.621.100,00	744.292.100,00	99.254.900,57	13,34	207.291.490,67	27,85	537.000.609,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**635.621.100,00**	**744.292.100,00**	**99.254.900,57**	**13,34**	**207.291.490,67**	**27,85**	**537.000.609,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	63.417.649,40	-	-	63.417.649,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	63.417.649,40	-	-	63.417.649,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.406.700,00	771.308.349,40	97.698.581,03	217.395.690,51	553.912.658,89	83.138.560,88	140.023.095,07	631.285.254,33	134.864.442,36
DESPESAS CORRENTES	467.726.700,00	530.788.261,26	86.717.744,11	196.053.812,82	334.734.448,44	76.844.983,59	130.874.898,87	399.913.362,39	125.878.935,81
Pessoal e Encargos Sociais	294.732.700,00	321.981.942,67	39.875.237,41	80.089.884,28	241.892.058,39	39.875.237,41	80.089.884,28	241.892.058,39	79.223.583,04
Juros e Encargos da Dívida	4.500.000,00	5.500.000,00	916.484,16	1.729.096,74	3.770.903,26	1.308.608,21	1.563.300,79	3.936.699,21	1.563.300,79
Outras Despesas Correntes	168.494.000,00	203.306.318,59	45.926.022,54	114.234.831,80	89.071.486,79	35.661.137,97	49.221.713,80	154.084.604,79	45.092.051,98
DESPESAS DE CAPITAL	76.200.000,00	185.040.088,14	10.980.836,92	21.341.877,69	163.698.210,45	6.293.577,29	9.148.196,20	175.891.891,94	8.985.506,55
Investimentos	50.683.000,00	159.523.088,14	7.614.232,75	15.331.139,95	144.191.948,19	2.926.973,12	3.137.458,46	156.385.629,68	2.974.768,81
Inversões Financeiras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Amortização da Dívida	25.496.000,00	25.496.000,00	3.366.604,17	6.010.737,74	19.485.262,26	3.366.604,17	6.010.737,74	19.485.262,26	6.010.737,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.814.400,00	33.001.400,00	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	6.787.553,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	632.221.100,00	804.309.749,40	102.186.769,55	226.252.374,11	578.057.375,29	87.626.749,40	148.879.778,67	655.429.970,73	141.651.995,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	632.221.100,00	804.309.749,40	102.186.769,55	226.252.374,11	578.057.375,29	87.626.749,40	148.879.778,67	655.429.970,73	141.651.995,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	58.411.712,00	-	65.639.494,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**632.221.100,00**	**804.309.749,40**	**102.186.769,55**	**226.252.374,11**	**-**	**87.626.749,40**	**207.291.490,67**	**-**	**207.291.490,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:51:05.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Sociais	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.814.400,00	33.001.400,00	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	6.787.553,62
DESPESAS CORRENTES	32.814.400,00	33.001.400,00	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	6.787.553,62
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.814.400,00	33.001.400,00	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	4.488.188,52	8.856.683,60	24.144.716,40	6.787.553,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:74936EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.406.700,00	771.308.349,40	97.698.581,03	217.395.690,51	96,09	553.912.658,89	83.138.560,88	140.023.095,07	94,05	631.285.254,33
LEGISLATIVA	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
Ação Legislativa	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
JUDICIÁRIA	4.885.200,00	5.423.720,00	853.485,25	1.813.568,37	0,80	3.610.151,63	848.656,10	1.796.837,10	1,21	3.626.882,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.885.200,00	5.423.720,00	853.485,25	1.813.568,37	0,80	3.610.151,63	848.656,10	1.796.837,10	1,21	3.626.882,90

ADMINISTRAÇÃO	98.542.100,00	106.491.980,00	20.263.993,26	35.998.235,13	15,91	70.493.744,87	13.405.109,62	23.318.056,18	15,66	83.173.923,82
Planejamento e Orçamento	4.228.300,00	6.898.700,00	802.487,23	1.014.174,32	0,45	5.884.525,68	310.725,11	519.052,20	0,35	6.379.647,80
Administração Geral	80.449.300,00	83.334.070,80	15.197.192,73	28.300.091,49	12,51	55.033.979,31	10.744.914,50	18.857.522,79	12,67	64.476.548,01
Administração Financeira	7.821.300,00	8.901.300,00	1.290.795,05	2.822.383,46	1,25	6.078.916,54	1.331.475,13	2.689.429,27	1,81	6.211.870,73
Controle Interno	961.800,00	1.076.408,00	91.783,26	178.683,26	0,08	897.724,74	91.783,26	174.835,35	0,12	901.572,65
Tecnologia da Informação	3.200.000,00	4.469.087,07	2.564.956,00	3.093.919,84	1,37	1.375.167,23	686.810,63	691.261,81	0,46	3.777.825,26
Administração de Receitas	125.000,00	125.000,00	14.601,82	14.601,82	0,01	110.398,18	14.601,82	14.601,82	0,01	110.398,18
Comunicação Social	1.664.400,00	1.595.414,13	277.202,17	524.430,94	0,23	1.070.983,19	199.824,17	338.052,94	0,23	1.257.361,19
Demais Subfunções	92.000,00	92.000,00	24.975,00	49.950,00	0,02	42.050,00	24.975,00	33.300,00	0,02	58.700,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.661.500,00	28.510.500,00	3.363.464,32	9.170.718,36	4,05	19.339.781,64	2.785.823,72	5.527.083,90	3,71	22.983.416,10
Policiamento	5.765.100,00	11.551.100,00	579.852,63	3.595.291,06	1,59	7.955.808,94	19.773,96	25.066,34	0,02	11.526.033,66
Defesa Civil	40.000,00	350.000,00	48.209,30	116.508,30	0,05	233.491,70	30.647,37	43.098,56	0,03	306.901,44
Demais Subfunções	11.856.400,00	16.609.400,00	2.735.402,39	5.458.919,00	2,41	11.150.481,00	2.735.402,39	5.458.919,00	3,67	11.150.481,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.502.300,00	13.705.768,34	1.922.020,48	5.038.895,86	2,23	8.666.872,48	2.362.861,85	3.793.875,31	2,55	9.911.893,03
Assistência ao Idoso	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	910.252,60	0,40	189.747,40	653.961,34	653.961,34	0,44	446.038,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.980.200,00	3.104.800,00	370.790,80	759.508,30	0,34	2.345.291,70	311.232,52	632.629,19	0,42	2.472.170,81
Assistência Comunitária	4.868.100,00	4.971.102,00	593.928,63	1.646.639,54	0,73	3.324.462,46	572.351,29	932.870,57	0,63	4.038.231,43
Demais Subfunções	4.554.000,00	4.529.866,34	957.301,05	1.722.495,42	0,76	2.807.370,92	825.316,70	1.574.414,21	1,06	2.955.452,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
Previdência do Regime Estatutário	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
SAÚDE	80.224.700,00	108.159.503,07	23.786.747,09	48.571.925,67	21,47	59.587.577,40	17.832.753,51	31.395.100,98	21,09	76.764.402,09
Atenção Básica	38.753.000,00	44.474.004,43	9.153.189,96	14.926.915,45	6,60	29.547.088,98	7.215.153,13	12.721.074,49	8,54	31.752.929,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.590.300,00	17.170.062,63	2.119.952,22	10.796.465,84	4,77	6.373.596,79	3.350.270,60	6.026.973,73	4,05	11.143.088,90
Suporte Profilático e Terapêutico	2.917.000,00	9.008.000,00	1.036.402,15	1.036.402,15	0,46	7.971.597,85	74.574,55	74.574,55	0,05	8.933.425,45
Vigilância Sanitária	3.710.000,00	3.310.000,00	440.250,05	761.729,90	0,34	2.548.270,10	265.024,69	494.562,48	0,33	2.815.437,52
Vigilância Epidemiológica	3.618.300,00	4.766.451,10	590.664,63	1.004.394,31	0,44	3.762.056,79	473.970,21	877.107,06	0,59	3.889.344,04
Demais Subfunções	16.636.100,00	29.430.984,91	10.446.288,08	20.046.018,02	8,86	9.384.966,89	6.453.760,33	11.200.808,67	7,52	18.230.176,24
TRABALHO	3.262.300,00	3.262.012,00	817.240,96	1.222.682,11	0,54	2.039.329,89	820.246,93	1.214.527,94	0,82	2.047.484,06
Fomento ao Trabalho	1.823.000,00	1.822.712,00	607.512,52	812.900,30	0,36	1.009.811,70	613.012,52	812.900,30	0,55	1.009.811,70
Demais Subfunções	1.439.300,00	1.439.300,00	209.728,44	409.781,81	0,18	1.029.518,19	207.234,41	401.627,64	0,27	1.037.672,36
EDUCAÇÃO	135.080.300,00	175.811.905,99	29.238.616,10	62.934.083,86	27,82	112.877.822,13	25.161.618,17	43.813.879,35	29,43	131.998.026,64
Ensino Fundamental	87.156.800,00	115.854.534,89	22.286.660,34	46.240.770,36	20,44	69.613.764,53	17.334.321,84	30.598.799,12	20,55	85.255.735,77
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	42.367.100,00	54.560.971,10	6.184.893,15	14.868.411,93	6,57	39.692.559,17	6.873.283,98	11.453.914,94	7,69	43.107.056,16
Educação de Jovens e Adultos	1.091.000,00	1.091.000,00	289.430,59	592.000,94	0,26	498.999,06	289.430,59	592.000,94	0,40	498.999,06
Educação Especial	4.435.400,00	4.305.400,00	477.632,02	1.232.900,63	0,54	3.072.499,37	664.581,76	1.169.164,35	0,79	3.136.235,65
CULTURA	1.895.000,00	3.160.000,00	508.642,20	1.056.931,19	0,47	2.103.068,81	780.651,05	780.651,05	0,52	2.379.348,95
Difusão Cultural	1.895.000,00	3.160.000,00	508.642,20	1.056.931,19	0,47	2.103.068,81	780.651,05	780.651,05	0,52	2.379.348,95
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	49.332.800,00	130.199.094,00	7.424.902,80	32.153.867,25	14,21	98.045.226,75	10.152.116,51	13.144.522,53	8,83	117.054.571,47
Infra-Estrutura Urbana	10.479.800,00	91.322.094,00	3.013.847,70	3.281.118,39	1,45	88.040.975,61	812.170,13	824.606,39	0,55	90.497.487,61
Serviços Urbanos	13.666.000,00	13.666.000,00	1.232.956,34	5.679.488,18	2,51	7.986.511,82	1.232.956,34	1.751.853,45	1,18	11.914.146,55
Transportes Coletivos Urbanos	1.805.000,00	1.829.000,00	247.660,00	376.350,00	0,17	1.452.650,00	0,00	0,00	0,00	1.829.000,00
Demais Subfunções	23.382.000,00	23.382.000,00	2.930.438,76	22.816.910,68	10,08	565.089,32	8.106.990,04	10.568.062,69	7,10	12.813.937,31
HABITAÇÃO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	970.000,00	970.000,00	435.751,82	435.751,82	0,19	534.248,18	0,00	0,00	0,00	970.000,00
Saneamento Básico Urbano	970.000,00	970.000,00	435.751,82	435.751,82	0,19	534.248,18	0,00	0,00	0,00	970.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.244.500,00	13.884.406,00	1.747.600,42	5.698.296,26	2,52	8.186.109,74	2.208.441,56	3.473.389,13	2,33	10.411.016,87
Preservação e Conservação Ambiental	3.602.600,00	4.271.306,00	343.691,10	2.960.616,54	1,31	1.310.689,46	872.944,75	872.944,75	0,59	3.398.361,25
Controle Ambiental	577.000,00	577.000,00	66.946,20	70.831,29	0,03	506.168,71	10.292,25	10.292,25	0,01	566.707,75
Demais Subfunções	9.064.900,00	9.036.100,00	1.336.963,12	2.666.848,43	1,18	6.369.251,57	1.325.204,56	2.590.152,13	1,74	6.445.947,87
AGRICULTURA	135.000,00	276.360,00	0,00	6.301,00	0,00	270.059,00	0,00	0,00	0,00	276.360,00
Abastecimento	100.000,00	241.360,00	0,00	6.301,00	0,00	235.059,00	0,00	0,00	0,00	241.360,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.953.000,00	568.000,00	59.893,40	333.013,40	0,15	234.986,60	0,00	273.120,00	0,18	294.880,00
Turismo	2.953.000,00	568.000,00	59.893,40	333.013,40	0,15	234.986,60	0,00	273.120,00	0,18	294.880,00
TRANSPORTE	2.644.200,00	4.612.200,00	1.426.169,80	1.541.127,86	0,68	3.071.072,14	445.049,86	445.049,86	0,30	4.167.150,14
Transporte Aéreo	35.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
Transporte Rodoviário	39.200,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00
Transporte Hidroviário	2.100.000,00	3.710.000,00	1.005.000,00	1.005.000,00	0,44	2.705.000,00	444.049,86	444.049,86	0,30	3.265.950,14
Demais Subfunções	470.000,00	853.000,00	420.169,80	535.127,86	0,24	317.872,14	0,00	0,00	0,00	853.000,00
DESPORTO E LAZER	4.456.800,00	4.171.400,00	543.938,66	1.013.859,58	0,45	3.157.540,42	530.282,50	995.729,16	0,67	3.175.670,84
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.959.000,00	1.309.000,00	242.024,63	408.174,13	0,18	900.825,87	237.040,63	403.190,13	0,27	905.809,87
Lazer	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Demais Subfunções	2.441.800,00	2.806.400,00	301.914,03	605.685,45	0,27	2.200.714,55	293.241,87	592.539,03	0,40	2.213.860,97
ENCARGOS ESPECIAIS	38.034.000,00	39.522.500,00	5.306.114,47	10.406.432,79	4,60	29.116.067,21	5.804.949,50	10.051.272,58	6,75	29.471.227,42
Serviço da Dívida Interna	10.902.000,00	10.902.000,00	3.113.348,17	3.460.614,69	1,53	7.441.385,31	3.113.348,17	3.460.614,69	2,32	7.441.385,31
Serviço da Dívida Externa	4.098.000,00	5.098.000,00	0,00	769.999,31	0,34	4.328.000,69	392.124,05	604.203,36	0,41	4.493.796,64
Outros Encargos Especiais	23.034.000,00	23.522.500,00	2.192.766,30	6.175.818,79	2,73	17.346.681,21	2.299.477,28	5.986.454,53	4,02	17.536.045,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**32.814.400,00**	**33.001.400,00**	**4.488.188,52**	**8.856.683,60**	**3,91**	**24.144.716,40**	**4.488.188,52**	**8.856.683,60**	**5,95**	**24.144.716,40**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.221.100,00**	**804.309.749,40**	**102.186.769,55**	**226.252.374,11**	**100,00**	**578.057.375,29**	**87.626.749,40**	**148.879.778,67**	**100,00**	**655.429.970,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:52:26.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.814.400,00	33.001.400,00	4.488.188,52	8.856.683,60	3,91	24.144.716,40	4.488.188,52	8.856.683,60	5,95	24.144.716,40
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
JUDICIÁRIA	497.000,00	497.000,00	70.946,00	140.997,25	0,06	356.002,75	70.946,00	140.997,25	0,09	356.002,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	497.000,00	497.000,00	70.946,00	140.997,25	0,06	356.002,75	70.946,00	140.997,25	0,09	356.002,75
ADMINISTRAÇÃO	7.491.900,00	7.531.900,00	1.086.578,90	1.987.330,18	0,88	5.544.569,82	1.086.578,90	1.987.330,18	1,33	5.544.569,82
Planejamento e Orçamento	155.900,00	155.900,00	16.202,26	32.601,26	0,01	123.298,74	16.202,26	32.601,26	0,02	123.298,74
Administração Geral	4.912.600,00	4.952.600,00	593.760,29	1.175.065,80	0,52	3.777.534,20	593.760,29	1.175.065,80	0,79	3.777.534,20

Administração Financeira	2.300.000,00	2.300.000,00	461.453,70	749.283,46	0,33	1.550.716,54	461.453,70	749.283,46	0,50	1.550.716,54
Controle Interno	75.600,00	75.600,00	9.608,93	19.084,14	0,01	56.515,86	9.608,93	19.084,14	0,01	56.515,86
Comunicação Social	47.800,00	47.800,00	5.553,72	11.295,52	0,00	36.504,48	5.553,72	11.295,52	0,01	36.504,48
SEGURANÇA PÚBLICA	2.520.000,00	2.520.000,00	314.938,02	623.995,72	0,28	1.896.004,28	314.938,02	623.995,72	0,42	1.896.004,28
Demais Subfunções	2.520.000,00	2.520.000,00	314.938,02	623.995,72	0,28	1.896.004,28	314.938,02	623.995,72	0,42	1.896.004,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.328.800,00	1.315.800,00	160.562,22	318.365,58	0,14	997.434,42	160.562,22	318.365,58	0,21	997.434,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.300,00	461.300,00	36.238,09	72.197,95	0,03	389.102,05	36.238,09	72.197,95	0,05	389.102,05
Assistência Comunitária	434.000,00	421.000,00	48.579,55	97.448,53	0,04	323.551,47	48.579,55	97.448,53	0,07	323.551,47
Demais Subfunções	433.500,00	433.500,00	75.744,58	148.719,10	0,07	284.780,90	75.744,58	148.719,10	0,10	284.780,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SAÚDE	4.459.000,00	4.609.000,00	673.349,74	1.339.121,30	0,59	3.269.878,70	673.349,74	1.339.121,30	0,90	3.269.878,70
Atenção Básica	2.470.000,00	2.470.000,00	360.306,57	713.656,96	0,32	1.756.343,04	360.306,57	713.656,96	0,48	1.756.343,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.200.000,00	187.537,31	372.533,91	0,16	827.466,09	187.537,31	372.533,91	0,25	827.466,09
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	23.392,78	46.413,85	0,02	153.586,15	23.392,78	46.413,85	0,03	153.586,15
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	21.415,52	42.463,14	0,02	127.536,86	21.415,52	42.463,14	0,03	127.536,86
Demais Subfunções	419.000,00	569.000,00	80.697,56	164.053,44	0,07	404.946,56	80.697,56	164.053,44	0,11	404.946,56
TRABALHO	82.700,00	82.700,00	7.965,95	15.894,35	0,01	66.805,65	7.965,95	15.894,35	0,01	66.805,65
Demais Subfunções	82.700,00	82.700,00	7.965,95	15.894,35	0,01	66.805,65	7.965,95	15.894,35	0,01	66.805,65
EDUCAÇÃO	14.135.000,00	14.135.000,00	2.027.703,09	4.141.496,68	1,83	9.993.503,32	2.027.703,09	4.141.496,68	2,78	9.993.503,32
Ensino Fundamental	9.200.000,00	9.200.000,00	1.413.612,15	2.862.818,31	1,27	6.337.181,69	1.413.612,15	2.862.818,31	1,92	6.337.181,69
Educação Infantil	4.430.000,00	4.430.000,00	522.773,39	1.093.338,51	0,48	3.336.661,49	522.773,39	1.093.338,51	0,73	3.336.661,49
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	38.128,05	77.505,44	0,03	67.494,56	38.128,05	77.505,44	0,05	67.494,56
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	53.189,50	107.834,42	0,05	252.165,58	53.189,50	107.834,42	0,07	252.165,58
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	6.224,52	12.427,90	0,01	77.572,10	6.224,52	12.427,90	0,01	77.572,10
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	6.224,52	12.427,90	0,01	77.572,10	6.224,52	12.427,90	0,01	77.572,10
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	122.905,11	243.447,74	0,11	586.552,26	122.905,11	243.447,74	0,16	586.552,26
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	122.905,11	243.447,74	0,11	586.552,26	122.905,11	243.447,74	0,16	586.552,26
DESPORTO E LAZER	100.000,00	110.000,00	17.014,97	33.606,90	0,01	76.393,10	17.014,97	33.606,90	0,02	76.393,10
Demais Subfunções	100.000,00	110.000,00	17.014,97	33.606,90	0,01	76.393,10	17.014,97	33.606,90	0,02	76.393,10

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3407499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre/2020	**Até 2º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	87.739.000,00	87.739.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00
Civil	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00
Ativo	19.514.000,00	19.514.000,00	0,00	0,00
Inativo	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
Pensionista	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Civil	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Ativo	27.155.000,00	27.155.000,00	0,00	0,00
Inativo	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00
Pensionista	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.491.100,00	39.491.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.391.100,00	39.391.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**87.728.000,00**	**87.728.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre/2020	**Até 2º Bimestre/2019**	**Até 2º Bimestre/2020**	**Até 2º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	40.396.500,00	40.396.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	33.750.000,00	33.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.330.000,00	6.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.751.500,00	6.751.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.721.500,00	6.721.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**47.148.000,00**	**47.148.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**40.580.000,00**	**40.580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até 2º Bimestre/2020	**Até 2º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre/2020	**Até 2º Bimestre/2019**	**Até 2º Bimestre/2020**	**Até 2º Bimestre/2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 25/05/2020, às 08:53:41.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A69EB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	583.888.200,00	192.290.828,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.493.100,00	95.458.829,36
IPTU	24.220.000,00	10.403.517,24
ISS	167.200.000,00	52.120.826,51
ITBI	4.210.000,00	832.280,18
IRRF	19.816.000,00	8.983.733,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.047.100,00	23.118.471,87
Contribuições	32.789.900,00	3.563.882,18
Receita Patrimonial	49.608.900,00	1.620.569,64
Aplicações Financeiras (II)	45.216.400,00	832.464,22
Outras Receitas Patrimoniais	4.392.500,00	788.105,42
Transferências Correntes	248.607.700,00	88.873.684,23
Cota-Parte do FPM	66.660.000,00	21.762.691,21
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	22.520.215,65
Cota-Parte do IPVA	14.720.000,00	10.936.081,03
Cota-Parte do ITR	54.400,00	3.241,00
Transferências da LC 87/1996	448.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.216.000,00	325.020,64
Transferências do FUNDEB	64.800.000,00	24.106.767,97
Outras Transferências Correntes	29.509.300,00	9.219.666,73
Demais Receitas Correntes	12.388.600,00	2.773.863,12

Outras Receitas Financeiras (III)	154.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.234.600,00	2.773.863,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	538.517.800,00	191.458.364,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	132.113.900,00	15.000.662,14
Operações de Crédito (VI)	131.550.000,00	15.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.900,00	662,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.900,00	662,14
Transferências de Capital	554.000,00	0,00
Convênios	553.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	563.900,00	662,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	539.081.700,00	191.459.026,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	530.788.261,26	196.053.812,82	130.874.898,87	125.878.935,81	7.495.874,84	22.181.177,81	21.806.732,86
Pessoal e Encargos Sociais	321.981.942,67	80.089.884,28	80.089.884,28	79.223.583,04	699.923,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.500.000,00	1.729.096,74	1.563.300,79	1.563.300,79	0,00	148.010,21	148.010,21
Outras Despesas Correntes	203.306.318,59	114.234.831,80	49.221.713,80	45.092.051,98	6.795.951,80	22.033.167,60	21.658.722,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	525.288.261,26	194.324.716,08	129.311.598,08	124.315.635,02	7.495.874,84	22.033.167,60	21.658.722,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	185.040.088,14	21.341.877,69	9.148.196,20	8.985.506,55	1.150.247,75	15.818.561,05	15.523.652,05
Investimentos	159.523.088,14	15.331.139,95	3.137.458,46	2.974.768,81	1.150.247,75	15.818.561,05	15.523.652,05
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.496.000,00	6.010.737,74	6.010.737,74	6.010.737,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	159.544.088,14	15.331.139,95	3.137.458,46	2.974.768,81	1.150.247,75	15.818.561,05	15.523.652,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	740.312.349,40	209.655.856,03	132.449.056,54	127.290.403,83	8.646.122,59	37.851.728,65	37.182.374,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**18.340.125,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(29.584.900,00)
JUROS NOMINAIS							Até 2º Bimestre/2020
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							832.282,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							2.040.058,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**17.132.349,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	140.936.258,39	148.379.881,54
DEDUÇÕES (XXIX)	167.629.262,65	183.732.552,70
Disponibilidade de Caixa [1]	167.613.731,38	183.718.535,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	189.033.133,92	193.308.103,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.419.402,54	9.589.568,44
Demais Haveres Financeiros	15.531,27	14.017,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(26.693.004,26)	(35.352.671,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.659.666,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.829.834,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	15.318.932,07	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.148.764,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**13.356.540,57**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:56:49.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:62D4FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	215.446.000,00	215.446.000,00	72.340.357,49	33,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	10.403.517,24	42,95
1.1.1- IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	8.523.752,70	47,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	1.879.764,54	29,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	832.280,18	19,77
1.2.1- ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	832.247,08	19,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	33,10	0,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	52.120.826,51	31,17
1.3.1- ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	51.250.919,01	31,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	869.907,50	29,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	19.816.000,00	8.983.733,56	45,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	191.248.000,00	191.248.000,00	69.434.061,40	36,31
2.1- Cota-Parte FPM	81.700.000,00	81.700.000,00	27.203.363,56	33,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.200.000,00	75.200.000,00	27.203.363,56	36,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	28.150.269,47	31,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	406.275,81	26,73
2.5- Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	4.051,19	5,96
2.6- Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	13.670.101,37	74,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.694.000,00	406.694.000,00	141.774.418,89	34,86
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	92.100,00	92.100,00	8.661,06	9,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.548.400,00	7.548.400,00	2.598.470,43	34,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.200.000,00	6.200.000,00	2.014.550,99	32,49
5.2- Transferência Diretas do PDDE	21.600,00	21.600,00	18.300,00	84,72
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.235.000,00	1.235.000,00	558.395,84	45,21
5.4- Transferência Diretas do PNATE	28.000,00	28.000,00	3.923,42	14,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	63.800,00	63.800,00	3.300,18	5,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	59.118,92	738,99
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	59.118,92	738,99
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.648.500,00	7.648.500,00	2.666.250,41	34,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	36.949.600,00	36.949.600,00	13.886.811,87	37,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.040.000,00	15.040.000,00	5.440.672,35	36,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.800.000,00	17.800.000,00	5.630.053,82	31,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	304.000,00	304.000,00	81.255,17	26,73
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.600,00	13.600,00	810,19	5,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.680.000,00	3.680.000,00	2.734.020,34	74,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.892.800,00	64.892.800,00	24.118.304,66	37,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	64.800.000,00	64.800.000,00	24.106.767,97	37,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	92.800,00	92.800,00	11.536,69	12,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.850.400,00	27.850.400,00	10.219.956,10	36,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.850.400,00	27.850.400,00	10.219.956,10	36,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.409.500,00	59.550.011,64	23.493.483,24	39,45	23.493.483,24	39,45
13.1- Com Educação Infantil	11.520.000,00	11.520.000,00	6.856.294,51	59,52	6.856.294,51	59,52
13.2- Com Ensino Fundamental	46.889.500,00	48.030.011,64	16.637.188,73	34,64	16.637.188,73	34,64
14- OUTRAS DESPESAS	6.483.300,00	6.859.145,30	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.383.300,00	4.759.145,30	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.100.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	64.892.800,00	66.409.156,94	23.493.483,24	35,38	23.493.483,24	35,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						545.462,35
16.1- FUNDEB 60%						535.926,95

16.2- FUNDEB 40%	9.535,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.516.356,94
17.1- FUNDEB 60%	1.140.511,64
17.2- FUNDEB 40%	375.845,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.061.819,29
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.431.663,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	90,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	(1,60)
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	659.910,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	1.516.356,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.433.300,00	45.527.171,10	11.338.891,63	24,91	10.363.119,94	22,76
22.1- Creche	37.433.300,00	45.527.171,10	11.338.891,63	24,91	10.363.119,94	22,76
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.903.300,00	16.279.145,30	6.856.294,51	42,12	6.856.294,51	42,12
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.530.000,00	29.248.025,80	4.482.597,12	15,33	3.506.825,43	11,99
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	98.020.200,00	116.625.627,55	46.971.929,42	40,28	35.236.143,53	30,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.989.500,00	50.130.011,64	16.637.188,73	33,19	16.637.188,73	33,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.030.700,00	66.495.615,91	30.334.740,69	45,62	18.598.954,80	27,97
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	137,50	0,00	25,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	135.483.500,00	162.152.798,65	58.310.821,05	35,96	45.599.263,47	28,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.219.956,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.516.356,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.051.453,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.309,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	12.794.076,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	32.805.187,10
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.263.800,00	8.628.800,00	5.430.809,85	62,94	947.111,90	10,98
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	17.500.000,00	2.380.554,66	13,60	1.389.943,78	7,94
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.000,00	1.665.307,34	953.394,98	57,25	19.056,88	1,14
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	13.731.800,00	27.794.107,34	8.764.759,49	31,53	2.356.112,56	8,48
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	149.215.300,00	189.946.905,99	67.075.580,54	35,31	47.955.376,03	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	94.556,02
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	94.556,02
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.175.648,49	3.598.691,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	24.106.767,97	2.014.550,99
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.095.943,60	1.266.713,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	22.768.779,24	947.111,90
47.2 (-) Restos a Pagar	1.327.164,36	319.601,73
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.536,69	3.300,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.198.009,55	4.349.829,33
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.198.009,55	4.349.829,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:55:56.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E3493006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	131.550.000,00	15.000.000,00	116.550.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	185.040.088,14	21.341.877,69	163.698.210,45
Investimentos	159.543.088,14	15.331.139,95	144.211.948,19
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	25.496.000,00	6.010.737,74	19.485.262,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	185.040.088,14	21.341.877,69	163.698.210,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**53.490.088,14**	**6.341.877,69**	**47.148.210,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:56:27.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C2F6D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.900,00	727,84	9.172,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.900,00	0,00	9.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	662,14	(662,14)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	65,70	(65,70)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Despesas de Capital	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Investimentos	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**		
VALOR (III)	(146.670,80)		727,84		(145.942,96)		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:57:45.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C2080495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	215.446.000,00	215.446.000,00	72.340.357,49	33,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	10.403.517,24	42,95
IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	8.523.752,70	47,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	1.879.764,54	29,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	832.280,18	19,77
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	832.247,08	19,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	33,10	0,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	52.120.826,51	31,17
ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	51.250.919,01	31,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	869.907,50	29,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	19.816.000,00	8.983.733,56	45,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	184.748.000,00	184.748.000,00	69.434.061,40	37,58
Cota-Parte FPM	75.200.000,00	75.200.000,00	27.203.363,56	36,17
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	4.051,19	5,96
Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	13.670.101,37	74,29
Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	28.150.269,47	31,63
Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	406.275,81	26,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**400.194.000,00**	**400.194.000,00**	**141.774.418,89**	**35,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**(d/c) x 100%**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	25,00	0,00	(25,00)
Despesas Correntes	0,00	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	25,00	0,00	(25,00)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			21.266.162,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			21.266.162,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	(21.266.162,83)	(21.266.162,83)	(21.266.162,83)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	21.266.162,83	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[1]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	16.069.400,00	16.219.400,00	4.722.322,04	29,12
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.054.000,00	12.054.000,00	3.787.194,89	31,42
Proveniente dos Estados	4.015.400,00	4.165.400,00	935.127,15	22,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	156.600,00	156.600,00	99.356,26	63,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**16.226.000,00**	**16.376.000,00**	**4.821.678,30**	**29,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	41.223.000,00	46.944.004,43	15.640.572,41	33,32	13.434.731,45	28,62	12.746.296,79	27,15
Despesas Correntes	41.141.000,00	46.177.004,43	15.189.261,79	32,89	13.434.731,45	29,09	12.746.296,79	27,60
Despesas de Capital	82.000,00	767.000,00	451.310,62	58,84	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	15.790.300,00	18.370.062,63	11.168.999,75	60,80	6.399.507,64	34,84	5.978.411,81	32,54
Despesas Correntes	15.786.300,00	17.953.062,63	11.168.999,75	62,21	6.399.507,64	35,65	5.978.411,81	33,30
Despesas de Capital	4.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.917.000,00	9.008.000,00	1.036.402,15	11,51	74.574,55	0,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.913.000,00	9.004.000,00	1.036.402,15	11,51	74.574,55	0,83	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	3.910.000,00	3.510.000,00	808.143,75	23,02	540.976,33	15,41	516.283,20	14,71
Despesas Correntes	3.478.000,00	3.078.000,00	787.793,85	25,59	540.976,33	17,58	516.283,20	16,77
Despesas de Capital	432.000,00	432.000,00	20.349,90	4,71	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	3.788.300,00	4.936.451,10	1.046.857,45	21,21	919.570,20	18,63	876.436,56	17,75
Despesas Correntes	3.742.000,00	4.890.151,10	1.046.857,45	21,41	919.570,20	18,80	876.436,56	17,92
Despesas de Capital	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	17.055.100,00	29.999.984,91	20.210.071,46	67,37	11.364.862,11	37,88	10.631.303,85	35,44
Despesas Correntes	16.694.100,00	29.678.984,91	19.992.544,79	67,36	11.281.208,87	38,01	10.552.303,60	35,55
Despesas de Capital	361.000,00	321.000,00	217.526,67	67,77	83.653,24	26,06	79.000,25	24,61
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**84.683.700,00**	**112.768.503,07**	**49.911.046,97**	**44,26**	**32.734.222,28**	**29,03**	**30.748.732,21**	**27,27**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	41.223.000,00	46.944.004,43	15.640.572,41	33,32	13.434.731,45	28,62	12.746.296,79	27,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.790.300,00	18.370.062,63	11.168.999,75	60,80	6.399.507,64	34,84	5.978.411,81	32,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.917.000,00	9.008.000,00	1.036.402,15	11,51	74.574,55	0,83	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.910.000,00	3.510.000,00	808.143,75	23,02	540.976,33	15,41	516.283,20	14,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.788.300,00	4.936.451,10	1.046.857,45	21,21	919.570,20	18,63	876.436,56	17,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.055.100,00	29.999.984,91	20.210.071,46	67,37	11.364.862,11	37,88	10.631.303,85	35,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	84.683.700,00	112.768.503,07	49.911.046,97	44,26	32.734.222,28	29,03	30.748.732,21	27,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	84.683.700,00	112.768.503,07	49.911.046,97	44,26	32.734.222,28	29,03	30.748.732,21	27,27
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:58:35.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0BC0A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2020)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	534.803.274,13	535.893.414,86									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:59:24.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:81E3BB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	635.621.100,00
Previsão Atualizada	744.292.100,00
Receitas Realizadas	207.291.490,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	63.417.649,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	632.221.100,00
Créditos Adicionais	172.088.649,40
Dotação Atualizada	804.309.749,40
Despesas Empenhadas	226.252.374,11
Despesas Liquidadas	148.879.778,67
Despesas Pagas	141.651.995,98
Superávit Orçamentário	58.411.712,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	226.252.374,11
Despesas Liquidadas	148.879.778,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	535.893.414,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	535.893.414,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	535.893.414,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(29.584.900,00)	18.340.125,33	(61,99)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	17.132.349,63	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.419.402,54	48.431,95	12.450.756,10	8.920.214,49
Poder Executivo	21.419.402,54	48.431,95	12.450.756,10	8.920.214,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.212.124,17	1.812.514,50	37.330.384,91	41.069.224,76
Poder Executivo	80.212.124,17	1.812.514,50	37.330.384,91	41.069.224,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.631.526,71	1.860.946,45	49.781.141,01	49.989.439,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.805.187,10	25,00	23,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.431.663,95	60,00	90,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	15.000.000,00	116.550.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.341.877,69	163.698.210,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Receitas Previdenciárias	64.819.470,78	87.548.405,95	81.582.430,14	39.977.108,28
Despesas Previdenciárias	18.879.059,30	64.162.618,35	94.705.620,61	65.126.686,68
Resultado Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Plano Financeiro	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)
Receitas Previdenciárias	4.810.339,65	3.613.793,43	1.694.239,67	100.039,92
Despesas Previdenciárias	21.661.331,58	15.599.416,02	6.890.944,93	417.384,73
Resultado Previdenciário	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	727,84	9.172,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:08:46.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:76D8EBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHC8947	277490A000142351	17/04/2020	55412
AIC2719	277490A000142354	17/04/2020	55412
AJJ1097	277490A000142356	17/04/2020	55412
ALM2346	277490A000142240	17/04/2020	55412
ALR8E12	277490A000142359	17/04/2020	55412
ALR8E12	277490A000142247	17/04/2020	55412
AME2018	277490A000142300	22/04/2020	55412
AND8534	277490A000142245	17/04/2020	55412
ANG3336	277490A000143260	22/04/2020	55412
ANS5072	277490A000143259	22/04/2020	55412
ANS5072	277490A000142243	17/04/2020	55412
AOP4436	277490A000142296	22/04/2020	55412
AOP8012	277490A000142298	22/04/2020	55412

APA8646	277490A000142232	07/05/2020	57200
APC7059	277490A000143264	22/04/2020	55412
APC7059	277490A000143253	22/04/2020	55412
API9268	277490A000143265	22/04/2020	55412
API9268	277490A000143254	22/04/2020	55412
APY2913	277490A000142294	22/04/2020	55412
APZ2879	277490A000143261	22/04/2020	55412
AQH2415	277490A000143257	22/04/2020	55412
AQH2415	277490A000143262	22/04/2020	55412
AQH2415	277490A000142239	17/04/2020	55412
AQW3130	277490A000143266	22/04/2020	55412
ASB9811	277490A000142291	22/04/2020	55412
ASL1527	277490A000143527	06/05/2020	56144
ATS3920	277490A000142288	22/04/2020	55412
ATT6658	277490A000142285	22/04/2020	55412
AUL5562	277490A000142295	22/04/2020	55412
AUS2954	277490A000142355	17/04/2020	55412
AUS5331	277490A000142362	17/04/2020	55412
AUY7520	277490A000143532	08/05/2020	76331
AVA6117	277490A000142297	22/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000142241	17/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000143255	22/04/2020	55412
AVW9785	277490A000142244	17/04/2020	55412
AWE6843	277490A000139992	05/05/2020	73662
AXG0A56	277490A000143531	06/05/2020	76331
AXG2524	277490A000142353	17/04/2020	55412
AXZ2559	277490A000142299	22/04/2020	55412
AYE0840	277490A000142242	17/04/2020	55412
AYE0840	277490A000143256	22/04/2020	55412
AZB8D99	277490A000142249	17/04/2020	55412
AZT3087	277490A000142360	17/04/2020	55412
AZY7J77	277490A000139994	07/05/2020	76332
BAG9E33	277490A000142352	17/04/2020	55412
BAU3I57	277490A000142237	22/04/2020	55412
BBF3269	277490A000143530	06/05/2020	76331
BBM8219	277490A000143528	06/05/2020	76331
BCV7G87	277490A000142248	17/04/2020	55412
BDL7E54	277490A000139993	07/05/2020	73662
DCA5697	277490A000142292	22/04/2020	55412
DKG3650	277490A000142233	07/05/2020	61810
EGW2735	277490A000142293	22/04/2020	55412
EQT5120	277490A000142357	17/04/2020	55412
GOI2873	277490A000143263	22/04/2020	55412
GOI2873	277490A000143258	22/04/2020	55412
IPJ0817	277490A000143251	22/04/2020	55412
JZB6812	277490A000142234	22/04/2020	55412
JZB6812	277490A000142290	22/04/2020	55412
KAQ5339	277490A000142358	17/04/2020	55412
NJM6014	277490A000139991	05/05/2020	56060
OBZ9059	277490A000142246	17/04/2020	55412
OBZ9059	277490A000142361	17/04/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:133A35BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGA** a decisão administrativa da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, quanto aos recursos impetrados pelos candidatos inscritos, nos termos Edital nº 001/2020, que dispõe da Homologação Preliminar das Inscrições:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Razões apresentadas	Decisão Administrativa
10	Érica Adriely Assoni Domingues	Agente de Apoio Educacional	Informação da numeração do CPF incorreta no ato da inscrição. No recurso a candidata apresentou a numeração correta (085.650.919-10)	Recurso Deferido
77	Paula Paulo Graça	Agente de Apoio Educacional	Alteração do nome da candidata inscrita, passando de: Paula Paulo Graça, para: Paula Paulino Graça	Recurso Deferido
119	Adriel Adriele de Souza Winter Bocalon	Agente de Apoio Educacional	Alteração do nome da candidata, passando de: Adriel Adriele de Souza Winter Bocalon, para: Adriele de Souza Winter Bocalon	Recurso Deferido
242	Claudimeire Vicente	Agente de Apoio Educacional	Alteração do nome da candidata, passando de: Claudimeire Vicente, para: Claudiane Vicente	Recurso Deferido

II – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidade de Inscritos
Médico Clínico Geral – 40 horas semanais	33
Agente de Apoio Educacional	220

III – **PUBLICAR** o relatório nominal dos candidatos com inscrições homologadas, na modalidade de ampla concorrência, para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020:

Número de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Cargo
1	Rafael Costa Nabas	12/12/1993	05405809969	Médico Clínico Geral
2	Douglas Bertolossi Landim Dantas	05/05/1992	01852910151	Médico Clínico Geral
3	Allan Bis Mendonça	23/07/1990	13126029701	Médico Clínico Geral
4	Rafael barofaldi Bueno	24/02/1983	00520385993	Médico Clínico Geral
5	Marianna Moura Siqueira	14/03/1993	13394238713	Médico Clínico Geral
6	ectore victor barros volpato	13/07/1993	08914581900	Médico Clínico Geral
8	Flávia Emilly Rodrigues da Silva	24/06/1988	01038707927	Médico Clínico Geral
9	CHARLES MORGAN FERNANDES CARDOSO	10/08/1978	00469824930	Médico Clínico Geral
10	Iago Rohr Louzada	18/01/1993	13690041767	Médico Clínico Geral
11	Paula Graziela Wessler	24/04/1981	00740654918	Médico Clínico Geral
12	Vanessa Alana Pizato	12/06/1993	08864570926	Médico Clínico Geral
14	Renato Livio De Marchi	26/03/1976	00397671911	Médico Clínico Geral
15	Felipe Carluccio Falavigna	17/01/1995	08767985980	Médico Clínico Geral
17	CAMILA CRISTELI DE OLIVEIRA SILVA E TELES CAMILA CRISTELI	27/06/1995	11718405600	Médico Clínico Geral
18	Rafaela Catarin Ussueli	11/10/1990	04158330947	Médico Clínico Geral
19	CARINA PEREIRA ACCO	07/10/1992	00614207274	Médico Clínico Geral
20	Thalita Thauana Pistori Alencar Mathias	04/06/1990	04891366990	Médico Clínico Geral
21	Igor Jacomini Pereira	05/12/1994	41883568803	Médico Clínico Geral
22	Kennet Anderson dos Santos Alvarenga	28/08/1944	14621769766	Médico Clínico Geral
23	Aline Figueiredo Dias	25/06/1990	38397678816	Médico Clínico Geral
24	Arnol Lemos Neto	20/03/1996	04460503182	Médico Clínico Geral
25	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	21/06/1994	41884778810	Médico Clínico Geral
26	João Antonio Martins do Amaral Giosa	01/05/1993	06107987908	Médico Clínico Geral
27	Rafael Imai Carli	01/10/1982	22401976841	Médico Clínico Geral
28	Luiza Silva	06/05/1976	57310211200	Médico Clínico Geral
29	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	24/12/1979	02942996960	Médico Clínico Geral
30	Elisangela Aparecida da Silva Meurer	18/03/1976	03090816962	Médico Clínico Geral
31	Vinicius Tadeu B.N.Costa	25/07/1984	31939817889	Médico Clínico Geral
32	marcela stelzerpagiola	25/08/1992	09893612764	Médico Clínico Geral
33	Emanuel Alejandro Soliz almanza	03/07/1991	07955084179	Médico Clínico Geral
34	Denes Cutrim Costa	04/03/1995	60644054301	Médico Clínico Geral
36	GUILHERME VIEIRA BORCHIO RIBEIRO	21/04/1996	09722512609	Médico Clínico Geral
37	Maria Eduarda Mendonça Lisboa	12/01/1993	08935553980	Médico Clínico Geral
1	CarlosEduardo de Moura Soares	17/02/1999	11273944950	Agente de Apoio Educacional
2	Ruchele Manzotti de Moraes	05/06/1993	08559987924	Agente de Apoio Educacional
3	amanda de oliveira	20/12/1995	10152097937	Agente de Apoio Educacional
6	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	06224435936	Agente de Apoio Educacional
7	Drieli Schuelter	21/01/1988	06629841964	Agente de Apoio Educacional
10	Erica Adriely Assoni Domingues	04/09/1992	08565091910	Agente de Apoio Educacional
11	Milena Ferreira de Oliveira	02/12/1998	11239443935	Agente de Apoio Educacional
12	Ana Paula de Oliveira Alvarenga	15/08/1984	06373403963	Agente de Apoio Educacional
13	Gislaine Simone Dos Santos	10/04/1989	07562303908	Agente de Apoio Educacional
15	Luana Souza de Oliveira	02/03/2001	12012452906	Agente de Apoio Educacional
16	Edina Elaine pim dias	05/08/1985	00943379938	Agente de Apoio Educacional
17	Thais Alessandra Palombo	07/11/1993	09140477959	Agente de Apoio Educacional
19	Rosimere Zucco Cervantes	19/10/1974	01683526996	Agente de Apoio Educacional
20	Franciele Fernanda Zago da Silva	20/11/1984	04865638989	Agente de Apoio Educacional
21	Sâmara Luiza Gomes Avelis	30/05/1992	10001715666	Agente de Apoio Educacional
22	Mayara de Oliveira da Silva	15/09/2001	11192721900	Agente de Apoio Educacional
23	Driele marcela bertoldido Amaral	29/09/1991	09203322930	Agente de Apoio Educacional
24	Vania Pires Nascimento	20/12/1988	06901308990	Agente de Apoio Educacional
25	MATHEUS GONÇALVES FIRMINO	09/05/1995	09486979979	Agente de Apoio Educacional
27	Bruna Souza da Silva	25/02/1994	09509396923	Agente de Apoio Educacional
28	Betania Vidal dos Santos Camelo	06/03/1980	08991625708	Agente de Apoio Educacional
31	TATIANE FERREIRA COSTA	13/08/1993	09471264901	Agente de Apoio Educacional
32	ANDERSON Almeida Souza	03/06/1986	01627462376	Agente de Apoio Educacional
33	Regiane Aparecida da Silva	21/09/1981	22028742836	Agente de Apoio Educacional
34	Ricardo Lindemberg Da Silva Brasil	10/04/1977	81670672387	Agente de Apoio Educacional
35	Vitor De Souza Viana	04/08/2001	12615443909	Agente de Apoio Educacional
36	Andressa Costa Silva	22/04/1998	11589194926	Agente de Apoio Educacional
38	Isabel Cristina Souza Gonçalves	20/05/1980	33700420889	Agente de Apoio Educacional
39	Valdineia Carmargo Aguiar	25/08/1972	88379019920	Agente de Apoio Educacional
40	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	04319791975	Agente de Apoio Educacional
41	Sandra Mara Silverio	11/04/1963	60388196904	Agente de Apoio Educacional
42	Cidiana Aparecida Gonzatto	19/07/1976	01631019902	Agente de Apoio Educacional
43	Bruna Aparecida Beltrame	03/07/1999	11218514957	Agente de Apoio Educacional
45	Roziney aparecida Pereira de Azevedo	21/02/1970	75950367987	Agente de Apoio Educacional
46	Cristina kimie Ito	25/08/1979	02786096944	Agente de Apoio Educacional
47	Dryelly Martina Santos	09/07/1987	05591380913	Agente de Apoio Educacional
48	RAYANE CUNHA DE AZEVEDO	03/11/2001	09343661959	Agente de Apoio Educacional
49	Aline Maria de Carvalho Valin	13/05/1993	08695797970	Agente de Apoio Educacional
50	Lislei Maia de Gois	18/11/1995	09052017956	Agente de Apoio Educacional
51	Angélica Ardengue de Araújo	11/04/1989	05588098986	Agente de Apoio Educacional
53	Kawana ketheleen borges da silva	16/08/1995	08045076941	Agente de Apoio Educacional
54	janaina santana almeida	05/02/1992	08217051992	Agente de Apoio Educacional
55	Elis Regina Ferreira	30/07/1989	07496935921	Agente de Apoio Educacional
56	Ana Lídia Dos Santos Ramalho	23/02/1989	06732503936	Agente de Apoio Educacional
57	Jean Marcel Schmitz de Souza	29/04/1995	10772292914	Agente de Apoio Educacional
59	sandra moreno de freitas	25/06/1985	05376756980	Agente de Apoio Educacional

60	Débora Cristina Basseto	18/11/1978	02543827978	Agente de Apoio Educacional
61	Zenaide Gonçalves Dias	22/11/1969	69790655991	Agente de Apoio Educacional
62	Jonathan Barbosa Zdepski	28/01/1993	07731169901	Agente de Apoio Educacional
63	Eliana Mayara Mendes Martelli	21/02/2000	11643398938	Agente de Apoio Educacional
64	Dirce de Santi	29/09/1966	57698473953	Agente de Apoio Educacional
65	Aline Sarabia Constanci	19/01/1988	06033226976	Agente de Apoio Educacional
66	Beatriz Batista de Souza Girondi da Silva	05/09/1994	09587137906	Agente de Apoio Educacional
67	RHAUNI MARLON DA CRUZ THEODORO	29/09/1990	07572890962	Agente de Apoio Educacional
68	Claudia Danielli Alves Tavares	02/08/1980	03792786931	Agente de Apoio Educacional
69	Marco Pinto	18/06/1975	01554066980	Agente de Apoio Educacional
70	Gisele Aparecida gonçalves Somensari	14/09/1984	04930104912	Agente de Apoio Educacional
71	Larissa Brambilla Rôas	30/01/1996	10043805930	Agente de Apoio Educacional
72	Juliana Marisa Pereira de Souza	02/02/1983	04141724939	Agente de Apoio Educacional
73	Márcio Roberto de Souza	23/05/1978	01807384969	Agente de Apoio Educacional
74	Flávia Jaqueline Barile	23/08/1985	04973167908	Agente de Apoio Educacional
76	Kauhane Viturino de Oliveira	12/05/1991	06570155989	Agente de Apoio Educacional
77	Paula Paulino Graça	07/02/1989	06504634980	Agente de Apoio Educacional
78	Julia Patrocinia Mazzioni	10/01/1998	00993153941	Agente de Apoio Educacional
79	Edileusa vieira Garcia	04/01/1969	76353257953	Agente de Apoio Educacional
80	ISABELE DA SILVA HERNANDES	22/01/2001	11945741902	Agente de Apoio Educacional
81	Lucinéa dos Santos Dias	08/05/1973	02156061912	Agente de Apoio Educacional
83	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1966	88380378920	Agente de Apoio Educacional
84	Giovana cardoso dos santos	26/07/2000	11635643970	Agente de Apoio Educacional
85	Milton Luiz da Graça	09/10/1968	69391211968	Agente de Apoio Educacional
86	caroline campos fernandes silva	19/12/1993	09176076946	Agente de Apoio Educacional
87	chirlei rodrigues da rocha	21/09/1965	05286587860	Agente de Apoio Educacional
88	Jandira Fiorenzano	02/06/1969	96410027915	Agente de Apoio Educacional
89	alexandro salles da silva	25/05/1975	01640531904	Agente de Apoio Educacional
90	Gabriele De Souza Doneda	02/04/1996	10477460933	Agente de Apoio Educacional
91	Sabrina Satim Karas	16/03/1991	07368400952	Agente de Apoio Educacional
92	Maria de Lourdes Reis Schueroff	28/01/1968	77623177915	Agente de Apoio Educacional
93	Zaqueu de Souza Dias	29/10/1996	09081273914	Agente de Apoio Educacional
96	Clécia Pereira Lemos	04/12/1996	10068372990	Agente de Apoio Educacional
97	Maria Cristina Thomaz Fernandes	21/11/1979	00701371960	Agente de Apoio Educacional
98	Joice Silva Fernandes	09/07/1982	03672988995	Agente de Apoio Educacional
99	Gerson Carlos Oliveira Ribeiro de Souza	07/02/1972	88380483987	Agente de Apoio Educacional
100	Sueli Ferreira de Souza	25/07/1973	04112922930	Agente de Apoio Educacional
102	edlaine aparecida de lima	01/10/1968	69813833904	Agente de Apoio Educacional
103	Patricia Keiko Tanno	22/02/1995	09063373996	Agente de Apoio Educacional
104	Lucia de Sousa Batista Souza	11/11/1962	50627325904	Agente de Apoio Educacional
105	Andressa Fernandes Gambarotto	11/03/1994	09627648922	Agente de Apoio Educacional
106	Evelli Jovita Teixeira Figueiredo Miranda	17/09/1995	07428530989	Agente de Apoio Educacional
107	Diene Paula de Figueiredo	10/09/1983	00798977973	Agente de Apoio Educacional
108	Graciana de Oliveira Silva	08/09/1989	06569213903	Agente de Apoio Educacional
109	Marlene Faraum dos Santos	01/07/1964	04323692921	Agente de Apoio Educacional
110	Ana Paula Rodrigues de Ramos	08/09/1990	07836175936	Agente de Apoio Educacional
112	Maria Gorette Costa	16/11/1991	07259720921	Agente de Apoio Educacional
113	Jacqueline Helena Felippe Vilas Boas Machado	17/08/1971	80163351953	Agente de Apoio Educacional
114	Débora Melissa Araújo da Silva	24/08/2000	10907321984	Agente de Apoio Educacional
115	Carla Roberta de Souza Silva	29/08/1992	07839661998	Agente de Apoio Educacional
116	Fernando Lopes Ruiz	04/11/1983	03724837984	Agente de Apoio Educacional
117	Bruna Cavallini de Carvalho	16/01/1992	08883247906	Agente de Apoio Educacional
118	Wellington Pereira passoli	31/08/1993	09182206961	Agente de Apoio Educacional
119	Adriele de Souza Winter Bocalon	23/07/1992	07156993933	Agente de Apoio Educacional
120	Djeimei Aparecida Batista Trevisan Ribeiro	19/01/1979	00797993967	Agente de Apoio Educacional
121	Mariana de Fátima Alves Santos	25/10/2001	01379627974	Agente de Apoio Educacional
122	Maria Eduarda do Nascimento Rocha	07/02/2000	48472355845	Agente de Apoio Educacional
123	Greyce Aparecida Nogueira	04/09/1994	08576507935	Agente de Apoio Educacional
124	Ionice Alves	29/08/1972	96488360949	Agente de Apoio Educacional
125	JOÃO PAULO DE BARROS	18/04/1990	06442570916	Agente de Apoio Educacional
126	Eliane Ramos de Almeida da Silva	26/02/1981	04741771903	Agente de Apoio Educacional
127	Ketelin Fialho da Silva	30/10/1999	10878152903	Agente de Apoio Educacional
128	RosaOdete Tenório Da Silva	16/06/1977	03269402945	Agente de Apoio Educacional
130	Ingrid Larissa De Almeida	16/03/1996	10568764927	Agente de Apoio Educacional
131	LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	18/03/1987	06053902403	Agente de Apoio Educacional
132	Camila Flacon Brito	12/01/1996	04572373922	Agente de Apoio Educacional
133	Solange Nagib Nassar	09/07/1966	60066660904	Agente de Apoio Educacional
134	Lisandra Borgo	21/05/1982	03674114909	Agente de Apoio Educacional
135	Thais Lima Dias	02/05/1995	08602537913	Agente de Apoio Educacional
136	MONICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	09/04/1975	27177184864	Agente de Apoio Educacional
137	Simone Aparecida Dias Tomita	28/08/1979	00736934995	Agente de Apoio Educacional
139	LUANA SAYURI TANAKA	03/09/1994	09489140429	Agente de Apoio Educacional
140	Andressa Araujo dos Santos	03/09/1994	05317627184	Agente de Apoio Educacional
141	Glaudemir Ribeiro de Oliveira	07/09/1981	04327157970	Agente de Apoio Educacional
142	Thayla Carolina de Moura Ruiz	08/01/1998	11362386979	Agente de Apoio Educacional
144	jaqueline da silveira luz	26/10/1983	00910324905	Agente de Apoio Educacional
145	patricia keli da silva melo	06/08/1984	05305015979	Agente de Apoio Educacional
146	Jackeline Susan Farias dos Santos	18/12/1995	10124095976	Agente de Apoio Educacional
147	Rosimeri Garcia Cabreira	06/12/1973	01591936993	Agente de Apoio Educacional
148	Lucas Ferreira de Souza Gonzaga	14/12/1996	06636602970	Agente de Apoio Educacional
149	Cristiane Leopoldino Rodrigues	01/09/1996	07933962980	Agente de Apoio Educacional
150	Sabrina Joppert Miranda Silva	31/12/1988	05919891904	Agente de Apoio Educacional
152	Geisiane Amaral Jordão	05/11/1986	06261974900	Agente de Apoio Educacional
153	Luzia Araujo fervença Buzinaro	12/12/1982	03854694970	Agente de Apoio Educacional
154	Ingrid Gauze	19/12/1990	07557881923	Agente de Apoio Educacional
156	Silvana Cristina Kurunzi Rolim	08/09/1982	04456916974	Agente de Apoio Educacional
158	Jocelina Silva Dos Reis	31/07/1992	08825766904	Agente de Apoio Educacional
159	Sandra Honorato de Matos	04/03/1977	00765116936	Agente de Apoio Educacional
160	Maria da Conceição Queiroz dos Santos Camargo	06/06/1978	05110773947	Agente de Apoio Educacional

161	Edson Eduardo Marengoni dosSantos	05/07/1996	10550219900	Agente de Apoio Educacional
162	Alana Siqueira Tizo da Silva	17/05/1994	09598770966	Agente de Apoio Educacional
163	MARILEIDE MENDONÇAS XAVIER SANTOS	19/05/1981	28516059847	Agente de Apoio Educacional
164	Rosilene Fátima de Andrade de Souza	23/01/1977	02004156970	Agente de Apoio Educacional
165	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	08809190947	Agente de Apoio Educacional
166	Carla Cristina Biondo	08/06/1992	07835572990	Agente de Apoio Educacional
167	ÉRICA DE OLIVEIRA LIMA	15/12/1996	10585984905	Agente de Apoio Educacional
168	Marcelo Pedroso Gomes	29/07/1981	05751595963	Agente de Apoio Educacional
169	Emília Elizabeth Furlan Lehmkuhl	10/05/1975	01546962930	Agente de Apoio Educacional
170	Sabrina soares da silva	19/01/1993	09335177938	Agente de Apoio Educacional
171	caroline otavio da silva	13/12/1993	41018324801	Agente de Apoio Educacional
172	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	13/02/1996	10002347970	Agente de Apoio Educacional
173	Ana carolina pereira Gonçalves Benittes	18/07/1984	31496837851	Agente de Apoio Educacional
174	Vanessa da Silva Gonçalves	18/07/1993	06978310948	Agente de Apoio Educacional
175	Ingrid Kelly Rocha	04/05/2002	46227284866	Agente de Apoio Educacional
176	Larissa Fernandes de Moura	29/11/1982	00858253950	Agente de Apoio Educacional
178	Andressa Larissa Honório Gargantini	20/02/2001	12143794940	Agente de Apoio Educacional
179	Vagner palamar	11/02/1991	07392051962	Agente de Apoio Educacional
180	marilene blasque guimaraes	15/05/1965	80162967934	Agente de Apoio Educacional
181	Estefany dos Santos Gonçalves Pereira	22/09/2002	10985218975	Agente de Apoio Educacional
182	Emanuelli Borges de Morais	15/04/2000	12030469955	Agente de Apoio Educacional
183	amanda aparecida de souza	17/05/1986	06473658980	Agente de Apoio Educacional
184	Juliana Gonçalves Firmino	20/09/1998	09585518988	Agente de Apoio Educacional
185	Adriana Cristina de Oliveira Dias	10/02/1976	00839960956	Agente de Apoio Educacional
186	Karina Rafaela Santos Dias	03/11/1995	09866427978	Agente de Apoio Educacional
187	Rayssa Rafael dos Santos de Souza	10/07/1996	10112478956	Agente de Apoio Educacional
188	Carla Caroline de Oliveira	23/12/1992	08271532952	Agente de Apoio Educacional
189	Debora de Andrade Rodrigues	31/07/1992	08806629999	Agente de Apoio Educacional
190	Andreia Leal Guimarães	24/07/1991	39642121808	Agente de Apoio Educacional
192	Marcelo Aparecido Fernandes	22/11/1998	12042345903	Agente de Apoio Educacional
193	Rosana Nicola Bellanda	08/12/1973	91676347968	Agente de Apoio Educacional
194	Nayara Oliveira Teixeira	02/07/1997	10309255937	Agente de Apoio Educacional
195	ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO	08/12/1990	07812662977	Agente de Apoio Educacional
196	Raiane Kelly Seco de Lima	06/12/1991	07157547937	Agente de Apoio Educacional
197	Sidnea Aparecida Brito Serafim	02/09/1977	02884626964	Agente de Apoio Educacional
198	Cedneia Maria dos anjos	22/09/1968	17671412899	Agente de Apoio Educacional
199	adilson dos santos	08/11/1977	02402003901	Agente de Apoio Educacional
200	Mariana Rosa Ricarte	20/10/1996	09620574958	Agente de Apoio Educacional
201	Karina Aparecida Bomfim	05/06/1986	05623919910	Agente de Apoio Educacional
202	Karoelen Ferreira Lima	24/04/2002	11604465980	Agente de Apoio Educacional
206	Tamiris Gouveia Santos	06/07/2001	09928608903	Agente de Apoio Educacional
207	Karoliny Cardoso Salvaterra	31/07/2001	11626871930	Agente de Apoio Educacional
208	Marina Hernandes da Silva Aguiar	12/02/1994	06030681974	Agente de Apoio Educacional
209	Caroline Rodrigues Teixeira	20/01/2002	12855867940	Agente de Apoio Educacional
210	Rosemeire Ferreira dos Passos	02/05/1980	00759871981	Agente de Apoio Educacional
211	Andreza Stock Morais	14/10/1994	03955212033	Agente de Apoio Educacional
212	Elis Regina Silva da Cunha	18/01/1985	06321988936	Agente de Apoio Educacional
213	Débora Reis Schueroff	21/09/1996	10632030909	Agente de Apoio Educacional
214	Tamires da Silva Viana	15/05/2000	11754256996	Agente de Apoio Educacional
215	Helen Mara da Silva Cardoso	02/05/1979	02941603964	Agente de Apoio Educacional
216	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/05/1968	88390616904	Agente de Apoio Educacional
217	Katlen Alves da Costa	20/12/1999	11425510914	Agente de Apoio Educacional
218	Maria de Lourdes Vieira	10/03/1961	59609443915	Agente de Apoio Educacional
219	DANIELE DA CRUZ DO NASCIMENTO	10/04/1985	05493327902	Agente de Apoio Educacional
220	Maria Luiza da Luz Munhoz	17/02/1998	09052396957	Agente de Apoio Educacional
221	Bárbara Mulatti Azevedo	11/05/1998	10981197973	Agente de Apoio Educacional
222	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	15/07/1975	00818400986	Agente de Apoio Educacional
223	Helena Carvalho de Souza Palombo	07/08/1968	04311407904	Agente de Apoio Educacional
224	Andressa Ferreira Senra	14/05/1994	09515702933	Agente de Apoio Educacional
225	Claudete Schuroff Bernardo da Silva	01/12/1966	58630872934	Agente de Apoio Educacional
226	Andréa da Silva Alves	10/08/1987	06222052932	Agente de Apoio Educacional
227	Cristiana Honório Lalier	23/06/1980	30224277863	Agente de Apoio Educacional
228	Elisangela Ferreira Melo Cordeiro	09/09/1982	00827571941	Agente de Apoio Educacional
229	ALICIA VAZ PEREIRA LOPES FERREIRA	05/09/1976	03844855963	Agente de Apoio Educacional
230	Marli Eunice dos Santos	10/03/1961	45437882904	Agente de Apoio Educacional
231	Vanessa Masteguim da Silva	04/09/1991	07557920929	Agente de Apoio Educacional
232	Verônica Maiara Silva dos Santos	10/11/1999	12469509955	Agente de Apoio Educacional
233	Luciana de Aruaujo Nascimento	21/07/1971	02791071962	Agente de Apoio Educacional
234	Sonia Fernandes Canuto	19/11/1975	02588975976	Agente de Apoio Educacional
235	Maria de Fátima dos Santos Silva	05/05/2001	09667366995	Agente de Apoio Educacional
236	Nakelle Horrana Rodrigues de Oliveira	18/04/2000	10610032992	Agente de Apoio Educacional
237	Sueli Aparecida Lavarias Ferreira	20/12/1967	88388050915	Agente de Apoio Educacional
238	Bruna Cristina Garcia Carneiro	08/06/1997	10255404921	Agente de Apoio Educacional
239	Eliane Da Silva Moraes	06/10/1979	03114556973	Agente de Apoio Educacional
240	nathaly ferreira	25/02/1997	09602707950	Agente de Apoio Educacional
241	Liamara Sanches dos Santos	27/09/1973	95855220982	Agente de Apoio Educacional
242	Claudiane Vicente	15/05/1978	03009741910	Agente de Apoio Educacional
243	Leticia Garcia Amadeu	27/07/1992	08328114917	Agente de Apoio Educacional
244	Silvia Cristina Machado De Camargo	20/06/1998	10244355983	Agente de Apoio Educacional
245	Márcia Regina Ribeiro Marin	17/02/1980	02943773956	Agente de Apoio Educacional
246	Hugo Leonardo Figueiredo Gonçalves	07/12/1998	11421955970	Agente de Apoio Educacional
247	Sandra de Jesus Ferreira da Silva	26/01/1991	00132761238	Agente de Apoio Educacional
248	Bruna Aparecida Pereira Costa	24/11/1998	10063258919	Agente de Apoio Educacional
249	JOANA D`ARC DA SILVA	03/06/1966	61748404920	Agente de Apoio Educacional
250	renata de castro paula	05/10/1984	10533550769	Agente de Apoio Educacional

IV – **DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguinte inscrição homologada:

Número de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Cargo
131	LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	18/03/1987	06053902403	Agente de Apoio Educacional

V – **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS,** haja vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato, para o mesmo cargo, conforme previsto no Comunicado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de maio de 2020:

Data e hora da realização da inscrição	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
06/05/2020 08:36:41	7	Rafaela Catarin Ussueli	Médico Clínico Geral
09/05/2020 15:23:41	13	Renato Livio De Marchi	Médico Clínico Geral
12/05/2020 18:47:19	16	Camila Cristeli de Oliveira Silva e Teles	Médico Clínico Geral
18/05/2020 20:53:28	35	Guilherme Vieira Borchio Ribeiro	Médico Clínico Geral
04/05/2020 10:03:26	4	MILTON LUIZ DA GRACA	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 10:11:07	5	Carla Roberta de Souza Silva	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 10:26:48	8	Greyce Aparecida Nogueira	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 10:38:35	9	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 11:14:05	14	Camila Vieira de Farias	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 11:36:49	18	Lucinéa dos santos dias	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 12:24:52	26	Betania Vidal dos Santos Camelo	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 12:50:40	29	TATIANE FERREIRA COSTA	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 12:51:29	30	TATIANE FERREIRA COSTA	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 13:04:03	37	Isabel Cristina Souza Gonçalves	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 14:42:14	52	Ana Lídia Dos Santos Ramalho	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 15:30:17	58	Zenaide Gonçalves Dias	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 19:06:58	75	Kauhane Viturino de Oliveira	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 22:15:06	82	Emanuelli Borges de Morais	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 11:51:36	94	Jacqueline Helena Felippe Vilas Boas Machado	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 12:21:59	95	Thayla Carolina de Moura Ruiz	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 15:04:44	101	Graciana de Oliveira Silva	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 21:29:17	111	Edson Eduardo Marengoni dos Santos	Agente de Apoio Educacional
06/05/2020 20:41:26	129	Ingrid Larissa de Almeida	Agente de Apoio Educacional
08/05/2020 10:51:53	143	Patricia keli da silva melo	Agente de Apoio Educacional
09/05/2020 14:50:12	151	Geisiane Amaral Jordão	Agente de Apoio Educacional
09/05/2020 17:26:02	155	Sidnea Aparecida Brito Serafim	Agente de Apoio Educacional
12/05/2020 12:10:12	177	Maria Luiza da Luz Munhoz	Agente de Apoio Educacional
14/05/2020 10:42:30	191	Marcelo Aparecido Fernandes	Agente de Apoio Educacional
15/05/2020 13:39:13	203	Andreza Stock Morais	Agente de Apoio Educacional
15/05/2020 14:07:15	204	Andreza Stock Morais	Agente de Apoio Educacional
15/05/2020 14:07:41	205	Andreza Stock Morais	Agente de Apoio Educacional

VI – **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, tendo em vista o não preenchimento adequado da numeração do CPF (11 dígitos), sendo dado pessoal imprescindível para informação das inscrições homologadas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF informado	Cargo
44	Christiane Lacerda Buchner	10/08/1979	0067293976	Agente de Apoio Educacional
138	Rayane da Silva Campos	15/11/1998	87043608	Agente de Apoio Educacional
157	Margaret Luzia Schuerhoff Marchetti	17/06/1984	87722000	Agente de Apoio Educacional

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 25 de maio de 2020

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F27C5226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.296/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(131)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procesimento em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividade de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(49)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	Apoio a Manutenção dos Polos da Acadêmia da Saúde	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	

3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(51)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	Apoio a Manutenção dos Polos da Acadêmia da Saúde	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(53)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	Apoio a Manutenção dos Polos da Acadêmia da Saúde	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL		**96.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(255)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividade de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(149)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procesimento em MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.000,00
TOTAL		**96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de maiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A0955463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.297/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$165.638,04(Cento e Sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(157)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3190.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(160)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	75.638,04
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(318)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIASUS - Peograma de Qualificação das ações de Vig. Em Saúde	
03494.09.02.05.33494	Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de saúde/estado	
3390.39	Outros serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**165.638,04**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de Saúde	155.638,04
03494.09.02.05.33494	Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de saúde/estado	10.000,00
TOTAL		**165.638,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Maiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8B4D840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.185.351,57	69.139.666,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.185.351,57	69.139.666,44	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	57.621.575,33	57.777.101,30	0,00	0,00
Internos	57.621.575,33	57.777.101,30		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	11.563.776,24	11.362.565,14	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.063.182,80	4.930.082,70		
De Contribuições Sociais	6.500.593,44	6.432.482,44		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.981.740,24	53.457.621,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	36.981.740,24	53.457.621,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	54.346.354,62		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.525,82	888.733,34		
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	32.203.611,33	15.682.045,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.444.509,25	234.322.951,86	0,00	0,00
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	0,00	193.530,00		
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	0,00	234.129.421,86		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	29,76%	29,53%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	13,85%	6,70%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	278.933.411,10	281.187.542,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	251.040.069,99	253.068.788,01	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.860.545,10	2.490.480,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	114.372.294,49	114.372.294,49	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.243.010,58	13.282.253,85	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3ED3D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.444.509,25	234.322.951,86		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	0,00	193.530,00		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	232.444.509,25	234.129.421,86		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	51.137.792,04	51.508.472,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	46.024.012,83	46.357.625,53	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5E0D46D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 /QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.595.995,79	1.595.995,79
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.595.995,79	1.595.995,79
Interna	1.595.995,79	1.595.995,79
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito		
TOTAL	1.595.995,79	1.595.995,79
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	234.322.951,86	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	193.530,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	234.129.421,86	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.595.995,79	0,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	37.460.707,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	33.714.636,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.389.059,53	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.595.995,79	0,68
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0FBCC6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	234.322.951,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	234.129.421,86	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	112.841.614,83	48,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	126.429.887,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	120.108.393,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	113.786.899,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	15.682.045,16	6,70
Limite Definido por Resolução do	281.187.542,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.508.472,81	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.595.995,79	0,68
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	37.460.707,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	16.389.059,53	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	32.168.820,05	149.199.116,69
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A73B73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2020 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	304.658.538,00	304.658.538,00	38.858.161,85	12,75	96.225.109,29	31,58	208.433.428,71
RECEITAS CORRENTES	289.300.538,00	289.300.538,00	37.465.601,08	12,95	93.294.294,44	32,25	196.006.243,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	7.563.478,85	8,70	26.274.002,31	30,24	60.617.997,69
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	6.254.803,76	9,55	19.683.876,89	30,05	45.816.123,11
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	1.292.773,42	7,43	6.561.851,60	37,73	10.830.148,40
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	15.901,67	0,40	28.273,82	0,71	3.971.726,18
CONTRIBUIÇÕES	16.525.000,00	16.525.000,00	2.828.474,01	17,12	5.188.528,21	31,40	11.336.471,79
Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	1.356.368,19	17,67	1.995.959,07	26,01	5.679.040,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.472.105,82	16,63	3.192.569,14	36,07	5.657.430,86
RECEITA PATRIMONIAL	22.100.000,00	22.100.000,00	2.026.619,72	0,00	3.441.520,46	0,00	18.658.479,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	6.934,55	13,87	23.387,96	46,78	26.612,04
Valores Mobiliários	22.050.000,00	22.050.000,00	2.019.685,17	9,16	3.418.132,50	15,50	18.631.867,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	291.935,30	15,91	547.947,47	29,86	1.287.052,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	143.024,24	16,83	301.805,54	35,51	548.194,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	3.198,63	10,66	7.352,91	24,51	22.647,09
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	72.899,00	24,30	109.358,06	36,45	190.641,94
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	72.813,43	11,12	129.430,96	19,76	525.569,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.348.538,00	150.348.538,00	23.223.560,21	15,45	54.293.395,80	36,11	96.055.142,20
Transferências da União e de suas Entidades	63.388.900,00	63.388.900,00	10.218.329,05	16,12	20.630.046,89	32,55	42.758.853,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.009.638,00	47.009.638,00	6.909.942,63	14,70	19.045.787,68	40,51	27.963.850,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00		0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	39.000.000,00	6.092.484,57	15,62	14.590.624,09	37,41	24.409.375,91
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	2.803,96	0,51	26.937,14	4,90	523.062,86
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.600.000,00	11.600.000,00	1.531.532,99	13,20	3.548.900,19	30,59	8.051.099,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	389.650,83	7,95	1.171.570,83	23,91	3.728.429,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	130.222,50	25,53	247.575,46	48,54	262.424,54
Demais Receitas Correntes	6.190.000,00	6.190.000,00	1.011.659,66	16,34	2.129.753,90	34,41	4.060.246,10
RECEITAS DE CAPITAL	15.358.000,00	15.358.000,00	1.392.560,77	9,07	2.930.814,85	19,08	12.427.185,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	57.741,71	0,58	1.595.995,79	15,96	8.405.004,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	57.741,71	0,58	1.595.995,79	15,96	8.405.004,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.727.000,00	4.727.000,00	244.013,33	5,16	244.013,33	5,16	4.482.986,67
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.227.000,00	4.227.000,00	244.013,33	0,00	244.013,33	0,00	3.982.986,67
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	1.090.805,73	173,14	1.090.805,73	173,14	-460.805,73
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	199.875,00	666,25	199.875,00	666,25	-169.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	890.930,73	148,49	890.930,73	148,49	-290.930,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.631.602,77	18,97	2.436.262,16	28,33	6.163.737,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.258.538,00	313.258.538,00	40.489.764,62	12,93	98.661.371,45	31,50	214.597.166,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	313.258.538,00	313.258.538,00	40.489.764,62	12,93	98.661.371,45	31,50	214.597.166,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	313.258.538,00	313.258.538,00	40.489.764,62	12,93	98.661.371,45	31,50	214.597.166,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		12.244.188,34			12.244.188,34		
Superávit Financeiro		12.244.188,34			12.244.188,34		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.844.954,91	322.669.228,13	39.522.923,07	101.508.263,77	221.160.964,36	38.670.953,81	69.982.038,84	252.687.189,29	69.343.005,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	262.427.654,91	267.535.339,25	36.673.216,90	94.105.334,93	173.430.004,32	36.303.984,48	66.629.275,62	200.906.063,63	66.022.660,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.306.790,91	150.992.590,91	21.998.129,03	42.460.858,00	108.531.732,91	22.009.061,29	42.122.348,06	108.870.242,85	41.933.106,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	786.326,14	1.874.597,64	5.635.402,36	786.326,14	1.874.597,64	5.635.402,36	1.874.597,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.610.864,00	109.032.748,34	13.888.761,73	49.769.879,29	59.262.869,05	13.508.597,05	22.632.329,92	86.400.418,42	22.214.956,57	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.617.300,00	54.333.888,88	2.849.706,17	7.402.928,84	46.930.960,04	2.366.969,33	3.352.763,22	50.981.125,66	3.320.345,24	0,00
INVESTIMENTOS	29.562.300,00	49.278.888,88	2.140.996,00	5.839.032,24	43.439.856,64	1.658.259,16	1.788.866,62	47.490.022,26	1.756.448,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.050.000,00	5.050.000,00	708.710,17	1.563.896,60	3.486.103,40	708.710,17	1.563.896,60	3.486.103,40	1.563.896,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	15.413.583,09	2.613.084,07	4.929.181,43	10.484.401,66	2.246.840,55	4.286.586,31	11.126.996,78	4.060.937,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.258.538,00	338.082.811,22	42.136.007,14	106.437.445,20	231.645.366,02	40.917.794,36	74.268.625,15	263.814.186,07	73.403.943,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	313.258.538,00	338.082.811,22	42.136.007,14	106.437.445,20	231.645.366,02	40.917.794,36	74.268.625,15	263.814.186,07	73.403.943,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			24.392.746,30			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	313.258.538,00	338.082.811,22	42.136.007,14	106.437.445,20		40.917.794,36	98.661.371,45		73.403.943,72	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.631.602,77	18,97	2.436.262,16	28,33	6.163.737,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.600.000,00	8.600.000,00	1.631.602,77	18,97	2.436.262,16	28,33	6.163.737,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.600.000,00	8.600.000,00	1.631.602,77	18,97	2.436.262,16	28,33	6.163.737,84
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.413.583,09	15.413.583,09	2.613.084,07	4.929.181,43	10.484.401,66	2.246.840,55	4.286.586,31	11.126.996,78	4.060.937,75	
DESPESAS CORRENTES	15.163.583,09	15.163.583,09	2.574.191,91	4.851.397,11	10.312.185,98	2.207.948,39	4.208.801,99	10.954.781,10	3.983.153,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.988.583,09	9.988.583,09	1.699.131,27	3.103.238,72	6.885.344,37	1.332.887,75	2.460.643,60	7.527.939,49	2.234.995,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	62.560,64	123.158,39	176.841,61	62.560,64	123.158,39	176.841,61	123.158,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.000,00	4.875.000,00	812.500,00	1.625.000,00	3.250.000,00	812.500,00	1.625.000,00	3.250.000,00	1.625.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	38.892,16	77.784,32	172.215,68	38.892,16	77.784,32	172.215,68	77.784,32	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.892,16	77.784,32	172.215,68	38.892,16	77.784,32	172.215,68	77.784,32	-

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5C10279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.844.954,91	322.669.228,13	39.522.923,07	101.508.263,77	96,39	221.160.964,36	38.670.953,81	69.982.038,84	93,89	252.687.189,29	-
LEGISLATIVA	5.053.916,91	5.053.916,91	682.228,16	1.279.228,57	1,20	3.774.688,34	680.621,31	1.277.621,72	1,72	3.776.295,19	
Ação Legislativa	5.053.916,91	5.053.916,91	682.228,16	1.279.228,57	1,20	3.774.688,34	680.621,31	1.277.621,72	1,72	3.776.295,19	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.677.900,00	3.568.900,00	659.165,27	1.499.432,30	1,41	2.069.467,70	552.008,38	1.346.924,43	1,82	2.221.975,57	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.669.900,00	3.547.900,00	659.165,27	1.485.504,51	1,40	2.062.395,49	539.892,13	1.334.688,37	1,80	2.213.211,63	
Demais Subfunções	8.000,00	21.000,00	-	13.927,79	0,01	7.072,21	12.116,25	12.236,06	0,02	8.763,94	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.918.000,00	24.920.000,00	2.949.708,78	8.304.838,77	7,80	16.615.161,23	2.750.903,08	5.402.036,86	7,27	19.517.963,14	-
Planejamento e Orçamento	6.278.500,00	6.308.500,00	569.881,61	951.651,83	0,89	5.356.848,17	398.884,61	743.018,66	1,00	5.565.481,34	
Administração Geral	11.696.500,00	11.520.500,00	1.134.536,90	4.701.716,74	4,42	6.818.783,26	1.238.746,87	2.488.080,40	3,35	9.032.419,60	
Administração Financeira	3.352.000,00	3.379.000,00	646.711,32	1.285.905,37	1,21	2.093.094,63	592.300,04	1.154.337,78	1,55	2.224.662,22	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.082.000,00	1.150.000,00	209.345,13	534.675,65	0,50	615.324,35	123.975,23	243.985,41	0,33	906.014,59	
Administração de Receitas	2.509.000,00	2.562.000,00	389.233,82	830.889,18	0,78	1.731.110,82	396.996,33	772.614,61	1,04	1.789.385,39	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	389.500,00	394.500,00	30.239,95	63.299,97	0,06	331.200,03	27.763,76	50.545,88	0,07	343.954,12	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	389.500,00	394.500,00	30.239,95	63.299,97	0,06	331.200,03	27.763,76	50.545,88	0,07	343.954,12	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.671.900,00	4.420.911,83	432.336,11	801.815,26	0,75	3.619.096,57	441.162,90	702.600,12	0,95	3.718.311,71	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.748.911,83	50.830,78	88.358,42	0,08	1.660.553,41	40.910,91	57.988,23	0,08	1.690.923,60	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.672.000,00	2.672.000,00	381.505,33	713.456,84	0,67	1.958.543,16	400.251,99	644.611,89	0,87	2.027.388,11	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.594.338,00	13.542.987,23	1.710.360,47	3.065.258,09	2,88	10.477.729,14	1.536.832,01	2.496.008,59	3,36	11.046.978,64	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	221.000,00	-		-	221.000,00	-			221.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.638,00	1.511.155,40	88.020,49	165.484,39	0,16	1.345.671,01	60.343,61	128.562,71	0,17	1.382.592,69	
Assistência Comunitária	10.500.700,00	11.425.831,83	1.515.794,38	2.757.867,46	2,59	8.667.964,37	1.423.147,92	2.278.744,76	3,07	9.147.087,07	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	106.545,60	141.906,24	0,13	223.093,76	53.340,48	88.701,12	0,12	276.298,88	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.350.000,00	45.350.000,00	3.949.412,57	7.582.662,52	7,12	37.767.337,48	3.949.412,57	7.582.662,52	10,21	37.767.337,48	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.350.000,00	45.350.000,00	3.949.412,57	7.582.662,52	7,12	37.767.337,48	3.949.412,57	7.582.662,52	10,21	37.767.337,48	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.678.500,00	62.918.954,27	10.796.640,87	20.656.601,32	19,40	42.262.352,95	10.008.771,64	17.560.920,53	23,65	45.358.033,74	-
Administração Geral	2.404.670,00	3.281.351,25	530.356,62	1.042.311,34	0,98	2.239.039,91	341.264,89	721.580,45	0,97	2.559.770,80	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	29.074.030,00	29.880.420,42	5.200.151,64	9.870.812,08	9,27	20.009.608,34	5.053.325,47	8.786.265,65	11,83	21.094.154,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.548.166,00	22.998.534,45	3.690.228,83	7.191.026,56	6,76	15.807.507,89	3.316.515,18	5.936.571,09	7,99	17.061.963,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.054.034,00	2.067.225,40	622.011,13	916.903,33	0,86	1.150.322,07	592.786,33	762.107,66	1,03	1.305.117,74	
Vigilância Sanitária	1.809.000,00	1.869.822,75	229.638,24	492.299,89	0,46	1.377.522,86	225.176,69	427.360,61	0,58	1.442.462,14	
Vigilância Epidemiológica	2.587.500,00	2.620.500,00	456.733,79	973.244,15	0,91	1.647.255,85	419.467,42	766.332,90	1,03	1.854.167,10	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	200.600,00	67.520,62	170.003,97	0,16	30.596,03	60.235,66	160.702,17	0,22	39.897,83	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	62.884.000,00	63.550.964,93	10.997.377,51	26.027.089,18	24,45	37.523.875,75	9.118.797,20	16.370.970,35	22,04	47.179.994,58	-
Ensino Fundamental	45.425.000,00	46.073.964,93	8.335.256,41	20.886.581,23	19,62	25.187.383,70	6.640.472,30	11.798.808,98	15,89	34.275.155,95	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	5.981,94	28.559,76	0,03	171.440,24	14.036,86	22.537,84	0,03	177.462,16	
Educação Infantil	13.234.000,00	13.246.000,00	2.034.059,88	3.971.030,47	3,73	9.274.969,53	2.034.059,88	3.971.030,47	5,35	9.274.969,53	
Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	165.000,00	7.848,42	14.521,96	0,01	150.478,04	7.848,42	14.521,96	0,02	150.478,04	
Educação Especial	1.350.000,00	1.356.000,00	52.506,35	221.740,72	0,21	1.134.259,28	68.174,86	122.294,67	0,16	1.233.705,33	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.510.000,00	561.724,51	904.655,04	0,85	1.605.344,96	354.204,88	441.776,43	0,59	2.068.223,57	
CULTURA	2.879.900,00	5.954.900,00	160.023,84	700.727,06	0,66	5.254.172,94	174.955,63	333.467,57	0,45	5.621.432,43	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.879.900,00	5.954.900,00	160.023,84	700.727,06	0,66	5.254.172,94	174.955,63	333.467,57	0,45	5.621.432,43	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	442.000,00	498.000,00	66.864,96	120.199,87	0,11	377.800,13	52.333,14	95.213,09	0,13	402.786,91	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	442.000,00	498.000,00	66.864,96	120.199,87	0,11	377.800,13	52.333,14	95.213,09	0,13	402.786,91	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	33.625.800,00	45.565.749,45	3.901.376,50	14.631.469,12	13,74	30.934.280,33	3.751.820,34	6.033.394,38	8,12	39.532.355,07	-
Infra-Estrutura Urbana	18.449.800,00	28.863.133,38	2.216.599,03	4.911.580,59	4,61	23.951.552,79	1.861.600,95	2.665.449,10	3,59	26.197.684,28	
Serviços Urbanos	15.176.000,00	16.702.616,07	1.684.777,47	9.719.888,53	9,13	6.982.727,54	1.890.219,39	3.367.945,28	4,53	13.334.670,79	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	160.300,00	160.300,00	-	-	-	160.300,00	-	-	-	160.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	160.300,00	160.300,00	-		-	160.300,00	-		-	160.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	6.820.800,00	6.820.800,00	230.018,36	1.609.140,51	1,51	5.211.659,49	458.767,15	850.586,63	1,15	5.970.213,37	-
Preservação e Conservação Ambiental	6.720.800,00	6.760.800,00	230.018,36	1.609.140,51	1,51	5.151.659,49	458.767,15	850.586,63	1,15	5.910.213,37	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.552.500,00	1.532.500,00	60.803,88	633.558,11	0,60	898.941,89	203.971,61	359.467,81	0,48	1.173.032,19	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.552.500,00	1.532.500,00	60.803,88	633.558,11	0,60	898.941,89	203.971,61	359.467,81	0,48	1.173.032,19	
AGRICULTURA	3.879.900,00	5.178.503,00	389.869,36	1.337.066,19	1,26	3.841.436,81	531.042,34	992.103,46	1,34	4.186.399,54	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.879.900,00	5.178.503,00	389.869,36	1.337.066,19	1,26	3.841.436,81	531.042,34	992.103,46	1,34	4.186.399,54	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	784.800,00	98.714,70	220.680,59	0,21	564.119,41	105.285,26	218.737,39	0,29	566.062,61	-

Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	784.800,00	98.714,70	220.680,59	0,21	564.119,41	105.285,26	218.737,39	0,29	566.062,61	
ENERGIA	8.790.000,00	12.078.146,00	46.550,69	7.365.207,39	6,92	4.712.938,61	1.975.002,81	3.011.120,67	4,05	9.067.025,33	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	12.078.146,00	46.550,69	7.365.207,39	6,92	4.712.938,61	1.975.002,81	3.011.120,67	4,05	9.067.025,33	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.310.900,00	3.774.394,51	187.883,12	685.386,86	0,64	3.089.007,65	178.154,71	373.054,75	0,50	3.401.339,76	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.310.900,00	3.774.394,51	187.883,12	685.386,86	0,64	3.089.007,65	178.154,71	373.054,75	0,50	3.401.339,76	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.400.000,00	15.620.000,00	2.173.347,97	4.924.602,09	4,63	10.695.397,91	2.173.347,97	4.924.602,09	6,63	10.695.397,91	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Divida Interna	12.500.000,00	12.500.000,00	1.495.036,31	3.438.494,24	3,23	9.061.505,76	1.495.036,31	3.438.494,24	4,63	9.061.505,76	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.900.000,00	3.120.000,00	678.311,66	1.486.107,85	1,40	1.633.892,15	678.311,66	1.486.107,85	2,00	1.633.892,15	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.413.583,09	15.413.583,09	2.613.084,07	4.929.181,43	4,63	10.484.401,66	2.246.840,55	4.286.586,31	5,77	11.126.996,78	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	28.432,77	53.403,04	0,05	116.680,05	28.432,77	53.403,04	0,04	116.680,05	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	28.432,77	53.403,04	0,05	116.680,05	28.432,77	53.403,04	0,07	116.680,05	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.481.400,00	247.788,58	454.553,65	0,43	1.026.846,35	248.674,97	454.469,11	0,61	1.026.930,89	
Administração Geral	1.481.400,00	1.481.400,00	247.788,58	454.553,65	0,43	1.026.846,35	248.674,97	454.469,11	0,61	1.026.930,89	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	31.703,50	58.026,17	0,05	92.073,83	31.703,50	58.026,17	0,08	92.073,83	
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00	31.703,50	58.026,17	0,50	91.973,83	31.703,50	58.026,17	0,08	91.973,83	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.600,00	381.600,00	68.381,07	122.820,65	0,12	258.779,35	68.086,52	122.526,10	0,16	259.073,90	
Assistência Comunitária	381.600,00	381.600,00	68.381,07	122.820,65	0,12	258.779,35	68.086,52	122.526,10	0,16	259.073,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	7.786,70	14.026,45	0,01	85.973,55	7.786,70	14.026,45	0,02	85.973,55	
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	7.786,70	14.026,45	0,01	85.973,55	7.786,70	14.026,45	0,02	85.973,55	
SAÚDE	3.575.100,00	3.575.100,00	627.603,80	1.143.164,98	1,07	2.431.935,02	320.924,77	818.234,96	1,10	2.756.865,04	
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	24.508,27	45.886,85	0,04	114.613,15	12.386,32	33.764,90	0,05	126.735,10	
Atenção Básica	2.050.600,00	2.050.600,00	376.312,46	682.618,52	0,64	1.367.981,48	199.387,20	487.442,27	0,66	1.563.157,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	980.500,00	980.500,00	165.605,85	302.584,28	0,28	677.915,72	79.436,98	216.415,41	0,29	764.084,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.500,00	30.500,00	5.270,89	9.705,17	0,01	20.794,83	2.594,37	7.028,65	0,01	23.471,35	
Vigilância Sanitária	137.500,00	137.500,00	20.793,38	38.764,07	0,04	98.735,93	10.362,63	28.333,32	0,04	109.166,68	
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	215.500,00	35.112,95	63.606,09	0,06	151.893,91	16.757,27	45.250,41	0,06	170.249,59	
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	3.584.000,00	621.240,73	1.136.026,69	1,07	2.447.973,31	564.640,79	822.789,41	1,11	2.761.210,59	
Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	463.691,13	848.735,70	0,80	1.802.264,30	422.779,39	615.362,60	0,83	2.035.637,40	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	601,64	1.086,00	-	3.914,00	530,05	772,23	-	4.227,77	
Educação Infantil	855.000,00	855.000,00	149.918,11	272.461,48	0,26	582.538,52	134.557,82	196.324,07	0,26	658.675,93	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.001,58	1.755,02	-	21.244,98	871,54	1.245,18	-	21.754,82	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.028,27	11.988,49	0,01	38.011,51	5.901,99	9.085,33	0,01	40.914,67	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	4.401,35	8.055,00	0,01	12.045,00	2.643,46	5.804,77	0,01	14.295,23	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	4.401,35	8.055,00	0,01	12.045,00	2.643,46	5.804,77	0,01	14.295,23	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	23.609,55	42.299,97	0,04	127.700,03	23.609,55	42.299,97	0,06	127.700,03	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	23.609,55	42.299,97	0,04	127.700,03	23.609,55	42.299,97	0,06	127.700,03	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	10.813,60	20.286,13	0,02	59.913,87	10.813,60	20.286,13	0,03	59.913,87	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	10.813,60	20.286,13	0,02	59.913,87	10.813,60	20.286,13	0,03	59.913,87	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	17.644,00	32.998,38	0,02	67.101,62	17.644,00	32.998,38	0,04	67.101,62	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	17.644,00	32.998,38	0,02	67.101,62	17.644,00	32.998,38	0,04	67.101,62	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.778,43	6.915,07	0,01	18.284,93	3.778,43	6.915,07	0,01	18.284,93	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.778,43	6.915,07	0,01	18.284,93	3.778,43	6.915,07	0,01	18.284,93	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.404,05	4.411,63	-	15.588,37	2.404,05	4.411,63	0,01	15.588,37	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.404,05	4.411,63	-	15.588,37	2.404,05	4.411,63	0,01	15.588,37	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	3.543,14	6.250,91	0,01	18.849,09	1.744,64	4.452,41	0,01	20.647,59	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	3.543,14	6.250,91	0,01	18.849,09	1.744,64	4.452,41	0,01	20.647,59	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.425.000,00	5.425.000,00	913.952,80	1.825.942,71	1,72	3.599.057,29	913.952,80	1.825.942,71	2,46	3.599.057,29	
Serviço da Divida Interna	5.425.000,00	5.425.000,00	913.952,80	1.825.942,71	1,72	3.599.057,29	913.952,80	1.825.942,71	2,46	3.599.057,29	
TOTAL (III) = (I + II)	313.258.538,00	338.082.811,22	42.136.007,14	106.437.445,20	100,00	231.645.366,02	40.917.794,36	74.268.625,15	100,00	263.814.186,07	-
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D7828DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.660.000,00	24.660.000,00	5.386.577,84	6.988.918,77
Receita de Contribuições dos Segurados	5.010.000,00	5.010.000,00	1.362.500,11	1.516.368,59
Pessoal Civil				
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	1.360.076,23	1.513.792,91
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.423,88	2.575,68
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	5.100.000,00	5.100.000,00	1.430.948,25	1.563.267,40
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	1.430.948,25	1.563.267,40
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	14.550.000,00	14.550.000,00	2.593.129,48	3.909.282,78
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	14.500.000,00	14.500.000,00	2.575.986,44	3.875.499,58
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	17.143,04	33.783,20
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	24.660.000,00	24.660.000,00	5.386.577,84	6.988.918,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	329.821,82	309.202,92	329.821,82	309.202,92		
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	329.821,82	291.212,92	329.821,82	291.212,92		
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	-	17.990,00	-	17.990,00		
PREVIDÊNCIA (V)	9.770.000,00	9.770.000,00	389.628,28	298.112,29	389.628,28	298.112,29		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.160.000,00	5.160.000,00	237.038,16	185.015,85	237.038,16	185.015,85		
Pensões	2.240.000,00	2.240.000,00	152.590,12	81.907,44	152.590,12	81.907,44		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00		31.189,00		31.189,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	11.920.000,00	11.920.000,00	719.450,10	607.315,21	719.450,10	607.315,21		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.740.000,00	12.740.000,00	4.667.127,74	6.381.603,56	4.667.127,74	6.381.603,56		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.440,72	44.517,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	139.232.889,28	120.915.518,22
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.690.000,00	18.690.000,00	4.102.103,71	5.578.895,92
Receita de Contribuições dos Segurados	2.665.000,00	2.665.000,00	633.458,96	866.039,20
Pessoal Civil				
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	603.732,65	845.388,77
Inativo	60.000,00	60.000,00	29.168,23	20.116,27
Pensionista	5.000,00	5.000,00	558,08	534,16
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	1.005.313,91	1.312.869,07
Pessoal Civil				
Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	1.005.313,91	1.312.869,07
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.000.000,00	7.000.000,00	612.946,44	1.881.140,49
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	612.946,44	1.881.140,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.525.000,00	5.525.000,00	1.850.384,40	1.518.847,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	650.000,00	650.000,00	223.383,86	214.988,86
Demais Receitas Correntes	4.875.000,00	4.875.000,00	1.627.000,54	1.303.858,30
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	18.690.000,00	18.690.000,00	4.102.103,71	5.578.895,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	29.100.000,00	29.100.000,00	6.877.238,87	5.758.795,97	6.877.238,87	5.758.795,97		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	25.000.000,00	25.000.000,00	6.075.263,29	5.036.827,45	6.075.263,29	5.036.827,45		
Pensões	4.000.000,00	4.000.000,00	801.975,58	721.968,52	801.975,58	721.968,52		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00						
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	4.430.000,00	4.430.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.150.000,00	4.150.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	280.000,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	33.530.000,00	33.530.000,00	6.877.238,87	5.758.795,97	6.877.238,87	5.758.795,97		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 14.840.000,00	- 14.840.000,00	- 2.775.135,16	- 179.900,05	- 2.775.135,16	- 179.900,05		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	275.462,06 -
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A284196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	10.001.000,00	1.595.995,79	8.405.004,21
			0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	54.583.888,88	7.480.713,16			47.103.175,72
Investimentos	49.278.888,88	5.839.032,24	-		
Inversões Financeiras	5.000,00	-			
Amortização da Dívida	5.300.000,00	1.641.680,92			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.583.888,88	7.480.713,16			47.103.175,72
RESULTADO PARA PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 44.582.888,88	-5.884.717,37			- 38.698.171,51
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B1BA3B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.500.000,00	65.500.000,00	19.683.876,89	30,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.100.000,00	29.100.000,00	9.179.856,31	31,55
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	7.971.507,14	36,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	1.208.349,17	17,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.505.898,50	35,80
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.484.074,10	35,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI			21.824,40	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.200.000,00	22.200.000,00	5.093.536,67	22,94
1.3.1- ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	4.860.897,53	27,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	232.639,14	5,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	2.904.585,41	40,34
1.4.1- IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	2.904.585,41	40,34
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.260.000,00	107.260.000,00	39.036.238,32	36,39
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	15.534.548,60	32,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	46.000.000,00	15.534.548,60	33,77

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	11.416.827,64	29,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	166.444,60	25,22
2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	200.939,73	8,74
2.6- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	11.717.477,75	68,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	172.760.000,00	172.760.000,00	58.720.115,21	33,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	7.007,45	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.040.000,00	5.040.000,00	1.670.298,91	33,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	981.707,89	32,72
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.040.000,00	2.040.000,00	685.224,81	33,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	1.161,47	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.161,47	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.678.467,83	33,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.052.000,00	21.052.000,00	7.807.238,75	37,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.200.000,00	9.200.000,00	3.106.909,63	33,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.800.000,00	7.800.000,00	2.283.365,44	29,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	132.000,00	132.000,00	33.288,93	25,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	460.000,00	460.000,00	40.187,91	8,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.343.486,84	68,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	14.608.385,78	37,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	14.590.624,09	37,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-		-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.948.000,00	17.948.000,00	6.783.385,34	37,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.640.000,00	28.916.000,00	8.331.250,11	28,81	8.083.456,38	27,95	
13.1- Com Educação Infantil	9.140.000,00	9.249.000,00	2.590.337,63	28,01	2.514.200,22	27,18	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.500.000,00	19.667.000,00	5.740.912,48	29,19	5.569.256,16	28,32	
14- OUTRAS DESPESAS	9.544.000,00	9.724.900,00	3.787.703,41	38,95	2.812.907,11	28,92	
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	54.000,00	48,62	0,09	48,62	0,09	
14.2- Com Ensino Fundamental	9.494.000,00	9.670.900,00	3.787.654,79	39,17	2.812.858,49	29,09	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.184.000,00	38.640.900,00	12.118.953,52	31,36	10.896.363,49	28,20	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	305.509,86
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	305.509,86
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.590.853,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	305.509,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	305.509,86
	INSCRITAS EM

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.884.000,00	14.099.000,00	4.243.491,95	30,29	4.167.354,54	29,75	-
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.190.000,00	9.393.000,00	2.590.386,25	27,84	2.514.248,84	27,03	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.694.000,00	4.706.000,00	1.653.105,70	35,13	1.653.105,70	35,13	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	46.432.000,00	46.764.116,13	19.773.775,47	42,28	11.889.808,03	25,43	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.994.000,00	29.337.900,00	9.528.567,27	32,48	8.382.114,65	28,57	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.438.000,00	17.426.216,13	10.278.208,20	58,98	3.540.693,38	20,32	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	33.000,00	- -	33.000,00	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	204.000,00	204.000,00	29.645,76	14,53	23.310,07	11,43	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	60.530.000,00	61.077.116,13	24.046.913,18	39,43	16.080.472,64	26,37	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.783.385,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	305.509,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.250.028,13
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	9.338.923,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	6.718.239,24
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	11,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.534.323,36	51,14	298.036,67	9,93	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.040.000,00	2.710.948,80	1.548.879,33	57,13	782.250,45	28,86	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.040.000,00	5.710.948,80	3.083.202,69	53,99	1.080.287,12	18,92	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	65.570.000,00	66.698.064,93	27.130.115,87	40,68	17.160.759,76	25,73	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						11.246.294,56	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						2.763.257,89	389.224,12
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						14.590.624,09	981.707,89
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						11.310.388,08	298.541,40
48.1 Orçamento do Exercício						10.859.989,41	277.528,22
48.2 Restos a Pagar						450.398,67	21.013,18
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						17.761,69	2.892,85
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						6.061.255,59	1.075.283,46
51- (+) Ajustes						- 4.624,08	116,40
51.1- Retenções							
51.2- Conciliação Bancária						- 4.624,08	116,40
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						6.056.631,51	1.075.399,86
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:96ED1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	4.960.755,75	4.952.665,30	0,98	13.290.344,30	13.309.783,52
PODER EXECUTIVO	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	4.960.755,75	4.952.665,30	0,98	13.290.344,30	13.309.783,52
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	4.960.755,75	4.952.665,30	0,98	13.290.344,30	13.309.783,52
CONTROLADORIA GERAL							53,40				53,40	53,40
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.164,59	26.085,11	26.085,11	0,08	27.079,40	27.079,40
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.685,30	183.999,81	30.464,21	25.280,21	0,00	186.404,90	186.404,90
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,70	867,80	867,80	0,00	128,90	128,90

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	121,46	121,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.467,30	2.467,30	0,00	0,00	0,00	5.760,67	5.756,91	5.756,91	0,00	3,76	3,76
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	334,33	334,33	0,00	0,00	26.999,40	721.630,47	511.819,80	511.819,80	0,00	236.810,07	236.810,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,30	344.988,79	96.034,96	96.034,96	0,00	250.314,13	250.314,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	1.320.189,28	637.323,53	637.323,53	0,00	685.385,75	685.385,75
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.206,89	43.918,04	43.918,04	0,00	66.288,85	66.288,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	89,10	0,00	0,00	89,10	0,00	91.722,98	24.903,57	24.903,57	0,00	66.819,41	66.908,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.172,22	263.048,12	297.833,15	297.833,15	0,00	78.387,19	78.387,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.238,24	140.137,40	140.137,40	0,00	101.100,84	101.100,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.017,31	4.290.073,82	1.027.422,79	1.024.643,35	0,00	3.355.447,78	3.355.447,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.146,14	33.984,43	72.518,97	72.518,97	0,10	20.611,50	20.611,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.665,90	277.859,50	277.859,50	0,00	42.806,40	42.806,40
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.461,15	0,00	0,00	0,00	17.461,15	3.695.824,63	3.799.295,85	510.852,39	510.852,39	0,00	6.984.268,09	7.001.729,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.921,97	714.229,86	714.229,86	0,00	524.692,11	524.692,11
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	3.173,94	1.284,97	0,00	1.888,97	23.029,86	1.183.313,51	542.727,76	542.600,75	0,80	663.741,82	665.630,79
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
TOTAL (III) = (I + II)	17.461,15	6.186,13	4.208,06	0,00	19.439,22	4.039.755,16	14.203.255,42	4.960.755,75	4.952.665,30	0,98	13.290.344,30	13.309.783,52
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A617F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	289.300.538,00	93.294.294,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	26.274.002,31
IPTU	29.100.000,00	9.179.856,31
ISS	22.200.000,00	5.093.536,67
ITBI	7.000.000,00	2.505.898,50
IRRF	7.200.000,00	2.904.585,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	6.590.125,42
Contribuições	16.525.000,00	5.188.528,21
Receita Patrimonial	22.100.000,00	3.441.520,46
Aplicações Financeiras (II)	22.050.000,00	3.418.132,50
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	23.387,96
Transferências Correntes	150.348.538,00	54.293.395,80
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	12.427.638,97
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	9.133.462,20
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	9.373.990,91
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	160.751,82
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	133.155,67
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	14.590.624,09

Outras Transferências Correntes	25.140.538,00	8.473.772,14
Demais Receitas Correntes	13.435.000,00	4.096.847,66
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	13.435.000,00	4.096.847,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	267.250.538,00	89.876.161,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.358.000,00	2.930.814,85
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	1.595.995,79
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.727.000,00	244.013,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	4.727.000,00	244.013,33
Transferências de Capital	630.000,00	-
Convênios	-	541.930,73
Outras Transferências de Capital	630.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	548.875,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.357.000,00	1.334.819,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	272.607.538,00	91.210.981,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	267.535.339,25	94.105.334,93	66.629.275,62	66.022.660,73	4.208,06	2.507.806,69	2.499.716,24
Pessoal e Encargos Sociais	150.992.590,91	42.460.858,00	42.122.348,06	41.933.106,52	-	12.554,15	12.554,15
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.510.000,00	1.874.597,64	1.874.597,64	1.874.597,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	109.032.748,34	49.769.879,29	22.632.329,92	22.214.956,57	4.208,06	2.495.252,54	2.487.162,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	260.025.339,25	92.230.737,29	64.754.677,98	64.148.063,09	4.208,06	2.507.806,69	2.499.716,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.333.888,88	7.402.928,84	3.352.763,22	3.320.345,24	-	2.452.949,06	2.452.949,06
Investimentos	49.278.888,88	5.839.032,24	1.788.866,62	1.756.448,64		2.452.949,06	2.452.949,06
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.050.000,00	1.563.896,60	1.563.896,60	1.563.896,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.278.888,88	5.839.032,24	1.788.866,62	1.756.448,64	-	2.452.949,06	2.452.949,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	310.104.228,13	98.069.769,53	66.543.544,60	65.904.511,73	4.208,06	4.960.755,75	4.952.665,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	20.349.595,91						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 22.863.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	212.056,58	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.194.233,42	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.367.419,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.093.911,54	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 30/Abril/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.185.351,57	69.139.666,44
DEDUÇÕES (XXIX)	36.981.740,24	53.457.621,28
Disponibilidade de Caixa	36.981.740,24	53.457.621,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.005.266,06	54.346.354,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.525,82	888.733,34
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.203.611,33	15.682.045,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.521.566,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 865.207,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	85.792,63	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	17.472.566,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	19.454.743,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.244.188,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.244.188,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4C6BE79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1EA39B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.500.000,00	65.500.000,00	19.683.876,89	30,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	7.971.507,14	36,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.484.074,10	35,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	4.860.897,53	27,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	2.904.585,41	40,34

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	56.642,33	18,88
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.015.350,62	12,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	390.819,76	13,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.260.000,00	105.260.000,00	39.036.238,32	37,09
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	15.534.548,60	33,77
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	200.939,73	8,74
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	11.717.477,75	68,93
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	11.416.827,64	29,27
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	166.444,60	25,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	170.760.000,00	170.760.000,00	58.720.115,21	34,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.060.100,00	16.060.100,00	6.478.142,48	40,34
Provenientes da União	14.737.100,00	14.737.100,00	5.754.143,77	39,05
Provenientes dos Estados	1.023.000,00	1.023.000,00	598.319,18	58,49
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	125.679,53	41,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			533,34	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			2.391,21	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16060,100,00	16.060.100,00	6.481.067,03	40,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	59.995.250,00	61.665.704,27	21.718.027,09	35,22	18.341.139,93	29,74	
Pessoal e Encargos Sociais	42.830.099,00	42.744.599,00	14.354.197,58	33,58	13.987.113,22	32,72	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	17.165.651,00	18.921.105,27	7.363.829,51	38,92	4.354.026,71	23,01	
DESPESAS DE CAPITAL	4.257.850,00	4.827.850,00	81.739,21	1,69	38.015,56	0,79	
Investimentos	4.257.850,00	4.827.850,00	81.739,21	1,69	30.015,56	0,79	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.253.100,00	66.493.554,27	21.799.766,30	32,78	18.379.155,49	27,64	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	782.200,00	200,00					
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.078.000,00	21.540.454,27	5.733.764,18	26,30	4.124.441,20	22,44	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.838.000,00	18.300.454,27	5.733.764,18	26,30	4.124.441,20	22,44	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.240.000,00	3.240.000,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			298.097,13	1,37	298.097,13	1,62	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	6.031.861,31	27,67	4.422.538,33	24,06	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	15.767.904,99	72,33	13.956.617,16	75,94	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							23,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							5.148.599,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020			0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	-		
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	

Atenção Básica	31.124.630,00	31.931.020,42	10.553.430,60	48,41	9.273.707,92	50,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.528.666,00	23.979.034,45	7.493.610,84	34,37	6.152.986,50	33,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.084.534,00	2.097.725,40	926.608,50	4,25	769.136,31	4,18	
Vigilância Sanitária	1.946.500,00	2.007.322,75	531.063,96	2,44	455.693,93	2,48	
Vigilância Epidemiológica	2.803.000,00	2.836.000,00	1.036.850,24	4,76	811.583,31	4,42	
Alimentação e Nutrição	200.600,00	200.600,00	170.003,97	0,78	160.702,17	0,87	
Outras Subfunções	2.565.670,00	3.442.351,25	1.088.198,19	4,99	755.345,35	4,11	
TOTAL	64.253.600,00	66.494.054,27	21.799.766,30	100,00	18.379.155,49	100,00	-
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1EC98714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				313.258.538,00
Previsão Atualizada				313.258.538,00
Receitas Realizadas				98.661.371,45
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				12.244.188,34
DESPESAS				
Dotação Inicial				313.258.538,00
Créditos Adicionais				24.824.273,22
Dotação Atualizada				338.082.811,22
Despesas Empenhadas				106.437.445,20
Despesas Liquidadas				74.268.625,15
Despesas Pagas				73.403.943,72
Superávit Orçamentário				24.392.746,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				106.437.445,20
Despesas Liquidadas				74.268.625,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				234.322.951,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				5.386.577,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				719.450,10
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				4.667.127,74
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				4.102.103,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				6.877.238,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-2.775.135,16
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	17.715.798,01	20.349.595,91	114,87%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.051.838,02	18.367.419,07	1746,22%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.243.010,58	0,98	4.952.665,30	13.290.344,30
Poder Executivo	18.243.010,58	0,98	4.952.665,30	13.290.344,30
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.647,28	-	4.208,06	19.439,22
Poder Executivo	23.647,28	-	4.208,06	19.439,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.266.657,86	0,98	4.956.873,36	13.309.783,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.718.239,24	25%	11,44%	

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.083.456,38	60%	55,33%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.595.995,79		8.405.004,21	
Despesa de Capital Líquida	7.480.713,16		47.103.175,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	15.627.010,76	24.687.383,07	29.718.973,36	19.987.285,12
Despesas Previdenciárias (II)	1.655.638,56	9.543.399,19	22.327.402,08	30.157.386,47
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.971.372,20	15.143.983,88	7.391.571,28	-10.170.101,35
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	11.027.399,07	11.845.493,00	10.420.520,16	9.213.781,07
Despesas Previdenciárias (V)	20.862.757,14	31.880.421,04	27.148.465,28	10.411.943,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-9.835.358,07	-20.034.928,04	-16.727.945,12	-1.198.161,98
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	244.051,97		4.482.948,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.081,99		244.100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.956.617,16	15%	23,77%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0F497593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					4.727.000,00	244.051,97	4.482.948,03
Receita de Alienação de Bens Móveis					500.000,00	244.013,33	3.982.986,67
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					4.227.000,00	38,64	- 38,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.727.500,00	3.081,99	891,99	369,00	-		4.724.418,01
Despesas de Capital	4.727.500,00	3.081,99	891,99	369,00	-		4.724.418,01
Investimentos	4.727.500,00	3.081,99	891,99	369,00	-		4.724.418,01
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					49.051,46	243.682,97	292.734,43
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3BFF84F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE 2020

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2020 Período: 2º Bimestre
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60
09.03.08	Assistência Social		81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		76.095,60	45.000,00	25.000,00	96.095,60	0,00	0,00	96.095,60
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	63.595,60	0,00	25.000,00	38.595,60	0,00	0,00	38.595,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	11.554,06	0,00	0,00	11.554,06	0,00	0,00	11.554,06
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	16.505,81	0,00	0,00	16.505,81	0,00	0,00	16.505,81
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	25.583,99	0,00	25.000,00	583,99	0,00	0,00	583,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.951,74	0,00	0,00	4.951,74	0,00	0,00	4.951,74
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Total por Entidade :			81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60
Total Geral :			81.095,60	45.000,00	25.000,00	101.095,60	0,00	0,00	101.095,60

Paula Freitas, 25/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AF6A2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.351/2020 – DE 25 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.511/2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.511/2020 de 22 de maio de 2020 e 1.501/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 326.352,78 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	*Subvenção á Escola de Educação Especial*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	12.838,36
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	*Enfrentamento da Emergência COVID19*	

DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	*Construção de Capela Mortuária*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	38.515,08
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	*Construção e Readequação de Pontes*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	45.358,24
TOTAL			**326.352,78**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R$ 95.262,30 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta centavos), e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	231.090,48

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:09A75556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Município de Paula Freitas – PR – Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	10.950.979,65	0,00
PessoalAtivo	10.264.690,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	686.289,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	10.950.979,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	20.460.761,55	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	20.360.761,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.950.979,65	53,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.994.811,24	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.445.070,68	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.895.330,11	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 14/05/2020 e hora de emissão 13:12:52:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Paula Freitas, 14/05/2020

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

LETICIALESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:99B809A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.041.981,15	1.889.131,40	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.041.981,15	1.889.131,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.414.136,48	1.312.790,05	0,00	0,00
Internos	1.414.136,48	1.312.790,05	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	627.844,67	576.341,35	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	627.844,67	576.341,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	2.628.577,95	2.833.447,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.369.057,51	2.573.927,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.453.710,36	2.767.147,34	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	84.652,85	193.220,32	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	19.989.945,37	20.460.761,55	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	10,22	9,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	23.987.934,44	24.552.913,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	21.589.141,00	21.589.141,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	376.362,08	34.210,17	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5B2045E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º QUADRIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.909.945,37	20.430.761,55	100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	100.000,00	14.717.894,71	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) - Considerar o valor da linha TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) dividido pelo valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.380.187,98	4.494.767,54	22.000,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.942.169,18	4.045.290,79	19.800,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BF784682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		20.460.761,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.360.761,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.360.761,55
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.950.979,65	50,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.994.811,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.445.070,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.895.330,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.552.913,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.494.767,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.354.863,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.030.252,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:18C1C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	100,00	14.033.290,89	3.417.630,69	6.434.695,01	100,00	15.152.136,66
Administração	3.748.966,06	3.832.966,06	557.251,80	1.076.243,58	14,25	2.756.722,48	553.055,30	1.049.419,64	16,31	2.783.546,42
Planejamento e Orçamento	220.333,07	220.333,07	35.858,99	70.570,94	0,93	149.762,13	35.608,99	67.570,94	1,05	152.762,13
Administração Geral	3.020.177,34	3.104.177,34	449.794,41	848.674,06	11,24	2.255.503,28	442.647,91	824.850,12	12,82	2.279.327,22
Administração Financeira	508.455,65	508.455,65	71.598,40	156.998,58	2,08	351.457,07	74.798,40	156.998,58	2,44	351.457,07
Assistência Social	982.280,93	1.024.776,50	120.947,67	253.837,36	3,36	770.939,14	122.661,42	235.482,90	3,66	789.293,60
Assistência ao Idoso	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.865,90	157.865,90	1.453,70	5.694,84	0,08	152.171,06	1.430,22	5.079,13	0,08	152.786,77
Assistência Comunitária	769.415,03	806.910,60	119.493,97	248.142,52	3,29	558.768,08	121.231,20	230.403,77	3,58	576.506,83
Saúde	4.735.426,50	4.715.426,50	716.259,69	1.937.757,15	25,65	2.777.669,35	805.613,03	1.485.835,63	23,09	3.229.590,87
Atenção Básica	4.527.579,55	4.567.579,55	678.909,03	1.867.427,60	24,72	2.700.151,95	767.645,25	1.420.302,76	22,07	3.147.276,79
Suporte Profilático e Terapêutico	79.158,20	49.158,20	30.276,24	49.089,75	0,65	68,45	30.893,36	44.293,07	0,69	4.865,13
Vigilância Sanitária	85.361,13	55.361,13	4.905,49	14.714,92	0,19	40.646,21	4.905,49	14.714,92	0,23	40.646,21
Vigilância Epidemiológica	43.327,62	43.327,62	2.168,93	6.524,88	0,09	36.802,74	2.168,93	6.524,88	0,10	36.802,74
Educação	6.310.719,15	6.656.283,48	1.010.758,13	2.322.500,56	30,75	4.333.782,92	1.107.033,62	2.233.888,07	34,72	4.422.395,41
Ensino Fundamental	4.349.122,90	4.141.071,58	572.558,87	1.443.481,03	19,11	2.697.590,55	644.932,85	1.366.731,34	21,24	2.774.340,24
Ensino Superior	100.000,00	457.000,00	106.994,70	106.994,70	1,42	350.005,30	106.994,70	106.994,70	1,66	350.005,30
Educação Infantil	1.488.142,20	1.684.757,85	313.544,78	713.155,27	9,44	971.602,58	329.596,29	701.292,47	10,90	983.465,38
Educação de Jovens e Adultos	69.354,65	69.354,65	0,00	0,00	0,00	69.354,65	0,00	0,00	0,00	69.354,65
Educação Especial	304.099,40	304.099,40	17.659,78	58.869,56	0,78	245.229,84	25.509,78	58.869,56	0,91	245.229,84
Cultura	208.302,19	118.302,19	15.345,40	34.333,62	0,45	83.968,57	18.168,50	33.584,62	0,52	84.717,57
Difusão Cultural	208.302,19	118.302,19	15.345,40	34.333,62	0,45	83.968,57	18.168,50	33.584,62	0,52	84.717,57
Urbanismo	956.560,23	1.469.674,78	458.359,65	619.579,49	8,20	850.095,29	254.079,48	387.792,32	6,03	1.081.882,46
Infra-Estrutura Urbana	250.313,53	733.428,08	316.380,95	316.380,95	4,19	417.047,13	106.239,03	106.239,03	1,65	627.189,05
Serviços Urbanos	706.246,70	736.246,70	141.978,70	303.198,54	4,01	433.048,16	147.840,45	281.553,29	4,38	454.693,41
Saneamento	289.262,52	120.262,52	23.638,57	32.199,77	0,43	88.062,75	19.113,20	27.674,40	0,43	92.588,12
Saneamento Básico Rural	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	269.262,52	119.262,52	23.638,57	32.199,77	0,43	87.062,75	19.113,20	27.674,40	0,43	91.588,12
Agricultura	253.867,07	234.867,07	13.939,50	20.210,50	0,27	214.656,57	6.119,50	12.390,50	0,19	222.476,57
Extensão Rural	135.302,00	135.302,00	8.739,50	15.010,50	0,20	120.291,50	3.369,50	9.640,50	0,15	125.661,50
Promoção da Produção Agropecuária	118.565,07	99.565,07	5.200,00	5.200,00	0,07	94.365,07	2.750,00	2.750,00	0,04	96.815,07
Comércio e Serviços	115.220,12	45.220,12	0,00	0,00	0,00	45.220,12	0,00	0,00	0,00	45.220,12
Promoção Comercial	89.602,12	19.602,12	0,00	0,00	0,00	19.602,12	0,00	0,00	0,00	19.602,12
Turismo	25.618,00	25.618,00	0,00	0,00	0,00	25.618,00	0,00	0,00	0,00	25.618,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	100,00	14.033.290,89	3.417.630,69	6.434.695,01	100,00	15.152.136,66
Transporte	1.627.089,85	1.539.904,86	288.709,05	477.652,21	6,32	1.062.252,65	191.786,01	352.078,47	5,47	1.187.826,39
Transporte Rodoviário	1.627.089,85	1.539.904,86	288.709,05	477.652,21	6,32	1.062.252,65	191.786,01	352.078,47	5,47	1.187.826,39
Desporto e Lazer	357.801,67	779.801,67	229.746,88	373.989,79	4,95	405.811,88	229.516,88	369.633,99	5,74	410.167,68
Desporto Comunitário	217.801,67	197.801,67	25.626,31	50.696,44	0,67	147.105,23	25.396,31	46.340,64	0,72	151.461,03
Lazer	140.000,00	582.000,00	204.120,57	323.293,35	4,28	258.706,65	204.120,57	323.293,35	5,02	258.706,65
Encargos Especiais	410.518,97	707.018,97	80.407,80	405.236,75	5,36	301.782,22	110.483,75	246.914,47	3,84	460.104,50
Outros Encargos Especiais	410.518,97	707.018,97	80.407,80	405.236,75	5,36	301.782,22	110.483,75	246.914,47	3,84	460.104,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.326,95	342.326,95	0,00	0,00	0,00	342.326,95	0,00	0,00	0,00	342.326,95
TOTAL (III) = (I + II)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	100,00	14.033.290,89	3.417.630,69	6.434.695,01	100,00	15.152.136,66
FONTE:										

Paula Freitas, 13/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9FBD6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONS. DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.728.239,31	6.945.403,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.681,04	289.712,47
I.P.T.U.	120.915,64	44.735,66
I.S.S.	374.287,59	90.837,36
I.T.B.I.	143.498,00	62.401,82
I.R.R.F.	118.360,94	58.581,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.618,87	33.156,12

Contribuições	5.772,94	2.118,16
Receita Patrimonial	217.916,34	23.160,01
Aplicações Financeiras(II)	208.159,90	9.397,49
Outras Receitas Patrimoniais	9.756,44	13.762,52
Transferências Correntes	20.660.012,83	6.499.218,52
Cota-Parte do FPM	9.293.050,59	2.665.700,11
Cota-Parte do ICMS	5.643.716,78	1.623.882,56
Cota-Parte do IPVA	528.322,69	380.909,60
Cota-Parte do ITR	38.968,81	966,06
Transferências da LC 87/1996	43.575,44	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.903,70	23.416,35
Transferências do FUNDEB	2.743.583,41	918.432,92
Outras Transferências Correntes	2.290.891,41	885.910,92
Demais Receitas Correntes	53.856,16	131.194,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.856,16	131.194,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.520.079,41	6.936.006,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	59.306,29	456.312,49
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.306,29	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	9.306,29	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	456.312,49
Convênios	0,00	310.029,38
Outras Transferências de Capital	50.000,00	146.283,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	59.306,29	456.312,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.579.385,70	7.392.318,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.908.108,27	6.750.185,03	5.844.827,18	5.723.444,59	33.152,85	56,00	56,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.058.740,11	3.259.768,91	3.129.121,54	3.129.121,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.994,08	33.280,90	33.280,90	33.280,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.692.374,08	3.457.135,22	2.682.424,74	2.561.042,15	33.152,85	56,00	56,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.692.374,08	3.457.135,22	2.682.424,74	2.561.042,15	33.152,85	56,00	56,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.751.114,19	6.716.904,13	5.811.546,28	5.690.163,69	33.152,85	56,00	56,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.336.396,45	803.355,75	589.867,83	518.030,10	51.500,00	342.095,91	342.095,91
Investimentos	2.005.477,66	650.506,00	437.018,08	365.180,35	51.500,00	342.095,91	342.095,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.918,79	152.849,75	152.849,75	152.849,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.005.477,66	650.506,00	437.018,08	365.180,35	51.500,00	342.095,91	342.095,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	342.326,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.098.918,80	7.367.410,13	6.248.564,36	6.055.344,04	84.652,85	342.151,91	342.151,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	910.170,14						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	322.009,34						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	9.397,49						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.280,90						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	886.286,73						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-82.110,62						

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.041.981,15	1.889.131,40
DEDUÇÕES (XXIX)	2.628.577,95	2.833.447,46
Disponibilidade de Caixa	2.369.057,51	2.573.927,02

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.453.710,36	2.767.147,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	84.652,85	193.220,32
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-586.596,80	-944.316,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	357.719,26	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-108.567,47
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	466.286,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	490.170,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	991.874,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	991.874,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:210096D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	757.062,17	757.062,17	143.686,66	256.556,35	33,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.915,64	120.915,64	40.768,52	44.735,66	37,00
1.1.1- IPTU	91.878,36	91.878,36	36.408,54	36.924,63	40,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.037,28	29.037,28	4.359,98	7.811,03	26,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.498,00	143.498,00	26.692,20	62.401,82	43,49
1.2.1- ITBI	143.284,03	143.284,03	23.529,52	57.941,64	40,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	213,97	213,97	3.162,68	4.460,18	2.084,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	374.287,59	374.287,59	48.136,02	90.837,36	24,27
1.3.1- ISS	366.903,15	366.903,15	47.581,24	88.428,15	24,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.384,44	7.384,44	554,78	2.409,21	32,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.360,94	118.360,94	28.089,92	58.581,51	49,49
1.4.1- IRRF	118.360,94	118.360,94	28.089,92	58.581,51	49,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.338.027,82	19.338.027,82	2.430.148,04	5.868.593,16	30,35
2.1- Cota-Parte FPM	11.422.418,55	11.422.418,55	1.355.744,13	3.332.125,00	29,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.646.839,76	10.646.839,76	1.355.744,13	3.332.125,00	31,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	775.578,79	775.578,79	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.054.645,97	7.054.645,97	956.869,31	2.029.853,11	28,77
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.469,30	54.469,30	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.379,63	97.379,63	13.920,70	29.270,44	30,06
2.5- Cota-Parte ITR	48.711,01	48.711,01	675,78	1.207,55	2,48
2.6- Cota-Parte IPVA	660.403,36	660.403,36	102.938,12	476.137,06	72,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.095.089,99	20.095.089,99	2.573.834,70	6.125.149,51	30,48
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.311,39	20.311,39	100,47	260,73	1,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	657.728,56	657.728,56	90.477,42	156.239,83	23,75
5.1- Transferências do Salário - Educação	247.394,83	247.394,83	30.183,02	72.694,86	29,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	391.836,24	391.836,24	60.202,08	83.363,32	21,28
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.497,49	18.497,49	92,32	181,65	0,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	678.039,95	678.039,95	90.577,89	156.500,56	23,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.712.489,81	3.712.489,81	486.029,56	1.173.718,48	31,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.129.367,96	2.129.367,96	271.148,78	666.424,89	31,30

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.410.929,19	1.410.929,19	191.373,83	405.970,55	28,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.893,86	10.893,86	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.475,93	19.475,93	2.784,14	5.854,09	30,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	9.742,20	9.742,20	135,15	241,49	2,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	132.080,67	132.080,67	20.587,66	95.227,46	72,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.761.272,48	2.761.272,48	383.893,04	918.994,92	33,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.743.583,41	2.743.583,41	383.667,75	918.432,92	33,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.689,07	17.689,07	225,29	562,00	3,18
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-968.906,40	-968.906,40	-102.361,81	-255.285,56	26,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	968.906,40	968.906,40	102.361,81	255.285,56	26,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.561.475,82	2.561.475,82	859.577,94	33,56	859.577,94	33,56
13.1- Com Educação Infantil	841.738,38	841.738,38	376.289,07	44,70	376.289,07	44,70
13.2- Com Ensino Fundamental	1.719.737,44	1.719.737,44	483.288,87	28,10	483.288,87	28,10
14- OUTRAS DESPESAS	199.796,66	199.796,66	79.836,00	39,96	79.836,00	39,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	199.796,66	199.796,66	79.836,00	39,96	79.836,00	39,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.761.272,48	2.761.272,48	939.413,94	34,02	939.413,94	34,02

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.079,40
17.1- FUNDEB 60%	74.068,90
17.2- FUNDEB 40%	10,50
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.079,40
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	865.334,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.374.456,48	1.591.072,13	694.835,93	43,67	685.498,23	43,08
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	841.738,38	841.738,38	376.289,07	44,70	376.289,07	44,70
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	532.718,10	749.333,75	318.546,86	42,51	309.209,16	41,26
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.178.534,11	3.950.482,79	1.324.334,83	33,52	1.285.374,64	32,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.919.534,10	1.919.534,10	563.124,87	29,34	563.124,87	29,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.259.000,01	2.030.948,69	841.660,92	41,44	784.041,23	38,60
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-80.450,96	0,00	-61.791,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	457.000,00	106.994,70	23,41	106.994,70	23,41
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.652.990,59	5.998.554,92	2.126.165,46	35,44	2.077.867,57	34,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-255.285,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	562,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	45.564,33
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-209.159,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.180.032,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.939,98	251.939,98	63.474,09	25,19	61.940,19	24,59
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.788,58	405.788,58	52.410,05	12,92	32.288,85	7,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	657.728,56	657.728,56	115.884,14	17,62	94.229,04	14,33
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.310.719,15	6.656.283,48	2.242.049,60	33,68	2.172.096,61	32,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.501,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.079,40	7.228,29
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	918.432,92	72.694,86
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	939.413,94	61.940,19
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	939.413,94	61.940,19
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	562,00	73,93
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.660,38	18.056,89
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	53.660,38	18.056,89

Paula Freitas, 13/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F3B20992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 2º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	757.062,17	757.062,17	256.556,35	33,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.878,36	91.878,36	36.924,63	40,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.284,03	143.284,03	57.941,64	40,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	366.903,15	366.903,15	88.428,15	24,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.360,94	118.360,94	58.581,51	49,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.395,39	4.395,39	6.951,92	158,16
DívidaAtiva dos Impostos	26.204,94	26.204,94	5.479,79	20,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	6.035,36	6.035,36	2.248,71	37,26
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.562.449,03	18.562.449,03	5.868.593,16	31,62
Cota-Parte FPM	10.646.839,76	10.646.839,76	3.332.125,00	31,30
Cota-Parte ITR	48.711,01	48.711,01	1.207,55	2,48
Cota-Parte IPVA	660.403,36	660.403,36	476.137,06	72,10
Cota-Parte ICMS	7.054.645,97	7.054.645,97	2.029.853,11	28,77
Cota-Parte IPI-Exportação	97.379,63	97.379,63	29.270,44	30,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.469,30	54.469,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.469,30	54.469,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.319.511,20	19.319.511,20	6.125.149,51	31,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.447.194,40	1.447.194,40	526.616,20	36,39
Provenientes da União	1.239.034,50	1.239.034,50	476.113,71	38,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	41.105,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	208.159,90	208.159,90	9.397,49	4,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	9.306,29	9.306,29	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.456.500,69	1.456.500,69	526.616,20	36,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.559.443,03	4.638.443,03	1.936.977,45	41,76	1.485.055,93	32,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.559.443,03	4.638.443,03	1.936.977,45	41,76	1.485.055,93	32,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.367.145,89	2.217.145,89	790.597,85	35,66	659.950,48	29,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.192.297,14	2.421.297,14	1.146.379,60	47,35	825.105,45	34,08

DESPESAS DE CAPITAL	175.983,47	76.983,47	779,70	1,01	779,70	1,01
Investimentos	175.983,47	76.983,47	779,70	1,01	779,70	1,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.735.426,50	4.715.426,50	1.937.757,15	41,09	1.485.835,63	31,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.178.902,68	1.178.902,68	375.323,50	19,37	361.520,40	24,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.178.902,68	1.178.902,68	375.323,50	19,37	361.520,40	24,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.713,20	0,66	5.747,00	0,39
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	274.933,84	14,19	274.933,84	18,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.178.902,68	1.178.902,68	662.970,54	34,21	642.201,24	43,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.556.523,82	3.536.523,82	1.274.786,61	65,79	843.634,39	56,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						75.138,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.527.579,55	4.567.579,55	1.867.427,60	96,37	1.420.302,76	95,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	79.158,20	49.158,20	49.089,75	2,53	44.293,07	2,98
Vigilância Sanitária	85.361,13	55.361,13	14.714,92	0,76	14.714,92	0,99
Vigilância Epidemiológica	43.327,62	43.327,62	6.524,88	0,34	6.524,88	0,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.735.426,50	4.715.426,50	1.937.757,15	100,00	1.485.835,63	100,00

Paula Freitas, 14/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D2EB7B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONS. DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	22.037.013,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Paula Freitas, 14/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2B5A5BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV RREO - DEMONS. SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.787.545,60
Previsão Atualizada	21.787.545,60
Receitas Realizadas	7.401.716,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	991.874,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.338.342,21
Créditos Adicionais	1.248.489,46
Dotação Atualizada	21.586.831,67
Despesas Empenhadas	7.553.540,78
Despesas Liquidadas	6.434.695,01
Despesas pagas	6.241.474,69
Superavit Orçamentário	967.021,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.553.540,78
Despesas Liquidadas	6.434.695,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.430.761,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.330.761,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.330.761,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-82.110,62	886.286,73	-1.079,38
Resultado Primário	322.009,34	910.170,14	282,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	376.362,08	0,00	342.151,91	34.210,17
EXECUTIVO	376.362,08	0,00	342.151,91	34.210,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.652,85	0,00	84.652,85	0,00
EXECUTIVO	84.652,85	0,00	84.652,85	0,00
TOTAL:	461.014,93	0,00	426.804,76	34.210,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.180.032,10	25%	35,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	859.577,94	60%	85,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			803.355,75	1.533.040,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	9.306,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.485.835,63	15,00	13,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Paula Freitas, 14/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DCA4663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.262.852,31	14,98	7.401.716,43	33,97	14.385.829,17
RECEITAS CORRENTES	21.728.239,31	21.728.239,31	3.104.751,11	14,29	6.945.403,94	31,96	14.782.835,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	790.681,04	790.681,04	166.596,21	21,07	289.712,47	36,64	500.968,57
IMPOSTOS	757.062,17	757.062,17	143.686,66	18,98	256.556,35	33,89	500.505,82
TAXAS	33.618,87	33.618,87	22.909,55	68,14	33.156,12	98,62	462,75
CONTRIBUIÇÕES	5.772,94	5.772,94	2.025,31	35,08	2.118,16	36,69	3.654,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.772,94	5.772,94	2.025,31	35,08	2.118,16	36,69	3.654,78
RECEITA PATRIMONIAL	217.916,34	217.916,34	8.576,17	3,94	23.160,01	10,63	194.756,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.756,44	9.756,44	4.417,52	45,28	13.762,52	141,06	-4.006,08
VALORES MOBILIÁRIOS	208.159,90	208.159,90	4.158,65	2,00	9.397,49	4,51	198.762,41
RECEITA DE SERVIÇOS	3.033,72	3.033,72	0,00	0,00	89.660,00	2.955,45	-86.626,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	89.660,00	3.989,85	-87.412,80
OUTROS SERVIÇOS	786,52	786,52	0,00	0,00	0,00	0,00	786,52
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	20.660.012,83	20.660.012,83	2.890.253,99	13,99	6.499.218,52	31,46	14.160.794,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.264.350,43	11.264.350,43	1.621.406,62	14,39	3.460.246,13	30,72	7.804.104,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.652.078,99	6.652.078,99	885.179,62	13,31	2.120.539,47	31,88	4.531.539,52
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.743.583,41	2.743.583,41	383.667,75	13,98	918.432,92	33,48	1.825.150,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.822,44	50.822,44	37.299,43	73,39	41.534,78	81,73	9.287,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	23.361,83	0,00	24.250,01	0,00	-24.250,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	38.462,84	38.462,84	4.512,60	11,73	7.859,77	20,43	30.603,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.359,60	12.359,60	9.425,00	76,26	9.425,00	76,26	2.934,60
RECEITAS DE CAPITAL	59.306,29	59.306,29	158.101,20	266,58	456.312,49	769,42	-397.006,20
ALIENAÇÃO DE BENS	9.306,29	9.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.306,29	9.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,29
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	158.101,20	316,20	456.312,49	912,62	-406.312,49
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	108.190,47	216,38	137.283,11	274,57	-87.283,11
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	49.910,73	0,00	319.029,38	0,00	-319.029,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.262.852,31	14,98	7.401.716,43	33,97	14.385.829,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.262.852,31	14,98	7.401.716,43	33,97	14.385.829,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.262.852,31	14,98	7.401.716,43	33,97	14.385.829,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	991.874,91	—	—	991.874,91	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	991.874,91	—	—	991.874,91	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	14.033.290,89	3.417.630,69	6.434.695,01	15.152.136,66	6.241.474,69
DESPESAS CORRENTES	18.936.548,37	18.908.108,27	2.921.452,38	6.750.185,03	12.157.923,24	3.036.610,85	5.844.827,18	13.063.281,09	5.723.444,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.355.740,11	10.058.740,11	1.516.486,79	3.259.768,91	6.798.971,20	1.516.486,79	3.129.121,54	6.929.618,57	3.129.121,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.994,08	156.994,08	10.827,26	33.280,90	123.713,18	10.827,26	33.280,90	123.713,18	33.280,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.814,18	8.692.374,08	1.394.138,33	3.457.135,22	5.235.238,86	1.509.296,80	2.682.424,74	6.009.949,34	2.561.042,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.059.466,89	2.336.396,45	593.911,76	803.355,75	1.533.040,70	381.019,84	589.867,83	1.746.528,62	518.030,10
INVESTIMENTOS	968.548,10	2.005.477,66	525.831,22	650.506,00	1.354.971,66	312.939,30	437.018,08	1.568.459,58	365.180,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	90.918,79	330.918,79	68.080,54	152.849,75	178.069,04	68.080,54	152.849,75	178.069,04	152.849,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.326,95	342.326,95	0,00	0,00	342.326,95	0,00	0,00	342.326,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.326,95	342.326,95	0,00	0,00	342.326,95	0,00	0,00	342.326,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	14.033.290,89	3.417.630,69	6.434.695,01	15.152.136,66	6.241.474,69

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	14.033.290,89	3.417.630,69	6.434.695,01	15.152.136,66	6.241.474,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	967.021,42	—	1.160.241,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.338.342,21	21.586.831,67	3.515.364,14	7.553.540,78	—	3.417.630,69	7.401.716,43	—	7.401.716,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 13/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:658019EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
REVISÃO PARA O CARRO RENALT/SANDEIRO AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DOS 50.000 KM DO RENALT/SANDEIRO AUTH 10-ANO 2017 PLACA BBW 6175.		1.408,38	1.408,38
Total						1.408,38

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº84.584.556/001053, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº36/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.408,38 (mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C4EE054A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

3º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, com Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua Willian Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.650-120, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO CARLOS GUGELMIN**, inscrito no CPF sob nº 816.053.829-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 042/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 a partir de 25 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de abr/19 à mar/20, passando aos seguintes valores por preços contratados a partir de 25 de maio de 2020:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO GLOBAL (anual) REAJUSTADO
1	1	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Equipe	1	R$ 21.279,54	R$ 148.956,78
	2	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos recicláveis	Equipe	1	R$ 2.179,10	R$ 15.253,70
2	1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de capacidade maior ou igual a 1,0 m³	Unidade	10	R$ 471,19	R$ 32.983,30
3	1	Locação de caçambas de capacidade maior ou igual a 27 m³	Unidade	2	R$ 1.079,09	R$ 15.107,26
4	1	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o local da destinação final	Unidade	100	R$ 93,63	R$ 65.541,00
5	1	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	100	R$ 202,38	R$ 141.666,00
6	1	Desobstrução e limpeza mecanizada de bocas de lobo e hidrojateamento de galerias	Tonelada	10	R$ 436,43	R$ 30.550,10
	TOTAIS GERAIS				**R$ 25.741,36**	**R$ 450.058,14**

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 450.058,14 (quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

***Cláusula Quarta*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Contratante

GILBERTO CARLOS GUGELMIN
Transresíduos Transp. Resíd. Industriais LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANE TELMA ABUDA Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4719588E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, Inscrição Estadual nº 90.569060-42, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, em Colombo/PR, CEP 83.408-310, fone: (41) 3666-3730, e-mail nutricestas@live.com, neste ato representado por pelo Sr. **ARLEI REOLON**, portador do RG nº 8688672-3 e inscrito no CPF sob nº 550.675.490-68,, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 147/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens abaixo da Ata de Registro de Preços nº 147/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
01	**CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTES PRODUTOS:** 01 pacote com 01 kg de açúcar refinado 01 pacote com 01 kg de arroz parabolizado 01 pacote com 400 gramas de biscoito sortido 01 pacote com 01 kg de farinha de milho branca 01 pacote com 01 kg de farinha de trigo 03 pacotes de 1 Kg de feijão 01 pacote com 01 kg de fubá amarelo 01 pacote com 400 gramas de leite em pó 01 pacote com 01 kg de macarrão tipo espaguete 01 pacote com 01 kg de sal 02 latas de 900 ml óleo de soja 03 barras de 200 gramas de sabão multiuso, glicerinado, para limpeza em geral 01 detergente líquido neutro com 500 ml 01 sabonete em barra com 90 gramas 01 creme dental com flúor 90 gramas. 03 escovas dental adulto macia 01 shampoo para cabelos normais com no mínimo 300 ml	Cesta	R$ 65,78

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP.
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E2FA60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 738

LEI Nº 738/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$36.000,00(Trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.1058		INCENTIVO FINANCEIRO OROG DE QUAL ATENÇAO BASICA FONTE 374		
02135	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0303	10.000,00
02134	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0374	26.000,00
Total.....				36.000,0000

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24280311030000 Fonte 374 o valor de R$26.000,00 e por cancelamento da conta 2360 o valor de 10.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:94E9704D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.010.200,00	3.246.361,06	12,48	6.570.705,65	25,26	19.439.494,35
RECEITAS CORRENTES	25.893.000,00	25.903.200,00	2.937.581,84	11,34	6.261.926,43	24,17	19.641.273,57

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00	2.239.750,00	460.773,36	20,57	793.343,51	35,42	1.446.406,49
IMPOSTOS	2.042.900,00	2.042.900,00	444.946,44	21,78	776.170,71	37,99	1.266.729,29
TAXAS	196.850,00	196.850,00	15.826,92	8,04	17.172,80	8,72	179.677,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	201.000,00	44.578,05	22,18	81.740,62	40,67	119.259,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	201.000,00	201.000,00	44.578,05	22,18	81.740,62	40,67	119.259,38
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00	137.300,00	6.441,53	4,69	15.409,29	11,22	121.890,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.000,00	18.000,00	1.400,00	7,78	2.800,00	15,56	15.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	119.100,00	119.300,00	5.041,53	4,23	12.609,29	10,57	106.690,71
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	73.214,03	61,01	110.380,21	91,98	9.619,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	59.210,00	1.184,20	83.730,00	1.674,60	(78.730,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	60.000,00	60.000,00	14.004,03	23,34	26.650,21	44,42	33.349,79
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00	23.205.150,00	2.352.574,87	10,14	5.227.353,30	22,53	17.977.796,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.318.150,00	15.318.150,00	1.499.758,65	9,79	3.207.216,26	20,94	12.110.933,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.557.000,00	4.567.000,00	534.905,02	11,71	1.259.351,51	27,58	3.307.648,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.320.000,00	3.320.000,00	317.911,20	9,58	760.785,53	22,92	2.559.214,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	33.699,50	0,00	(33.699,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	33.699,50	0,00	(33.699,50)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	308.779,22	288,58	308.779,22	288,58	(201.779,22)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	308.779,22	541,72	308.779,22	541,72	(251.779,22)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.000,00	37.000,00	308.779,22	834,54	308.779,22	834,54	(271.779,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	26.010.200,00	3.246.361,06	12,48	6.570.705,65	25,26	19.439.494,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.010.200,00	3.246.361,06	12,48	6.570.705,65	25,26	19.439.494,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.010.200,00	3.246.361,06	12,48	6.570.705,65	25,26	19.439.494,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	281.560,94	0,00	0,00	281.560,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	281.560,94	0,00	0,00	281.560,94	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7F956F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	26.291.760,94	2.844.292,44	5.695.896,32	20.595.864,62	2.759.940,34	5.291.717,38	21.000.043,56	5.071.091,81
DESPESAS CORRENTES	24.178.000,00	24.363.260,94	2.777.651,50	5.500.974,29	18.862.286,65	2.598.727,75	5.101.661,00	19.261.599,94	4.886.185,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.689.000,00	12.802.260,94	1.516.301,31	2.878.152,79	9.924.108,15	1.516.301,31	2.878.152,79	9.924.108,15	2.722.459,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	2.878,72	9.066,76	160.933,24	2.878,72	9.066,76	160.933,24	9.066,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.319.000,00	11.391.000,00	1.258.471,47	2.613.754,74	8.777.245,26	1.079.547,72	2.214.441,45	9.176.558,55	2.154.659,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.000,00	1.668.500,00	66.640,94	194.922,03	1.473.577,97	161.212,59	190.056,38	1.478.443,62	184.906,38
INVESTIMENTOS	1.322.000,00	1.428.500,00	53.618,59	156.193,19	1.272.306,81	148.190,24	151.327,54	1.277.172,46	146.177,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	13.022,35	38.728,84	201.271,16	13.022,35	38.728,84	201.271,16	38.728,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	26.291.760,94	2.844.292,44	5.695.896,32	20.595.864,62	2.759.940,34	5.291.717,38	21.000.043,56	5.071.091,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	26.291.760,94	2.844.292,44	5.695.896,32	20.595.864,62	2.759.940,34	5.291.717,38	21.000.043,56	5.071.091,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	402.068,62	874.809,33	(874.809,33)	486.420,72	1.278.988,27	(1.278.988,27)	1.499.613,84
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	26.291.760,94	3.246.361,06	6.570.705,65	19.721.055,29	3.246.361,06	6.570.705,65	19.721.055,29	6.570.705,65

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D33210E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				26.010.200,00
Receitas Realizadas				6.570.705,65
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				281.560,94
Dotação Inicial				26.000.000,00
Créditos Adicionais				291.760,94
Dotação Atualizada				26.291.760,94
Despesas Empenhadas				5.695.896,32
Despesas Liquidadas				5.291.717,38
Despesas Pagas				5.071.091,81
Superávit Orçamentário				1.278.988,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				5.695.896,32
Despesas Liquidadas				5.291.717,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				18.504.242,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.504.242,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.504.242,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		600.000,00	920.637,53	153,00 %
Resultado Primário		1.000.000,00	918.582,80	92,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.960,40	0,00	446.162,90	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.425,67	2.586,46	170.808,78	230.030,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	850.386,07	2.586,46	616.971,68	230.827,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.504.640,97	25% / 18%	27,59 %

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		667.675,32	60%	83,60 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			194.922,03	1.473.577,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais**	**anuais**
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.096.668,86	15%	20,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:200F5795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	26.291.760,94	2.844.292,44	5.695.896,32	100,00	20.595.864,62	2.759.940,34	5.291.717,38	100,00	21.000.043,56
LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00	3.890.000,00	406.383,06	783.817,21	13,76	3.106.182,79	407.203,48	776.523,68	14,67	3.113.476,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.050.000,00	2.050.000,00	258.556,12	487.173,75	8,55	1.562.826,25	259.376,54	483.896,25	9,14	1.566.103,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.260.000,00	1.260.000,00	131.925,87	248.847,86	4,37	1.011.152,14	131.925,87	244.831,83	4,63	1.015.168,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	410.000,00	15.901,07	47.795,60	0,84	362.204,40	15.901,07	47.795,60	0,90	362.204,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00	1.860.200,00	195.144,35	346.887,71	6,09	1.513.312,29	189.830,39	315.239,38	5,96	1.544.960,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.000,00	240.200,00	23.648,78	37.121,57	0,65	203.078,43	22.549,78	36.022,57	0,68	204.177,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.620.000,00	1.620.000,00	171.495,57	309.766,14	5,44	1.310.233,86	167.280,61	279.216,81	5,28	1.340.783,19
SAÚDE	5.680.000,00	5.845.260,94	918.829,59	1.700.648,26	29,86	4.144.612,68	728.142,50	1.418.780,46	26,81	4.426.480,48
ATENÇÃO BÁSICA	5.490.000,00	5.655.260,94	918.829,59	1.700.648,26	29,86	3.954.612,68	728.142,50	1.418.780,46	26,81	4.236.480,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	7.240.000,00	7.260.000,00	772.795,49	1.441.042,54	25,30	5.818.957,46	765.128,84	1.407.887,02	26,61	5.852.112,98
ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.000,00	6.114.000,00	570.965,72	1.068.387,84	18,76	5.045.612,16	568.803,91	1.042.487,16	19,70	5.071.512,84
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	11.672,84	22.450,92	0,39	13.549,08	6.658,00	17.436,08	0,33	18.563,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	1.110.000,00	190.156,93	350.203,78	6,15	759.796,22	189.666,93	347.963,78	6,58	762.036,22
CULTURA	480.000,00	480.000,00	8.285,85	288.679,34	5,07	191.320,66	8.075,85	286.719,34	5,42	193.280,66
DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	480.000,00	8.285,85	288.679,34	5,07	191.320,66	8.075,85	286.719,34	5,42	193.280,66
URBANISMO	2.291.000,00	2.291.000,00	361.638,11	677.180,90	11,89	1.613.819,10	372.151,46	636.128,19	12,02	1.654.871,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.231.000,00	2.231.000,00	361.638,11	677.180,90	11,89	1.553.819,10	372.151,46	636.128,19	12,02	1.594.871,81
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ABASTECIMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	379.000,00	379.000,00	36.351,11	72.923,83	1,28	306.076,17	36.351,11	72.923,83	1,38	306.076,17
EXTENSÃO RURAL	379.000,00	379.000,00	36.351,11	72.923,83	1,28	306.076,17	36.351,11	72.923,83	1,38	306.076,17
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENERGIA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSPORTE	2.062.000,00	2.158.300,00	120.633,61	348.772,12	6,12	1.809.527,88	232.131,84	346.627,47	6,55	1.811.672,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.062.000,00	2.158.300,00	120.633,61	348.772,12	6,12	1.809.527,88	232.131,84	346.627,47	6,55	1.811.672,53
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	24.231,27	35.944,41	0,63	314.055,59	20.924,87	30.888,01	0,58	319.111,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	24.231,27	35.944,41	0,63	314.055,59	20.924,87	30.888,01	0,58	319.111,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	26.291.760,94	2.844.292,44	5.695.896,32	100,00	20.595.864,62	2.759.940,34	5.291.717,38	100,00	21.000.043,56

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89125BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2020
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2020 até 30/04/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	30.872,57	30.872,57	29.032,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00	125.000,00	25.260,56	25.260,56	24.107,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	25.260,56	25.260,56	24.107,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	21.050,49	21.050,49	21.050,49
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	21.050,49	21.050,49	21.050,49
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	954,85	954,85	954,85
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	20.095,64	20.095,64	20.095,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	4.210,07	4.210,07	3.057,11
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.210,07	4.210,07	3.057,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	5.612,01	5.612,01	4.924,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00	5.612,01	5.612,01	4.924,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	4.020,70	4.020,70	3.333,10
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.361,70	3.361,70	2.674,10
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.361,70	3.361,70	2.674,10
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	659,00	659,00	659,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	253,70	253,70	253,70
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	253,70	253,70	253,70
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	253,70	253,70	253,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	1.337,61	1.337,61	1.337,61
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	161,08	161,08	161,08
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	161,08	161,08	161,08
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	519,60	519,60	519,60
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	519,60	519,60	519,60
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	656,93	656,93	656,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	6.249,00	5.150,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**230.000,00**	**240.200,00**	**37.121,57**	**36.022,57**	**29.032,01**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ABE19F1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.042.900,00	2.042.900,00	776.170,71	37,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	546.000,00	546.000,00	187.935,50	34,42
IPTU	500.000,00	500.000,00	167.806,71	33,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	20.128,79	43,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	180.800,00	180.800,00	54.098,59	29,92
ITBI	180.000,00	180.000,00	54.098,59	30,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.054.100,00	1.054.100,00	449.588,44	42,65
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	445.565,52	43,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.100,00	24.100,00	4.022,92	16,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	262.000,00	262.000,00	84.548,18	32,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.328.937,50	21.328.937,50	4.677.737,37	21,93
Cota-Parte FPM	15.675.812,50	15.675.812,50	3.328.831,85	21,24
Cota-Parte ITR	115.000,00	115.000,00	5.222,06	4,54
Cota-Parte IPVA	625.000,00	625.000,00	320.734,34	51,32
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.008.336,57	21,23
Cota-Parte IPI-Exportação	87.500,00	87.500,00	14.612,55	16,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.371.837,50	23.371.837,50	5.453.908,08	23,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.595.000,00	4.595.000,00	1.289.538,82	28,06	1.102.033,50	23,98	1.067.560,43	23,23
Despesas Correntes	4.485.000,00	4.485.000,00	1.263.926,63	28,18	1.076.421,31	24,00	1.041.948,24	23,23
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	25.612,19	23,28	25.612,19	23,28	25.612,19	23,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.715.000,00	4.715.000,00	1.289.538,82	27,35	1.102.033,50	23,37	1.067.560,43	22,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.289.538,82	1.102.033,50	1.067.560,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	5.364,64	5.364,64	5.364,64
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.284.174,18	1.096.668,86	1.062.195,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			818.086,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			818.086,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	466.087,97	278.582,65	244.109,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,11

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	818.086,21	1.700.648,26	882.562,05	0,00	5.364,64	0,00	95.554,97	0,00	0,00	887.926,69

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.420.000,00	1.420.000,00	657.794,87	46,32
Proveniente da União	1.400.000,00	1.400.000,00	573.939,87	41,00
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	83.855,00	419,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	869,79	1,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.475.000,00	1.475.000,00	658.664,66	44,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	895.000,00	1.060.260,94	411.109,44	38,77	316.746,96	29,87	306.222,96	28,88
Despesas Correntes	875.000,00	1.040.260,94	411.109,44	39,52	316.746,96	30,45	306.222,96	29,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	965.000,00	1.130.260,94	411.109,44	36,37	316.746,96	28,02	306.222,96	27,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.490.000,00	5.655.260,94	1.700.648,26	30,07	1.418.780,46	25,09	1.373.783,39	24,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.680.000,00	5.845.260,94	1.700.648,26	29,09	1.418.780,46	24,27	1.373.783,39	23,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E33802CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.042.900,00	2.042.900,00	776.170,71	37,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	546.000,00	546.000,00	187.935,50	34,42
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	167.806,71	33,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	20.128,79	43,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	180.800,00	180.800,00	54.098,59	29,92
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	54.098,59	30,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.054.100,00	1.054.100,00	449.588,44	42,65
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	445.565,52	43,26
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.100,00	24.100,00	4.022,92	16,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	262.000,00	262.000,00	84.548,18	32,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.028.937,50	22.028.937,50	4.677.737,37	21,23
2.1 - Cota-parte FPM	16.375.812,50	16.375.812,50	3.328.831,85	20,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.675.812,50	15.675.812,50	3.328.831,85	21,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.008.336,57	21,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	87.500,00	87.500,00	14.612,55	16,70
2.5 - Cota-parte ITR	115.000,00	115.000,00	5.222,06	4,54
2.6 - Cota-parte IPVA	625.000,00	625.000,00	320.734,34	51,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.071.837,50	24.071.837,50	5.453.908,08	22,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	26,03	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	103.708,39	23,05
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	55.148,80	36,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	48.055,26	16,02
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	504,33	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1,04	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,04	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	103.735,46	23,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.269.787,50	4.269.787,50	935.547,28	21,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.135.162,50	3.135.162,50	665.766,26	21,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	201.667,23	21,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.500,00	17.500,00	2.922,52	16,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	27.000,00	27.000,00	1.044,40	3,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.000,00	125.000,00	64.146,87	51,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	761.037,03	22,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	760.785,53	22,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	251,50	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(949.787,50)	(949.787,50)	(174.761,75)	18,40

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.000,00	2.840.000,00	667.675,32	23,51	667.675,32	23,51
13.1 - Com educação infantil	120.000,00	510.000,00	164.989,93	32,35	164.989,93	32,35
13.2 - Com ensino fundamental	2.580.000,00	2.330.000,00	502.685,39	21,57	502.685,39	21,57
14 - OUTRAS DESPESAS	620.000,00	480.000,00	124.841,42	26,01	124.841,42	26,01
14.1 - Com educação infantil	300.000,00	300.000,00	124.841,42	41,61	124.841,42	41,61
14.2 - Com ensino fundamental	320.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.320.000,00	3.320.000,00	792.516,74	23,87	792.516,74	23,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						22.055,78
16.1 - FUNDEB 60%						22.055,78
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						9.432,76
17.1 - FUNDEB 60%						9.429,17
17.2 - FUNDEB 40%						3,59
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						31.488,54
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						761.028,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						83,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						16,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						9.432,76
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						9.432,76
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	1.110.000,00	350.203,78	31,55	347.963,78	31,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	420.000,00	810.000,00	289.831,35	35,78	289.831,35	35,78
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	300.000,00	60.372,43	20,12	58.132,43	19,38
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.000,00	5.644.000,00	1.000.213,34	17,72	991.348,20	17,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.510.000,00	502.685,39	20,03	502.685,39	20,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.134.000,00	3.134.000,00	497.527,95	15,88	488.662,81	15,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	22.450,92	62,36	17.436,08	48,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.790.000,00	6.790.000,00	1.372.868,04	20,22	1.356.748,06	19,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(174.761,75)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						9.432,76
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(165.328,99)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.504.640,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	170.000,00	12.910,96	7,59	11.741,24	6,91
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	55.263,54	18,42	39.397,72	13,13
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	450.000,00	470.000,00	68.174,50	14,51	51.138,96	10,88

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.240.000,00	7.260.000,00	1.441.042,54	19,85	1.407.887,02	19,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE CANCEL**	**ADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					83.957,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					36.365,77	129.996,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					760.785,53	55.148,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					797.361,21	17.532,53
47.1 - Orçamento do Exercício					770.428,20	11.741,24
47.2 - Restos a Pagar					26.933,01	5.791,29
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					251,50	93,90
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					41,59	167.707,00
50 - (+) Ajustes					547,25	(28,90)
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					547,25	(28,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					588,84	167.678,10

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:941A3FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 21/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: ITUPAVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.196.117/0001-09
VALOR: R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), com percentuais de descontos de:
COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Materiais de construção em geral	unid	700.000	R$ 1,00	R$ 700.000,00	27%
02	Materiais elétricos e telefônicos	unid	230.000	R$ 1,00	R$ 230.000,00	28%
03	Materiais hidráulicos	unid	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	28%
04	Esquadrias vidros e acessórios	unid	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	28%
05	Madeiras e divisórias	unid	150.000	R$ 1,00	R$ 150.000,00	28%
06	Ferramentas	unid	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00	28%

COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
07	Materiais de construção em geral	unid	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00	27%
08	Materiais elétricos e telefônicos	unid	70.000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	28%
09	Materiais hidráulicos	unid	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	28%
10	Esquadrias vidros e acessórios	unid	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	28%
11	Madeiras e divisórias	Unid	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00	28%
12	Ferramentas	unid	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00	28%

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9C767C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 02 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1-**ITUPAVA MATERIAL PARA COSTRUÇÃO LTDA:** CNPJ nº 11.196.117/0001-09**– valor de R$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) com percentuais de descontos de:**

COTA PRINCIPAL

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Materiais de construção em geral	unid	700.000	R$ 1,00	R$ 700.000,00	**21%**

LEIA-SE :

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Materiais de construção em geral	unid	700.000	R$ 1,00	R$ 700.000,00	**27%**

COTA RESERVADA
ONDE-SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
08	Materiais elétricos e telefônicos	unid	70.000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	**19%**

COTA RESERVADA
LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
08	Materiais elétricos e telefônicos	unid	70.000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	**21%**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:12AF6B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - ANEXO 02 - DA LEI 4.320/64 - MARÇO DE 2020

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.670.680,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		65.312,18	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		49.050,57	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.027,95		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	43.027,95		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	43.027,95		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	43.027,95		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	6.022,62		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	1.716,24		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	601,95		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1,93		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	599,44		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,58		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	1.114,29		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.114,29		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.306,38		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	4.306,38		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.285,94		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	20,44		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.745,09	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	515,68		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	515,68		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	515,68		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	515,68		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.229,41		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.229,41		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.229,41		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	713,04		

1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	2,41		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	513,96		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.516,52	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	14.516,52		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	14.516,52		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	14.516,52		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	14.516,52		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		4,19	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		4,19	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	4,19		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	4,19		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.814,99	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.814,99	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.814,99		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.814,99		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.814,99		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.598.705,23	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.128.629,98	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.128.629,98		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	669.740,08		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	669.471,29		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	669.471,29		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	268,79		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	268,79		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.039,37		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	87,95		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	87,95		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	11.951,42		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	11.951,42		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	108.237,19		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	108.237,19		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	108.237,19		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	7.969,96		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	7.969,96		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	7.969,96		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	11.957,06		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.777,02		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.777,02		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.555,40		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.555,40		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	1.624,64		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	1.624,64		

1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	318.686,32		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	318.686,32		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	318.686,32		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		387.834,30	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	387.834,30		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	387.834,30		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	361.269,71		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	361.269,71		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.731,76		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.731,76		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	5.634,93		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	5.634,93		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	2.197,90		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	2.197,90		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		82.240,95	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	82.240,95		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	82.240,95		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	82.240,95		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	82.240,95		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.843,52	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.843,52	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	4.843,52		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	43,52		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	43,52		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	4.800,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	4.800,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			88.802,44
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		88.802,44	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		88.802,44	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	88.802,44		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	88.802,44		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	88.802,44		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	88.802,44		
Total Geral				1.759.482,55

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	211.075,29
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	211.075,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	133.947,98
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	133.947,98
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	133.947,98
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	133.894,23
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	133.894,23
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	53,75
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	53,75
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas En	77.127,31
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	77.127,31
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	77.127,31
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	72.253,94
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.253,94
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.746,38
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.746,38
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.126,99
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.126,99
Total de Deducoes.....		211.075,29
Total da Receita Liquida..		1.548.407,26

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	65.312,18
Contribuicoes	4,19
Receita Patrimonial	1.814,99
Transferencias Correntes	1.598.705,23
Outras Receitas Correntes	4.843,52
Total Receitas Correntes	1.670.680,11
Transferencias de Capital	88.802,44
Total Receitas de Capital	88.802,44
Total Geral	1.759.482,55
(-) Deduca o de Receita para Formacao do FUNDEB	211.075,29
Total das Deducoes	211.075,29
Total da Receita Liquida	1.548.407,26

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2D14F3EF

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL 2020

Balanço Financeiro
Abril 2020
Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.548.407,26**	**18.984.281,29**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.193.975,10**	**18.662.452,62**
RECEITAS CORRENTES	1.670.680,11	20.787.262,19	DESPESAS CORRENTES	1.193.975,10	14.725.344,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.312,18	938.790,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.802,88	7.684.688,82
CONTRIBUIÇÕES	4,19	4.289,10	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	35.729,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.814,99	86.252,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.172,22	7.004.926,02
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	55.652,09	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.937.108,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.598.705,23	19.661.045,70	INVESTIMENTOS	0,00	3.857.292,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.843,52	41.231,77	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	79.815,34
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(211.075,29)	(3.168.320,50)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(21.549,78)			
COMPENSAÇÕES	0,00	(878,37)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(211.075,29)	(3.145.892,35)			
RECEITAS DE CAPITAL	88.802,44	1.365.339,60			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	511.993,64			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.802,44	853.345,96			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**75.992,90**	**1.168.193,34**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	75.992,90	1.168.193,34
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**649.000,65**	**2.835.140,55**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**568.334,17**	**3.273.710,67**
DESPESA A PAGAR	76.446,52	34.353,54	DESPESA ANTERIOR PAGA	425.666,12	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	364.661,87	498.069,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	80.339,71
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	207.892,26	2.302.717,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	890.653,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	142.668,05	2.302.717,93
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.985.260,18**	**4.105.370,07**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.344.365,92**	**2.820.435,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.985.260,18	4.105.370,07	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.344.365,92	2.820.435,28
TOTAL	**5.182.668,09**	**25.924.791,91**	**TOTAL**	**5.182.668,09**	**25.924.791,91**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CFCF9B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES, INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 18 DE JUNHO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	60730	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADAPARA SERVIDORES, INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE ORGANIZADA E POPULAÇÃO EM GERAL.	FAUEL	HORAS	304,00	275,00	314,46
TOTAL								95.595,84

REFERENTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CE564E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDVILSON PERICO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLDA, E LAVAGEM DE VEÍCULOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 27 DE JUNHO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. E REAJUSTAR O VALOR DOS SERVIÇOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	2	63305	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO (VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINAS, ÔNIBUS E OUTROS EQUIPAMENTO) REMOVENDO DETRITOS DA PARTE INTERNA E EXTERNA, UTILIZANDO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA O AUXÍLIO NA	EDVILSON	HORAS	2.160,00	12,33	13,10

			LAVAGEM EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, (TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS LEVES COMO TAMBÉM A TROCA DE ÓLEO, FILTROS E A LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS).					

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2019
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1E8B7D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens descritos abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 013 - Lote 013	1	61674	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLÁSTICA	GLOMED	UNID	10.000,00	0,745	1,31
LOTE: 015 - Lote 015	1	3373	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	SANRO	CX	300,00	0,88	1,14
LOTE: 015 - Lote 015	2	54359	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0.	SANRO	UNID	20,00	0,88	1,14
LOTE: 015 - Lote 015	3	54789	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°6,5	SANRO	PAR	200,00	0,88	1,14
LOTE: 015 - Lote 015	4	54791	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	SANRO	UNID	300,00	0,88	1,14
LOTE: 015 - Lote 015	5	66340	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0	SANRO	UNID	200,00	0,88	1,14

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F958DC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 27-2020 (ATA REGISTROS DE PREÇO 69-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUBSTRATO PARA PLANTAS, FERTILIZANTES, CALCÁRIO, FORMICIDA E SACOS PARA PLANTIO DE MUDAS.
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21

Rio Azul, 25 de maio de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 69/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/05/2020 até 24/05/2021.
ASSINATURA: 25/05/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	4	55690	FORMICIDA ISCA GRÃO VERDE(PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G)	GRÃO FORTE	PCT	50,00	5,50	275,00
LOTE: 001	5	55691	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS, COR PRETA, TAMANHO 15 CM X25CM	LUKPLAST	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
LOTE: 001	6	55693	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS, COR PRETA, TAMANHO 15CMX 28CM	LUKPLAST	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
LOTE: 001	7	55692	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS, COR PRETA, TAMANHO 8CMX15CM	LUKPLAST	UN	10.000,00	0,06	600,00
LOTE: 001	8	55686	SUBSTRATO PARA PLANTAS	H.DECKER	KG	2.000,00	0,75	1.500,00

TOTAL	4.375,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D03B4433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 06-2020 (ATA REGISTROS DE PREÇO 70-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS
FAVORECIDO: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA. ME
CNPJ.: 04.211.917/0001-96

Rio Azul, 25 de maio de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 70/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA. ME
CNPJ.: 04.211.917/0001-96
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 25/05/2020 até 24/05/2021.
ASSINATURA: 25/05/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ESTELA MARA ROSA
Representante

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código	Descrição	QTD.	COMISSÃO MÁXIMA ACEITÁVEL POR AGENCIAMENTO	VALOR ESTIMADO COM GASTOS
1	34819	VALOR ESTIMADO PARA GASTOS COM PASSAGEM AÉREA INTERESTADUAL , CLASSE COMERCIAL			R$ 50.000,00
2	34820	COMISSÃO MÁXIMA ACEITÁVEL POR CADA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	50	R$ 0,00	R$ 0,00
3	34821	VALOR ESTIMADO PARA GASTOS COM HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL O QUARTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - AR CONDICIONADO - TV 21” - CANAIS ABERTO E A CABO - ACESSO A INTERNET - CAMA BOX - 02 TRAVESSEIROS - LENÇOIS - COBERTAS - FRIGOBAR - GUARDAROUPA - UMA CADEIRA CONFORTÁVEL - UMA MESA OU ESCRIVANINHA, PARA TRABALHAR COM NOTBOOK - TELEFONE - BANHEIRO INDIVIDUAL, JUNTAMENTE COM AS DEPENDENCIAS DO QUARTO - PIA OU LAVABO - VASO SANITÁRIO - DUCHA COM AQUECIMENTO A GÁS - 02 TOALHAS DE ROSTO - 02 TOALHAS DE BANHO - SHAMPOO E SABONETES PARA BANHO			R$ 25.000,00
4	34822	COMISSÃO MÁXIMA ACEITÁVEL POR CADA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS HOTELEIROS	50	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 75.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F3FDCD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 405.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3420	3.1.90.04	303	300.000,00
09.11.10.302.00092.049	4033	3.1.90.04	496	100.000,00
09.11.10.305.00092.051	4720	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**405.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.047	3841	3.1.90.11	000	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	4044	3.1.90.11	303	300.000,00
	4069	3.1.90.11	496	100.000,00
TOTAL				**405.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Maio	300.000,00
09.11	3.1	496	Maio	100.000,00
09.11	3.1	000	Maio	5.000,00
TOTAL				**405.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Maio	5.000,00
09.11	3.1	303	Maio	300.000,00
09.11	3.1	496	Maio	100.000,00
TOTAL				**405.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F004E647

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, AL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.729.500,00	264.569.964,95	36.562.429,05	13,82	72.392.414,33	27,36	192.177.550,62

Receitas Correntes	217.925.000,00	218.353.907,43	34.859.433,65	15,96	70.198.684,01	32,15	148.155.223,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.064.300,00	54.064.300,00	11.949.308,79	22,10	17.779.744,84	32,89	36.284.555,16
Impostos	48.742.300,00	48.742.300,00	10.294.877,99	21,12	15.444.879,44	31,69	33.297.420,56
Taxas	5.318.000,00	5.318.000,00	1.654.430,80	31,11	2.334.865,40	43,90	2.983.134,60
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	19.520.000,00	19.520.000,00	2.408.265,90	12,34	4.193.613,29	21,48	15.326.386,71
Contribuições Sociais	12.072.000,00	12.072.000,00	1.149.420,31	9,52	1.729.489,34	14,33	10.342.510,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.448.000,00	1.258.845,59	16,90	2.464.123,95	33,08	4.983.876,05
Receita Patrimonial	10.980.800,00	10.980.817,18	686.628,42	6,25	1.938.630,80	17,65	9.042.186,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.000,00	167.000,00	17.012,11	10,19	40.687,26	24,36	126.312,74
Valores Mobiliários	10.813.800,00	10.813.817,18	669.616,31	6,19	1.897.943,54	17,55	8.915.873,64
Receita de Serviços	646.000,00	646.000,00	30.378,94	4,70	67.837,26	10,50	578.162,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00	262.000,00	11.184,72	4,27	35.795,37	13,66	226.204,63
Outros Serviços	384.000,00	384.000,00	19.194,22	5,00	32.041,89	8,34	351.958,11
Transferências Correntes	131.328.800,00	131.757.690,25	19.711.672,90	14,96	45.360.094,34	34,43	86.397.595,91
Transferências da União e de suas Entidades	50.470.600,00	50.789.490,25	7.761.437,51	15,28	16.389.419,10	32,27	34.400.071,15
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.804.200,00	53.804.200,00	7.664.784,97	14,25	18.707.904,46	34,77	35.096.295,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	4.200,00	10,50	35.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.985.000,00	27.095.000,00	4.285.450,42	15,82	10.258.570,78	37,86	16.836.429,22
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Outras Receitas Correntes	1.385.100,00	1.385.100,00	73.178,70	5,28	858.763,48	62,00	526.336,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	136.500,00	136.500,00	25.807,60	18,91	36.313,93	26,60	100.186,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	348.600,00	348.600,00	34.006,09	9,76	788.006,03	226,05	(439.406,03)
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	13.365,01	1,49	34.443,52	3,83	865.556,48
Receitas de Capital	43.804.500,00	46.216.057,52	1.702.995,40	3,68	2.193.730,32	4,75	44.022.327,20
Operações de Crédito	42.543.000,00	42.543.000,00	1.473.224,90	3,46	1.607.224,90	3,78	40.935.775,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00	42.543.000,00	1.473.224,90	3,46	1.607.224,90	3,78	40.935.775,10
Alienação de Bens	252.500,00	252.500,00	1.270,50	0,50	1.270,50	0,50	251.229,50
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	1.270,50	0,51	1.270,50	0,51	248.729,50
Transferências de Capital	1.009.000,00	3.420.557,52	228.500,00	6,68	585.234,92	17,11	2.835.322,60
Transferências da União e de suas Entidades	689.000,00	1.109.200,00	49.500,00	4,46	110.316,00	9,95	998.884,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	2.311.357,52	179.000,00	7,74	474.918,92	20,55	1.836.438,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.500,00	19.632.500,00	3.101.777,34	15,80	3.759.709,95	19,15	15.872.790,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	281.362.000,00	284.202.464,95	39.664.206,39	13,96	76.152.124,28	26,80	208.050.340,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	281.362.000,00	284.202.464,95	39.664.206,39	13,96	76.152.124,28	26,80	208.050.340,67
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	281.362.000,00	284.202.464,95	39.664.206,39	13,96	76.152.124,28	26,80	208.050.340,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.005.929,23	-	-	7.005.929,23	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.005.929,23	-	-	7.005.929,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.795.100,00	242.772.286,23	28.275.417,98	64.326.636,33	178.445.649,90	29.395.388,51	56.020.541,00	186.751.745,23	55.013.601,61	-
DESPESAS CORRENTES	184.403.200,00	188.019.293,19	27.056.418,96	58.874.607,40	129.144.685,79	27.697.259,48	52.220.889,45	135.798.403,74	51.256.731,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.282.600,00	119.868.346,91	16.904.249,42	34.241.252,04	85.627.094,87	17.012.559,14	34.226.304,04	85.642.042,87	33.857.278,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.371.000,00	1.139.000,00	101.340,29	247.764,79	891.235,21	100.955,24	247.379,74	891.620,26	247.379,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.749.600,00	67.011.946,28	10.050.829,25	24.385.590,57	42.626.355,71	10.583.745,10	17.747.205,67	49.264.740,61	17.152.073,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	50.291.900,00	54.652.993,04	1.218.999,02	5.452.028,93	49.200.964,11	1.698.129,03	3.799.651,55	50.853.341,49	3.756.869,65	-
INVESTIMENTOS	47.039.900,00	51.400.993,04	502.335,89	4.224.148,11	47.176.844,93	982.244,24	2.572.549,07	48.828.443,97	2.529.767,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.252.000,00	3.252.000,00	716.663,13	1.227.880,82	2.024.119,18	715.884,79	1.227.102,48	2.024.897,52	1.227.102,48	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.632.400,00	21.382.717,70	3.101.774,75	4.281.599,48	17.101.118,22	3.066.796,62	4.246.621,35	17.136.096,35	3.693.135,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.427.500,00	264.155.003,93	31.377.192,73	68.608.235,81	195.546.768,12	32.462.185,13	60.267.162,35	203.887.841,58	58.706.736,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.427.500,00	264.155.003,93	31.377.192,73	68.608.235,81	195.546.768,12	32.462.185,13	60.267.162,35	203.887.841,58	58.706.736,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.543.888,47	-	-	15.884.961,93	-	17.445.387,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.427.500,00	264.155.003,93	31.377.192,73	76.152.124,28	-	32.462.185,13	76.152.124,28	203.887.841,58	76.152.124,28	-
RESERVA DO RPPS	26.934.500,00	26.934.500,00	-	-	26.934.500,00	-	-	26.934.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.500,00	19.632.500,00	3.101.777,34	15,80	3.759.709,95	-	15.872.790,05
Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00	19.632.500,00	3.101.777,34	15,80	3.759.709,95	-	15.872.790,05
Contribuições	8.811.500,00	8.811.500,00	1.198.910,72	13,61	1.839.294,41	-	6.972.205,59
Contribuições Sociais	8.811.500,00	8.811.500,00	1.198.910,72	13,61	1.839.294,41	-	6.972.205,59
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00	10.821.000,00	1.902.866,62	17,58	1.920.415,54	-	8.900.584,46
Demais Receitas Correntes	10.821.000,00	10.821.000,00	1.902.866,62	17,58	1.920.415,54	-	8.900.584,46

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS

INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)	LIQUIDADAS		(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.632.400,00	21.382.717,70	3.101.774,75	4.281.599,48	17.101.118,22	3.066.796,62	4.246.621,35	17.136.096,35	3.693.135,07	-
DESPESAS CORRENTES	19.182.400,00	20.962.717,70	3.013.965,28	4.135.395,59	16.827.322,11	3.008.279,38	4.129.709,69	16.833.008,01	3.576.223,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.360.400,00	8.586.400,00	1.112.574,45	2.225.241,92	6.361.158,08	1.112.574,45	2.225.241,92	6.361.158,08	1.671.755,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	31.000,00	16.073,13	24.835,97	6.164,03	10.387,23	19.150,07	11.849,93	19.150,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.000,00	12.345.317,70	1.885.317,70	1.885.317,70	10.460.000,00	1.885.317,70	1.885.317,70	10.460.000,00	1.885.317,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	420.000,00	87.809,47	146.203,89	273.796,11	58.517,24	116.911,66	303.088,34	116.911,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	420.000,00	87.809,47	146.203,89	273.796,11	58.517,24	116.911,66	303.088,34	116.911,66	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 12h e 39m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6D57DDD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**234.795.100,00**	**242.772.286,23**	**28.275.417,98**	**64.326.636,33**	**93,76**	**178.445.649,90**	**29.395.388,51**	**56.020.541,00**	**92,95**	**186.751.745,23**
Legislativa	5.060.000,00	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	5.060.000,00
Ação Legislativa	5.060.000,00	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	5.060.000,00
Judiciária	658.400,00	681.400,00	96.984,32	211.900,55	0,31	469.499,45	96.850,48	208.358,71	0,35	473.041,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	658.400,00	681.400,00	96.984,32	211.900,55	0,31	469.499,45	96.850,48	208.358,71	0,35	473.041,29
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	7.075,93	23.310,76	0,03	97.689,24	7.075,93	23.310,76	0,04	97.689,24
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	7.075,93	23.310,76	0,03	97.689,24	7.075,93	23.310,76	0,04	97.689,24
Administração	18.887.100,00	18.923.600,00	2.468.962,07	6.081.411,84	8,86	12.842.188,16	2.646.360,31	4.758.111,42	7,90	14.165.488,58
Planejamento e Orçamento	219.700,00	219.700,00	32.831,09	81.847,17	0,12	137.852,83	40.831,09	65.847,17	0,11	153.852,83
Administração Geral	13.817.500,00	13.768.000,00	1.924.126,63	4.928.593,01	7,18	8.839.406,99	2.118.663,12	3.706.398,35	6,15	10.061.601,65
Administração Financeira	701.800,00	701.800,00	96.189,51	186.453,98	0,27	515.346,02	96.189,51	186.453,98	0,31	515.346,02
Controle Interno	358.300,00	358.300,00	69.366,00	138.732,00	0,20	219.568,00	69.366,00	138.732,00	0,23	219.568,00
Normatização e Fiscalização	1.527.200,00	1.567.200,00	104.638,29	211.028,44	0,31	1.356.171,56	99.805,41	204.995,56	0,34	1.362.204,44
Tecnologia da Informação	544.700,00	530.700,00	62.856,12	150.104,89	0,22	380.595,11	39.787,12	92.035,89	0,15	438.664,11
Ordenamento Territorial	954.200,00	1.014.200,00	117.007,31	234.447,76	0,34	779.752,24	113.554,75	226.771,36	0,38	787.428,64
Administração de Receitas	713.200,00	713.200,00	51.854,69	119.591,45	0,17	593.608,55	53.650,23	118.900,32	0,20	594.299,68
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	10.092,43	30.613,14	0,04	19.886,86	14.513,08	17.976,79	0,03	32.523,21
Assistência Social	6.850.400,00	7.697.725,44	967.426,50	2.377.450,61	3,47	5.320.274,83	1.081.677,00	1.936.270,01	3,21	5.761.455,43
Administração Geral	116.300,00	115.300,00	23.274,94	56.005,96	0,08	59.294,04	23.274,94	56.005,96	0,09	59.294,04
Assistência ao Idoso	356.900,00	414.950,00	15.356,68	209.090,64	0,30	205.859,36	46.100,41	76.590,73	0,13	338.359,27
Assistência ao Portador de Deficiência	106.500,00	280.131,98	0,00	149.365,20	0,22	130.766,78	83.881,70	112.775,90	0,19	167.356,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.600,00	393.600,00	44.977,34	104.028,64	0,15	289.571,36	50.954,46	80.645,79	0,13	312.954,21
Assistência Comunitária	5.932.100,00	6.493.743,46	883.817,54	1.858.960,17	2,71	4.634.783,29	877.465,49	1.610.251,63	2,67	4.883.491,83
Previdência Social	22.243.000,00	22.243.000,00	3.192.595,75	6.421.106,95	9,36	15.821.893,05	3.192.595,75	6.421.106,95	10,65	15.821.893,05
Previdência do Regime Estatutário	22.243.000,00	22.243.000,00	3.192.595,75	6.421.106,95	9,36	15.821.893,05	3.192.595,75	6.421.106,95	10,65	15.821.893,05
Saúde	49.610.500,00	51.270.558,26	8.339.784,63	18.531.404,63	27,01	32.739.153,63	8.692.635,85	16.613.600,80	27,57	34.656.957,46
Administração Geral	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Atenção Básica	26.288.500,00	27.241.816,00	4.866.352,53	10.992.979,13	16,02	16.248.836,87	4.915.675,05	9.608.441,00	15,94	17.633.375,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.102.000,00	20.120.742,26	2.833.592,74	6.252.663,60	9,11	13.868.078,66	3.245.667,91	5.883.445,85	9,76	14.237.296,41
Suporte Profilático e Terapêutico	557.000,00	1.007.000,00	282.250,55	558.094,85	0,81	448.905,15	158.681,26	403.081,01	0,67	603.918,99
Vigilância Sanitária	1.066.900,00	1.080.900,00	128.110,86	261.197,30	0,38	819.702,70	129.548,91	260.974,30	0,43	819.925,70
Vigilância Epidemiológica	1.596.100,00	1.740.100,00	229.477,95	466.469,75	0,68	1.273.630,25	243.062,72	457.658,64	0,76	1.282.441,36
Trabalho	624.700,00	625.700,00	89.936,15	183.344,51	0,27	442.355,49	91.069,74	182.001,49	0,30	443.698,51
Fomento ao Trabalho	624.700,00	625.700,00	89.936,15	183.344,51	0,27	442.355,49	91.069,74	182.001,49	0,30	443.698,51
Educação	54.263.100,00	56.634.807,87	8.014.234,31	17.190.863,23	25,06	39.443.944,64	7.706.797,22	14.283.018,45	23,70	42.351.789,42
Administração Geral	194.700,00	194.700,00	0,00	0,00	0,00	194.700,00	0,00	0,00	0,00	194.700,00
Alimentação e Nutrição	1.401.500,00	1.471.266,63	604.104,76	811.279,34	1,18	659.987,29	97.147,54	162.459,86	0,27	1.308.806,77
Ensino Fundamental	33.441.900,00	36.072.982,68	5.174.613,34	10.258.250,35	14,95	25.814.732,33	5.096.606,74	9.131.214,00	15,15	26.941.768,68
Educação Infantil	17.419.500,00	17.040.358,56	2.045.936,75	5.275.130,26	7,69	11.765.228,30	2.232.213,16	4.423.757,90	7,34	12.616.600,66
Educação de Jovens e Adultos	155.700,00	185.700,00	18.388,06	39.375,03	0,06	146.324,97	18.388,06	39.375,03	0,07	146.324,97
Educação Especial	1.649.800,00	1.669.800,00	171.191,40	806.828,25	1,18	862.971,75	262.441,72	526.211,66	0,87	1.143.588,34
Cultura	1.827.100,00	1.700.100,00	188.703,84	302.328,20	0,44	1.397.771,80	111.727,90	210.130,04	0,35	1.489.969,96
Administração Geral	132.100,00	132.100,00	23.274,94	49.699,96	0,07	82.400,04	23.274,94	49.699,96	0,08	82.400,04
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	311.200,00	311.200,00	7.851,73	48.979,19	0,07	262.220,81	11.589,49	48.183,93	0,08	263.016,07
Difusão Cultural	1.383.800,00	1.256.800,00	157.577,17	203.649,05	0,30	1.053.150,95	76.863,47	112.246,15	0,19	1.144.553,85
Direitos da Cidadania	409.100,00	548.886,72	10.394,37	113.080,97	0,16	435.805,75	30.665,11	54.887,97	0,09	493.998,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.900,00	339.686,72	0,00	92.500,00	0,13	247.186,72	20.000,00	34.500,00	0,06	305.186,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	225.200,00	209.200,00	10.394,37	20.580,97	0,03	188.619,03	10.665,11	20.387,97	0,03	188.812,03
Urbanismo	45.163.500,00	45.785.229,60	1.836.598,93	7.145.213,02	10,41	38.640.016,58	2.606.057,47	6.125.752,21	10,16	39.659.477,39
Infra-estrutura Urbana	26.662.300,00	27.304.029,60	-199.858,67	1.127.769,44	1,64	26.176.260,16	9.896,22	966.518,23	1,60	26.337.511,37

Serviços Urbanos	18.501.200,00	18.481.200,00	2.036.457,60	6.017.443,58	8,77	12.463.756,42	2.596.161,25	5.159.233,98	8,56	13.321.966,02
Gestão Ambiental	2.882.000,00	2.988.495,71	366.431,32	732.346,46	1,07	2.256.149,25	350.426,88	629.060,94	1,04	2.359.434,77
Preservação e Conservação Ambiental	2.882.000,00	2.988.495,71	366.431,32	732.346,46	1,07	2.256.149,25	350.426,88	629.060,94	1,04	2.359.434,77
Agricultura	1.340.600,00	3.154.957,52	90.543,75	215.306,76	0,31	2.939.650,76	108.746,69	185.706,64	0,31	2.969.250,88
Extensão Rural	1.340.600,00	3.154.957,52	90.543,75	215.306,76	0,31	2.939.650,76	108.746,69	185.706,64	0,31	2.969.250,88
Indústria	9.608.800,00	9.608.800,00	37.220,52	115.710,41	0,17	9.493.089,59	40.220,52	90.451,41	0,15	9.518.348,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	117.600,00	117.600,00	23.274,96	47.035,03	0,07	70.564,97	23.274,96	47.035,03	0,08	70.564,97
Promoção Industrial	9.491.200,00	9.491.200,00	13.945,56	68.675,38	0,10	9.422.524,62	16.945,56	43.416,38	0,07	9.447.783,62
Comércio e Serviços	616.200,00	616.200,00	11.173,88	21.711,04	0,03	594.488,96	11.173,88	21.711,04	0,04	594.488,96
Turismo	616.200,00	616.200,00	11.173,88	21.711,04	0,03	594.488,96	11.173,88	21.711,04	0,04	594.488,96
Transporte	2.181.700,00	2.399.200,00	598.376,21	1.199.856,32	1,75	1.199.343,68	673.098,92	961.970,66	1,60	1.437.229,34
Transporte Rodoviário	2.181.700,00	2.399.200,00	598.376,21	1.199.856,32	1,75	1.199.343,68	673.098,92	961.970,66	1,60	1.437.229,34
Desporto e Lazer	2.213.200,00	2.633.400,00	258.331,01	632.056,74	0,92	2.001.343,26	324.875,55	578.360,38	0,96	2.055.039,62
Administração Geral	251.600,00	251.600,00	51.054,07	102.009,99	0,15	149.590,01	51.054,07	102.009,99	0,17	149.590,01
Desporto Comunitário	1.961.600,00	2.381.800,00	207.276,94	530.046,75	0,77	1.851.753,25	273.821,48	476.350,39	0,79	1.905.449,61
Encargos Especiais	10.134.700,00	9.979.225,11	1.700.644,49	2.828.233,33	4,12	7.150.991,78	1.623.333,31	2.736.731,12	4,54	7.242.493,99
Serviço da Dívida Interna	4.623.000,00	4.391.000,00	818.003,42	1.475.645,61	2,15	2.915.354,39	816.840,03	1.474.482,22	2,45	2.916.517,78
Outros Encargos Especiais	5.511.700,00	5.588.225,11	882.641,07	1.352.587,72	1,97	4.235.637,39	806.493,28	1.262.248,90	2,09	4.325.976,21
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	19.632.400,00	21.382.717,70	3.101.774,75	4.281.599,48	6,24	17.101.118,22	3.066.796,62	4.246.621,35	7,05	17.136.096,35
TOTAL (III)=(I+II)	**254.427.500,00**	**264.155.003,93**	**31.377.192,73**	**68.608.235,81**	**100,00**	**195.546.768,12**	**32.462.185,13**	**60.267.162,35**	**100,00**	**203.887.841,58**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.400,00	21.382.717,70	3.101.774,75	4.281.599,48	6,24	17.101.118,22	3.066.796,62	4.246.621,35	7,05	17.136.096,35
Legislativa	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Ação Legislativa	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Judiciária	24.500,00	24.500,00	2.434,06	5.270,58	0,01	19.229,42	2.434,06	5.270,58	0,01	19.229,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.500,00	24.500,00	2.434,06	5.270,58	0,01	19.229,42	2.434,06	5.270,58	0,01	19.229,42
Administração	685.500,00	682.500,00	76.744,94	152.679,60	0,22	529.820,40	76.744,94	152.679,60	0,25	529.820,40
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	1.746,12	3.428,60	0,00	8.571,40	1.746,12	3.428,60	0,01	8.571,40
Administração Geral	370.000,00	367.000,00	36.090,39	72.184,16	0,11	294.815,84	36.090,39	72.184,16	0,12	294.815,84
Administração Financeira	61.000,00	61.000,00	7.366,63	14.211,21	0,02	46.788,79	7.366,63	14.211,21	0,02	46.788,79
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.864,18	5.728,36	0,01	14.271,64	2.864,18	5.728,36	0,01	14.271,64
Normatização e Fiscalização	97.500,00	97.500,00	9.753,88	19.507,76	0,03	77.992,24	9.753,88	19.507,76	0,03	77.992,24
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	3.799,54	7.599,08	0,01	17.400,92	3.799,54	7.599,08	0,01	17.400,92
Ordenamento Territorial	70.000,00	70.000,00	11.201,58	22.198,53	0,03	47.801,47	11.201,58	22.198,53	0,04	47.801,47
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	3.922,62	7.821,90	0,01	22.178,10	3.922,62	7.821,90	0,01	22.178,10
Assistência Social	391.000,00	391.000,00	55.610,83	110.995,59	0,16	280.004,41	55.610,83	110.995,59	0,18	280.004,41
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	55.610,83	110.995,59	0,16	279.004,41	55.610,83	110.995,59	0,18	279.004,41
Saúde	2.999.000,00	3.049.000,00	416.181,32	833.096,39	1,21	2.215.903,61	416.181,32	833.096,39	1,38	2.215.903,61
Atenção Básica	1.637.000,00	1.637.000,00	232.862,75	465.850,98	0,68	1.171.149,02	232.862,75	465.850,98	0,77	1.171.149,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.170.000,00	152.040,09	304.839,94	0,44	865.160,06	152.040,09	304.839,94	0,51	865.160,06
Vigilância Sanitária	121.000,00	121.000,00	12.732,80	25.442,16	0,04	95.557,84	12.732,80	25.442,16	0,04	95.557,84
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	121.000,00	18.545,68	36.963,31	0,05	84.036,69	18.545,68	36.963,31	0,06	84.036,69
Trabalho	38.000,00	38.000,00	5.867,62	11.644,28	0,02	26.355,72	5.867,62	11.644,28	0,02	26.355,72
Fomento ao Trabalho	38.000,00	38.000,00	5.867,62	11.644,28	0,02	26.355,72	5.867,62	11.644,28	0,02	26.355,72
Educação	3.570.900,00	3.749.900,00	500.615,49	1.000.871,47	1,46	2.749.028,53	500.615,49	1.000.871,47	1,66	2.749.028,53
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Fundamental	2.351.900,00	2.521.900,00	302.359,32	605.699,86	0,88	1.916.200,14	302.359,32	605.699,86	1,01	1.916.200,14
Educação Infantil	1.060.000,00	1.060.000,00	178.036,41	355.455,76	0,52	704.544,24	178.036,41	355.455,76	0,59	704.544,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	26.000,00	2.022,72	4.007,01	0,01	21.992,99	2.022,72	4.007,01	0,01	21.992,99
Educação Especial	124.000,00	127.000,00	18.197,04	35.708,84	0,05	91.291,16	18.197,04	35.708,84	0,06	91.291,16
Cultura	61.000,00	61.000,00	4.195,63	7.988,94	0,01	53.011,06	4.195,63	7.988,94	0,01	53.011,06
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	926,46	2.774,63	0,00	15.225,37	926,46	2.774,63	0,00	15.225,37
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	3.269,17	5.214,31	0,01	32.785,69	3.269,17	5.214,31	0,01	32.785,69
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	153.000,00	153.000,00	18.100,64	36.025,16	0,05	116.974,84	18.100,64	36.025,16	0,06	116.974,84
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	18.100,64	36.025,16	0,05	116.974,84	18.100,64	36.025,16	0,06	116.974,84
Gestão Ambiental	56.000,00	56.000,00	6.118,10	12.963,70	0,02	43.036,30	6.118,10	12.963,70	0,02	43.036,30
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	56.000,00	6.118,10	12.963,70	0,02	43.036,30	6.118,10	12.963,70	0,02	43.036,30
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.208,35	4.484,32	0,01	23.515,68	2.208,35	4.484,32	0,01	23.515,68
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.208,35	4.484,32	0,01	23.515,68	2.208,35	4.484,32	0,01	23.515,68
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.035,94	2.195,02	0,00	5.804,98	1.035,94	2.195,02	0,00	5.804,98
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.035,94	2.195,02	0,00	5.804,98	1.035,94	2.195,02	0,00	5.804,98
Transporte	80.000,00	80.000,00	8.875,58	17.928,66	0,03	62.071,34	8.875,58	17.928,66	0,03	62.071,34
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	8.875,58	17.928,66	0,03	62.071,34	8.875,58	17.928,66	0,03	62.071,34
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	14.585,95	29.098,21	0,04	81.901,79	14.585,95	29.098,21	0,05	81.901,79
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	14.585,95	29.098,21	0,04	80.901,79	14.585,95	29.098,21	0,05	80.901,79
Encargos Especiais	10.982.000,00	12.506.317,70	1.989.200,30	2.056.357,56	3,00	10.449.960,14	1.954.222,17	2.021.379,43	3,35	10.484.938,27
Serviço da Dívida Interna	451.000,00	451.000,00	103.882,60	171.039,86	0,25	279.960,14	68.904,47	136.061,73	0,23	314.938,27
Outros Encargos Especiais	10.531.000,00	12.055.317,70	1.885.317,70	1.885.317,70	2,75	10.170.000,00	1.885.317,70	1.885.317,70	3,13	10.170.000,00
TOTAL	19.632.400,00	21.382.717,70	3.101.774,75	4.281.599,48	6,24	17.101.118,22	3.066.796,62	4.246.621,35	7,05	17.136.096,35

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 12h e 41m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC9C30B0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.237.614,70	16.119.314,09	18.725.767,53	15.265.510,25	15.086.464,91	18.444.685,59	215.697.523,06	239.170.707,43
	13.293.407,78	23.177.752,53	19.753.401,90	19.848.215,95	16.566.168,05	21.179.219,78		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.468.608,69	3.225.009,62	3.308.036,59	2.889.328,41	2.871.063,58	3.196.242,97	41.976.513,09	54.064.300,00
	2.198.615,39	3.039.863,00	3.172.554,34	2.657.881,71	3.955.269,25	7.994.039,54		
IPTU	1.135.064,79	1.119.995,30	1.134.767,29	971.625,29	952.370,51	1.087.770,94	15.599.566,39	21.765.400,00
	382.774,65	510.073,06	796.715,77	880.463,27	1.257.154,64	5.370.790,88		
ISS	913.575,22	685.434,43	1.011.448,66	766.318,79	816.259,74	974.808,57	10.243.439,71	14.371.900,00
	750.097,46	1.008.558,75	1.140.038,18	625.075,61	1.025.380,73	526.443,57		
ITBI	312.427,01	203.866,20	236.179,42	272.562,39	240.874,03	282.467,42	3.227.289,05	4.620.000,00
	244.573,96	353.829,58	198.307,59	154.370,28	560.150,69	167.680,48		
IRRF	562.623,63	550.800,72	546.589,94	542.426,35	547.292,75	546.119,26	7.648.333,47	7.985.000,00
	657.211,62	952.961,45	678.818,30	676.212,45	693.533,36	693.743,64		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.918,04	664.912,97	379.051,28	336.395,59	314.266,55	305.076,78	5.257.884,47	5.322.000,00
	163.957,70	214.440,16	358.674,50	321.760,10	419.049,83	1.235.380,97		
Contribuições	1.105.778,73	1.140.241,87	1.066.921,07	1.147.956,85	1.115.635,46	1.047.728,51	12.845.630,32	19.520.000,00
	1.097.578,42	930.176,12	615.795,25	1.169.552,14	1.119.457,95	1.288.807,95		
Receita Patrimonial	1.956.456,98	2.276.043,00	1.223.106,00	123.495,90	1.932.394,03	2.147.808,81	12.528.828,33	10.980.817,18
	-728.790,65	1.659.683,46	657.740,30	594.262,08	-632.372,62	1.319.001,04		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.945.233,20	2.264.736,82	1.209.291,78	109.194,29	1.920.497,60	2.136.130,33	12.391.295,31	10.813.817,18
	-739.949,23	1.648.216,98	646.081,61	582.245,62	-641.574,80	1.311.191,11		
Outras Receitas Patrimoniais	11.223,78	11.306,18	13.814,22	14.301,61	11.896,43	11.678,48	137.533,02	167.000,00
	11.158,58	11.466,48	11.658,69	12.016,46	9.202,18	7.809,93		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	34.334,10	30.712,48	43.521,41	28.843,15	25.221,44	31.679,21	304.744,81	646.000,00
	23.898,17	18.697,59	24.303,25	13.155,07	17.704,29	12.674,65		
Transferências Correntes	11.656.884,23	9.427.681,21	13.061.157,03	10.752.839,41	9.114.521,24	11.931.743,81	146.574.732,53	152.574.490,25
	10.630.555,43	17.490.934,16	15.190.942,97	14.719.845,96	12.073.160,88	10.524.466,20		
Cota-Parte do FPM	3.664.258,09	2.886.328,06	3.947.042,83	2.881.072,12	2.564.579,09	2.361.028,09	40.286.611,02	43.900.000,00
	3.204.252,97	5.462.722,37	3.233.401,97	4.672.121,52	2.731.918,75	2.677.885,16		
Cota-Parte do ICMS	3.652.031,96	3.184.553,37	4.303.100,29	4.009.622,16	3.117.324,27	4.774.057,31	46.704.989,52	52.200.000,00
	3.557.618,95	4.815.853,81	4.158.347,65	3.921.165,66	4.030.061,53	3.181.252,56		
Cota-Parte do IPVA	345.126,47	227.595,10	278.525,99	267.060,13	221.941,46	195.324,76	8.894.715,87	9.700.000,00
	191.224,55	265.085,02	3.594.654,47	1.604.762,00	1.306.988,84	396.427,08		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
Cota-Parte do ITR	3.387,91	214,44	13.751,08	1.939,92	40.952,37	298.213,74	407.257,07	410.000,00
	16.688,44	19.235,32	9.353,93	3.194,08	325,84	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	387.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	57.949,86	60.772,98	61.521,88	55.062,61	67.122,71	59.402,82	717.286,25	887.000,00
	62.381,61	73.323,80	54.922,73	59.913,80	55.291,72	49.619,73		
Transferências do FUNDEB	2.408.861,99	1.773.477,18	2.318.446,57	2.198.327,51	1.828.032,13	2.398.435,66	27.904.113,78	27.095.000,00
	2.192.113,85	2.527.848,11	3.015.522,74	2.957.597,62	2.202.852,96	2.082.597,46		
Outras Transferências Correntes	1.525.267,95	1.294.740,08	2.138.768,39	1.339.754,96	1.274.569,21	1.845.281,43	21.659.759,02	17.995.490,25
	1.406.275,06	4.326.865,73	1.124.739,48	1.501.091,28	1.745.721,24	2.136.684,21		
Outras Receitas Correntes	15.551,97	19.625,91	23.025,43	323.046,53	27.629,16	89.482,28	1.467.073,98	1.385.100,00
	71.551,02	38.398,20	92.065,79	693.518,99	32.948,30	40.230,40		
DEDUÇÕES (II)	3.942.002,82	4.010.344,80	3.086.245,33	2.025.084,39	3.591.488,74	4.136.553,55	37.433.439,14	54.943.097,35
	1.159.958,87	4.891.786,96	2.243.003,84	3.181.449,97	2.768.640,39	2.396.879,48		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	525.414,20	531.517,14	531.050,61	524.773,42	520.854,54	522.823,44	5.934.112,08	12.072.000,00
	530.487,10	517.702,29	15.497,80	564.571,23	578.568,73	570.851,58		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	8.077,53	72,87	72,87	72,87	8.816,01	723.000,00
	72,87	145,74	72,87	76,13	76,13	76,13		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.544.544,23	1.271.892,76	1.406.160,45	1.442.951,38	1.202.383,94	1.537.605,31	18.760.839,14	20.816.800,00
	1.406.433,26	1.800.546,14	2.210.136,11	2.052.231,38	1.624.917,32	1.261.036,86		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	1.872.044,39	2.206.934,90	1.140.956,74	57.286,72	1.868.177,39	2.076.051,93	12.729.671,91	21.331.297,35
	-777.034,36	2.573.392,79	17.297,06	564.571,23	565.078,21	564.914,91		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**14.295.611,88**	**12.108.969,29**	**15.639.522,20**	**13.240.425,86**	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**178.264.083,92**	**184.227.610,08**

	12.133.448,91	**18.285.965,57**	**17.510.398,06**	**16.666.765,98**	**13.797.527,66**	**18.782.340,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.295.611,88**	**12.108.969,29**	**15.639.522,20**	**13.240.425,86**	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**178.264.083,92**	**184.227.610,08**
	12.133.448,91	**18.285.965,57**	**17.510.398,06**	**16.666.765,98**	**13.797.527,66**	**18.782.340,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**14.295.611,88**	**12.108.969,29**	**15.639.522,20**	**13.240.425,86**	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**178.264.083,92**	**184.227.610,08**
	12.133.448,91	**18.285.965,57**	**17.510.398,06**	**16.666.765,98**	**13.797.527,66**	**18.782.340,30**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 15h e 40m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F6AAF3C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	218.353.907,43	70.198.684,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.064.300,00	17.779.744,84
IPTU	21.765.400,00	8.305.124,56
ISS	14.371.900,00	3.316.938,09
ITBI	4.620.000,00	1.080.509,04
IRRF	7.985.000,00	2.742.307,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.322.000,00	2.334.865,40
Contribuições	19.520.000,00	4.193.613,29
Receita Patrimonial	10.980.817,18	1.938.630,80
Aplicações Financeiras (II)	10.813.817,18	1.897.943,54
Outras Receitas Patrimoniais	167.000,00	40.687,26
Transferências Correntes	131.757.690,25	45.360.094,34
Cota-Parte do FPM	35.800.000,00	10.652.262,04
Cota-Parte do ICMS	41.760.000,00	12.232.662,00
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	5.522.265,85
Cota-Parte do ITR	328.000,00	10.299,10
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	709.600,00	175.798,36
Transferências do FUNDEB	27.095.000,00	10.258.570,78
Outras Transferências Correntes	17.995.490,25	6.508.236,21
Demais Receitas Correntes	2.031.100,00	926.600,74
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.031.100,00	926.600,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	207.540.090,25	68.300.740,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.216.057,52	2.193.730,32
Operações de Crédito (VI)	42.543.000,00	1.607.224,90
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	252.500,00	1.270,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	252.500,00	1.270,50
Transferências de Capital	3.420.557,52	585.234,92
Convênios	2.974.357,52	295.918,92
Outras Transferências de Capital	446.200,00	289.316,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.673.057,52	586.505,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	211.213.147,77	68.887.245,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	188.019.293,19	58.874.607,40	52.220.889,45	51.256.731,96	1.449.879,34	525.464,61	525.211,61
Pessoal e Encargos Sociais	119.868.346,91	34.241.252,04	34.226.304,04	33.857.278,49	132.727,70	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.139.000,00	247.764,79	247.379,74	247.379,74	-	-	-
Outras Despesas Correntes	67.011.946,28	24.385.590,57	17.747.205,67	17.152.073,73	1.317.151,64	525.464,61	525.211,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	186.880.293,19	58.626.842,61	51.973.509,71	51.009.352,22	1.449.879,34	525.464,61	525.211,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.652.993,04	5.452.028,93	3.799.651,55	3.756.869,65	199.421,98	514.104,13	514.104,13
Investimentos	51.400.993,04	4.224.148,11	2.572.549,07	2.529.767,17	199.421,98	514.104,13	514.104,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.252.000,00	1.227.880,82	1.227.102,48	1.227.102,48	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)51.400.993,04	4.224.148,11	2.572.549,07	2.529.767,17	199.421,98	514.104,13	514.104,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	238.381.286,23	62.850.990,72	54.546.058,78	53.539.119,39	1.649.301,32	1.039.568,74	1.039.315,74

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	12.659.509,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(11.917.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.003.670,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	247.379,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.415.800,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-18.607.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.865.813,28	16.098.953,47
DEDUÇÕES (XXIX)	10.845.141,32	24.020.740,16
Disponibilidade de Caixa	10.845.141,32	24.020.740,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.833.562,79	24.425.113,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.988.421,47	404.373,15
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.020.671,96	(7.921.786,69)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.942.458,65**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.584.048,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.358.410,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**9.602.119,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.005.929,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.005.929,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.934.500,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 12h e 51m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BF5A4B11

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	48.742.300,00	48.742.300,00	15.444.879,44	31,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.765.400,00	21.765.400,00	8.305.124,56	38,16
1.1.1-IPTU	17.107.100,00	17.107.100,00	7.389.101,45	43,19
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.658.300,00	4.658.300,00	916.023,11	19,66
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620.000,00	4.620.000,00	1.080.509,04	23,39
1.2.1-ITBI	4.611.000,00	4.611.000,00	1.080.509,04	23,43
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.900,00	14.371.900,00	3.316.938,09	23,08
1.3.1-ISS	13.999.000,00	13.999.000,00	3.208.182,97	22,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.900,00	372.900,00	108.755,12	29,16
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.985.000,00	7.985.000,00	2.742.307,75	34,34
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.484.000,00	107.484.000,00	35.741.609,02	33,25
2.1-Cota-Parte FPM	43.900.000,00	43.900.000,00	13.315.327,40	30,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.500.000,00	40.500.000,00	13.315.327,40	32,88
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	15.290.827,40	29,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	887.000,00	887.000,00	219.747,98	24,77
2.5-Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	12.873,85	3,14
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.902.832,39	71,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	156.226.300,00	156.226.300,00	51.186.488,46	32,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	51.000,00	51.000,00	5.021,90	9,85
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.416.100,00	3.416.100,00	1.134.946,71	33,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.433.000,00	2.433.000,00	806.285,29	33,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	732.000,00	732.000,00	302.358,20	41,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	11.336,52	20,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	197.100,00	197.100,00	14.966,70	7,59
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.467.100,00	3.467.100,00	1.139.968,61	32,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.816.800,00	20.816.800,00	7.148.321,67	34,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.100.000,00	8.100.000,00	2.663.065,36	32,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.440.000,00	10.440.000,00	3.058.165,40	29,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	177.400,00	177.400,00	43.949,62	24,77
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	82.000,00	82.000,00	2.574,75	3,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.380.566,54	71,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.145.000,00	27.145.000,00	10.265.272,14	37,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.095.000,00	27.095.000,00	10.258.570,78	37,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	6.701,36	13,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.278.200,00	6.278.200,00	3.110.249,11	49,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.440.000,00	26.169.404,65	9.431.154,32	36,04	9.431.154,32	36,04
13.1-Com Educação Infantil	8.052.000,00	8.752.000,00	4.050.723,58	46,28	4.050.723,58	46,28
13.2-Com Ensino Fundamental	17.388.000,00	17.417.404,65	5.380.430,74	30,89	5.380.430,74	30,89
14-OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	1.735.199,19	1.659.220,65	95,62	656.648,60	37,84
14.1-Com Educação Infantil	1.129.500,00	1.239.500,00	1.212.980,36	97,86	491.024,90	39,61
14.2-Com Ensino Fundamental	471.500,00	495.699,19	446.240,29	90,02	165.623,70	33,41
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	27.041.000,00	27.904.603,84	11.090.374,97	39,74	10.087.802,92	36,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	753.603,84
17.1 - FUNDEB 60%	729.404,65
17.2 - FUNDEB 40%	24.199,19
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	753.603,84
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.334.199,08
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,77
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,16
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,07

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO**RSEUCBESITEAQSUD**EN**OTEENSINO**	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	753.515,66
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	753.603,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	15.386.400,00	14.994.900,00	5.478.098,83	36,53	4.695.484,44	31,31
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	15.386.400,00	14.994.900,00	5.478.098,83	36,53	4.695.484,44	31,31
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.181.500,00	9.991.500,00	5.263.703,94	52,68	4.541.748,48	45,46
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.204.900,00	5.003.400,00	214.394,89	4,28	153.735,96	3,07
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.768.000,00	36.929.638,44	10.450.831,14	28,30	9.430.353,63	25,54

23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.859.500,00	17.913.103,84	5.826.671,03	32,53	5.546.054,44	30,96
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.908.500,00	19.016.534,60	4.624.160,11	24,32	3.884.299,19	20,43
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	664.500,00	664.500,00	171.326,54	25,78	45.053,47	6,78
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	50.818.900,00	52.589.038,44	16.100.256,51	30,62	14.170.891,54	26,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEIMCEIITTEACSODNOSTEINTSUICNIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.110.249,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	753.603,84
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	745.564,41
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	4.609.417,36
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	9.516.420,71
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.443.000,00	3.137.786,25	1.240.270,97	39,53	784.337,57	25,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.072.600,00	2.158.383,18	851.207,22	39,44	328.660,81	15,23
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.015.600,00	7.796.169,43	2.091.478,19	26,83	1.112.998,38	14,28
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	57.834.500,00	60.385.207,87	18.191.734,70	30,13	15.283.889,92	25,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	838.274,43	836.710,67
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.258.570,78	806.285,29
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.907.433,00	816.471,00
47.1 Orçamento do Exercício	9.844.502,35	745.362,34
47.2 Restos a Pagar	62.930,65	71.108,66
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.701,36	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.196.113,57	826.524,96
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.196.113,57	826.524,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 13h e 01m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:37EBD1A4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				

Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 13h e 16m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:011CA8DA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	281.362.000,00
Previsão Atualizada	284.202.464,95
Receitas Realizadas	76.152.124,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.005.929,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.427.500,00
Dotação Atualizada	264.155.003,93
Despesas Empenhadas	68.608.235,81
Despesas Liquidadas	60.267.162,35
Despesas Pagas	58.706.736,68
Superávit Orçamentário	15.884.961,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	68.608.235,81
Despesas Liquidadas	60.267.162,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	178.264.083,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	178.264.083,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	178.264.083,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.294.039,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.421.106,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.421.106,95
Resultado Previdenciário	-1.127.067,94
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-11.917.000,00	12.659.509,44	-106,23	
Resultado Nominal	-18.607.000,00	14.415.800,33	-77,48	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.053.421,47	0,00	1.649.301,32	404.120,15
Poder Executivo	2.053.421,47	0,00	1.649.301,32	404.120,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.906,43	28.571,12	1.039.315,74	1.150.019,57
Poder Executivo	2.217.906,43	28.571,12	1.039.315,74	1.150.019,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.271.327,90	28.571,12	2.688.617,06	1.554.139,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.516.420,71	25%	18,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	8.701.749,67	60%	84,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.654.972,27	15%	24,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 15h e 41m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:25414B2D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMEST

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.742.300,00	48.742.300,00	15.444.879,44	31,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.765.400,00	21.765.400,00	8.305.124,56	38,16
IPTU	17.107.100,00	17.107.100,00	7.389.101,45	43,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.658.300,00	4.658.300,00	916.023,11	19,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620.000,00	4.620.000,00	1.080.509,04	23,39
ITBI	4.611.000,00	4.611.000,00	1.080.509,04	23,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.900,00	14.371.900,00	3.316.938,09	23,08
ISS	13.999.000,00	13.999.000,00	3.208.182,97	22,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.900,00	372.900,00	108.755,12	29,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.985.000,00	7.985.000,00	2.742.307,75	34,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.084.000,00	104.084.000,00	35.741.609,02	34,34
Cota-Parte FPM	40.500.000,00	40.500.000,00	13.315.327,40	32,88
Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	12.873,85	3,14
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.902.832,39	71,16
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	15.290.827,40	29,29
Cota-Parte IPI-Exportação	887.000,00	887.000,00	219.747,98	24,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	387.000,00	387.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	387.000,00	387.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.826.300,00	152.826.300,00	51.186.488,46	33,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.688.500,00	22.194.500,00	8.085.057,95	36,43	7.740.179,88	34,87	7.394.158,28	33,32
Despesas Correntes	21.677.500,00	21.953.500,00	7.891.394,73	35,95	7.632.931,06	34,77	7.286.909,46	33,19
Despesas de Capital	11.000,00	241.000,00	193.663,22	80,36	107.248,82	44,50	107.248,82	44,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.881.000,00	15.935.000,00	4.021.667,87	25,24	3.848.390,52	24,15	3.762.408,91	23,61
Despesas Correntes	16.880.700,00	15.934.700,00	4.012.726,09	25,18	3.846.155,07	24,14	3.760.173,46	23,60
Despesas de Capital	300,00	300,00	8.941,78	2.980,59	2.235,45	745,15	2.235,45	745,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	122.000,00	422.000,00	408.094,85	96,70	403.081,01	95,52	393.334,01	93,21
Despesas Correntes	121.500,00	421.500,00	408.094,85	96,82	403.081,01	95,63	393.334,01	93,32
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	830.400,00	830.400,00	209.963,33	25,28	209.963,33	25,28	203.585,19	24,52
Despesas Correntes	829.100,00	829.100,00	209.963,33	25,32	209.963,33	25,32	203.585,19	24,55
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.104.000,00	1.114.000,00	453.357,53	40,70	453.357,53	40,70	444.096,80	39,87
Despesas Correntes	1.102.700,00	1.112.700,00	453.357,53	40,74	453.357,53	40,74	444.096,80	39,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.625.900,00	40.495.900,00	13.178.141,53	32,54	12.654.972,27	31,25	12.197.583,19	30,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.178.141,53	12.654.972,27	12.197.583,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.178.141,53	12.654.972,27	12.197.583,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.677.973,27		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.677.973,27		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.976.999,00	4.519.609,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme	-		
LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	7.677.973,27	12.654.972,27	4.976.999,00	-	-	-	-	-	-	4.976.999,00
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.912.600,00	10.912.600,00	4.213.582,64	38,61
Proveniente da União	9.394.000,00	9.394.000,00	3.869.702,51	41,19
Proveniente dos Estados	1.518.600,00	1.518.600,00	343.880,13	22,64
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.500,00	240.500,00	18.665,16	7,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.153.100,00	11.153.100,00	4.232.247,80	37,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.000,00	6.683.316,00	3.373.772,16	50,48	2.334.112,10	34,92	2.125.909,90	31,81
Despesas Correntes	6.230.000,00	5.880.000,00	2.914.018,81	49,56	2.219.624,10	37,75	2.020.458,50	34,36
Despesas de Capital	6.000,00	803.316,00	459.753,35	57,23	114.488,00	14,25	105.451,40	13,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.731.000,00	4.745.742,26	2.535.835,67	53,43	2.339.895,27	49,31	2.110.617,60	44,47
Despesas Correntes	3.728.000,00	4.707.742,26	2.500.935,99	53,12	2.319.040,47	49,26	2.089.762,80	44,39
Despesas de Capital	3.000,00	38.000,00	34.899,68	91,84	20.854,80	54,88	20.854,80	54,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.000,00	434.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	431.500,00	431.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	357.500,00	371.500,00	76.676,13	20,64	76.453,13	20,58	74.505,49	20,06
Despesas Correntes	356.500,00	370.500,00	76.676,13	20,70	76.453,13	20,64	74.505,49	20,11
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	613.100,00	747.100,00	50.075,53	6,70	41.264,42	5,52	39.815,55	5,33

Despesas Correntes	582.600,00	716.600,00	50.075,53	6,99	41.264,42	5,76	39.815,55	5,56
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	80.600,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	600,00	80.600,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.372.200,00	13.062.258,26	6.036.359,49	46,21	4.791.724,92	36,68	4.350.848,54	33,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.924.500,00	28.877.816,00	11.458.830,11	39,68	10.074.291,98	34,89	9.520.068,18	32,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.612.000,00	20.680.742,26	6.557.503,54	31,71	6.188.285,79	29,92	5.873.026,51	28,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	556.000,00	856.000,00	408.094,85	47,67	403.081,01	47,09	393.334,01	45,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.187.900,00	1.201.900,00	286.639,46	23,85	286.416,46	23,83	278.090,68	23,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.717.100,00	1.861.100,00	503.433,06	27,05	494.621,95	26,58	483.912,35	26,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600,00	80.600,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.998.100,00	53.558.158,26	19.214.501,02	35,88	17.446.697,19	32,58	16.548.431,73	30,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	11.151.600,00	12.591.658,26	5.967.585,86	47,39	4.722.951,29	37,51	4.282.074,91	34,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.846.500,00	40.966.500,00	13.246.915,16	32,34	12.723.745,90	31,06	12.266.356,82	29,94
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 13h e 14m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C789392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Ref. Pregão Presencial nº 013/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.738.985/0001-24, com sede à Rua Valdomiro Serediuk, nº 178, Jardim Trabalhista, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86807-190, Fone (43) 99982-2433, e-mail nilsonklebis@gmail.com, representada pelo Senhor **NILSON JULIANO KLEBIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.667.440-1 e do CPF nº 019.620.649-99, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de cronometragem com material, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 013/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	3,00	55033	Serviço de cronometragem eletrônica de largada / chegada no mesmo ponto com 4m.	2.331,68	6.995,04
	2	und	3.000,00	55034	Números de peito	1,07	3.210,00
	3	und	3.000,00	55035	Chips descartáveis RFID	1,25	3.750,00
	4	und	3,00	55036	Pórtico inflável (6 mt x 4 mt).	242,92	728,76
	5	und	3,00	55037	Cronometro digital	145,36	436,08
	6	und	3,00	55038	Site para inscrições gratuitas	291,70	875,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Os produtos a serem utilizados na cronometragem devem ser trazidos ao evento pela adjudicatária.
3. Os serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os serviços ou produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.994.98 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo de prestação de serviço a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazê-lo, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme as datas constantes no requerimento da secretaria solicitante, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	FÁBIO DA SILVA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.261.511-2 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9F447B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Equipo para soro Macro Gotas com infusor lateral, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos, soluções parenterais e enterais	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	OLIMED	1.000,00	1,18	1.180,00
1	2	Luva para procedimento tamanho M, não estéril, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) Unidades	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	MEDIX	50,00	38,90	1.945,00
1	3	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 250ml	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	FRESENIUS	1.000,00	2,56	2.560,00
1	4	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 500ml	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	FRESENIUS	1.000,00	2,94	2.940,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	8.625,00

Salto do Lontra, 25 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E466AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	**PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA:** § Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; § Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; § Projeto de Terraplanagem; § Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secção utilizado, memorial descritivo e especificações técnicas; § Projeto de pavimentação poliédrica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas. § Projeto de sinalização viária. § Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente	ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	ENGETOL	30.000,00	0,37	11.100,00
1	3	**CONSTRUÇÃO CIVIL** § Projeto de construção civil e complementares; § Serviços Preliminares § Infra-estrutura (fundação e laje) § Supra Estrutura (vedação) § Cobertura § Esquadrias (Madeira, alumínio ou PVC) § Revestimento § Instalações Hidrossanitárias § Instalações elétricas § Pintura Interna e Externa § Cerâmica. § Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente	TRANS GABRIELLI LTDA	TRANS GABRIELLI	1.500,00	15,49	23.235,00
1	2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** § Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; § Teste de Carga; § Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; § Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secçao utilizada, memorial descritivo e especificações técnicas; § Projeto de pavimentação asfáltica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas; § Projeto de sinalização viária. (Vertical e Horizontal); § Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente	PLANENGE ENGENHARIA LTDA- ME	PLANENGE ENGENHARIA	40.000,00	0,55	22.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	11.100,00
TRANS GABRIELLI LTDA	23.235,00
PLANENGE ENGENHARIA LTDA- ME	22.000,00

Salto do Lontra, 22 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF19C72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS 1º DE MAIO E DONA VINA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845912/2017 MCIDADES	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	SM RESENDE	1,00	368.601,45	368.601,45

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	368.601,45

Salto do Lontra, 22 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F72EA3C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 102-2020

PORTARIA Nº102/2020

SÚMULA: **-** Interrompe Férias Premio dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Premio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Marcos Perci Koerig	Assit.Admnis	01/11/1994	2009 a 2014	26/05/2020	34
02	Vitorio Moscon	Vigia	13/02/2012	2012 a 2017	26/05/2020	34

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EE4FAEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 015/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 025/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	Azitromicina 500mg – cod.BR0267410	UN	2.000,00	0,83	1.660,00
2	22	Furosemida 40mg - cod.BR0267663	UN	1.000,00	0,05	50,00
3	3	Metoprolol (Succinato) 050mg - Liberação controlada - cod.BR0276657	UN	1.000,00	1,04	1.040,00
3	7	Paracetamol 500mg - cod.BR0267778	UN	10.000,00	0,08	800,00
3	8	Paracetamol 750mg - cod.BR0267779	UN	15.000,00	0,15	2.250,00
4	1	Aciclovir 50mg/g - Creme - 10g - cod.BR0268375	UN	100,00	2,81	281,00
4	6	Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zincídica (5mg + 250uI)/g- 10g Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zincídica (5mg + 250uI)/g- 10g – Pomada - cod.BR0273167	UN	1.000,00	2,07	2.070,00
5	4	Ceftriaxona 1g IM/IV - cod.BR0442701	UN	1.500,00	14,95	22.425,00
6	11	Diazepam 5mg/ml (ampola) - 2ml - cod.BR0267194 Diazepam 5mg/ml (ampola) - 2ml - cod.BR0267194	UN	50,00	0,77	38,50
6	18	Nortriptilina 25mg (capsula) - cod.BR0271606	UN	1.000,00	0,35	350,00
TOTAL						30.964,50
FERNAMED LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml (eq. 3mg/ml de prednisolona) - Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml (eq. 3mg/ml de prednisolona) - 60ml - cod.BR0448595	UN	100,00	4,49	449,00
2	3	Anlodipino (Besilato) 05mg cod.BR0272434	UN	5.000,00	0,04	200,00
2	5	Bromoprida 10mg - cod.BR0269954	UN	5.000,00	0,16	800,00
2	9	Cefalexina 500mg (capsula)- cod.BR0267625	UN	5.000,00	0,42	2.100,00
3	1	IIsossorbida (Mononitrato) 20 mg - cod.BR0273400	UN	7.000,00	0,12	840,00
3	5	Nimesulida 100mg - cod.BR0273710	UN	20.000,00	0,07	1.400,00
4	3	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 U/g+ 0,01 g/g) - 30g - cod.BR0270495	UN	1.000,00	14,56	14.560,00
5	7	Diclofenaco (Sodio) 25mg/ml - 3ml – IM - cod.BR0271003	UN	1.500,00	0,66	990,00
5	9	Epinefrina (Cloridrato ou Hemitartarato) 1mg/ml - 1ml - cod.BR0268255	UN	50,00	2,10	105,00
5	14	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml - 2ml - cod.BR0267310	UN	2.000,00	0,40	800,00
5	18	Heparina sódica Heparina sódica 5000ui/0,25mg, ampola SC - Cod. BR0268463	UN	100,00	5,07	507,00
6	1	Biperideno (Cloridrato) 2mg - cod.BR0270140	UN	1.000,00	0,23	230,00
6	17	Imipramina (Cloridrato) 25mg - cod.BR0267292	UN	7.000,00	0,37	2.590,00
6	20	Paroxetina (Cloridrato) 20mg - cod.BR0273940	UN	10.000,00	0,24	2.400,00
6	27	Levomepromazina (Maleato) 25 mg - cod.BR0268128	UN	5.000,00	0,42	2.100,00
7	12	Simeticona 75mg/ml - 15ml - Gotas – Emulsão - cod.BR0412966	UN	300,00	1,12	336,00
TOTAL						30.407,00
GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Acebrofilina 05mg/ml - 120ml – Xarope – cod. BR0448838	UN	500,00	3,50	1.750,00
2	14	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg - cod.BR 0267632	UN	2.000,00	0,27	540,00
2	16	Cilostazol 50 mg - cod.BR0276377	UN	7.000,00	0,29	2.030,00
3	2	Levofloxacino 500mg - cod.BR0305270	UN	10.000,00	0,75	7.500,00
3	6	Omeprazol 20mg (capsula)- cod.BR0267712	UN	10.000,00	0,07	700,00
5	1	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml - 3ml - cod.BR0271710	UN	50,00	1,97	98,50
5	15	Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml - cod.BR0267769	UN	200,00	2,10	420,00
5	16	Tiamina (Cloridrato)(vitamina B1) 8 mg/2ml ,riboflavina- 5-fosfato (vi Tiamina (Cloridrato)(vitamina B1) 8 mg/2ml ,riboflavina- 5-fosfato (vitamina B2) 2mg/2ml, cloridrato de piridoxina (vitamina1B6) 4 mg/2ml, ,d-pantenol (vitaminaB5) 6 mg/2ml, nicotinamida (vitamina B3) 40 mg/2ml - Solução Injetável 2 ml IM/IV – complexo B - cod.BR0363088	UN	500,00	0,94	470,00
6	4	Citalopram (Cloridrato) 20mg - cod.BR0272903	UN	15.000,00	0,25	3.750,00
6	30	Amitriptilina Amitriptilina (Cloridrato) 75 mg (capsula) - Cod. BR0276333	UN	5.000,00	0,38	1.900,00
TOTAL						19.158,50

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	10	Secnidazol 1 g - Cod.BR0268299 Secnidazol 1 g - Cod.BR0268299	UN	1.000,00	1,09	1.090,00
5	3	Bromoprida 5mg/ml - 2ml - Solução Injetável - cod.BR0269958	UN	100,00	1,40	140,00
5	13	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg - cod.BR0342134	UN	200,00	5,30	1.060,00
6	6	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml (frasco) - cod.BR0270120	UN	100,00	2,31	231,00
6	7	Clonazepam 2mg - cod.BR0270119	UN	20.000,00	0,06	1.200,00
6	8	Clorpromazina (Cloridrato) 025mg - cod.BR0267635	UN	1.000,00	0,24	240,00
6	13	Fenobarbital 100mg Cod. BR0267660	UN	2.000,00	0,09	180,00
6	14	Fluoxetina (Cloridrato) 20 mg (capsula)- cod.BR0273009	UN	1.000,00	0,09	90,00
6	15	Haloperidol 1mg - cod.BR0267670	UN	1.000,00	0,16	160,00
6	16	Haloperidol 5mg - cod.BR0267669	UN	1.000,00	0,23	230,00
6	19	Nortriptilina 75mg (capsula)- cod.BR0271607	UN	1.000,00	0,75	750,00
6	21	Sertralina 50mg - cod.BR0272365	UN	25.000,00	0,14	3.500,00
6	24	Valproato de Sodio 576 mg(equivalente a 500 mg de acido valproico) - c Valproato de Sodio 576 mg(equivalente a 500 mg de acido valproico) - cod.BR0328530	UN	2.000,00	0,46	920,00
6	26	Escitalopram (Oxalato) 20 mg - cod.BR0291771	UN	15.000,00	0,63	9.450,00
6	29	Venlafaxina (Cloridrato) 75 mg liberação prolongada - cod.BR0272379	UN	3.000,00	0,77	2.310,00
7	1	Bromoprida 4mg/ml - 20ml - cod.BR0269956	UN	2.000,00	1,42	2.840,00
TOTAL						24.391,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Acebrofilina 10mg/ml - 120ml – Xarope – cod.BR 0448839	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	3	Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 100ml - cod.BR 0271660	UN	300,00	1,60	480,00
1	4	Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml - 100ml - cod.BR 0271659	UN	400,00	1,60	640,00
2	1	Acido Folico 5mg - cod.BR0267503	UN	2.000,00	0,04	80,00
2	11	Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg - cod.BR 0272166	UN	10.000,00	0,15	1.500,00
2	12	Cinarizina 25mg - cod.BR0267628	UN	5.000,00	0,10	500,00
2	13	Cinarizina 75mg - cod.BR0267629	UN	20.000,00	0,14	2.800,00
2	15	Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido) - cod Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido) - cod.BR0368499	UN	20.000,00	0,05	1.000,00
2	18	Diosmina + hesperedina (450mg + 50mg) – cod.BR0273818	UN	20.000,00	0,41	8.200,00
2	19	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg - cod.BR0267283	UN	5.000,00	0,46	2.300,00
2	20	Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg - cod.BR0270620	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
2	21	Espironolactona 025 mg - cod.BR0267653	UN	1.000,00	0,14	140,00
2	23	Doxazosina (Mesilato) 4mg - COD. BR0268495 Doxazosina (Mesilato) 4mg - COD. BR0268495	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
3	4	Nifedipino 20mg – Retard - cod.BR0448641	UN	20.000,00	0,12	2.400,00
4	4	Dexametasona (acetato) 0,1 % - Creme - 10g - cod.BR0267643	UN	50,00	1,18	59,00
5	5	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml – IM - cod.BR0448845	UN	2.000,00	1,22	2.440,00
5	6	Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml - cod.BR029242 Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml - cod.BR0292427	UN	500,00	0,73	365,00
5	8	Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetáv Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetável - IM - 1ml - cod.BR0272334	UN	500,00	1,37	685,00
5	10	Escopolamina (Butilbrometo) Solução Injetável - IV/IM -20 mg/ml Escopolamina (Butilbrometo) Solução Injetável - IV/IM -20 mg/ml - cod.BR0267282	UN	50,00	1,04	52,00
5	12	Furosemida 10mg/ml - 2ml - cod.BR0267666	UN	200,00	0,52	104,00
6	2	Carbamazepina 200mg - cod.BR0267618	UN	1.000,00	0,17	170,00
6	5	Clomipramina 25mg - cod.BR0267522	UN	1.000,00	0,71	710,00
6	9	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg - cod.BR0267638	UN	1.000,00	0,28	280,00
6	10	Diazepam 05mg - cod.BR0267195	UN	3.000,00	0,09	270,00
6	12	Diazepam 10mg - cod.BR0267197	UN	1.000,00	0,10	100,00
6	22	Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml - 2ml (ampola) - cod.BR0292382	UN	50,00	0,89	44,50
6	23	Valproato de Sodio 288 mg(equivalente a 250 mg de acido valproico) - Valproato de Sodio 288 mg(equivalente a 250 mg de acido valproico) - cod.BR0328529	UN	2.000,00	0,23	460,00
6	25	Bromazepam 3mg - cod.BR0271773	UN	7.000,00	0,09	630,00
6	28	Risperidona 1 mg - cod.BR0272839	UN	15.000,00	0,15	2.250,00
7	5	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml - cod.BR0270622	UN	300,00	5,08	1.524,00
7	9	Ibuprofeno 50mg/ml - 30ml - cod.BR0294643	UN	100,00	1,14	114,00
TOTAL						37.297,50

RINALDI & COGO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Vitaminas do complexo b, Vitaminas do complexo b, composição básica:vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso:solução oral - BR0278483	UN	200,00	3,51	702,00
2	2	Aminofilina 100mg - cod.BR0267511	UN	6.000,00	0,09	540,00
2	6	Carvedilol 06,25mg - cod.BR0267565	UN	1.000,00	0,10	100,00
2	7	Carvedilol 12,5mg - cod.BR0267564	UN	1.000,00	0,15	150,00
2	8	Carvedilol 25mg - cod.BR0267567	UN	1.000,00	0,22	220,00
3	9	Prednisona 20mg – Fracionavel - cod.BR0267743	UN	2.000,00	0,27	540,00
4	5	Diclofenaco (Dietilamonio) 11,6mg/g - Gel - 60g - cod.BR0448612	UN	1.000,00	4,30	4.300,00
5	2	Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) - (6,43 + 2,63)mg/ml - 1ml - cod.BR0270590	UN	2.000,00	4,00	8.000,00
5	17	Ceftriaxona Ceftriaxona 500 mg IM - Cod. BR0442703	UN	100,00	9,75	975,00
7	3	Dipirona Sodica 500mg/ml - Gotas - 10ml - cod.BR0267205	UN	100,00	0,85	85,00
7	6	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml - 20ml - cod.BR0396471	UN	50,00	4,30	215,00
7	7	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,275mg + 3,85mg Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,275mg + 3,85mg + 11.000UI + 20mg)/ml - 5ml - Otológico – Gotas - cod.BR0270229	UN	500,00	2,35	1.175,00
7	10	Nimesulida 50mg/ml - 15ml – Gotas - cod.BR0273711	UN	500,00	1,67	835,00
7	11	Paracetamol 200mg/ml - 15ml – Gotas - cod.BR0267777	UN	100,00	0,89	89,00
7	13	Cetoprofeno 20 mg/ml - 20 ml - cod.BR0268424	UN	50,00	3,85	192,50
TOTAL						18.118,50

São José das Palmeiras, 21/05/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:58972497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 124/2019 - CONTRATO 027/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	SALGADOS RECHEADOS NOS SABORES: CARNE MOÍDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, FRITOS	CENT	40,00	IDEAL	52,99	2.119,60
10	PÃO MINI PÃO FRANCES, NOVO HOMOGÊNEO EM TAMANHO E GRAU ADEQUADO DE COCÇAO, EM BOM ESTADO GERAL, INSENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES, NO MÍNIMO 30 GRAMAS	KG	300,00	IDEAL	0,49	147,00
27	Carga de gás de 13kg	UNI	20,00	CHEGAZ	84,99	1.699,80
Total do Participante --------->						3.966,40

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2F2C3966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 84/2020

DECRETO Nº 84/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 83.905,94 (Oitenta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 83.905,94 (Oitenta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.905,94
Total da Unidade				**43.905,94**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

1718991199010000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	43.905,94
TOTAL	**43.903,94**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A36E445B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.890.000,00	10.890.000,00	3.084.528,59	28,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.440.000,00	4.440.000,00	705.706,17	15,89
IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	327.578,49	9,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	378.127,68	36,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	782.536,16	39,07
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	764.123,76	38,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	18.412,40	613,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.672.000,00	2.672.000,00	995.891,35	37,27
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	965.737,10	37,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	30.154,25	41,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	600.394,91	33,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.775.000,00	42.775.000,00	13.141.699,32	30,72
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.548.053,09	28,45
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	19.260,59	3,67
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.143.018,18	71,43
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	5.353.242,61	27,45
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	78.124,85	31,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.665.000,00	53.665.000,00	16.226.227,91	30,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.497.494,94	6.522.390,50.	2.357.671,41	35,74	2.249.963,58.	34,04	2.289.154,80	33,50
Despesas Correntes	6.435.275,30	6.428.275,22.	2.350.869,41	36,14	2.244.686,67.	34,44	2.283.877,89	33,89
Despesas de Capital	62.219,64	94.115,28.	6.802,00	7,23	5.276,91.	5,61	5.276,91	5,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.319.970,65	4.386.970,65.	1.467.996,58	33,46	1.151.782,89.	26,25	1.130.758,15	25,78
Despesas Correntes	4.304.970,65	3.845.970,65.	1.269.227,10	33,00	1.069.281,27.	27,80	1.052.669,25	27,37
Despesas de Capital	15.000,00	541.000,00.	198.769,48	36,74	82.501,62.	15,25	78.088,90	14,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.000,00	68.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	329.000,00	329.000,00.	77.635,78	23,60	77.471,78.	23,55	74.002,30	22,49
Despesas Correntes	329.000,00	329.000,00.	77.635,78	23,60	77.471,.78.	23,55	74.002,30	22,479
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	508.097,08	508.097,08.	35.563,74	7,00	35.563,74.	7,00	35.563,74	7,00
Despesas Correntes	508.097,08	508.097,08.	35.563,74	7,00	35.563,74.	7,00	35.563,74.	7,00
Despesas de Capital	0,00.	0,00.	0,00.	0,00	0,00.	0,00	0.00.	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.844.723,47	1.846.723,47.	.891.378,01	48,27	577.317,87.	31,26	539.148,51	29,19
Despesas Correntes	1.834.723,47	1.834.723,47.	891.378,01	48,58	577.317,87.	31,47	539.148,51	29,39
Despesas de Capital	10.000,00	12.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.567.286,14	13.661.181,70.	4.830.245,52	35,18	4.092.099,86	29,83	4.068.627,50.	29,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.830.245,52	4.092.099,86	4.068.627,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	534.136,37	534.136,37	534.136,37
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.606,56	3.566.57	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.626,45	4.626,45	4.626,45
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.287.876,14	3.549.770,47	3.529.864,68
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.433.934,19	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.195.775,03	

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		21,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NãoAplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.626,45			-4.626,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	4.626,45			-4.626,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.137.000,00	3.269.646,00	1.585.763,31	48,50
Proveniente da União	2.586.000,00	2.618.646,00	1.381.290,61	52,75
Proveniente dos Estados	551.000,00	651.000,00	204.472,70	31,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.239,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.137.000,00	3.269.646,00	1.587.002,91	48,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.531,04	3.262.958,40.	799.360,48	24,50	651.676,57.	19,97	572.040,62	17,53
Despesas Correntes	2.148.531,04	3.102.854,04.	775.821,48	25,00	637.337,57.	20,54	557.701,62	17,97
Despesas de Capital	72.000,00	160.104,36.	23.539,00	14,70	14.339,00.	8,96	14.339,00	8,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	774.195,94	1.603.518,94.	280.387,01	17,49	98.460,51.	6,14	97.660,51	6,09
Despesas Correntes	774.195,94	996.518,94.	139.953,35	14,04	98.460,51.	9,88	97.660,51	9,80
Despesas de Capital	0,00	607.000,00.	140.433,66	23,14	0,00.	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00.	4.439,80	21,14	2.250,22.	10,72	2.036,22	9,70
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00.	4.439,80	21,14	2.250,22.	10,72	2.036,22	9,70
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.273,02	222.818,02.	150.471,45	67,53	104.762,93.	47,02	102.536,20	46,02
Despesas Correntes	186.273,02	186.273,02.	126.061,45	67,68	98.752,93.	53,02	96.526,20	51,82
Despesas de Capital	5.000,00	36.545,00.	24.410,00	66,79	6.010,00.	16,45	6.010,00	16,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	3.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.210.000,00	5.113.295,36.	1.234.658,74	24,15	857.150,23	16,76	774.273,55	15,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.962.739,84	10.097.062,,84.	3.241.965,74.	32,11	2.978.012,33	29,49	2.861.195,42.	28,34

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.094.166,59	5.990.489,59.	1.748.383,59.	29,19	1.250.243,40.	20,87	1.228.418,66.	20,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.000,00	68.000,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	350.000,00.	82.075,58.	23,45	79.722,00.	22,78	76.038,52.	21,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,10	730.915,10.	186.035,19.	25,45	140.326,67.	19,20	138.099,94.	18,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.847.723,47	1.849.723,47.	891.378,01.	48,19	577.317,87	31,21	539.148,51.	29,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.022.000,00	19.086.191,00.	6.149.838,11.	32,22	5.025.622,27.	26,33	4.842.901,05.	25,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	50.455.000,00	48.551.704,64	14.991.569,17	30,88	15.369.077,68	31,66	15.451.954,36	31,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mai/2020 as 11h e 19m.								

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F55ED7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 070/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de abril e maio de 2020, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	00	03
AMILTON DE ARAÚJO	6149/1	Motorista	02	01
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	06	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	08	05
FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JAINO RAFAIN NUNES	5096/1	Operador de Máquina	00	03
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	05	00
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	09
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	04	09
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	02
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	02	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	12	06
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	02	03
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	00	03
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	04	04
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	01	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/05/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC595525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 071/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 05/2020:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Alan Luiz Griebeler	10	01/06/2020 à 10/06/2020	Sec. de Administração e Finanças	2018/2019
Darci da Silva	15	01/06/2020 à 15/06/2020	Secretaria de Viação, obras e Serviços Públicos	2019/2020
Luana Zago Dias	15	05/06/2020 à 19/06/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 25/05/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FC2325D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 072/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar o pagamento**; na folha competência de maio de 2020, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de 27/04/2020 à 25/05/2020 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir Lorini	6084/1	Motorista	15,50	0,00
Amilton de Araújo	6149/1	Motorista	04,00	0,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	50,00	12,00
Carlos Alberto Semin	5045/1	Operador de máquina	51,00	46,00
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	04,00	0,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	53,50	0,00
Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	15,00	0,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	14,00	7,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	16,00	12,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	21,00	12,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	50,00	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/05/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B800B43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA 27-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 027/2020	10.01.2063.339030.1019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	25/05/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO – ME

Endereço:	AV BRASIL, 908
CNPJ:	37.014.012/0001-85
Cidade:	TERRA BOA - PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de EPIs (luvas, toucas, mascaras de polipropileno e óculos de proteção) para proteção individual em caráter emergencial, tendo em vista o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 9.407,40
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 25 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F2F534F

LICITAÇÕES
DISPENSA 28-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 028/2020	10.01.2063.339030.1019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	25/05/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO – ME
Endereço:	AV BRASIL, 908
CNPJ:	37.014.012/0001-85
Cidade:	TERRA BOA - PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de máscaras descartáveis para a proteção dos usuários da Saúde que frequentarem as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Judas Tadeu e Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo, visando diminuir os riscos de propagação do vírus da COVID-19.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 7.090,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 25 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4F14F55D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2669/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586

Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2669, de 25 de maio de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2669/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.771,00(quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.00000	45.771,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	45.771,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.413,51(nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.00107	9.413,51

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	9.413,51

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00140	3.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00140	3.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.00507	100.000,00
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.00507	12.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	112.500,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.3339030000000000000.00934	6.800,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	6.800,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00936	1.300,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00936	1.300,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de maio de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9321AD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 77/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, o(s) participante(s):

82406 - PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FAIXA IMPRESSA 490 X 70 CM (BARREIRA SANITÁRIA)	SERVICOS		2	R$250,00	R$500,00
2	CAVALETE 125 X 160 CM (BARREIRA SANITÁRIA)	SERVICOS		4	R$380,00	R$1.520,00
3	CABINE EM ACRÍLICO	SERVICOS		3	R$350,00	R$1.050,00
4	ADESIVO IMPRESSO 1,00 X 0,66 (ATENÇÃO BARREIRA SANITÁRIA)	SERVICOS		5	R$65,00	R$325,00
5	ADESIVO IMPRESSO 4X3 CM	SERVICOS		100	R$0,20	R$20,00
6	ADESIVOS COLORIDOS 4,5 X 4,5 (COMBATE AO COVID -19 CARROS)	SERVICOS		2.400	R$0,30	R$720,00
7	FAIXA IMPRESSA 490X 70 CM (UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIO)	SERVICOS		1	R$250,00	R$250,00
8	ADESIVO IMPRESSO	SERVICOS		1	R$500,00	R$500,00
9	ADESIVO COLORIDOS 4,5X4,5 (COMBATE COVID-19 - AZUL)	SERVICOS		500	R$0,30	R$150,00
10	ADESIVO COLORIDOS 4,5X4,5(COMBATE COVID 19 VERDE)	SERVICOS		500	R$0,30	R$150,00
11	ADESIVO COLORIDOS 4,5 X 4,5(COMBATE COVID 19 VERMELHO)	SERVICOS		500	R$0,30	R$150,00
12	ADESIVO IMPRESSO 206 X 202 CM (AMBULATÓRIO)	SERVICOS		2	R$300,00	R$600,00
13	ADESIVO BRANCO (VIDRAÇAS AMBULATÓRIO)	SERVICOS		1	R$750,00	R$750,00
14	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO SALA 30 X 10 CM	SERVICOS		4	R$10,00	R$40,00
15	ADESIVO IMPRESSO CORTE ESPECIAL 2,8 X 3,5 CM	SERVICOS		70	R$0,72	R$50,40
Total do Fornecedor:						R$6.775,40

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6AC1346F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 25/2020 - P.P Nº 15/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
25/2020	15/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 03.551.813/0001-68	19/05/2020	19/05/2021	R$ 268.876,33

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE MAIO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3B313F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2020
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	5.840.913,41	7.245.618,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.840.913,41	7.245.618,34
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	3.500.000,00	4.953.214,98
Internos	3.500.000,00	4.953.214,98
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.315.833,30	2.267.323,25
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	2.315.833,30	2.267.323,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	25.080,11	25.080,11
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.241.018,24	2.216.802,43
Disponibilidade Caixa	1.241.018,24	2.216.802,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	5.080.654,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.659.883,15	2.863.851,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA- DCL(III) = (I - II)	4.599.895,17	5.028.815,91
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	26.526.533,01	28.703.361,14
% DADC SOBREARCL(I/RCL)	22,02	25,24
% DADCLSOBREARCL(III/RCL))	17,34	17,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- < 120% >	31.831.839,61	34.444.033,37
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	28.648.655,65	30.999.630,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC		
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-109.211,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA–ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9E7E347E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.270.680,03	30.607.311,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) - Considerar o valor da linha TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) dividido pelo valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.439.549,61	6.733.608,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.795.594,65	6.060.247,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.270.680,03	30.607.311,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) - Considerar o valor da linha TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) dividido pelo valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.439.549,61	6.733.608,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.795.594,65	6.060.247,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5EB2A677

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.607.311,48	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.607.311,48	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) - Considera a nova fórmula de cálculo (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.897.169,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.407.452,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.142.511,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:52B39FA1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2020/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.638.007,03	840.599,41	542.511,15	0,00	0,00	0,00	2.254.896,47	0,00	0,00	2.254.896,47
Recursos Ordinários	3.638.007,03	840.599,41	542.511,15	0,00	0,00	0,00	2.254.896,47	0,00	0,00	2.254.896,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.247.091,82	819.283,74	410.378,05	0,00	(57.496,55)	0,00	74.926,58	0,00	0,00	74.926,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	23.380,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.380,54	0,00	0,00	23.380,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.693,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,26	0,00	0,00	29.693,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	18.181,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.181,66	0,00	0,00	18.181,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	1.175.836,36	819.283,74	410.378,05	0,00	(57.496,55)	0,00	3.671,12	0,00	0,00	3.671,12
TOTAL (III) = (I + II)	4.885.098,85	1.659.883,15	952.889,20	0,00	(57.496,55)	0,00	2.329.823,05	0,00	0,00	2.329.823,05

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador Ii

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DD98BDAF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.607.311,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.607.311,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.607.311,48	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.368.374,00	43,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.527.948,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.701.550,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.875.153,38	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.727.999,28	5,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.608,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.897.169,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.142.511,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E9932155

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTREMARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.407.234,13	29.534.358,60	5.090.621,58	10.734.950,32	100,00	18.799.408,28	5.090.621,58	10.734.950,32	100,00	18.799.408,28
Legislativa	1.448.644,21	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21
Ação Legislativa	1.448.644,21	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21	0,00	0,00	0,00	1.448.644,21
Judiciária	2.756,25	234.034,16	103.244,27	147.534,88	1,37	86.499,28	103.244,27	147.534,88	1,37	86.499,28
Ação Judiciária	2.646,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	2.646,00	0,00	0,00	0,00	2.646,00
Desporto Comunitário	110,25	231.388,16	103.244,27	147.534,88	1,37	83.853,28	103.244,27	147.534,88	1,37	83.853,28
Administração	5.076.097,89	6.358.742,43	773.146,88	2.225.735,40	20,73	4.133.007,03	773.146,88	2.225.735,40	20,73	4.133.007,03
Administração Geral	4.804.462,64	6.087.107,18	721.310,21	2.130.440,33	19,85	3.956.666,85	721.310,21	2.130.440,33	19,85	3.956.666,85
Administração Financeira	176.510,25	176.510,25	51.836,67	95.295,07	0,89	81.215,18	51.836,67	95.295,07	0,89	81.215,18
Infra-Estrutura Urbana	95.125,00	95.125,00	0,00	0,00	0,00	95.125,00	0,00	0,00	0,00	95.125,00
Assistência Social	952.657,75	1.102.259,29	88.133,24	286.211,74	2,67	816.047,55	88.133,24	286.211,74	2,67	816.047,55
Assistência ao Portador de Deficiência	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Assistência Comunitária	945.932,50	1.095.534,04	88.133,24	286.211,74	2,67	809.322,30	88.133,24	286.211,74	2,67	809.322,30
Assistência aos Povos Indígenas	5.622,75	5.622,75	0,00	0,00	0,00	5.622,75	0,00	0,00	0,00	5.622,75
Saúde	4.700.641,14	4.972.069,22	1.156.579,72	2.219.474,60	20,68	2.752.594,62	1.156.579,72	2.219.474,60	20,68	2.752.594,62
Atenção Básica	4.700.641,14	4.972.069,22	1.156.579,72	2.219.474,60	20,68	2.752.594,62	1.156.579,72	2.219.474,60	20,68	2.752.594,62
Educação	8.067.315,44	8.516.638,54	1.134.412,58	2.402.486,41	22,38	6.114.152,13	1.134.412,58	2.402.486,41	22,38	6.114.152,13
Ensino Fundamental	6.596.865,06	7.046.188,16	1.125.758,82	2.070.108,67	19,28	4.976.079,49	1.125.758,82	2.070.108,67	19,28	4.976.079,49
Ensino Superior	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Educação Infantil	1.214.425,38	1.214.425,38	8.653,76	332.377,74	3,10	882.047,64	8.653,76	332.377,74	3,10	882.047,64
Educação Especial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Cultura	93.465,25	93.465,25	10.073,80	20.719,51	0,19	72.745,74	10.073,80	20.719,51	0,19	72.745,74
Difusão Cultural	93.465,25	93.465,25	10.073,80	20.719,51	0,19	72.745,74	10.073,80	20.719,51	0,19	72.745,74
Urbanismo	4.244.487,20	4.815.486,34	1.395.215,60	2.650.981,31	24,69	2.164.505,03	1.395.215,60	2.650.981,31	24,69	2.164.505,03
Infra-Estrutura Urbana	36.492,75	44.632,75	2.792,24	6.091,28	0,06	38.541,47	2.792,24	6.091,28	0,06	38.541,47
Serviços Urbanos	4.207.994,45	4.770.853,59	1.392.423,36	2.644.890,03	24,64	2.125.963,56	1.392.423,36	2.644.890,03	24,64	2.125.963,56
Gestão Ambiental	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Controle Ambiental	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Agricultura	276.805,00	448.655,16	207.566,50	242.363,87	2,26	206.291,29	207.566,50	242.363,87	2,26	206.291,29
Administração Geral	269.475,00	441.325,16	207.566,50	242.363,87	2,26	198.961,29	207.566,50	242.363,87	2,26	198.961,29
Extensão Rural	6.227,50	6.227,50	0,00	0,00	0,00	6.227,50	0,00	0,00	0,00	6.227,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Indústria	38.587,50	38.587,50	0,00	9.484,20	0,09	29.103,30	0,00	9.484,20	0,09	29.103,30
Produção Industrial	38.587,50	38.587,50	0,00	9.484,20	0,09	29.103,30	0,00	9.484,20	0,09	29.103,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.407.234,13	29.534.358,60	5.090.621,58	10.734.950,32	100,00	18.799.408,28	5.090.621,58	10.734.950,32	100,00	18.799.408,28
Comércio e Serviços	58.820,00	58.820,00	3.706,80	47.696,80	0,44	11.123,20	3.706,80	47.696,80	0,44	11.123,20
Promoção Comercial	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Turismo	53.307,50	53.307,50	3.706,80	47.696,80	0,44	5.610,70	3.706,80	47.696,80	0,44	5.610,70
Transporte	1.179.543,50	1.179.543,50	217.895,36	476.738,99	4,44	702.804,51	217.895,36	476.738,99	4,44	702.804,51
Transporte Rodoviário	1.179.543,50	1.179.543,50	217.895,36	476.738,99	4,44	702.804,51	217.895,36	476.738,99	4,44	702.804,51
Desporto e Lazer	77.783,00	77.783,00	646,83	5.522,61	0,05	72.260,39	646,83	5.522,61	0,05	72.260,39
Desporto Comunitário	77.783,00	77.783,00	646,83	5.522,61	0,05	72.260,39	646,83	5.522,61	0,05	72.260,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.407.234,13	29.534.358,60	5.090.621,58	10.734.950,32	100,00	18.799.408,28	5.090.621,58	10.734.950,32	100,00	18.799.408,28
FONTE:										

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:527F0312

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2020			2019		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			0,00		
Investimentos eAplicações	0,00			0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00		

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	7.487.566,37	0,00	7.487.297,37		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	799.186,55	0,00	799.186,55		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	8.286.752,92	0,00	8.286.483,92	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-8.286.752,92	0,00	-8.286.483,92	-	-
FONTE:								

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:16BC30A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 29 Fev 2020 (B)	Em 30Abr 2020 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	5.840.913,41	7.297.455,01	7.245.618,34
DEDUÇÕES (II)	1.241.018,24	2.254.399,55	2.158.009,32
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	2.254.399,55	2.158.009,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	4.590.248,47	5.267.129,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.659.883,15	2.335.848,92	3.109.120,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	4.599.895,17	5.043.055,46	5.087.609,02
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.597,95	2.597,95	2.597,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.597.297,22	5.040.457,51	5.085.011,07
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		44.553,56	487.713,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EE430DF3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.607.234,13	10.165.032,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.537.111,99	520.736,21
I.P.T.U.	389.793,71	121.959,62
I.S.S.	330.035,01	154.881,14
I.T.B.I.	482.343,76	37.667,46
I.R.R.F.	192.606,76	85.033,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.332,75	121.194,96
Contribuições	90.956,25	89.398,11
Receita Patrimonial	31.796,38	8.224,16
Aplicações Financeiras(II)	17.133,18	4.503,69
Outras Receitas Patrimoniais	14.663,20	3.720,47
Transferências Correntes	21.931.162,76	9.546.274,77
Cota-Parte do FPM	9.569.700,00	3.377.518,17
Cota-Parte do ICMS	5.492.000,00	2.356.146,67
Cota-Parte do IPVA	573.300,00	570.188,41
Cota-Parte do ITR	238.140,00	2.905,49
Transferências da LC 87/1996	37.044,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.150,01	34.065,45
Transferências do FUNDEB	3.243.750,00	1.225.702,71
Outras Transferências Correntes	2.711.078,75	1.979.747,87
Demais Receitas Correntes	16.206,75	399,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.206,75	399,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.590.100,95	10.160.528,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.800.000,00	1.661.908,00
Operação de Crédito(VI)	2.800.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	161.908,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	161.908,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	161.908,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.590.100,95	10.322.436,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.857.767,93	7.964.332,11	7.964.332,11	6.605.373,57	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.831.837,57	4.202.174,18	4.202.174,18	3.001.436,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.025.820,11	3.762.157,93	3.762.157,93	3.603.937,42	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.025.820,11	3.762.157,93	3.762.157,93	3.603.937,42	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.857.657,68	7.964.332,11	7.964.332,11	6.605.373,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.500.190,67	2.770.618,21	2.770.618,21	2.680.339,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.323.790,67	2.675.323,14	2.675.323,14	2.585.044,65	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	176.400,00	95.295,07	95.295,07	95.295,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.323.790,67	2.675.323,14	2.675.323,14	2.585.044,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.357.848,35	10.639.655,25	10.639.655,25	9.190.418,22	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		1.132.018,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.132.018,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	3.500.000,00	4.953.214,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.241.018,24	2.158.009,32
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	2.158.009,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	5.267.129,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.659.883,15	3.109.120,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.258.981,76	2.795.205,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-536.223,90	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.449.237,03
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	913.013,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	913.013,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.661.891,70
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	2.661.891,70
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDARAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:457DF66D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROA ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DETOMAZINA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.394.779,24	1.394.779,24	95.769,89	399.541,25	28,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	389.793,71	389.793,71	5.532,88	121.959,62	31,29
1.1.1- IPTU	347.347,51	347.347,51	5.166,92	94.003,16	27,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	42.446,20	42.446,20	365,96	27.956,46	65,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	482.343,76	482.343,76	500,00	37.667,46	7,81
1.2.1- ITBI	396.900,00	396.900,00	500,00	37.667,46	9,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	85.443,76	85.443,76	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.035,01	330.035,01	53.997,82	154.881,14	46,93
1.3.1- ISS	325.625,00	325.625,00	53.927,14	145.023,54	44,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.410,01	4.410,01	70,68	9.857,60	223,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.606,76	192.606,76	35.739,19	85.033,03	44,15
1.4.1- IRRF	192.606,76	192.606,76	35.739,19	85.033,03	44,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.732.992,51	19.732.992,51	2.665.933,52	6.340.824,19	32,13
2.1- Cota-Parte FPM	11.774.700,00	11.774.700,00	1.401.137,30	3.377.518,17	28,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.223.450,00	11.223.450,00	1.352.450,98	3.328.831,85	29,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	551.250,00	551.250,00	48.686,32	48.686,32	8,83
2.2- Cota-Parte ICMS	6.815.000,00	6.815.000,00	1.110.292,29	2.356.146,67	34,57
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.687,51	82.687,51	16.152,69	34.065,45	41,20
2.5- Cota-Parte ITR	297.675,00	297.675,00	986,73	2.905,49	0,98
2.6- Cota-Parte IPVA	716.625,00	716.625,00	137.364,51	570.188,41	79,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	21.127.771,75	21.127.771,75	2.761.703,41	6.740.365,44	31,90
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.307,50	3.307,50	12,99	32,09	0,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	411.232,50	411.232,50	100.731,32	176.338,66	42,88
5.1- Transferências do Salário - Educação	187.425,00	187.425,00	37.793,93	93.196,97	49,72
5.2- Outras Transferências do FNDE	222.705,00	222.705,00	62.932,83	83.125,96	37,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.102,50	1.102,50	4,56	15,73	1,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.326,75	157.326,75	34.704,71	46.826,18	29,76
6.1- Transferências de Convênios	156.555,00	156.555,00	34.688,43	46.807,56	29,90
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	771,75	771,75	16,28	18,62	2,41
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	571.866,75	571.866,75	135.449,02	223.196,93	39,03
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.756.658,50	3.756.658,50	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.323.000,00	1.323.000,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.261,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	143.325,00	143.325,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.247.278,00	3.247.278,00	512.018,90	1.226.214,18	37,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.243.750,00	3.243.750,00	383.857,14	919.277,03	28,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	127.952,38	306.425,68	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.528,00	3.528,00	209,38	511,47	14,50
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-512.908,50	-512.908,50	383.857,14	919.277,03	-179,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	383.857,14	919.277,03	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	512.908,50	512.908,50	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.002.057,50	3.165.296,24	744.541,84	23,52	744.541,84	23,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.002.057,50	3.165.296,24	744.541,84	23,52	744.541,84	23,52
14- OUTRAS DESPESAS	906.720,50	1.056.720,50	484.130,04	45,81	484.130,04	45,81
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	906.720,50	1.056.720,50	484.130,04	45,81	484.130,04	45,81
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.908.778,00	4.222.016,74	1.228.671,88	29,10	1.228.671,88	29,10
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						176.991,84
16.1 - FUNDEB 60%						176.991,84
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						176.991,84
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f) =	Até o Bimestre	% (h) =

			(e)	(e/d)x100	(g)	(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.214.425,38	1.214.425,38	332.377,74	27,37	332.377,74	27,37
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.214.425,38	1.214.425,38	332.377,74	27,37	332.377,74	27,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.520.265,81	6.833.921,92	1.795.214,43	26,27	1.795.214,43	26,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.908.778,00	4.222.016,74	1.228.671,88	29,10	1.228.671,88	29,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.611.487,81	2.611.905,18	598.764,90	22,92	598.764,90	22,92
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-32.222,35	0,00	-32.222,35	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.745.716,19	8.059.372,30	2.127.592,17	26,40	2.127.592,17	26,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	129.232,04
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	129.232,04
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.998.360,13
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.527,50	188.527,50	91.980,84	48,79	91.980,84	48,79
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.071,75	268.738,74	150.691,05	56,07	150.691,05	56,07
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	321.599,25	457.266,24	242.671,89	53,07	242.671,89	53,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.067.315,44	8.516.638,54	2.370.264,06	27,83	2.370.264,06	27,83

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	474.692,16	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	163.769,87	504,95
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	938.646,61	91.980,84
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	938.646,61	91.980,84
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-774.876,74	-91.475,89
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-774.876,74	-91.475,89

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSAFERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7E6CCAD0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN X PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:24D402F0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN XI RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	161.908,00	-161.908,00
Receita deAlienação De Bens Móveis					0,00	161.908,00	-161.908,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	30.231,63	29.071,30	29.071,30	29.071,30	0,00	0,00	1.160,33
Despesas de Capital	30.231,63	29.071,30	29.071,30	29.071,30	0,00	0,00	1.160,33
Investimentos	30.231,63	29.071,30	29.071,30	29.071,30	0,00	0,00	1.160,33
SALDO FINANCEIROA APLICAR					Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	132.836,70	132.836,70
FONTE:							

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSAFERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:43223D99

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.394.779,24	1.394.779,24	399.541,25	28,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.347,51	347.347,51	94.003,16	27,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	396.900,00	396.900,00	37.667,46	9,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.625,00	325.625,00	145.023,54	44,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.606,76	192.606,76	85.033,03	44,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.063,70	6.063,70	1.886,65	31,11
DívidaAtiva dos Impostos	82.687,51	82.687,51	24.939,17	30,16

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	43.548,76	43.548,76	10.988,24	25,23
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.181.742,51	19.181.742,51	6.292.137,87	32,80
Cota-Parte FPM	11.223.450,00	11.223.450,00	3.328.831,85	29,66
Cota-Parte ITR	297.675,00	297.675,00	2.905,49	0,98
Cota-Parte IPVA	716.625,00	716.625,00	570.188,41	79,57
Cota-Parte ICMS	6.815.000,00	6.815.000,00	2.356.146,67	34,57
Cota-Parte IPI-Exportação	82.687,51	82.687,51	34.065,45	41,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.576.521,75	20.576.521,75	6.691.679,12	32,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.122.420,68	1.122.420,68	913.494,79	81,39
Provenientes da União	1.105.287,50	1.105.287,50	908.991,10	82,24
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.133,18	17.133,18	4.503,69	26,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	161.908,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.122.420,68	1.122.420,68	1.075.402,79	95,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.688.474,89	4.927.291,57	2.216.464,60	44,98	2.216.464,60	44,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.438.135,00	2.438.135,00	925.996,61	37,98	925.996,61	37,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.250.339,89	2.489.156,57	1.290.467,99	51,84	1.290.467,99	51,84
DESPESAS DE CAPITAL	12.166,25	44.777,65	3.010,00	6,72	3.010,00	6,72
Investimentos	12.166,25	44.777,65	3.010,00	6,72	3.010,00	6,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	12.166,25	44.777,65	3.010,00	6,72	3.010,00	6,72
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.700.641,14	4.972.069,22	2.219.474,60	44,64	2.219.474,60	44,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.108.088,38	1.239.566,52	826.256,53	37,23	826.256,53	37,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.008.157,00	1.138.017,12	821.462,43	37,01	821.462,43	37,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	99.931,38	101.549,40	4.794,10	0,22	4.794,10	0,22
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	320,00	0,01	320,00	0,01
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	208.933,14	9,41	208.933,14	9,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.108.088,38	1.239.566,52	1.035.509,67	46,66	1.035.509,67	46,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.592.552,76	3.732.502,70	1.183.964,93	53,34	1.183.964,93	53,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-180.213,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.700.641,14	4.972.069,22	2.219.474,60	100,00	2.219.474,60	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.700.641,14	4.972.069,22	2.219.474,60	100,00	2.219.474,60	100,00

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZAN ROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECID ARAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSAFERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0A799169

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN XIII PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FD50022D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN XIV SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.407.234,13
Previsão Atualizada	26.407.234,13
Receitas Realizadas	11.830.162,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.661.891,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.407.234,13
Créditos Adicionais	3.127.124,47
Dotação Atualizada	29.534.358,60
Despesas Empenhadas	10.734.950,32
Despesas Liquidadas	10.734.950,32
Despesas pagas	9.305.163,29
Superavit Orçamentário	1.095.211,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.734.950,32
Despesas Liquidadas	10.734.950,32

RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				30.597.838,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				30.597.838,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				30.597.838,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.115.790,14	0,00
Resultado Primário		0,00	1.115.790,14	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	1.659.883,15	0,00	0,00	1.659.883,15
EXECUTIVO	1.659.883,15	0,00	0,00	1.659.883,15
TOTAL:	1.659.883,15	0,00	0,00	1.659.883,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.770.306,53	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		744.541,84	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.500.000,00	1.300.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.770.618,21	1.729.572,46
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			29.071,30	1.160,33
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.218.013,41	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas				
em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZAN ROSSO ROSANGELA
Prefeito

APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4DCE18F2

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2020
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.790.000,00	1.790.000,00	92.563,10	5,17	361.220,26	20,18	1.428.779,74
RECEITAS CORRENTES	1.790.000,00	1.790.000,00	92.563,10	5,17	361.220,26	20,18	1.428.779,74

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.095,35	6.095,35	11,75	0,19	41,02	0,67	6.054,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.095,35	6.095,35	11,75	0,19	41,02	0,67	6.054,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.783.904,65	1.783.904,65	92.551,35	5,19	361.179,24	20,25	1.422.725,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.783.904,65	1.783.904,65	92.551,35	5,19	361.179,24	20,25	1.422.725,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.790.000,00	1.790.000,00	92.563,10	5,17	361.220,26	20,18	1.428.779,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.790.000,00	1.790.000,00	92.563,10	5,17	361.220,26	20,18	1.428.779,74
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	61.736,94	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.790.000,00	1.790.000,00	92.563,10	5,17	422.957,20	23,63	1.367.042,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			Até o Bimestre No Bimestre	(f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	387.903,03
DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.761.000,00	156.341,28	422.957,20	1.338.042,80	156.341,28	422.957,20	1.338.042,80	387.903,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.761.000,00	156.341,28	422.957,20	1.338.042,80	156.341,28	422.957,20	1.338.042,80	387.903,03
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----	18.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.790.000,00	1.790.000,00	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	387.903,03
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.790.000,00	1.790.000,00	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	387.903,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	156.341,28	422.957,20	1.367.042,80	387.903,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA FLAVIO
Diretor

XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:856D5F77

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF - DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2020			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Período : Janeiro a Abril			
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	65.299,85	38.617,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	65.299,85	38.617,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.299,85	38.617,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-65.299,85	-38.617,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.365.106,29	1.210.659,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.365.106,29	1.210.659,65	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.78%	-3.19%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.638.127,55	1.452.791,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.474.314,79	1.307.512,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:845F87F9

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DA EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.790.000,00	1.790.000,00	156.341,28	422.957,20	100,00	1.367.042,80	156.341,28	422.957,20	100,00	1.367.042,80
SANEAMENTO	1.772.000,00	1.772.000,00	156.341,28	422.957,20	100,00	1.349.042,80	156.341,28	422.957,20	100,00	1.349.042,80
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	26.232,94	56.406,61	13,34	98.593,39	26.232,94	56.406,61	13,34	98.593,39
Saneamento Básico Urbano	1.617.000,00	1.617.000,00	130.108,34	366.550,59	86,66	1.250.449,41	130.108,34	366.550,59	86,66	1.250.449,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.790.000,00**	**1.790.000,00**	**156.341,28**	**422.957,20**	**100,00**	**1.367.042,80**	**156.341,28**	**422.957,20**	**100,00**	**1.367.042,80**
NOTA:										

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:70A84BB2

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DA EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2020				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.790.000,00	1.790.000,00	156.341,28	422.957,20	100,00	1.367.042,80	156.341,28	422.957,20	100,00	1.367.042,80
SANEAMENTO	1.772.000,00	1.772.000,00	156.341,28	422.957,20	100,00	1.349.042,80	156.341,28	422.957,20	100,00	1.349.042,80
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	26.232,94	56.406,61	13,34	98.593,39	26.232,94	56.406,61	13,34	98.593,39
Saneamento Básico Urbano	1.617.000,00	1.617.000,00	130.108,34	366.550,59	86,66	1.250.449,41	130.108,34	366.550,59	86,66	1.250.449,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.790.000,00**	**1.790.000,00**	**156.341,28**	**422.957,20**	**100,00**	**1.367.042,80**	**156.341,28**	**422.957,20**	**100,00**	**1.367.042,80**
NOTA:										

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:88D24BBE

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	NADA A DECLARAR			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	NADA A DECLARAR			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte:				

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:67F7E053

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.210.659,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.210.659,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	193.705,54	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	174.334,99	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	84.746,18	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TOMAZINA, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:282E9824

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**		
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar				0,00		
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos				0,00		
Outros Aportes para o RPPS				0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERIODO DE REFERÊNCIA**	
	Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2F05528A

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 2º BIMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS DO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**38.617,08**	**0,00**	**35.054,17**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**5.041,78**	**0,00**	**0,00**	**5.041,78**
Recursos Ordinários	38.617,08	0,00	35.054,17	0,00	-1.478,87	0,00	5.041,78	0,00	0,00	5.041,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**38.617,08**	**0,00**	**35.054,17**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**5.041,78**	**0,00**	**0,00**	**5.041,78**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:082D0C5B

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - ABRIL 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.790.000,00	361.220,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.095,35	41,02
Aplicações Financeiras (II)	6.095,35	41,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.783.904,65	361.179,24
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.783.904,65	361.179,24
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.783.904,65	361.179,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.783.904,65	361.179,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.761.000,00	422.957,20	422.957,20	387.903,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.761.000,00	422.957,20	422.957,20	387.903,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.761.000,00	422.957,20	422.957,20	387.903,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.790.000,00	422.957,20	422.957,20	387.903,03	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				-26.723,79			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Abril 2020			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				41,02			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				-26.682,77			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Abril 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	65.299,85	38.617,08
Disponibilidade de Caixa	65.299,85	38.617,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.299,85	38.617,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-65.299,85	-38.617,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-26.682,77**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Abril 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-26.682,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-26.723,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9187712B

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.210.659,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.210.659,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.210.659,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	653.756,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	621.068,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	588.380,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-38.617,08	-3,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.452.791,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	266.345,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	193.705,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	84.746,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM (APÓS A INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	5.041,78
Fonte:		

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C6E904F2

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - MDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Exercício de 2020	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34) 6	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % -6 LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

TOMAZINA, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício [2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos
a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos
no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício
o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:63A46AAE

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.000,00	0,00	11.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.000,00	0,00	11.000,00
FONTE:			

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:794A0C28

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 **(i)**	2020 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01C8D790

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

TOMAZINA, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5E54C417

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DEM DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2548BFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 59/2020 de acordo com as seguintes indicações:

E SCHON ME – CNPJ Nº 19.638.917/0001-44						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
01	R$ 20.000,00	VEICULOS LEVES VW	**48,00%**	**25,00%**	**51,00%**	**42,15%**
03	R$ 20.000,00	VEICULOS LEVES FIAT	**49,00%**	**28,00%**	**51,00%**	**43,40%**
06	R$ 3.000,00	MOTOCICLETAS	**46,00%**	**24,00%**	**50,50%**	**40,98%**
07	R$ 20.000,00	VEICULOS LEVES FORD	**46,00%**	**24,00%**	**50,50%**	**40,98%**
TREVO AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 20.870.498/0001-50						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
02	R$ 30.000,00	VEICULOS PESADOS VW	**39,00%**	**42,00%**	**43,00%**	**41,30%**
04	R$ 50.000,00	VEICULOS PESADOS M. BENZ	**38,00%**	**45,00%**	**45,00%**	**42,55%**
08	R$ 67.000,00	VEICULOS FORD PESADOS	**35,00%**	**44,00%**	**49,00%**	**42,60%**
10	R$ 40.000,00	VEICULOS MARCOPOLO / VOLVO PESADOS	**39,00%**	**39,00%**	**45,00%**	**41,10%**
11	R$ 30.000,00	VEICULOS MITSUBISHI / SCANIA / TOYOTA / IVECO / CITROEN LEVES / PESADOS	**36,50%**	**41,00%**	**50,00%**	**42,58%**
A & L AUTOPEÇAS LTDA ME – CNPJ Nº 07.086.032/0001-09						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
05	R$ 40.000,00	VEICULOS LEVES M. BENZ	**46,00%**	**26,00%**	**50,00%**	**41,40%**
09	R$ 30.000,00	VEICULOS RENAULT / GM CHEV. LEVES	**46,00%**	**26,00%**	**50,00%**	**41,40%**

E SCHON ME	R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
TREVO AUTO PEÇAS EIRELI	R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)
A & L AUTOPEÇAS LTDA ME	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeirodo Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020) em 21/05/2020. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e,

ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 160/2020 e Parecer Jurídico nº. 125/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 59/2020, do tipo menor preço (por lote com base no maior desconto), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas, para a manutenção dos veículos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2020 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 288/2020. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6362362F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOSFISCAL EDASEGURIDADESOCIAL														
MAIO/2019AABRIL/2020														
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.208.769,18	4.567.268,73	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.380.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.822,43	4.982.062,10	63.593.321,28	49.409.664,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.484.180,70	694.149,67	511.246,41	746.877,61	699.467,77	719.488,91	881.515,59	683.701,27	502.329,14	456.524,76	451.825,69	466.051,05	8.297.358,57	7.551.902,58
I.P.T.U.	850.279,34	103.275,41	113.971,60	110.232,72	112.649,46	103.503,44	99.353,40	124.332,69	52.663,91	62.184,40	44.382,91	45.317,10	1.822.146,38	2.181.601,31
I.S.S.	214.526,55	167.703,51	165.453,56	198.616,54	171.627,69	183.634,34	158.680,26	146.401,30	197.746,04	152.619,53	179.474,36	175.090,58	2.111.574,26	2.624.905,35
I.T.B.I.	65.677,51	71.958,34	26.960,50	51.024,34	32.364,12	48.049,57	12.138,88	43.167,30	12.793,89	43.660,42	12.159,30	25.899,10	445.853,27	721.805,76
I.R.R.F	194.832,80	192.723,58	27.854,40	202.255,83	215.307,19	218.507,56	419.878,07	186.783,21	222.848,27	192.202,57	209.409,50	216.003,13	2.498.606,11	1.986.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.864,50	158.488,83	177.006,35	184.748,18	167.519,31	165.794,00	191.464,98	183.016,77	16.277,03	5.857,84	6.399,62	3.741,14	1.419.178,55	37.036,16
Contribuições	87.549,54	89.824,58	81.518,41	97.709,33	95.249,11	82.686,95	88.664,56	88.743,54	90.360,83	87.761,84	78.255,82	113.428,83	1.081.753,34	1.102.000,00
Receita Patrimonial	2.659,18	2.071,88	1.584,01	2.058,96	1.218,39	2.369,21	1.185,99	3.422,06	3.108,84	2.127,86	2.525,16	1.053,89	25.385,43	0,00
Rendimentos deAplicação Financeira	2.659,18	2.071,88	1.584,01	2.058,96	1.218,39	2.369,21	1.185,99	3.422,06	3.108,84	2.127,86	2.525,16	1.053,89	25.385,43	0,00
Receita de Serviços	30.516,38	4.851,78	5.892,12	5.927,17	5.481,96	5.347,04	7.185,74	6.315,93	4.105,15	3.581,33	3.503,19	3.054,04	85.761,83	444.371,06
Transferência Correntes	4.576.547,80	3.757.699,82	4.934.231,86	4.135.349,59	3.660.567,71	4.363.209,31	4.400.274,48	7.571.779,76	4.004.336,24	4.416.734,92	3.594.016,66	4.379.741,39	53.794.489,54	40.202.562,42
Cota-Parte do F.P.M.	1.709.987,14	1.351.480,00	2.025.486,28	1.344.500,34	1.060.301,03	1.101.813,14	1.495.318,07	2.739.844,24	1.508.920,94	2.180.323,40	1.274.895,44	1.249.679,75	19.042.549,77	18.490.087,87
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.317.216,06	1.148.605,71	1.552.043,58	1.446.191,78	1.124.357,51	1.721.908,49	1.283.163,12	1.736.983,67	1.487.932,11	1.402.358,29	1.441.303,59	1.137.737,17	16.799.801,08	16.538.140,01
Cota-Parte do I.P.V.A.	86.635,46	59.471,90	65.442,14	72.944,83	207.277,89	67.381,86	62.475,21	70.046,98	770.671,01	402.733,25	322.567,86	88.746,33	2.276.394,72	3.473.109,12
Cota-Parte do ITR.	557,36	95,67	358,21	805,11	3.949,95	11.663,56	1.420,87	1.881,03	330,01	311,19	304,00	320,27	21.997,23	3.207,39
Outras Transferências Correntes	293.440,31	263.841,22	231.217,39	203.556,01	369.423,79	296.174,78	490.866,62	1.792.071,03	216.747,84	409.581,34	535.171,35	1.885.511,96	6.987.603,64	1.426.783,77
Transferências da LC 61/1989	20.901,37	22.704,69	22.189,73	20.964,85	24.209,84	21.425,43	22.499,81	26.446,45	19.734,33	21.427,45	19.774,42	17.745,91	260.024,28	271.234,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	-785,08	0,00	-1.104,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.889,93	0,00
Transferências do FUNDEB	1.147.810,10	912.285,71	1.037.494,53	1.047.491,52	871.047,70	1.142.842,05	1.044.530,78	1.204.506,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.408.008,75	0,00
Outras Receitas Correntes	27.315,58	18.671,00	13.840,45	19.779,26	14.098,13	12.651,15	153.512,24	26.956,95	24,72	294,28	2.695,91	18.732,90	308.572,57	108.828,50
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.208.769,18	4.567.268,73	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.380.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.822,43	4.982.062,10	63.593.321,28	49.409.664,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	6.208.769,18	4.567.268,73	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.380.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.822,43	4.982.062,10	63.593.321,28	49.409.664,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (V - VI):	6.208.769,18	4.567.268,73	5.548.313,26	5.007.701,92	4.476.083,07	5.185.752,57	5.532.338,60	8.380.919,51	4.604.264,92	4.967.024,99	4.132.822,43	4.982.062,10	63.593.321,28	49.409.664,56
FONTE:														

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2BAC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (2º BIMESTRE/2020)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.171.146,88	11.256.627,40	9.933.872,79	511.010,42	3.982.891,07	603.507,18	5.718.871,24	2.663.834,27	2.237.435,58	276.597,78	3.808.345,06	7.791.236,13
EXECUTIVO	3.171.146,88	11.256.627,40	9.933.872,79	511.010,42	3.982.891,07	603.507,18	5.718.871,24	2.663.834,27	2.237.435,58	276.597,78	3.808.345,06	7.791.236,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.171.146,88	11.256.627,40	9.933.872,79	511.010,42	3.982.891,07	603.507,18	5.718.871,24	2.663.834,27	2.237.435,58	276.597,78	3.808.345,06	7.791.236,13
CONTROLADORIAGERAL	114,58	1.793,47	576,78	0,00	1.331,27	195,62	589,06	476,86	281,74	0,00	502,94	1.834,21
GABINETE	57.410,57	100.780,97	81.185,28	0,00	77.006,26	470,50	15.545,26	3.636,06	868,19	0,00	15.147,57	92.153,83
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	9.082,31	17.078,02	14.327,90	0,00	11.832,43	1.612,57	844,43	766,83	0,00	0,00	2.457,00	14.289,43
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	1.181,39	3.311.128,68	2.860.229,37	265.997,13	186.083,57	234.822,14	1.056.809,98	800.973,82	735.929,71	116.000,00	439.702,41	625.785,98
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	349.032,54	233.267,62	169.270,58	5.200,22	407.829,36	11.503,08	142.344,60	82.091,66	2.357,81	5.200,22	146.289,65	554.119,01
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,23	862.739,36	849.600,09	2.600,11	10.539,39	44.996,54	3.075.741,51	1.097.238,96	1.022.508,38	2.600,11	2.095.629,56	2.106.168,95
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	261.686,82	0,00	3.500,35	0,00	258.186,47	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	259.004,65
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	18.041,07	8.507,43	0,00	12.874,77	742,08	881,27	847,75	555,81	0,00	1.067,54	13.942,31
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	18.158,25	14.734,41	2.600,11	823,73	0,01	6.914,64	211,56	0,00	3.938,65	2.976,00	3.799,73
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	376.534,11	935.214,69	613.076,34	64.097,25	634.575,21	75.100,15	229.849,31	112.123,06	42.021,28	64.097,25	198.830,93	833.406,14
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	2.448,64	349.141,57	278.365,50	26.496,67	46.728,04	72.457,72	341.318,50	55.262,07	25.239,57	26.500,00	362.036,65	408.764,69
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	88.408,77	0,00	0,00	0,00	88.408,77	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	88.467,45
SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	996.026,72	0,00	0,00	0,00	996.026,72	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	1.006.241,67
SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	82.230,83	167.316,83	154.964,81	5.200,22	89.382,63	1.039,61	25.483,44	8.616,89	5.810,37	5.200,22	15.512,46	104.895,09
SECRETARIAMUNICIPALDE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃOADMINISTRATIVA	173.030,95	2.785.818,83	2.641.217,41	2.600,11	315.032,26	6.333,59	59.484,76	22.673,54	14.688,24	2.600,11	48.530,00	363.562,26
SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO	2.791,29	0,00	0,00	0,00	2.791,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,29
SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO	7.959,03	31.508,87	7.639,70	0,00	31.828,20	17.368,57	15.282,20	122,20	0,00	0,00	32.650,77	64.478,97
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	558.145,57	2.365.314,66	2.183.962,68	133.618,49	605.879,06	125.164,03	662.088,67	464.404,23	380.274,48	47.861,11	359.117,11	964.996,17
SECRETARIAMUNICIPALDE TURISMO	0,00	59.324,51	52.714,16	2.600,11	4.010,24	44,16	85.693,61	14.388,78	6.900,00	2.600,11	76.237,66	80.247,90
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.171.146,88	11.256.627,40	9.933.872,79	511.010,42	3.982.891,07	603.507,18	5.718.871,24	2.663.834,27	2.237.435,58	276.597,78	3.808.345,06	7.791.236,13
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 20/05/2020

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4E9FFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 AABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.085.753,39**	**3.981.864,50**	**5.189.598,17**	**5.067.634,17**	**3.864.696,23**	**4.589.274,77**	**4.255.212,32**	**7.092.414,76**	**5.540.366,03**	**5.350.862,45**	**4.496.234,66**	**4.573.892,13**	**59.087.803,58**
Receita Tributária	717.902,06	537.530,64	649.551,47	399.030,13	496.475,83	398.167,55	363.115,80	361.383,47	574.159,84	291.556,51	286.025,82	255.635,19	5.330.534,31
I.P.T.U.	277.980,20	32.634,04	33.616,60	32.925,85	32.546,83	25.543,09	22.764,07	18.659,65	16.814,63	20.960,95	10.711,56	21.207,45	546.364,92
I.S.S	239.726,07	336.933,33	362.887,11	232.981,58	362.216,40	260.524,29	228.254,95	146.786,31	447.855,10	125.830,30	158.204,91	104.510,26	3.006.710,61
I.T.B.I	118.777,37	98.208,68	177.409,56	64.758,87	29.293,02	40.301,01	38.994,37	65.124,45	52.462,91	63.016,07	45.690,31	33.420,95	827.457,57
I.R.R.F	62.978,44	65.629,19	64.875,47	63.093,86	62.946,33	64.332,96	67.276,76	125.897,48	52.423,52	76.965,79	65.524,70	74.022,88	845.967,38
Outras Receitas Tributárias	18.439,98	4.125,40	10.762,73	5.269,97	9.473,25	7.466,20	5.825,65	4.915,58	4.603,68	4.783,40	5.894,34	22.473,65	104.033,83
Receita de Contribuições	86.741,89	75.640,84	75.403,89	73.675,37	76.025,97	87.441,47	96.293,39	104.394,81	102.040,59	107.222,07	109.894,98	194,38	994.969,65
Receita Patrimonial	16.338,54	83.714,30	19.236,37	13.167,28	12.598,74	15.150,91	14.810,59	12.495,33	10.402,36	11.659,07	11.090,65	104.367,02	325.031,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	16.975,79	10.511,35	12.884,90	24.122,38	14.967,19	14.402,08	10.832,88	16.577,76	10.858,11	2.801,85	10.254,34	8.157,85	153.346,48
Transferências Correntes	4.230.879,64	3.271.857,88	4.429.124,46	4.522.132,13	3.242.035,87	4.065.511,64	3.762.707,44	6.589.194,83	4.836.593,92	4.930.021,98	4.072.332,30	4.192.746,06	52.145.138,15
Cota Parte do FPM	1.526.774,21	1.202.636,69	989.126,35	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	1.595.513,75	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	15.449.992,55
Cota Parte do ICMS	1.335.137,89	1.164.233,47	1.573.160,44	1.465.868,46	1.139.655,34	1.745.336,53	1.300.621,65	1.760.616,81	1.464.867,11	1.378.030,92	1.416.300,64	1.118.000,30	16.861.829,56
Cota Parte do IPVA	84.911,68	55.119,45	91.545,53	53.866,15	41.182,56	52.350,50	34.926,12	44.674,99	1.037.013,95	345.994,46	325.366,89	100.308,86	2.267.261,14
Cota-Parte do ITR	6,20	32,95	95,77	196,22	3.268,91	18.797,61	1.361,30	67,29	906,39	0,00	442,49	57,44	25.232,57
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.185,75	22.217,85	22.491,65	20.130,22	24.539,23	21.716,94	22.805,94	26.806,28	19.729,14	21.055,75	19.431,39	17.438,08	259.548,22
Transferências do FUNDEB	573.774,58	456.039,18	518.629,36	523.626,72	435.424,89	571.291,15	522.146,68	602.116,31	725.023,42	711.093,18	526.023,07	504.324,87	6.669.513,41
Outras Transferências Correntes	689.089,33	371.578,29	1.234.075,36	1.257.997,64	529.390,33	672.257,20	545.740,33	2.559.399,40	241.803,08	527.130,37	646.468,33	1.336.831,04	10.611.760,70
Outras Receitas Correntes	16.915,47	2.609,49	3.397,08	35.506,88	22.592,63	8.601,12	7.452,22	8.368,56	6.311,21	7.600,97	6.636,57	12.791,63	138.783,83
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**593.603,11**	**488.848,06**	**535.283,91**	**548.101,53**	**455.444,08**	**564.392,61**	**538.964,05**	**685.535,79**	**773.953,46**	**738.359,69**	**579.968,17**	**470.318,05**	**6.972.772,51**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.603,11	488.848,06	535.283,91	548.101,53	455.444,08	564.392,61	538.964,05	685.535,79	773.953,46	738.359,69	579.968,17	470.318,05	6.972.772,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.492.150,28**	**3.493.016,44**	**4.654.314,26**	**4.519.532,64**	**3.409.252,15**	**4.024.882,16**	**3.716.248,27**	**6.406.878,97**	**4.766.412,57**	**4.612.502,76**	**3.916.266,49**	**4.103.574,08**	**52.115.031,07**
FONTE: GOVERNO MUNICIPAL													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8B37FD05

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.110,34	190.756,72	190.756,72	-	2.110,34	8.058,16	837.862,10	597.809,96	548.430,60	-	297.489,66	299.600,00
EXECUTIVO	2.110,34	190.756,72	190.756,72	0,00	2.110,34	8.058,16	837.862,10	597.809,96	548.430,60	0,00	297.489,66	299.600,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.110,34	190.756,72	190.756,72	0,00	2.110,34	8.058,16	837.862,10	597.809,96	548.430,60	0,00	297.489,66	299.600,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.360,00	69.400,00	69.400,00	0,00	26.960,00	26.960,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	0,00	0,00	0,00	0,00	85,12	85,12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.742,35	4.742,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.789,89	44.807,48	44.807,48	0,00	47.982,41	47.982,41
SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.813,06	18.813,06	10.105,37	0,00	8.707,69	8.707,69
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.182,41	1.182,41	0,00	0,00	73,04	0,00	0,00	0,00	0,00	73,04	73,04
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	10.842,51	10.842,51	0,00	0,00	0,00	49.989,00	49.989,00	49.989,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	13.238,78	13.238,78	0,00	0,00	0,00	357.913,02	194.642,69	159.870,13	0,00	198.042,89	198.042,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61,55	16.231,20	16.231,20	0,00	61,55	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	7.961,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.633,95	25.633,95	0,00	0,00	0,00	196.013,80	194.174,40	194.174,40	0,00	1.839,40	1.839,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.508,79	118.885,52	118.885,52	0,00	1.508,79	0,00	25.983,33	25.983,33	20.084,22	0,00	5.899,11	7.407,90
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.110,34**	**190.756,72**	**190.756,72**	**0,00**	**2.110,34**	**8.058,16**	**837.862,10**	**597.809,96**	**548.430,60**	**0,00**	**297.489,66**	**299.600,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AE54F455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	929.014,89	911.043,17	1.311.446,40	965.656,75	935.602,91	934.268,84	921.643,92	1.457.635,38	1.065.549,77	1.026.352,04	1.006.222,09	1.024.446,30	12.488.882,46	30.213,05
Pessoal Ativo	832.860,84	832.890,95	1.209.687,47	876.013,19	840.025,08	838.230,75	815.537,45	1.299.770,82	1.058.758,11	933.217,17	911.395,84	927.236,08	11.375.623,75	7.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	733.595,28	733.416,32	1.108.465,29	775.289,23	740.550,19	738.311,68	717.238,13	1.109.960,13	951.610,83	826.015,01	802.130,62	822.250,82	10.058.833,53	7.000,00
Obrigações Patronais	99.265,56	99.474,63	101.222,18	100.723,96	99.474,89	99.919,07	98.299,32	189.810,69	107.147,28	107.202,16	109.265,22	104.985,26	1.316.790,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.154,05	78.152,22	101.758,93	89.643,56	95.577,83	96.038,09	106.106,47	157.864,56	6.791,66	93.134,87	94.826,25	97.210,22	1.113.258,71	23.213,05
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	929.014,89	911.043,17	1.311.446,40	965.656,75	935.602,91	934.268,84	921.643,92	1.457.635,38	1.065.549,77	1.026.352,04	1.006.222,09	1.024.446,30	12.488.882,46	30.213,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.106.250,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.206.250,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.519.095,51	46,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.691.375,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.956.806,55	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.222.237,78	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB8CC489

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**177.097,37**	**123.454,28**	**0,00**	**53.643,09**	**638.436,23**	**2.606.403,09**	**1.157.299,81**	**1.145.354,07**	**37.046,10**	**2.062.439,15**	**2.116.082,24**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.511,59	7.511,59	0,00	0,00	0,00	716,44	716,44	716,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.449,01	8.449,01	0,00	0,00	0,00	83.328,90	79.852,14	79.852,14	584,02	2.892,74	2.892,74
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	59.899,53	34.203,53	0,00	25.696,00	118.894,13	1.275.806,37	156.279,51	148.750,75	2.140,00	1.243.809,75	1.269.505,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	69.310,12	47.989,76	0,00	21.320,36	300,00	435.639,86	163.968,63	159.551,65	0,00	276.388,21	297.708,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.578,10	9.578,10	0,00	0,00	0,00	262.916,26	110.246,86	110.246,86	19.322,07	133.347,33	133.347,33
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	17.422,03	10.795,30	0,00	6.626,73	103.440,57	225.428,02	205.647,21	205.647,21	0,01	123.221,37	129.848,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.258,50	3.258,50	0,00	0,00	415.801,53	309.395,08	427.416,86	427.416,86	15.000,00	282.779,75	282.779,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.668,49	1.668,49	0,00	0,00	0,00	13.172,16	13.172,16	13.172,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**177.097,37**	**123.454,28**	**0,00**	**53.643,09**	**638.436,23**	**2.606.403,09**	**1.157.299,81**	**1.145.354,07**	**37.046,10**	**2.062.439,15**	**2.116.082,24**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ECCF1AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.047,21	1.539.803,15	2.426.670,69	1.707.924,70	1.454.234,91	1.732.241,82	1.686.475,75	3.212.743,56	1.894.762,21	2.334.327,04	1.791.670,79	1.627.180,51	23.368.082,34	34.730.634,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.538,01	167.503,01	173.928,75	206.834,63	127.601,84	106.243,12	102.383,90	138.445,98	67.824,12	153.340,87	172.292,26	157.022,35	1.770.958,84	2.182.137,00
IPTU	58.463,97	38.900,93	36.296,30	40.972,65	26.277,54	15.129,91	6.228,31	10.769,23	7.794,42	9.197,37	47.072,77	51.908,83	349.012,23	571.390,70
ISS	36.245,14	69.300,01	74.965,96	74.697,91	16.309,22	29.405,00	42.851,10	53.870,00	27.929,07	27.574,52	33.323,99	33.552,15	520.024,07	314.840,00
ITBI	45.064,89	7.140,00	14.310,00	39.151,62	3.990,53	16.888,80	11.720,15	22.207,05	6.312,51	46.350,64	26.028,80	10.076,00	249.240,99	430.917,30
IRRF	13.671,37	15.666,90	14.810,00	14.300,31	13.913,79	14.960,45	14.553,56	23.920,58	20.332,83	15.615,18	15.065,97	19.350,97	196.161,91	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.092,64	36.495,17	33.546,49	37.712,14	67.110,76	29.858,96	27.030,78	27.679,12	5.455,29	54.603,16	50.800,73	42.134,40	456.519,64	714.989,00
Contribuições	8.114,90	6.895,88	6.736,31	6.075,13	1.293,83	137,53	210,69	757,22	0,00	0,00	5.822,53	6.580,81	42.624,83	72.600,00
Receita Patrimonial	5.305,64	3.629,11	5.986,47	4.301,06	3.389,28	6.493,81	3.894,27	3.212,94	3.554,32	2.647,65	4.669,58	2.647,20	49.731,33	131.889,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.305,64	3.578,35	5.986,47	4.195,29	3.203,16	4.822,74	3.134,86	3.011,98	3.322,55	2.336,05	2.276,86	1.203,93	42.377,88	130.195,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50,76	0,00	105,77	186,12	1.671,07	759,41	200,96	231,77	311,60	2.392,72	1.443,27	7.353,45	1.694,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.010,00	0,00	0,00	86.010,00	0,00
Transferências Correntes	1.738.880,92	1.361.700,91	2.229.485,06	1.480.244,97	1.296.334,76	1.598.690,59	1.579.693,88	3.045.362,52	1.810.965,02	2.091.964,66	1.585.400,66	1.450.554,78	21.269.278,73	32.343.766,20
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	15.972.000,00
Cota-Parte do ICMS	361.857,91	315.538,26	426.368,35	397.289,37	308.876,94	473.032,66	352.503,09	477.174,01	400.899,28	377.373,14	387.853,29	306.163,87	4.584.930,17	7.562.500,00
Cota-Parte do IPVA	16.771,17	10.747,76	8.840,44	16.385,35	11.684,81	8.304,55	12.320,99	16.286,00	238.075,37	98.378,10	66.096,98	32.876,38	536.767,90	945.000,00
Cota-Parte do ITR	1.144,46	60,23	1.823,14	613,75	12.344,96	75.633,44	21.345,31	10.472,67	2.562,91	42,16	0,00	0,00	126.043,03	17.545,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências LC 61/1989	5.741,90	6.021,63	6.095,82	5.455,82	6.650,79	5.885,88	6.181,03	7.265,22	5.371,66	5.766,11	5.321,29	4.775,42	70.532,57	131.167,00

Transferências do FUNDEB	216.141,56	171.774,70	195.313,21	197.251,19	164.032,55	215.231,83	196.637,78	226.753,98	263.882,55	258.816,93	191.456,87	183.559,36	2.480.852,51	4.966.566,00
Outras Transferências Correntes	221.159,41	135.976,31	604.283,41	142.981,45	151.599,95	230.345,20	189.642,43	941.730,04	91.822,75	183.557,85	251.692,54	253.708,46	3.398.499,80	2.712.688,20
Outras Receitas Correntes	10.207,74	74,24	10.534,10	10.468,91	25.615,20	20.676,77	293,01	24.964,90	12.418,75	363,86	23.485,76	10.375,37	149.478,61	242,00
DEDUÇÕES (II)	260.315,82	210.789,87	207.320,57	228.002,33	196.140,35	230.622,59	238.682,61	293.701,11	291.051,67	329.917,67	228.449,87	202.657,17	2.917.651,63	4.966.566,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.315,82	210.789,87	207.320,57	228.002,33	196.140,35	230.622,59	238.682,61	293.701,11	291.051,67	329.917,67	228.449,87	202.657,17	2.917.651,63	4.966.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.699.731,39**	**1.329.013,28**	**2.219.350,12**	**1.479.922,37**	**1.258.094,56**	**1.501.619,23**	**1.447.793,14**	**2.919.042,45**	**1.603.710,54**	**2.004.409,37**	**1.563.220,92**	**1.424.523,34**	**20.450.430,71**	**29.764.068,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.699.731,39**	**1.329.013,28**	**2.219.350,12**	**1.479.922,37**	**1.258.094,56**	**1.501.619,23**	**1.447.793,14**	**2.919.042,45**	**1.603.710,54**	**2.004.409,37**	**1.563.220,92**	**1.424.523,34**	**20.450.430,71**	**29.764.068,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.699.731,39**	**1.329.013,28**	**2.219.350,12**	**1.479.922,37**	**1.258.094,56**	**1.501.619,23**	**1.447.793,14**	**2.919.042,45**	**1.603.710,54**	**2.004.409,37**	**1.563.220,92**	**1.424.523,34**	**20.450.430,71**	**29.764.068,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 09h e 06m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E5406032

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.199.220,94**	**929.174,09**	**270.046,85**	**0,00**	**0,00**	**125.272,23**	**123.305,23**	**123.305,23**	**0,00**	**1.967,00**	**1.967,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.199.220,94	929.174,09	270.046,85	0,00	0,00	125.272,23	123.305,23	123.305,23	0,00	1.967,00	1.967,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.199.220,94**	**929.174,09**	**270.046,85**	**0,00**	**0,00**	**125.272,23**	**123.305,23**	**123.305,23**	**0,00**	**1.967,00**	**1.967,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/mai/2020 as 09h e 15m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C3F18E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.997.134,41	3.453.886,28	2.978.552,96	3.120.703,40	3.002.786,49	2.982.245,60	3.061.369,18	5.440.580,49	3.188.872,29	2.957.253,67	3.077.015,43	3.070.655,78	39.331.055,98	59.391,00
Pessoal Ativo	2.240.310,11	2.259.044,15	2.143.921,73	2.262.323,66	2.155.615,43	2.143.063,61	2.248.308,85	4.242.931,52	2.429.462,79	2.215.280,99	2.301.247,94	2.310.042,12	28.951.552,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.960.850,52	1.988.181,41	1.880.331,61	1.981.881,02	1.878.033,65	1.877.057,95	1.984.595,69	3.731.170,45	2.176.572,68	1.969.281,11	2.053.810,61	2.058.160,08	25.539.926,78	0,00
Obrigações Patronais	258.282,11	250.602,04	245.066,03	259.336,95	252.651,36	245.106,43	252.707,56	489.518,96	246.304,84	242.707,13	247.437,33	247.210,39	3.236.931,13	0,00
Benefícios Previdenciários	21.177,48	20.260,70	18.524,09	21.105,69	24.930,42	20.899,23	11.005,60	22.242,11	6.585,27	3.292,75	0,00	4.671,65	174.694,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	653.944,70	974.057,33	661.214,23	662.174,84	658.818,16	659.583,09	662.699,53	1.003.992,37	679.609,50	681.772,68	681.967,49	682.213,66	8.662.047,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	602.956,34	892.452,38	606.341,42	605.424,04	605.952,21	606.717,14	609.833,58	925.179,06	624.495,60	626.568,78	626.763,59	625.979,14	7.958.663,28	0,00
Pensões	50.988,36	81.604,95	54.872,81	56.750,80	52.865,95	52.865,95	52.865,95	78.813,31	55.113,90	55.203,90	55.203,90	56.234,52	703.384,30	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	102.879,60	220.784,80	173.417,00	196.204,90	188.352,90	179.598,90	150.360,80	193.656,60	79.800,00	0,00	0,00	0,00	1.485.055,50	59.391,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	93.800,00	78.400,00	232.400,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	655.291,57	975.056,81	650.780,92	675.229,96	644.431,21	648.945,01	667.291,86	972.377,91	722.001,22	0,00	0,00	0,00	6.611.406,47	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.554,14	656.694,19	694.676,58	2.095.924,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.925,38	11.732,30	0,00	25.539,66	0,00	4.917,39	21.242,28	0,00	7.636,40	0,00	0,00	0,00	84.993,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.429,16	0,00	37.736,22	64.165,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	641.366,19	963.324,51	650.780,92	649.690,30	644.431,21	644.027,62	646.049,58	972.377,91	654.336,20	656.499,38	656.694,19	656.940,36	8.436.518,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.028,62	61.625,60	0,00	0,00	121.654,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.028,62	61.625,60	0,00	0,00	121.654,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.341.842,84	2.478.829,47	2.327.772,04	2.445.473,44	2.358.355,28	2.333.300,59	2.394.077,32	4.468.202,58	2.466.871,07	2.212.699,53	2.420.321,24	2.375.979,20	30.623.724,60	59.391,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.083.045,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.083.045,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	30.683.115,60	50,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.984.844,76	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.335.602,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.686.360,28	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 11h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C5078018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.944.940,00	24.193.974,11	3.012.985,69	6.718.276,49	100,00	17.475.697,62	3.020.781,06	6.644.122,17	100,00	17.549.851,94
ADMINISTRAÇÃO	4.045.900,00	4.006.781,17	762.423,10	1.567.577,33	23,33	2.439.203,84	761.974,10	1.567.128,33	23,59	2.439.652,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.026.500,00	2.987.381,17	736.789,10	1.411.298,12	21,01	1.576.083,05	736.340,10	1.410.849,12	21,23	1.576.532,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	881.600,00	881.600,00	25.634,00	139.655,77	2,08	741.944,23	25.634,00	139.655,77	2,10	741.944,23
CONTROLE INTERNO	125.800,00	125.800,00	0,00	16.623,44	0,25	109.176,56	0,00	16.623,44	0,25	109.176,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.200,00	1.302.200,00	156.417,19	338.434,10	5,04	963.765,90	156.417,19	338.434,10	5,09	963.765,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	56.700,00	56.700,00	0,00	55.200,00	0,82	1.500,00	0,00	55.200,00	0,83	1.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.000,00	323.000,00	17.589,38	32.824,48	0,49	290.175,52	17.589,38	32.824,48	0,49	290.175,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	922.500,00	922.500,00	138.827,81	250.409,62	3,73	672.090,38	138.827,81	250.409,62	3,77	672.090,38
SAÚDE	7.030.540,00	8.092.647,08	1.076.495,95	2.060.135,30	30,66	6.032.511,78	1.083.864,33	2.015.820,88	30,34	6.076.826,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.400,00	441.476,32	76.492,33	139.234,20	2,07	302.242,12	80.092,33	129.634,20	1,95	311.842,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.929.330,00	3.622.079,25	428.741,20	787.837,24	11,73	2.834.242,01	428.741,20	787.038,24	11,85	2.835.041,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.179.810,00	3.291.482,58	429.736,99	908.865,37	13,53	2.382.617,21	433.505,37	874.949,95	13,17	2.416.532,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	324.000,00	70.958,48	107.436,78	1,60	216.563,22	70.958,48	107.436,78	1,62	216.563,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.500,00	220.617,26	56.076,96	86.283,38	1,28	134.333,88	56.076,96	86.283,38	1,30	134.333,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.500,00	166.991,67	10.701,59	21.554,93	0,32	145.436,74	10.701,59	21.554,93	0,32	145.436,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	3.788,40	8.923,40	0,13	11.076,60	3.788,40	8.923,40	0,13	11.076,60
EDUCAÇÃO	4.517.750,00	4.616.261,82	673.492,51	1.461.263,32	21,75	3.154.998,50	673.508,50	1.442.013,32	21,70	3.174.248,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.180,00	254.321,80	70.423,80	72.359,06	1,08	181.962,74	70.439,79	72.359,06	1,09	181.962,74
ENSINO FUNDAMENTAL	2.549.820,00	2.573.030,02	326.840,78	828.719,71	12,34	1.744.310,31	326.840,78	809.469,71	12,18	1.763.560,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.713.750,00	1.788.910,00	276.227,93	560.184,55	8,34	1.228.725,45	276.227,93	560.184,55	8,43	1.228.725,45

CULTURA	582.000,00	582.000,00	30.471,98	35.531,26	0,53	546.468,74	30.471,98	35.531,26	0,53	546.468,74
DIFUSÃO CULTURAL	582.000,00	582.000,00	30.471,98	35.531,26	0,53	546.468,74	30.471,98	35.531,26	0,53	546.468,74
URBANISMO	2.472.300,00	2.860.957,26	158.562,04	795.590,44	11,84	2.065.366,82	159.422,04	795.590,44	11,97	2.065.366,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.041.000,00	1.415.582,00	25.825,00	473.862,50	7,05	941.719,50	25.825,00	473.862,50	7,13	941.719,50
SERVIÇOS URBANOS	1.431.300,00	1.445.375,26	132.737,04	321.727,94	4,79	1.123.647,32	133.597,04	321.727,94	4,84	1.123.647,32
GESTÃO AMBIENTAL	40.450,00	40.450,00	0,00	7.862,87	0,12	32.587,13	0,00	2.560,48	0,04	37.889,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	1.500,00	0,02	32.500,00	0,00	1.500,00	0,02	32.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.450,00	6.450,00	0,00	6.362,87	0,09	87,13	0,00	1.060,48	0,02	5.389,52
AGRICULTURA	132.000,00	132.000,00	839,22	18.589,76	0,28	113.410,24	839,22	18.589,76	0,28	113.410,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	132.000,00	132.000,00	839,22	18.589,76	0,28	113.410,24	839,22	18.589,76	0,28	113.410,24
TRANSPORTE	814.000,00	814.000,00	39.727,01	121.934,84	1,81	692.065,16	39.727,01	121.934,84	1,84	692.065,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	814.000,00	814.000,00	39.727,01	121.934,84	1,81	692.065,16	39.727,01	121.934,84	1,84	692.065,16
DESPORTO E LAZER	143.500,00	881.558,16	3.611,22	33.749,43	0,50	847.808,73	3.611,22	33.749,43	0,51	847.808,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	143.500,00	632.558,16	3.611,22	33.749,43	0,50	598.808,73	3.611,22	33.749,43	0,51	598.808,73
LAZER	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	823.300,00	845.790,56	110.945,47	277.607,84	4,13	568.182,72	110.945,47	272.769,33	4,11	573.021,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	565.000,00	565.000,00	86.137,95	171.004,00	2,55	393.996,00	86.137,95	171.004,00	2,57	393.996,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	258.300,00	280.790,56	24.807,52	106.603,84	1,59	174.186,72	24.807,52	101.765,33	1,53	179.025,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	19.328,06	0,00	0,00	0,00	19.328,06	0,00	0,00	0,00	19.328,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	19.328,06	0,00	0,00	0,00	19.328,06	0,00	0,00	0,00	19.328,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.944.940,00	24.193.974,11	3.012.985,69	6.718.276,49	100,00	17.475.697,62	3.020.781,06	6.644.122,17	100,00	17.549.851,94

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:59445661

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.778.101,89	1.503.017,63	2.104.818,27	1.672.324,13	1.323.299,90	1.729.255,20	1.579.467,97	2.996.654,00	1.726.718,00	2.044.745,11	1.639.785,65	1.410.187,29	21.508.375,04	24.254.185,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.059,28	115.309,42	88.759,87	70.107,68	87.864,27	60.292,61	78.378,37	95.663,10	82.796,73	89.998,76	67.765,64	60.063,28	1.012.059,01	1.424.300,00
IPTU	33.182,48	28.792,63	22.417,87	9.001,87	8.059,40	10.346,43	7.561,79	9.969,56	9.594,67	27.158,49	7.608,45	13.001,60	186.695,24	402.000,00
ISS	36.555,44	46.080,51	33.094,66	16.308,06	15.780,10	15.711,01	26.920,70	20.506,03	17.751,79	9.408,05	22.061,48	13.611,58	273.789,41	480.200,00
ITBI	17.565,85	14.430,00	4.260,00	19.477,50	38.700,00	9.480,00	13.230,00	23.107,33	7.560,00	11.300,00	5.560,00	2.500,00	167.170,68	160.000,00
IRRF	23.069,10	21.732,05	24.413,08	22.958,13	23.142,25	22.150,84	28.868,51	39.788,09	26.625,57	35.202,61	29.454,85	28.929,63	326.334,71	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.686,41	4.274,23	4.574,26	2.362,12	2.182,52	2.604,33	1.797,37	2.292,09	21.264,70	6.929,61	3.080,86	2.020,47	58.068,97	92.100,00
Contribuições	43.972,64	42.558,16	40.133,25	37.938,05	37.688,96	36.171,44	38.322,83	41.718,62	44.259,55	15.476,27	72.260,21	44.370,11	494.870,09	502.800,00
Receita patrimonial	7.796,58	6.066,57	8.917,46	6.213,29	5.697,35	5.897,28	4.707,67	5.402,59	4.361,58	4.025,23	3.365,72	2.323,86	64.775,18	86.167,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.241,61	5.171,60	6.423,90	4.512,98	3.368,04	4.331,97	3.076,44	3.912,28	2.776,27	1.974,92	1.640,41	768,55	44.198,97	66.167,38

Outras Receitas Patrimoniais	1.554,97	894,97	2.493,56	1.700,31	2.329,31	1.565,31	1.631,23	1.490,31	1.585,31	2.050,31	1.725,31	1.555,31	20.576,21	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.715,76	2.949,86	11.764,75	15.663,91	2.805,67	10.089,23	13.043,93	17.846,33	3.404,53	17.681,85	(12.079,59)	3.788,97	95.675,20	118.700,00
Transferências correntes	1.600.656,50	1.308.301,50	1.955.053,29	1.389.547,11	1.187.809,85	1.615.364,25	1.443.594,88	2.834.603,07	1.590.438,40	1.916.142,71	1.506.189,56	1.299.641,07	19.647.342,19	22.023.218,56
Cota parte do FPM	916.064,49	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,36	682.979,69	669.471,29	10.071.652,72	11.813.000,00
Cota parte do ICMS	322.737,16	281.425,18	380.273,35	354.338,12	275.484,01	421.892,74	314.393,70	425.586,37	354.820,66	333.831,76	343.102,70	270.838,63	4.078.724,38	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	15.052,79	14.528,74	8.800,90	10.135,19	10.331,42	11.348,61	7.541,03	8.462,76	167.662,03	75.203,68	74.106,88	22.286,80	425.460,83	450.000,00
Cota parte do ITR	13,95	0,00	482,14	0,00	2.679,11	70.564,76	1.859,90	1.432,61	35,43	1.061,38	0,00	0,00	78.129,28	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.185,97	5.438,60	5.505,65	4.927,58	6.006,83	5.315,99	5.582,56	6.561,79	4.834,06	5.165,37	4.766,88	4.461,25	63.752,53	62.000,00
Transferências do FUNDEB	158.554,79	126.020,19	143.316,13	144.697,09	120.323,70	157.868,48	144.288,12	166.386,61	191.156,93	187.488,48	138.692,47	132.971,48	1.811.764,47	2.100.000,00
Outras transferências correntes	183.047,35	159.306,77	429.914,43	155.181,09	131.840,02	358.116,64	168.866,32	860.492,33	63.578,79	145.361,68	262.540,94	199.611,62	3.117.857,98	2.948.218,56
Outras receitas correntes	1.901,13	27.832,12	189,65	152.854,09	1.433,80	1.440,39	1.420,29	1.420,29	1.457,21	1.420,29	2.284,11	0,00	193.653,37	99.000,00
DEDUÇÕES (II)	251.811,49	204.595,47	197.708,28	217.934,26	187.129,66	219.876,53	226.088,57	279.870,77	267.140,87	316.658,80	220.991,57	193.353,41	2.783.159,68	3.199.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,68	0,59	0,73	0,55	0,51	0,76	0,51	0,46	0,40	0,28	0,29	0,00	5,76	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.810,81	204.594,88	197.707,55	217.933,71	187.129,15	219.875,77	226.088,06	279.870,31	267.140,47	316.658,52	220.991,28	193.353,41	2.783.153,92	3.199.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.526.290,40	1.298.422,16	1.907.109,99	1.454.389,87	1.136.170,24	1.509.378,67	1.353.379,40	2.716.783,23	1.459.577,13	1.728.086,31	1.418.794,08	1.216.833,88	18.725.215,36	21.054.785,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.526.290,40	1.298.422,16	1.907.109,99	1.454.389,87	1.136.170,24	1.509.378,67	1.353.379,40	2.716.783,23	1.459.577,13	1.728.086,31	1.418.794,08	1.216.833,88	18.725.215,36	21.054.785,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.526.290,40	1.298.422,16	1.907.109,99	1.454.389,87	1.136.170,24	1.509.378,67	1.353.379,40	2.716.783,23	1.459.577,13	1.728.086,31	1.418.794,08	1.216.833,88	18.725.215,36	21.054.785,94

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C556CD46

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2020											**Página: 1 / 1**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Saldo Total**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**

	(a)	de 2019 (b)				(f)	de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**462.898,98**	**958.564,58**	**957.398,54**	**645,00**	**463.420,02**	**14.605,13**	**41.031,07**	**26.574,15**	**26.529,15**	**2.622,00**	**26.485,05**	**489.905,07**
PODER EXECUTIVO	20.650,50	26.467,19	26.000,63	0,00	21.117,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.117,06
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.615,25	79.573,67	78.371,81	0,00	18.817,11	5,10	762,61	0,00	0,00	0,00	767,71	19.584,82
SECRETARIA DE FINANÇAS	23.176,52	42.608,94	41.322,81	0,00	24.462,65	0,03	4.838,51	0,00	0,00	0,00	4.838,54	29.301,19
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	15.759,71	33.248,75	36.479,74	0,00	12.528,72	0,00	2.738,80	0,00	0,00	0,00	2.738,80	15.267,52
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	21.660,41	64.546,63	69.881,02	0,00	16.326,02	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	18.026,02
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	10.485,74	11.783,78	13.271,50	0,00	8.998,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.998,02
SECRETARIA DE SAUDE	129.116,51	340.511,62	326.999,97	645,00	141.983,16	0,00	26.133,75	21.716,75	21.671,75	2.622,00	1.840,00	143.823,16
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.225,82	93.342,14	98.361,60	0,00	16.206,36	0,00	4.857,40	4.857,40	4.857,40	0,00	0,00	16.206,36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	197.611,04	250.784,05	250.734,05	0,00	197.661,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.661,04
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	1.670,68	5.323,47	5.322,67	0,00	1.671,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671,48
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.926,80	10.374,34	10.652,74	0,00	3.648,40	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	18.248,40
TOTAL (III) = (I + II)	**462.898,98**	**958.564,58**	**957.398,54**	**645,00**	**463.420,02**	**14.605,13**	**41.031,07**	**26.574,15**	**26.529,15**	**2.622,00**	**26.485,05**	**489.905,07**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2B676C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.148.689,75	11.488.268,57	12.287.970,77	9.815.636,37	11.947.488,77	8.579.506,20	8.859.720,54	12.270.902,86	9.616.456,29	16.575.075,29	11.335.819,16	10.740.649,05	133.666.183,62	125.724.933,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.927,42	2.329.051,70	1.531.323,08	1.391.218,60	1.443.136,68	1.445.713,80	1.444.762,52	1.445.781,29	1.446.718,59	1.709.415,40	1.531.522,07	1.405.015,97	18.530.587,12	19.789.635,12
IPTU	235.449,00	976.702,30	252.692,03	201.490,67	223.284,94	197.424,71	195.447,81	196.253,17	181.541,34	201.687,41	173.440,88	237.943,49	3.273.357,75	4.088.177,84
ISS	690.047,12	691.082,99	784.624,24	636.391,36	708.447,28	765.327,27	774.443,81	760.928,39	777.434,95	828.707,06	835.032,54	773.801,32	9.026.268,33	9.992.901,37
ITBI	57.536,72	59.197,60	81.085,77	160.684,10	82.071,04	88.543,65	89.011,71	70.970,75	96.789,19	96.874,21	84.982,46	251.752,33	1.219.499,53	1.693.106,08
IRRF	280.477,99	275.798,14	288.615,29	280.212,67	290.546,44	283.736,32	281.253,96	307.075,63	283.288,18	468.766,32	354.736,97	16.573,76	3.411.081,67	2.473.870,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.416,59	326.270,67	124.305,75	112.439,80	138.786,98	110.681,85	104.605,23	110.553,35	107.664,93	113.380,40	83.329,22	124.945,07	1.600.379,84	1.541.579,29
Contribuições	1.237.335,26	1.130.525,05	1.296.643,56	893.152,03	1.176.919,25	175.590,07	643.552,37	902.885,31	951.467,71	1.627.983,29	386.674,13	300.542,12	10.723.270,15	4.601.828,57
Receita Patrimonial	265.929,41	443.329,35	903.775,99	980.934,70	424.705,83	177.282,76	744.891,48	1.552.320,55	223.751,16	877.812,35	19.921,06	20.118,07	6.634.772,71	2.122.725,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.929,41	443.172,71	903.775,99	980.934,70	424.363,49	176.943,34	744.734,87	849.780,44	222.905,63	877.655,74	19.234,21	18.668,82	5.928.099,35	671.062,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	156,64	0,00	0,00	342,34	339,42	156,61	702.540,11	845,53	156,61	686,85	1.449,25	706.673,36	1.451.662,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10,20	1.420,29	2.854,38	1.420,29	28,92	1.433,01	67.083,77	1.421,13	2.840,58	1.420,29	1.420,51	1,08	81.354,45	205.926,12
Transferências Correntes	7.052.949,77	7.256.054,17	7.175.668,54	5.889.053,76	8.103.957,30	6.617.944,73	5.769.320,26	7.721.021,15	6.633.025,14	11.059.799,56	9.281.585,10	8.969.668,29	91.530.047,77	98.156.615,41
Cota-Parte do FPM	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	27.105.836,02	33.521.974,08
Cota-Parte do ICMS	2.612.282,86	3.238.302,77	2.588.085,09	2.256.797,07	3.049.477,59	2.841.498,49	2.209.153,83	3.383.230,66	2.521.177,42	3.412.850,58	2.924.378,29	2.756.243,58	33.793.478,23	33.086.659,40
Cota-Parte do IPVA	638.323,62	258.716,98	141.301,51	80.420,31	127.473,29	126.316,15	101.798,25	89.648,70	68.622,76	85.974,72	2.103.190,36	843.697,75	4.665.484,40	4.704.820,71
Cota-Parte do ITR	2.385,59	4.227,17	9.141,25	3.869,48	2.146,40	4.947,04	181.660,66	608.726,61	78.173,89	80.650,69	52.827,94	5.416,03	1.034.172,75	1.427.985,57

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.278,42
Transferências LC 61/1989	41.368,85	41.940,21	41.067,30	43.067,97	43.598,69	39.021,21	47.567,83	42.097,00	44.207,95	51.962,38	38.779,78	42.114,26	516.793,43	529.166,56
Transferências do FUNDEB	1.178.982,01	1.072.656,79	1.212.428,85	963.645,02	1.095.902,75	1.106.462,56	920.085,46	1.207.181,05	1.103.335,13	1.272.316,97	1.474.882,77	1.446.572,37	14.054.451,73	15.144.400,00
Outras Transferências Correntes	628.497,47	736.688,31	740.805,81	617.035,21	1.153.996,71	578.984,53	599.334,84	816.118,40	681.339,34	2.514.229,31	531.924,65	760.876,63	10.359.831,21	9.473.330,67
Outras Receitas Correntes	185.537,69	327.888,01	1.377.705,22	659.856,99	798.740,79	161.541,83	190.110,14	647.473,43	358.653,11	1.298.644,40	114.696,29	45.303,52	6.166.151,42	848.203,53
DEDUÇÕES (II)	1.731.869,99	2.045.358,18	3.563.729,32	2.754.937,34	1.892.397,31	1.152.786,67	1.591.507,25	2.178.805,07	1.816.131,54	2.859.147,04	1.455.160,35	1.352.566,08	24.394.396,14	14.227.728,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	25.521,94	137.880,13	1.238.381,15	537.333,07	136.918,87	45.486,26	45.486,26	45.296,33	221.682,61	92.039,34	0,00	0,00	2.526.025,96	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	657.254,07	818.136,32	1.280.861,49	1.355.969,88	794.418,88	120.800,96	696.041,09	993.964,50	624.778,89	1.530.215,47	204,88	122,31	8.872.768,74	7.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.049.093,98	1.089.341,73	1.044.486,68	861.634,39	961.059,56	986.499,45	849.979,90	1.139.544,24	969.670,04	1.236.892,23	1.454.955,47	1.352.443,77	12.995.601,44	14.220.728,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.416.819,76**	**9.442.910,39**	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**109.271.787,48**	**111.497.205,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.416.819,76**	**9.442.910,39**	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**109.271.787,48**	**111.497.205,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.416.819,76**	**9.442.910,39**	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**109.271.787,48**	**111.497.205,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 10h e 03m.														
Comentários														
1 - 1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:61A0EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1° BIMESTRE 2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**137.879,34**	**1.090.869,22**	**1.083.367,42**	**0,00**	**145.381,14**	**18.572,49**	**410.412,99**	**362.163,21**	**362.163,21**	**0,00**	**66.822,27**	**212.203,41**
PODER EXECUTIVO	137.879,34	1.090.869,22	1.083.367,42	0,00	145.381,14	18.572,49	410.412,99	362.163,21	362.163,21	0,00	66.822,27	212.203,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,00**	**345.769,84**	**345.769,84**	**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
PODER EXECUTIVO	2,00	345.769,84	345.769,84	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**137.881,34**	**1.436.639,06**	**1.429.137,26**	**0,00**	**145.383,14**	**18.572,49**	**410.412,99**	**362.163,21**	**362.163,21**	**0,00**	**66.822,27**	**212.205,41**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 42m.												
Comentários												
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3D01EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2° BIMESTRE 2020.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.287.970,77	9.815.636,37	11.947.488,77	8.579.506,20	8.859.720,54	12.270.902,86	9.616.456,29	16.575.075,29	11.335.819,16	10.740.649,05	10.645.925,14	8.658.320,39	131.333.470,83	125.723.162,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.531.323,08	1.391.218,60	1.443.136,68	1.445.713,80	1.444.762,52	1.445.781,29	1.446.718,59	1.709.415,40	1.531.522,07	1.405.015,97	2.540.881,86	1.670.232,96	19.005.722,82	19.789.635,12
IPTU	252.692,03	201.490,67	223.284,94	197.424,71	195.447,81	196.253,17	181.541,34	201.687,41	173.440,88	237.943,49	1.040.728,33	180.407,62	3.282.342,40	4.088.177,84
ISS	784.624,24	636.391,36	708.447,28	765.327,27	774.443,81	760.928,39	777.434,95	828.707,06	835.032,54	773.801,32	795.267,10	748.480,06	9.188.885,38	9.992.901,37
ITBI	81.085,77	160.684,10	82.071,04	88.543,65	89.011,71	70.970,75	96.789,19	96.874,21	84.982,46	251.752,33	35.551,79	46.529,79	1.184.846,79	1.693.106,08
IRRF	288.615,29	280.212,67	290.546,44	283.736,32	281.253,96	307.075,63	283.288,18	468.766,32	354.736,97	16.573,76	293.737,63	594.043,99	3.742.587,16	2.473.870,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.305,75	112.439,80	138.786,98	110.681,85	104.605,23	110.553,35	107.664,93	113.380,40	83.329,22	124.945,07	375.597,01	100.771,50	1.607.061,09	1.541.579,29
Contribuições	1.296.643,56	893.152,03	1.176.919,25	175.590,07	643.552,37	902.885,31	951.467,71	1.627.983,29	386.674,13	300.542,12	524.993,40	253.035,33	9.133.438,57	4.601.828,57
Receita Patrimonial	903.775,99	980.934,70	424.705,83	177.282,76	744.891,48	1.552.320,55	223.751,16	877.812,35	19.921,06	20.118,07	13.015,12	9.276,86	5.947.805,93	2.120.953,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	903.775,99	980.934,70	424.363,49	176.943,34	744.734,87	849.780,44	222.905,63	877.655,74	19.234,21	18.668,82	12.328,27	8.590,01	5.239.915,51	669.291,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	342,34	339,42	156,61	702.540,11	845,53	156,61	686,85	1.449,25	686,85	686,85	707.890,42	1.451.662,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.854,38	1.420,29	28,92	1.433,01	67.083,77	1.421,13	2.840,58	1.420,29	1.420,51	1,08	67.069,25	0,00	146.993,21	205.926,12
Transferências Correntes	7.175.668,54	5.889.053,76	8.103.957,30	6.617.944,73	5.769.320,26	7.721.021,15	6.633.025,14	11.059.799,56	9.281.585,10	8.969.668,29	7.388.479,45	6.693.503,15	91.303.026,43	98.156.615,41
Cota-Parte do FPM	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	26.857.740,64	33.521.974,08
Cota-Parte do ICMS	2.588.085,09	2.256.797,07	3.049.477,59	2.841.498,49	2.209.153,83	3.383.230,66	2.521.177,42	3.412.850,58	2.924.378,29	2.756.243,58	2.832.788,04	2.236.148,03	33.011.828,67	33.086.659,40
Cota-Parte do IPVA	141.301,51	80.420,31	127.473,29	126.316,15	101.798,25	89.648,70	68.622,76	85.974,72	2.103.190,36	843.697,75	692.933,92	181.725,21	4.643.102,93	4.704.820,71
Cota-Parte do ITR	9.141,25	3.869,48	2.146,40	4.947,04	181.660,66	608.726,61	78.173,89	80.650,69	52.827,94	5.416,03	58.253,82	180,23	1.085.994,04	1.427.985,57
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.278,42
Transferências LC 61/1989	41.067,30	43.067,97	43.598,69	39.021,21	47.567,83	42.097,00	44.207,95	51.962,38	38.779,78	42.114,26	38.865,31	34.878,42	507.228,10	529.166,56
Transferências do FUNDEB	1.212.428,85	963.645,02	1.095.902,75	1.106.462,56	920.085,46	1.207.181,05	1.103.335,13	1.272.316,97	1.474.882,77	1.446.572,37	1.070.085,33	1.025.944,90	13.898.843,16	15.144.400,00
Outras Transferências Correntes	740.805,81	617.035,21	1.153.996,71	578.984,53	599.334,84	816.118,40	681.339,34	2.514.229,31	531.924,65	760.876,63	874.273,86	1.429.369,60	11.298.288,89	9.473.330,67
Outras Receitas Correntes	1.377.705,22	659.856,99	798.740,79	161.541,83	190.110,14	647.473,43	358.653,11	1.298.644,40	114.696,29	45.303,52	111.486,06	32.272,09	5.796.483,87	848.203,53
DEDUÇÕES (II)	3.563.729,32	2.754.937,34	1.892.397,31	1.152.786,67	1.591.507,25	2.178.805,07	1.816.131,54	2.859.147,04	1.455.160,35	1.352.566,08	1.088.940,01	847.637,67	22.553.745,65	14.227.728,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.238.381,15	537.333,07	136.918,87	45.486,26	45.486,26	45.296,33	221.682,61	92.039,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362.623,89	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.280.861,49	1.355.969,88	794.418,88	120.800,96	696.041,09	993.964,50	624.778,89	1.530.215,47	204,88	122,31	116,02	0,00	7.397.494,37	7.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.044.486,68	861.634,39	961.059,56	986.499,45	849.979,90	1.139.544,24	969.670,04	1.236.892,23	1.454.955,47	1.352.443,77	1.088.823,99	847.637,67	12.793.627,39	14.220.728,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.556.985,13**	**7.810.682,72**	**108.779.725,18**	**111.495.433,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.556.985,13**	**7.810.682,72**	**108.779.725,18**	**111.495.433,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.556.985,13**	**7.810.682,72**	**108.779.725,18**	**111.495.433,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 13h e 17m.														
Comentários														
1 - 1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:F1D07D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2° BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**137.879,34**	**1.090.869,22**	**1.083.367,42**	**0,00**	**145.381,14**	**18.572,49**	**410.412,99**	**376.277,69**	**376.277,69**	**100,02**	**52.607,77**	**197.988,91**
PODER EXECUTIVO	137.879,34	1.090.869,22	1.083.367,42	0,00	145.381,14	18.572,49	410.412,99	376.277,69	376.277,69	100,02	52.607,77	197.988,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,00**	**345.769,84**	**345.769,84**	**0,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
PODER EXECUTIVO	2,00	345.769,84	345.769,84	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**137.881,34**	**1.436.639,06**	**1.429.137,26**	**0,00**	**145.383,14**	**18.572,49**	**410.412,99**	**376.277,69**	**376.277,69**	**100,02**	**52.607,77**	**197.990,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mai/2020 as 13h e 36m.												
Comentários												
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8A7D15EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.938.112,42	0,00	0,00	39.790.823,04	0,00
Pessoal Ativo	3.732.096,38	3.661.758,16	3.744.395,30	3.664.345,78	3.678.575,90	6.121.616,57	3.552.014,56	3.661.860,89	3.933.139,84	3.927.070,47	0,00	0,00	39.676.873,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.166.681,85	3.108.160,15	3.177.955,64	3.112.515,99	3.125.078,86	5.137.305,07	3.015.191,10	3.104.521,07	3.329.104,05	3.336.763,10	0,00	0,00	33.613.276,88	0,00
Obrigações Patronais	565.414,53	553.598,01	566.439,66	551.829,79	553.497,04	984.311,50	536.823,46	557.339,82	604.035,79	590.307,37	0,00	0,00	6.063.596,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	0,00	0,00	113.949,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	0,00	0,00	113.949,19	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.289,77	52,29	79.802,46	190.326,50	0,00	0,00	418.471,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.289,77	52,29	79.802,46	190.326,50	0,00	0,00	418.471,02	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.289,77	52,29	79.802,46	190.326,50	0,00	0,00	418.471,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.414.271,07	3.672.354,88	3.864.379,33	3.747.785,92	0,00	0,00	39.372.352,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.569.784,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	92.569.784,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**39.372.352,02**	**42,53**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.987.683,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.488.299,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.988.915,36	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 14h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4254FBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Poder: Executivo
Período de Referência: Maio de 2019 a Abril de 2020 /Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.538.064,28	20.594.974,90	20.537.199,70	7.210.604,20	41.738.857,37	19.451.562,90	20.055.905,96	34.328.213,99	22.086.619,19	22.496.522,76	22.147.157,58	22.216.268,35	273.401.951,18	16.467,70
Pessoal Ativo	20.538.064,28	20.594.974,90	20.537.199,70	7.210.604,20	41.738.857,37	19.451.562,90	20.055.905,96	34.328.213,99	22.086.619,19	22.496.522,76	22.147.157,58	22.216.268,35	273.401.951,18	16.467,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.032.145,84	17.956.165,66	17.892.298,12	6.914.259,72	36.730.451,49	16.803.659,01	17.559.596,80	29.529.749,78	19.497.340,13	19.620.877,36	19.283.740,77	19.352.806,44	239.173.091,12	16.467,16
Obrigações Patronais	2.505.918,44	2.638.809,24	2.644.901,58	296.344,48	5.008.405,88	2.647.903,89	2.496.309,16	4.798.464,21	2.589.279,06	2.875.645,40	2.863.416,81	2.863.461,91	34.228.860,06	0,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	292.056,35	55.250,69	40.187,02	49.552,58	80.063,52	18.685,86	25.363,51	39.883,25	684.650,94	284.770,95	88.623,92	245.589,82	1.904.678,41	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	292.056,35	55.250,69	40.187,02	49.552,58	80.063,52	18.685,86	25.363,51	39.883,25	684.650,94	284.770,95	88.623,92	245.589,82	1.904.678,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.246.007,93	20.539.724,21	20.497.012,68	7.161.051,62	41.658.793,85	19.432.877,04	20.030.542,45	34.288.330,74	21.401.968,25	22.211.751,81	22.058.533,66	21.970.678,53	271.497.272,77	16.467,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	535.893.414,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	535.893.414,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	271.513.740,47	50,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	289.382.444,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	274.913.321,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	260.444.199,62	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 09:10:42.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4E53990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.066.863,89	32.067.515,42	50.247.113,97	44.341.852,67	44.232.497,61	47.781.496,14	47.017.537,70	58.908.930,91	57.664.112,72	53.562.909,42	51.105.269,90	43.845.348,36	572.841.448,71	620.837.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.084.975,29	16.785.663,85	17.397.763,16	19.650.220,83	21.470.781,66	21.389.752,33	23.628.996,15	19.911.646,92	25.602.430,62	22.400.001,42	25.548.032,36	21.908.364,96	252.778.629,55	240.493.100,00
IPTU	1.759.185,29	1.051.885,66	1.675.832,93	3.053.320,80	2.023.569,87	1.303.417,63	921.849,29	2.128.245,54	781.432,26	1.003.114,64	4.583.488,52	4.035.481,82	24.320.824,25	24.220.000,00
ISS	12.134.747,10	12.651.337,92	12.469.348,44	13.562.336,69	15.258.914,37	15.483.663,94	13.970.712,95	12.230.792,40	13.447.230,23	12.190.001,52	12.599.376,44	13.884.218,32	159.882.680,32	167.200.000,00
ITBI	183.556,80	315.625,99	330.324,36	177.740,05	320.815,68	530.252,21	315.436,10	255.766,83	229.697,10	225.839,25	199.324,32	177.419,51	3.261.798,20	4.210.000,00

IRRF	1.505.665,92	1.556.609,14	1.664.274,60	1.643.192,74	1.651.307,42	2.752.770,10	1.474.248,43	2.239.190,50	3.107.885,82	1.776.256,83	3.438.258,36	661.332,55	23.470.992,41	19.816.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.501.820,18	1.210.205,14	1.257.982,83	1.213.630,55	2.216.174,32	1.319.648,45	6.946.749,38	3.057.651,65	8.036.185,21	7.204.789,18	4.727.584,72	3.149.912,76	41.842.334,37	25.047.100,00
Contribuições	798.282,92	770.211,23	646.550,05	1.107.195,19	630.953,63	549.349,96	1.411.103,25	2.299.332,77	1.036.294,04	617.792,68	719.533,56	1.190.261,90	11.776.861,18	32.789.900,00
Receita Patrimonial	509.027,18	530.347,79	559.270,31	449.663,58	400.768,13	479.570,61	340.209,08	319.973,84	1.017.196,48	171.334,00	273.736,12	158.303,04	5.209.400,16	49.608.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	498.776,44	512.888,88	539.685,73	433.800,77	383.869,73	450.944,59	332.517,65	296.840,70	263.658,13	158.485,77	256.256,73	154.063,59	4.281.788,71	45.216.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.250,74	17.458,91	19.584,58	15.862,81	16.898,40	28.626,02	7.691,43	23.133,14	753.538,35	12.848,23	17.479,39	4.239,45	927.611,45	4.392.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.457,30	30.625,71	31.430,64	37.638,47	24.396,89	35.733,22	22.736,71	625.568,00	27.696,25	21.508,59	26.960,15	0,00	911.751,93	530.000,00
Transferências Correntes	23.121.807,32	13.395.660,48	31.138.858,25	21.999.608,08	18.085.167,50	24.638.769,95	21.045.067,03	34.409.786,02	29.228.851,66	29.223.395,28	23.917.029,70	20.391.219,46	290.595.220,73	285.557.300,00
Cota-Parte do FPM	7.491.574,63	0,00	13.970.824,78	5.890.351,13	5.243.281,20	4.827.121,26	6.551.094,31	11.168.534,32	6.605.877,33	9.545.196,43	5.581.340,51	5.470.949,29	82.346.145,19	81.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.955.414,29	6.065.086,03	8.195.395,21	7.636.456,50	5.937.046,00	9.092.348,26	6.775.601,62	9.171.951,04	7.667.047,33	7.214.754,43	7.415.117,50	5.853.350,21	87.979.568,42	89.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	987.108,73	646.930,57	786.037,13	701.684,67	809.930,97	586.563,74	504.322,50	735.035,69	6.274.849,06	3.428.155,73	3.019.289,14	947.807,44	19.427.715,37	18.400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.179,68	1.846,88	915,11	1.143,08	2.687,37	25.194,42	3.126,32	148.698,66	2.127,58	909,88	423,97	589,76	188.842,71	68.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Transferências da LC 61/1989	110.367,38	115.744,12	117.170,40	104.868,55	127.837,38	113.134,62	118.807,78	139.647,57	103.005,40	110.238,45	101.734,05	91.297,91	1.353.853,61	1.520.000,00
Transferências do FUNDEB	5.652.386,74	4.492.547,66	5.109.137,95	5.158.368,28	4.289.471,42	4.698.390,92	5.143.787,92	5.931.587,24	7.086.225,26	6.950.101,17	5.141.257,76	4.929.183,78	64.582.446,10	64.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.923.775,87	2.073.505,22	2.959.377,67	2.506.735,87	1.674.913,16	5.296.016,73	1.948.326,58	7.114.331,50	1.489.719,70	1.974.039,19	2.657.866,77	3.098.041,07	34.716.649,33	29.509.300,00
Outras Receitas Correntes	525.313,88	555.006,36	473.241,56	1.097.526,52	3.620.429,80	688.320,07	569.425,48	1.342.623,36	751.643,67	1.128.877,45	619.978,01	197.199,00	11.569.585,16	11.858.600,00
DEDUÇÕES (II)	3.109.128,95	1.365.921,50	3.970.811,69	2.866.900,75	2.424.156,53	2.928.872,43	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.850,99	3.223.580,98	2.472.798,85	36.948.033,85	62.116.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.686.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480.100,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.109.128,95	1.365.921,50	3.970.811,69	2.866.900,75	2.424.156,53	2.928.872,43	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.850,99	3.223.580,98	2.472.798,85	36.948.033,85	36.949.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**38.957.734,94**	**30.701.593,92**	**46.276.302,28**	**41.474.951,92**	**41.808.341,08**	**44.852.623,71**	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.531,67**	**49.503.058,43**	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**535.893.414,86**	**558.721.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**38.957.734,94**	**30.701.593,92**	**46.276.302,28**	**41.474.951,92**	**41.808.341,08**	**44.852.623,71**	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.531,67**	**49.503.058,43**	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**535.893.414,86**	**558.721.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**38.957.734,94**	**30.701.593,92**	**46.276.302,28**	**41.474.951,92**	**41.808.341,08**	**44.852.623,71**	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.531,67**	**49.503.058,43**	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**535.893.414,86**	**558.721.200,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:52:42.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:049ECDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.843.671,61	9.098.031,25	8.646.122,59	48.431,95	8.247.148,32	9.566.327,34	70.645.793,68	37.999.738,86	37.330.384,91	1.812.514,50	41.069.221,61	49.316.369,93
Executivo	7.843.671,61	9.098.031,25	8.646.122,59	48.431,95	8.247.148,32	9.566.327,34	70.645.793,68	37.999.738,86	37.330.384,91	1.812.514,50	41.069.221,61	49.316.369,93
Controladoria Geral do Município	333,90	362,23	362,23	0,00	333,90	0,00	230,70	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10

Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	968,60	968,60	0,00	983,46	19.975,07	262.086,98	77.394,36	77.394,36	0,00	204.667,69	205.651,15
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.051,40	0,00	0,00	0,00	25,98	2.025,42	10.653,70
Procuradoria Geral do Município	160.870,23	105.889,69	25.983,81	0,00	240.776,11	0,00	58.434,68	1.109,40	1.109,40	0,00	57.325,28	298.101,39
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	180,58	0,00	4.086,58	33.298,23	0,00	0,00	0,00	103,73	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.887,61	178.154,37	170.978,55	0,00	90.063,43	718.096,91	1.089.940,02	847.268,40	840.881,90	0,00	967.155,03	1.057.218,46
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	409.345,72	1.747.749,47	1.723.168,69	0,00	433.926,50	319.683,56	2.748.446,28	2.238.481,91	2.236.879,16	0,00	831.250,68	1.265.177,18
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.405,98	10.088,08	7.711,98	0,00	4.782,08	7.797,39	531.013,04	67.755,94	67.755,94	0,00	471.054,49	475.836,57
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.830,56	112.859,12	112.859,12	0,00	4.830,56	0,00	188.780,64	166.290,26	166.186,66	0,00	22.593,98	27.424,54
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8.196,00	52.427,76	58.407,44	0,00	2.216,32	205.535,23	1.508.002,87	1.199.502,07	1.199.502,07	0,00	514.036,03	516.252,35
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	630.753,12	2.510.258,22	2.597.444,82	0,00	543.566,52	1.269.847,79	12.482.510,66	7.851.283,31	7.577.765,26	487.336,28	5.687.256,91	6.230.823,43
Secretaria Municipal de Esportes	3.352,66	23.013,74	15.065,19	0,00	11.301,21	2,66	172.877,15	68.822,86	68.822,86	0,00	104.056,95	115.358,16
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	440.051,91	28.372,46	86.024,23	0,00	382.400,14	655.822,56	279.268,18	148.278,31	148.278,31	0,00	786.812,43	1.169.212,57
Secretaria Municipal de Governo	1.362,77	20.565,78	19.191,12	0,00	2.737,43	80.741,51	402.315,16	131.272,03	113.823,81	6.918,95	362.313,91	365.051,34
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.644,45	32.460,99	28.238,32	0,00	677.867,12	216.073,33	5.267.303,85	2.630.803,75	2.630.803,75	0,00	2.852.573,43	3.530.440,55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	201.016,22	398.214,23	314.647,31	0,00	284.583,14	3.778.688,30	22.951.772,17	9.198.340,04	9.043.014,51	861.145,75	16.826.300,21	17.110.883,35
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	34.731,62	23.467,80	3.603,56	0,00	54.595,86	64.593,93	607.142,56	310.257,47	213.796,46	170.000,00	287.940,03	342.535,89
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.206.285,78	2.663.569,51	2.637.764,54	1.014,75	2.231.076,00	548.406,49	7.947.633,79	4.799.436,46	4.714.402,89	41.528,64	3.740.108,75	5.971.184,75
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	165.548,27	341.177,26	401.069,64	0,00	105.655,89	350.486,62	3.325.860,70	880.459,70	846.984,98	1.250,00	2.828.112,34	2.933.768,23
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	949.257,78	807.147,10	401.786,12	41.870,55	1.312.748,21	632.891,09	10.676.448,40	7.370.890,21	7.370.890,21	235.136,67	3.703.312,61	5.016.060,82
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	5.546,65	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.478,57	12.334,07	12.307,97	0,00	22.504,67	0,00	10.684,45	6.043,86	6.043,86	0,00	4.640,59	27.145,26
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06

Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	19.559,31	19.183,31	0,00	23.521,52	7.050,69	120.193,45	286,50	286,50	0,00	126.957,64	150.479,16
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	36,19	7.459,46	7.243,46	0,00	252,19	49.839,43	14.847,95	5.762,02	5.762,02	9.068,50	49.856,86	50.109,05
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Executivo	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Controladoria Geral do Município	0,00	10.833,83	10.833,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
Procuradoria Geral do Município	0,00	64.789,85	64.789,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	99.582,73	99.582,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	93.585,38	93.585,38	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	71.448,41	71.448,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	5.973,75	5.973,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	43.714,54	43.714,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	133.743,21	1.791.678,45	1.791.163,96	0,00	134.257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.257,70
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	17.790,66	17.790,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	293.973,06	293.973,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	49.038,90	49.038,90	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	125.152,39	125.152,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	70.486,02	70.486,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.624,96	16.624,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	323.763,01	637.395,02	629.908,14	0,00	331.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.249,89
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	271.116,92	271.116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.235,45	33.778,03	33.777,46	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	7.930,16	7.930,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	79.943,32	79.943,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	27.799,07	27.799,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.508.735,84**	**12.910.666,70**	**12.450.756,10**	**48.431,95**	**8.920.214,49**	**9.566.330,49**	**70.645.793,68**	**37.999.738,86**	**37.330.384,91**	**1.812.514,50**	**41.069.224,76**	**49.989.439,25**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2020, às 08:55:12.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0B5CBF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL														
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.347.427,98	13.284.977,88	11.452.815,28	10.333.712,15	10.394.198,74	10.370.029,95	11.204.438,39	15.610.775,34	10.121.032,42	10.549.616,83	11.435.876,88	11.247.771,26	137.352.673,10	14.786,27
Pessoal Ativo	8.684.772,80	11.677.988,65	9.057.575,16	8.706.514,13	8.690.293,50	8.708.747,41	9.509.778,23	13.094.360,55	8.394.698,55	8.795.614,07	9.425.792,57	9.415.334,87	114.161.470,49	14.786,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.758.714,50	10.883.261,00	8.075.035,91	7.820.168,98	7.804.268,74	7.830.850,10	8.655.651,18	11.444.093,55	7.631.040,13	8.300.302,75	9.136.541,20	8.222.371,23	103.562.299,27	14.786,27
Obrigações Patronais	779.583,23	647.282,44	882.845,83	762.595,96	773.001,29	778.908,69	760.316,68	1.493.296,59	763.658,42	495.311,32	289.251,37	1.192.963,64	9.619.015,46	-
Benefícios Previdenciários	146.475,07	147.445,21	99.693,42	123.749,19	113.023,47	98.988,62	93.810,37	156.970,41	-	-	-		980.155,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.662.655,18	1.606.989,23	2.395.240,12	1.627.198,02	1.703.905,24	1.661.282,54	1.694.660,16	2.516.414,79	1.726.333,87	1.754.002,76	2.010.084,31	1.832.436,39	23.191.202,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.438.713,70	1.399.509,96	2.084.516,45	1.419.718,75	1.496.425,97	1.453.803,27	1.468.582,02	2.185.107,76	1.492.702,37	1.520.286,84	1.763.088,97	1.592.213,45	20.314.669,51	-
Pensões	223.941,48	207.479,27	310.723,67	207.479,27	207.479,27	207.479,27	226.078,14	331.307,03	233.631,50	233.715,92	246.995,34	240.222,94	2.876.533,10	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.832.291,47	1.687.376,86	2.608.531,13	1.649.475,10	1.811.876,95	1.854.233,79	1.870.569,28	2.581.252,06	1.795.106,22	1.875.640,66	2.106.206,43	1.838.498,32	24.511.058,27	14.786,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.387,83	78.391,63	211.295,01	20.281,08	160.635,38	190.955,25	173.913,12	61.864,08	67.733,35	120.592,90	95.077,12	5.016,93	1.279.143,68	14.786,27
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.133.907,81	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	2.973,19	1.039,00	2.090,00	54.945,18	2.090,00	1.209.021,18	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.604.995,83	1.606.989,23	2.395.240,12	1.627.198,02	1.649.245,57	1.661.282,54	1.694.660,16	2.516.414,79	1.726.333,87	1.752.957,76	1.956.184,13	1.831.391,39	22.022.893,41	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.515.136,51	11.597.601,02	8.844.284,15	8.684.237,05	8.582.321,79	8.515.796,16	9.333.869,11	13.029.523,28	8.325.926,20	8.673.976,17	9.329.670,45	9.409.272,94	112.841.614,83	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/RCL AJUST.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	234.322.951,86	
Emendas Parlamentares Indivuduais	193.530,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	234.129.421,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	112.841.614,83	48,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	126.429.887,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	120.108.393,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	113.786.899,02	48,60
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora : 49937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7D1E7373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	21.974.227,58	19.599.702,52	21.201.497,52	18.691.295,86	19.751.920,47	23.135.324,76	17.555.818,90	34.837.128,63	35.431.807,01	25.282.600,99	21.463.637,06	18.923.488,13	277.848.449,43	310.352.538,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.426.370,69	3.495.015,24	3.951.565,38	4.163.498,56	5.231.553,44	4.254.311,04	4.083.924,78	9.019.176,78	13.971.545,83	4.738.977,63	4.701.622,77	2.861.856,08	64.899.418,22	86.892.000,00
IPTU	731.843,02	529.171,17	780.805,31	1.027.795,59	1.052.012,43	831.157,19	783.976,23	1.707.947,14	6.973.982,01	1.039.077,89	772.805,13	393.991,28	16.624.564,39	29.100.000,00
ISS	1.501.860,99	1.364.404,80	1.341.133,69	1.481.134,43	1.579.123,65	1.517.245,56	1.556.309,31	1.722.751,96	1.521.176,18	1.369.397,07	1.383.817,49	819.145,93	17.157.501,06	22.200.000,00
ITBI	785.012,97	528.021,63	661.073,20	476.204,43	425.662,55	614.368,82	482.290,58	727.118,86	413.933,53	762.382,59	943.617,56	385.964,82	7.205.651,54	7.000.000,00
IRRF	643.898,31	649.127,01	649.191,75	653.697,66	658.019,28	642.694,82	642.257,68	1.242.485,64	624.403,74	724.720,12	868.094,91	687.366,64	8.685.957,56	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	763.755,40	424.290,63	519.361,43	524.666,45	1.516.735,53	648.844,65	619.090,98	3.618.873,18	4.438.050,37	843.399,96	733.287,68	575.387,41	15.225.743,67	21.392.000,00
Contribuições	1.327.654,16	1.367.080,13	1.118.059,08	1.557.322,68	1.263.563,17	1.255.045,68	1.309.715,96	2.628.879,50	473.402,31	1.886.651,89	1.327.923,25	1.500.550,76	17.015.848,57	16.525.000,00
Receita Patrimonial	2.534.044,65	2.804.198,07	1.467.206,79	282.610,27	2.177.765,06	2.611.654,29	- 892.498,22	1.961.364,30	825.072,96	589.827,78	562.321,94	1.464.297,78	16.387.865,67	22.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.524.267,29	2.790.427,55	1.457.485,33	270.569,02	2.169.122,83	2.606.010,86	- 901.922,99	1.953.967,03	815.775,55	582.671,78	557.094,25	1.462.590,92	16.288.059,42	22.050.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.777,36	13.770,52	9.721,46	12.041,25	8.642,23	5.643,43	9.424,77	7.397,27	9.297,41	7.156,00	5.227,69	1.706,86	99.806,25	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	159.693,80	126.865,76	111.602,78	178.585,42	149.909,68	141.876,62	123.350,84	170.920,96	120.127,71	135.884,46	210.043,73	81.891,57	1.710.753,33	1.835.000,00
Transferências Correntes	12.674.440,01	10.642.434,63	13.677.307,66	11.671.576,15	9.999.699,25	13.096.358,70	11.780.529,18	19.804.298,77	18.910.443,66	17.045.106,57	13.787.945,55	12.357.138,77	165.447.278,90	171.400.538,00
Cota-Parte do FPM	4.274.967,77	3.367.382,73	4.604.883,30	3.361.250,82	2.992.008,92	2.766.584,64	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	47.013.098,04	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.765.886,79	2.411.839,27	3.258.977,01	3.036.709,71	2.360.922,92	3.615.658,94	2.694.382,56	3.647.313,75	3.106.761,47	2.927.033,95	3.008.321,47	2.374.710,75	35.208.518,59	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	553.973,46	443.643,51	434.619,83	457.666,56	374.115,68	346.822,01	317.207,64	371.463,55	6.165.169,03	2.727.874,96	2.212.704,99	611.728,77	15.016.989,99	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	18.664,48	2.145,47	4.378,59	3.878,47	101.198,21	1.061.639,01	282.280,96	306.054,43	181.693,69	9.812,10	5.979,47	3.454,47	1.981.179,35	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	-			-									-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	44.444,19	46.609,36	47.183,73	42.229,86	51.479,24	33.506,68	47.843,07	56.235,12	41.850,03	45.289,98	41.796,07	37.508,52	535.975,85	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.357.402,42	2.668.481,67	3.034.723,74	3.063.965,58	2.547.858,54	3.342.870,52	3.055.305,15	3.523.241,92	4.293.419,77	4.204.719,75	3.110.393,27	2.982.091,30	39.184.473,63	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.659.100,90	1.702.332,62	2.292.541,46	1.705.875,15	1.572.115,74	1.929.276,90	1.645.214,65	5.526.813,89	1.349.247,38	1.679.567,40	2.221.511,75	3.223.445,61	26.507.043,45	25.140.538,00
Outras Receitas Correntes	852.024,27	1.164.108,69	875.755,83	837.702,78	929.429,87	1.776.078,43	1.150.796,36	1.252.488,32	1.131.214,54	886.152,66	873.779,82	657.753,17	12.387.284,74	11.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.598.576,67	4.627.056,43	3.347.644,31	2.272.329,30	3.958.083,83	4.777.099,28	1.140.572,11	5.588.621,08	3.484.615,03	3.454.724,36	2.840.694,44	3.435.480,73	43.525.497,57	50.877.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	3.013.231,28	3.318.701,89	1.990.671,29	837.951,82	2.728.108,32	3.158.226,53	- 329.460,32	3.710.858,52	777.030,70	1.166.112,17	1.093.038,38	2.148.710,70	23.613.181,28	29.175.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	53.758,97	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	54.030,89	108.061,78	54.030,89	56.450,99	56.450,99	56.450,99	709.389,95	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.531.586,42	1.254.323,65	1.302.942,13	1.380.346,59	1.175.944,62	1.564.841,86	1.416.001,54	1.769.700,78	2.653.553,44	2.232.161,20	1.691.205,07	1.230.319,04	19.202.926,34	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.375.650,91	14.972.646,09	17.853.853,21	16.418.966,56	15.793.836,64	18.358.225,48	16.415.246,79	29.248.507,55	31.947.191,98	21.827.876,63	18.622.942,62	15.488.007,40	234.322.951,86	259.475.538,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)				68.530,00				25.000,00				100.000,00	193.530,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV				16.350.436,56				29.223.507,55				15.388.007,40	234.129.421,86	
(-) Transferência obrigatorias da União														

relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL				16.350.436,56				29.223.507,55				15.388.007,40	234.129.421,86	
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASIANO ARRIBARD
Contadora CRC 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:391267E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONST. RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019AABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULAFREITAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.641.650,40	1.352.929,57	1.872.999,49	1.469.247,46	1.304.800,83	1.545.714,55	1.511.023,20	2.786.992,11	1.731.318,21	2.109.334,62	1.502.892,98	1.601.858,13	20.430.761,55	21.723.514,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.426,33	56.032,45	105.345,47	80.361,41	76.054,16	74.733,27	76.197,63	58.734,39	35.931,86	87.184,40	72.528,88	94.067,33	889.597,58	790.681,04
I.P.T.U.	9.022,81	8.437,23	6.364,71	6.429,91	3.879,49	4.812,77	1.962,32	1.553,97	1.734,08	2.233,06	7.334,69	33.433,83	87.198,87	120.915,64
I.S.S.	20.457,87	17.423,31	28.281,55	34.288,34	39.627,57	45.010,26	41.230,98	26.307,82	16.467,09	26.234,25	23.215,37	24.920,65	343.465,06	374.287,59
I.T.B.I.	19.769,24	13.788,62	53.650,47	22.710,16	14.434,85	10.007,00	5.829,40	15.964,00	700,00	35.009,62	19.033,20	7.659,00	218.555,56	143.498,00
I.R.R.F	15.796,13	13.859,51	13.656,10	16.426,43	14.040,78	13.942,68	25.806,73	14.698,79	14.298,29	16.193,30	14.049,87	14.040,05	186.808,66	118.360,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.380,28	2.523,78	3.392,64	506,57	4.071,47	960,56	1.368,20	209,81	2.732,40	7.514,17	8.895,75	14.013,80	53.569,43	33.618,87
Contribuições	397,99	183,77	169,41	154,33	658,74	190,23	56,22	50,04	76,03	16,82	443,74	1.581,57	3.978,89	5.772,94
Receita Patrimonial	13.508,20	9.229,88	11.246,32	7.991,74	9.126,21	9.326,33	6.946,08	8.283,39	6.084,81	8.499,03	5.772,12	2.804,05	98.818,16	217.916,34
Rendimentos deAplicação Financeira	9.639,44	7.402,08	9.146,32	6.267,40	4.479,21	6.362,93	3.561,08	5.550,79	2.833,81	2.405,03	2.537,68	1.620,97	61.806,74	208.159,90
Outras Receitas Patrimoniais	3.868,76	1.827,80	2.100,00	1.724,34	4.647,00	2.963,40	3.385,00	2.732,60	3.251,00	6.094,00	3.234,44	1.183,08	37.011,42	9.756,44
Receita de Serviços	0,00	0,00	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.660,00	0,00	0,00	90.597,00	3.033,72
Transferência Correntes	1.551.274,30	1.285.153,98	1.751.397,99	1.377.593,41	1.215.638,18	1.460.276,54	1.426.000,15	2.716.484,03	1.687.526,19	1.921.438,34	1.422.267,65	1.467.986,34	19.283.037,10	20.655.287,99
Cota-Parte do F.P.M.	732.851,63	577.265,64	868.065,55	576.214,46	512.915,83	472.205,65	640.850,63	1.174.218,97	646.680,43	934.424,33	549.018,29	535.577,06	8.220.288,47	9.293.050,59
Cota-Parte do I.C.M.S.	398.513,69	347.501,92	469.558,95	437.534,30	340.165,80	520.950,29	388.211,23	525.511,19	442.147,47	416.239,61	427.799,13	337.696,35	5.051.829,93	5.643.716,78
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.832,53	13.562,16	10.763,21	14.406,88	6.358,99	6.762,80	9.252,05	6.667,15	213.655,25	84.903,89	65.329,20	17.021,26	462.515,37	528.322,69
Cota-Parte do ITR.	645,35	0,00	50,90	151,44	4.095,40	27.436,56	1.280,01	215,16	308,67	116,76	0,00	540,63	34.840,88	38.968,81
Outras Transferências Correntes	189.304,53	173.440,08	206.607,14	151.811,61	185.552,32	217.544,25	188.674,04	781.704,15	108.837,16	214.606,00	178.377,98	384.089,78	2.980.549,04	2.286.166,57
Transferências da LC 61/1989	6.323,55	6.631,61	6.713,34	6.008,49	7.324,50	6.482,10	6.807,15	8.001,18	5.919,82	6.359,97	5.869,33	5.267,23	77.708,27	77.903,70

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.575,44
Transferências do FUNDEB	209.803,02	166.752,57	189.638,90	191.466,23	159.225,34	208.894,89	190.925,04	220.166,23	269.977,39	264.787,78	195.873,72	187.794,03	2.455.305,14	2.743.583,41
Outras Receitas Correntes	4.043,58	2.329,49	3.903,30	3.146,57	3.323,54	1.188,18	1.823,12	3.440,26	1.699,32	2.536,03	1.880,59	35.418,84	64.732,82	50.822,44
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.641.650,40	1.352.929,57	1.872.999,49	1.469.247,46	1.304.800,83	1.545.714,55	1.511.023,20	2.786.992,11	1.731.318,21	2.109.334,62	1.502.892,98	1.601.858,13	20.430.761,55	21.723.514,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	1.641.650,40	1.352.929,57	1.872.999,49	1.469.247,46	1.304.800,83	1.545.714,55	1.511.023,20	2.786.992,11	1.731.318,21	2.109.334,62	1.502.892,98	1.501.858,13	20.330.761,55	21.723.514,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (V - VI):	1.641.650,40	1.352.929,57	1.872.999,49	1.469.247,46	1.304.800,83	1.545.714,55	1.511.023,20	2.786.992,11	1.731.318,21	2.109.334,62	1.502.892,98	1.501.858,13	20.330.761,55	21.723.514,47
FONTE:														

Paula Freitas, 13/05/2020

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIELCRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2062AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONS. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.652,85	84.652,85	-	-	29.410,17	346.951,91	342.151,91	342.151,91	-	34.210,17	34.210,17
EXECUTIVO	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00	29.410,17	346.951,91	342.151,91	342.151,91	0,00	34.210,17	34.210,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00	29.410,17	346.951,91	342.151,91	342.151,91	0,00	34.210,17	34.210,17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.661,49	9.661,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	56,00	56,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.191,82	9.191,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	13.351,35	13.351,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	948,19	948,19	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.410,17	340.795,91	340.795,91	340.795,91	0,00	29.410,17	29.410,17
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00	29.410,17	346.951,91	342.151,91	342.151,91	0,00	34.210,17	34.210,17
FONTE:												

Paula Freitas, 13/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:36B304B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL N° 1096, 20 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial, decorrente de revisão geral, nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 2,44% (dois virgula quarenta e quatro) por cento, a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de março de 2019 a abril de 2020, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, decorrente de revisão Geral nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos.
Art. 2º - A Reposição Salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de junho de 2020, retroagindo seus efeitos aos proventos do mês de maio de 2020, conforme anexo I.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 4º - A reposição salarial de que trata esta Lei não se aplica aos servidores em cargos de comissão, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 20 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

ANEXO I							
TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ADMINISTRADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.544,65	3.721,88	3.907,98	4.103,37	4.308,54	4.523,97	4.750,17
II	3.650,99	3.833,54	4.025,22	4.226,48	4.437,80	4.659,69	4.892,67
III	3.906,56	4.101,89	4.306,98	4.522,33	4.748,45	4.985,87	5.235,16

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ADVOGADO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.965,96	4.164,26	4.372,48	4.591,10	4.820,65	5.061,69	5.314,77
II	4.084,94	4.289,19	4.503,65	4.728,83	4.965,27	5.213,54	5.474,22
III	4.370,89	4.589,43	4.818,91	5.059,85	5.312,84	5.578,49	5.857,41

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.692,33	3.876,94	4.070,79	4.274,33	4.488,05	4.712,45	4.948,07
II	3.803,10	3.993,25	4.192,91	4.402,56	4.622,69	4.853,82	5.096,51
III	4.069,31	4.272,78	4.486,42	4.710,74	4.946,28	5.193,59	5.453,27

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.692,33	3.876,94	4.070,79	4.274,33	4.488,05	4.712,45	4.948,07
II	3.803,10	3.993,25	4.192,91	4.402,56	4.622,69	4.853,82	5.096,51
III	4.069,31	4.272,78	4.486,42	4.710,74	4.946,28	5.193,59	5.453,27

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.223,80	4.434,99	4.656,73	4.889,57	5.134,05	5.390,75	5.660,29
II	4.350,51	4.568,04	4.796,44	5.036,26	5.288,07	5.552,48	5.830,10
III	4.655,05	4.887,80	5.132,19	5.388,80	5.658,24	5.941,15	6.238,21

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: CONTADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.822,76	5.063,90	5.317,10	5.582,95	5.862,10	6.155,20	6.462,96
II	4.967,45	5.215,82	5.476,61	5.750,44	6.037,96	6.339,86	6.656,85
III	5.315,17	5.580,92	5.859,97	6.152,97	6.460,62	6.783,65	7.122,83

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: DENTISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.491,74	4.716,32	4.952,14	5.199,75	5.459,74	5.732,72	6.019,36
II	4.626,49	4.857,81	5.100,71	5.355,74	5.623,53	5.904,70	6.199,94
III	4.950,34	5.197,86	5.457,75	5.730,64	6.017,17	6.318,03	6.633,93

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.692,34	3.876,95	4.070,80	4.274,34	4.488,06	4.712,46	4.948,08
II	3.803,11	3.993,26	4.192,93	4.402,57	4.622,70	4.853,84	5.096,53
III	4.069,32	4.272,79	4.486,43	4.710,75	4.946,29	5.193,60	5.453,28

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.840,01	4.032,02	4.233,62	4.445,30	4.667,56	4.900,94	5.145,99
II	3.955,22	4.152,98	4.360,62	4.578,66	4.807,59	5.047,97	5.300,37
III	4.232,08	4.443,68	4.665,87	4.899,16	5.144,12	5.401,33	5.671,39

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.840,01	4.032,02	4.233,62	4.445,30	4.667,56	4.900,94	5.145,99
II	3.955,22	4.152,98	4.360,62	4.578,66	4.807,59	5.047,97	5.300,37
III	4.232,08	4.443,68	4.665,87	4.899,16	5.144,12	5.401,33	5.671,39

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7

I	1.792,87	1.882,52	1.976,64	2.075,48	2.179,25	2.288,21	2.402,62
II	1.846,66	1.938,99	2.035,94	2.137,74	2.244,63	2.356,86	2.474,70
III	1.975,93	2.074,72	2.178,46	2.287,38	2.401,75	2.521,84	2.647,93

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FARMACÊUTICO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.061,66	4.264,75	4.477,98	4.701,88	4.936,98	5.183,83	5.443,02
II	4.183,51	4.392,69	4.612,32	4.842,94	5.085,09	5.339,34	5.606,31
III	4.476,36	4.700,18	4.935,19	5.181,95	5.441,04	5.713,10	5.998,75

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISIOTERAPEUTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.692,34	3.876,95	4.070,80	4.274,34	4.488,06	4.712,46	4.948,08
II	3.803,11	3.993,26	4.192,93	4.402,57	4.622,70	4.853,84	5.096,53
III	4.069,32	4.272,79	4.486,43	4.710,75	4.946,29	5.193,60	5.453,28

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISIOTERAPEUTA - MICROFISIOTERAPIA 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	4.337,07	4.553,93	4.781,62	5.020,71	5.271,74	5.535,33	5.812,09
II	4.467,19	4.690,55	4.925,07	5.171,33	5.429,89	5.701,39	5.986,46
III	4.779,89	5.018,88	5.269,83	5.533,32	5.809,99	6.100,48	6.405,51

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FONOAUDIÓLOGO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.692,34	3.876,95	4.070,80	4.274,34	4.488,06	4.712,46	4.948,08
II	3.803,11	3.993,26	4.192,93	4.402,57	4.622,70	4.853,84	5.096,53
III	4.069,32	4.272,79	4.486,43	4.710,75	4.946,29	5.193,60	5.453,28

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: GESTOR AMBIENTAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.513,58	3.689,26	3.873,72	4.067,41	4.270,78	4.484,32	4.708,53
II	3.618,99	3.799,94	3.989,93	4.189,43	4.398,90	4.618,85	4.849,79
III	3.872,32	4.065,93	4.269,23	4.482,69	4.706,82	4.942,17	5.189,27

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	8.681,02	9.115,07	9.570,83	10.049,37	10.551,84	11.079,43	11.633,40
II	8.941,45	9.388,52	9.857,95	10.350,85	10.868,39	11.411,81	11.982,40
III	9.567,35	10.045,72	10.548,01	11.075,41	11.629,18	12.210,64	12.821,17

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	16.139,21	16.946,17	17.793,48	18.683,15	19.617,31	20.598,17	21.628,08
II	16.623,38	17.454,55	18.327,28	19.243,64	20.205,83	21.216,12	22.276,92
III	17.787,02	18.676,37	19.610,19	20.590,70	21.620,23	22.701,25	23.836,31

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.622,63	3.803,76	3.993,95	4.193,64	4.403,33	4.623,49	4.854,67
II	3.731,31	3.917,87	4.113,76	4.319,45	4.535,43	4.762,20	5.000,31

III	3.992,50	4.192,12	4.401,73	4.621,81	4.852,90	5.095,55	5.350,33

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.976,39	2.075,20	2.178,96	2.287,91	2.402,31	2.522,42	2.648,55
II	2.035,68	2.137,46	2.244,33	2.356,55	2.474,38	2.598,10	2.728,00
III	2.178,17	2.287,08	2.401,44	2.521,51	2.647,58	2.779,96	2.918,96

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: NUTRICIONISTA 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.638,03	1.719,93	1.805,92	1.896,22	1.991,03	2.090,58	2.195,11
II	1.687,17	1.771,52	1.860,10	1.953,11	2.050,76	2.153,30	2.260,96
III	1.805,27	1.895,53	1.990,31	2.089,82	2.194,31	2.304,03	2.419,23

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PEDAGOGO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.514,68	3.690,41	3.874,93	4.068,68	4.272,11	4.485,72	4.710,00
II	3.620,12	3.801,12	3.991,18	4.190,74	4.400,27	4.620,29	4.851,30
III	3.873,52	4.067,20	4.270,56	4.484,09	4.708,29	4.943,71	5.190,89

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PEDAGOGO SOCIAL							
		1%	3%	7%			
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.470,93	1.544,47	1.621,70	1.702,78	1.787,92	1.877,32	1.971,18
II	1.515,05	1.590,81	1.670,35	1.753,86	1.841,56	1.933,63	2.030,32
III	1.621,11	1.702,16	1.787,27	1.876,63	1.970,47	2.068,99	2.172,44

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PSICÓLOGO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.692,34	3.876,95	4.070,80	4.274,34	4.488,06	4.712,46	4.948,08
II	3.803,11	3.993,26	4.192,93	4.402,57	4.622,70	4.853,84	5.096,53
III	4.069,32	4.272,79	4.486,43	4.710,75	4.946,29	5.193,60	5.453,28

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISCAL DE OBRAS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.031,28	2.132,85	2.239,49	2.351,46	2.469,04	2.592,49	2.722,11
II	2.092,22	2.196,83	2.306,67	2.422,01	2.543,11	2.670,26	2.803,78
III	2.238,68	2.350,61	2.468,14	2.591,55	2.721,13	2.857,18	3.000,04

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.624,54	1.705,77	1.791,06	1.880,61	1.974,64	2.073,38	2.177,05
II	1.673,28	1.756,95	1.844,79	1.937,03	2.033,88	2.135,58	2.242,36
III	1.790,41	1.879,93	1.973,93	2.072,62	2.176,26	2.285,07	2.399,32

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO DE COMPRAS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.995,83	2.095,62	2.200,40	2.310,42	2.425,94	2.547,24	2.674,60
II	2.055,70	2.158,49	2.266,41	2.379,73	2.498,72	2.623,66	2.754,84

III	2.199,60	2.309,58	2.425,06	2.546,31	2.673,63	2.807,31	2.947,68

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO DE RH							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.884,82	1.979,07	2.078,02	2.181,92	2.291,02	2.405,57	2.525,84
II	1.941,37	2.038,44	2.140,36	2.247,38	2.359,75	2.477,73	2.601,62
III	2.077,26	2.181,13	2.290,18	2.404,69	2.524,93	2.651,17	2.783,73

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.544,65	3.721,88	3.907,98	4.103,37	4.308,54	4.523,97	4.750,17
II	3.650,99	3.833,54	4.025,22	4.226,48	4.437,80	4.659,69	4.892,67
III	3.906,56	4.101,89	4.306,98	4.522,33	4.748,45	4.985,87	5.235,16

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.532,60	1.609,24	1.689,70	1.774,18	1.862,89	1.956,04	2.053,84
II	1.578,58	1.657,51	1.740,39	1.827,41	1.918,78	2.014,72	2.115,45
III	1.689,08	1.773,54	1.862,21	1.955,33	2.053,09	2.155,75	2.263,53

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.485,88	1.560,18	1.638,18	1.720,09	1.806,10	1.896,40	1.991,22
II	1.530,46	1.606,98	1.687,33	1.771,70	1.860,28	1.953,30	2.050,96
III	1.637,59	1.719,47	1.805,44	1.895,72	1.990,50	2.090,03	2.194,53

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.404,07	1.474,28	1.547,99	1.625,39	1.706,66	1.791,99	1.881,59
II	1.446,20	1.518,51	1.594,43	1.674,15	1.757,86	1.845,75	1.938,04
III	1.547,43	1.624,80	1.706,04	1.791,34	1.880,91	1.974,96	2.073,70

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.921,49	2.017,56	2.118,44	2.224,36	2.335,58	2.452,36	2.574,98
II	1.979,13	2.078,09	2.181,99	2.291,09	2.405,65	2.525,93	2.652,23
III	2.117,67	2.223,56	2.334,73	2.451,47	2.574,04	2.702,75	2.837,88

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO FLORESTAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.624,54	1.705,77	1.791,06	1.880,61	1.974,64	2.073,38	2.177,05
II	1.673,28	1.756,95	1.844,79	1.937,03	2.033,88	2.135,58	2.242,36
III	1.790,41	1.879,93	1.973,93	2.072,62	2.176,26	2.285,07	2.399,32

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TÉCNICO EM RX							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.624,54	1.705,77	1.791,06	1.880,61	1.974,64	2.073,38	2.177,05
II	1.673,28	1.756,95	1.844,79	1.937,03	2.033,88	2.135,58	2.242,36
III	1.790,41	1.879,93	1.973,93	2.072,62	2.176,26	2.285,07	2.399,32

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.789,19	1.878,65	1.972,58	2.071,21	2.174,77	2.283,51	2.397,68
II	1.842,86	1.935,00	2.031,76	2.133,34	2.240,01	2.352,01	2.469,61
III	1.971,86	2.070,46	2.173,98	2.282,68	2.396,81	2.516,65	2.642,48

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.202,11	1.262,22	1.325,33	1.391,60	1.461,18	1.534,23	1.610,95
II	1.238,18	1.300,09	1.365,09	1.433,34	1.505,01	1.580,26	1.659,27
III	1.324,85	1.391,09	1.460,65	1.533,68	1.610,36	1.690,88	1.775,42

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.380,96	1.450,01	1.522,51	1.598,64	1.678,57	1.762,50	1.850,62
II	1.422,39	1.493,51	1.568,19	1.646,60	1.728,93	1.815,37	1.906,14
III	1.521,96	1.598,06	1.677,96	1.761,86	1.849,95	1.942,45	2.039,57

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.192,16	1.251,76	1.314,35	1.380,07	1.449,07	1.521,53	1.597,60
II	1.227,92	1.289,32	1.353,78	1.421,47	1.492,54	1.567,17	1.645,53
III	1.313,87	1.379,57	1.448,55	1.520,97	1.597,02	1.676,87	1.760,72

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.299,62	1.364,60	1.432,83	1.504,47	1.579,69	1.658,68	1.741,61
II	1.338,60	1.405,53	1.475,81	1.549,60	1.627,08	1.708,44	1.793,86
III	1.432,31	1.503,92	1.579,12	1.658,07	1.740,98	1.828,03	1.919,43

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.312,10	1.377,71	1.446,59	1.518,92	1.594,87	1.674,61	1.758,34
II	1.351,47	1.419,04	1.489,99	1.564,49	1.642,72	1.724,85	1.811,09
III	1.446,07	1.518,37	1.594,29	1.674,00	1.757,71	1.845,59	1.937,87

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: AUXILIAR DE PADEIRO

CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: CARPINTEIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.202,11	1.262,22	1.325,33	1.391,60	1.461,18	1.534,23	1.610,95
II	1.238,18	1.300,09	1.365,09	1.433,34	1.505,01	1.580,26	1.659,27
III	1.324,85	1.391,09	1.460,65	1.533,68	1.610,36	1.690,88	1.775,42

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: COORDENADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.447,73	3.620,12	3.801,12	3.991,18	4.190,74	4.400,28	4.620,29
II	3.551,16	3.728,72	3.915,16	4.110,91	4.316,46	4.532,28	4.758,90
III	3.799,74	3.989,73	4.189,22	4.398,68	4.618,61	4.849,54	5.092,02

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: COZINHEIRA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: COZINHEIRO DE CAMPO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: DESENHISTA PROJETISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.949,50	2.046,98	2.149,33	2.256,80	2.369,64	2.488,12	2.612,52
II	2.007,99	2.108,39	2.213,81	2.324,50	2.440,72	2.562,76	2.690,90
III	2.148,55	2.255,98	2.368,78	2.487,21	2.611,58	2.742,15	2.879,26

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.202,11	1.262,22	1.325,33	1.391,60	1.461,18	1.534,23	1.610,95

II	1.238,18	1.300,09	1.365,09	1.433,34	1.505,01	1.580,26	1.659,27
III	1.324,85	1.391,09	1.460,65	1.533,68	1.610,36	1.690,88	1.775,42

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.514,50	1.590,23	1.669,74	1.753,23	1.840,89	1.932,93	2.029,58
II	1.559,94	1.637,94	1.719,83	1.805,82	1.896,12	1.990,92	2.090,47
III	1.669,13	1.752,59	1.840,22	1.932,23	2.028,84	2.130,29	2.236,80

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ELETRICISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ENCANADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.202,11	1.262,22	1.325,33	1.391,60	1.461,18	1.534,23	1.610,95
II	1.238,18	1.300,09	1.365,09	1.433,34	1.505,01	1.580,26	1.659,27
III	1.324,85	1.391,09	1.460,65	1.533,68	1.610,36	1.690,88	1.775,42

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISCAL GERAL							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	2.284,85	2.399,10	2.519,05	2.645,00	2.777,25	2.916,12	3.061,92
II	2.353,40	2.471,07	2.594,62	2.724,35	2.860,57	3.003,60	3.153,78
III	2.518,14	2.644,04	2.776,24	2.915,06	3.060,81	3.213,85	3.374,54

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: FISCAL SANITÁRIO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.580,75	1.659,79	1.742,78	1.829,92	1.921,41	2.017,48	2.118,36
II	1.628,17	1.709,58	1.795,06	1.884,82	1.979,06	2.078,01	2.181,91
III	1.742,15	1.829,25	1.920,72	2.016,75	2.117,59	2.223,47	2.334,64

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTE							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MAESTRO 20H							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.635,44	1.717,22	1.803,08	1.893,23	1.987,89	2.087,29	2.191,65
II	1.684,51	1.768,73	1.857,17	1.950,03	2.047,53	2.149,91	2.257,40
III	1.802,42	1.892,54	1.987,17	2.086,53	2.190,86	2.300,40	2.415,42

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.685,92	1.770,21	1.858,72	1.951,66	2.049,24	2.151,70	2.259,29
II	1.736,49	1.823,32	1.914,48	2.010,21	2.110,72	2.216,26	2.327,07
III	1.858,05	1.950,95	2.048,50	2.150,92	2.258,47	2.371,39	2.489,96

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.299,62	1.364,60	1.432,83	1.504,47	1.579,69	1.658,68	1.741,61
II	1.338,60	1.405,53	1.475,81	1.549,60	1.627,08	1.708,44	1.793,86
III	1.432,31	1.503,92	1.579,12	1.658,07	1.740,98	1.828,03	1.919,43

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: MOTORISTA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.442,58	1.514,71	1.590,45	1.669,97	1.753,47	1.841,14	1.933,20
II	1.485,86	1.560,15	1.638,16	1.720,07	1.806,07	1.896,37	1.991,19
III	1.589,87	1.669,36	1.752,83	1.840,47	1.932,49	2.029,12	2.130,58

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: NIVELADOR							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.787,00	1.876,35	1.970,17	2.068,68	2.172,11	2.280,72	2.394,76
II	1.840,61	1.932,65	2.029,28	2.130,74	2.237,28	2.349,14	2.466,60
III	1.969,46	2.067,93	2.171,33	2.279,89	2.393,89	2.513,58	2.639,26

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PADEIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.175,81	1.234,60	1.296,33	1.361,14	1.429,20	1.500,66	1.575,69
II	1.211,08	1.271,63	1.335,22	1.401,98	1.472,08	1.545,68	1.622,96
III	1.295,86	1.360,65	1.428,68	1.500,12	1.575,12	1.653,88	1.736,57

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: PEDREIRO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: TOPÓGRAFO							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	3.899,06	4.094,01	4.298,71	4.513,65	4.739,33	4.976,30	5.225,11
II	4.016,03	4.216,83	4.427,68	4.649,06	4.881,51	5.125,59	5.381,87
III	4.297,16	4.512,01	4.737,61	4.974,49	5.223,22	5.484,38	5.758,60

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: VIGIA

CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: VIVEIRISTA							
CLASSEREF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS							
CARGO: ZELADORA							
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7
I	1.089,41	1.143,88	1.201,07	1.261,13	1.324,18	1.390,39	1.459,91
II	1.122,09	1.178,20	1.237,10	1.298,96	1.363,91	1.432,10	1.503,71
III	1.200,64	1.260,67	1.323,70	1.389,89	1.459,38	1.532,35	1.608,97

TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO)															
															2%
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.811,69	1.843,78	1.880,65	1.918,27	1.956,63	1.995,76	2.035,68	2.076,39	2.117,92	2.160,28	2.203,48	2.247,55	2.292,51	2.338,36	2.385,12
II	1.988,39	2.028,15	2.068,72	2.110,09	2.152,29	2.195,34	2.239,25	2.284,03	2.329,71	2.376,31	2.423,83	2.472,31	2.521,76	2.572,19	2.623,63
III	2.187,23	2.230,97	2.275,59	2.321,10	2.367,52	2.414,87	2.463,17	2.512,44	2.562,68	2.613,94	2.666,22	2.719,54	2.773,93	2.829,41	2.886,00
IV	2.234,03	2.278,71	2.324,29	2.370,77	2.418,19	2.466,55	2.515,88	2.566,20	2.617,53	2.669,88	2.723,27	2.777,74	2.833,29	2.889,96	2.947,76
V	2.457,44	2.506,58	2.556,72	2.607,85	2.660,01	2.713,21	2.767,47	2.822,82	2.879,28	2.936,86	2.995,60	3.055,51	3.116,62	3.178,96	3.242,53
VI	2.703,18	2.757,24	2.812,39	2.868,64	2.926,01	2.984,53	3.044,22	3.105,10	3.167,21	3.230,55	3.295,16	3.361,06	3.428,29	3.496,85	3.566,79
VII	2.973,50	3.032,97	3.093,63	3.155,50	3.218,61	3.282,98	3.348,64	3.415,61	3.483,93	3.553,60	3.624,68	3.697,17	3.771,11	3.846,54	3.923,47

TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.697,85	2.745,63	2.800,54	2.856,55	2.913,68	2.971,96	3.031,40	3.092,02	3.153,86	3.216,94	3.281,28	3.346,91	3.413,84	3.482,12	3.551,76
II	3.095,56	3.157,47	3.220,62	3.285,03	3.350,73	3.417,75	3.486,10	3.555,83	3.626,94	3.699,48	3.773,47	3.848,94	3.925,92	4.004,44	4.084,53
III	3.405,12	3.473,22	3.542,68	3.613,54	3.685,81	3.759,52	3.834,72	3.911,41	3.989,64	4.069,43	4.150,82	4.233,84	4.318,51	4.404,88	4.492,98
IV	3.477,99	3.547,55	3.618,50	3.690,87	3.764,68	3.839,98	3.916,78	3.995,11	4.075,02	4.156,52	4.239,65	4.324,44	4.410,93	4.499,15	4.589,13
V	3.825,79	3.902,30	3.980,35	4.059,95	4.141,15	4.223,98	4.308,46	4.394,62	4.482,52	4.572,17	4.663,61	4.756,88	4.852,02	4.949,06	5.048,04
VI	4.208,36	4.292,53	4.378,38	4.465,95	4.555,27	4.646,37	4.739,30	4.834,09	4.930,77	5.029,38	5.129,97	5.232,57	5.337,22	5.443,97	5.552,85
VII	4.629,20	4.721,78	4.816,22	4.912,54	5.010,80	5.111,01	5.213,23	5.317,50	5.423,85	5.532,32	5.642,97	5.755,83	5.870,95	5.988,36	6.108,13

TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1310,07	1333,28	1359,94	1387,14	1414,88	1443,18	1472,04	1501,48	1531,51	1562,14	1593,39	1625,26	1657,76	1690,92	1724,73
II	1503,20	1533,27	1563,93	1595,21	1627,12	1659,66	1692,85	1726,71	1761,24	1796,47	1832,40	1869,04	1906,42	1944,55	1983,44
III	1653,52	1686,59	1720,33	1754,73	1789,83	1825,62	1862,14	1899,38	1937,37	1976,11	2015,64	2055,95	2097,07	2139,01	2181,79
IV	1688,91	1722,69	1757,14	1792,28	1828,13	1864,69	1901,99	1940,03	1978,83	2018,40	2058,77	2099,95	2141,94	2184,78	2228,48
V	1857,80	1894,96	1932,85	1971,51	2010,94	2051,16	2092,18	2134,03	2176,71	2220,24	2264,65	2309,94	2356,14	2403,26	2451,33
VI	2043,58	2084,45	2126,14	2168,66	2212,04	2256,28	2301,40	2347,43	2394,38	2442,27	2491,11	2540,93	2591,75	2643,59	2696,46
VII	2247,94	2292,90	2338,75	2385,53	2433,24	2481,90	2531,54	2582,17	2633,82	2686,49	2740,22	2795,03	2850,93	2907,95	2966,11

TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR															
															2%
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.067,40	2.104,02	2.146,10	2.189,02	2.232,80	2.277,46	2.323,00	2.369,46	2.416,85	2.465,19	2.514,49	2.564,78	2.616,08	2.668,40	2.721,77
II	2.106,90	2.149,04	2.192,02	2.235,86	2.280,58	2.326,19	2.372,72	2.420,17	2.468,57	2.517,95	2.568,30	2.619,67	2.672,06	2.725,51	2.780,02

III	2.317,59	2.363,95	2.411,23	2.459,45	2.508,64	2.558,81	2.609,99	2.662,19	2.715,43	2.769,74	2.825,14	2.881,64	2.939,27	2.998,06	3.058,02
IV	2.549,35	2.600,34	2.652,35	2.705,40	2.759,50	2.814,69	2.870,99	2.928,41	2.986,97	3.046,71	3.107,65	3.169,80	3.233,20	3.297,86	3.363,82

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:2174AE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2020
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Set/2019	Outubro/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janeiro/2020	Fev/2020	Março/2020	Abril/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**239.949,17**	**249.776,66**	**333.541,58**	**255.214,72**	**273.395,24**	**263.654,23**	**260.112,94**	**262.897,50**	**3.196.667,85**	0,00
Pessoal Ativo	**234.822,43**	**286.490,89**	**260.064,46**	**238.238,50**	**231.127,89**	**240.955,38**	**321.849,47**	**246.393,44**	**264.316,74**	**254.433,76**	**250.892,47**	**253.677,03**	**3.083.262,46**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	202.202,59	254.285,00	227.621,88	205.902,23	198.822,61	207.652,37	276.550,38	213.935,63	230.514,09	220.422,33	216.660,24	219.186,33	2.673.755,68	0,00
Outras Obrigações Patronais	32.619,84	32.205,89	32.442,58	32.336,27	32.305,28	33.303,01	45.299,09	32.457,81	33.802,65	34.011,43	34.232,23	34.490,70	409.506,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**75.670,46**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.741,66	8.612,49	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	8.612,49	5.741,66	5.998,88	5.998,88	5.998,88	5.998,88	75.670,46	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**1.330,97**	**5.181,85**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.221,59**	**3.221,59**	**3.221,59**	**37.734,93**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**239.949,17**	**249.776,66**	**333.541,58**	**255.214,72**	**273.395,24**	**263.654,23**	**260.112,94**	**262.897,50**	**3.196.667,85**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.250.531,21	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.250.531,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.196.667,85	1,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.695.031,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.160.280,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.625.528,28	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:3294211A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇA	222.026,02	1.831.395,45	1.649.301,32	-	404.120,15	519.084,11	1.698.822,32	1.039.568,74	1.039.315,74	28.571,12	1.150.019,57	1.554.139,72
PODER EXECUTIVO	222.026,02	1.831.395,45	1.649.301,32	-	404.120,15	519.084,11	1.698.822,32	1.039.568,74	1.039.315,74	28.571,12	1.150.019,57	1.554.139,72
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	222.026,02	1.831.395,45	1.649.301,32	-	404.120,15	519.084,11	1.698.822,32	1.039.568,74	1.039.315,74	28.571,12	1.150.019,57	1.554.139,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Mai/2020, 12h e 57m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DC891A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 AABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.499.829,59	2.813.539,81	3.101.393,02	2.011.047,04	1.888.974,54	2.460.604,00	2.358.651,66	3.706.906,36	2.458.101,14	2.710.684,73	2.602.538,87	2.393.707,59	31.005.978,35

Receita Tributária	400.729,43	143.921,01	149.677,61	133.400,54	170.889,02	203.368,69	148.203,92	172.469,80	181.249,66	200.492,41	90.188,14	48.806,00	2.043.396,23
I.P.T.U.	161.190,64	26.377,67	28.759,33	32.660,34	29.721,55	33.457,98	9.982,23	11.754,52	56.773,68	59.653,06	5.532,88	0,00	455.863,88
I.S.S	44.947,30	44.671,85	38.683,20	41.666,16	46.361,77	46.745,86	32.840,27	45.018,43	64.373,70	36.509,62	30.790,99	23.206,83	495.815,98
I.T.B.I	113.873,56	14.829,88	34.653,80	6.224,06	35.204,75	65.166,19	53.322,95	33.160,06	24.542,63	12.624,83	500,00	0,00	394.102,71
I.R.R.F	48.991,46	22.301,98	9.816,85	22.378,90	32.145,80	27.652,27	22.200,88	49.505,30	4.612,14	44.681,70	30.901,27	4.837,92	320.026,47
Outras Receitas Tributárias	31.726,47	35.739,63	37.764,43	30.471,08	27.455,15	30.346,39	29.857,59	33.031,49	30.947,51	47.023,20	22.463,00	20.761,25	377.587,19
Receita de Contribuições	26.879,46	21.044,14	17.599,08	20.522,06	17.145,14	16.464,19	19.442,06	18.545,13	21.138,58	22.739,19	21.550,27	23.970,07	247.039,37
Receita Patrimonial	3.727,76	3.295,88	3.566,03	3.096,89	37.756,92	-26.257,29	2.492,73	2.507,51	4.204,70	2.395,76	995,42	628,28	38.410,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.068.381,27	2.645.167,11	2.927.786,61	1.853.842,38	1.657.795,57	2.266.916,74	2.188.401,28	3.511.097,22	2.251.396,53	2.484.945,70	2.489.805,04	2.320.127,50	28.665.662,95
Cota Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	9.269.995,51
Cota Parte do ICMS	590.332,98	514.767,37	695.574,97	648.135,68	503.900,11	771.702,86	575.071,58	778.459,04	642.130,85	603.723,53	620.489,72	489.802,57	7.434.091,26
Cota Parte do IPVA	26.249,86	13.609,14	21.634,26	17.461,33	20.183,64	22.170,95	8.695,08	14.571,39	293.647,32	139.176,58	114.045,00	23.319,51	714.764,06
Cota-Parte do ITR	1.424,99	2.658,54	1.041,31	10.485,70	13.743,89	271.179,82	5.929,45	6.943,27	1.074,30	844,46	818,93	167,80	316.312,46
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.367,30	9.823,65	9.944,72	8.900,61	10.850,05	9.602,16	10.083,68	11.852,44	8.688,11	9.224,65	8.512,99	7.639,70	114.490,06
Transferências do FUNDEB	214.960,22	219.485,63	249.609,42	252.014,60	209.564,22	274.954,89	101.347,58	289.790,61	270.501,44	264.918,45	195.970,40	187.886,74	2.731.004,20
Outras Transferências Correntes	309.981,41	1.163.240,76	1.356.506,13	196.576,42	258.408,90	327.049,03	686.210,66	1.452.172,22	227.004,01	299.027,66	866.988,31	941.839,89	8.085.005,40
Outras Receitas Correntes	111,67	111,67	2.763,69	185,17	5.387,89	111,67	111,67	2.286,70	111,67	111,67	0,00	175,74	11.469,21
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	308.687,90	252.488,13	264.334,19	281.050,26	237.964,46	332.982,53	280.168,58	353.826,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311.502,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	308.687,90	252.488,13	264.334,19	281.050,26	237.964,46	332.982,53	280.168,58	353.826,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311.502,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.191.141,69	2.561.051,68	2.837.058,83	1.729.996,78	1.651.010,08	2.127.621,47	2.078.483,08	3.353.079,52	2.458.101,14	2.710.684,73	2.602.538,87	2.393.707,59	28.694.475,46

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:36CB90C7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN VII RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.939,26	1.566.943,89	-	-	1.659.883,15	-	-	-	-	-	-	1.659.883,15
EXECUTIVO	92.939,26	1.566.943,89	0,00	0,00	1.659.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.883,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.939,26	1.566.943,89	0,00	0,00	1.659.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.883,15
Administração e Finanças	92.939,26	648.975,35	0,00	0,00	741.914,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.914,61
Agropecuária	0,00	18.028,12	0,00	0,00	18.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.028,12
Assistencia Social	0,00	26.767,59	0,00	0,00	26.767,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.767,59
Cultura	0,00	5.893,71	0,00	0,00	5.893,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893,71
Educação	0,00	461.505,14	0,00	0,00	461.505,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.505,14
Fundo Municipal de Saude	0,00	220.009,72	0,00	0,00	220.009,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.009,72
PODER EXECUTIVO	0,00	34.717,08	0,00	0,00	34.717,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.717,08
Viação e Obras Públicas	0,00	151.047,18	0,00	0,00	151.047,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.047,18
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.939,26	1.566.943,89	0,00	0,00	1.659.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.883,15
FONTE:												

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5D05343C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de TOMAZINA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(b/a) %	Até o Bimestre (c)	(c/a) %	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.407.234,13**	**26.407.234,13**	**5.020.878,60**	**19,01**	**11.851.572,47**	**44,88**	**14.555.661,66**
RECEITAS CORRENTES	**23.607.234,13**	23.607.234,13	**5.020.878,60**	21,27	**10.189.664,47**	**43,16**	**13.417.569,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.537.111,99**	1.537.111,99	163.626,28	10,65	**545.368,35**	**43,16**	991.743,64

						35,48		
IMPOSTOS	**1.394.779,24**	1.394.779,24	120.402,03	8,63	**424.173,39**	**30,41**	970.605,85	
TAXAS	**142.332,75**	142.332,75	43.224,25	30,37	**121.194,96**	**85,15**	21.137,79	
CONTRIBUIÇÕES	**90.956,25**	90.956,25	45.520,34	50,05	**89.398,11**	**98,29**	1.558,14	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**90.956,25**	90.956,25	45.520,34	50,05	**89.398,11**	**98,29**	1.558,14	
RECEITA PATRIMONIAL	**31.796,38**	31.796,38	1.623,70	5,11	**8.224,16**	**25,87**	23.572,22	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**14.663,20**	14.663,20	0,00	0,00	**3.720,47**	**25,37**	10.942,73	
VALORES MOBILIÁRIOS	**17.133,18**	17.133,18	1.623,70	9,48	**4.503,69**	26,29 **26,29**	12.629,49	
RECEITA DE SERVIÇOS	**5.512,50**	5.512,50	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	5.512,50	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**5.512,50**	5.512,50	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	5.512,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**21.931.162,76**	21.931.162,76	4.809.932,54	21,93	**9.546.274,77**	**43,53**	12.384.887,99	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**11.714.755,25**	11.714.755,25	2.787.068,45	23,79	**5.275.810,39**	**45,04**	6.438.944,86	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**6.311.157,51**	6.311.157,51	1.639.006,95	25,97	**3.351.187,35**	**53,10**	2.959.970,16	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**3.905.250,00**	3.905.250,00	383.857,14	9,83	**919.277,03**	**23,54**	2.985.972,97	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.694,25**	10.694,25	175,74	1,64	**399,08**	**3,73**	10.295,17	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**5.071,50**	5.071,50	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	5.071,50	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**5.622,75**	5.622,75	175,74	3,13	**399,08**	**7,10**	5.223,67	
RECEITAS DE CAPITAL	**2.800.000,00**	2.800.000,00	**0,00**	0,00	**1.661.908,00**	**59,35**	**1.138.092,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.800.000,00**	2.800.000,00	0,00	0,00	**1.500.000,00**	**53,57**	1.300.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**2.800.000,00**	2.800.000,00	0,00	0,00	**1.500.000,00**	**53,57**	1.300.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**161.908,00**	**0,00**	-161.908,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**161.908,00**	**0,00**	-161.908,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—		—		—			—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.407.234,13**	**26.407.234,13**	**5.020.878,60**	**19,01**	**11.851.572,47**	**44,88**	**14.555.661,66**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00 **0,00**	0,00	
MOBILIÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	
CONTRATUAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	
MOBILIÁRIA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	
CONTRATUAL	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**26.407.234,13**	**26.407.234,13**	**5.020.878,60**	**19,01**	**11.851.572,47**	**44,88**	**14.555.661,66**	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—		—		—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.407.234,13	26.407.234,13	5.020.878,60	19,01	11.851.572,47	44,88	14.555.661,66	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.661.891,70		—	2.661.891,70	—		—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—		—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.661.891,70	—	—	2.661.891,70	—		—
					—			
					—			

FONTE:

TOMAZINA, 25/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F46F0B11

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RGF - DEM DA DESPESA COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 - ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.210.659,65**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.210.659,65**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**0,00**	**0.0**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**653.756,21**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**621.068,40**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**588.380,59**	**48,6%**
Fonte:		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3CAF09F4

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**126.886,74**	**103.149,58**	**138.567,08**	**70.300,67**	**88.441,22**	**83.174,21**	**94.795,46**	**144.124,43**	**119.231,17**	**149.425,99**	**71.875,11**	**20.687,99**	**1.210.659,65**	**1.790.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	93,65	76,17	141,24	75,51	37,16	47,59	52,97	24,07	20,09	9,18	9,13	2,62	589,38	6.095,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	93,65	76,17	141,24	75,51	37,16	47,59	52,97	24,07	20,09	9,18	9,13	2,62	589,38	6.095,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	126.793,09	103.073,41	138.425,84	70.225,16	88.404,06	83.126,62	94.742,49	144.100,36	119.211,08	149.416,81	71.865,98	20.685,37	1.210.070,27	1.783.904,65
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	126.793,09	103.073,41	138.425,84	70.225,16	88.404,06	83.126,62	94.742,49	144.100,36	119.211,08	149.416,81	71.865,98	20.685,37	1.210.070,27	1.783.904,65
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**126.886,74**	**103.149,58**	**138.567,08**	**70.300,67**	**88.441,22**	**83.174,21**	**94.795,46**	**144.124,43**	**119.231,17**	**149.425,99**	**71.875,11**	**20.687,99**	**1.210.659,65**	**1.790.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	126.886,74	103.149,58	138.567,08	70.300,67	88.441,22	83.174,21	94.795,46	144.124,43	119.231,17	149.425,99	71.875,11	20.687,99	1.210.659,65	1.790.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	126.886,74	103.149,58	138.567,08	70.300,67	88.441,22	83.174,21	94.795,46	144.124,43	119.231,17	149.425,99	71.875,11	20.687,99	1.210.659,65	1.790.000,00
FONTE:														

TOMAZINA, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E033BF4E

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DEM DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2020 / MÊS ABRIL 2020												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tomazina, 22/05/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EA4D19E8

